





28-6-14





# RELATORIO

APRESENTADO AO

# Exmo. Sr. Julio Bueno Brandão

Presidente do Estado de Minas Geraes

PELO

# Dr. Arthur da Silva Bernardes

SECRETARIO DAS FINANCAS

EM 1913





35.1.7.

### BELLO HORIZONTE

IMPRENSA OFFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAES

STATE OF LALL AND ROBERT

19543 WY 22 M 48

Steson britri del Steste poy ui: Să

Exmo. Sr.

No desempenho da elevada funcção que v. exc. me commetten, de supremo gestor da vida financial do Estado, venho relatar-lhe, ainda uma vez, os mais importantes factos occorridos na administração da fazenda publica estadoal durante o anno de 1912.

Graças á orientação patriotica por v exc. imprimida ao actual governo, collocando acima de quaesquer outros os altos e sagrados interesses do Estado e cuidando mais de administração que de política, foi-nos facil realizar uma somma apreciavel de progresso para a vida do povo mineiro, como o indicam as apurações feitas em o balanço annual de nossa actividade administrativa.

No departamento das Finanças esse progresso se traduziu por um accrescimo de 40,347:270\$485 no valor commercial de nossa exportação, em 1912, e por outro de 5.890:296\$495 na renda estadoal, em egual periodo.

No correr desta exposição, em logares mais apropriados, v. exc. terá melhor opportunidade de apreciar a demonstração desses dois factos e como se desdobrou a vida financeira do Estado no mesmo exercício.

## Situação economica

Os dados estatisticos da exportação mineira, referentes a 1912, exprimem um desenvolvimento bastante suggestivo e revelador de grande expansão economica.

O valor official dos generos mineiros exportados em o anno p. findo representa-se pela elevada cifra de 237.443:957\$553

ou mais 40.347:270\$485 que em 1911, anno es em que tambem se deu o augmento de 41.847:873\$960 so e o exercicio de 1910. Não se tratando, pois, de um pheno teno isolado, é justo acreditar que as nossas forças producti s se vão encaminhando com firmeza para maior prosperidade, de que são susceptiveis em futuro não distante.

O imposto de exportação progrediu correspondente mente, apresentando a renda de 13.471:592\$046 com a notavel differença de 4.471:592\$046 sobre a espectativa do orçamento, conforme se registra no balanço definitivo do exercicio.

Apreciando-se isoladamente as estações de arrecadação, verifica se, entre outros, que concorreram para a elevação das rendas em 1912 os

### Pontos Fiscaes de:

Harmonia com	41:623\$213 35:614\$265 30:587\$104 23:893\$728 19:085\$362
Morro da Mesa com	17:390\$414
Ouro Fino com	8:380\$338
Parahybuna com	6:059\$948
Accordo com	4:951\$439
Santa Delfina com	4:220\$513
Poços de Caldas com	4:086\$861
Eleuterio com	3:747\$288
Carangola com	3:669\$517
Itajubá com	3:192\$113
Sapucaia com	3:0915281
Mococa com	2:8675812
etc.	

### Recebedorias de :

Minas com	2.612:812\$674
Santos com	222:038\$726
Picú com	30.498\$183
José Aroeira com	20:213\$118
Manga com	3:617\$828
S. João do Paraizo com	3:190\$836

### Estradas de Ferro:

Leopoldina com	409:848\$836
Bahia e Minas com	174:957\$287
Mogyana com	81:1235661
Victoria a Minas com	75:9618420

Thesouro de S. Paulo com	68:629\$852
Central do Brasil com	30:096\$264
Rede Sul Mineira	28:148\$229
Oéste de Minas, com	5:289\$488
Goyaz com	3:009\$206
Juiz de Fóra e Piau com	1:367\$094
São Paulo e Minas com	809\$162

Apresentaram decrescimento na arrecadação as seguintes estações:

### Pontos Fiscaes de :

Monte Santo	16:7258679
	Hr.
Pirapóra	14:804\$456
Araguary	10:461\$103
Januaria	7:938\$850
Passa Vinte	7:160\$486
Uberabinha	3:077\$890
Conquista	2:880\$049
Porto Novo	1:158\$257
et.c.	

### As Recebedorias de:

Jaguary	30:627\$328
Sapucahy-Mirim	26:719\$928
Poçãosinho	21:148\$425
Fortaleza	15:6218663
Empresa Navegação Sapucahy	9:3478647
Jacutinga	8:468\$624
Caracol	5:988\$381
Itajubà	3:259\$240
Victoria	2:659\$860
Salto Grande	1:713\$364

Distribuidos pelas differentes tabellas os productos exportados em 1912, teremos:

Nos generos de producção, os seguintes augmentos em kilogrs. —café,30.447.117; arroz, 957.340; cascas, 3.053.969; madeiras em geral, 7.802.055; fructas, 167.522; fumo em folha, 27.701; cacau, 13.931; amendoim com casca, 1.168; amendoim sem casca, 11.434; favas, 8.590; macellas, 2.315; mel de abelhas, 2.118; poaia, 2.645, etc.

No quadro da industria pecuaria, apresentam augmento: gado vaccum, 31.811 cabeças; suino. 30 852 cabeças; cavallar e muar, 1.921 cabeças; aves domesticas, 320.503 kilogrs.; carnes de porco, 374.646 kilogrs.; toucinho, 426.987 kilogrs.; ovos, 163.425 kilogrs.; sola, 41.218, etc.

No quadro dos productos manufacturados encontram-se as seguintes differenças em favor de 1912: a aguardente, .... 1.610.091 kilogrammas, aguas gasosas artificiaes, 18.999; algodão em fios, 38.215; artefactos de aço e de ferro, 14.264; assucar grosso, 2.696.455; azeites de copahyba e mamona, 1.015; cigarros, 9.085; chapas de ferro para fogão, 256; farinhas, 78.183; estopas, 55.158; manilhas, 351.670; polvilho, 340.478; rodas para machinas, 27.506; rapaduras, 190.800; sabão grosso. 13.670; tecidos de algodão, 367.643; de lã, 8.905.

No quadro da industria extractiva offeceram augmento:

Pedras preciosas, 192.766 grammas; amiantho, 14.674 kilogrammas; cal, 4.805.961; crystal, 46.530; ferro,..... 562.128; minerios diversos, 256.882; ocres, 107.361;

### Houve decrescimos:

no 1.º quadro: de algodão em rama, 84.272 kilogrammas; alhos, 5.851; bag as de mamona, 3.841; batatas 2.461.749; borracha, 36.909; canna de assucar, 22.295; cascas medicinaes, 211; castanhas, 3.792; carvão, 15.141; cêra, 4.231; cinza, 17.389; crina vegetal, 3.475; feijão 16.126 415; hortaliças, 31.968; lenha, 394 (toneladas); milho, 4.369.979 kilogrammas; paina 1.260; plantas, 3.427; resinas, 3.832; sementes, 305.498;

no 2.º quadro: de banha, 121.203; carne de vacca,.....
19.396; chifres, 18.766; couros seccos, 41.432; linguiças,...
24.623; manteiga, 432.000; pelles curtidas, 35.440;

no 3º quadro: de assucar refinado, 547.985; cerveja, 13.718; café torrado, 11.184; canôas 28.550; farinha de milho, 37.232; fubá de milho, 42.830; fumo em rôlo, 210.049; tecidos de juta, 118.012;

no 4º quadro: de ouro em pó, 388.904 grammas; areias de moldar, 81.000; aço, 136.717; kaolim, 148.802; mica,.... 10.700; prata, 238.085 grammas; pedras de amollar, 10.789 kilogrammas; manganez, 54.122 toneladas.

### Café exportado

Imposto		Quantidade em kilos	sobre-taxa Dec. n. 1.963 +24+12+60
1902	7.502:496\$744	187.120.589	
1903	6.992:306\$140 7.231:484\$862	187.278.404 129.594.890	
1905 1906	4.950:251\$163 5.808:534\$364	120,356,219 143,254,498	1
1907	5.695:446\$841	159.729.890	5.159:397\$677
1909	4.413:618\$042 5.928:397\$134	148.356.909 167 174.868	4.042:780\$306
1910	5.404:482\$582 6.645:835\$582	119.560.790 102.679.639	
1912	9.475:841\$700	133.126.756	3.577:602\$007

O quadro abaixo representa os vinte principaes productos da nossa exportação, do ponto de vista do imposto arrecadado, indicando tambem o peso e valor official de cada um.

	Valor official Imposto pago	111, 826; 475,5000   0, 475; 800,5000   0, 475; 8
es.	SapedaS	381.461 102.871 
Unidades	Grams.	3.961.198
	Kilograms.	133.126.756 4.507.119 2.027.089 2.027.089 12.708.181 12.708.181 33.311.318 2.463.082 4.033.087 7.10.738 3.673 2.23.319
	Productos	Café. Gado vaccum Rumo. Manteiga. Manteiga. Queijos. Gado suino Leite. Leite. Call Gado cabrum, lanigero, cavallar e muar. Manganez. Aves domesticas. Aves domesticas. Asucar. Sola. Assucar. Couros.

Varios generos, embora contribuindo com pequeno imposto, muito avultam na cifra total do valor da nossa exportação. Entre outros, temos os seguintes:

	Qu			
Productos	Kilogrammas Gramma		Unidades	Valor official
Milho. Aguas mineraes, Feijāo. Madeiras, Dormentes, Batatas. Borracha. Cascas. Artefactos diversos, Rapaduras, Machinas agricolas. Banha. Ferro. Pedras preciosas Salames. Polvilho Crystal. Cigarros. Linguiças Sellins. Carnes preparadas. Cames preparadas. Comestiveis diversos. Sementes. Vinho mineiro, Bebidas espirituosas. Toucinho defumado Xarque.	7.979.350 64.590 588.888 68.406 26.170 86.110 ———————————————————————————————————	526.721	112.255	3,738:750\$000 2,589:529\$000 2,080:6,4\$000 1,696 ,+4\$000 779:546\$000 730:449\$000 367:121\$000 344:860\$000 245:413\$000 245:413\$000 186:550\$000 176:666\$000 158:5507\$000 158:555000 157:000\$000 153:997\$000 133:539\$000 122:241\$000 131:000\$000 111:192\$000 70:435\$000

A arrecadação do imposto da exportação de 1912 que, como se viu acima, excedeu o orçamento em 4.471:592\$046, offerece a differença de 3.800:204\$633 sobre o producto desse titulo de renda em 1911, conforme se demonstra no seguinte;

Quadro comparativo da arrecadação effectuada pelas estações abaixo mencionadas, nos exercicios de 1911 e 1912

	Arrecad <b>a</b> ção		Differenças	
Estações	Em 1911	Em 1912	Para mais	Para menos
Pontos Fiscaes:				
1 Araguary 2 Areias 3 Accordo 4 Barra do Ma-	22:220\$261 \$ . \$	11:769\$158 23:893\$728 4:951\$139	23:893\$728 4:951\$439	10:451 <b>\$</b> 103 \$ \$
nhuassú 5 Conquista 6 Candelaria 7 Divisa	9:7258598 16:2448902 2:3428750 4\$570	10:4625061 13:3645853 2:6425795 515580	736\$463 300\$045 47\$010	2:880 <b>\$</b> 049 \$ \$ \$
8 Dôres de Gua- xupé	11:111\$049	10:978\$113	\$	132\$636
do Pinhal.  10 Eleuterio.  11 Garimpo.  12 Harmonia  13 Itajubá.  14 Januaria.  15 Jacutinga.  16 Mocóca.  17 Monte Santo.  18 Morro da Mesa  19 Ouro Fino.  20 Patrocinio.  21 Parahybuna.  22 Paraizo.  23 Passa Vinte.  24 Porto Novo  25 Porto das Flôres.  26 Pirapora.  27 Poços de Caldas.  28 Sapucaia.  29 Santa Delfina.  30 Santa Clara.  31 Santa Luzia do Carangola.	181§784 22:200§318 § 8:776§760 6:880§723 9:036§825 38:040§975 11:126§965 9:316§626 4:302§062 27:888§960 \$41:115§433 23:007§136 6:034§086 15:886§915 5:412§499 3:958§371 51:975§732 2:103§576 4:357§077	25\$765 3:747\$288 52:797\$4124 41:623\$213 3:192\$113 837\$910 7:883\$370 11:904\$637 21:315\$296 28:517\$379 17:696\$964 5:963\$018 33:948\$908 19:085\$362 33:954\$947 21:818\$879 71:618\$351 1:082\$459 9:409\$360 9:409\$360 9:409\$360 9:529\$405 8:026\$594	3:747\$288 30.597\$104 41:623\$213 3:192\$113 \$ 1:002\$647 2:867\$812 \$ 17:390\$414 8:380\$338 1:660\$956 6:059\$948 19:085\$362 \$ \$ 35:614\$205 \$ 4:086\$861 3:091\$281 4:220\$513 4:25\$829	1568019 \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$
32 Uberabinha 33 Itatiaia	12:780\$072 11\$490	9:702\$182 \$	\$ \$	3:077\$890 11\$490
Recebedorias :				
34 Caracól 35 Fortaleza 36 Itajubá 37 Jaguary 38 S. João do Pa-	11:879\$694 112:102\$458 15:203\$537 85:116\$816	5:891\$313 96:480\$795 11:944\$297 51:489\$488	\$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$	5:988\$381 15:621\$663 3:259\$240 30:627\$328
raizo	11:4788497 189:9038567 28:8108338 72:7048742	14:669\$333 210:116\$685 32:428\$166 103:202\$925	3:190\$836 20:213\$118 3:617\$828 30:498\$183	\$ \$ \$

	Arrecadação		Differ	enças
Estações	Em 1911	Em 1912	Para mais	Para menos
42 Sapucahy-mi- rim	89:9903073 20:6393409 2.178:8370499 6.990:6153047 8:4685624 21:148\$425	63:270\$145 18:9265045 2.400:908\$981 9.603:427\$721	222:088\$724 2,612:812\$674 \$	26:719\$928 1:713\$364 \$ \$ 8:468\$624 21:148\$425
48 Bahia e Minas 49 Central do Bra-	195:331\$113	370:288\$400	174:957\$287	8
zil 50 Goyaz 51 Juiz de Fóra e	887:912\$449 7:996\$431	918:008\$713 11:005\$637	30:096 <b>\$2</b> 64 3:009 <b>\$2</b> 06	\$ \$
Piáu	10:498\$018 915:602\$050 309:934\$234 260:051\$146	11:865\$112 1.325:450\$886 393:057\$895 265:340\$634	1:367\$094 409:848\$836 81:123\$661 5:289\$488	8888 8
55 Rêde Sul Mi- neira 56 S. Paulo e Mi-	1.101:514\$201	1.129:662\$430	28:148\$229	8
nas 57 Victoria a Mi- nas	\$ 192:260 <b>\$</b> 500	809 <b>\$</b> 162 286 <b>:</b> 221 <b>\$</b> 92 <b>0</b>	809\$162 75:961\$120	\$
Diversas :				
58 Navegação do Rio Sapucahy 59 Alfandega de	13:9838777	4:636\$130	\$	9:3478647
Victoria 60 Thesouro de S.	80:763\$252	78:103\$392	\$	2:659\$860
Paulo 91 Collectoria de Arassuahy	\$ \$	68:629\$852 \$	68:629 <b>\$</b> 852	8
62 Collectoria de Th. Ottoni	8	8	\$	8
Totaes A maior em 1912	14.208:822\$170 3.800:204\$633	18.009:026\$803	3.990:256\$008	190:051 <b>g</b> 375 <b>3.</b> 800:204 <b>g</b> 633
	18.009:026\$803			3.990:256\$008

Nota: — Neste quadro não figura a quantia de 7:946\$112 do imposto de exportação arrecadada pelas Collectorias.

As feiras de gado tiveram o seguinte movimento em 1912;

, Quadro demonstrativo do movimento das feiras de gado em 1912

Nome das Feiras	Numero de rezes	Valor das transa- ções	Média por cabeça
Feira de Bemfica	45.277	4.863:932\$500	107\$123
	35.149	4.230:278\$260	120\$352
	137.188	17.195:751\$500	125\$344
	217.614	26.289:962\$260	120\$810

### Exportação isenta de impostos

A' semelhança dos generos mineiros que se consomem com as necessidades locaes e são inaccessiveis ás nossas estatisticas da producção e do imposto de exportação, uma outra parte de productos, em escala já bem significativa, conforme o quadro a seguir, deixa de contribuir para a renda dessa proveniencia. São os generos exportados livres de tributação e em cuja nomenclatura verificaram-se, o anno passado, varias differenças para mais, como abaixo se vê: aguas mineraes naturaes, 1.179.626 kilogrammas; armarinhos, 90.354; arame farpado, 26.982; comestiveis diversos, 50.819; chá, 10.628; carros, carroças, etc., 15.034; drogas, 27.765; ferragens, etc., 25.715; garrafas vasias, 306.413; machinas agricolas, 73.127; pregos, 20.074; vinho mineiro, 209.507; xarques, 13.401; machinas [industriaes, 21.855; telhas de amiantho, 7.938.

### Pautas mensaes

Durante o anno de 1912, as pautas soffreram as seguintes modificações:

- -mandando cobrar 1\$000 por bezerros menores de um anno;
- -subdividindo o assucar grosso em branco, mascavo ou mascavinho;
- —elevando a 10 º/o ad-valorem o imposto sobre a madeira de construcção, em tóras, pranchões, etc.
- —fixando os valores officiaes dos dormentes em 3\$000 para os de bitola larga e em 2\$000 para os de bitola estreita com a taxa de  $10 \, ^{\circ}/_{\circ}$  ad-valorem.
- elevando tambem á mesma taxa a fixa de 800 réis que incidia sobre a tonelada de lenha, cujo valor official é de 20\$000 por tonelada; e, finalmente,— elevando a 8º/o a taxa de 3,5°/o que incidia sobre a borracha.

Em seguida encontram-se varias demonstrações graphicas da crescente progressão de muitos productos das nossas industrias, e, no final deste relatorio, vão annexos todas as tabellas e quadros relativos ao movimento da exportação.

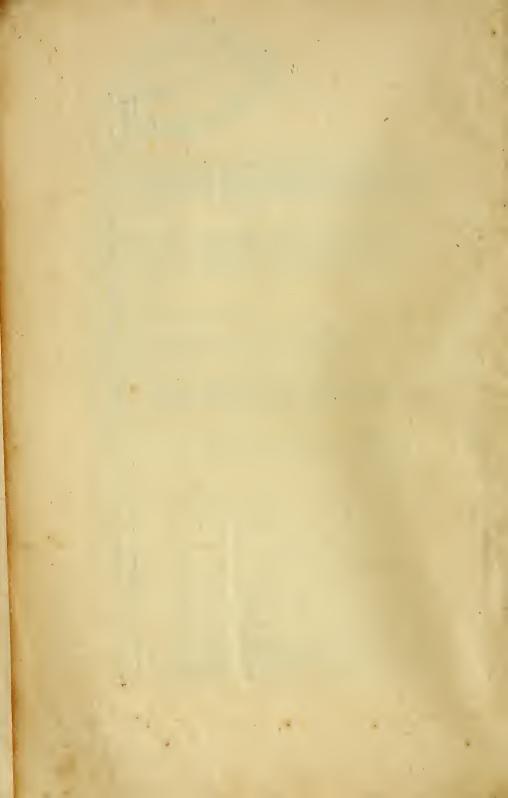
Exportação isenta de impostos em 1912

Observações		
Valores officiaes	em 1912	3:9538600 68:2615100 40, 182800 93:6135000 93:6135000 1558000 11:075000 11:075000 11:075000 12:0815000 10:07500 10:075000 10:075000 10:075000 10:075000 10:075000 10:075000 10:075000 10:0
	em 1911	1:077\$600 788\$200 364;788\$750 31.288\$780 31.288\$000 90\$100 1.999;710\$900 223\$000 223\$000 215\$280 215\$2
ças	para menos	2,495 107 988 107 988 107 988 113 9 113 9 113 9 113 9 113 9 113 9
Differenças	sism sisq	26.982 26.982 30.354 4.719 4.719 1.719 33.731 1.533 1.533
Quantidade	em 1912	9 884 1 396 227 537 1 396 93.643 93.643 1 194 1 194 1 194 1 168 3 3 308 3 308 308 308 308 308 308 308 308 308 308
	em 1911	3,999,432 2,891 121,584 3,289 3,289 43,289 103,289 103,289 103,282
Productos		Animaes domesticos. Arame farpado. Artefactos diversos. Artefactos diversos. Artigos de papelaria e escriptorio. Aves sylvestres. Armas de logo. Ania de logo. Aniste. Aniste. Aniste. Aniste. Aniste. Bagagens, mudanças. Barris, toneis, etc. Bahius, canastras, etc. Balanos.

Observações		
Valores officiaes	em 1912	147:031 \$500 8:318\$000 25:370\$000 1295:912\$500 15:265\$000 15:265\$000 11:225\$000 11:225\$000 11:225\$000 11:225\$000 11:215\$000 11:215\$000 17:125\$000
	em 1911	157:7888400 35500 35500 25:355000 2:865800 175800 12:775300 12:775300 10:2608000 48:802500 10:2608000 48:802500 11:2128000 11:2128000 11:2128000 11:2128000 11:2128000 11:2128000 11:2128000 11:2128000 11:2128000 11:2128000 11:2128000 11:245000 11:245000 11:2458000 11:2458000 11:2458000
Differenças	para menos	9,779 15,2 10,4 10,4 10,4 11,163
	sism steq	16.565 16.565 5.618 5.618 10.618 11.787 11.709 16.012 28.717 16.012 28.717 16.012 28.717 16.012 28.717 16.012 28.717 16.012 28.717 16.012 28.717 16.012 28.717 16.012 28.717 16.012 28.717 16.012 28.717 16.012 28.717 16.012 28.717
Quantidade	em 1912	133.665 11.6366 11.636 11.036 10.049 11.036
	em 1911	143, 444 171 171 171 171 171 171 171 171 171
Productos		Banha derretida Barricas, caixoes, etc. Bebdidas diversas. Chapéos. Comestiveis, generos alimenticios. Cimento Coalhos, fermentos, etc. Care Carroças, carroças, etc. Carroças, carroças, etc. Brogas Brogas, carros, etc. Crarroças, carros, etc. Prormicida Formicida Fo

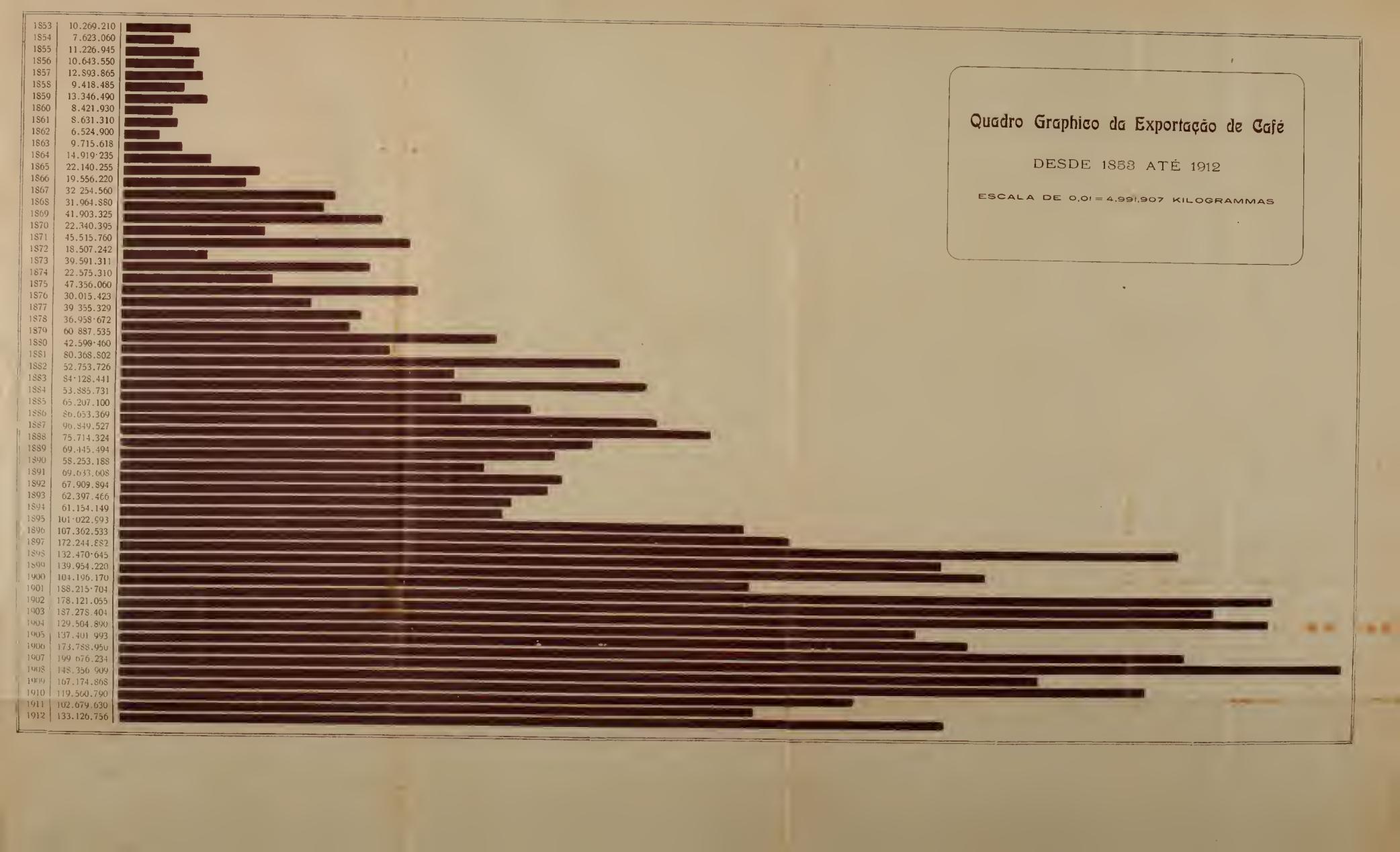
Observações		
Valores officiaes	em 1912	16:035%000 10:700%0000 10:700%0000 10:700%0000 10:700%0000 10:700%0000 10:700%0000 10:700%0000 10:700%0000 10:700%0000 10:700%0000 10:700%0000 10:700%0000 10:700%0000 10:700%0000 10:700%0000 10:700%0000 10:700%0000 10:700%0000 10:700%000000 10:700%00000 10:700%000000 10:700%00000000 10:700%000000000000000000000000000000000
Valores	em 1911	13:2158000 10:3278500 8:9268200 122:1998400 3:7478100 141:24178500 140:24178500 140:24178500 140:24178500 140:24178500 140:24178500 180:28
ıças	para menos	1 1888
Differenças	sism <b>s</b> 18q	264 1 345 1 1345 1 1078 3 127 1 1078 3 1078 1 19 1179 1 19 1179 1 10 122 1
Quantidade	em 1912	3. 207 3. 640 3. 640 53. 653 61. 648 17. 328 17. 328 17. 328 11. 179. 24 17. 318 11. 179. 517 17. 918 17. 918
	em 1911	2, 643 22, 285 22, 285 23, 334 2, 489 2, 489
	Productos	Instrumentos de musica.  Instrumentos de engenharia, cirurgia, etc.  Kerozene. Linguiças. Liabruta. Liabruta. Liabruta. Liabruta. Liabruta. Liabrificantes, oleos, etc. Machinas agricolas. Phosphoros. Phosphoros. Phosphoros. Pregos, pontas de Pariz. Quadres, photographias, etc. Rolhas. Salames. Salames. Trens de cosinha.

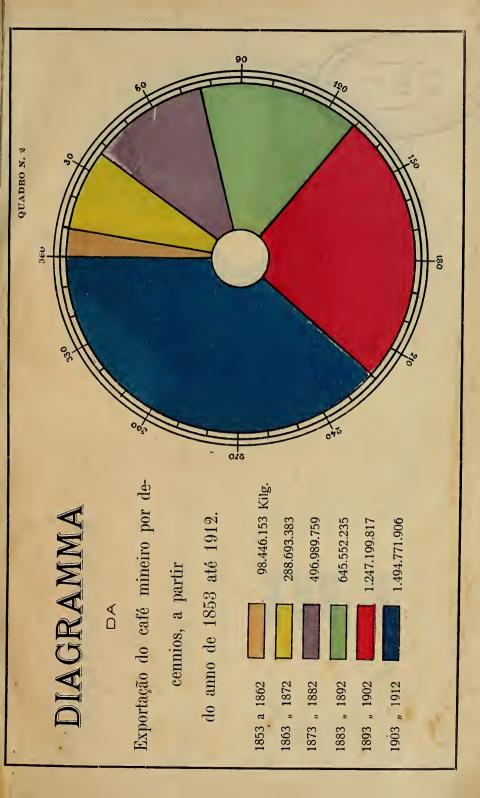
Observações		1.258:2288300	40,346:770\$485
Valores officiaes	em 1912	1:1008000 1:713600 17:256300 17:256300 17:256300 27:5500 27:5500 27:5500 29:5500 29:5500 29:5500 29:5500 29:5500 29:5500 29:55000 29:55000 29:55000 29:55000 29:55000 29:55000 29:55000 29:550000 29:55000 29:55000 29:55000 29:55000 29:55000 29:55000 29:550000 29:550	- 6¢
	em 1911	9:3128 8258550 2258550 15:2818100 10:5708400 10:5708400 11:5088000 12:58400 11:5088000 12:58400 12:58400 12:58400	50
nças	para menos	711111111111111111111111111111111111111	1
Differenças	sism stsq	8.558 8.558 1.305 1.315 1.315 1.315 2.110 2.7115 2.110 2.7115 2.110 2.7115 2.1105	-
Quantidade	em 1912	8. 553 8. 550 8. 553 8. 553 8. 553 8. 553 8. 553 8. 553 8. 553 8. 553 1. 1. 553 1. 1. 625 1. 1. 625 8. 553 8. 553 1. 1. 1. 553 1. 1. 625 1. 6	ı
	em 1911	1.552 1.552 1.6.979 13.213 13.213 1.905	ı
Productos		Alcool  Botijas, etc Balaios, bacias, etc Calgados, etc Calgados, etc Capos, bancos de carpinteiro, etc Camas de ferro e outras Fructas Fructas Friores. Abelhas, formigas cuyabanas, etc Lornes Machinas de escrever Machinas de escrever Machinas de industrias Matchinas de pedra Pamellas de pedra Pamellas de pedra Pertumarias. Temperos. Temperos. Temperos. Temperos. Temperos. Temperos. Temperos. Temperos. Temberos. Temberos. Temberos. Temberos. Temberos. Temberos. Temberos.	Total0m



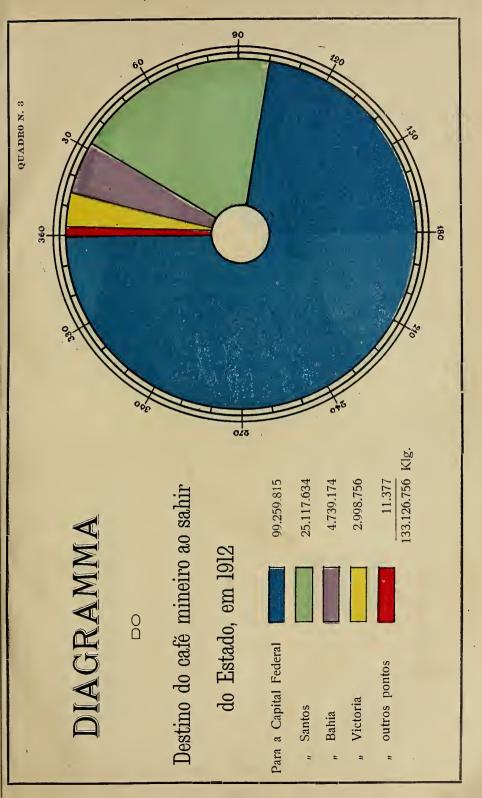
Quadro le Café

ESCALAMMAS

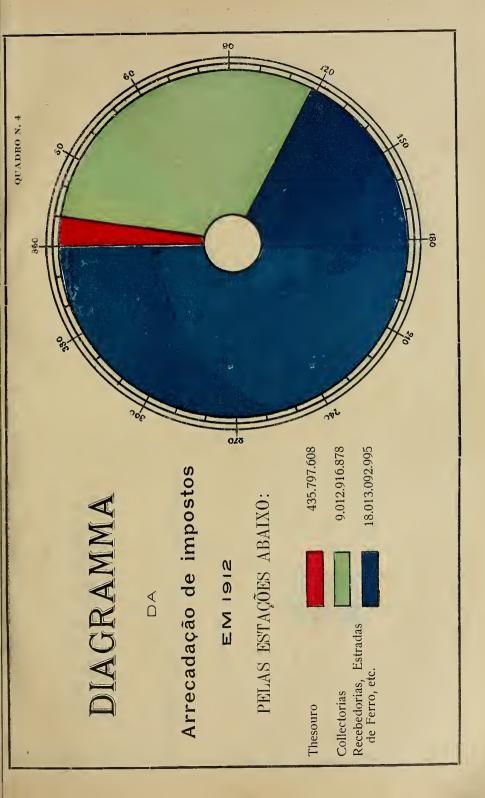




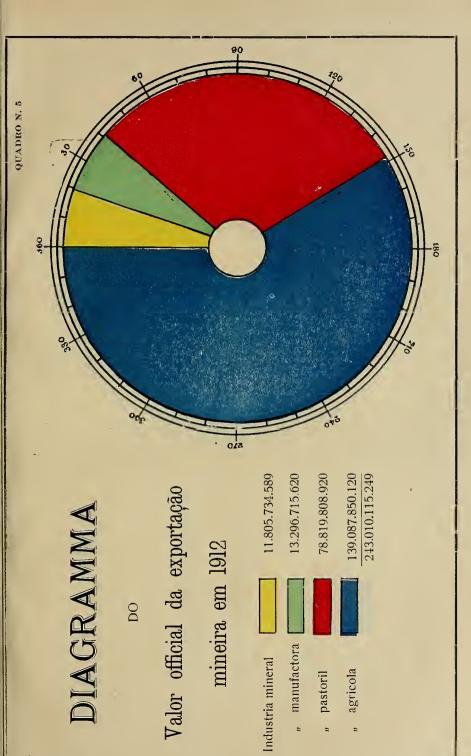








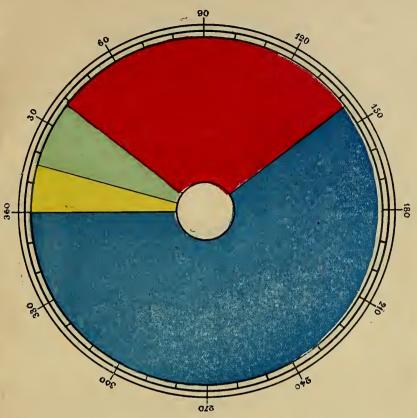






# Imposto de exportação







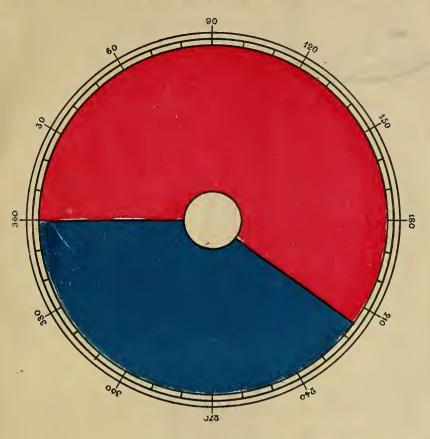


#### DIAGRAMMA

DOS

Impostos pagos pelo café comparadamente com o total arrecadado pela exportação de todos outros productos, em 1912.

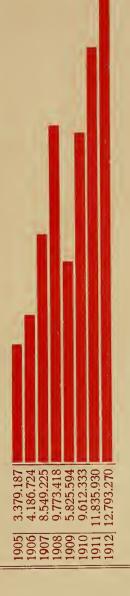
Imposto pago pelo café Idem por todos outros productos



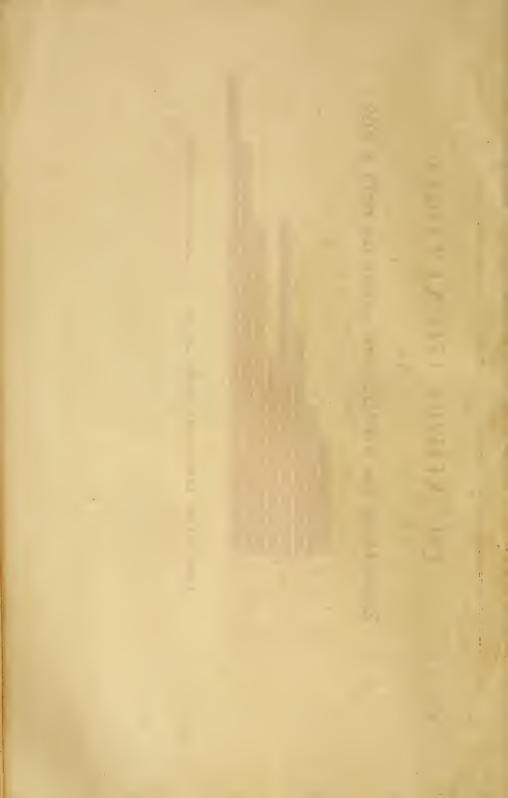


DA

Exportação de ARROZ nos annos de 1905 a 1912

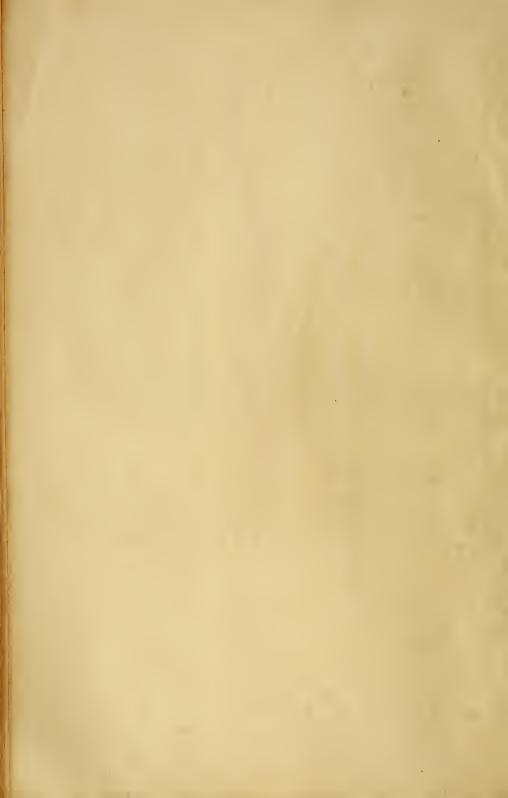


ESCALA DE 0,01=992.376 KILOGRAMMAS



# CITATION TO THE PARTY OF

PERSON DE TON ADPRISE MILLOGRAMMADE



# OUTADIRO GRAPHICO

į

Exportação da BORRACHA nos annos de 1907 a 1912





PAC

Exportação de CASCAS nos annos de 1907 a 1912



ESCALA DE 0,01=481,225 KILOGRAMMAS



DA

Exportação de FEIJÃO nos annos de 1892, 1902, 1910, 1911 e 1912

 1892
 1.257.055

 1902
 3.384.399

 1910
 4.675.552

 1911
 24.784.881

 1912
 8.658.466



ESCALA DE 0,01=190.652 KILOGRAMMAS



DA

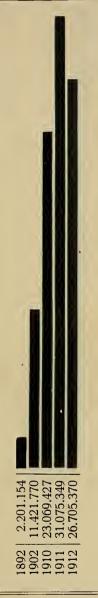
Exportação de MADEIRAS nos annos de 1892, 1902, 1910, 1911 e 1912



ESCALA DE 0,01=686.340 KILOGRAMMAS

DA

Exportação de MILHO nos annos de 1892, 1902, 1910, 1911 e 1912



ESCALA DE 0,01=2.390.400 KILOGRAMMAS



## OUTSINEO CHANGELLO

1



ESCALL DE MOI BETTE KILDGRANIMAS



YO

Exportação de ASSUCAR nos annos de 1892, 1902, 1910, 1911 e 1912

| 1892 | 394.018 | 1902 | 216.115 | 1910 | 442.531 | 1911 | 1.524.893 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 1912 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.673.363 | 3.6

216.115 442.531 524.893 673.363 ESCALA DE 0,01 262.383 KILOGRAMMAS



DA

Exportação do FUMO nos annos de 1892, 1902, 1910, 1911 e 1912



ESCALA DE 0,01-404.624 KILOGRAMMAS



PA

Exportação de RAPADURAS nos annos de 1907 a 1912



ESCALA DE 0,01 - 88.374 KILOGRAMMAS



DA

Exportação de TECIDOS nos annos de 1897, 1902, 1900, 1910, 1911 e 1912



ESCALA DE 0,01=188.233 KILOGRAMMAS



## OUNDISO GRADIIICO

1

Exportação de AVES nos annos de 1892, 1902, 1910, 1911 e 1912.



ESCALA DE 0,01 310,237 KILOGRAMMAS



DA

Exportação de SUINOS nos annos de 1907 a 1912

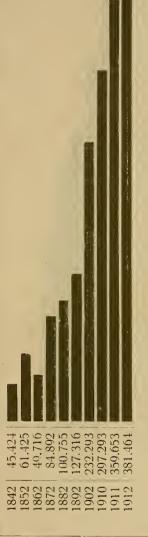


ESCALA DE 0,01 = 7.913 CABEÇAS



DA

Exportação de VACCUNS nos annos de 1842, 1852, 1862, 1872, 1882, 1892, 1902, 1910, 1911 e 1912



ESCALA DE 0,01-29.343 CABEÇAS



DA

Exportação de CARNES nos annos de 1908 a 1912



ESCALA DE 0,01=85.216 KILOGRAMMAS



# QUADRO GRAPHICO

VO

Exportação de LEITE nos annos de 1907 a 1912

1907 5.160.574 1908 5.633.881 1909 7.153.316 1910 8.704.654 1911 11.833.485 1912 12.768.143 ESCALA DE 0,01 982.165 KILOGRAMMAS



# QUADIRO GRAPHICO

40

Exportação de MANTEIGA nos annos de 1899, 1904, 1910, 1911 e 1912



ESCALA DE 001 235.360 KILOGRAMMAS



# QUADRO GRAPHICO

V CI

Exportação de QUEI3OS nos annos de 1882, 1892, 1902, 1910, 1911 e 1912



ESCALA DE 0,01 467.654 KILOGRAMMAS



# QUADIRO GRAPHICO

PAC

Exportação de SOLA nos annos de 1908 a 1912

 1908
 515.589

 1909
 477.241

 1910
 563.899

 1911
 669.520

 1912
 710.738

ESCALA DE 0,01-54.672 KILOGRAMMAS



# QUADRO GRAPHICO

DA

Exportação de TOUCINHO nos annos de 1907 a 1912



ESCALA DE 0,01-351114 KILOGRAMMAS



# QUADRO GRAPHICO

YO Y

Exportação de MANGANEZ nos annos de 1907 a 1912



ESCALA DE 0,01 18.742 TONELADAS



# The second of th

1

OURO nos annos de 1907 a 1912

3.873.786 4 300.102 3.898.851 4.287.609 1909 1910 1911 1912 1908

ESCALA DE 0,01-330,777 GRAMMAS



e Minas Geraes

E MINAS GERAES (EXERCICIO DE 1912)

### DESPESA

- }e	cretarias do Estado			,
Bie	Interior spesa orgamentariaspesa extraorgamentaria	13.202:402\$434 3:798\$200	13.206:200\$534	. /
фe	Finanças spesa orçamentarias spesa extraorçamentaria	11.730:140\$888 100:120\$138	11:830:261\$026	N S
De	Agricultura spesa orçamentariaspesa extraorçamentaria	4.162:453\$337 141:806\$241	4.303:959\$578	29.340:421\$138
(Re	Divida fuctuante fre de orphãos ns de ausentes aprestimos economicos	=	321:686\$764 16:592\$216 2.311:939\$512	29.340:421\$138
Fi -Ca	anças	=	828:878\$459	1/2 and commerce 12.1.0 G
	quido das provisões feitas a este exercicio	1		100.50cgccc Ava V
	Publica  Valores e effeitos do Estado polices federaes adquiridas	_	_	7.500:000\$000 V CM
	Municipalidades iquido das importancias entre gues durante o exercicio	-	_	100:506\$666 / War war fit 7.500:000\$000 \ CWWWW fit 2.584:419\$804 \ aw
A	Agencia das Cooperativa no Rio de Janeiro dean amento feito durante exercicio	s	_	1.838:000\$000 - Decoch
V	Auctorizações Adeantamento ás Prefeitura Lei n. 510, art. 14: Prefeitura da Capital Prefeitura de Poços de Calda Prefeitura de Caxambú	1.243:516\$72 s 365:000\$00	100 V Y V	ur H.E.
	A Prefeitura de Cambuquira A Prohitura de Impalia - para exercicio de 1913	91:633890	001/15.013:51520.	
I	Im Bancos no paiz		8.943:64288 6.246:55780 2.418:045\$4 475:543\$6	45 18
				71.116:5468534

59

Thesouro do Estado de Minas Geraes

BALANÇO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO DE MINAS GERAFS ENERCICIO DE 1912

	A ELIA E DESC			110		
RECEITA			D	ESPE <b>\$</b> A		
			Sceretarias do Estado			1.
Extraordinaria		[36.76]:998\$691	Yntarion	13.202:402\$434 3:798\$200	13, 206: 200\$531	
Cofre de orphãos  Bens de ausentes  Emprestimos economicos  Fianças	556: 139\$780 10:522\$780 4.225:420\$557 211:091\$273		Finanças Despesa orcamentaria Despesa extraoreamentaria	11,730:146\$888 100:120\$138	11:830:2615026	V =
Exercicio de 1913 Provisões recebidas deste exercicio	4	6.010:529 <u>\$914</u> 6.771.528 3.020 <b>\$</b> 501 <b>\$</b> 841 117:928\$465	Despesa extraoreamentaria  Divida Cuctuante	4.162 453\$337 141:806\$241		20.340:421\$138
Caixa Beneficente da Força Publica		*	Cofre de orphaos		321:686\$764 16:592\$216 2.311:939\$512 278:12582260	y you
		ę	Caucoés  Francicio de 1911 Liquido das provisões fedas a este exercicio		_	3.376:267584r 4 LA 6
			Caixa Beneficente da Força Publica	_	= ↔	100:5065666 120 b 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
			Apolices federaes adquiridas  Municipalidades Liquido das importancias entre-	_	_	2.584:4198804 - aux
			gues durante o exercicio  Agencia das Cooperativas no Rio de Janeiro  Adeamamento fetto durante o			1.838:mn\$000 - 1 6 6 Cat;
			Auctorizações Adeantamento às Prefeituras Lei n. 510. art. 14: à Prefeitura da Capital.  à Prefeitura de Poços de Caldas à Prefeitura de Caxambú  à Prefeitura de Cambuquira à Prefeitura de Lambary	1.243:516 <b>5</b> 721 365:000\$000 228:819\$675 91:633\$900	Y Twe	, H C-
			Quotas com que concorre Estado-Lei n. 533, art. 20 lettra f: Resgate da divida da Camara Mu incipal de OuroPreto Garantia de juros pagos—Le n. 570, art. 16, n. 111: à Estipda de Forro Juiz de For	- -	30:0575011	Garager ( Car)
			e Pilu.  à Companhia Rêde Sul Mineira.  ao Bapco Hypotherario e Agrico la de Minas Geraes.	113:881\$30 1.569:020\$89	2.227:590 <b>\$</b> 30	gara, de
			Rescisão definitiva do contract para a extraccão da Loteria Pro- tectora da Pobreza—Lei n. 59 Installação do Congresso Braz	0- 16) —	150:000\$90X	
			leiro de Medicina e Cirurgia- l.ci n. 53), art. 29, letra f Casas de Caridade de Santa Ri		40:0008000	0 -
			do Sapucalty e Villa do Para pebr—Let n. 570, art. 21 Mobiliarto para a Camara dos D	-	4:000\$600	n) - n) J. 535;920§015 ~
	\		putados—Let n. 510, art. 9			53.032:7578046
		45.952:546\$	Em Bricos ne ex angeiro		\$.013:612581 6.216:557811 2.118:045811	15 18
Saldo recebido do exercício de 1911.		25.161:0298 71.116:5468	Em poder dos exactores		455.543861	12 1.083:788\$\$84 71.116:546\$534

53247791

### Situação financeira

O exercicio de 1912 teve o movimento financeiro constante do quadro que o balanço da receita e despesa aqui nos offerece.

O referido balanço mostra que a renda total do Estado foi de 36.761:998\$691 e que as despesas ordinaria e extraordinaria pelas tres Secretarias attingiu, naquelle periodo, a.......... 29.340:421\$138.

A divida fluctuante se movimentou com um activo de 6.010:529\$914 e um passivo de 3.757:222\$177.

O referido exercicio fez ao de 1913 provisões no valor de 3.020:501\$841 e rerebeu do de 1911 a de 3.376:267\$846.

Tendo recebido para a Caixa Beneficente da Força Publica fundos no valor de 117:928\$465, empregou, daquelle total, em fundos da divida publica a somma de 100:000\$000.

Para a Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos, instituição recentissima e que só nos ultimos mezes de 1912 começou a funccionar, foram recolhidas contribuições no valor de 41:557\$973, nenhum pagamento se tendo effectuado até 31 de dezembro do dito anno por conta dos beneficios que a referida Caixa se propõe prestar aos servidores do Estado.

O citado balanço ainda revela os dispendios realizados em virtude de auctorizações legislativas e indica os saldos que o exercicio encerrado recebeu do de 1911, na importancia de 25.164:029\$650, e os que transmittiu ao de 1913, na de....... 18.033:788\$888 em bancos nacionaes e extrangeiros, em poder de exactores e diversos responsaveis.

Nas seguintes paginas deste relatorio são couvenientemente estudados os titulos principaes desse balanço.

Demonstração da renda arrecadada no exercicio de 1912

Menor arreca- dação			31:689\$127	62:786\$060 12:995\$030	17:182\$797		25:604\$126
Maior arreca-Menor arreca- dação	0.000	322:5528-176 322:5528-176 223 1118565 601:9118437	23:884\$514	2:837\$183	290.152\$958 41:2998011		112:633\$175
Arrecadação	9145602:120 61	1.072:5528/16 923:1118565 1.531:9118437	765:310\$873 203:884\$511	37:213\$940 257:004\$970 1.002:837\$453	772:817\$203 1.640:452\$988 126:299\$014		862:633\$175
Renda previs- ta para o exer- cicio	0.83×0.00 0	750:005000 700:0005000 930:0005000	800:000 <b>\$</b> 000 180:000 <b>\$</b> 000	100:000\$000 300:000\$000 1.000:000\$000	820:0008000 1.350:0008000 332:0008000		720:00/36/00 10C:00/36/00
TITULOS DE RENDA	(a) IMPOSTOS E TANAS:	I Imposto de capacidado esta esta esta esta esta esta esta esta	d Transmissão causa-mortis.  5 Passagens em estradas de ferro.  6 Matriculas e annudades em, estabelecimentos de en-	inposto etc.  Imposto territorial  S Imposto de consuma de senardante balida subaciti	cas, etc. Imposto de industrias e profissões. Il Taxa addicional de 10 %, sobre novose velhos direitos, transmissão causamortas, etc.	b) outras contribuções :	l Cobrança da divida activa orgamen-taria
Paragraphos		21 SC	<del>-</del> -10 ⊕	<i>t</i> − ဆင	.E IN		

	\$\$250 9.437\$2 9.851 9.851 9.851 9.851 5911 5911 1.323:494\$0 9.22:397\$95 11:618\$8 2:138\$96	Mator arred dargio dargio dargio (19.708) 58.0597 58.0597 68.0598 68.307:7978 68.307:7978 68.307:7978 68.307:7978 68.307:7978 68.307:7978 68.307:7978 68.307:7978 68.307:7978 68.307:7978 68.307:7978 68.307:7978 68.307:7978 68.307:7978 68.307:7978 68.307:7978 68.307:7978 68.307:7978 68.30778 68.3078 68.30778 68.30778 68.30778 68.30778 68.30778 68.307778 68.30778 68.30778 68.30778 68.307778 68.307778 68.307778 68.307778 68.307778 68.307778 68.3077778 68.307778 68.307778 68.3077778 68.3077778 68.3077778 68.3077778 68.30777778 68.30777777777778 68.30777777777777777777777777777777777777		2.2. 4.5. 4.5. 4.5. 4.5. 4.5. 4.5. 4.5.	TITULOS DE RENDA  Renda da Imprensa Official  Renda de terrenos diamantinos  Renda de terrenos diamantinos  Renda de terrenos diamantinos  Renda de aguas mineraes e feiras degado.  Juros e amortização dos empressimos as camaras municipaes e empresas diversas  Runos de dinheiros em bancos.  Runos de dinheiros em bancos.  Renda de vaccina anticarbunculosa, machinas agricolas e sementes.  Renda extraordinaria  Renda extraordinaria  Renda extraordinaria  Renda extraordinaria  Renda do patrimonio:  I — Juros de 14 apolices federaespertencentes ao
200000	0000		8958000	70000000	I - Juros de 14 apolices federaespertencentes ao
ices federaespertencentes ao					trimonio:
ices federaespertencentes ao	2:138\$00		217:8618940	220:0008000	SS
220:0008000 217:8618946 — — — — — — — — — — — — — — — — — — —	922:397899		ดว	4.500:000\\$000 150:000\\$000	café
4.500;000&000 3.577:6028007 150:000\$000 138:3565195 220:000\$000 217:861\$946 ces federaespertencentes ao					
4.500;000\$000 3.577:6028007 — 150:000\$000 138:3565195 — 220:000\$000 217:861\$946 — 108:3565195 — 109:300 20:					UAL:
4.500:000\$000 3.577:602\$007 — 139:000\$000 217:861\$046 — 220:000\$000 217:861\$046 — 100:000\$000 217:861\$046					ida e <b>xtraordinaria</b>
traordinaria  4.500:0008000 3.577:6028007 150:0008000 220:0008000 217:8018946 220:0008000				20.072:000,\$000	
traordinaria 20.072:000'\$000 25.056:303\$853 6.307:797\$915 1.3  4.500:000\$000 3.577:6028007		·		150:000\$000	na anti-carbunculosa, machinas agrico-
150:000g000 94:521g035 — — — — — — — — — — — — — — — — — — —			544:056828 807830	450:000\$000	os em bancos
4.501:000\\$000			1.063:872833		çao dos emprestimos as camaras mu- presas diversas
2050;000000000000000000000000000000000	95352 95334		1		nineraes e feiras degado.
150:0008000					nsa Official
2.600(\$000 2.650:000(\$000 1.063:872837 2.650:000(\$000 1.063:872837 2.650:000(\$000 1.063:872837 2.650:000(\$000 1.063:872837 2.650:000(\$000 1.063:872837 2.650:000(\$000 1.063:872837 2.650:000(\$000 2.50:86:303853 4.500:000(\$000 3.577:6028007 1.383563195 	38950			00080008	nsa Official
\$\text{SUCCOSCOOL} \text{92:708\circ} \text{12:708\circ} \text{20:708\circ} \text{20:708\circ} \text{20:708\circ} \text{20:708\circ} \text{20:7000\circ} \text{20:70000\circ} \text{20:7000\circ} \text{20:70000\circ} \text{20:70000\circ} 20:7				creicio	
\$0:000,8000   92:708,8250   12:708,8250   20:000,8000   10:562,8706   10:608,832   10:608,832   10:008,8000   10:608,832   10:608,833   10:000,8000   10:63:812,833   10:668,833   10:000,8000   10:63:812,833   10:000,8000   10:602,800   10:000,8000   10:0000,8000   10:	eca- Menar arrect	Maior arre		Renda previs-	ULOS DE RENDA
Renda previs-   Arrecadação   Maior arreca-   Mena dação   Arrecadação   Arrecadação   Adeião   Adei					

Рагадтарнов	TITULOS DE RENDA	Renda previs- n para o ex- ercicio	Arrecadação	Maior arreca. Menor arreca- dação	Menor arreca- dação
3163	111 — Renda de proprios do Estado por venda ou arrendamentoe quota da reversão da Sapuch). Receitas de origens diversas. Reposições e restituições.	357 (194.0)S0000 284) (194.0)S000 150 (205.0)S000 1,300 (\$500.0)	7,711:48%202	7.361\$128\$292	177:9728405 116:5063197 1:000\$000
		25.649:9508000	11.705:691\$838	7.361:553\$292	1.233:808\$151
	RES	RESUMO Orgada	Arrecadada	Major arreca-	Menor arre-
Rende	Renda oxtraordinaria.	20 072:0008000 5.577:9508000 25.619:9508000	25.056:303\$853 11.705:694\$838 36.761:998\$691	6.307;79915 7.361:553\$292 13 669:351\$207	2.557:302\$510
1					

### Receita

Melhorou consideravelmente a receita do Estado no exercicio de 1912.

Tendo sido calculada em 25.649:950\$000 a referida receita, segundo a Lei n. 570, de 19 de setembro de 1911, ou em mais 2.278:247\$804 do que a arrecadada naquelle anno, conseguiu o Estado collectar, ainda assim, no exercicio que se acaba de encerrar, de fontes ordinarias, normaes, permanentes, a elevada somma de 29.261:998\$691.

E' certo que a receita total daquelle exercicio foi de... 36.761:998\$691, mas acha-se incluido nesta somma o preço de 7.500:000\$000 pelo qual foi vendido á União o trecho mineiro da Estrada de Ferro Bahia e Minas, valor que constitue renda eventual do Estado.

Deduzindo-se daquella receita global ou dos........... 36.761:998\$691 o preço da citada venda, que é de......... 7.500:000\$000, fixa-se a receita orçamentaria effectivamente arrecadada em 1912 na elevada e supra-referida cifra de... 29.261:998\$691.

Para esse resultado concorreram diversos impostos e contribuições, entre os quaes o de exportação com um accrescimo de 4.471:592\$046, o de transmissão inter-vivos com o de... 601:941\$437, o de sello com o de 322:552\$476, o de industrias e profissões com o de 290:452\$988, o de novos e velhos direitos com o de 223:111\$565, a cobrança da divida activa com o de 142:633\$175, a de juros de dinheiros em bancos com o de 94:056\$281, o de aguas mineraes e feiras de gado com o de 58:059\$334 e a taxa addicional com o de 44:299\$014.

Como perceberá V. Exc., é indubitavelmente encorajador o movimento offerecido pela receita collectada, nella se assignaiando um accrescimo de 3.612:048\$691 sobre a estimativa do legislador. Comparada essa receita, no valor de...... 29.261:998\$691 com a que foi arrecadada em 1911, no total de 23.371:702\$196, eleva-se a 5.890:290\$495 a differença entre uma e outra, differença que exprime o augmento de nossa renda em 1912.

Apraz-me dizer a V. Exc. ter sido a arrecadação de 1912 a maior que o Estado tem effectuado até hoje, apesar de não haverem correspondido ás previsões do legislador, entre outros titulos da receita que apresentam diminuição, a sobretaxa do café com um decrescimo de 922:397\$993, matriculas e annuidades em estabelecimentos de ensino com o de..... 62:786\$060, o imposto sobre a exportação do ouro e diamantes com o de 42:995\$030, o de consumo de aguardente e bebidas alcoolicas com o de 47:182\$797, o de transmissão causamortis com o de 34:689\$127, as receitas de origens diversas com o de 177:972\$405, as reposições e restituições com o de 116.506\$197, etc.

Confrontada ainda a renda de 1912 com as de 1910 e 1909, que foram de 20.035:165\$903 e 19.782:855\$803, respectivamente, a de 1912 as supera em 9.226:832\$788 e....... 9.479: 42\$888.

Dahi se póde ver que nos annos de 1911 e 1912, os dois primeiros, já transpostos, do periodo de governo de V. Exc., as rendas publicas apresentam o notavel accrescimo de...... 9 226:832\$788.

Este facto não deixa de ser symptomatico do assignalado progresso que o Estado vae realizando em sua vida economico-financeira, de par com a assidua vigilancia exercida na fiscalização e arrecadação das rendas estadoaes.

Attendendo-se a que a renda publica estadoal foi até 1909 sempre inferior a 20 mil contos, só tendo attingido a..... 20.035:195\$603 em 1910, não ha exaggero em considerarmos sensiveis e animadores os accrescimos na mesma verificados em os annos de 1911 e 1912, em um total de 9.226:832\$788.

Nos quadros demonstrativos da renda arrecadada em 1912 e no da renda comparada dos tres ultimos exercicios, aqui juntos, podem ser colhidos melhores esclarecimentos a respeito.

Tabella da renda comparada nos tres ultimos exercicios (1910 a 1912)

soqd			Exercicios		
Paragra	TITULOS DE RENDA	0161	1161	1912	Média
	. Renda ordinaria				
- 34 O	a) Impostos e taxas: Imposto de exportação Imposto do sello, custas judiciarias e emolumentos	8.511:6518765 700:6938215	10, 435:091\$733	13,471:592\$046 1 072:552\$476 993:1118565	10.816:111.8848 868:6388097
- 10 O L		933:8938559 573:3788268 198:0868729	1.146:3268189 659:1338155 168:198:545	1.531.9418437 765:310\$873 203:884\$514	1.204:053828 665:9108765 190:0568596
- ထက္ဌ	Matricinas e annuaucas em escaderenmenos onicaes ue cusino.  8 Imposto sobre exportação de ouro e diamantes	95:465\$468 261:479\$300 861:217\$818	75.924\$872 278:016\$346 904:496\$967	37:213\$940 257:004\$970 1.002:837\$483	69:534\$760 265:500\$305 922:850\$756
2 22	In posto de consumo de aguademe, bebudas alcooneas, etc. Il Imposto de industrias e profissões. I2 Taxa addicional de 10 % sobre Novos e Velhos Direitos,	482:9928395	1.475:111\$327	1.640:452\$988	658:518 <b>\$2</b> 93 1,386:825 <b>\$</b> 706
~∞.∞4.v	etc b) Outras contribuições 1 Cobrança da Divida Activa orçamentaria. 2 Quotas de fiscalização por parte de Empresas, etc. 3 Renda da Imprensa Official. 5 Renda de terrenos diamantinos. 5 Renda de terras devolutas	599:001\$352 52:0428217 80:121\$800 9:655/086 23:979\$380	797:6338969 90:9008000 94.735883 8:2778711 24:571569	862:633\$175 74:395\$574 92:708\$250 10:562\$706 49:669\$352	753:1098,198 72:2128597 89:1888627 9:488501 32:7408130

Wedte	DY NAME OF THE OWNER OWNE	31 147:8288716 37 556:8008350 31 427:2358094 30 85:4508357	77 3,552:9518151 138:5168151 6 163:9308973	0 1:333,333	2 109:303\$465 43:900\$475 89:5058110 93:\$285 1 24.362:90(§120
	1912	158:059\$331 1,063:872\$337 544:056\$284 807\$340 94:521\$035	3.577:6028/07 13883568195 217:8618946	825\$000 4:100\$000	7.711:4988292 22:(0278595 33:4988803 36.761:9988691
Exercicios	1161	111.813\$514 452:9618089 466:7448061 124:3698960 76:3978680	2.926:180\$135 126:472\$996 110:000\$000	900%000	7:298g658 65:953g236 109:9368190 1:2738760 23.293:600g376
	1910	170:6138300 153:5678624 270:9018910	4.154:7728211	2:2758000	125:3558486 590\$800 20.254:872\$981
	TITULOS DE RENDA	Renda de aguas mineraes e feiras de gado  Juros e amortização dos emprestimos ás Camaras Muni elpaes, etc.  Juvos de dinheiros em Baneos.  B Juvos de Penthericaria.  Venda da Penthericaria.  Renda articarbuneulosa, machinas agricolas, etc.  Renda extraordinaria.	Renda eventual:  Sobre taxa do café b) Multas c) Indemnizações d) Renda do Patrimonio:	I. Juros de apolices federacs perteneentes ao Estado II. Juros de apolices estadoaes, sendo os de 32 desti- nados a premios e subvenções. III. Renda de proprios do Bstado por venda ou arrenda, mento e quota de reversão da R. F. Sanneaby.	a media não foi computada a venda de proprios) e) Receitas de origens diversas. Reposições e restituções. Rendas de fiançeso crimes.
souds1	Parag	91. 86.01		•	

Quadro das despesas ordinaria, extraordinaria e extraorçamentaria pagas no exercicio de 1912, com o producto das rendas ordinaria, extraordinaria e extraorçamentaria

SECRETARIAS	Creditos	Despendido	Major des-	Menor des-
			pesa	pesa
Secretaria do In- terior :				
Despesa orçada Creditos supplemen-	11.471:401\$500			
tares	628:804\$179	13.202:4025434	1 .02 • 196¢755	-
Creditos especiaes	115:929\$196	"	-	112:131\$096
Despesa extraorça - mentaria	19 916 1940275	13.206:200§534	1 109#106#755	112:1318096
	12.210.1345013	13.200.2005334	1.10251305133	112.101,000
Secretaria das Finanças:				
Despesa orçada Creditos supplemen-	10.703:188\$118	·		
tares	347:6125999	11.730:140\$888	679:3398771	
Creditos especiaes	11.000.001,011.	,		
Despesa extraorça - mentaria		100:120\$138	100:120\$138	
	11.050:801\$117	11.830:261\$026	779:459\$909	
Secretaria da Agricultura :				
Despesa orçada Creditos supplemen-	3.458:900\$000			,
tares	402:820\$867 3.861:720\$867			
Creditos especiaes	243:933\$018	4.162:153\$337	300:432\$470	100.000#840
Despesas extraorça- mentarias		110:050\$250 31:755\$991	31:755\$991	133:882\$768
	4.105:653\$885	4 303:959\$578	332:188\$461	133:8828768

### RESUMO

SECRETARIAS	Dspesa ordi- naria	Despesa extra- ordinaria	Total despendido
Interior	13.202:402\$434	3 798\$100	13,£06:200\$534
Finanças	11.730:140\$888	100:120\$138	11.830:2618026
Agricultura	4,162:453\$337	141:806\$241	4.303:959\$578
	29.094:996\$659	245:721\$479	29.340:421\$138

### Despesa

A despesa ordinaria orçada para o mesmo exercicio foi de 25.633:489\$618 e a realizada pelas tres Secretarias, segundo o balanço da receita e despesa e os respectivos quadros, annexos, foi de 29.340:121\$138.

Motivaram tal accrescimo a insufficiencia das dotações orçamentarias e a circumstancia de haver o exercicio de 1912 resgatado compromissos de anteriores exercicios.

Apesar disso, porém, a arrecadação de 1912 pode se dizer bastante para cobrir o excesso verificado na despesa orçamentaria prevista, resultando do cotejo desta com a receita collectada a pequena differença de 78:422\$447. Essa differença exprimiria o deficit orçamentario si não houvesse o citado exercicio remido com recursos proprios alguns encargos de exercicios passados.

Não incidiria, pois, em erro si dissesse ter havido equilibrio entre a despesa ordinaria prevista nas tabellas da citada Lei n. 570 e a receita que o Thesouro conseguiu arrecadar em 1912—objectivo que precisamos collimar com perseverança cada vez maior em beneficio de nossas fiuanças e do fortalecimanto da confiança no credito do Estado.

Outros dispendios foram tambem realizados no exercicio de 1912, em virtude de auctorizações legislativas, para satisfação dos quaes o Congresso não consignou dotações especiaes. Foram elles:

- a) adeantamentos á Prefeitura da Capital, 1.243:516\$721; idem á Poços de Caldas, 365:000\$000; idem á de Caxambú, 228:849\$675; idem á de Lambary, 150:272\$400; idem á de Cambuquira, 91:633\$000;
- b) garantias de juros: á Estrada de Ferro Juiz de Fóra a Piau, 113:881\$308; á Rêde Sul-Mineira (inclusivè parte do preço de construcção do ramal de Piranguinho), 1.569:020\$891; ao Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, 544:688\$109:

### c) outras despesas:

Quota com que o Estado concorre para o resgate da divida da Camara Municipal de Ouro Preto	30:057\$011
Rescisão definitiva do contracto para a extracção da Loteria	
Protectora da Pobreza	150:000\$000
Installação do Congresso Brasileiro de Medicina e Cirurgia	40:000\$000
Auxilios a estabelecimentos de assistencia publica	4:000\$000
Mobiliario para a Camara dos Deputados	5:000\$000

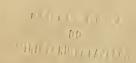
Mesmo assim não póde ser posto em duvida que o exercicio de 1912 se tenha encerrado em condições lisongeiras, em consequencia do accrescimo verificado na receita.

Resta, entretanto, que propugnemos pelo equilibrio entre a receita e a despesa.

Para aicançarmos semelhante resultado, faz-se mistér que os poderes competentes não ampliem despesas compromettedoras para a situação que se vae creando, de relativa melhoria para as finanças do Estado.

E' indispensavel ainda sanar-se uma irregularidade que se infiltrou nas praxes da elaboração de nossos orçamentos e está reclamando sério correctivo por parte do Congresso. Refiro me á que tem consistido em conferir ao poder executivo, nas caudas orçamentarias, auctorizações para effectuar despesas que, sendo certas e inevitaveis, deviam figurar, com as respectivas dotações, nas tabellas de nossas leis de meios.

Ao numero dessas auctorizações pertencem, além de outras, a relativa ao pagamento da garantia de juros e subvenções a empresas que gosam de taes favores, pagamento que só em 1912 ascendeu a 2.227:590\$308, com o preço de parte da construcção de um ramal ferreo.



E' obvio que assim elaborados, já os orçamentos sáem com deficits das mãos do poder legislativo, circumstancia que ainda mais difficulta, sinão impossibilita o equilibrio desejado.

Si ainda considerarmos que o Congresso tem sido cptimista ao orçar a receita, elevando de muito as previsões desta, de anno para anno, avultam cada vaz mais as difficuldades para entrarmos no regimen, que se nos impõe, daquelle equilibrio.

Tudo isso tem determinado que os nossos orçamentos se resintam do espirito de ordem e de economia que os devia caracterizar e originado graves perturbações na administração das finanças publicas estadoaes.

A esse respeito, porém, seria ocioso fazer novas considerações além das que expendi, com franqueza e sinteridade, em meus relatorios de 1911 e 1912 sobre os exercicios de 1910 e 1911. A elles me reporto, tendo cada vez mais robustecida a opinião nos mesmos emittida sobre esse importante e delicado assumpto que tanto affecta á vida financeira do Estado.

### Saldo



cicio.

Demonstração da despesa da Secretaria do Interior no exercicio de 1912

### Demonstração da despesa da Secretaria

-			
Paragraphos	TITULOS DE DESPESA	Creditos Ordin- arios para o exercicio	
,			
1	Presidencia do Estado:		
	a) Subsidio ao Presidente do Es-		
	tadob) Representação ao vice-Presiden-	30:0005000	_
	te do Estado	12:0008:00	_
5	Gabinete do Presidente, do Estado	12:000\$000	
	a) Custeio do Palacio e suas de- pendencias	6:000\$000	
	b) Guarda do Palacio	3:000\$000	
3			
• >	Secretaria do Interior:		
	a) Pessoal		
	b) Expediente	15:000S0C0	
5	Subsidio aos Senadores Pessoal e expediente da Secretaria	88:320g000	
	do senado	68:6003000	_
6	Apanhamento dos debates do Se-		
7	nadoSubsidio aos;Deputados	13:500\$000 176:640\$000	
8	Pessoal e expediente da Secretaria		
9	da Camara dos Deputados	81:7008000	_
υ	Ajuda de custo a Deputados e Se- nadores	36:000\$000	_
	naaroben in the second		
10	Magistratura e Justiça do Estado		
	Estado		'n
	a) Tribunal da Relação	213:2608000	
	b) Juizes de direito	541:8008000 405:1200000	
	d) Promotores de justiça	405:120\$000 298:560\$000	
	le) Juizes em disponibilidade	100:1208000	
11	Pessoal da Policia	89:000\$000	
13	Pessoal da Penitenciaria de Ouro Preto, etc	181 5608000	
	Sustento, vestuario e curativos de		
15	presos pobres	100:000\$000	56:933 <b>\$</b> 032
19	Diligencias policiaes e estatistica criminal	31:000\$000	
	Força Publica		
	a) Pessoal	1.565:6218500	_
	(b) Etapas	657:0008000	
	c) Fardamentod) Gratificação a reengajados	150:000\$000 8:000\$000	
	e) Forragem e ferragem	20:0008000	
	<ol> <li>Ajuda de custo a officiaes em</li> </ol>		
	commissão	10:000\$000	
	The state of the s		

### do Interior no exercicio de 1912

			-			
sspe. Ktra Ss			1	Exces	so	
Creditos espe- ciaes e extra- ordinarios	Total dos creditos	Despesa paga	De desp	esa	De credito	
-	30:0 <b>00</b> \$000	~ 30:000\$000	V			
=	12:000\$000 12:000\$000	- 12:000\$000 - 12:000\$000	6			
Ξ	6:000\$000 3:000\$000					63,000
=	164:880\$000 15:000\$000 88:320\$000	15:739\$500	7.	39\$500	549\$972 2:760\$000	26-5.629
_	68:600\$000	<u> </u>	V 1:20	64\$572		•
=	13:500\$000 176:610\$000				12:960\$000	
_	81:7005000	87:6968617	5:99	96\$617		. 11 105
-	36:000\$000	<u> </u>	-		4:636\$000	366105
	213:260\$000 541:800\$000 405:120\$000 298:560\$000 100:420\$000 89:000\$000	$\begin{array}{c} 552:845\$776\\ 391:783\$773\\ 298:018\$773\\ 52:333\$224\\ 106:517\$265 \end{array}$	11:0	11\$013 45\$776 17 <b>\$</b> 265	13:336\$267 511\$288 48:086\$776	1526.853
_	184:5608000	"	1	17\$394		27. 1
_	456:9338038	-	. /	21\$100		9.85.534
	34:000\$000	31:685\$000	0	85\$000		
=======================================	1.565:621\$50 657:000\$00 150:000\$00 8:000\$00 20:000\$00	797:345\$32 -173:750\$43 -99:430\$296 -16:453\$996	140:3 23:7 91:4 26:4	94\$953 45\$320 50\$434 30\$298 53\$998		2.944.995 6.152.115
	. 10:000\$00	11:299,800	1:2	299,\$000	State of the State	- 5 / f
						6.13 2.113

Paragraphos			
ral	TITULOS DE DESPESA	Credito ordina- rio para o ex-	Creditos sup- plementares
ลาน		ercicio	
<u>~</u>			
	g angle Remonta dos animaes do esqua-		
	drão	5:000\$0C0	-
	h) Compra e concerto de arma- mento; h Aquartelamento.	53:000\$060 1:000\$000	
	j) Calcado para 2.000 praças	40:000\$000	-
16	j) Calçado para 2.000 praças k) Bombeiros. Guarda Civil da Capital	20:000\$000 246:340\$000	-
17	Soccorros publicos	27:000S0F0	
19	Instrucção publica :		
	a Pessoal	3.500:000\$000	- 1
	b) Fornecimento de livros	100:000\$000	11
20	dios Escola Normal da Capital—Pessoal	200:000\$000	V - 1
	e expediente	71:360\$000	-
21	Internato do Gymnasio Mi- neiro :		
	a) Pessoal	114.1008000	
	b) Pessoal contractado	9:810\$000 1:200\$000	
	d) Sustento de alumnos	32; 100\$00r	)
29	Externato do Gymnasio Mi- neiro:	-	
	a) Pessoal	110:6608000	
24	b) Expediente	1:000\$000	
23			
	a) Pessoalb) Expedientec) Remonta da bibliotheca	38:060\$00 14:100\$00	
	c) Remonta da bibliotheca	1:000\$00	며 . —
2			1
	a) Pessoalb) Acquisição e copias de docu	26:400\$00	0 ; -
9	mentos.  5 Expediente com eleições esta doaes.	3:000\$00	0 –
2	doaes	6:000\$00	o . —
	cia official	9:000800	
2	7 Justas em processos crimes 8 Expediente do jury	.1 10:000800	0 - "
3	9 Eventuaes 0 Auxilios e subvenções	. 10:000\$00 312:000\$00	
3	Inspecção technica do ensino	200:000\$00	
	*	•	

cspe- c ex- dina-			EXCESSO		
Creditos criars e tra or d r'os	Total dos cre- ditos	Despesa paga	De credito	Do despesa	
					6
	5:000\$000	- 2:398\$540	v -	2:601\$460	
-	3:000\$000 51:000\$000	- 84:6148567			
= = = = = = = = = = = = = = = = = = = =	40:000\$000 20:000\$000 246:340\$000	5:366\$570	_	14:633\$430 20:560\$848	
=	422:641\$010 178:331\$273	<b></b> 140: 175\$767	17:834\$757 14:673\$322	"	992,030
_	3.500;000\$000	3.502:798\$877	1 21.7985877	,	/ ′
_	100:000\$000 200:000\$000	-	112	7:695\$672 1:828\$680	3793.274
_	71:360\$000	"	131		76:443
_	111:1008000	113:110892	1 7 7 3	9898079	153.903
Ξ.	9:840\$000 1:200\$000 32:100\$000	163\$320	0 11001-	9:206\$000 1:036\$680	1227942
	" *	,			
_	110:660800	0(117:934839	1 73277:274839	4	123,271
	1:000\$00	0 5:336§53	2 4:336\$53	2	/
<del>-</del>	38:060\$00	0 49:738\$22	1 3 11:678\$22		63,338
	11:400\$00 1:000\$00			971\$235 828\$500	,
	26: 100\$00	00	30 29 952808	10	29,927
_	3:000\$00	-	11/1	424\$500	
_	6:000\$00	- 5:023\$50	00 / _	976\$500	
=	9:000\$00 207:898\$86	= 337:528\$53	20 V. 129:629\$65	56]	
	10:000\$00 10:000\$00 312:000900	00 - 13:302\$40 - 20:970\$69	06 V 3:302§40 27 V 10:970§63	06 V 27	0
=	200:000\$00 200:000\$00		)2 =	65:000\$000 58:977\$508	784.891

100 FE

Paragraphos	TITULOS DE DESPESA	Creditos ordi- narios para o exercicio	Crecitos sup- plémantares
33 34 35	Directoria de Hygiene: pessoal e expediente Empregados em disponibilidade. Exercicios findos da Secretaria do Interior. Passes e telegrammas. Delegados de policia	53:2008000 119:8608000 50:0008000 80:0008000 170:4008000	90:0008000
37	A' Faculdade de Medicina da Ca- pital : Auxilio para constru- cção. A' mesma, auxilio para manuten- ção. Auxilio á Escola de Engenharia da Capital para a sua installa- ção.	50:000\$000 50:000\$000	_
40	Auxilio a Associação Beneficente Municipal de Bello Horizonte DESPESAS DIVERSAS	500\$000	
	Sobra de credito especial trans- ferido de accordo com a Lei n 579, de 22 de agosto de 1912 para pagamento de gratificação aos professores. Lei n. 221, de 14 de setembro de 1897	_	-
		11.471:401\$500	628:804\$179

		Excesso		
Total dos creditos	cDespesa paga	De despesa	De credito	
53:200\$000 119:860\$000	51:772\$023 - 163:713\$103	1:572\$023 43:853\$103		
140:000\$000	129:3278413	V "	10:672:587	
80:000\$000 170:400\$000	= 369:204\$888 = 166:187\$567	289:201,8888	4:212\$433	
50.000\$000	   50:000\$000	V		
50:000\$000	50:000\$000	V		
. <b>50:</b> 000\$000	_ 50:000\$000	V		
500 <b>\$</b> 000	_		500\$000	
12.100:205\$679	13,202:402\$434	1.389:1825170	286:985\$415	
	,	7,000,000	200,300,311	
		1		
115:929\$196	3:798\$100	_	112:131\$096	
12.216:134\$875	5 13.206:200\$53	1,389:182\$176	399:116851	
	53:2008000 119:8608000 119:8608000 140:0008000 80:0008000 50:0008000 50:0008000 12:100:2058679	100:205\$679   13:798\$100   115:929\$196   3:798\$100   115:929\$196   3:798\$100   115:929\$196   3:798\$100	De despesa   De	

### Demonstração da de pesa da Secretaria

Paragraphos	TITULOS DE DESPESA	Creditos ordina- rios para o ex- excicio	
1	Secretaria das Finanças:		
	a) Pessoal. b) Expediente. c) Passagens em estradas de fer- ro e telegrammas.	25:000\$000	-
2	Recebedoria de Minas :		
	<ul> <li>a) Pessoal.</li> <li>b) Expediente e aluguel do predio.</li> <li>c) Gratificação a collaboradores,</li> <li>c(c).</li> </ul>		_
3	Serviço da divida fundada :	10.410\$000	
.,	a) Juros da divida interna	2.507:060\$000 1.590:000\$000	
4	da divida Porcentagens a collectores e escri- vães	23:850\$000 791:330\$000	
5	Directoria da Fiscalização de Rendas :	131.5502000	252.1705001
67	a) Pessoalbi ExpedientePessoal das Recebedorias e Pon-	218:440\$000 3:000\$000	-
8 9	tos Fiscaes	100;000\$000	
11	Porcentagens a estradas de ferro Juros de emprestimos de orphãos.	32:0008000 311:7778000	
13 14	etc Imprensa Official — Pessoal e ma-	171:5728422	
15 16	terial Restituições e reposições Aposentados e reformados	280;000\$000 60;000\$000 620;648\$696	=
	Impressão de tolões Exercicios findos das Finanças Custas em causa da Fazenda	6;000\$000 \$0;000\$000 50;000\$000	
	Eventuaes	15:Cue\$000	
	Despesas diversas extraor- çamentarias :	10.763:188\$118	347:612\$999
	Pago a diversos possuidores de apolices, juros vencidos em ex- ercícios anteriores e só neste reclamados		
		10.703:1885118	347:6128999

# das Finanças no exercicio de 1912

s xtra-		*	Exc	esso '
Creditos espe- ciaes e extra- ordinarios	Total dos credítos	Despesa paga	De credito	De despesa
_	282:990S000 25:000S000	- ( 316:710\$100 27:584\$223		33:720\$100 2:584\$223
	40:0003000	42:373,\$948	/ _	2:3738948
=	156:600\$000 17:480\$000	177:9708678 19:4348631	1061 =	21:370\$678 1:954\$631
_	10:440\$000	13:655\$700	000	3:215\$700
=	2.507:0608000 4.590:0008000	-2.392:3218321 -4.519:6788380	114:738\$676 40:321\$620	X
	23:850\$000	- 25:774\$362	po pordu	
-	1.074:1258087	_ 1.074:1258087	V	
Ξ	248:4408000 3.0008000	296:310\$568 3:552\$520	1299853	1:924\$362 47:870\$000
_	400:0008000	400:8318927	V -	552\$520
=	32:0005000 311:777\$000	- 50:108\$358 - 519:959\$514		831 <u>8</u> 927 18:108 <u>\$</u> 358
_	236:390\$334	- 236:390\$334		208:182\$514
=	280:0008000 60:0008000 620:6 188696 6:0008000 30:0008000 50:0008000 15:0008000	= 134:838\$084 = 647:760\$990 = 8:608\$000		357:0238686 74:8388084 27:1128294 2:6088300 12:1038160 21:5278739
-1	11.050:801\$117	11.730:140\$888	158:562\$721	837:902\$192
			Dra. Fry	
		100:1208138	V -	100:120\$138
· -	11,050:801\$117	11.830:261 <u>\$</u> 026	158:562\$721	938:022\$630

# Demonstração da despesa da Secretaria

Paragraphos	TITULOS DE DESPESA	Credito ordina- rio para o ex- ercicio	Creditos sup- plementares
1			
9	cial de gabinete		
3	Expediente	15:0005000 30:0005000	
4	Pessoal da Directoria de Agricul-		
	tura, Terras e Colonização	- 141:800\$000	-
5	Commissão de limites juntos aos		
6	Estados visinhos	26:760\$000 221;200\$000	
	Fundação de novas colonias		
s		13:2008000	
$\tilde{9}$	Medicão e demarcação de terras	10:000\$000	
10	Guarda e conservação de terrenos		
	devolutos	11:100\$000	_
11	Compra de vacina anti-carbuncu-		
	losa	T AUTUUUSUUU	_
14	Bosco»		_
13	Propaganda, exposições premios	140.1110,000	
	Propaganda, exposições, premios agricolas e pastoris, etc	300:000\$000	_
14	Fazendas-modelo. campos de de-		
	monstração e experiencias, etc.	418:0008000	- 1
15	Collecta de dados para a estatisti-		
1.0	ca agro-pecuaria e industrial	25 '0008000	
10	Carta geographica e geologica	50:000\$000	
18	Rêde meteorologica Pessoal da Directoria de Viação,	25:000\$000	
	Industrias e Obras Publicas	270:400S000	_
19			
20	Feiras de gado	32:000SCOC	
31	Terrenos diamantinos	2:460S000	
22	Gratificação addicional aos Pre-		
	feitos de Caldas, Caxambú e Ca-		
00	mbuquira	12:0008000	
23	Sericultura	10:000\$000	_
24	Pessoai da Directoria de Commer- cio e Expansão Economica	20:2008000	_
25	Expediente, viagens, telegrammas,	20.200,000	
-	etc	7:0008000	_
26	Agencia no Rio de Janeiro:		
	a) Passarl de assriptorio	25: 100S0S0	
	(a) Pessoal de escriptorio b) Pessoal operario		
	c) Aluguel de armazem, etc		
27	Agencia na Victoria	3:000800	
28	Agencia em Santos	7:2008000	
	Agencia na Europa;		
		total A Color	
	a) Pessoal	42:000\$000	_

# da Agricultura no exercicio de 1912

espe- ex- in a-			EXCES	S0
Creditos es ciacs e truordio	Total dos cre- ditos	Despesa paga	De credito	De despesa
	21:600\$000 15:000\$000 30:000\$000 141:800\$000	21:600\$000 24:616\$751 71:536\$747 171:659\$541	) 46217 July	9:616\$751 41:536\$747 29:859\$541
1 1 1 1 1	26:7608000 224:2008000 500:0008000 13:2008000 10:0008000	15:434\$000 -119:195831 -32:3718669 13:257\$850 6:235\$534 -3:570\$000	105:004\$166 67:628\$331	57\$850
- - -	70:000\$000 140:000\$000 300:000\$000	- 65:000\$000 - 138:760\$391 - 668:943\$499	5:000\$000 1:239\$609	368:943\$199
= = = = = = = = = = = = = = = = = = = =	418:000\$000 25:000\$000 50:000\$000 25:000\$000	-(248:289\$497 9:748\$000 19:737\$500 15:733\$161 - 253:096\$134	15:2528000 2628500 9:2668839	
=	1.002:8205867 32:000:000 2:1005000	-1.060:769\$500 -12:931\$121 -5:175\$000	19:0688579	57:948\$633 2:775\$000
-	10:000\$000 20:200\$000 7:000\$000	22:085\$598 23:254\$845	10:000\$000 — —	1:885\$598 6:254\$845
= = =	25 : 100\$000 30 : 000\$000 20 : 000\$000 3 : 000\$000 7 : 200\$000	81:9255958 29:580\$150 5:571\$990 2:100\$000 3:600\$000	4195550 14:4285910 9005000 3:6005000	56:525\$958
-	42:000\$000	38:000\$0001 [[[]]	4:000\$000	

Paragraphos	TITULOS DE DESPESA	Credito ordina- rio para o ex- ercicio	Creditos sup- plementares
30	b) Aluguel de armazem, etc Premios as cooperativas agricolas, etc	20:000\$000 300:000\$000	_
31	Junta Commercial:		
32	a) Pesspal. b) Expediente. Exercicios findos da agricultura	11:840\$000 500\$000 20:000\$000	=
	Despesas diversas, conforme os creditos e relação que seguem <sup>®</sup>		
	Sobra de credito espe- cial transferido de accordo com o para- grapho unico, do art.		
	2.°; lettra c da lei n. 579, de 22 de agosto de 1912, afim de ser applicado no exerci-		
	ció de 1912, para pa- gamentos de estudos de obras de melhora- mentos municipaes e das despesas de in- stallação e pessoal da		
	commissão de nelho- ramentos municipaes 115:400\$000 Credito especial aberto pelo dec. n. 3,828, de 22 de fevereiro de		
	1913, para identicos fins:	_	_ \
	Sobra de credito especial transfe- rido para pagamedto da des- pesa com a installação da Se- cretaria da Agricultura—Lei n.		
	516, de 31 de agosto de 1910  Desposas extraorçamentarias:		_
	Despendido com o expediente, compra de moveis, assignatura de revistas, telephone e luz, etc.	_	_
		3.158:9008000	402:820\$867

espe- ex- ina-	1		EXCES	sso
Creditos espe- ciacs e ex- tra or dina- rios	Total dos cre- ditos	Despesa paga	De eredito	De despesa
- -	20:000§000 300:000§000	20:000\$000 20:000\$000 513:075\$006	/	213:075%006
=\	11:8405000 5005000 20:0005000	11:196\$415 500\$000 3:916\$947	643\$585 16:083\$053	
215:400\$000	215:400\$000	<b>99:978</b> \$150	115:421\$850	
28:533\$018	<b>28:</b> 533 <u>\$</u> 018	10:072\$100	V 18:460\$918	
	- 0	<u>31:755</u> §991	L	31:755\$991
243:933\$018	4.105:653\$885	4.303:959\$578	621:929\$726	820:235\$419

Demonstração dos creditos supplementares às Sceretarias, no exercicio de 1912

- Marie Ann		0			-	:	
	Titulos dos paragraphos	X do decret	Data do decreto	Secretaria do Interior	Seeretaria das Finan- ças	Secretaria da Agricul. tura	T. tal dos
XIX		3.728	3.728 Outubro, 14, 1912	ı		200:000\$000	2001:01:0\$000
ALVY		3,790	3.790 Janeiro, 9, 1913	90:008000	Į.	i	000\$000:06
HILL	nados—Lei 569	3.854	3.854 Abril, 1, 1913	78:331\$273	1	1	78:331\$273
11.17		3.880	3.880 Abril, 12, 1913	395:6118010	l	1	395:6118010
711.	Attil A ruorica Fresos pobres-Liel	3,882	3,882 Abril, 12, 1913	260388032	!	1	56:933\$032
	Jectores e escrivaes	3.923	3.923 Junho, 5. 1913	1	282:7958087	1	282:795\$087
-	timo de orphãos, etc	3,923	3.923 Junho, 5. 1913	1	61:817\$912	1	61:817,8912
	Sobras de ereditos transferridas de aceordo com o parragrapho unico, art 20 letra E, da lei m 579, de 22 de agosto de 1912:						
XIX	XIX A' rubrica— Obras Publicas— Lei 533	3,322	3.322 Setembro, 23, 1911	1	1	202:820\$867	202:820\$867
TOWN THE PROPERTY OF THE PROPE		3,330	3.330 Setembro, 26, 1911	7:898861	317:612\$999	102:8208:867	7:8988864

Demonstração dos creditos especiaes e extraordinarios abertos durante o exercicio de 1912

MOTIVO DO CREDITO	Decreto	Data do decreto	Secretarias	Quantias
Special Para pagamento de estudos de obras de melhoramentos municipaes, de que trata a lei n 516, e das despesas com o pessoal da comnissão de melhoramentos municipaes - dec. n. 3.135, de 17 de junho de 1911	.3 8.8 8.8 8.9	Fevereiro, 22 1913	Agricultura	100:000\$000
	2.719	Janeiro, 4 1910	Interior	115:9298196
	3.602	Junho, 8 1911	Agricultura Agricultura	115:400\$000
				359:862\$214

# Thesouro do Estado

## Balanço do exercicio de 1912, en

#### ACTIVO

Proprios do Estado		
Valor dos escripturados até o encerramento do exercicio,	-	190.460:265\$460
Valores:e Effeitos do Estado		
Valor dos escripturados até o encerramento do exercício	-	7.625:419\$826
Divida Activa		
Saldo escripturado até o encerramento do exercicio	_	47.516:705\$772
Municipalidades		
Saldo escripturado até o encerramento do exercicio	_	10.224:907\$352
Agencia das Cooperativas no Rio de Janeiro		
Saldo escripturado até o encerramento do exercicio	-	1.838:000 <b>\$</b> 000
Saldos para 1913		
Em Bancos no Paiz Em Bancos no Extrangeiro Em poder de Exactores Diversos Responsaveis	8.943:642\$813 6.246:557\$045 2.418:045\$418 475:543\$612	
		275.749:087\$298
Valores de Compensação no Passivo		
Estampilhas existentes no Thesouro Estampilhas existentes nas Estações de Ar-	37.469:896\$343	
recadação	542:634\$747 21.813:239\$574	
		335.574:857\$962
	1	

## de Minas Geraes

# cerrado em 9 de junho de 1913

#### PASSIVO

Divida Externa Fundada  Emprestimo de 1910—Contractado com os srs. Perier & Companhia—120.000,000 francos destinado a convessão da divida fundada	
cos destinado as municipalidades—Lei n. 29.736:460\$000 101.016:46	0\$000
Divida Interna Fundada Apolices da la serie em circulação, – 50.141:20	0\$000
Divida Fluctuante         2.582:392\$543           Cofre de Orphãos         113 152\$937           Bens de Ausentes         113 152\$937           Emprestimos Econonicos         6.263:843\$284           Fianças         1.809:036\$610           Cauções         496:139\$147         11.264:56	4\$521
Resquicios da Divida Convertida Saldo de responsabilidades do Estado, provindas dos antigos emprestimos convertidos	0\$000
Residuos Passivos Originarios de responsabilidades do Estado, pelos juros contados sobre depositos da Caixa Economica e outros ainda não pro- curados. — 1.115.71	4\$679
Caixa Beneficente da Força Publica 17:42	1\$799
Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos. — 41:55	7 <b>5</b> 973
Exercicio de 1913 Liquido das próvisões recebidas deste exercicio no periodo addicional	01\$841
Patrimonio do Estado Activo liquido ao encerrar-se o exercicio — 103.755:66	
Valores de Compensação no Activo         275.749:08           Estampilhas a emittir	-
335.574:85	75962

#### Patrimonio do Estado

A este capitulo precede o balanço do activo e passivo do Estado, resumindo o movimento occorrido em algumas epigra phes do seu patrimonio, durante o exercicio de 1912.

## Activo

#### Proprios estadoaes

A conta do patrimonio do Estado, sob esta epigraphe, soffreu em 1912 as seguintes modificações:

no activo foi recebido um grande numero de inscripções novas, cujos valores se elevaram a 3.264:822\$766;

no passivo deu-se a reducção de 16.439:033\$597 em consequencia das seguintes baixas occorridas:

Venda da Estrada de Ferro Bahia e Minas	16.191:867\$788
Demolição da antiga cadeia de Lavras	132:0448725
Venda de um sitio em Caxambú	72:425\(\sum_{5550}\)
Doação do predio do Club «Floriano Peixoto»	
em Bello Horizonte	20:043\$000
Idem do predio para o Curso Fundamental	
idem	18:000\$000.
Animaes vendidos	4:652\$534

Devido a taes alterações, os proprios do Estado passaramse para o corrente exercicio com o valor de 58.503:154\$314.

No fim do presente relatorio encontra-se minuciosa relação dos propriosestadoaes e seus valores, organizada de accordo com o art. 14, lettra h, n. 1, doregulamento que baixou com o dec. n. 3.755, de 21 de novembro de 1912.

#### Effeitos e outros valores

Em consequencia de se haver convertido em dinheiro a importancia dos alvarás a favor do Estado e apolices municipaes de Ouro Preto, bem como de terem se alienado 100 apolices mineiras após a acquisição de mais 31 ditas, no fim do ex-

ercicio, o caixa especial ficou com o saldo de 118:106\$996, assim discriminado:

Lettras, etc	15:202\$730
Minerios	20:689\$266
Caderneta federal	170\$000
Apolices federaes	14:045\$000
Apolices mineiras inalienaveis	32:000\$000
Uma caderneta da caixa economica	6:000\$000
Apolices disponiveis (estadoaes)	30:000\$000
Faltando ainda addicionar 2 apolices mineiras,	
dependentes de transacção com o caixa de	
depositos,	2:000\$000

Em poder da Recebedoria de Minas existem, para serem futuramente recolhidas, 7.500 apolices federaes de 1:000\$000 cada uma, advindas por saldo da operação pela qual se transferiu ao Governo Federal, em dezembro de 1912, a Estrada de Ferro Bahia e Minas (com exclusão dos terrenos marginaes cuja propriedade o Estado conserva).

Egualmente deve ficar aqui consignada outra operação pela qual o Estado adquiriu do Banco Hypothecario e Agricola de Minas Geraes um numero avultado de acções do Banco de Credito Real de Minas, no valor de 4.006:980\$000, cujas transacções já pertencem ao corrente exercicio.

E, de passagem, tambem devo deixar aqui registrado que em 1913 tiveram entrada no Caixa de valores do Estado 900 apolices mineiras de 1:000\$000, saldo da emissão «Melhoramentos de Poços de Caldas» (Dec. n. 3.799).

#### Divida Activa Geral

Está demonstrado no quadro junto, em seguida, o movimento eccorrido na divida activa geral do Estado, durante o anno p. findo.

Como se vê, foi transportado para o corrente exercicio o sallo de 47.516:705\$772, constituido pelas responsabilidades de Camaras Municipaes, Prefeituras, Federações Agricolas, Estradas de Ferro e diversos.

E' o seguinte o resumo do referido quadro:

Saldo de 1911	44.105:971\$787
Divida inscripta em 1912	5.332:888\$556 .
Ideni cobrada e cancellada	1.854:345\$471
Saldo para 1913	47.516:705\$772

Thosouro do Estado de Minas Gera's Demonstração da Divida Activa no exercicio de 1912

Devedores	Saldo de 1911	Divida inscri- pta em 1912	Divida cobrada Saldo para 1913 e cancellada	Saldo para 1913
Camaras Municipaes: de Juz de Fóra. de Barhane Fóra.	3.872:6668216	285:2125848	308:7978110	3,819:111\$954 17:771\$280
Carangola	1.398:031,069	3:510\$175	55:297\$473	1,346;2445071 19:4765925
da Capituras da Capitur de Gaxambú	4.000:0005000 758:233\$809	1.270;8628539	419.1608577	4.821:701\$962 1 019:665\$984 5 700 3656000
	289:1518000 679:3468405	91:633\$900	111	380:7878900 1.503:316\$105
rederações Agricolas: de Calaguazos de S. João Neponuceno.	75:000\$000	11	11	75:000\$000
Rêde Sul Mineira Juiz de Fóra e Plau. Leopoldina.	20.473:857\$316 2.526:058\$550 4.138:000\$000	1.181:020\$891 114:035\$308	110:000\$0000	21.514;878\$207 2.610;093\$558 4 138;000§000
Piversos: Empreso Casubu' Lambary e Cam buquira	1.163:0008182	875\$200	35:389\$636	1,128:1858746
Contribuintes de impostos. Santa Casa de Bello Horizonte. Cooperativa Agricola de Ponte Nova. Adeantamentos a Comenativa.	1.621:323\$408 148:528\$280	1,004;8598,122 31;9978,498 50;0008000 30;0788,100	862:633\$175 12:000\$000 —	1,763:5198655 171:5258778 50:0008000 30:0788100
Remissão das dividas das Camaras de Cataguazes e Ouro Preto	41.105:971\$787	5,332:8885556	1.851:315\$471	17.581:5115872 67:8095100
	41.105:9718787	5 332;888\$556	1.851:3458471	17.516-7058772

## Dividas das municipalidades

Os emprestimos feitos ás municipalidades de conformidade com o dec. n. 2.977, de 15 de outubro de 1910, attingiram á somma de 15.515:755\$612 até dezembro do anno p. passado.

No corrente anno foram já firmados novos contractos no valor de 1.639:500\$000.

Os emprestimos contrahidos pelos municipios de Montes Claros e Santa Rita do Sapucahy foram reduzidos, mediante modificações dos respectivos contractos, e o municipio de S. Francisco deliberou rescindir o que fizera.

O antigo contracto com a municipalidade de Além Parahyba acha-se modificado de accordo com o actual regimen de emprestimos municipaes, que vigora de 1910 para cá.

Das operações a que no ultimo relatorio alludi, destinadas a liquidar a divida para com os credores da extincta Caixa Economica de Onro Preto, constante de alvarás expedidos contra as Camaras daquella cidade e da de Cataguazes, pouco falta para attingir-se ao termo, sem comtudo poder-se prever quando este occorrerá, attenta a morosidade com que têm apparecido os ultimos credores e sem que nas leis se encontre um meio de os accelerar.

E' o que acontece tambem com as transferencias das apolices mineiras pertencentes áquelle acervo, as quaes, de 1.105 que eram, têm sido transferidas aos portadores de alvarás, restando ainda 27 que até hoje a Secretaria ignora a quem foram partilhadas.

Si, para as operações realizadas até o presente, as leis não favorecem o Estado com a prescripção quinquenal (como foi doutrina corrente até certa época), nada impede que se peça ao Congresso Federal, para o Estado, tal privilegio de que a União gosa, o qual virá pelo menos remover difficuldades em questões futuras.

—A arrecadação dos impostos municipaes, transferida ao Estado pelas Camaras devedoras, vae se realizando sem incidente apreciavel, havendo entra lo para os cofres do Thesouro no decurso do anno passado a quantia de 1.588:265\$809 dessa proveniencia.

—Segue-se o quadro discriminativo dessa receita e bem assim o referente aos contractos em vigor.

S. F.- 4

Emprestimos municipaes da lei n. 546 e dec. n. 2.977-até no fim do 2.º semestre de 1912

Observações	Contracto. Novação. Com 2 additamento. Com 2 modif. Modificado.
Resto disponivel dos emprestimos	145:1438359 100:0008000 150:0008000 80:1338900 50:10008000 175:0008000 175:0008000 175:0008000 175:0008000 176:0008000 200-0008000 200-0008000 54:0008000 54:0008000 18:5508000 54:0008000 18:55080000 18:550800000000 18:5508000000000000000000000000000000000
Parte applicada dos empresti- mos	104:8568641  \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$
Importancia con- tractada	250:0005000 4.000:0005000 100:0005000 150:0005000 150:0005000 150:0005000 100:0005000 100:0005000 150:0005000 150:0005000 150:0005000 150:0005000 150:0005000 100:0005000 100:0005000 100:0005000 100:0005000 100:0005000 100:0005000 1100:0005000 1100:0005000 1100:0005000 1100:0005000 1100:0005000
. Municipalidades	Araxá.   Bello Horizonte.   Campanha.   Campanha.   Campo Bello.   Campo Bello.   Campo Bello.   Campo Bello.   Campo Bello.   Canaparaes.   Bolamantina.   Soforgalodo Sapucaby.   I Itabira.   I Ita

Gbservações		
Resto 'disponi- vel dos em- prestimos	150:0008000 101:0008000 105:0008000 275:4468210 275:4468210 26:388330 100:0568000 100:0568000 245:7488710 245:7488710 245:7488710 41:5298830 41:5298830 41:5298830 41:5298830 22:579800 42:5798000 41:5298830 41:5298830 41:5298830 41:5298830 41:5298830 41:5298830 41:5298830 41:5298830 41:5298830 41:5298830 41:5298830 41:5298830 41:5298830 41:5298830 41:5298830 41:5298830 41:5298830	5.290:848\$260
Parte applicada dos empresti- mos	\$ 19:000\$000 29:000;5000 17:4:5358790 633.534579 10:2:400;5000 11:2:5100;5000 11:2:5100;5000 11:2:5100;5000 11:2:300;5000 11:2:300;5000 11:3:3000 558:5000;5000 11:3:3000 558:5000;5000 11:3:30000;5000 11:3:30000;5000 11:3:30000;5000 11:3:30000;5000 11:3:30000;5000 11:3:30000;5000 11:3:30000;5000 11:3:30000;5000 11:3:30000;5000 11:3:30000;5000 11:3:30000;5000 11:3:30000;5000000000000000000000000000000	10,224:907\$352
Importancia con- tractada	150:0008000 120:0008000 120:0008000 450:0008000 658:0008000 130:0008000 130:0008000 130:0008000 130:0008000 130:0008000 250:0008000 250:0008000 130:0008000 110:0008000	15.515:755\$612
Municipalidedes	24 Marianna. 25 Sao Miguel. 26 Montes, Claros. 27 Ouro, Fhoo. 28 Ouro Preto. 29 Palmyra. 21 Passa Quatro. 29 Patrocinio. 29 Patrocinio. 21 Passa Quatro. 22 Patrocinio. 23 Patrocinio. 24 Ponte Nova. 25 Patrocinio. 26 Patrocinio. 27 Passa Quatro. 28 Sabará. 29 Sacramento. 20 Sacramento. 20 Sacramento. 20 Sacramento. 21 Sacramento. 22 Sacramento. 23 Sacramento. 24 Vigosa. 25 Vigosa. 24 Vigosa. 24 Vigosa. 25 Silvestre Ferraz.	

## Debitos das Prefeituras

Os debitos das Prefeituras, attribuidos a titulos diversos dos emprestimos contractados, fecharam em 1912 com os seguintes algarismos:

Bello llorizonte	4.821:7018962
Cambuquira	380:787\$900
Caxambu	1.019:665\$981
Lambary	2.700:365\$000
Poços de Caldas	1.503:346\$405
Total	10.425:867\$251

Arrecadação das rendas municipaes, effectuada durante o exercício de 1912, pelos prepostos do Estado:

exercicio de 1912, pelos prepostos do Estado:	
Municipios:	
	QUANTIAS
l Carangola	52:872\$189
2 Jacuhy	18:520\$186
3 Patrocinio	20:3215058
4 Silvestre Ferraz	11:493\$573
5 Leopoldina	96:203\$217
6 Juiz de Fóra	308:684\$810
7 S. João dEl-Rey	153:6928635
8 S. João Nepomuceno	31:096\$189
9 Sacramento	46:072\$889
10 Jaguary	6:1115970
11 Guanhães	19:6248926
12 Villa Platina	24:108\$427
13 Palmyra	58:781\$501
14 Ponte Nova	82:814\$700
15 Rio Novo	42:082\$128
16 S. Gonçalo do Sapucahy	31:387\$267
17 Villa Braz	21:263\$658
18 Pará	22:443\$271
19 Sabarà	13:363\$274
20 Itapecerica	15:5418108
21 S. Manoel	44:100\$444
22 Muriahé	110:299\$119
23 Passa Quatro	24:848,669
24 S. Rita do Sapucahy	41:585\$051
25 Ouro Fino	93:4798299
26 Campanha	17:435\$824
27 Cataguazes	35:1728055
28 Marianna	18:148\$226
29 Queluz	1:5828368
30 Viçosa	40:270\$950
31 Layras	15:7768761

32 Campo Bello	36:242\$638
33 Uberabinha	58:776\$789
34 Itabira	17:853\$979
35 Mar de Hespanha	29:532\$861
36 Sete Lagoas	37:110\$453
37 Diamantina	26:479\$726
38 Caeté	12:590\$907
39 Itajubá	45:242\$136
40 Santa Luzia do Rio das Velhas	21:020\$479
4t Montes Claros	8:121\$078
42 Ouro Preto	72:709\$788
Total	1.888:265\$809

## Passivo

#### Divida fundada

Externa — Com a pontualidade de todos os tempos continuam a ser satisfeitos os compromissos de Minas pelo serviço de sua divida externa.

Importou em francos 5.428.058,60 ou em 3.228:224\$948, moeda nacional, a despesa com a 5<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> prestações de juros do «Emprestimo Conversão», de 120 milhões de francos, de accordo com o contracto de 11 de maio de 1910.

Para as prestações 3.ª e 4ª do «Emprestimo das Municipalidades», de 50 milhões de francos, dispendemos francos 2.262.250 cu sejam, em moeda brasileira, 1.345:426\$130.

Foi, portanto, de 4.573:651\$078 o encargo da nossa divida externa em o anno findo, calculado o franco a 594,7292.

De accordo com o contracto «Emprestimo Conversão», os banqueiros Perier & Comp. assumiram o encargo dos serviços de juros e opportuno resgate dos titulos dos tres emprestimos anteriores, sendo que do de 65.000.000 francos já foram retirados da circulação — 126.978 — titulos, lependendo apenas de pouco mais de 3.000 o desapparecimento completo de toda essa antiga emissão.

Em relação aos dois outros emprestimos, isto é, o de.... 225.000 libras (da Prefeitura de Bello Horizonte) e o de.... 25.000.00) de franços, de 1907, contrahido com a casa Loste, a retirada dos respectivos titulos da circulação deverá accentuar-se quando seus portadores puderem ser chamados a

resgate ou occorrer a opportunidade de sorteios, na fórma contractual.

Interna. — Manteve-se inalterada até dezembro de 1912 a cifra de 50.141:200\$000, representativa do valor nominal da nossa divida fundada interna, em circulação.

Tendo occorrido em janeiro do corrente anno a necessidade de dar execução á estipulação do contracto firmado com a Companhia «Melhoramentos de Poços de Caldas», o governo decretou, de accordo com o art. 23 da lei n. 596, a emissão de 2.500 apolices nominativas, de 1:000\$000 cada uma.

Em consequencia, teremos a despesa ordinaria, do corrente exercicio em deante, augmentada de 125:000\$000 annuaes para o custeio dos juros correspondentes a tal emissão, tornando-se assim indispensavel o preciso supprimento á verba do n. III, lettra a, § 2.º da nossa lei orçamentaria.

E' tambem conveniente se renove a auctorização contida no art. 16, n. V da lei n. 533, de 24 de setembro de 1910 —para concluir-se a substituição, por nominativas, das apolices da divida interna, ao portador, que restarem em circulação.

Fluctuante. — A divida fluctuante do Estado registra-se no passivo do balanço geral do ultimo exercicio encerrado com o algarismo de 11.272:740\$575, assim constituido:

Emprestimo à Caixa Economica	6.265:1998050
Deposito de orphãos	2.588:2128831
Idem de ausentes	113:1528937
Idem para flanças (em dinheiro)	1.809:036\$610
Idem para cauções	497:139\$147

#### Recapitulação da divida

Ι.	Fundada:	
	Interna, incluida a ultima emissão	52.641:200\$000
b)	Externa — Somma dos dois emprestimos vigentes, com exclusão dos tres anteriores, cuja responsabilidade assumiram os banqueiros Perier & Comp. — Frs. 170	
	milhões ou	100.980:000\$000
II.	Fluctuante	11.272:740\$575
		164.893:940\$575

Este é o total da divida, calculando se a externa ao cambio de 594 réis por franco.

Tabella do emprestimo externo «das Municipalidades» contrahido a 27 de março de 1911 com os banqueiros Perier & Comp, a juro de 4 1/2 % c amortização em 58 annos a partr de 15 de junho 1197

	Observações	2 261.750 Um additamento assignado a 13 de julho de 1911 protelou a 1.4.524.000 mortização para juno de 1917. Na despendencia de 100000000 com preliminares do emprestimo, nem as posteriores com a importação do ouro.							
racto	Total	2 261.750 2.262.250 4.524.000							
Despesas com este contracto	1/2 % de commissão e outras	11.750 12.850 24.000							
Despesas o	Pagamentos das   1/2 % de prestações de commissão e outras	2. 2.250,000 4. 2.250,000 4.500,000							
sobitti	Numero cui tulos emi	100,000 3, " e 2."							
		100							
s titulos	Real	42.750.							
Valor dos titulos	Nominal	50,000,000 42,750,000							
	Especificações	Bmissao de cem mil obrigações (ao portador), de 500 francos cada uma, ao juro de 4 1/2 %, typo 85,5, no valor de francos.							

99,600,000

Tabella do emprestimo externo contrabido em Pariz a 11 de maio de 1910 com os banqueiros Perier & Comp., juros de 4 1/2 % amortização em 58 annos a partir de 1915

	Valor dos titulos	stitulos	-it sol sobitti	Q	espesas c	Despesas com este contracto	tracto		
Especificação	Nominal	Real	Zumero d	Pagamer presta juros	nto das ções de	Pagamento das 1/2 º/o de prestações de commissão e outras	Total	Obsc	Observações
Emissão de 240.CO lítulos (ao portador) de 500 francos cada um ao juro de 4 1/2 %, typo 83 %, no valor de francos		120,(10,(10) 99,600,000 210,000		1. e 2. 3. e 4. 5. 5 6 6. 8. 6 6. 8. 6 6. 8. 6 6. 8. 6 6. 8. 6. 6. 8. 6. 8. 6. 6. 8. 6. 8. 6. 8. 6. 6. 8. 6. 8. 6. 8. 6. 8. 6. 6. 8. 6. 8. 6. 6. 8. 6. 6. 8. 6. 6. 8. 6. 6. 8. 6. 6. 8. 6. 6. 8. 6. 6. 8. 6. 6. 8. 6. 6. 8. 6. 6. 8. 6. 6. 8. 6. 6. 8. 6. 8. 6. 6. 6. 8. 6. 6. 6. 8. 6. 6. 8. 6. 6. 8. 6. 6. 8. 6. 6. 8. 6. 6. 6. 8. 6. 6. 6. 8. 6. 6. 6. 8. 6. 6. 6. 6. 8. 6. 6. 6. 6. 6. 6. 6. 6. 6. 6. 6. 6. 6.	5.400.000 5.400.000 5.400.000	11,415,12 42,000 28,058,00	5.411.415, <sup>12</sup> 5.448,000 5.128,058, <sup>6</sup>	Z	5.111.445,12 Neste colculo não está 5.442.000 incluida a quantia de 5.128.458,ºº   15.2458652, despendi-
Somma	1 .	1	1		16.200.000	81 503,72	16.284.503,72		da comprestimodo
Nota —99,600,000 francos tiveran a seguinte applicação: 1.º Encampação das 98.856 obrigações do emprestimo externo de 1897	) francos tive 98.856 obriga 50 000 ditas 11.350 » d	eram a segrebes do en do de 1907 o de 1905 (	uinte app prestime J. Loste Erlanger	plicação: cexterno	de 1897.	Ofrancos tiveram a seguinte applicação: 98.856 obrigações do emprestimo externo de 1897. 50 Orditas do de 1907 (J. Loste). 11.250 » do de 1905 (Erlanger).	Frs.	19, 128, 000 25, 000, 000 5, 625, 000	80 053 <b>.</b> 000
2. Provisão especial para despesas imprevistas relativas aos dois ultimos. 3.º Liquido utilizado, sendo: no pagamento dos dois primeiros coupons deste emprestino. (Esta despesa foi completada con recursos da renda ordinaria).  Fundos im ortados do paiz (liquidos dos).	od s es	sas imprevi bagamento etada com r quidos dos	stas rela dos dois ecursos	tivas aos o primeiros da renda	lois ultim coupons ordinaria	ara despesas imprevistas relativas aos dois ultimos		1,601.239.06 10,942,760 <sup>94</sup>	4,000,000

#### o de operações de credito

#### Observações

ada a 21 de agosto de 1872, contracto modificado a 3 de maio de tho byenção kilometrica de 9:0008000. Por contracto de 12 de agosto ence a cidade de Itabira, e garantido o juro de 7 % sobre o capital deua 4,226:6618927, por acto de 6 de junho de 1891. A subvenção kilometa da a 11 de agosto de 1879, com subvenção de 9:0008000 por kilondo acto de 12 de agosto de 1881, foi auctorizado seu prolongamento % contrata de 3.000:0008000. A subvenção kilometrica de 9:0008000. For sobre a 14 de julho de 1876, com subvenção kilometrica de 9:0008000. For 8 foram pela companhia Leopoldina restituidas as subvenções kirola linhardo Centro. ramaes, alto Muriahé e Pirapetinga. A sul da lo de 6 de dezembro de 1888, para introducção de 2.0000 minimigranção harço de 1893. Pelo dr. Machado de Mello foi restituida a sua quote 1008000.

tado a 4 de abril de 1889. leo era custeado pelo Estado, não tendo dado resultado algum. tada a 6 de dezembro de 1888 e concluida em setembro de 1890. tão ao Governo Federal.

		9	1	allios recebid	las		
	- 17	utid					
Serviços	Lels que anctacizam	i i	Subvenção de Quidigola por krlometro	de de	200%	Total	Observações
		75	Venc	Caranta	resti		
		<u>ا</u> گ	Sub- Sub- And And	Cara	Buch		
Primeira parte: (CMPRUSAS GARANTROAS)					-	-	
Cumpanbia Estrada de Ferro Leopuldina :							
Linka do Contro	1.826, 2.161 + 3.173	7,000;000;000	1.07.0030000	137:2108199	-	8, 192 (510§199)	Santraclad - A de agosto de 1832, contracto modificado a 3 de maio de 1875, c.a. 11 de agosto de 1876, gosando
	1						da subservero kilometra a de 2000 800). Por contracto de 12 de agosticide 1881 foi auctorizado o prolongamen- to abra culade de li ibura, e garantulo o puro de 7 %, sobre o capital de 7.0000008, capital este que foi redu- zulo a 1.75661875, por agra de 6 de punho de 1891. A subvenção kilometrica ga bu restunida pela companho.
Ramal do Alto Muriaho	(2.452 n 3152	3.000;000 <b>;</b> 000 	1 00119848000	119:2695051	_	1. IS 1; 2.339 Cd   C	ontife 1931, a 11 de agosto de 1849, com subvençes de 90008/00 por Ethonetto até Tombos do Carangoja. Por inflacto de 12 de agosto de 781, foi aireforizado sen juidongamento até Mandinassu, com garantía de 797.
Ramal de Piranga	<u></u>	-	275:7148233	_	-	27.4:71452.4.	s due o rapútil de 3,0000108000. A subvenção kilometrica ir for restituida pela companhia. subricts lo a 14 de julho de 1856, com subveneso kilometrica de 20008000. Em virtude do contracto de setembro de 1878 for a quelo companhia Leopoidilina restituidas as subvenedes kilometricas, recebblas pela construc-
	4 mar & 100 a 600 d fint				- 1		gas da finlingdo Centra, i mas, alto Mutialo e Pirap Inga. A subsem an kilometrica ja for restituido pela companhia.
Ramal da Serraria — antiga Untão Mineira	3, 172 (-3, 173)	5.26(1:00/05000)	_	1,892;8758637	-	1.892:8758637[0	Contractada a little pillio de 1876, com garantias de piros de 7 % sobre 3.00000 \$000 para o trecho de Serraria
	_	:					e Guarany. Pelo contracto de 12 de agosto de 1881, foi ancherizado o prolongamento abbencontrar-se na da Leopoldina, e construeção do camal do Cumba, semdo, para 1880, garantulo o capital de mais 2,2003008000, O capital despendido attuigm apenas a 5,163:0158785.
Juiz de Fôra e Piau	2.760 6 3.172	1.800 (00\$00)	_	1,039:939\$858	_	2,639;939\$858 6	Contractada a 1.º de setembro de 1880, contracto este umovado por termos de Cade dezembro de 1882, 13 de - agosto de 1881 e 12 de julho de 1886. Do capital garantido toi despendido o de 1,581:2308582, sobre o qual -
Estrada de Ferro Oésto de Minas :							revalie a garantia de juros.
Sitio a S. João d'El-Rey	1.911, 1.982 (2.398, 2.615 (2.853,	E. DOM: 000\$000	\$92:764 <b>\$</b> 000		_	892:7618000 ( 1.227:1188150 (	Contractada a 20 de alent de 1873, tendo prefernto à gazantia de juros de 7 %, a sulovenção kilometrica de 90003000. Contractada a 27 de fevereiro de 1881, contracto este mnovado a 6 de julho de 1885 e creduto, por termo de 23 de
Oliveira a S. Francisco.	12.018	S.S.FERMORSON		3.725:810\$5?6		3,725;8108526 ( 5,691-050e00a)	setembro de 1888, á companhia Oéste de Minas. Confractada a 27 de dezembro de 1888.
Balua e Minas	2.160, 5.11., 170, 6.701.	1		1.101; 2028(00)	4, 184, (21,011)	0.001.202 <b>3</b> .300 (	Contractada a 23 de abril de 1880, contracto este amovado a 7 de setembro de 1886 e 7 de maio de 1889, com ga- rantia de juros de 7 %,. Auctorizado pela lei n. 64, por accumb de 9 de julho de 1894, obrigou-se o Estado - a emprestar á companhía 3,2002008000 para a cunclusão da estrada até Theophilo Ottom.
Escriptura de antichrese da Companhia Bahia e Minas	, mark		_	_	2.541:187 <b>\$</b> 615	2.511∄87\$015}(	Contractada a 10 de outubre de 1884. Par decreta federal a, 867, de 17 de outubr cule 1890, esta concessão passou - an governo da Pañão, tendo la communitia restituido la garantia recebula em 12 de junho de 1891. Posterior
	. 713	Z /WWI IWWICHWWI		2.4412000		3:097\$200	mente foram pagos pelo Estado os vencimentos de eugenheiro Ilseal na importancia de 33298200, que ainda não foi restituida pela companhia.
Rio Grande no Parnahyha — Empresaria a Cumpanhia Mogyana		2.000.0002000		3:097\$200	_	610015200	
sul mineira)	3, 119, 3, 148, 3, 315, 2, 778 0 61	  21,736:502\$162		18.152:8785207	6.920:000\$000	25.072:878\$207	Contractada em diversas datas, contractos estes innevados pelo de 9 de dezembro de 1893, em virtude da lei n.
				1.60.400.0047			61, de 21 de julho de 4893. Gova de garantias de 6 e 7 ° %. Por termo de 31 de dezembro de 1908 foram innova- dos esses contractos.
Muzambuiho	.   54(18	_	_	140,438\$219	5.641:1128051	97 to 130 Qued	Contractada a 27 de pudo, 5 de autobro de 1839 e 27 de agosto de 1839, contractos estes modificados pelo de 25 de abril de 1831, em virtude da lei n. 51, de julho de 1833. A companhia gasa de garantía de juros de 6 %, sobre o custo kilometrico de 250003000.
Jeão Gomes a Piranga		1.1001:001\$000 —		117:4238002 253:4778598		253:477\$598]	Contractada a 2 de mitubro de 1890. Gosa de garantia de juros de 6 %.
Espirito Santo e Minas	. hil	9,1900;1100\$000	=	79:798\$920	[-3.311:000\$000]	3 314:000\$000 79 798\$880	Contractada a 21 de agosto de 1893. Gusa de garantia de juras de 60% sabre o custo kilometrico de 50000\$600. Contractada a 8 de novembro de 1881, contracto de larado cadoco por acto de 18 de junho de 1886, com garantias
Engenho Central Rio Branco	2.9xx		_	280:906 <b>\$</b> 315 1:154 <b>\$</b> 941		285:905\$315 ( 1:05:1994) /	ule 7 %/». Contractada a 22 de dezembro de 1882, com gavantias de 7 %. Contractada a 23 de janeiro de 1880, com a garantia de 6 %. Declarada cadoca a concessão por dec. o. 786, de c
Companhia industrial e Agricola Villa Rica	1			935:366\$109			outqure de 1894. Contractada a 1 de fevereiro de 1911 com la gazantia de 70% subre o capital de 1.hs. 4:0008000 du Frs. 100,000,000
							Estes au cambio de 594, an perfazem o calculo para o capital garantulo, cui reis.
Segunda parte : (subvigos contractados e for administração la colonização		7					
Associação Promotoga de Immigração em Juiz de Fora	1° 52,	_	<u></u>		_	1.009:679\$298	Contracto de 22 de janeiro de 1888, para introducção de 30.000 immigrantes. Contracto de 6 de dezembro de 1888, para introducção de Xe.000 immigrantes. Esse contracto ja foi resumdido a 23
							the marco de 1893. Pelo dr. Machado de Mello foi restituida a sua quota parte desta importancia no valor de Escacescot,
Engenheiros Joaquim Machado de Mello e Manoel Caetany da Silva Lara Auxilios a immigrantes espontaneos, mixilios para construcção de casas, etc Daspasas realizadas a partir do 33 para ed						2 16: 1708000 39: 1958692 6 . 162: 2128815	
Nucleos coloniaes:							
S. João Nupomureno		_	_	_	_	[0:000\$000]	Contractado a 1 de abril de 1889.
Cesario Alvim	. [3 [19]]			=		[-1.561:3885508]	Este michicera custembi pelo Estado, uño tembo dado resultado algum. Contractada a 6 de dezembro de 1888 e concluida em setembro de 1890 Subvenção ao Governo Federal.
Estrada de Rodagem de Passa Vinte	. [2,809 + 3,385			_	_	17 : 625§27 1 15 : 600§000	
Monumento a Turadentes	. Art. 4.º da lei n. 3 . Lei n. fil		_	_		28:001\$062 28:001\$062	
Commissão de estudos da mesma estrada	1-]	_	_		_	10:888\$100 119:708\$723	
prestunos, annuncios, etc	1*		_	_		7:6088800	
Dispendio com o resgate de apolices e pagamento do reliqual do emprestum de 10.000:1700\$000.	· · · · · · · · ·		_	_	_	6.658:9658000	
Construrção da Nova Capital	    Lei n. 356, de 1902		_			29.536:1348647 827:5008000 630:0008000	
Encampação da empresa de aguas nunciaes de Caxambú	[1.e] u. 393, de 1901				=	118:320\$000 570:101\$999	
Rescisão de cuntracto da Estrada de Ferro Espírito Santo e Minas (Guahy) Em ampação da empresa de aguas mineraes de Lambary e Camburpura	] Len n. 142. de 1966, mm. 5 ] Lei n. 374, de 1965, mm.	.4	_	=		4.00000008000 7000008000	
Rescisão do contració de Lemos e Santos da empresa de Pu, os de Caldas  Acquisição dos duratos creditorms da Estrada de Ferra Muzambudio		0	_	_	_	3/10:00/05/000 \$29:00/05/000 17:6175/20	
Diversas despesas com diarias e gratificações a diversas				_	_	122, 481:6518933	

## os a partir de 9 de janeiro de 1876 a dezembro de novembro de 1909

	Importancia da amortização	Juros pagos até dezembro de 1909	Despezas com impressão e emissão de apolices	Total despendido
1.072 a 131, 136, 137, 169 a a 3.409, 4.001 a 5.000,	526:000\$000		-	536:000\$000 3 107:000\$000
anno de diversos nu- março de 1893	3 107:000\$000 640\$000 3 000:000\$000	_	_	640\$000 3.000:000\$000
no de diversos nume- de 6 °/0 para 5 °/0, de linas, de ns. 22.782 a	224:000\$000 5:600\$0\			224:000\$000
a de n. 3.513, ao por-	1:000\$000	-	_	265:000\$000
	=	33.611:799\$788	78:103 <u>\$</u> 033	78:103 <u>\$</u> 033 33,4 <u>11:</u> 799\$788
	28.566:340\$00	0 33.611:799\$78	8 78:103\$033	62.256;242\$821

# Tabella da divida fundada do Estado, para pagamento de subvenções e garantias de juros e outros serviços a partir de 9 de janeiro de 1876 a dezembro de 1912, «ex-vi», do art. i4 do regulamento que baixon com o dec. n. 2.755, de 21 de novembro de 1909

*	y.	Valor da	- == is apolices		8	1 ww	- CO.O.	Ţ
Especificações	Numero da apolices	Real	Nominal	Amortização das apolíces	lmportancia da amortização	Juros pagos até dezembro de 1909	Despezas com impressão e emissão de apolíces	Total despendido
Emissão de 1 072 apolices de 500800, a juros de 6 °/. ao anno	La 1.072 La 6.029	53670008000 5-97379088700	536;0005000 6 02 (100500	3.072 apolices de 500\$100 a juros de 6 % ac anno, ns. 1 / 1 (72) 5.461 ditas de l'1000\$000, a juros de 6 % de ns. 107, 128 a €31, 136, 137, 169 a 176, 2.563, a 2.687, 2 cm 2.032 a 221 a 2 a	(2000) Store	_	-	536;190(\$100
Emprestimo contralido com o Banco dos Estados Unidos, lioje Banco do Brazili, representado por 10, 116 quolices de Tailogíxii cada uma e um reliquad de 610\$(x), a juros de 5 % ao anno.				5, 1973 a 5 172, 5 200 a 5 305, 6, 251 a 6, 550, 9, 001 a 10, 000, 20, 251 a 10, 310	3 10720008000	_		3 Incapoison
Emissão de 20 apolíces de 1:0008001, a juros de 5 % ao anno Emissão provisoria de 25:000 apolíces de 2008090, a juros de 5 % conforme a dec. n. 774, de agosto de 1891 o lei n. 61, de 24 de julho de 1893	_			Amortização do retiquat mencionado  Resgate de 3 000 apolices de 1900\$000, a piro de 6 % ao anno de diversos in- meros, conforme o dec. n. 600, de d. sorten de 20 de marco de 1833  Idem de 221 apolices de 1900\$000, a piros de 6 % ao anno de diversos nume- ros curos nossandores, para accuminado diversos nume-	3 1000 2000 6000			Струосо Затуча; осоўска
Emissão de 10.135 apolices de 1:000\$000, de ns. 1 a 10.131 em substituição dos titulos recolhidos, representativos da antiga emissão de 6 % e do em-				que trata o dec. n. 622, de 10 de mam de t898.  Idem, de 28. apolices de 2008000, conversão Bahra e Minas, de ns. 22.782 a. 22.809.	221:1005001 5:1605001		-	22 to eosooo 5200 (\$000
reseame dedez min comos (Dec. n. 825) de 31 de dezembro de 1895)	1 a 10,134	10, 131; (vogren)		Substituição de 10.131 apolices de 19.00\$000, representativas da antiga emis- são à taxa de 6 % do conpressimo de dez mil contos. (Dec. n. 825, de 31 de maio de 1895). Resgate de 201 apolices de diversos números, de 1:000\$000, a juros de 5 %, dé accordo com o dec. n. 852, de 1 de setembro de 1895 e sortrio de 30 do mesmo mez	In 131:0008000		_	1-131:000g000
Emissão de 1.575 apolices de 1:000\$000; de ns. 10.135 a 11.709, a juros de 5 %, para auxiliar a viação a cargo da Companhia Estrada de Ferro Espírito Santo e Minas. (Dec. n. 586, de 11 de setembro de 1895)	10, 135 a 11, 700	1-500:000grad	1.555:0005000	tdem de 260 ditas ns. 2.101 n.2.258 5.125 n.8.716 no normalem antenna	000 <b>2</b> 000	_	_	TOT DOMESTICA
Destas foram posteriormente compradas pelo Estado e por este transferidas ao Banco da Republica 1.475 em pagamento dos direitos creditorios da Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas, na forma do dec. n. 1.074, de 27 de setembro de 1897	_	_		n - 1.500; de hulo janeiro de 1902	21ація жіўняю танжэўняю	_ _	_	250 (1900)S000 1:000)S000
Emissão de 1.352 apolices de 1:100% para completar 2.500 dadas so Banco da Republica, em paramento dos direitos craditarias.	11.710 a 11.97g	258;0008000	213:1005000	ldeni de 2.065 apolices de 20 g000 (conversão Bahia e Minas), de las. 22.931 a 24.998. conforme o dec. n. 4.501, de 10 de janeiro de 1902	113:100\ <b>S</b> 000	_		113;100\$000
de 1807		1,325;10 (\$000)	1.327c:000(\$000)	ldem de 3 destas apolíces annulladas e archivadas para confronto na bolsa	150aSinai	_	_	išansoga)
2 (x) apolices nominativas de 1:000\$000. ns. 10.000 ditas ao portador de 1:000\$0000; ns. 1.000 ditas nominativas de 500\$000; ns. 1.000 ditas de 500\$000; no portador, ns.	1 (1 11), 10(0)	0.609;0908(0)	13.1981;1900;0000	Amortização de Lapolicas noutinativas de 1:0008000, de ns. 1.950 e 1.952 e				
Emissão de 782:50080:0. de accordo com o dec. n. 1.665, de 19 de dezembro de 1903, e auctorização do art. 8.% lettra B. da lei n. 356, de 1902, para conversão da divida da Camara Municipal de S. José d'Além Parahyba, a saber:				13.976, no exercicia de 1906	1:000S0xx1			
762 apolices nominativas de 1:000000 ns. 100 apolices nominativas de 2008000, ns. 1 ma apolice nominativa de 5008000, n	15,298 a 16,059 1 a 100 1 000	762 program 2030/98000 5008000	#444 L	dem de uma dita ao portador, n. 3,513, ntem	1 rodastina. Talestica			Fc:D0080(+)
Emissio de 1991, de 530 apolices de 1:0008000, ao juro de 5 %, de accordo com o dec. n. 1.709, de 31 de maio do mesmo anno, destinada á encampação da empresa de aguas mineraes de Cavambú, conforme o art. 18 da lei n. 370, de 17 de sejembro de 1903, ns			-	dem de 238 de 1 300 8000, da cunssão destinada à encampação da Estrada de Ferro Mazambunho, de 1905, de us. 31. 189 a 31. 126.  dem, de 31 de us. 33.658 até 33.688 da cinissão destinada ao pagamento de	238:0008000	alvilons	_	20s (DA KI <b>S</b> LAN)
Emissão em 1901, de 115:400\$000, em 68 apolices de 1:000\$090 e 237 ilitas de 200\$000 cada uma, na forma dos decs. ns. 1.752 e 1.76t, de 28 de setembro e 17 de novembro e anctorização do art. 31 da lei n. 393, de 19 de setembro do mesmo anno e destinada á substituição dos restantes debentares de frs. 500, anda em curulação da Companhia Bahia e Minas, a saber:	16,060 a 16,689	130;000\$000	(Charron spoor)	garantia de juros á Estrada de Ferro Juiz de Fára a Piau, idem	31:000\$000	-	-	31:000smo
68 apolices nominativas de 1:0005000, ns	101 a 337	68:000\$000 17: h 0\$000	ús; (лықын) t7; лжіқноо	dem de 2 de ns. 11 621 e 32,987	2:mosom 1:mosom	=	<del>-</del>	2:19(0\$0x0) 1:(40\$0x0)
Emissão de 1956, de 1.829 apolices de 1:00000 ao par, em virtude das aneto-		570; 10 (50 ).		dem dr 9.535 de 1:00 80 0. ao portador, emittidas pelo dec. n. 1, t33 (retiradas da circulação juhí dec. n. 1,952 que as substituiu por nominativas) de ns. 1 a 859, 883 a 2,000, 2,259 a 3,542, 3,544 a 5,434,5,436 a 5,649, 5,651 a 8,745, 8,741 a 10,000.	9 735:148(5000)			
Entissão de l. (0) apolices de 12008000, ao par, em virtulo de auctorizações contidas no art. 9.º da lei n. 356, de 20 de setembro do 1908, o paragrapho noco do art. 18 da la paragrapho		- 1		mais 1,000 ditas, de leuscop, ditas de as. I ate 1,000	Бингринускиг	-	_	10,235;1908000
hmossio =m 1907, de a ada com o det n. 1,972, para substituer as aquilice de portador, decem são de 1901 por πominativas, sendo estas:	22.180 v 30.180	1.1000 PARKET	1.0comousson]	dem de 2nd apolices nominativas de 1900\$000 para seren amortizadas, de ns. 35,291 a 35,557, sendo 260 cierrespondentes as amortizadas e quidro innui- lizadas	261;0008000			
10.468 de 1:0080 m	23, 190 a 23 65; 1, 602 a 1, 659 p		-  t	dem, de uma ditectimortizado de 23.167, correspondente a de n. 3.3d2, ao por- tador, nemos menenomila	Licenson	_	-	Wan osem
Emissão de 531 apolices de 1:0(0\$(11), ao typo de 85, de accordo com auctoriza-		1		Despesa com emissio de ajudices	_	0.611:700\$788	58 <u>: 10.8</u> 033	18:1035033 33:011:1095788
E. de F. Juiz de Fora e Pian Emissão de 7.3 is apolices de 1 m (\$\cdot\) no typo de 81, de accordo com a aneto-	03.658 # 31.188	154 : 050\$000	E31 : ((XX) <b>S</b> (XX)					
Emissão de 373 apodres de 1:005 191, ao typo de 85, de accordo com o art. 17, da lei n. 510 de 23 de setembro de 190 e dec. n. 2.771 de 2 de marca de 1910, para o accompando de 365 accordo com o art. 17, 1910, para o accompando de 365 accordo com o art. 17, 1910, para o accompando de 365 accordo com o art. 17, 1910, para o accompando de 365 accordo com o art. 17, 1910, para o accompando de 365 accordo com o art. 17, 1910, para o accordo com o accordo com o art. 17, 1910, para o accordo com o accordo com o art. 17, 1910, para o accordo com o accordo c	31.189 a It.816 1							
do Banco de Credito Real do Brazil sobre a E. F. Bahia e Minas.  Emissão de 3.70 (ditas, a) par, de accordo com o art. 2.º da lei a 515, de 26 de agosto e dec. n. 2.99 de 18 de novembro de 1910, para a conversão das dividas do município de Juiz de Fóra								
		3.7m; acoşəci 1.759:873\$7mu 7			28.566:3105000 B	3.611:799\$788	78: to35033	62.236;2428821

# Estado da divida

\$90 \$41 MILES HE 213 MILES	1.945;000\$000 1.645;200\$000 585;000\$000
------------------------------	--

50.141:200\$000

## Fiscalização de rendas

A situação central de Minas, seu extenso territorio, o vulto de sua população e o elevado algarismo de suas receitas mostram as proporções da difficuldade que entre nós assumem a fiscalização e arrecadação das rendas, difficuldade que não existe, quanto a exportação, nos Estados maritimos, cujas fronteiras, para tal effeito, se resumem nos portos, onde com facilidade e segurança se exerce a acção do fisco, á sahida da producção em demanda dos mercados consumidores.

Tambem a fiscalização e arrecadação da renda interna das collectorias, hoje elevadas ao numero de 176, em virtude da lei n. 556, de 30 de agosto de 1911, constituem encargo serio que demanda não menor esforço e grande energia da acção administrativa, cumprindo mesmo que seja cada vez mais crescente o zelo por essas agencias do Thesouro, destinadas que são a predominar, em futuro não muito remoto, entre os orgãos encarregados da collecta das no sas rendas.

Para prover a todas essas necessidades, continúo verificando com prazer que a Directoria de Fiscalização vae preenchendo com o maximo proveito todos os fins de sua organização.

Desde os primeiros fundamentos da nossa actual instituição fiscal, vem dirigindo-a com a superior competencia que lhe é reconhecida o dr. Theophilo Ribeiro, a cujo espirito esclarecido deve ser com justiça attribuida uma das principaes razões do exito do programma fiscal que me tenho imposto.

O seu relatorio, annexado a este, contém materia digna de attenta leitura e quadros do maior interesse sobre os ser-

viços do departamento a seu cargo.

#### Divida activa

Em meu relatorio do anno passado fiz vêr os progressos que temos alcançado no sorviço da liquidação da divida activa orçamentaria, comparativamente com épocas anteriores.

Ainda em 1912 revelou-se sensivelmente o esforço posto ao serviço da cobrança dessa divida, que, orçada em 720:000\$, produziu 862:633\$175 ou mais 142:633\$175 que o previsto. Mas, não é a pura apreciação dos excessos arrecadades annualmente que nos offerece a nota da progressão crescente dos grandes resultados obtidos nesta epigraphe do orçamento.

O que demonstra cabalmente os effeitos salutares do actual apparelho fiscal consiste em saber-se que em 7 annos (1903 a 1909) os orçamentos apenas pediram a essa fonte de receita — o total de 1.040:000\$000, ao passo que só nos 3 ulmos exercicios (1910 a 1912) as nossas leis de meios computaram em 1.920:000\$000 os recursos que a liquidação da divida activa devia produzir.

Não obstante tanto optimismo legislativo, foram arrecadados nesse triennio2.259:328\$496 ou mais 339:328\$496, conforme se vê do quadro abaixo:

Divida activa

Exercicios	Previsão orçamentaria	Arrecadação
	•	
1903	10:000\$000	124:602\$349
1904	50:000\$000	123:026\$710
1905	100:000\$000 ,	158:242\$016
1906	100:000\$000	204:847\$364
1907	120:000\$000	495:938\$187
1908	300:000\$000	482:048\$699
1909	360:000\$000	529:752\$883
1910	550:000\$000	599:061\$352
1911	650:000\$000	797:633\$969
1912	720:000\$000	862:633\$175
Decennio	2.960:000\$000	4.377:787\$004

DIAGRAMMA  PA  Arrecadação da DIVIDA ACTIVA nos exercicos de 1908 a 1912	17SCALA DE 0,001=50,754\$171 RÉIS						7	
1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1	1905 - 112. Afrikili	page 74.2 pg	1802-1970-1180	140°-42.04836.9	(1)114 - 5.20,7528,889	1910 - 594, 061% 162	1812 - 1820-1815	



## Arrecadação por circumscripções fiscaes

Acha-se o Estado presentemente dividido em 30 circumscripções, todas providas de Fiscaes de Rendas.

De que vão estes cumprindo diligente e satisfactoriamente seus deveres dá inequivoco testemunho o quadro geral dos accrescimos da renda, apreciada por zonas circumscriptas á fiscalização directa de cada um.

Por esse quadro geral, calcado sobre os dados fornecidos á Directoria de Fiscalisação, a cujo relatorio se acha annexo, vê-se que para os excessos concorreram 132 collectorias, 22 pontos fiscaes e 8 recebedorias, o que quer dizer que o desenvolvimento da receita se operou em todas as zonas, traduzindo assim um phenomeno generalizado e auspicioso para a nossa vida economica.

## Imposto territorial

Verificou-se no ultimo exercicio a maior arrecadação conhecida dessa fonte de receita, que sempre, com elevadissimos decrescimos, se afastára das estimativas orçamentarias.

Apenas em 1901, anno em que esse tributo começou a figurar no nosso organismo financeiro, chegou elle a corresponder ao valor orçado.

De 1902 para cá, porém, as grandes depressões oscillaram entre os extremos de 7 a 27 dezenas de contos, como se vê do quadro adeante publicado.

Só agora, em 1912, foi registrada a arrecadação de.... 1:002:837\$483, superior em 2:837\$483 ao calculo do orçamento.

A proposito dos desfalques que esse imposto vinha apresentando permanentemente nas apurações da receita annual, escrevi em meu relatorio do anno passado:

«Este phenomeno, que tem sido constante, dá-nos a impressão de que essa creação fiscal precisa ser profundamente remodelada e para ella tem a administração voltadas suas vistas e attenção. Destinado a substituir o condemnado imposto de exportação, que mais representa uma pena imposta ao tiabalho das classes conservadoras, esta premeditada reforma merece todo o carinho dos poderes publicos estadoaes.»

Continúo a pensar do mesmo modo, e a recente ascenção desse imposto mais deve robustecer a esperança de maiores e possiveis recursos dessa origem.

## Imposto territorial

Exercicios	Orçado	Arrecadação	Para mais	Para menos
1902	950:000\$000	847:022\$309	_	102:977\$691
1903	960:000\$000	794:189\$355	-	165:810\$645
1904	1.000:000\$000	847:3958900		152:604\$100
1905	1.160:000\$000	921:381\$236	_	238:618\$761
1906	960:000\$000	888:267\$348	-	71:732\$652
1907	1.100:000\$000	910:717\$049	_	189:282\$951
1908	1.000:000\$000	851:553\$005	_	145:1468995
1909	1.000:000\$000	858:593\$974	_	141:406\$026
1910	1.000:000\$000	861:217\$818	_	138:782\$182
1911	1.000:000\$900	904:4968967	_	95:503\$033
1912	1.000:000\$000	1.002:837\$483	2:837\$183	

#### Collectorias

A ultima divisão administrativa constante da lei n. 556, de 30 de agosto de 1911, elevou a cento e setenta e seis as collectorias do Estado.

A arrecadação geral realizada por essas estações fiscaes em 1912 foi de 9.058:433\$802 ou mais 1.135:765\$297 do que no anno de 1911, resultado para o qual concorreram prin

cipalmenre os impostos de — industrias e profissões, sello, novos e velhos direitos, transmissões *intervivos*, addicionaes, multas e divida activa, cuja arrecadação excedeu ao orçado.

A despesa paga no mesmo exercicio pelas collectorias importou em 9.111:919\$095.

Apesar do accrescimo verificado sobre as arrecadações de 1911, as collectorias não alcançaram receber toda a renda com que o exercicio de 1912 podia figurar no ultimo balanço.

Explica-se que isto tenha acontecido pelo facto de que, no alludido augmento, apenas se inclue a parcella de..... 132:341\$270 como contribuição das novas collectorias, recentemente creadas. Estas deveriam produzir muito maior somma si a respectiva arrecadação não fosse iniciada nos ultimos mezes do exercício e si ainda innumeros contribuintes não tivessem deixado de pagar seus debitos por falta dos respectivos lançamentos, não remettidos a tempo das antigas para as novas sédes fiscaes.

A renda estadoal, porém, que tenha deixado de ser recebida em 1912, sel-o-á no corrente anno, compensando assim a receita a cargo das collectorias

#### Cofres

Tendo verificado que a maior parte das estações fiscaes tem funccionado sem cofres para guarda dos documentos e valores do Estado, resolvi provel-as desses moveis indispensaveis, cuja acquisição não era rasoavel exigir da parte desses funccionarios, que sempre allegam tratar-se de despesa superior aos seus recursos.

Nestas condições, já a dez collectorias foram fornecidos cofres para seus serviços, devendo em relação ás demais ser tomada egual providencia nas forças das verbas disponiveis para tal fim.

# Liquidação de balancetes e tomada de contas a collectores

Entre os serviços internos da Secretaria, nenhum mais complexo nem mais penoso que o referente á liquidação dos balancetes e tomada de contas a collectorias, exigindo sempre a maxima preoccupação para que se possa mantel-o em dia. Resulta isso do grande desenvolvimento dos encargos dessas agencias do Thesouro, por onde correm os altos interesses do Estado referentes á percepção de toda a nossa renda interna, ao pagamento da maior parte do funccionalismo estadoal e aos depositos de diversas origens.

As contas correntes dos collectores e os saldos nellas verificados acham-se devidamente escripturados na Contabilidade, devendo, em consequencia, ser remettidas aos exactores, afim de que os mesmos entrem para os cofres do Estado com as quantias que não lhes foram abonadas, durante o anno, ou deduzam os saldos verificados a seu favor.

Em quadros que se seguem e nos que vão annexos, no fim deste relatorio, encontram-se os esclarecimentos que synthetizam todas as operações de receita e despesa, a cargo das collectorias:

## Arrecadação effectuada no exercicio de 1912 pelas collectorias do Estado, proveniente dos impostos e taxas seguintes:

Sello	835:999\$222	
Novos e veihos direitos	741:612\$710	
Transmissão inter-vivos	1.536:785\$358	
Idem, causa-mortis	758:177:924	
Territorial	1.002:837\$483	
Consumo de bebidas	772:817\$203	
Industrias e profissões	1.640:452\$988	
Taxa addicional de 10 %	385:845\$450	
Divida activa	862:8208922	
Imprensa Official	40:059\$050	
Venda de vaccina	48:578\$705	
Multas	147:630\$026	
Reposições	49:139\$277	
Quotas de fiscalização	43:200\$000	
Renda de feiras de gado	35:662 <b>\$</b> 334	
Matricula, etc	37:561\$010	
Terras devolutas	38:766\$320	
Proprios do Estado	735\$000	
Propaganda	66:785\$430	
Assistencia a alienados	1:440\$000	
Terrenos diamantinos	10:534\$686	
Custas	992\$704	9.058:433\$802

# Despesa effectuada pelas collectorias do Estado, durante o exercicio de 1912, conforme se vé das tabellas juntas

Secretaria do Interior:		
Juizes de direito	461:690\$301	
» municipaes		
Promotores de justiça	340:030\$816	
Juizes em disponibilidade	235:253\$781 2:833\$330	
Expediente do jury	1:238\$000	
Pessoal da Secretaria de Policia		
» Penitenciaria	80:765\$200	
Carcereiros	37:933\$410 38:748\$909	
Prasas nahras		
Preson pobres	1:542\$000	
Pessoal da força publica  Etapas » » »	1.176:074\$231	
	534:540\$907	
Keengajados » * Forragem » *	76:018\$034	
	2:176\$075	
Aquartelamento »	22:841\$809	
Sellos postaes	8:114\$234	
Custas crimes.	5:251\$240	
Instrucção primaria, lettra a	2.688:787\$672	
	1:700\$000	
Inspecção technica do ensino	79:576\$326	
Pessoal da Hygiene	5:550\$000	
Funccionarios em disponibilidade	74:509\$443	
Escola de pharmacia	10:742\$849	
Assistencia a alienados	75:550\$317	
Internato do Gymnasio Mineiro	74:871\$788	
Secretaria das Finanças:		
Expediente	47:856\$290	
Porcentagem a collectores	850:091\$438	
Fiscalização de rendas	91:895\$677	
Pessoal de recebedorias	74:732\$367	
Aluguel de casa	13:116\$324	
Juros de emprestimos	143:184\$461	
Reposições e restituições	51:091\$761	
Aposentados e reformados	266:649\$712	
Gratificação 10 º/o	275\$000	
Custas da fazenda	326\$050	
Saques a cumprir	1.446:783\$130	
Secreta da Agricultura:		
Pessoal	38:0018062	
Immigração	4:750\$000	
Propaganda	15:662\$858	
Medição de terras		
Pessoal da Viação		
Obras publicas	4:883g334	
Feiras de gado	10:7368627	
Terrenos diamantinos	5:175\$000	9.111:9158099
7-11-11-00 QIGIII GIII OST	0.110,000	

#### Renda de 1911

Arrecadação effectuada pelas collectorias do Estado durante o anno de 1911, estando nella incluida a quantia de...... 584.430\$781 de emprestimos municipaes, que se abate no total, visto não ser renda orçamentaria.

	Total da renda	Renda municipal
Livro 1,	445:4408266	3:036\$365
» 2	497:1588781	9:5028631
» 3	576:853\$657	23:0975284
» 4	1.401:350\$058	388:397\$507
» 5	468:2758643	7:425\$485
» 6	620:8508028	84:349\$926
» 7	955:2348693	2:811\$421
» 8	1.014:034\$772	9:016\$166
э 9	731:268\$027	5:212\$525
» 10	567:420\$888	5:841\$079
» 11	678:486\$637	45:740\$392
» 12	550:725\$836	-
	8.507.099\$286	581:430\$781
Abate-se	584:430\$781	
Renda liquida de 1911	7,922:668\$505	

## Collectorias

## Comparação da renda do exercicio de 1912 com a dos

annos	ao	aixo			Renda	Differença para mais
Renda	das	collectorias	en	1907	5.744:190\$637	3.314:243\$165
>>	29	>	<b>&gt;&gt;</b>	1908	5.833:335\$134	3.225:098\$668
>>	>>	n	33	1909	6.074:393\$736	2.984:0408066
>	33	»	>>	1910	6.186:740\$273	2.871:693\$529
»	30	<b>»</b>	<b>&gt;&gt;</b>	1911	7.922:6688505	1.135:7658297
	de	1912		. 9.	058:4338802	***

Comparação das verbas orgamentarias arrecadadas pelas collectorias do Estado, durante o

를
99
em
÷
7.00
2
=
2
ä
<u></u>
2
ě.
arrecad
-
-
100
as
7
7
com
•
2.
37
An
-
0
qe
2
Ç
( O
=
3
M
0

S. F.

Бупэтэйй гопэт ятва	\$17\$\text{\$7.18}
Differença para mais	150:1235189 140:7178652 302:7105683 105:7255308 105:7255308 105:7255308 105:7255308 105:7255308 105:25561 2:0605162 2:0605162 2:0605162 2:07:75561 2:07:75
Arrecadação de 1911	085:8758731 600:8958058 1,174:0748075 652:422616 903:995821 1,548:065821 352:7913647 802:838872 1,548:0653081 382:7913647 802:838872 1,548:0653081 1,53806380 1,53806380 1,53806380 1,53806380 1,53806380 1,53806380 1,53806380 1,53806380 1,53806380 1,53806380
Arrecadação de 1912	835:9998222 741:6128710 1,536:185,558 772:817893 1,640:837,8483 772:817,8203 1,640:48298 385:845,840 10:53,845,840 10:53,840 387:68,820 10:53,840 387:68,820 387:68,820 40:53,830 40:53,830 48:56,83
Verbas	750:000\$000 980:000\$000 1.000:000\$000 1.350:000\$000 382:000\$000 80:00\$000 80:00\$000 100:000\$000 100:000\$000 150:000\$000 150:000\$000 150:000\$000
Orgamento do Estado para o exercicio de 1912 — Lei 570, de 19 de setembro de "1911.	Imposto do sello, etc.  Novos e Velhos Direitos,  Transmissão inter-vivos.  " causa mortis  Consumo de bebidas, etc.  Industrias e profissões.  Addicional (10 %).  Bivida activa.  Imprensa Official.  Terras devolutas.  Renda de aguas e feiras de gado.  Vanda de vaccinas, etc.  Multas.  Reposições.

#### Caixa Economica

Do quadro junto verifica-se que este instituto tem progredido de modo bem sensivel, bastando a inspecção do seguinte resumo para o provar:

Saldo existente em 1911  Depositos feitos em 1912	5.466:076 <b>\$</b> 823 4.225:420 <b>\$</b> 557
Somma	9.691:497\$380 2.311:939\$512
Saldo que passa para 1913	7.379:557\$868

D'ahi se vê que o exercicio de 1911 transmittiu ao de 1912 o saldo de 5.466:076\$823, ao passo que ao de 1913 é transmittido o de 7.379:557\$868, isto é, um saldo a maior de 1.913:481\$045.

Já se acham installadas 137 agencias da Caixa Economica, annexas ás collectorias, sendo 13 em 1912, e das anteriormente installadas 15 ainda não iniciaram as operações.

Até 31 de dezembro ultimo essas agencias expediram 17.820 cadernetas, das quaes já foram liquidadas 6.171 e ficam em movimento para 1913—11.532.

A verificação de cadernetas liquidadas, durante o exercicio, deu em resultado o debitar-se aos agentes respectivos pela importancia de 730\$985, de differenças de calculo e outros enganos; e o acerto de porceutagem e tomada de contas de 129 agentes o abonar-se-lhes a commissão de 34:063\$681 (1 %).

Esta commissão de r °/ $_{\circ}$  do saldo das entradas sobre as retiradas no 1.° e 2.° semestres do exercicio, sendo as mesmas entradas da importancia de 4.225:420\$557, bastante se approximou da taxa estabelecida. Mas, essa taxa de 1 °/ $_{\circ}$  é uma das razões d'este instituto não ter tido maior incremento que era ainda de esperar.

Grande numero de agentes lucta com difficuldades para comprehender o que seja liquido de entradas sobre retiradas no 1.º e 2.º semestres; d'ahi a pouca diligencia que empregam em tão salutar serviço.

Mais pratico seria o abono de uma commissão, embora menor, porém fixa, sobre o capital que permanecesse durante um certo lapso de tempo minimo -3 mezes — por exemplo.

A difficuldade na applicação daquella regra não affecta sómente aos collectores, mas tambem aos encarregados d'esse serviço na Secretaria, como facil é a demonstração. As 137 agencias estão a cargo de 6 funccionarios que acompanham pari passu o seu movimento. Cada agencia remette mensalmente uma relação nominal dos depositantes pelas operações de entradas e retiradas e estas relações são aqui escripturadas nas contas nominaes de cada depositante; no fim do 1.º emestre, dá-se a contagem dos juros para a respectiva capitalização: e no do 2.º ssemestre, além da contagem dos juros, faz-se o acerto da porcentagem que cabe ao agente, apontando-se nas guias mensaes si as retiradas correspondem ás importancias entradas num ou noutro semestre, podendo dar logar a uma classificação ficticia, posto que independente da vontade do classificador, podeado resultar prejuizo para o Estado ou para o agente.

Isto tem dado causa a atrazos periodicos neste serviço, mais seusiveis no fim do 2º semestre, época do acerto de porcentagem, tomada das contas dos agentes, confecção de tabellas e dados para relatorio.

A Secretaria tem sido incansavel em procurar esclarecer aos agentes, quanto á execução dos serviços da Caixa Economica, sempre que encontra irregularidades quer nas guias mensaes, quer nas cadernetas liquidadas; mas, mesmo assim, alguns collectores têm se mostrado pouco dispostos a desempenhar com cuidado tal serviço, apesar das constantes recommendações que lhes são feitas.

## Tabella demonstrativa do movimento da Caixa

Numeros	Agencias	Saldo existen- te até 31 de d e z e mbro de 1911 e ju- ros até 1910	Entradas em 1912	Total
1	Abaetė	9:7508000	15:3658000	25:115\$000
2	Abre Campo	14:145\$000	27:175,000	41:320\$000
3	Araguary	2:340\$000	2:260\$000	4:600\$000
4 5	Arassuahy	834\$000 55:896\$018	2:106\$000 4:620\$000	2:940\$000 60:516\$018
6	Alfenas	1:261\$275	16:375\$000	17:636\$275
7	Alvinopolis	8:310\$000	25:740\$000	34:050\$000
8 9	Aguas Virtuosas	5:0458000	14:741\$753	19:786\$753
	Alto Rio Doce	1:3558000	7:253\$000 2:800\$000	8:608\$000 2:800\$000
11	Baependy	5:0105002	60:1858000	65:195§000
12	Bambuhy	100\$000	1:981\$000	2:081\$000
13 14	BarbacenaBello Ilorizonte	90:741\$193 1.116:111 <b>\$5</b> 39	90:881\$161 416:196\$123	181:622\$354 1.532:307\$662
15		1,110.1115555	9008000	900\$000
16	Bocayuva	1:470\$000	2.694\$450	4:164\$450
17	Bomfim	\$	10.100,000	\$ \$
18	Bom Successo	19:0618900	13:123\$000 20.753\$200	32:184\$900 20:753\$200
20	Caeté	12:8595000	20:5025000	33:361\$000
21	Caldas	\$	Š	S
22	Cambuhy	20:000\$000	4:1678000	24:1678000
20 24	CambuquiraCampanha.	17:8918604	99:8498998	117:7418602
25	Campo Bello	360\$000	1:185\$000	1:5458000
26		35\$000	21\$000	568000
27	Carangola	20:8548985	132:384\$960	153:2398945
29	Caratinga	l ŝ	140\$000	1408000
30	Carmo do Fructal	10:325\$000	2:240\$000	12:565\$000
31	» » Parnahyba	\$	S	Ş
32 33	» » Rio Claro Cataguazes	5:3878133	170:7018986	176:089\$119
34	Caxambú	6:490 <b>\$</b> 000	22:428\$000	28:918\$000
35	Christina	35:453\$184	60:478\$409	95:931\$593
	Conceição do Serro	450\$000 430\$000	1:7108000	2:160\$000 430\$000
	Curvello Diamantina	161:882\$200	113:100\$650	274:982\$850
39	Dores da Boa Esperança.	7:2358000	1:450\$000	8:685\$000
40	» do Indavá	8:629\$909	13.767\$730	22:397\$639
41	Entre Rios Estrella do Sul	6:862\$110	14:1118800	20:9738910
	Formiga	28:4548425	44:3698500	72:823 \$925
44	Grão Mogol	5:9018902	11:5948000	17:495\$902
	Guarará	530\$000		2:9308000
	Guaranesia	510\$000 19:650\$000	14:150\$000 90:094\$800	14:660\$000 109:744\$800
48	Itajuba	185:167\$976	93:017\$000	278:1848976
49	Itapecerica	115:478\$780	122:076\$207	237:554\$987
50 51	Itaûna	11:324\$000	17:594\$925 7:300\$000	28:918§925 7:300§000
31	, acting	3	7.3003000	1.00.00
	A transportar		-	-

## Economica relativa ao anno financeiro de 1912

Retiradas em 1912				
Capital	Juros	Total	Saldo p <b>a</b> ra 1913	Observações
13:4588000	5678536	14:025\$536	11:089\$464	
2:760\$000	489\$793	3:246\$793	38:073\$207	
500\$000	48000	504\$000	4:096\$000	
100\$000	8	100\$000	2:840\$000	
3:573\$195 1:450\$000	2:0908000	5:663 <b>\$</b> 195 1:450 <b>\$</b> 000	54:852\$823	
4:440\$000	1538627	4:5938627	16:186\$275 29:456\$373	
6:330\$000	250\$723	6:580\$723	13:206\$030	
500 <b>\$</b> 000	158157	5158157	8:0928843	
S	8	Ŝ	2:8008000	Installada em 1912.
10:1403000	60\$317	10:200§317 306\$002	54:9948683	
300\$000	6\$002	306\$002	1:770\$998	
50:826 <b>\$</b> 500 317:062 <b>\$</b> 212	2:1698961	52:996\$461	128:626\$893	
317.0028212	11:935\$075	358:9978287	1.173:310\$375 900\$000	Installada em 1912.
2:520\$000	728584	2:5928584	1:5718816	
7.00000000	9759006	0+179¢00¢	94.0116004	Sem movimento,
7:898 <b>\$</b> 000 5:660 <b>\$</b> 000	2758096 398158	8:173\$096 5:699\$158	24:011\$804 15:054\$092	Installada em 1912.
2:3908000	569\$958	2:959\$958	30:4018042	
3:000 <b>\$</b> 000	78\$415	3:078\$415	21:088\$585	Sem movimento.
53:8778406	253\$800	54:131 <b>\$2</b> 06	63:610 <b>\$</b> 396	Sem movimento.
S	\$	\$	1:545§000 56\$00	
32:8825063	4048162	33:286§225	119:9338720	ldeni.
8	Š	8	140\$000	
3:800\$000	438765	3:843\$765	8:7218235	
Š	\$	Š	Š	Sem movimento.
8	S	S	\$	ldem.
74:660\$000	5218693	75:181\$693	100:907\$426	
7:250\$000 43:786\$253	14 <b>\$</b> 101 996 <b>\$</b> 176	7:264\$101 44:782\$429	21:653\$899 51:149\$164	
2008000	9908110	20080H0	1:9608000	
3405000	165000	3568000	74\$000	
46:463\$706	1:562\$805	48:026\$511	226:956§339	
300 <b>\$</b> 000	38806	303\$806	8:381\$194	
5:106\$009	108\$442	5:224\$442	17:1738197	i
690 <b>§</b> 000	128927	7028927	20:2708983	Idem.
21:9698894	4033766	22:373\$660	50:4508265	ruem.
7:7408000	1\$351	7:741\$351	9:754§55I	
4.500	8	(*F000001	2:930\$000	
4:500\$000 26:592\$0001	22\$291 984 <b>\$</b> 001	4:522\$291 27:596\$001	10:137\$709 82:168 <b>\$</b> 799	
66:398\$799	4:091\$432	70:4905231	207:6948745	
42:0548238	2:5368453	44:5908691	192:964\$296	
12:5448773	354\$301	12:899\$074	16:019\$851	
1:200\$000	S	1:200\$000	6:100\$000	Installada em 1912.
		_	_	_

				1
U2		Saldo existen-		
Numeros		te até 31 de	-	
<u> </u>	Agencias	dezembro		(Detail
8	11goneras	de z embro	Entradas em	Total
, i		de 1911 e ju-	1912	
$\mathbf{z}$		ros até 1910		
	1			
	Transparts			
	Transporte			_
52		S	20:2008000	20:2008000
53	Jacutinga	6:8648000		
54	Januaria	2:1588000		
55	Juiz de Fóra	8:825\$867	650\$000	2:808\$000
56	Lavras		25:708\$000	
57	Lima Duarte	71:3058155	32:1578000	103:462\$155
	Tana Duarte	\$	8	1 8
50	Leopoldina	413:029\$662		724:703 141
99	Manhuassú	29:0078644	41:4428295	70:4498939
00	Mar de Hespanha	7.6648238	22:908\$000	30:5728238
61	Marianna.	16:589\$000	31:556\$692	48:1458692
62	Minas Novas	29:323\$217	2:6628000	
63	Monte Alegre	Q Q	~.00~301.11	01.0005211
64	Montes Claros	79:5258519	91.6626104	101.1000000
65	Monte Carmello	7.1040000	21:663\$104	101:188\$623
60	Monte Santo	7:164\$000	4:733\$000	11:8978000
U0	Mugambiel	14:4108000	19:130\$000	33:540\$000
67		8	S	5
08	Oliveira	31:663\$893	257:9868668	1.006:393\$812
69	Ouro Fino	53:2368219	56:574\$976	109:811\$195
70	Ouro Preto	385:805\$855	157:8298000	543.6348855
71	Palma	2:0308000	48:5678434	50:5978434
72	Palmyra	3:7358446	39:8118000	43:546\$446
73	Pará	1:8028000	4:7618213	
71	Paracatú	6:680\$000		6:563\$213
75	Passa Quatro		2:732\$000	9:4125000
76	Passos	10:364\$036	25:8368000	36:200\$036
77	Patrocinio	61:6898472	14:2958000	75:9848472
77.5	Patrocinio	8	\$	\$
10	Pyranga	31:3108000	25:0948000	56:4048000
19	Pytanguy	268:9458537	138:4448038	407:389\$575
80	Piumhy	9:614\$000	13:501\$624	23:115\$624
81	Pomba	17:9638588	11:0298000	28:9928588
85	Ponte Nova	23:000\$000	41:507\$500	64:5078500
83	H'ONSO Alegre	3:832\$000	8:3768000	12:208\$000
84	Pouso Alto	19:5038277	60:0675000	79:570\$277
85	Prados	878\$500	786\$000	1:664\$500
86	Prata	9528000	10:5428997	
87	Poços de Caldas	4:0258000		11:4948997
90	Onelnz		43:7708000	47:7958000
90	Queluz	78:366\$381	19:6728000	98:038\$381
09	Rio Branco	21:2308000	69:432\$000	90:6628000
90	Rio Novo	6:362\$730	959\$000	7:321\$730
91.	Rio Pardo	S	6:331§451	6:3318451
92	Rio Preto	1:0608000	5:79080000	6:850\$000
93.	Sabará	4:500\$000	12:4498600	16:949\$600
94	Sacramento	1:6488650	9:8048980	11: 1538630
95	Sacramento Sant'Anna de Ferros	2.02.7000	8:9725000	8:972\$000
96	Santo Antonio do Machado	97		2.799700
97	Santo Antonio do Monte	0	3:7228995	3:7228995
00	Santo Antonio do Peçanha	3	04.5000	04.500
20	Santo Antonio do Peçanna	8	24:5938531	24:593\$531
	Santo Antonio de Salinas.	6:9578708	1:635\$761	8:593 <b>\$</b> 469
100	» > dos Patos	3:590\$000	11:171\$757	14:7618757
101		172:7278607	80:573§380	253:3008987
	S. Domingos do Prata	22:1705000	13:776\$250	35:9468250
103	S. Francisco	Š	Š	Š
		"	"	10
	A transportar	_		
1				

Retiradas em 1912			Calda pava	Observações
Capital	Juros	Total	Saldo para 1913	Observações
		_	_	_
250\$000 12:210\$000	\$ 272\$758	250\$000 12:482\$758	60:752\$594	Installada em 1912.
11:091\$144 23:670\$873	18\$307 2:215\$120	11:109\$451 25:885\$993	2:808\$000 23:424\$416 77:575\$162	
196:449\$705 27:301\$765	\$ 10:980\$313 519\$863	207:430\$018 27:821\$628	\$ 517:273\$126 42:628\$311	Sem movimento,
2:722§429 5:300§000	26\$231 50\$429	2:748\$660 5: <b>3</b> 50\$429	27:823\$578 42:795\$263	
214\$106 \$ 24:198\$878	2§524 \$ 1:271§947	216\$930 \$ 25:470\$825	31:768\$287 \$ 75:707\$798	Idem.
6:912\$000 7:700\$000	988582 19 <b>3</b> 8566	7:000\$582 7:893\$566	4:896\$418 25:646\$431	Idam
136:951\$184 17:350\$000	32:359\$644 401\$850	169:310\$828 17:751\$\$50	837:082\$984 92:059\$345	Idem.
100:234\$487 36:774\$652 18:581\$196	9:371\$195 \$ 48\$927	109:605\$982 36:771\$652 18:6 <b>3</b> 0\$123	434:028\$\$73 13:822\$782 24:916\$323	
689\$213 4:380\$000	98497 1548079	699\$710 4:534\$079	5:864\$503 4:877 <b>\$</b> 921	
10:751\$819 23:014\$836	698509 1:0548800 8	10:821\$328 24:069\$636 \$	25:378\$708 51:914\$836 \$	Idem.
10:130\$713 96:115\$511 9:541\$818	593\$405 8:002\$663 126\$851	10:724\$128 104:118\$174 9:668\$669	45:679\$872 303:271\$401 13:446\$955	
5:500\$000 16:844\$448	282\$117 501\$120	5:782\$117 17.345\$868	23:210\$471 47:161\$632	
1:790\$000 35:296\$955 600\$000	48\$116 432\$007 24\$480	1:838\$116 35:728\$962 624\$480	10:369\$884 43:841\$305 1:040\$020	
1:308\$258 16:280\$000 27:236\$035	19\$498 123\$156 276\$720	1:327\$736 16:403\$156 27:512\$755	10:167\$261 31:391\$884 70:525\$626	
15:506\$000 795\$329	259\$406 4\$659	15:765\$406 799\$988	74:896\$594 6:521\$702 6:331\$451	
2:425\$000 4:664\$372	1\$294 17 <u>\$</u> 648	2:426\$294 4:682\$020	4:423\$706 12:267\$580	
388	\$	% \$	11:453\$630 8:972\$000 3:722\$995	Installada em 1912. Idem.
2:000\$000 240\$000	\$ 138\$744 37\$634	2:138\$144 277\$634	22:454\$787 8:315\$835	Sem movimento. Installada em 1922.
8:461\$609 63:811\$865 10:612\$228	199\$998 3:184\$205 760\$471	8:661\$607 66:996\$170 11:102\$699	6:100\$150 186:304\$827	
\$	\$	\$	\$	Sem movimento.
-	_	-		-

Numeros	Agencias	Saldo existen- te até 31 de d e z e mbro de 1911 e ju- ros até 1910	1912	Total
	Transporte	_	_	-
104	S. Gongalo do Sapucahy	S	3408000	3408000
105	S. João Baptista	S	Š	S
106	S. João Neponiuceno	3:005\$000	29:600\$000	32:605\$000
	S. João d'El-Rei	201:1408270		257:0198030
108	S. José de Além Parahyba	38:563\$035	52:3175317	90:880\$352
	S José do Paraiso	8	14:5158000	14:5158000
110	Santa Luzia do Rio das	a		0
311	Velhas	9.200,000	19.905 3000	14.0019400
	S. Manoel S. Miguel de Guanhães	2:365\$800 148:784\$387	12:295\$600 60:243\$000	14:6618400 209:0278387
	S. Paulo do Muriahé	9:250s000	13:5705000	22:8205000
	Santa Quiteria	1:470\$000	5:124\$000	6:5948000
115		1.4105000	2:1868000	2:1868000
116		78000		78000
117		1:4958000	11:2705604	12:7658604
	S. Sebastião do Paraiso	S	S	S
119	S. Sebastião da Pedra		,,	
	Branca	9678000	16:2298000	17:1965000
	Serro	58:792§833	32:009\$999	90:802\$832
	Sete Lagoas	12:4768485	5:182S000	17:658\$485
	Silvestre Ferraz	5:453\$000		59:865\$175
123	Theophilo Ottoni	4:1908000		37:7755494
	Tiradentes	14:077\$000	9:4805000	23:557\$000
125	Tres Corações do Rio	0.5 190000	2:7498000	10.001/0000
196	Verde Tres Pontas	9:5428000 756\$200		12:2915000 1:8275200
	Turvo	13:355\$000		22:5058000
	Übá	10.0003000	1:000\$000	1:000\$000
129	Uberaba	191:1048922	55:669\$148	246:774\$370
130	Uberabinha	7:923\$472	25:5598000	33:482\$172
131	Varginha	33:6758559		66:0578618
132		7.6778160		26:4498760
	Villa Nova de Lima	26:938§411	13:864\$000	40:8028411
134	» » Rezende	170\$704		344\$473
135		S	32:605\$000	32:605\\$000
136		8	\$	8
137	» Brazilia	1:050\$000	6:950\$000	8:0008000
	Total	5.466:0768823	4.225:420\$557	9.691:4978380
		1		ARTICLE STATE OF THE PARTY OF T

Reti				
Retiradas em 1912				
1			Saldo para	Observações
Capital	Juros	Total	1913	
1	<u>'</u>			
-	-	_	-	-
1608479	18169	1615648	1788352	Installada em 1912.
9:0338141	142\$110	9:1758251	23:429\$749	Sem movimente.
57:5838608	6:206\$333	63:789\$941	193:2298089	
15:267\$840	136\$341	15:4048181	75:4768171	
3:0003000	46\$140	3:046\$140	11:468\$860	lnstallada em 1912.
\$	\$	S	S	Sem movimento.
2:484\$000	11\$267	2:4958267	12:166\$133	
38:227\$927	6:008\$010	44:235\$937	164:791\$450	
8:100,5000	2628000	8:362\$000 3:635\$740	14:458\$000 2:958\$260	
3:550\$000	85 <b>§</b> 740	2:050\$140	2:9385200	Installada em 1912.
000	P	3	7,5000	mstanada om 1970
1:7905000	448872	1:8348872	10:930\$732	
\$	Š	Š	\$	Sem movimento.
8008000	228291	822\$291	16:373\$709	
10:363\$350	3:435\$799	13:799\$059	77:003\$773	
1:812\$000	247\$417	2:059\$417	15:5998068	
19:1138000	62\$947	19:175\$947	40:689\$228	
2:307\$000	178520	2:324\$520	35:450\$974	
11:345\$000	212\$636	11:557\$636	11:999\$364	
2:400\$000	127\$612	2:527\$612	9:763\$388	
8	8	\$ 1018107	1:827\$200	
[5:0078155]	1238970	5:1315125	17:373\$875	
38:4018990	4:774\$838	43:176\$828	1:000\$000 203:597\$542	
3:120\$000	9\$891	3:429\$891	30:352\$581	
18:877\$885	1:440\$102	20:317\$987	45:7398631	
2:6888875	16\$229	2:705\$104	23:7448656	
12:788\$893	148401	12:833\$294	27:969\$117	
Š	8	\$	344\$473	
3:6208000	6 <b>§6</b> 18	3 3265618	28:9788382	Idem. Sem movimento.
\$	115\$742	115\$742	7:884\$258	Sem movimento.
2.153:0448910	158:894\$602	c2.311:939\$512	. 7.379:557\$868	

# Emprestimos de orphãos

Durante o exercicio de 1912 tiveram entrada na Secretaria 318 requisitorias de pagamento de dinheiros pertencentes a orphãos e interdictos, sendo todas cumpridas mediante ordens contra as collectorias ou pelo cofre desta Secretaria.

### O movimento desta conta foi o seguinte :

Saldo vindo de 1911 Emprestimos recolhidos em 1912	2.347:639\$527 556:439\$780
SommaPagamentos effectuados	2.904:079\$307 321:686\$764
Saldo que passa para 1913	2.582:392\$548

Comparados os dois ultimos exercicios encerrados, resulta que, em 1912, houve maior entrada, na importancia de 87:446\$748, retirada a menor, na de 81:744\$444, passando para 1913 o saldo de 234:753\$016.

Maior seria este movimento se não fôra a irregularidade introduzida de recolherem-se á Caixa Economica importancias que pertencem a orphãos, o que vem gravar a responsabilidade do Estado pelo facto dos respectivos juros serem capitalizados semestralmente, ao contrario do que acontece com as importancias levadas ao cofre de orphãos, conforme determina a lei n. 19, de 1891, regulamentada pelo dec. n. 2.207, de 1908.

Tal pratica ainda tem o inconveniente da relativa facilidade com que se podem fazer as retiradas de dinheiros depositados na Caixa Economica, concorrendo muitas vezes para o prejuizo daquelles a quem o Estado deve dispensar um seguro amparo.

Tabella demonstrativa dos emprestimos do cofre de orphãos durante o anno de 1912

Saldo para 1913	1.838,337 12.568,508 6.407,848.3 384,343 1.928,837 1.928,837 1.928,837 1.928,937 1.928,938 1.928
Retiradas em	6:2198116 5885997 4:7438129 6728400 8438128 4468128 4668725 5:7158735 5:7158736 5:2138630 2:138630 7:4908524 2:1428855 1358417 7:49085210 7:49085210 2:1428855 1358417 2:1428855 1358417 2:1428855 1358417 1208000 3:2108210
Total .	8:057,8853 12:857,8660 11:150,8607 11:566,8617 20:431,802 5:943,802 5:943,802 5:943,802 5:943,802 5:943,802 5:943,802 5:943,802 11:94,802 12:96,802 13:96,80
Entradas em	8208000 814,5580 11,988,944 21,256,8000 12,056,8000 13,056,8000 13,056,800 11,284,805 11,284,8
Saldo de 1911	7:237\$853 12:857\$685 10:936\$027 875\$626 11:265\$667 11:566\$667 11:566\$61 3:401\$53 3:401\$53 3:401\$53 10:575\$68 11:592\$607 11:146\$977 31:23575 96.5775\$68 11:592\$607 11:592\$607 11:592\$607 11:592\$11 38:081\$375 96.5775 11:592\$173 11:292\$
Municipios .	Abaeté
Numeros	1982 882 882 882 882 882 882 882 882 882

Saldo para 1913	2:1629091 3:2478503 47:9786071 1:1003850671 10:0338506 10:0338506 10:0338506 10:0338506 10:0338506 10:0338506 10:038850 10:038855 10:03885 10:038506 10
Retiradas em 1912	975518 6478401 11:5995555 31:4888756 5818300 13:786500 7878500 81792596 6518381 6518123 6618424 6618424 6618424 6518428 661848 6618
Total	2.2559600 3.8948900 4.405806 4.405806 4.4105806 4.407808 6.67808 6.67808 6.75988570 6.7598870 6.7598870 6.7598887 7.7588987 7.7588987 7.75889887 7.75889887 7.75889887 7.75889887 7.758898887 7.758898887 7.758898887 7.758898887 7.758898887 7.758898887 7.758898887 7.758898887 7.758898887 7.758898887 7.758898887 7.758898887 7.7588988887 7.7588988887 7.7588988887 7.7588988887 7.75889888887 7.75889888887 7.75889888887 7.75889888888888888888888888888888888888
Entradas em	2.2005500 2.3615895 11:37/8337 4:4015000 96.5871 1:0478362 20:1205861 1:0478362 1:0478362 1:0478362 1:058000 30:106800 1:058000 30:106800 1:058000 1:058000 1:058000 1:058000 1:058000 1:058000 1:058000 1:058000 1:058000 1:058000 1:058000 1:058000 1:0580000
Saldo de 1911	2.0565109 11:5339.W9 11:5015299 11:50152901 10:2485505 10:2485505 12:8165701 27:818163 18:618529 27:848163 18:618509 11:368506 11:368506 10:556506 10:556506 10:566506 11:366506 11:366506 11:366506 11:366506 11:366506 11:366506 11:366506 11:366506 11:366506 11:366506 11:366506 11:366506 11:366506 11:366506 11:366506 11:366506
Municipios	Se Cambuhy.  29 Campanha.  29 Campanha.  29 Campanha.  21 Campo Bello.  22 Carangola.  23 Carangola.  23 Carangola.  24 Carno do Parnahyba  25 Carno do Parnahyba  26 Carno do Parnahyba  27 Cataguazes  28 Carninga.  29 Christina.  29 Christina.  29 Christina.  20 Conceigo.  41 Diamandina.  21 Diores da Boa Esperanga.  22 Domingo.  23 Caranga.  24 S. Ponninga.  25 S. Gonçalo do Sapucahy.  26 Guaranesia.  27 Candanesia.  28 Conçalo do Sapucahy.  29 Guaranesia.  21 Labira.  21 Labira.  22 Labira.
Numeros	<u>%888888888888888888888888888888888888</u>

Saldo para 1913	7:0558994 16:6693772 30:779888 777:3139884 77:3139884 13:083196 3:0903708 74:125880 15:64880 16:4480 16:44880 16:44880 16:44880 16:44880 16:44880 16:44880 16:44880 16:44880 16:44880 16:44880 16:44880 16:44880 16:44880 16:44880 1
Retiradas em 1912	1695875 11.2565887 14.09286887 14.09286887 16588705 7.0588908 7.0588908 7.0588908 12.1658157 4.8908082 11.8908082 11.8908082 11.8908283 11.8908283 11.8908283 11.80828 11.80828 11.
Total	7.225,869 17:990\$110 12:10,5771 32:085,415 92:085,415 92:085,415 13:03,519 13:03,519 13:03,519 13:03,519 13:03,519 13:03,519 13:03,519 13:03,519 14:03,519 14:03,519 14:03,519 16:02,03,19
Entradas em 1912	20:8608000 20:8608000 20:8608000 20:8608000 20:808000 20:808000 20:8080000 20:8080000000000
Saldo de 1911	7:225,860 17:99,8110 580,8711 11:176,8415 65:380,801 2:89,9873 2:89,9873 2:12,225,115 30:18,65,001 15:887,812 16:39,583 4:51,25,09 4:51,25,09 4:51,25,09 5:32,644,584 62:130,883 10:104,884
Municipios	27 Jaguary. 28 Januaria. 29 S. João Baptista. 20 S. João GEI-Rei. 61 S. João Nepomuceno. 62 S. José de Além Parabybá. 63 Jusé de Péra. 64 Jusé de Péra. 65 Lavras. 65 Lavras. 66 Lavras. 66 Lavras. 66 Lavras. 67 Lima Duarte 67 Lima Duarte 68 Santa Luzia do Rio das Velhas. 68 Santa Luzia do Rio das Velhas. 69 Rambarasu. 70 Mar de Hespanha. 71 Marianna. 72 Marian Alegre. 73 Monte Santo. 74 Monte Santo. 75 Monte Santo. 76 Monte Santo. 77 Monte Santo. 78 Muzambinho. 79 Oliveira. 79 Oliveira. 79 Oliveira. 79 Oliveira. 71 Noure Santo. 72 Santagania. 73 Muzambinho. 74 Santo Perco. 75 Moure Perco. 76 Santagania. 77 Santagania. 78 Paras. 78 Paras.
Zumeros	28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 2

Saldo para 1913	18.5948197 153:1218816 38:2718816 10:1728357 11:1768017 11:1768017 16.8088683 16.80888683 16.8088883 16.808883 16
Retiradas em 1912	5:3998/057 3:02/8/82 408/37 92/8/18 6578/12 11:68/146 5:888/366 5:888/366 5:888/366 18:778/327 72/8/37 72/8/37 11:935/873 461/823 11:935/873 341/8873 461/8243 461/8243 461/8243 11:268/823
Total	18:5418457 10:7688294 10:7688294 12:10:85735 2:9228460 2:3-908820 1:894867 1:618217 3:6918217 3:6918217 3:6918217 62:58488 64:4888188 5:898860 62:14888188 5:898860 62:14888188 73:9388280 7:9748818 73:9388280 7:1888188 73:93880 7:1888188 73:93880 7:1888188 73:93880 7:1888188 73:93880 7:1888188 73:93880 7:1888188 73:93880 7:1888188 73:9488188 73:9488188 73:9488188 73:9488188 73:9488188 73:94818 73:94818 73:94818 73
Entradas em 1912	69:378888777 3:5248965 11:88287777 3:5248965 4:10486000 3:485896 10:6558581 2:78589 10:6558581 10:6558581 10:6558581 10:6558581 10:6558581 10:6558581 10:6558581 10:6558581 10:6558581 10:65680000000000000000000000000000000000
Saldo de 1911	18:5448497 89:7618017 29:5078670 12:0485738 12:10485738 13:3478177 3:3478177 3:3478177 3:3478177 3:3478177 3:3478177 3:3478177 3:3478177 3:3478177 3:3478177 5:438367 5:438367 5:408507 5:408507 5:408507 5:408507 6:40
Municipios	86 Patrocinio. 88 S. Paulo do Muriahé 89 Piranga. 90 Pirangay. 91 Piumhy. 92 Pomba. 93 Ponte Nova. 94 Pouso Altor 95 Paulo 96 Rich Branco. 96 Rich Branco. 96 Rich Branco. 97 Rada. 98 Queluz. 98 Queluz. 98 Queluz. 98 Queluz. 99 Rich Branco. 90 Rich Branco. 91 Rich Branco. 91 Rich Branco. 92 Rich Branco. 93 Rich Branco. 93 Rich Branco. 94 Rich Branco. 95 Rich Branco. 95 Rich Branco. 96 Rich Branco. 96 Rich Branco. 97 Rich Branco. 98 Rich Branco.
Numeros	878 888 888 888 888 888 888 888 888 888

Retiradas em Saldo para 1913	26;5278357 71:0838218 24;39,5942 13:7505316 8:731,593 535,000	2,582:392\$543
Retiradas em	2:088\$174 21:581\$207 2:237\$438 385\$791 3:533\$130	231:686\$764
Total	28:615,531 28:664,425 26:629,6380 14:136,107 12:26,5823 12:26,8823 535,900	2,904:079\$307
Entradas em 1912	6:0648463 35:0938583 15:0858500 2:6848090	556:439,8780
Saldo de 1911	22:551508 57:5708842 . 11:543880 14:1368107 9:5838733 5358000	2.347:639\$527
Municipios	115 Ub4	Total
Numeros .	115 116 117 118 118 119 119	

## Bens de ausentes

## Foi o seguinte o movimento desta epigraphe:

Saldo de 1911 Entradas em 1912	119:222\$373 10:5 <b>2</b> 2\$780
SommaPagamentos effectuados em 1912	129:745\$153 16:592\$216
Saldo que passa para 1913	113:1528937

A demonstração detalhada consta da tabella seguinte:

Tabella demonstrativa dos emprestimos de bens de ausentes durante o anno de 1912

Retiradas em 1912 
2.2005442 2.2005442 2.2005442 2.2005342 1.6045675 6.55324 5.755722 7.75572 7.755722 7.755722 7.755722 7.755722 7.755722 7.755722 7.755722 7.755722 7.755722 7.755722 7.755722 7.755722 7.755722 7.755722 7.755722 7.755722 7.75572
En tra das em 1912 
2:2005442 2:2005442 2:2005323 1:000500 5:55522 5:555323 5:55523 5:55523 5:55523 6:55523 7:5556 8:550 6:55523 7:188917 7:188917 102530 1:05289 1:15253 1:15363
Alvinopolis Abaced Abaced Alfenas Alfo Rio Doce Aguas Vittuosas S. Antonio do Monte " do Machado " a do Peçanha " do Peçanha " do Peçanha " do Peçanha " do Esalinas " do Salinas " do Salinas " do Peçanha "
er - e otomuk - ototototototototototototototototototo

Saldo para 1913	225508 2358151 111288755 1112888755 1112888755 225358675 22535875 22535 22535875 22535875 22535875 22535875 22535875 22535875 22535875 22535875 22535875 22535875 22535875 22535875 22535875 22535875 22535 225358 225358 22535 22535 22535 22535 22535 22535 22535 2255
Retiradas em 1912	11.00158/00
Total	255579 2655151 11.425873 11.0265873 11.0265873 11.0265873 11.0265873 11.0265873 2.256573 2.25673 2.
En tra das em 1913	228500 2758000 1288500 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Saldo de 1911	23.52131 11.24.8575.04 11.02.85.875.05 11.03.85.875.05 11.03
Municipios	Campanha. Campos Geraes Ca acól Cambuly Carabuly Carambuly Diamantina Bores do Indayi Injura Ilajura Ila
Zumero	28828888888888888

Saldo para 1913	11.6918086 12.6685178 12.668016 2.6688143 2.6688143 2.6688143 11.261818 2.1688143 11.261818 2.1688143 12.2618133 3.568133 3.568133 3.568133 3.568133 3.568133 3.568133 3.568133 3.568133 3.568133 3.568133 3.568133 3.568133 3.568133 3.568133 3.568133 3.568133 3.56813
Retiradas em 1912	11:7038096 358859 2783311 
Total	11.6948086 51.5685478 12.685818 17.585016 22.15584183 17.585016 22.15584183 17.585181 17.585181 17.585181 17.585183 17.58
En tra das em 1912	364\$214 3068417 7778000 6698680 
Saldo de 1911	1-6945086 3.2045264 12.68554 2.6853442 2.6853442 2.7865016 1.2615182 1.2615182 1.2615182 1.2615182 1.2615182 1.2615182 1.2615182 1.2615182 1.2615182 1.2615182 1.2615182 1.2616182 1
Municipios	Oliveira. Ouro Fino. Ouro Fino. Ouro Preto. Palmyra. Paracati. Paracati. Paracati. Paracati. Paracati. Paracon. S. Paulo do Muriahe Piranga. Piranga. Ponto. Nova. Ponto. Alegre Pouso Aleg
Vumero	8888888888888888444444444488888888888

# Movimento de estampilhas e papel sellado

Conforme o quadro junto, nesta epig $\epsilon$ aphe, houve a seguinte movimentação :

Saldo existente nas estações fiscaes em 1911		478:804\$278
1912	_	608:822\$400
Somma	-	1.087:626\$678
Vendidas em 1912  Devolvidas pelos collectores	484:847\$616 3:519\$420	488:367\$036
Saldo que passa para 1913		599:259\$642

Saido para 1913	1: 447800 5:1558200 1: 2888359 1: 378580 5:654580 5:6545750 8: 648750 3: 648750 3: 648750 3: 648750 2: 7738640 2: 7738640
Estampilhas re-	111113380
Estampilhas ven- didas em 1912	2:333(000 2:1645500 2:1645500 1:8057800 1:8057800 3:38(3640 3:38(3640) 3:38(3640) 3:38(3640) 2:174,8000 2:174,8000 3:38(3640) 3:38(3640) 1:38(3870) 1:38(3
lstoT	3.780g000 7.19205701) 7.194558 7.1046580 6.1018740 11.1108000 5.19968000 7.1015890 6.1020000 7.1015890 7.1015890 7.1015890 7.1015890 6.1015890 7.1015890 6.101580 6.101580 6.101580 6.101580 7.101580 6.1
Estampilhas re-	2:5008000 1:8508000 4:6008000 2:770800 11/18000 11/18000 2:8958000 4:5008000 4:5008000 1:858000 1:958000 5008000 1:958000
Saldo de 1911	11:2808700 2:9208700 1:6298459 2:4465800 3:3308740 3:3308740 3:7318000 2:0518800 11:245700 11:285770 11:2408100 2:537870 11:4408100 2:537870 8:335800 8:33800 8:728000 7:72800 8:7280 8:72
Pstações	Albbadia de Bom Successo   Abacté.   Abre Campo   Apusa Virtuosas.   Afrens Virtuosas   Afrens Virtuosas   Afrens Virtuosas   Afrens Virtuosas   Afrens Virtuosas   Antonio Dias Abaixo.   Antonio Dias Abaixo.   Antonio Dias Abaixo.   Araxaniy   Araxaniy   Araxaniy   Araxaniy   Araxaniy   Araxaniy   Araxaniy   Baependy   Bandony   Baependy
Numeros	TSST STREET STRE

E161 sign obles	1:3998/700 2:477/8000 6:242/8000 6:242/8000 1:915/8000 1:915/8000 8:746/8000 8:746/8000 8:746/8000 1:922/8000 1:922/8000 8:75/8000 6:75/8000
Estampilhas re- cebidas em 1911	00 %
Estampilhas ven- didas em 1912	11.0468850 11.6768010 2.5348050 11.1968010 2.5348050 11.5768660 11.5768660 11.5768660 11.5389000 11.5389000 11.5389000 11.5389000 11.5389000 11.5389000 11.5389000 2.118700 2.118700 2.118700 2.118700 2.118700 2.118700 2.118700 2.118700 2.118700 2.118700
IstoT	2:4408550 6:157800 8:775850 530800 530800 530800 5:618500 1:591800 1:591800 1:25780 3:50800 5:0185800 1:25780 3:50800 5:0185800 5:0185800 5:0185800 5:0185800 5:0185800 5:0185800 5:0185800 5:0185800 5:0185800 5:0185800 5:0185800 7:558500 7:558500 6:500800 7:558500 4:9008050 4:9008050 6:500800 6:500800 7:558500 6:500800 6:500800 7:558500 6:500800 6:500800 7:558500 6:500800 6:500800 7:558500 6:500800 6:500800 7:558500 6:500800 6:500800 7:558500 6:500800 6:500800 7:558500 6:500800 6:500800 7:558500 6:500800 7:558500 6:500800 7:558500 6:500800 7:558500 6:500800 7:558500 6:500800 7:558500 6:500800 7:558500 6:500800 7:558500 6:500800 7:55850
-st sadliqmstsU SleL ms sabides	1:000\$000 1:000\$000 5:000\$00 5:3000 3:300\$00 5:25\$00 1:300\$00 1:500\$00 4:750\$00 4:500\$00 4:500\$00 4:500\$00 4:500\$00 4:500\$00 4:500\$00 4:500\$00 4:500\$00 4:500\$00 4:500\$00 4:500\$00 4:500\$00 4:500\$00 4:500\$00 4:500\$00
fict ab oblas	11.4408550 5.157800 8778500 8778500 17.168100 28.8000 10.718850 5.9008000 5.9008000 5.9008000 5.9008000 5.9008000 5.9008000 5.9008000 5.9008000 5.9008000 5.9008000 5.9008000 5.9008000 5.9008000 5.9008000 5.9008000 6.9008
Estações	Caeté Se Caldas Se Caldas Se Caldas Se Cambuily Se Campenhib So Camposite Se Capellinia Caredilinia Se Carellinia Se Conquista Se Carellinia Se Conquista Se Carellinia S
Zumeros	282228282828282828222 00000000000000000

Saldo para 1913	8335050 4.873830 7.00800 3.2308150 5.0785170 6408800 3.1018500 1.3508200 3.4408360 1.4885950 3.4408360 1.4862800 4.892820 4.862800 4.862800 1.36680
Estampilhas re- colhidasem 1912	11111111111111111111111111111111111111
Tstampilhas ven- S191 ms sabib	1.3333300 1.1085800 3.6005650 3.6005650 3.235 00 1.55200 2.165200 2.165200 1.185200 1.195200 1.195200 1.195200 1.195200 1.195200 1.195200 1.195200 1.195200 1.195200 2.175310 1.195200 1.195200 1.195200 2.175310 1.195200 1.195200 2.175310 1.195200 1.195200 2.175310 1.195200 1.195200 2.195200 2.195200 1.195200 2.195200
[8]o.L	8.51953000 8.516300 11.6003000 6.1158350 6.1158350 8.317,8170 15.198320 17.1
Estampillas re- cebidas em 1912	1:30(\$000 4:000\$000 7:00\$000 7:00\$000 1:30\$000 63.830\$000 6:10\$000 6:10\$000 1:7300 1:730\$000 1:730\$000 1:730\$000 1:730\$000 1:730\$0
Saldo de 1911	6658/950 5:516/957 9.0500 11.195/350 6.5178/17 9898/100 9:218/300 9:218/38/00 5:518/38/00 5:518/38/00 4:490/88/50 11.86/58/50 6:165/87/00 6:165/87/00 7:233/8/00 6:165/87/00
Bstaydes	52 Estrella do Sul 53 Formiga 54 Formiga 55 Formiga 55 Formiga 56 Grao Mogol 57 Guardaes 58 Guaransesia 59 Guaransesia 50 Guaransesia 60 Guarans 61 Guarans 62 Incovindencia 63 Itabira 63 Jacutinga 65 Jacuty 66 Itapecerica 67 Itapina 68 Itajina 68 Itajina 68 Itajina 68 Itajina 68 Itajina 61 Januaria 71 Joso Pinheiro 72 Juz de Fóra 73 Leopoldina 75 Leopoldina 76 Lavras 77 Manhassu 78 Marianna
sounmX	

Slelt sigq obles	665,8000 11285,8730 11285,8730 11285,8730 11285,8730 11385,8730 11	.120\$600
Estampilhas re- teolhidas em 1912	11111111111111111111111111111	1
Estampilhas ven- didas em 1912	2.338,940 1.803,850 1.803,850 2.336,830 2.134,850 3.603,850 1.156,900 1.156,900 1.156,900 1.156,900 1.158,	ı
ГезоТ	4.5628910 3.146280 3.146280 3.146280 3.1962800 3.1962800 11.523820 11.523820 11.523820 12.553820 12.553820 12.553820 12.553820 12.553820 12.553820 12.553820 13.16800 13.16800 14.16800 14.16800 14.16800 14.16800 14.16800 14.16800 14.16800 14.16800 14.168000 14.16800 14.16800 14.16800 14.16800 14.16800 14.16800 14.168000 14.16800 14.16800 14.16800 14.16800 14.16800 14.16800 14.168000 14.16800 14.16800 14.16800 14.16800 14.16800 14.16800 14.168000 14.16800 14.16800 14.16800 14.16800 14.16800 14.16800 14.168000 14.16800 14.16800 14.16800 14.16800 14.16800 14.16800 14.168000 14.16800 14.16800 14.16800 14.16800 14.16800 14.16800 14.168000 14.16800 1	000%027
Estampilhas re- cebidas em 1912	6655000 117465000 56650000 56650000 10596000 10596000 1775500 177550	430S000
Hel ob obles	2:562\$910 1:46\$30 1:46\$30 1:45300 2:220\$000 5:220\$000 5:550\$000 5:573\$800 5:875\$000 5:875\$000 1:05200 1:578\$800 1:578\$800 1:578\$800 1:578\$800 1:578\$800 1:578\$800 1:578\$800 1:578\$800 1:578\$800 1:578\$800 1:578\$800 1:578\$800 1:578\$800 1:578\$800 1:578\$800 1:578\$800 2:721\$800 2:721\$800 454\$200	1
Estações	80 Maria da Fé. 81 Mercia. 82 Mencia. 83 Monte Alegre. 83 Monte Carmello. 85 Monte Santo. 86 Montes Claros. 86 Muzambinho. 88 Muzambinho. 89 Oliveira. 91 Ouro Preto. 91 Ouro Preto. 92 Plana. 93 Pará. 94 Pará. 95 Paraculu. 96 Paraculu. 96 Paraculu. 96 Paraculu. 97 Paraopeba. 98 Paraculu. 99 Para.	106 Perdões.
Numeros .		

Elel rang oblas	2.5328350 11.6708/00 12.7388/00 12.67388/00 6.0438150 6.0438150 11.63880 11.63870 11.128880 11.128800
Estampilhas re- colbidas em 1912	
Estampilhas ven- didas em 1912	3:5038150 2:5528800 2:6648000 6:5668000 8:6538800 8:55288600 1:8588500 8:72888500 1:8588500 8:2938500 8:2938500 1:453800 1:453800 2:2738450 8:2737800 1:453800 8:273780000 8:273780000 8:27378000 8:27378000 8:27378000 8:27378000 8:27378000 8:27378000 8:27378000 8:27378000 8:27378000 8:27378000 8:273780000 8:273780000 8:273780000 8:273780000 8:2737800000000000000000000000000000000000
InjoT	6:0255500 4:2228800 3:3338000 11:875700 11:875700 11:875700 10:028000 5:540800 7:540800 7:55000 1808000 1808000 18255800 3:828850 6:1285600 6:128600 6:1
Estampilhas re- cebidas em 1912	4:655,8000 2:100,8000 2:100,8000 3:200,8000 3:200,8000 3:200,8000 4:500,8000 4:500,8000 7:500,8000 1:205,8000 1:205,8000 1:205,8000 3:000,8000 2:100,8000 2:100,8000 8:200,8000 2:200,8000 2:200,8000 2:200,8000 2:200,8000 2:200,8000 2:200,8000 2:200,8000 2:200,8000 2:200,8000 2:200,8000 2:200,8000 2:200,8000 2:200,8000
Saldo de 1911	11:30(\$500 2:022\$8(0) 4132\$50 8:320(0) 8:1455(0) 8:1455(0) 8:1455(0) 8:126\$50 1:946\$50 1:802\$50 1:802\$50 8:197\$20 8:197\$
Estações	Pirapora   108   Pirapora   108   Pirapora   108   Piranga   100   Piranga
so iə mn <b>N</b>	F886911811111111111111111111111111111111

Saldo para 1918	6978(0) 11.954(0) 11.955(0) 11.955(0) 11.955(0) 11.055(0) 11.055(0) 11.05(0
-9-1 sanliqmateA Slet mo sabintoo	12783460
Fefampilhasven- glef me esbib	2.24/28/10 3/13/88/10 3.28/88/30 3.28/88/30 3.11/5/30 1.11/6/88/30 1.11/6/88/30 1.11/88/30 2.19/8/30 1.11/
Total	1:475,700 1:081,820 1:081,820 1:081,820 3:722,870 3:722,870 3:722,870 3:722,870 3:722,870 3:722,870 3:722,870 3:722,870 3:722,870 3:722,870 3:722,870 1:162,870 1:162,870 1:162,870 1:162,870 1:162,870 1:175,870 1:162,870 1:175,
Fstampilhas re- cebidas em 1912	7708000 1708800 1508800 33.106800 25.508800 1578800 34.60800 34.60800 34.60800 1659800 25.60800 25.60800 11758
Ilel əb obis?	7.058,700 2.16.058/0.0 2.16.058/0.0 2.16.058/0.0 2.16.058/0.0 2.16.058/0.0 2.16.058/0.0 2.16.058/0.0 2.16.058/0.0 2.16.058/0.0 2.16.058/0.0 2.16.058/0.0 2.16.058/0.0 3.17.85/0.0 3.17.85/0.0 3.17.85/0.0 8.17.85/0.0 8.17.85/0.0 8.17.85/0.0 8.17.85/0.0 8.18.85/
Estayoes	Santa Rui de Extrema  35. Santa Rua de Cassia.  36. Santa Rua de Cassia.  37. Santa Rua de Sapucady.  38. Santo Antonio do Monte  40. S. Domingos do Prata.  41. S. Francisco  42. S. Gongalo de Sapucalty.  43. S. Joso Bapista.  44. S. Joso Bapista.  44. S. Joso Bypista.  45. Joso Gyangelisia.  46. S. Joso Gyangelisia.  47. S. Joso de Botelhos.  47. S. Joso de Botelhos.  48. S. Joso de Paraiso.  58. S. Sebastião do Paraiso.  58. Se Lagoas.  58. Tradentes.  58. Tradentes.  59. Tradentes.  51. Tradentes.  51. Tradentes.
Zumeros	<u> </u>

Elel gard obleS	4.779,800 4.772,8500 1.356,850 1.356,8900 1.356,8900 5.1,8000 5.1,8000 1.35,800 1.35	599:259\$612
-99 ssahingmassA 2101 m9 sabinlos	2408700	3:519\$420
Estampilhas ven- didas em 1912	4:9988300 2:17188700 2:07188700 2:07188700 8:0888700 8:0888700 8:0888700 8:0888700 6:0888700 8:088900 8:088900 8:088900 8:089900 8:089000 8:089000 8:089000 8:089000 8:089000 8:089000 8:089000 8:089000 8:089000 8:099000 8:099000 8:099000 8:099000 8:099000 8:099000 8:099000 8:099000 8:0990000 8:0990000 8:09900000 8:0990000000000	481:847\$616
fefoT	10:0258000 12:0638150 6:0738254 7:3888800 4:0698000 11:1268000 5:058000 8:05800 11:1078100 11:1078100 11:1078100 11:1078100 11:1078100 11:205000 5:085889000 64:4508000 65:85889000	1.087:6268678
Estampilhas re- cebidas em 1912	9:(400\$(000) 6:700\$(000) 1:950\$(000) 2:750\$(000) 5:1750\$(000) 5:1750\$(000) 5:1750\$(000) 5:1750\$(000) 6:1750\$(	608:8228100
Saldo de 1911	1:025,000 5:365,9150 7:123,8250 7:123,8260 1:20,8200 20,6300 20,6300 20,6300 20,6300 20,6300 11,53500 11,53500 30:85,85000	478:804\$278
Estavões	Ubdieraba Uberaba Uberaba Narginha Nicosa Villa Braz Villa Braz Villa Rezende Costa Villa Rezende Costa Villa Rozende Costa Villa Silvestre Ferraz Villa Platina Villa Platina Villa Cambaquira Burpresa Lambary, Caxambu Prefeitura de Caxambu Prefeitura de Caxambu	
Numeros	23.23.23.22.22.22.22.22.22.22.22.22.22.2	

## Exactores do Estado

Esta classe de servidores se constitue de – collectores e escrivães, auxiliares daquelles e ajudantes destes, - administradores e escrivães de recebedorias e vigias auxiliares destas, — vigias fiscaes e auxiliares destes, — e encarregados de arrecadações municipaes.

Das respectivas matriculas consta:

#### Collectorias

R

· ·	
Collectores	173 e 3 vagas
Escrivães	141 e 35 »
Auxiliares de collectores	29
Ajudantes de escrivães	9
Encarregados de impostos municipaes	22
cebedorias	
Administradores	6
Escrivães	2 e 4 vagas
	0
Vigias Fiscaes Auxiliares	76 e 2 » 208 e 4 »
Tunina osteriore established e	200 0 1
Sommas	666 e 34 vagas

Colle tores e Escrivães. Suas fianças têm sido processadas de conformidade com o dec. n. 3.066, que fez a classificação das collectorias para o triennio de 1911 a 1913. Relativamente a esse periodo, tendo um pequeno numero de collectores e escrivães deixado de reforçar suas fianças (o que foi recentemente verificado com a organização da nova matricula), a Secretaria exigiu esse reforço e alguns desses exactores já o têm prestado, mediante termos lavrados perante o sr. dr. Sub-Procurador Geral do Estado.

Administradores e Escrivães. Estão devidamente afiançados, menos um administrador que, promovido de classe, ainda não completou a respectiva fiança, da qual não tem recebido os juros por esse motivo.

De quadros annexos no final deste relatorio constam os nomes de todos os exactores do Estado, suas categorias, sédes, fianças, etc.

### Decisões

No correr do anno p. findo teve a Secretaria das Finanças que tomar conhecimento de innumeras consultas sobre os multiplos assumptos de sua alçada, estudando-as e resolvendo-as com a maxima pontualidade.

As soluções dadas constam dos resumos organizados em annexo do presente relatorio, constituindo abundante repositorio de esclarecimentos da maior utilidade sobre varios pontos da nossa legislação fiscal.

# Vigias fiscaes

Por decreto de 11 de novembro de 1903 resolveu o Governo de então reduzir os vencimentos des vigias fiscaes do Estado, creados por dec. n. 618, de 8 de abril de 1893.

Decorridos nove annos, surgiram aquelles a reclamar o restabelecimento da primitiva tabella e, consequentemente, o pagamento das differenças que deixaram de receber nesse longo lapso de tempo, as quaes se podem calcular approximadamente em duzentos contos de réis.

Fiz estudar juridicamente o assumpto, ficando verificada a improcedencia das razões em que os reclamantes fundaram sua pretenção, pelo que a indeferi, conformando-me com o parecer do sr. Sub-procurador Geral do Estado, que assim se pronunciou:

Sub-Procuradoria Geral do Estado, 1.º de maio de 1912.

Illmo. exmo. sr. Secretario das Finanças.

Chamado a examinar a pretenção de diversos vigias fiscaes ao restabelecimento da tabella de vencimentos que vigorava antes do decreto de 11 de novembro de 1903 e a emittir parecer sobre ella, venho fazel-o.

As allegações dos peticionarios são, em synthese, as seguintes:

1.a) que o citado decreto de 11 de novembro de 1903 carece de obrigatoriedade legal, em face da lei n. 4, de 1891, porque não foi publicado e nem se o encontra na collecção de leis es adoaes do respectivo anno;

2.ª) que, mesmo publicado, sua obrigatoriedade seria duvidosa porque, competindo exclusivamente ao poder legislativo a creação de empregos e a fixação de vencimentos destes (Constituição Estadoal, art. 30) só a elle cabia tambem privativamente reduzil-os ou dar auctorização ao poder executivo para fazel-o;

3.4) que em 1902 não havia necessidade de reduzir despesas do Estado, pois as medidas de economia propostas pelo governo em 1901, foram attendidas pelo poder legislativo, que nessa oceasião nenhuma reducção se poude fazer nos serviços que correm pela Secretaria das Finanças, pelos motivos expostos pelo então Secretario, no seu relatorio a fls. 18 e que, em consequencia, não podia a administração Francisco Salles, no primeiro anno de sua gestão, lembrar-se de reduzir os já mencionados vencimentos dos vigias-fiscaes:

vencimentos dos vigias-fiscaes;
4.\*) que o decreto de 1903 foi devolvido ao archivo da Secretaria,
não tendo sido numerado e nem publicado por ser inopportuna a medida

decretada e por não haver auctorização legislativa para ella;

5.ª) que no relatorio do Secretario das Finanças se encontra, sob a epigraphe «Doutrina», um parecer que reconhece a existencia de justiça e illegalidade nas vantagens dos vigiasfiscaes.

Apreciarei, separadamente cada uma dessas allegações, para deixar clarividente que ellas não legitimam ou fortalecem a pretenção dos re-

clamantes.

No que toca á primeira, a arguição de falta de publicidade do decreto de 11 de novembro de 1903 se esboróa e se desfaz deante da leitura do n. 267, do «Minas Geraes», de 12 de novembro de 1903, um dia após a expedição do questionado decreto, onde, sob a epigraphe «Actos do

Presidente», se encontra o seguinte enunciado:

«Por decreto também de hontem, foram fixados em 2:400\$000, e 1:800\$000, respectivamente, os vencimentos annuaes dos vigias dos pontos fiscaes de 1.ª e 2.ª classe, exceptuados os pontos fiscaes, sédes de circumscripção—Parahybuna, Rio Preto, Sapucaya, Porto Novo, Patrocinio do Muriahé, S. João do Principe e Araguary, que continuam com os mesmos vencimentos fixados anteriormente.»

Tal publicação satisfaz plenamente a exigencia da lei n. 4, de 2ä de

setembro de 1891 e o escopo do legislador.

Aquella lei dispõe, clara e insophismavelmente, no seu art. 5.º que:

«Os decretos sobre interesse individual ou local, as instrucções e avisos para a boa execução das leis e quaesquer actos de privativa attribuição do poder executivo são exequiveis desde que delles tiverem conhecimento os intéressados e as auctoridades competentes por meio do jornal official, ou sob forma authentica.»

Esse dispositivo è a reproducção fiel do art. 5.º do decreto federal n. 572, de 12 de julho de 1890, que fixa o momento em que começa a obrigatoriedade das leis da União e dos decretos do governo desta.

A razão desse dispositivo é a p esumpção juris et de jure de que aquelles decretos sejam conhecidos pelos interessados desde que por

aquella forma lhes são notificados.

Si essa razão prevalece sob o regimen de todas as outras legislações (confira-se Chironi e Abello Tratato de Diritto Civile, pag. 29, sobre a italiana; Aubry et Rau— Droit Civil, pags. 90 e seguintes; Baudry— Lacantinerie e lloucques de Fourcade — Tratato teor prat. de diritto civile— (delle pessone), pags. 83 e seguintes e Planiol—Droit Civil vol. 1.º, pag. 67-sobre a legislação franceza; Ribas—Direito Civil— 3.º edição— pags. 419 e seguintes sobre a legislação patria) com muito maior somma de razões se deve verificar neste Estado onde é obrigatoria a assignatura do orgão official para todos os funccionarios que, como os peticionarios, têm vencimentos annuaes superiores a um conto de réis—(lei n. 40, de 21 de julho de 1892, art. 4.º § 9.º, dec. n. 4.566, de 2 de janeiro de 4903, art. 45, § 1.º).

Não vale, portanto, negar que ao decreto de 11 de novembro de 1903 não fallece a condição existencial de obrigatoriedade e validade que

deriva de sua publicidade.

() parecer do sr. dr. auxiliar juridico, em favor da pretenção dos reclamantes, tundou-se no presupposto da inexistencia da alludida publicação e pode ser alinhado contra estes, verificado como está, que esta se operou.

Quanto á segunda allegação, convém, antes de tudo, rememorar a origem dos cargos exercidos pelos peticionarios. A lei n. 46 de 19 de novembro de 4891, que organizou o regimen tributario do Estado, dispõe

em seu art. 4., § 2.::

«Para fiscalizar a exacta arreccação destes impostos (de exportação) e de outros percebidos nas Recebedorias e outras estações de arrecadações do Estado, poderá o presidente nomear os fiscaes que forem necessarios remunerando os convenientemente, dentro «dos limites da verba que para esse fim for consignada na lei de orçament s.»

Mais tarde, o regulamento, que baixou com o dec. n. 603, de 3 de fevereiro de 1893, destinado á execução de varias disposições da citada

lei n. 46, prescreveu:

«Além das Recebedorias, harerá tantos postos fiscaes a ellas subordinados e servidos por vigias, quantos forem necessarios para as auxiliarem na fiscalização e mesmo na arrecadação dos impostos, quando esta

for auctorizada pela Secretaria das Finanças.

Ainda posteriormente o governo estadoal expediu o dec. n. 618, tambem de 1893, creando novos logares de vigias fiscaes nas fronteiras do Estado e fixando, em seu art. 5., os respectivos vencimentos, dando 3:0005000— nos de 1.ª classe, 2:4005000 aos de 2.ª, além de 505000 mensaes a titulo de auxilio para aluguel de casa, quando o vigia não residir em predio do Estado.

No dec. n. 842, de 25 de julho de 1895, encontram-se varias disposições permittindo a annexação de pontos fiscaes e a alteração na classi-

ficação destes.

O dec. n. 918, de 23 de março de 1896 creou diversos pontos fiscaes, auctorizou a nomeação dos respectivos vigias pelo Secretario das Finanças e declarou que estes seriam livremente demissiveis. Feita esta recapitulação de dispositivos da legislação estadoal, não ha como acceitar o argumento dos reclamantes de que só o poder legislativo podia reduzir os seus vencimentos.

Antes do mais, convém salientar que os logares de vigias fiscaes foram creados pelo poder executivo no uso da faculdade que lhe deram os arts. 4., § 2.º da lei n. 46, de 1891 e 7.º in-fine, da lei n. 107, de 26 de julho de 1894, e que si houve, no caso, delegação de attribuição privativa do poder legislativo, defesa em face do art. 32 da Constituição Mineira, não è licito deduzir dessa creação irrita e invalida direitos para os titulares de

cargos juridicos e constitucionalmente inexistentes.

Dada, porém, a legalidade daquella creação e a legitimidade (que os reclamantes reconhecem em petição) do poder executivo para a fixação dos vencimentos daquelles funccionarios, não vale negar que o decreto de 11 de novembro de 4903 não encerra a menor exorbitancia. Quer a lei n. 16, permitindo ao governo estadoal fixar a remuneração dos vigias fiscaes, quer o dec. n. 618, fixando-a, quer o dec. n. 842, facultando ao governo a alteração de classificação dos pontos fiscaes que envolve modificação nos vencimentos daquelles empregados estadoaes, mostram irrefutavelmente que a reducção levada a effeito pelo decreto de 1903 é perfeitamente valida e legal.

Além de tudo, o artigo 3.º do dec. n. 918, de 1896, torna os vigias fiscaes demissiveis ad nutum e é hoje ponto pacifico na doutrina e na jurisprudencia que só funccionariós vitalicios e mesmo estes quando fór expressa a garantia da irreductibilidade de vencimentos, gosam do predicamento

de não poderem ter diminuidos os seus vencimentos.

Ha um dilemma fatal no caso dos peticionarios e qualquer das pontas delle lhes é adversa. Ou a auctorização dada ao poder executivo para crear os logares de vigias fiscaes e para fixar os vencimentos destes carece de validade e, em consequencia, não tem fundamento legal a reclamação de titulares de funcção nullamente constituida; ou aquella auctorização é valida e nella e contém as facutdades expressas de serem demittidos livremente os funccionarios em questão sede serem diminuidos os seus proventos ou vencimentos.

Em face da nossa legislação, ninguem poderá contestar, em boa fé ao poder executivo o direito de crear e supprimir aquelles pontos fiscaes e de reduzir a remuneração dos titulares destes. O terceiro argumento dos peticionarios carece de importancia, firmados, como estão a legalidade da reducção decretada e o arbitrio do poder executivo para fazel-a.

Como, porém, elle encerre affirmações que não correspondem á verdade dos factos occorridos, vamos, por amor da verdade historica e em abono do criterio e justiça da administração que expediu o decreto de 4903, refutal-o. Preliminarmente é inutil contestar que em 1902 não era de mister reduzir despesas, uma vez que aquelle decreto é de novembro de 4903 e só teria de produzir effeito dahi por deante. Que essa reducção se fazia inadiavel, quando elle foi expedido prova-o de sobejo a afflictiva situação financeira do Estado que, já existente ne-ssa occasão, determinou a convocação extraordinaria do Congrosso Mineiro, em 1904, e pelo dec. n. 1.753, de 30 de setembro desse anno. E' que, tendo sido decretada a inconstitucionalidade do imposto interestadoal ou de consumo sobre generos de fóra do Estado, regulado pelos decs. ns. 1.490, de 11 de dezembro de 1901, n. 1.512, de 4 de abril de 1902, e n. 1.593, de 29 de dezembro deste ultimo anno, foi o Estado obrigado a abolil-o, com grande prejuizo para a sua receita, desfalcada subitaneamente de uma renda certa e valiosa.

A substituição desse pelo imposto de transacções commerciaes, creado pelo art. 2.º da lei n. 392, não teve efficacia deante da reacção que se levantou contra elle. Foi nessa conjunctura penosa que o governo do illustre dr. Francisco Salles realizou a reducção incriminada pelos peticionarios e pediu ao Congresso, na sua mensagem de 4 de dezembro de 4904, que decretasse medidas capazes de conjurarem a crise e de não comprometterem o credito publico.

Os seguintes periodos desse bem lançado documento administrativo respondem victoriosamente ao argumento dos peticionarios sobre a desne-

cessidade da reducção que soffreram:

"Como recurso extremo, como meio transitorio de superar as difficuldades, de momento, não se pode hesitar na reducção profunda das despesas publicas, não se vascillando mesmo, deante da desorganização ou da suppressão transitoria de serviços creados e mantidos até agora, desde que seja vosso pensamento não exigir mais sacrificios ao cotribuinte mineiro sinão para que o seu producto teuha applicação no desenvolvimento do Estado.

Com e se proposito, é mister realizar grandes economias, fazendo cortes nos orçamentos na importancia de 1.650:000\$000, approximada-

mente, para que se possa evitar o deficit.

Por meio de supressão de serviços e de despesas, de reducção nas consignações orçamentarias, susceptíveis de economia, de desconto nos vencimentos dos funccionarios do Estado, poderse-á chegar a esse desideratum.

Tanto basta para deixar incontestavel que a reducção de 4903 não foi arbitraria, mas resultante de uma necessidade premente e legitima. A quarta allegação consistente em que o decreto de 4903 foi devolvido ao archivo, por inopportunidade da medida e falta de auctorização

legislativa, não é verdadeira como se póde evidenciar das informações dos diversos departamentos desta Secretaria e da refutação dada ás arguições anteriores.

Quanto, finalmente, á quinta allegação, supposto real o facto nella relatado, não tem elle a efficacia desejada.

Será uma opinião sincera e digna de acatamento, mas não sufficiente

para legitimar a reclamação dos peticionarios.

Si não valem exemplos contra a lei non exemplis sed legibus judicandum, menos prevalecem contra o texto adamantino della juizos e opiniões, por mais auctorizadas que, como no caso concreto, sejam.

Creio haver demonstrado a insubsistencia dos fundamentos da reclamação dos peticionarios, que, no meu entender, não merece scr attendida pelos motivos em que esteiei a minha demonstração.

Para o exame do assumpto, foi-me clemento decisivo o estudo do sr. major Arthur Felicissimo, auxiliar do gabinete de v. exc., que tratou da materia no lucido trabalho que tive a vista.

V. exc. decidirá o pedido dos reclamantes com o costumado acerto.

Saude e fraternidade. - O sub-procurador geral do Estado, (assignado) Heitor de Souza.

### Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos

Installou-se a Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos com a circular que fiz expedir a 10 de outubro do anno p. passado, em virtude do art. 3.º, §2.º, da lei n. 588, de 6 de setembro do mesmo anno.

No correr do prazo de 90 dias, de que cogita a lei e que terminou em janeiro do corrente anno, annuiram á inscripção. como sucios, apenas 2.224 candidatos, declarando não se inscreverem 306.

Além de ter si lo pequeno esse numero das primeiras adhesões, ainda menor foi o dos funccionarios que, a partir do recebimento da circular, no anno findo, contribuiram desde logo com as respectivas quotas para formação do fundo inicial da Caixa. Uns porque se aproveitaram até os ultimos momentos do prazo de 90 dias e outros porque os agentes recebedores entraram em duvidas e reluctaucias que só opportunamente foram dissipadas.

Desta forma, ao encerrar-se o exercicio de 1912, a escripturação da Caixa accusa apenas a receita de 41:557\$973, sem duvida muito inferior á que deveria ser recolhida, si não occorressem os factos já apontados e ainda outras difficuldades que deram logar ao aviso que sobre o assumpto expedi, em data de 10 de maio ultimo.

Nos cinco mezes do corrente anno, entrou mais a quantia de 51:902\$661, segundo apuração ainda provisoria, a qual, addicionada á receita de 1912, se eleva a 93:460\$634, como fundo actual, disponivel.

Vae merecen lo todo o zelo de minha observação o andamento dos negocios dessa utilissima instituição, quer quanto ás possibilidades da receita, quer quanto aos compromissos da despesa. E, qando fôr opportuno, terei a honra de levar a v. exc. o resultado de minha impressão, inspirando-me nos respeitaveis beneficios que a Caixa dos Funccionarios Publicos se propõe prestar.

-- Vão reproduzidos em seguida as circulares e aviso até agora expedidos sobre o assumpto.

Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes. — Bello Horizonte, 10 de outubro de 1912.

Illmo. Sr.

Está sanccionada a lei n. 588, de 6 de setembro p. passado, que instituiu a «Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos do Estado» com o fim de soccorrer o funccionario que se tornar invalido, assegu ando á familia do que fallecer um peculio correspondente a tres annos de vencimentos e mais um auxilio para funeraes, na razão de um mez dos vencimentos do fallecido.

Para entrar no goso de todas essas vantagens exige a lei, que creou o instituto, apenas, a contribuição unica—de um dia dos vencimentos mensaes a cada um dos seus contribuintes.

A Caixa não tem outro onus que não este.

Como, porèm, seja facultativa a inscripção dos funccionarios, na fórma do § 2.º, art. 3., da citada lei, que estabelece o prazo de 90 dias para definitiva deliberação do funccionalismo, cumpro o dever de offerecervos um exemplar da mesma lei, afim de que vos pronuncieis sobre si quereis ou não fazer parte da Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos do Estado de Minas.

Peço a vossa attenção para a disposição do § 3.°, art. 3.°, onde esta estabelecida a necessidade do pagamento de todas as presatções em atraso para os funccionarios actuaes, que não se inscreverem agora e que, de futuro, queiram fazer parte da instituição.

Passando, pois, ás vossas mãos o incluso modelo de declaração, peçovos m'a devolvaes com urgencia, escripta e devidamente assignada (sem estampilhas) com a vossa propria lettra, preenchendo o claro que nella se observa, apenas com as palavras-acceito-si quizerdes a vossa inscripção e-não acceito-no caso contrario.

Saude e fraternidade.—O Secretario das Finanças, Arthur da Silva Bernardes.

Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes. - Bello Horizonte, 25 de janeiro de 1913.

Em nome do sr. dr. Secretatio das Finanças e em resposta a diversas consultas a elle dirigidas, sobre os pagamentos de contribuições para a «Caixa Beneficente dos Funccionarios», scientífico aos srs. exactores que o sr. dr. Secretario determinou que poderão elles receber de todosos funccionarios inscriptos, conforme as relações publicadas no «Minas Geraes», as quotas mensaes correspondentes a um dia de vencimentos de cada mez, a contar do mez de outubro, épocaem que foi installada a referida instituição.

Entregando ao funccionari) inscripto um talão, do qual conste a contribuição paga, organio zarão os srs. exactores uma relação dos contribuintes, em que se declare a quota recebida e a mez que se refere á contribuição, e mencionarão no balancete mensal o total arrecadado, sob a

epigraphe «Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos».

Além de outros esclarecimentos que opportunamente serão ministrados aos srs. exactores, desde já lhes declaro que o conhecimento extrahido para esse fim está isento do sello de \$300, ex-vi do disposto no art. 10, da lei n. 588, de 6 de setembro de 1912.

O inspector do thesouro, Francisco de Castro Rodrigues Campos.

Caixa Beneficente. - Aviso n. 4. - Bello Horizonte, 24 de maio de 4913.

O Secretario das Finanças, em solução a diversas consultas sobre a Caixa Beneficente, depois de ter ouvido o sr. auxiliar juridico, para esclarecimentos e interpretação da lei n. 588, resolve estabelecer o seguinte, relativamente aos casos omissos e não expressos claramente no texto da receme lei:

1. Só poderão fazer parte da Caixa Beneficente os funccionarios de emprego permanente, a titulo definitivo, com assentamento em folha, embora demissiveis ad nutum; nestes termos, nella não poderão inscreverse os collaboradores das Secretarias de Estado, os auxiliares de vigias, os agentes dos collectores, os professores substitutos, os funccionarios em disponibilidade e avulsos; e aquelles, em summa, que occupem cargos em commissão.

2.º Para o calculo de um dia de vencimentos, a ser recolhido mensalmente ao Thesouro ou às Estações de arrecadação, não se computam as diarias ou outras quaesquer gratificações não incorporadas ao vencimento do unccionaris, constantes do respectivo título, sendo feita a divisão do vencimento annual pelo numero de dias do anno commerciai.

Dos funccionarios que percebam commissões ou porcentagens, esse computo será feito sobre a lotação dos titulos de que são portadores.

3. O funccionario que se exonerar a pedido ou cujo emprego seja supprimido ou quando temporario, extinga-se o periodo do mandato, nomeação ou reconducção, não perde os direitos de socio da Caixa Beneficente, podendo continuar a contribuir nos prazos devidos com as quotas a que era obrigado quando em vigor sua funcção.—Arthur Bernardes.

Caixa Beneficente da Força Publica de Minas Geraes

A lei n. 565, de 19 de setembro de 1911, que instituiu a Caixa Beneficente da força publica, attribuiu ao Theosuro o deposito dos descontos provenientes de mensalidades, perdas de soldos dos officiaes e praças, bem como de quaesquer quantias de outras origens, até que possaca ser applicadas na compra de apolices da divida publica estadoal ou da União.

En virtule de taes dispositivos, deu-se na conta dessa natureza, até 31 de dezembro de 1912, a movimentação synthetizada no seguinte balanço:

### Caixa Beneficente da Força Publica, em 1912

Recolhido ao Thesouro e em estações de arrecadação. Importancia creditada, proveniente da differença de		Credito 111:928 <b>\$</b> 465
cotação das cem apolices que lhe foram transfe- ridas.  Juros vencidos no segundo semestre de 1912, pelas	_	3:500\$000
cem apolices estadoaes transferidas	506.666	2:500\$000
virtude de despachos de 27 de novembro de 1912 Balanço pa a fecho	100:000\$000 17:421\$799	
	117:928\$465	117:928\$465
Saldo credor		17:421\$799

## Accôrdos Fiscaes

Com os Estados de S. Paulo e Espirito Santo foram, o anno passado, celebrados, para effeitos fiscaes, os accordos que seguem, acompanhados das necessarias instrucções para sua fiel execução e dos decretos que os approvaram.

## Decreto n. 3.646, de 25 de julho de 1912

Approva o accordo entre os Estados de Minas Geraes e S. Paulo, para fiscalização, cobrança e liquidação dos impostos mineiros a que estiverem sujeitos os cafés daquella procedencia, entra dos para o Estado de S. Paulo.

O Presidente do Estado de Minas Geraes, uzando da faculdade que lhe confere o art. 57 da Constituição estadoal, resolve approvar o accordo celebrado, em 10 do corrente, entre os governos de S. Paulo e Minas Geraes, para fiscalização, cobrança e liquidação dos impostos mineiros a que estiverem sujeitos os cafés de producção mineira, entrados para o Estado de S. Paulo, accordo que com este baixa, firmado pelo dr. Joaquim Miguel Martins de Siqueira, por parte do Estado de S. Paulo, e pelo dr. Theophilo Ribeiro, por parte do Estado de Minas.

O mesmo accordo entrará em vigor dentro de noventa dias, a contar da data em que foi celebrado.

Palacio da Presidencia do Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, 25 de julho de 1912.

Julio Bueno Brandão.

Arthur da Silva Bernardes.

TERMO DO ACCORDO ENTRE OS ESTADOS DE MINAS GERAES E SÃO PAULO, PARA A FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA E LIQUIDAÇÃO DOS IMPOSTOS MINEIROS A QUE ESTIVEREM SUJEITOS OS CAFE'S DAQUELLA PROCEDENCIA, ENTRADOS PARA O ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos dez dias do mez de julho de 1912, na sala da Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, nesta cidade de S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, reunidos os representantes dos Estados de Minas Geraes do mesmo infine, reinfaces os representantes dos Estados de Minas decedes de São Paulo, devidamente auctorizados pelos presidentes dos mesmos Estados; sendo, por parte de S. Paulo, o dr. Joaquim Miguel Martins de Siqueira, secretario dos Negocios da Fazenda, e pelo Estado de Minas Geraes, o dr. Theophilo Ribeiro, director da Fiscalização das rendas do mesmo Estado, e verificadas as respectivas auctorizações conferidas a cada um, accordaram nas seguintes bases;

### CLAUSULA 1.ª

O Estado de S. Paulo fica exclusivamente encarregado de arrecadar, pela sua Recebedoria, estabelecida na cidade de Santos, o imposto total de exportação e a sobre-taxa de tres francos, a que, em virtude das leis mineiras, estiverem sujeitos os cafés p oduzidos naquelle Estado, que forem exportados pelo porto de Santos.

### CLAUSULA 2.ª

Para o effeito da clausula primeira, o governo do Estado de S. Paulo accorda permittir livre transito pelo porto de Santos aos cafés de producção mineira, a saber :

a) Aos cafés despachados em estação da estrada de ferro situada em territorio mineiro directamente para Santos;

b) Os cafés em côco ou em casquinha, que entrarem para o Estado de S. Paulo, afim de serem ahi beneficiados, com declaração de se destinarem ao porto de Santos;

c) Os cafés de producção mineira, embarcados em estação de estrada de ferro situada em territorio paulista, na zona considerada limitrophe e despachados directamente p ra Santos.

### CLAUSULA 3.ª

Accorda tambem dar livre transito:

a) Aos cafés despachados em estação de estrada de ferro situada em

territorio mineiro directamente para o Rio de Janeiro.

b) Aos cafés em côco ou em casquinha, que entrarem para o Estado de S. Paulo, afim de serem beneficiados, com declaração de se destinarem ao porto do Rio de Janeiro.

c) Aos cafés de producção mineira, embarcados em estação de estrada de ferro situada em territorio paulista, na zona considerada limitrophe e despachados directamente para o Rio de Janeiro.

### CLAUSULA 4.º

Não serão considerados em livre transito os cafés em côco, em casquinha ou beneficiados, de producção do Estado de Minas, que se destinarem a qualquer ponto do territorio paulista, que não seja a cidade de Santos.

### CLAUSULA 5.ª

Os cafés despachados em estação de estrada de ferro situada no territorio de Minas, com destino, á cidade de Santos, para terem livre transito deverão vir acompanhados de uma guia quantitativa (modelo n. 4).

A primeira via dessa guia será apresentada á Recebedoria de Rendas de Santos, dentro de 30 dias, contados da data de sua expedição juntamente com o conhecimenta original da estrada de ferro, afim de ser substituida por uma outra (modelo n. 3) para despacho como café mineiro, a qual perderá o seu valor si não fór utilizada para despacho dentro do prazo de sessenta dias, contados da data de sua expedição.

Em caso algum serão acceitas para conferencias segundas vias de

conhecimento ou certidão de guia.

### CLAUSULA 6.ª

Os cafés mineiros despachados em estação de estrada de ferro situada em territorio pauista, na zona considerada limitrophe, com destino á cidade de Santos, para ter livre transito, deverão vir acompanhados de uma guia quantitativa (modelo n. 1) conferida e visada pelo funccionario paulista na fronteira, a qual deverá ser apresentada à Recebedoria de Rendas de Santos, juntamente com o conhecimento da estrada de ferro, nas mesmas condições e para os mesmos efleitos da clausula 5.4

#### CLAUSULA 7.ª

Os cafés mineiros que entrarem para o Estado de S. Paulo para serem beneficiados nas machinas situadas na zona limitrophe, deverão vir acompanhados de uma guia quantitativa (modelo n. 1), a qual deverá ser apresentada a Recebedoria de Santos nas mesmas condições e para os mesmos effeitos da clausula 5.º

### CLAUSULA 8.ª

A determinação quantitativa para as guias de que trata a clausula anterior, será feita á razão de vinte e um kilos liquídos de café beneficiado, por sacca de café em côco, do typo official da praça de Santos.

#### CLAUSULA 9.ª

Com relação ao café em casquinha se procederá pela mesma forma que ficou determinada para o café em cóco, na clausula 7.ª, ficando adoptada a determinação quantitativa de 35 kilos liquidos de café beneficiado, por sacca de café em casquinha, do typo official da praça de Santos.

#### CLAUSULA 40.ª

Os cafés mineiros de que trata a clausula 3.ª, para terem livre transito, deverão vir acompanhados de documento provando ter pago ao Es-

tado de Minas os impostos devidos segundo as leis mineiras, devidamente visado e conferido pelos fiscaes paulistas, pela mesma forma exigida para os outros cafés.

# CLAUSULA 41.ª

A cobrança dos impostos e taxas devidas ao Estado de Minas Geraes, pela exportação pelo porto de Santos, dos cafés de sua producção, será feita pela Recebedoria de Rendas do Estadode S. Paulo, naquella cidade, tomando por base o preço da pauta do café, organizada pela mesma Recebedoria.

# CLAUSULA 12.ª

A Recebedoria de Rendas de Santos prestará contas mensalmente á Secretaria das Finanças do Estado de Minas ou ao funccionario a que esta designar a recoll.er os saldos da arrecadação ao estabelecimento bancario que lhe fôr indicado pela mesma Secretaria nos prazos que por ella lhe forem marcados.

# CLAUSULA 43.ª

A liquidação do imposto de exportação e sobretaxa de tres francos, devidos ao Estado de Minas Gerres, relativos aos cafes de que trata a clau-sula 4.ª deste accordo continuará a ser feita mediante apresentação pelo Thesouro mineiro de uma via das guias fornecidas pelas estações fiscaes mineiro de uma via das guias fornecidas pelas estações liscaes mineiras, (modelo n. 2) devidamente visadas pelos funccionarios paulistas, conforme estabelecia o accordo de 5 de setembro de 1909.

1) As guias quantitativas serão pelos agentes fiscaes mineiros expedidas em duas vias, uma das quaes será remettida ao Thesouro de Estado e S. Paulo e outra, ao Thesouro de Minas Geraes.

11) Nas estações de estradas de ferro, situadas na divisa dos dois Estados ou em suas immediações até seis kilometros, os proprios chefes

das estações das estradas serão competentes para o visto, desde que junto

dellas não haja um agente fiscal paulista.

III) Nas estações de estradas de ferro, situadas em territorio mineiro, serão as guias expedidas pelos proprios chefes das estações e, inde-pendente do visto — do fiscal paulista terão o destino estabelecido no n. 1 da presente clausula, e, emquanto durar o accordo entre o governo de Minas Geraes e a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, considerar-se-ão como expedidas por agentes fiscaes mineiros as guias expedidas ou visadas pelos respectivos chefes de estações.

IV) As importancias que forem sendo liquidadas a favor do Estado de Minas Geraes se-rão pelo Estado de S. Paulo entregues mensalmente ao Banco que for indicado pelo governo de Minas Geraes, deduzida a commissão que as leis paulistas concedem ao pessoal da Recebedoria de rendas de Santos pela arrecadação dos direitos de exportação e da sobre-

taxa e que presentemente é de um por cento (1 º/o).

# CLAUSULA 14.ª

A Secretaria das Finanças do Estado de Minas dará conhecimento com a necessaria antecedencia á Secretaria da Fazenda do Estado de S. Paulo e á Recebedoria de Santos das alterações que soffrer o imposto de exportação ou a sobretaxa, pelas leis fiscaes mineiras.

# CLAUSULA 45.ª

A Secretaria da Fazenda do Estado de S. Paulo, directamente ou por intermedio da Recebedoria de Santos, prestará á Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes as informações que lhe forem pedidas com relação à cobrança de que trata o presente accordo, bem como franquearà ao funccionario que for apresentado pelo governo do Estado de Minas os livros e mais documentos relativos a outros serviços.

# CLAUSULA 16.ª

Os chefes de estações e agentes fiscaes paulistas só poderão recusar o visto nas guias a que se refere o presente accordo declarando no verso a razão da recusa.

# CLAUSULA 17.a

Os agentes paulistas na fronteira tomarão as necessarias notas de todo o café mineiro, em sua passagem para o territorio paulista, afim de ser facilitado o visto nas guias de que trata opresente accordo.

# CLAUSULA 18.ª

Os governos dos dois Estados contractantes obrigam-se a prestar em seu territorio o auxilio das respectivas auctoridades sempre que este lhe for requisitado pelos funccionarios encarregados da fiscalização das rendas nas respectivas divisas, refiram-se ellas ao café ou a outros generos.

# CLAUSULA 19.a

Perdem inteiramente o seu valor as guias expedidas pelos exactores mineiros, que não forem apresentadas à Recebedoria de Rendas de Santos para os fins das clausulas 5.ª, 6.ª e 7.ª, dentro do prazo de trinta dias contados da data de sua expedição. Perdem o seu valor para todos os effeitos as guias em que fôr alterado o destino do café, a data ou qualquer dos seus dizeres.

# CLAUSULA 20.ª

Semestralmente se procederá à conferencia dos cafés mineiros effectivamente exportados pela Recebedoria de Santos, para o fim de ser indemnizado o Estado de Minas Geraes do imposto de exportação e sobretaxa correspondente às guias que tenham caducado por não terem sido utilizadas dentro dos prazos marcados no presente accordo.

#### CLAUSULA 21.ª

O Estado de S. Paulo fica exonerado de qualquer responsabilidade na liquidação de suas contas com o Estado de Minas Geraes, si dentro do prazo de seis mezes contados da data de cada liquidação, a Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes nada reclamar.

# CLAUSULA 22.a

O Estado de S. Paulo fornecerá aos seus funccionarios da fronteira e da Recebedoria de Santos os livros, impressos, talões e o mais que for necessario para a fiscalização e escripturação em suas estações, dos impostos de que trata o presente accordo, obrigando-se tambem pelo pagamento dos vencimentos dos seus guardas ou vigias fiscaes. Por seu lado, o Estado de Minas Geraes obriga-se a dar alojamento ou meios para isso a um guarda fiscal de S. Paulo, em cada um dos pontos fiscaes que expedem guias para S. Paulo, dentro do territorio mineiro.

# CLAUSULA 23.a

São estações para embarque de cafés mineiros na zona limitrophe as seguintes: Bragança, Itabira, Soccorro, Barão de Ataliba Nogueira, Eleuterio, Espirito Santo do Pinhal, S. João da Boa Vista, S. José do Rio Pardo, Itaiquara, Moraes Salles, Julio Tavares, Engenheiro Gomide, Commendador Guimarães, Mocóca, Canoas, Franca e outras que se abrir em de accordo com os dois Estados.

# CLAUSULA 24.ª

As duvidas quese suscitarem entre os guardas fiscaes dos dois Estados, quanto á verificação dos cafés mineiros, serão resolvidas em ultima instancia pelo Secretario da Fazenda do Estado de S. Paulo em vista de um requerimento feito por um funccionario de Minas e outro de S. Paulo, especialmente designados para este fim.

# CLAUSULA 25.ª

O presente accordo entrará em execução dentro de noventa dias e vigorará emquanto convier a ambas as partes contractantes, podendo ser denunciado a qualquer tempo, mediante aviso com prazo nunca inferior a sessenta dias.

Do que para constar, foi lavrado o presente termo, em duplicata, que vae assignado pelos representantes dos Estados accordantes acima

declarados.»

S. Paulo, 40 de julho de 1912.—Joaquim Miguel de Siqueira.—Theophilo Ribeiro.

# Eecreto n. 3.682, de 24 de agosto de 1912

Approva as instrucções paraa execução do accordo celebrado, em 10 de julho de 1912, pelos governos de Minas Geraes e de S. Paulo, para a arrecadação dos imposots mineiros sobre o café exportado pela fronteira dos referidos Estados.

O Presidente do Estado de Minas Geraes, usando da attribuição que lhe confere o art. 57 da Constituição, resolve approvar as instrucções que a este acompanham, firmadas pelo Secretario de Estado dos Negocios das Finanças, para a execução do accordo celebrado em 40 de julho ultimo entre os governos de Minas e S. Paulo, para a arrecadação dos impostos mineiros sobre o café exportado pela fronteira dos referidos Estados.

Palacio da Presidencia do Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, aos 24 de agosto de 1912.

Julio Bueno Brandão

Arthur da Silva Bernardes.

Instrucções para execução do accordo celebrado em 10 de julho do corrente anno, entre os governos de Minas Geraes e S. Paulo, para arrecadação dos impostos mineiros sobre o café exportado pela fronteira dos referidos Estados.

# CAPITULO 1

Art. 1.º Em virtude do accordo firmado entre os governos de S. Paulo e Minas Geraes, nenhum imposto pagarão na passagem da fronteira os cafés de procedencia mineira, que se destinarem ao porto de Santos ou a qualquer out o ponto do territorio paulista e bem assim os que se destinarem ao porto do Rio de Janeiro, excepto aquelles que forem embarcados em estações situadas dentro do terriorio paulista.

Art. 2.º Os cafés mineiros assim exportados ficam divididos em tres

categorias, a saber :

a) Cafés em transito.

b) Cafés para o Estado de S. Paulo.

c) Cafés para o Rio de Janeiro.

Art. 3.º O imposto de 8, 5 % e sobre-taxa de tres francos, a que estão sujeitos os cafés acima referidos serão cobrados pela Recebedoria de Rendas de Santos, pela Recebedoria de Minas, na Capital Federal, pelos agentes fiscaes da fronteira e pelos chefes das estações, na fórma determinada nos capitulos adiante.

Art. 4.º Os cafés que tiverem outros destinos que não sejam os especificados no art. 1.º, pagarão na fronteira ou nas estações, no acto do despacho, o imposto de 8, 5 º/o e a sobretaxa de tres francos.

# CAPITULO II

# DOS CAFÉS EM TRANSITO PARA O PORTO DE SANTOS

- Art. 5.º São considerados cafés em transito para o porto de Santos os que forem destinados áquella praça, quer beneficiados, quer em coco ou em casquinha.
- Art. 6.º Para cada partida de café com aquelle destino, que, atravessando a fronteira, tenha de embarcar em territorio paulista, expedirse-á guia em duas vias (além do toco) provando a procedencia é destino do café.
- § 1.º Esta guia deve ser dada pelo agente fiscal mineiro no acto da passagem do café pela fronteira, sendo entregue a 1.ª via ao conductor que a submetterà ao-visto-do funccionario paulista, apresentando-a depois ao chefe da estação de embarque, afim de lançar o seu numero, data e procedencia no conhecimento.
- § 2.º A guia acima referida deve ser, dentro de 30 dias contados da data de sua expedição, apresentada juntamente com o conhecimento da estrada de ferro á Recebedoria de Rendas de Santos, que a substituira
- § 3.º O portador da guia substituida, despachará, dentro de 60 dias, a quantidade de café correspondente a mesma guia, pagando por occasião do despacho na Recebedoria de Rendas de Santos o imposto de exportação de 8, 5 % e a sob etaxa de tres francos por sacca de 60 kilos.
- § 4. As guias fornecidas pelos agentes fiscaes mineiros da fronteira perderão o seu valor, si não forem substituídas dentro de 30 dias, contados da data em que forem extrahidas. Perdem egualmente todo o valor, as guias dadas em substituição pela Recebedoria de Santos, que não

forem apresentadas a despacho no prazo de 60 dias, contados da data da substituição.

- § 5. As segundas vias serão incontinenti apresentadas pelo agente fiscal mineiro ao funccionario paulista para visal-as.
- § 6.º Para o café que atravessar a fronteira em côco ou em casquinha, extrahir-se-á a guia pela mesma fórma recommendada no art. 6.º, § 1.º, determinados a quantidade de saccas e peso liquido.
- § 7.º Quando o café sahir em côco ou em casquinha, far-se-á essa declaração e lançar-se-á na guia a quantidade de saccas em côco e o peso liquido, depois de beneficiado.
- § 8.º Para se verificar o peso liquido, multiplicar-se-á o numero de saccas por 21 kilos, em se tratando de café em côco, e por 35 kilos, para o café em casquinha, sendo o resultado o liquido em café beneficiado o qual será lançado na guia e bem assim o numero de saccas.
- Art. 7.º Para os cafés despachados em estações de estrada de ferro situadas no territorio mineiro, egualmente será extraida guia em duas vias. A primeira acompanhará o conhecimento independente do visto, para os effeitos do § 2.º, do art. 6.º
- Art. 8.º Nenhum valor terão, para a substituição determinada no § 2.º, do art. 6.º, segundas vias de confecimento estradas de ferro ou certidões de guias, assim tambem, para os effeitos do § 3.º do mesmo artigo, só valerá a guia original dada pela Recebedoria de Santos, não sendo em caso algum admittidas certidões.

### CAPITULO III

#### DOS CAFÉS EXPORTADOS PARA O ESTADO DE S. PAULO

- Art. 9.º De toda a partida de café que se destinar a qualquer outro ponto do Estado de S. Paulo, que não seja Santos, será extrahida guia em duas vias pelo agente fiscal mineiro, na occasião de sua passagem pela fronteira, sendo ambas apresentadas incontinente ao funccionario paulista pelo agente fiscal mineiro, afim de serem visadas.
- § 1. A primeira via desta guia será entregue ao funccionario paulista, que a remetterá ao Thezouro de S. Paulo, e a segunda será enviada ao encarregado do servico, conforme determina a art. 20 e seu paragrapho.
- Art. 10. Para os cafés em côco ou em casquinha, extrahir-se-à tambem guia em duas vias, observando-se o disposto no artigo antece dente e seu paragrapho e os §§ 6.º, 7.º e 8.º do art. 6.º.
- Art. 11. Para os cafés a que se refere este capitulo não se fornecerá guia á parte.
- Art. 12. A liquidação do imposto de 8,5 % a e da sobre-taxa de tres francos destes cafés, será feita no Thesouro de S. Paulo, conforme dispõe o art. 28 e seus paragraphos, tomando-se por base a pauta da Recebedoria de Santos e o cambio do dia da liquidação.
- Art. 13. Quando estes cafés forem embarcados em estações de estrada de ferro situadas no territorio mineiro, c o expeditor das guias for o proprio chefe da estação, taes guias não dependerão do visto do funccionario paulista, devendo, porém, as primeiras vias ser remettidas mensalmente ao Thesouro de S. Paulo e as segundas ao encarregado do serviço de Minas.
- Art. 14. Os chefes das estações situadas dentro de 6 kilometros da fronteira, são competentes para visarem as guias, na ausencia do funccionario paulista.

# CAPITULO IV

#### DOS CAFÉS PARA O RIO DE JANEIRO

Os cafés beneficiados, em côco ou em casquinhas, destinados ao Rio de Janeiro, pagarão o imposto de 8,5 % e sobre taxa de tres francos na occasião em que transpuzerem a fronteira, devendo o conhecimento do pagamento ser visado pelo funccionario paulista, e acompanhar o café até a estação de embarque no territorio paulista, sendo apresentado á Recebedoria de Minas no Rio, afim de ter livre despacho.

Paragrapho unico. Para os cafés em coco ou em casquinha, obser-

var-se-á o que dispõe o § 8.º do art. 6.º com relação ao peso.

Art. 16. Os cafes despachados em estações do territorio mineiro

nenhum imposto pagarão no acto do despacho.

§ 1.º O chefe da estação extrahirá guia em duas vias, entregando uma ao despachante do café, sendo a segunda enviada ao encarregado do serviço, com uma relação. § 2.º O imposto de 8.5.º o e a sobre-taxa correspondente a estes ca-

fés serão pagos na Recebedoria de Minas, na Capital Federal.

# CAPITULO V

# DA ESCRIPTURAÇÃO

Art. 17. As guias de que tratam estas instrucções, os livros e mais impressos, serão fornecidos pela Secretaria das Finanças, a excepção da parte referente ao serviço da Recebedoria de Rendas em Santos, para a qual serão fornecidos pelo Thesouro de S. Paulo.

Art. 18. Os talões de guias terão 3 vias, das quaes destacar-se-ão a primeira e a segunda, ficando a te ceira no toco, sendo extrahidas pelos

agentes fiscaes mineiros da fronteira e chefes de estações.

Art. 19. Na passagem dos cafés, o agente fiscal mineiro, depois de verificar a quantidade e qualidade do café, encherá as tres vias, ás quaes dará o destino adiante determinado.

Art. 20. Quando o café se destinar a Santos, a primeira via será entregue ao conductor de café, a quem se recommendará apresental-a ao funccionario paulista para vizar. A segunda será incontinenti apresentada ao mesmo funccionario pelo agente fiscal mineiro, o qual a remetterá ao seu immediato superior, no dia 1.º de cada mez, juntamente com uma relação.

§ 1.º O vigia fiscal, ou administrador da recebedoria, organizará, por estação fiscal uma relação de todas as guias recebidas, com a respectiva, recapitulação, relação que, juntamente com as guias, remettera

ao encarregado do serviço.

§ 2.º Quando a guia for expedida por chefes de estação, independerá de visto, devendo o seu numero, data e procedencia, ser lançados

no conhecimento bem como o visto e carimbo da estação.

Art. 21. O encarregado do serviço organizará mensalmente uma relação dos cafés exportados para o Rio, e enviará ao director da Recebedoria de Minas, afim de serem feitas a conferencia e a fiscalização do café entrado.

Art. 22. Todas as segundas vias de guias serão enviadas ao encar-

regado do serviço ou a quem for determinado.

Art. 23. Os pontos fiscaes e as recebedorias que exportarem café, terão os seguintes livros e talões :

- a) Livro de registro das guias do café para Santos;
- Idem das guias do café para S. Paulo; c) Cadernos de guias do café para Santos ; d) Idem de guias para o café destinado a S. Paulo.

- § 1.º As estações das estradas de ferro, situdos no territorio mineiro, terão os seguintes talões :
  - a) De guias de café para Santos; Idem de café para S. Paulo; c) Idem para o Rio de Janeiro.
  - § 2.º Os pontos auxiliares terão os seguintes talões:

a) de guias de café para Santos;

b) idem de café para S. Paulo.

Art. 24. O encarregado do serviço terá os livros e impressos neces-

sarios para registro, balancetes e estatisticas.

Art. 25. As guias terão a chancella do funccionario designado para superintender o serviço, e bem assim as folhas dos livros, os quaes serão pelo mesmo abertos e encerrados.

Art. 26. As guias, livros e relações serão escriptos com tinta preta

indelevel, não sendo permittido sob pretexto algum o uzo de outra tinta. § 1.º Não é permittido raspagens ou outros quaesquer meios, para fazer desapparecer numeros ou lettras, nos cadernos ou livros, devendo

as guias ser escriptas com clareza.

§ 2.º Quando houver engano na escripturação das guias, deverá ser corrigido, riscando-se com um traço a palavra ou numero errado e escrevendo se por cima a palavra ou numero certo, sendo depois resalvado no alto da guia a palavra ou numero, com a data e rubrica do funccionario que a fizer.

§ 3.º As guias que forem considerados sem effeito, devem fazer parte da relação mensal, sendo enviadas, juntamente com as segundas, a primeira e segunda vias inutilizadas, com a declaração «sem effeito».

§ 4.º As assignaturas dos funccionarios nas guias serão por extenso e bem legiveis, não sendo admittidas as abreviaturas, excepto quando se tratar de resalvar erros nos talões.

# CAPITULO VI

# DAS LIQUIDAÇÕES

Art. 27. A recebedoria de Rendas em Santos arrecadará o imposto de 8,5 %, e a sobre-taxa de tres francos sobre todo o café que se destinar áquella praça, tomando por base a pauta do café pela mesma organizada e o cambio do dia.

§ 1 P Das importancias que receber, será extrahido um conhecimento em tantas vias quantas convier ao Estado de S. Paulo, sendo dada a parte á primeira via, como prova do pagamento do imposto e sobre-

taxa.

§ 2.º Mensalmente será organizado um balancete, no qual constarão: a quantidade de café exportado, numero de francos, importancias recebidas e pagas e o saldo verificado, descontada a importancia de um por cem destinado ao pessoal da Recebedoria.

§ 3.º Ao balancete acompanharão todas as primeiras vias das guias originaes substituidas na Recebedoria de Santos, correspondentes aos conhecimentos de pagamento do imposto que forem extrahidos durante o

mez, bem como os documentos referentes á despeza.

§ 4.º A conferencia será feita por uma das vias dos conhecimentos do imposto em cotejo com as segundas vias originaes em poder do representante do Thesouro mineiro, sendo estas entregues á recebedoria de Santos, a medida que tenham sido pagos os impostos corresponden-

tes ás respectivas guias.

§ 5.º O balancete será conferido e assignado pelo competente funccionario palista e pelo representante do Thesouro mineiro, a quem serà o mesmo entregue.

§ 6.º As segundas vias de guias que não forem incluidas, por não terem sido apreseutadas as primeiras para substituição ou por não terem sido apresentadas a despacho ou substituidas, serão carimbadas pela Re-

cebedoria de Santos e incluidas no balancete seguinte.

§ 7.º Para as guias que caducarem, por uão serem apresentadas nos prazos de 30 a 60 dias ou por qualquer outro motivo, será organizado um balancete especial no semestre seguinte, para liquidação do imposto de 8,5 % e a sobre-taxa de tres francos, servindo para liquidação as segundas vias das guias visadas, que serão apresentadas pelo funccionario mineiro.

§ 8.º As importancias recebidas serão entregues pela recebedoria de Rendas de Santos a um estabelecimento bancario ou a quem for determinado pelo Secretario das Finanas de Minas, de accordo com que fôr

combinado com relação a esta parte.

Art. 28. A liquidação dos cafés de que trata o capitulo III será feita no Thesouro de S. Paulo, mediante a apresentação pelo representaute do Thesouro mineiro, das segundas vias das guias quantitativas, nos termos da clausula 15 a, do accordo de 10 de julho do corrente anno.

§ 1.º Mensalmente se organisará um balancete cm o qual constarão o numero de saccas, de francos, o valor official, a pauta, e liquido pertencente ao Governo de Minas, deduzidas a porcentagem de um por

cento 1 % para arrecadação e as despezas ordenadas. § 2.º Este balancete será em duas vias, sendo a primeira entregue ao representante do Thesouro mineiro e por este remettido a Secretaria de Finanças de Minas; a segunda ficará no Thesouro de S. Paulo, sendo ambas assignadas pelo inspector do Thesouro de S. Paulo e pelo representante do Thesouro de Minas.

§ 3.º Os saldos verificados serão recolhidos mensalmente a onde for

determinado.

# CAPITULO XII

# DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 29. A direcção e inspecção do serviço a que se referem estas nstrucções, incumbem ao director da fiscalização das rendas e ao funccionario encarregado da sua direcção.

Art. 30. Compete a execução e fiscalização deste serviço:

a) a directoria de fiscalização das rendas:

b) ao inspector do Thesouro;

c) ao funccionario designado para superintendel-o; d) aos fi caes de rendas nas suas circumscripções;

e) aos administradores de recebedorias e vigias fiscaes e auxiliares;

f) a qualquer funccionario da Secretaria das Finanças ou agente fiscal, em serviço de fiscalização de Rendas;

g) aos chefes das estações de estradas de ferro que tiverem con-

tractos para a arrecadação de impostos.

Art. 31. O funccionario designado para superintender o serviço, terá a seu cargo, além da direcção e fiscalização do mesmo, a conferencia dos balancetes, as liquidações mensaes, a conferencia de guias, distribuição de talões, livros e o mais que lhe for ordenado. Art. 32. O superintendente do serviço, subordinado á directoria de

fiscalização, se entenderá directamente com o director da fiscalização, in-

spector do thesouro, director da Recebedoria de Minas na Capital Federal, fiscaes de rendas, funccionarios da fronteira, com qualquer auctoridade mineira ou de outros Estados e com os directores de estradas ou empresas sobre assumptos referentes a este serviço.

Art. 33. Os fiscaes de rendas prestarão ao superintendente todas as

informações e auxilio nas suas circumscripções.

Art. 34. Os funccionarios paulistas so poderão recusar o visto nas guias, declarando nas mesmas a razão da recusa.

§ 1.º Neste caso, o agente fiscal mineiro communicará ao encarreg do do serviço, que officiará ao inspector do Thesouro de S. Paulo e ao Director da Fiscalização de Minas, afim de que sejam designados os funccionarios que, nos termos da clausula 24 do já citado accordo, devam proceder ao inquerito para verificação da procedencia do café.

§ 3.º Os dois funccionarios colherão as provas que fô possível e, ouvindo as partes interessadas, relatarão o facto, remettendo o inquerito ao Secretario da Fasenda de S. Paulo por intermedio do encarregado do

serviço, que dará seu parecer.

§ 4.º Si o caté pertencer a Minas, serà incluido no balancete especial e semestral.

# CAPITULO VIII

# DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 35. Os cafés embarcados nas estações de estradas de ferro, com as quaes o governo não tenha contracto para arrematação de seus impostos, ficam sujeitos aos dispositivos dos arts. 6.º, § 1.º, 9.º e 45 destas disposições.

Paragrapho unico. Quando, porém, o café embarcado em taes estações, seguir directamente para outras estradas, que tenham contracto, a guia poderá ser dada pelo chefe da estação desta, uma vez que não haja

prejuizo para os thezouros de Minas e de S. Paulo. Art. 36.—De cada guia original cobrar-se-á um sello de 300 rèis, que será escripturado na propria guia.

Art. 37.—As auctoridades, em geral, são obrigadas a prestar todo o auxilio as auctoridades fiscaes paulistas, sempre que o requisitarem, para repressão de contrabandos ou para a execução das Leis fiscaes do Estado de S. Paulo, refiram-se ellas ao café ou a outro qualquer producto.

Paragrapho unico. Sempre que se tornar necessario, as auctoridades fiscaes poderão requisitar o auxilio das auctoridades e da força de S. Paulo para repressão de contrabandos e a execução das Leis fiscaes minei-

ras, dentro do territorio paulista.

Art. 38.—Os guardas fiscaes paulistas serão sempre collocados juntos aos agentes fiscaes mineiros, para maior facilidade no visto das guias.

§ 1. Onde e Estado tiver predio proprio, serà posto um quarto à

disposição do referido guarda.

- § 2. Onde não houver predio proprio, será ao mesmo abonada para aluguel de casa, egual quantia a que for abonada ao vigia auxiliar para
- § 3.º O abono para aluguel de casa só terá logar, quando o posto fiscal for collocado dentro do territorio mineiro.

Art. 39. Os agentes fiscaes mineiros só poderão dar guia para os

cafès que transpuzerem a fronteira para o Estado de S. Paulo.

Art. 41. · Quaesquer duvidas que por ventura surjam na execução das presentes instrucções, serão removidas por ordem e circulares da directoria de Fiscalização nos termos de sua competencia.

Art. 41. Os vigias fiscaes perceberão, como gratificação pelo serviço de extracção de guias, 30 réis de cada sacca de café, e os vigias auxiliares perceberão 10 réis por sacca, cujo imposto seja liquidado nos balancetes mensaes.

Paragrapho unico. Esta gratificação será paga ou descontada nos balancetes, inediante ordem do Secretario e de accordo com os mappas

organizados trimestralmente pelo superintendente do serviço.

Art. 42. Os agentes fiscaes serão responsabilizados pelo imposto e sobretaxa do café, que for exportado sem guia, ou cujas guias não sejam

incluidas nas liquidações, por culpa ou negligencia dos mesmos.

Art. 43. Atalta de cumprimento de qualquer dispositivo dessas instrucções, por parte dos funccionarios fiscaes, encarregados da sua execução, ou sujeita á muita de 50\$000 a 100\$000 ou demissão, quando for caso para isso, sendo a primeiro imposta pelo director da Fiscalização das rendâs e a segunda pelo Secretario das Finanças (Lei n. 533, de 24 de setembro de 1910, art. 7., n. 5).

Art. 44. Ficam também sujeitos á multa de 200\$ a 500\$ os que impedirem por qualquer modo que seja extrahida a guia, a que se referem estas intrucções (Lei cit., n. 533) e bem assim a do dobro do respectivo imposto e sobretaxa, os que passarem a tronteira, conduzindo cafe, sem a referida guia. (Lei n. 541 de 17 de setembro de 1910, art. 14).

Paragrapho unico. Neste caso, o café será considerado como contrabando e apprehendido preenchidas as formalidades legaes.

Art. 45. As presentes instruccões vigorarão do dia 1.º de outubro do corrente anno em deante.

Bello Horizonte, 24 de agosto de 1912. O secretario de Estado, Arthur da Silva Bernardes.

# Decreto n. 3.694 — de 5 de setembro de 1912

Approva o accordo entre os Estados do Espirito Santo e Minas Geraes para o estabelecimento de pontos fiscaes de fiscalização e arrecadação das rendas respectivas, etc.

O Presidente do Estado de Minas Geraes, usando da attribuição que lhe confere o art. 57 da Constituição Estadoal, resolve approvar o accordo celebrado, em 22 de agosto proximo passado, entre os governos do Espirito Santo e Minas Geraes, para o estabelecimento de pontos fiscaes de fiscalização e arrecadação das rendas respectivas e regular provisoriamente as relações dos dois Estados, no tocante aos seus interesses fiscaes na zona a que se refere o Convenio de 48 de dezembro do anno findo, celebrado entre os governos dos referidos Estados, accordo que com este baixa, firmado, por parte do Estado do Espírito Santo, pelo major Domingos Vicente Gonçalves de Souza, director da Fazenda, e por parte do Estado de Minas Geraes, pelo dr. Theophilo Ribeiro, director da Fiscalização das Rendas.

O mesmo accordo entrará em vigor dentro de 90 dias, a contar da

data em que foi celebrado.

Palacio da Presidencia do Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, aos 5 de setembro de 1912.

> JULIO BUENO BRANDÃO. Arthur da Silva Bernardes.

Termo de accordo entre o Estado do Espírito Santo e Minas Geraes para o estabelecimento de pontos fiscaes de fiscalização e arrecadação das rendas respectivas, etc.

Aos vinte e dois dias do mez de agosto de 1912, na sala da Directoria de Finanças do Estado do Espirito Santo, nesta cidade da Victoria, Capital do Estado do Espirito Santo, reunidos os representantes dos Estados de Espirito Santo e Minas Geraes, devidamente auctorizados pelos Presidentes dos mesmos Estados, por parte do primeiro o sr. major Domingos Vicente Gonçalves de Souza, director de Finanças, e pelo Estado de Minas Geraes o dr. Theophilo Ribeiro, director da Fiscalização das Rendas do mesmo Estado, e verificados os poderes de cada um, convieram no presente accordo, que deverá regular provisoriamente as relações dos dois Estados, no tocante aos seus interesses fiscaes na zona a que se refere o convenio de 18 de dezembro de 1911, celebrado entre os governos dos referidos Estados, para solução da sua questão de limites, até que seja esta afinal decidida, nos termos e de accordo com as clausulas seguintes, que reciprocamente estipulam e acceitam:

ī

O Estado do Espirito Santo consente que o de Minas Geraes, sem que isto importe de modo algum modificação dos termos ou intelligencias das clausulas do já citado convenio de 1911, estabeleça, na zona por aquelle convenio reservada á sua jurisdicção, os pontos fiscaes que forem necessarios ao serviço de fiscalização e arrecadação de impostos dos generos ou mercadorias de producção míneira que por elle transitem em caminho de sua exportação, seja esta com destino á Victoria ou a qualquer outra localidade do Estado, ficando desde já indicadas como localidades, onde os referidos pontos poderão ser creados: a villa Marechal Hermes, S. Bernabé, Tenente Angelo, tambem denominada João Pinto e Prudente de Medeiros, egualmente conhecida pela denominação de Corrego Vermelho.

11

Além dos pontos na clausula 1.ª mencionados, poderá o Estado de Minas Geraes crear outros na mesma zona, ou supprimir qualquer dos mencionados, conforme a conveniencia de seus interesses fiscaes, devendo, porém, com antecedencia de 15 dias, pelo menos, communicar ao governo do Espirito Santo a necessidade da creação ou da suppressão, obrigando-se este Estado a significar ao de Minas Geraes a sua acquiescencia, em prazo egual, para perfeita regularidade do acto.

#### 111

O Estado de Minas Geraes, do mesmo modo estipulado nas clausulas anteriores, consente que o Estado do Espirito Santo não só conserve os pontos fiscaes que já tem no territorio mineiro, como tambem possa crear outros que seus interesses fiscaes reclamem em o mesmo territorio, na zona limitrophe com o Espirito Santo ou as supprima, si isso lhe parecer necessario, observada a formalidade estatuida na clausula 2.ª

#### 1V

O Estado do Espírito Santo collocará junto aos pontos creados por Minas Geraes, agentes fiscaes seus, os quaes agirão de accordo com os

S. F.-8

agentes fiscaes mineiros na verificação da procedencia dos generos, que por esses pontos transitarem, visando as guias ou talões de impostos, quando se trate de generos de producção mineira, em transito pelo territorio espiritosantense. Do mesmo modo, serão pelos agentes fiscaes mineiros visados as guias ou talões de impostos expedidos pelos agentes fiscaes espiritosantenses, quando se trate de generos de producção do Estado do Espirito Santo, em transito para o territorio mineiro, observadas, em ambos os casos, as formalidades estatuidas nas clausulas seguintes:

1

Quando se trate de generos que se destinem à exportação pela Natividade ou outra localidade e cujos impostos tenham de ser cobrados alli ou em outro ponto que não aquelle em que primeiro ssarem, o agente fiscal mineiro ou espiritosanteuse, verificada a procedencia dos generos, expedirá uma guia, de accordo com o modelo annexo, a qual será visada pelo outro agente, isto é, o espiritosantense, si os generos forem mineiros, ou o mineiro, si os generos forem espiritosantense, sendo a 1.ª via entregue ao conductor dos generos, o qual será obrigado a apresental-a ao ponto fiscal do destino, sob pena de lhe ser applicado o disposto na clausula 40.ª. O agente fiscal do ponto de destino recolherá esta guia, que será junta aos balancetes que lhe incumbe remetter todos os mezes aos respectivos thesouros.

V

Quando porém, os generos, destinando-se a outras localidades dentro so Estado, tenham de pagar impostos no primeiro ponto em que passarem, serão do mesmo modo vizado pelo agente fiscal do Espirito Santo, o talão do imposto mineiro, authenticando assim a sua procedencia, de modo a que possam transitar pelo Estado sem mais outros onus quaesquer.

#### VII

Assim tambem, com relação aos generos espiritosantenses que demandem o Estado de Minas Geraes, o talão de impostos expedido pela respectiva estação fiscal, será visado pelo agente mineiro, podendo, assim authenticada a procedencia, transitar no territorio mineiro isentos de quaesquer outros onus.

#### VIII

A guia a que a clausula 5.ª se refere, será expedidaem tres vias, sendo a 4.ª entregue á parte ou conducto dos generos, a 2.ª enviada ao Thesouro de Minas Geraes e a 3.ª, ao do Espirito Santo.

Neuhuma reclamação poderá ser feita entre si pelos governos accordantes, sobre o assumpto que constitue o objecto, deste accordo, sem a apresentação das guias ou talões respectivos.

### IX

Os agentes fiscaes dos dois estados accordantes não podem sob pretexto algum, se recusar a vizar as guias ou talões apresentados para o seu visto; quando porém, se julguem com razão, para impugnarem a procedencia dada aos generos, deverão escrever nas costas da guia ou do talão os motivos da sua duvida, justificando a impugnação.

#### X

Ambos os governos se obrigam a não dar sahida aos generos que gste accordo se refere, desde que se não apresentem acompanhados das

puias ou talões, que, nos termos precisosdo mesmo accordo, devem acomsanhal-os até o seu ponto de destino, obrigando seus conductores a apresental-os, sob as penas de contrabando.

#### X1

Os governos accordantes obrigam-se a prestar em seus respectivos territorios, o auxilio das suas auctoridades, sempre que este lhes for requisitado pelos funciconarios encarregados da fiscalização ou arrecadação das rendas, sejam quaes forem os generos a que ellas se refiram.

# X11

As reclamações que, em relação á execução do presente accordo, qualquer dos governos nelle mencionados tenha de fazer ao outro, deverão ser feitas dentro de seis mezes da data do facto, a que se refiram ellas, sob pena de caducidade do direito que lhe assista.

# XIII

As duvidas que se suscitarem entre os agentes fiscaes dos dois estados, quanto á procedencia dos generos sujeitos ao seu exame e fiscalização, serão resolvidas, em ultima instancia, pelo arbitro que fór pelos dois estados escolhido entre os membros da alta magistratura de um ou do outro Estado, em vista de um inquerito feito por um funccionario de confiança do governo do Espirito Santo e outro de egual categoria do de Minas Geraes, especialmente design dos para procederem ao dito inquerito junto á estação fiscal, donde a duvida se tenha originado. O mesmo processe será observado para solução de desintelligencias de outra natureza, se não chegarem ordinariamente a accordo os governos interessados.

### XIV

() presente accordo, uma vez approvado por decretos dos governos accordantes, entrará em vigor dentro de 90 dias, contados da presente data, e não poderá ser denunciado senão mediante aviso de 90 dias do governo denunciante ao outro governo interessado. E para constar, foi lavrado o presente termo em duplicata, o qual vai assignado pelos representantes acima declarados dos dois estados accordantes.

(Assignados): Domingos Vicente Gonçalves de Sousa.— Theophilo Ribeiro.— Confere. (assignado) J. Ramalhete.

# Decreto n. 3.744 — de 7 de novembro de 1912

- Approva as instrucções para execução do accordo entre os Estados do Espirito Santo e Minas Geraes, para o estabelecimento de pontos fiscaes de fiscalização e arrecadação das rendas respectivas, etc.
- O Presidente do Estado de Minas Geraes, usando da attribuição que lhe confere o art. 57 da Constituição do Estado, resolve approvar as instrucções que a este acompanham, assignadas pelo Secretario d'Estado dos Negocios das Finanças para execução do accordo de que trata o dec. n. 3.694, de 5 de setembro ultimo, celebrado entre os Estados do Espirito

Santo e MinasGeraes, para o estabelecimento de pontos fiscaes de fiscalização e arrecadação das rendas respectivas, etc.

Palacio da Presidencia do Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, 7 de novembro de 1912.

JULIO BUENO BRANDÃO.

Arthur da Silva Bernardes.

Instrucções aos agentes fiscaes mineiros da fronteira do Estado do Espirito Santo
Os agentes fiscaes localizados nos pontos creados em virtude do accordo celebrado a 22 de agosto findo, entre os governos dos Estados de
Minas e Espirito Santo, deverão exercer a maior vigilancia no sentido de
garantir os interesses do Estado de Minas, tendo em vista as seguintes
instrucções:

Evitarem, por todos os meios, quaesquer attrictos com os funccionarios do Estado visinho.

-1

Cobrarem impostos de todos os generos de procedencia mineira, que sejam exportados para o Estado do Espirito Santo ou consumidos neste

São considerados de producção mineira todas as mercadorias, gado, animaes, etc., que passarem para as margens direitas dos rios José Pedro e Manhuassú, da barra á fóz deste.

111

Fornecerem guias aos exportadores espiritosantenses que transitem com mercadorias pelo territorio mineiro, destinadas a outros Estados ou outros pontos do mesmo Estado de procedencia.

1V

Vizarem as gnias e talões expedidas pelos agentes fiscaes do Espirito Santo e submetterem ao visto destes as que expedirem; quando, porém, levantarem-se duvidas quanto á procedencia do genero,— sem deixar de visar a guia ou talão espiritosantense,— o agente fiscal deverá escrever a palavra «não» entre as palavras «visto»... «confere», impressas na base da guia, declarando por extenso no verso desta todas as razões que tiver para contestar a procedencia. Ao agente fiscal não é permittido, em caso algum, deixar de vizar as gnias ou talões.

-V

A guia a que se refere a clausula 4.ª, serà extrahida em tres vias, além do toco, incumbindo ao agente fiscal entregar: a primeira, ao conductor da mercadoria, que ficará sujeito ás penas de contrabando, sempre que se apresentar sem ella no ponto de destino; a sugunda, ao ponto-séde, afini de encaminhal-a á Secretaria das Finanças do Estado de Minas; e a terceira ao Thesouro do Espirito Santo, ou a quem, em súas instrucções, for determinado.

#### V1

As guias arrecadadas nos pontos de destino deverão acompanhar os balancetes mensaes.

#### VII

Cobrarem o imposto, de accordo com as pautas mensaes, nos pontos subordinados ao da Barra do Manhuassú, quando a mercadoria for exportada por outro qualquer meio de transporte que não seja a Estrada de Ferro Victoria á Diamantina.

#### V111

Guiarem para o ponto sede, onde será cobrado o imposto, as mercadorias que tiverem de ser exportadas pela estação de Natividade, na E. F. Victoria a Minas ou com destino definitivoá mesma Natividade.

#### IX

A' E. F. Victoria a Minas compete a cobrança dos impostos mineiros sobre os generos ou mercadorias do respectivo Estado, exportados por qualquer de suas estações e aos respectivos agentes o dever de exigirem de todos os conductores de mercadorias a guia ou talão a que se referem as clausulas III, IV e V destas instrucções, as quaes, como a todos os agentes fiscaes se estatue, devem juntar aos balancetes mensaes, nos termos da condição 4.ª, § 2.º, do contracto de 19 de setembre de 1907, entre o Estado de Minas e a referida Estrada, devendo pelos mesmos agentes,—no caso, verdadeiros agente fiscaes mineiros,—ser observadas as presentes instrucções na parte que os comprehende.

#### Х

Ao entregarem à parte a guia a que se referem as clausulas 3.ª 4.ª e 5.ª, os agentes fiscaes deverão lhe fazer sentir a falta em que incorrerá se extravial-a.

#### X1

Apprehenderem todas as mercadorias, gado, animaes, etc. que tendo passado por outros pontos da fronteira, não se acharem cobertos pelos respectivas guias, lavrando os competentes autos e enviando-os á Directoria da Fiscalisação, por intermedio do fiscal da zona.

Neste caso o imposto deverá ser cobrado em dobro, como multa pela

infracção (Lei n. 541, de 27 de setembro de 1940, art. 44).

#### XH

O vigia fiscal do ponto sède exercerá a maior vigilancia no sentido de serem cumpridas por seus auxiliares as presentes instrucções, trazendo o fiscal da circumscripção ao corrente de quaesquer irregularidades no serviço, afim de que este possa tomar providencias immediatas, no sentido de sanar ou remedial-as, dentro dos limites de suas attribuições regulamentares ou leval-as ao conhecimento da Directoria, quando se tratar de um caso que escape à sua competencia.

#### XIIIX

Nos casos omissos destas instrucções doverão ser observadas as disposições do dec. n. 3.118, de 15 de dezembro de 1910.

Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, aos 7 de novembro de 1912.—Arthur da Silva Bernardes.

# Contractos para arrecadação de rendas

Em o anno p. findo foram celebrados os seguintes contractos:

- —em data de 22 de outubro, com a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação para arrecadação e fiscalização de impostos mineiros em suas estações, bem como para o serviço de guias de café;
- -a 15 de novembro, com a E. F. S. Paulo e Minas, idem, idem, idem;
- —a 26 do mesmo mez, com o dr. Luiz Schooner, arrendatario do trafego da E. F. Goyaz, no trecho de Araguary 20 Estado de Goyaz, idem, idem, idem;

Em janeiro do corrente anno, foi lavrado termo de rectificação do contracto de 3 de agosto de 1895 com a «Leopoldina Railway Copany Limited» e celebrado contracto com a Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas, ambos, egualmente, para serviços de fiscalização e arrecadação de impostos mineiros por intermedio dos respectivos agentes.

Vão adeante, reproduzidos na integra, os referidos contractos.

# Mogyana

Novo contracto entre o Governo do Estado de Minas Geraes e a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, para a cobrança em suas estações dos impostos mineiros.

Saibam quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e doze, aos vinte e dois dias do mez de outubro, nesta cidade de São Paulo, em meu cartorio, perante mim, tabellião, compareceram partes entre si justas e contractadas, a saber : — como outorgante o Governo do Estado de Minas Geraes, nesta escriptura representado pelo doutor Theophilo Ribeiro, director da Fiscalização das Rendas do mesmo Estado, e como outorgada a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, representada pelo Presidente de sua directoria, coronel José Paulino Nogueira, os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assignadas, do que dou fé; — perante as mesmas testemunhas, pelo Governo do Estado de Minas Geraes, pelo seu representante me foi dito que tem justo e contractado com a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação a celebração do presente contracto para a cobrança em suas estações dos impstoos mineiros, sob as seguintes clausulas:

1."

A Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação contnuará a arrecadar e fiscalizar, por intermedio dos chetes de suas estações e prepostos, os impostos mineiros sobre encommendas, mercadorias, animaes e vehículos, procedentes do Estado de Minas e que forem despachados com destino a outros Estados, cingindo-se neste serviço ás respectivas leis, regulamentos e instrucções que serão fornecidos pela Secretaria das Finanças do mesmo Estado.

2.a

A arrecadação será á vista do que constar dos documentos de despachos das estações.

3.4

De todo o pagamento de imposto, os chefes de estação darão aos contribuintes um conhecimento extrahido de livros de talões, mencionando no mesmo, em numeração, o numero da nota de expedição e, em numeração e escripto por extenso, a quantidade ou peso das mercadorias e a importancia do imposto cobrado.

Paragrapho unico. Os talões para a cobrança do imposto serão fornecidos pelo Estado de Minas, que adoptará o typo que lhe convier, porém, o que mais facilmente prestar-se á execução rapida do serviço.

4.0

Emquanto vigorar o accordo entre os Estados de Minas e São Paulo para a arrecadação, por parte deste, do imposto sobre cafés mineiros, a Companhia fica obrigada a fazer o serviço de guias quantitativas, de accordo com o regulamento ou instrucções que para isso forem expedidos pelo governo mineiro.

5.ª

A Companhia obriga-se a remetter á Secretaria das Finanças, em Bello Horizonte, até o dia trinta de cada mez um balancete da receita e despesa do mez anterior, organizado de accordo com o modelo adoptado pela mesma Secretaria, acompanhado das segundas vias dos conhecimentos de talões, de que trata a clausula terceira, e todos os documentos comprabatorios das despesas que, digo, despesas de que se tiver indemnizado por auctorizações ou requisições legaes.

 $6.^{\rm a}$ 

A Companhia obriga-se a recolher ao Banco que designar a Secretaria das Finanças, após vinte dias da apresentação do balancete mensal, a importançia do saldo respectivo, deduzidas as despesas mencionadas na clausula anterior e as de que trala a clausula decima; assim tambem, havendo saldo a favor da Companhia, o Governo liquidará no mesmo prazo, pela fórma que indicar a Companhia.

7."

A Companhia fica exonerada da responsabilidade pelos erros e enganos commettidos em sens balancetes, si dentro de noventa dias, contados da data do recebimento delles o dos documentos que os devem acompanhar, conforme a elausula sexta, a Secretaria das Finanças não fizer qua'quer reclamação.

8.

A Companhia poderá restituir aos contribuintes as quantias que verificar ter cobrado indevidamente, remettendo com as contas respectivas, os recibos das restituições feitas. Depois, porém, de liquidados os saldos apurados, só a Secretaria poderá fazer ou auctorizar as restituições mediante provas apresentadas, não soffrendo a Companhia, neste caso, prejuizo na commissão que tiver cobrado.

9.a

Os impostos sobre a exportação feita pelas estações situadas em territorio mineiro serão arrecadados exclusivamente pela Companhia.

10.a

Pelo serviço de arrecadação e fiscalização dos impostos mineiros e, hem assim, o de transito de mercadorias e gado e respectivas escripturações, receberá a Companhia a commissão de dez por cento (10 %) sobre o total arrecadado. Pelos serviços de guias quantitativas, de que trata a clausula quarta, perceberá a Companhia a commissão de cinco por cento (5 %) sobre o imposto de oito e meio (8 1 2 %) por cento, calculados pelas pautas mensaes, como se o imposto fosse arrecadado pela Companhia. As duas commissões serão deduzidas do total do imposto arrecadado.

11.a

Ao Director da Fiscalização de Rendas do Estado e ao superintendente dos serviços a que se refere este contracto será fornecido passe hvre de primeira classe e transporte de bagagens até cem kilos, quando viajarem nas linhas da Companhia. Aos demais funccionarios do Governo serão fornecidos passes á vista de requisições legaes, a debito do mesmo Governo.

12.a

A Companhia obriga-se a cumprir, nos limites da arrecadação que realizar, os saques que contra ella fizer a Secretaria das Finanças do Estado, deduzindo a importancia respectiva da mesma arrecadação.

13.a

As duvidas suscitadas na applicação das leis fiscaes mineiras, a que se prende este contracto, serão resolvidas por consultas á Secretaria das Finanças do Estado, por intermedio do superintendente.

1 i.a

Ao Director da Fiscalização das Rendas e ao superintendente do serviço serão fornecidas todas as informações por intermedio da Contadoria da Companhia.

Paragrapho unico. A Companhia se entenderá directamente sobre qualquer assumpto com o funccionario designado para superintender

os serviços a que se refere o presente contracto.

15.2

A commissão sobre guias quantitativas será calculada nas condições da clausula decima, tomando-se para o computo do valor correspondente ao imposto de oito e meio (8 1/2) por cento todo o café exportado pelas estações situadas em territorio minciro, quer sejam as guias extrahidas ou não pelas mesmas estações. Assim tambem a Companhia cobrará a mesma commissão sobre as guias quantitativas que extrahir em estações de territorio paulista.

O presente contracto começarà a vigorar nesta data e durarà emquanto convier ás partes contractantes, não podendo, entretanto, a sua rescisão realizar-se sem prévio aviso de noventa dias.

# 17.a

As partes dão ao presente contracto o valor de trinta contos de reis (30:000\$000) para o effeito tão somente do pagamento do sello pro-

porcional.

Pela outorgada Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, pelo presidente de sua Directoria, coronel José Paulino Nogueira, foi dito que acceitava esta escriptura em todos os seus termos. De como assim o disseram dou fé e me pediram que lhes lavrasse esta escriptura, a mim hoje distribuida, a qual paga trinta e tres mil réis de estampilhas federaes.

Feita e lida ás partes, por acharem conforme a minuta apresenta-da, acceitaram e assignaram com as testemunhas a tudo presentes e que são: EliasPropheta e Affonso Telles Netto, reconhecidos de mim tabellião. Eu, Alvaro Curimbaba, ajudante habilitado, a escrevi. Eu, Alfredo Firmo da Silva, tabelliao, que a subscrevi. Theophilo Ribeiro.— José Paulino Nogueira.—Elias Propheta. — Affonso Telles Netto. (Sellada com 33\$000 de estampilhas federaes, devidamente inutilizadas). Trasladada na data retro. Eu, Alfredo Firmo da Silva, tahellião, o subscrevi, conferi e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade. — Alfredo Firmo da Silva, 4.º tabellião.

Contracto que fazem o Governo do Estado de Minas Geraes, representado pelo fiscal de rendas Libanio da Rocha Vaz e a Estrada de Ferro S. Paulo e Minas, representada pelo seu superintendente Henry Stuart, para a cobrança e fiscalização dos impostos daquelle Estado, sob as clausulas seguintes :

A Estrada de Ferro S. Paulo e Minas fará por intermedio dos chefes de suas estações a arrecadação e fiscalização dos impostos mineiros sobre mercadorias, animaes, bagagens e vehiculos, procedentes do Estado de Minas e bem assim o serviço de transito de mercadorias e gado, cingindo-se nestes serviços às respectivas leis e regulamentos e instrucções que lhe forem fornecidas pela Secretaria das Finanças.

A arrecadação será feita á vista do que contar das facturas relativas a despachos realizados em suas estações.

De todo o pagamento de imposto os chefes de estações darão aos contribuintes um conhecimento extrahido de livros de talões, que serão fornecidos pela Secretaria das Finanças ou por quem for determinado.

#### IV

Obriga-se tambem a Estrada de Ferro S. Paulo e Minas a fazer o serviço de guias de café, de accordo com as instrucções em vigor, sendo os talões e impressos fornecidos pelo superintendente desse serviço.

#### V

Pelos serviços determinados na clausula 1.º a Estrada contractante terá direito á commissão de 8 º º o sobre o que arrecadar e pelo serviço de guias quantitativas de café, perceberá 50 reis por sacca, correspondentes ás guias que expedir, sendo essas importancias deduzidas nos balancetes mensaes.

#### V

A Estrada de Ferro S. Paulo e Minas obriga-se a prestar contas mensalmente á Secretaria de Finanças para o que organizará um balancete de accordo com o modelo que será fornecido, devendo acompanhar o referido balancete todos os documentos de receita e despesa auctorizadas.

#### VII

O balancete até o dia 15 de cada mez será remettido á Secretaria de Finanças por intermedio do funccionario superintendente, que fará a devida conferencia.

# VIII

O saldo verificado em cada balancete será tambem até o dia 15 de cada mez entregue ao estabelecimento ou pessoa á quem fôr pela Secretaria determinado.

A infracção desta clausula sujeita a Estrada contractante ao pagamento do juro de 9 º/o ao enno e execução immediata.

# IX

Os serviços referentes a este contracto ficarão a cargo do fiscal superintendente do serviço de café, com quem a Estrada contractante se entenderá directamente.

#### X

Ao Director da Fiscalização e ao Superintendente do serviço será concedido passe permanente de 4.ª classe ne estrada, durante a vigencia do presente contracto.

#### XI

A Estrada de Ferro S. Paulo e Minas fica exonerada da responsabilidade que possa provir-lhe dos erros e enganos commettidos em seus balancetes, si dentro de 3 mezes contados da data do recebimento delles e dos documentos que os devem acompanhar, a Secretaria das Finanças não fizer qualquer reclamação.

# XII

Nos conhecimentos de imposto serão escriptos por extenso e cin algarismos a quantidade ou peso das mercadorias e a importancia do imposto.

# IHZ

Mediante requisições legaes, a estrada concederá passagens nas suas linhas para o pessoal da brigada policial, com o abatimento de 50 °/° sobre o custo commum; sendo gratuito o transporte quando se trate de força a serviço da fiscalização e que as requisições sejam feitas pelo superintendente do serviço a que se refere este contracto.

As passagens requisitadas por conta do Estado de Minas para outras pessoas serão fornecidas mediante requisições legaes e bem como as ou-

tras descontados nos balancetes mensaes.

Com relação aos despachos de qualquer especie por conta do Governo de Minas e bem assim aos telegrammas e transporte de passageiros serão feitos os abatimentos adoptados pela Mogyana, salvo os especificados nesta clausula.

XIV

Sempre que a estrada tiver qualquer duvida sobre a applicação das leis fiscaes mineiras, a que se prende a execução deste contracto, poderá entender-se com o superinsendente do serviço para resolvel-as ou leval-as ao conhecimento da Secretaria das Finanças, como no caso couber.

#### XV

O presente contracto entrará em vigor no dia 16 do mez de novembro e durará emquanto convier ás partes contractantes; dependendo a sua rescisão de aviso previo de 90 dias. Para constar lavrou-se o presente contracto em 2 vias, que vão assigadas pelas partes contractantes.

Passado nesta estação de Bento Quirino, no municipio de S. Simão, Estado do S. Paulo, aos 45 dias do mez de novembro de 1912.— (Assignados) Libanio da Rocha Vaz.— Henry Stuart.— Frederico A. Camargos. - José Silveira.

Contracto provisorio entre o governo de Minas Geraes e o dr. Luiz Schnoor, arrendatario do trafego da Estrada de Ferro de Goyaz na linha que parte de Araguary e vae ao Estado de Goyaz, para arrecadação e fiscalisação de impostos estadoaes.

O governo do Estado de Minas Geraes, representado pelo fiscal de rendas Libanio da Rocha Vaz, devidamente auctorizado e o dr. Luiz Schnoor, como arrendatario do trafego da Estrada de Ferro de Goyaz, no trecho de Araguary ao Estado de Goyaz, representado pelo dr. E. E. Claytor conforme procuração exhibida, ambos abaixo-assignados, têm justo e contractado entre si, por este instrumento particular, o serviço de arrecadação de impostos mineiros e de transito e o fazem sob as seguintes clausulas:

O contractante dr. Luiz Schnoor, de conformidade com as leis, regulamentos, instrucções e pautas do Estado de Minas Geraes, fará, por intermedio dos agentes das estações da Estrada de Ferro de Goyaz, a arrecadação e a fiscalisação dos impostos estadoaes sobre passagens, mercadorias, bagagens, encommendas, animacs, vehiculos e valores procedentes do mesmo Estado e destinados a outros Estados pela via-ferrea daquella companhia e bem assim a fiscalisação do transito de mercado-

rias, gados e outros animaes que, procedentes de outros Estados, tenham

de atravessar pelo territorio mineiro.

A Secretaria das Finanças fornecerá para este fim as leis, regulamentos e instrucções que estiverem em vigor e bem assim todos os impressos necessarios.

2.

A arrecadação e fiscalisação serão feitas á vista do que constar das facturas relativas e despachos realizados nas suas estações ou nas das estradas com as quaes a companhia tiver trafego mutuo.

3.a

De todo pagamento de imposto os agentes das estações darão aos contribuintes um conhecimento extrahido de livros de talão, que serão fornecidos pela Secretaria de Finanças ou por quem for determinado.

4.a

Pelo trabalho de arrecadação de imposto e mais encargos constantes do presente contracto terá o contractante a porcentagem de dez por cento que será deduzida mensalmente da receita proveniente dos mesmos impostos, pertencendo oito por cento ao contractante dr. Luiz Schnoor e dois por cento aos empregados que fizerem a arrecadação.

5.\*

O contractante obriga-se a remetter até o dia 15 de cada mez um balancete de receita e despesa organizado de conformidade com o modelo egual, devendo ser juntos ao mesmo os documentos provando o recolhimento do saldo e bem assim as segundas vias dos conhecimentos e mais documentos de despesas, sendo o referido balancete visado pelo funccionario mineiro designado para servir na estação de Araguary e remettido á Secretaria por intermedio dos superintendentes do serviço.

6.\*

O contractante obriga-se a entregar mensalmente á collectoria de Araguary ou a quem for determinado pela Secretaria, até o dia 15, o saldo da arrecadação do mez anterior, deduzida a porcentagem a que tem direito e despesa de transportes requisitados por conta do Estado pelas auctoridades competentemente auctorizadas.

A infracção desta clausula sujeita o contractante á execução imme-

diata e juros á razão de 9 % ao anno.

7."

O Secretario das Finanças designará um funccionario fiscal para acompanhar o serviço da arrecadação e de transito na estação de Araguary, sendo ao mesmo fornecidas todas as informações e esclarecimentos sobre o serviço fiscal.

Este funccionario permanecerá na estação nas horas do expediente da Estrada, sendo-the fornecida pelo contractante uma mesa, cabendo-lhe dar aos empregados da Estrada todas as explicações sobre o serviço e verificar si a arrecadação é bem feita e bem assim si os balancetes estão exactos, lançando depois o seu visto.

Si a Secretaria julgar conveniente, poderá fazer o mesmo em outras estações.

S a

O contractante obriga-se a fazer executar e observar rigorosamente o regulamento n. 3.018 sobre o serviço de transito pelo Estado, de mercadorias e gado de outros Estados, sendo todas as guias visadas pelo funccionario junto á estação de Araguary, tanto as de entrada como as de sahida, não sendo porém isso necessario quando se tratar de despachos em trafego mutuo com outras estradas.

() a

A Secretaria das Finanças designará um fiscal de rendas para superintender o serviço a cargo do contractante, que com elle deverá se entender sobre qualquer duvida, que resolverá ou levará ao conhecimento da Directoria da Fiscalização para resolver.

# 10.a

Ao director da fiscalização e ao fiscal designado para superintender o serviço de arrecadação e fiscalização será fornacido passe livre em primeira classe, para quando precisarem de viajar nas linhas da Estrada, e transporte de suas bagagens.

41.a

O contractante attenderá ás requisições de transporte nas linhas a seu cargo, por conta do Estado de Minas, uma vez que sejam feitas por auctoridades competentes,

12.a

Os transportes requisitados pelo governo de Minas gozarão das seguintes reducções: de 50 % para as auctoridades policiaes, medicos, escrivães da policia, presos e praças em diligencia, fardamentos e munições de guerra e de 15 % para os demais.

#### 13.a

O contractante dr. Luiz Schnoor é o unico responsavel perante o Es tado de Minas Geraes, pelas faltas, erros de calculos e ommissões que se derem na arrecadação e cobrança dos impostos a que se refere a clausula 1.ª deste accordo, salvo quando se provar que taes faltas, erros e omissões provieram de factos extranhos áquelle contractante ou a seus prepostos no serviço ora contractado, cessando a sua responsabilidade si aSecretaria de Finanças não reclamar dentro de 6 mezes.

### 14.a

O presente contracto começara a vigorar em 1.º de dezembro dest<sup>e</sup> anno e durará emquanto convier ás partes contractantes dependendo a sua rescisão sómente de aviso prévio de sessenta dias e terá caracter provisorio.

E por se acharem assim accordes as duas partes contractantes, fizeram lavrar o presente contracto em triplicata que assignam nesta cidade de Araguary, no Escriptorio do Trafego da Estrada de Ferro de Goyaz aos vinte e seis dias do mez de novembro de 1912, com as teste-

munhas abaixo.

Luiz Schnoor, p.p.— (Assignado) E. E. Claytor, arrendatario do Trafego da Estrada de Ferro de Goyaz.—(Assignado) Libanio da Rocha Vaz, Fiscal das Rendas, Representante do Estado de Minas. (Assignados) Emilio Sapoleler.—Cesar Augusto Gonçalves.

# Decreto n. 3.800, de 28 de janeiro de 1913

Approva o termo de rectificação do contracto de 3 de agosto de 1895 entre a «Leopoldina Railway Company Limited» e o Estado de Minas Geraes, para a cobrança do imposto mineiro de exportação.

O Presidente do Estado de Minas Geraes, usando da attribuição que lhe confere o art. 57 da Constituição, resolve approvar o termo, que a este acompanha, de rectificação do contracto de 3 de agosto de 1895, entre a «Leopoldina Railway Company Limited» e o Estado de Minas Geraes, para a cobrança do imposto mineiro de exportação, termo que foi assignado pelos srs. dr. Theophilo Ribeiro, director da fiscalização das rendas mineiras, e Mc. C. Miller, superintendente geral da alludida Companhia.

Palacio da Presidencia do Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, aos 28 de janeiro de 1913.

Julio Bueno Brandão.

Arthur da Silva Bernardes.

Termo de rectificação do contracto de 3 de agosto de 1895, entre a «Leopoldina Railway Company Limited» e o Estado de Minas Geraes, para a cobrança do imposto mineiro de exportação

Aos 24 dias do mez de janeiro de 1913, no escriptorio da "Leopoldina Railway Company", nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos os representantes do Estado de Minas Geraes, o dr. Theohilo Ribeiro, director da fiscalização das rendas mineiras, pelo Estado de Minas, e o sr. Mc. C. Miller, pela supra mencionada Companhia, como seu superintendente geral, accordaram modificar o contracto de 3 de agosto de 1895, celebrado entre as citadas partes contractantes, para a cobrança dos impostos mineiros incidentes sobre os generos e mercadorias de producção do Estado, exportados por suas linhas, substituindo a sua clausula 3.ª e paragraphos pelas clausulas seguintes que estipulam e acceitam, como parte integrante do supracitado contracto.

#### PRIMEIRA

De todo o pagamento de impostos os agentes de estações darão aos contribuintes um conhecimento extrahido do livro de talões, mencionando no mesmo, em algarismos, o numero da nota de expedição, e em numeração escripta, por extenso, a quantidade ou peso da mercadoria, ou o numero de rezes e a importancia do imposto pago.

Paragrapho unico. Os talões a que esta clausula se refere serão fornecidos pela Secretaria das Finanças do Estado de Minas, a qual adoptará o typo que mais lhe convenha, sem prejuizo, entretanto, da facilidade e promptidão do serviço.

# SEGUNDA

Do café destinado ao Rio de Janeiro ou a qualquer das estações em Nictheroy nenhum imposto será arrecadado pela Companhia devendo sel-o pela Recebedoria Mineira.

Para este fim o agente da estação que fizer o despacho desta mercadoria extrahirá uma guia da qual constem o numero e marcas dos volumes, o peso, a procedencia, o destino, o remettente e destinatario.

Essa guia será extrahida do livro de talões fornecidos pela Secretaria das Finanças, e será remettida á Recebedoria Mineira para conferencia com os conhecimentos de despachos, não podendo a Companhia dar livre franquia ao café sem prévia apresentação do respectivo documento de pagamento do imposto devido.

### TERCEIRA

De todos os mais generos despachados para o Rio de Janeiro ou estações em Nictheroy, bem como dos que tiverem outros destinos que não os especialmente indicados nesta clausula, inclusive, neste caso, o café, a Companhia arrecadará integralmente o imposto devido e com elle tambem a sobretaxa de fres. 3, quando se tratar de café.

# QUARTA

No caso de mercadorias em transito, a Companhia observará o disposto no dec. n. 3.018, de 15 de novembro de 1910, exercidas por seus agentes as funcções que incumbem aos agentes fiscaes, nas estações aonde o Estado não tenha vigias.

# QUINTA

Pelo serviço de fiscalização do café destinado ao Rio de Janeiro ou ás estações de Nictheroy e expedição das guias a que se refere a clausula 2.\*, a Companhia perceberá a commissão de 3 ⁰/₀ sobre o producto do imposto respectivo, com∍ si pela Companhia fosse arrecadado, exceptuada a importancia da sobretaxa creada para a valorização do café.

# SEXTA

Nenhum frete ou commissão cohrará a Companhia pelo transporte dos supprimentos em dinheiro que fizer os estações fiscaes do Estado, por ordem da Secretaria das Finanças.

### SETIMA

A companhia fará levantar, enviando-a com o balancete mensal, uma relação dos productos mineiros exportados livres de impostos.

Nestas relações deverão figurar não só a especie como tambem o peso dos productos, pagando os despachos 300 réis de estatistica.

# OITAVA

A presente rectificação entrará em vigor dentro de 30 dias, depois, de sua approvação, por decreto do Presidente do Estado e durará de accordo com o disposto na clausula 12.º, do contracto de 3 de agosto de 1895.

Para os effeitos do sello accordam as partes contractantes darem do presente instrumento o valor de cinco contos, e por se acharem assim ajustados, o tirmam em dois exempla es, sendo 🕏 um sellado.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1913.

(Assignado) Theophilo Ribeiro.—Pela The Leopoldina Railway Company, Ld.—(Assignado) Mc. C. Miller, Superintendente Geral.
Testemunhas: Adolpho P. de Figueiredo.—Antonio Cavour Pereira

de Almeida.

Achavam-se devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, no valor de 5\$500.

# Decreto n. 3.801, de 28 de janeiro de 1913

Approva o contracto celebrado entre o Estado de Minas Geraes e a Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas para arrecadação dos impostos mineiros

O Presidente do Estado de Minas Geraes, usando da attribuição que the confere o art. 57 da Constituição, resolve approvar o contracto celebrado entre o referido Estado e a Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas para arrecadação dos impostos mineiros, contracto que a este acompanha e que foi assignado pelo dr. Theophilo Ribeiro, director da fiscalização das rendas mineiras e pelo sr. João A. Americo Machado, presidente da supracitada Companhia.

Palacio da Presidencia do Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, aos 28 de janeiro de 1913.

JULIO BUENO BRANDÃO.

Arthur da Silva Bernardes.

Contracto celebrado entre o Estado de Minas Geraes e a Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas para arrecadação dos impostos mineiros

Aos 17 dias de mez de janeiro de 1913, á rua da Quitanda n. 120, nesta cidade do Rio de Janeiro, no escriptorio da Companhia, reunidos os representantes do Estado de Minas Geraes e da Nova Companhia Estrada de Ferro-Bahía e Minas, ó dr. Theophilo Ribeiro, director da fiscalização das rendas mineiras, pelo Estado de Minas, e o sr. João A. Americo Machado, pela supracitada Companhia, como seu presidente, accordaram em que d'ora em deante fossem pela referida Companhia arrecadados os impostos mineiros sobre os generos exportados por suas linhas e de accordo com as clausulas que se seguem, as quaes estipulam e acceitam para todos os effeitos na execução do presente contracto:

A Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas, por intermedio dos agentes de suas estações e seus prepostos, em todo o percurso, de suas linhas, fiscalizara e arrecadara os impostos mineiros sobre encommendas, bagagens, mercadorias de todo genero, gado e vehiculos procedentes do Estado de Minas que se destinarem pare fóra do Estado e tiverem de ser transportados em suas linhas, cingindo-se estrictamente neste serviço ás leis e regulamentos do Estado e ás instrucções que lhe forem fornecidas pela Secretaria das Finanças de Minas Geraes.

2.

A arrecadação será feita á vista do que constar dos documentos de despachos realizados em as suas estações.

3 \*

De todo pagamento de impostos os agentes de estação darão aos contribuintes um conhecimento extrahido de livros de talões, mencionando no mesmo, em algarismos, o numero danota de expedição e, em numeração escripta por extenso, a quantidade ou peso da mercadoria ou o numero de rezes e a importancia do imposto cobrado.

numeração escripta por extenso, a quantidade ou peso da mercadoria ou o numero de rezes e a importancia do imposto cobrado.

Paragrapho unico.—Os talões a que esta clausula se refere serão fornecidos pela Secretaria das Finanças de Minas, a qual adoptará o typo que mais lhe convenha, sem prejuizo, entretanto, da facilidade e prom-

ptidão do serviço.

4.2

A Companhia obriga-se a remetter á Secretaria das Finanças, em Bello Horizonte, até o dia 30 de cada mez, um balancete da receita e despeza do mez anterior, organizado de inteira conformidade com o modelo adoptado pela mesma Secretaria, acompanhado das segundas vias dos conhecimentos dos talões, a que se refere a clausula 3.ª e de todos os documentos comprobativos das despesas de que se tiver indemnizado por auctorizações ou requisições legaes.

N a

A Companhia obriga-se a recolher ao banco ou estação fiscal, que pela Secretaria das Finanças lhe fôr indicado, dentro de 20 dias, a contar da data afixada para apresentação do balancete mensal, a importancia do saldo respectivo. Do seu lado, o Governo liquidará no mesmo prazo e pela forma que fôr indicada pela Companhia, qualquer saldo que se verifique a seufavor.

A infracção desta clausula sujeita a Companhia ao pagamento do juro de 9º1, ao anno sobre a importancia indevidamente retida e á exe-

cução immediata.

6.4

A Companhia fica exonerada da responsabilidade pelos erros e enganos commettidos em seus balancetes, se dentro de 90 dias, a contar da data do recebimento delles e dos documentos que devem acompanhal-os nos termos da clausula 4.ª, a Secretaria das Finanças não fizer qualquer reclamação.

7.2

A Companhia poderá restituir aos contribuintes as quantias que verificar ter cobrado indevidamente, remettendo, com as contas respectivas, os recibos das restituições feitas. Depois, porém, de apurados os saldos, só a Secretaria poderá fazer ou auctorizar as restituições, mediante provas apresentadas, não soffrendo a Companhia, neste caso, prejuizo na commissão que tiver cobrado.

S. F.-9

8.2

Do café destinado ao Rio de Janeiro nenhum imposto será arrecadado pela Companhia, devendo sel-o pela Recebedoria Mineira. Para este fim, o agente da estação, que fizer o despacho desta mercadoria, extrahirá uma guia, da qual constem o numero e marcados volumes, o peso, a procedencia, o destino, o remettente e destinatario. Esta guia será extrahida do livro de talões fornecidos pela Secretaria das Finanças e será remettida à Recebedoria para conferencia com os conhecimentos de despacho, não podendo a Companhia dar livre fra: quia ao café sem prévia apresentação do respectivo documento do pagamento do imposto devido.

9.4

De todos os mais generos despachados para o Rio de Janeiro, bem como dos que tiverem outro destino, inclusive, neste caso, o café, a Companhia arrecadará integralmente o imposto devido. Do mesmo modo arrecadará o imposto do café, cujos donos o retirem das mãos da Companhia em qualquer das suas estações.

10.5

Pelo serviço de arrecadação dos impostos mineiros perceberá a Companhia a porcentagem de 8<sub>0</sub>º sobre o total arrecadado, e pelo de fiscalização, como nos casos do café destinado ao Rio de Janeiro ou no de mercadorias em transito, a de 1<sub>1</sub>2 º<sub>10</sub>, sobre o producto do imposto respectivo, como se pela Companhia fosse arrecadado, exceptuada a sobretaxa creada para valorização do café, deduzindo a Companhia as duas, cominissões do total do imposto que arrecadar.

4 La

No caso de mercadorias em transito, a Companhia observará o disposto no dec. n. 3.018, de 45 de novembro de 1910, exercidas por seus agentes as funcções que incumbem aos vigias fiscaes, nas estações aonde o Estado não tenha vigias.

19 a

Ao director da fiscalização das rendas mineiras será concedido passe livre de 1.ª classe permanente para transito nas linhas e vapores da Companhia em serviço de fiscalização, bem como transporte de bagagem até 100 kilos. Aos demais funccionarios do Estado, incumbidos do serviço de fiscalização, serão fornecidas auctorizações para requisições de passes, tambem de 1.ª classe, conforme for annualmente requisidado pelo director da fiscalização, inclusive bagagem até 100 kilos.

13.a

A Companhia obriga-se a cumprir, nos limites da arrecadação que realizar, os saques que contra ella fizer a Secretaria das Finanças do Estado, deduzindo a importancia da mesma arrecadação.

14.a

As duvidas suscitadas na applicação das leis e regulamentos mineiros, a que se prende o presente contracto, serão resolvidas por consultas á Secretaria das Finanças por intermedio do director da fiscalização das rendas. 15.a

Ao director da fiscalização das rendas mineiras e aos funccionarios por elle ou pela Secretaria das Finanças commissionados em serviço de fiscalização junto a estrada, a Companhia fornecerá todas as informações e esclarecimentos relativos aos negocios que se prendem ao presente contracto, facilitando-lhes, além disto, o exame dos livros respectivos, que julguem necessario.

16.ª

O presente contracto entrará em vigor dentro de 60 (sessenta) dias depois de sua approvação por decreto do Presidente do Estado e durará emquanto convier ás partes contractantes, não podendo, porém, ser rescindido sem previo aviso de 90 dias.

Para os effeitos do sello, accordam as partes contractantes darem ao presente contracto o valor de dez contos e por se acharem assim ajustadas firmaram o presente contracto, para que produza todos os seus ef-

feitos.

O presente contracto é assignado em duas vias sendo uma dellas sellada.

Rio de Janeiro, 47 de janeiro de 1913.—Theophilo Ribeiro.—João A. Americo Machado.

Testemunhas: Auto de Sá.--Alfredo Rebouças.

# Panco Hypothecario e Agricola

A creação deste importante instituto de credito tem tido optimo exito pela maneira cabal com que vae elle segura e prudentemente correspondendo aos seus intuitos.

O progressivo desenvolvimento que têm tido suas operações, tanto na matriz como nas duas agencias de Guaxupé e de Muriahé, auctoriza a previsão de que em 1914 a responsabilidade do Estado pela garantia de juros será nulla.

O relatorio do Banco, relativo ao segundo semestre de 1912, publicado no Orgam Official, e os quadros relativos aos cinco primeiros mezes do semestre corrente evidenciam os bons serviços que elle vae prestando á lavoura, ao commercio e á industria do Estado, estimulando-lhes o desenvolvimento sem nenhum risco dos capitaes que lhes proporciona, graças ao seguro criterio com que são feitas todas as operações.

Dá disto o melhor testemunho o facto de, até esta data, não haver em atrazo nenhuma prestação dos emprestimos hypothecarios.

Feitas com a maior regularidade as reservas determinadas nos estatutos para amortização do capital, acções e do capital obrigações, já tem sido resgatado grande numero de obrigações de 500 francos, das quaes vão ser agora incineradas 191 no valor de 95.500 francos.

# Banco de Credito Real de Minas Geraes

Uzando da auctorização contida no art. 23 da lei n. 596, do anno passado deliberou o Governo adquirir do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes grande numero de acções do Banco de Credito Real de Minas Geraes no valor de 4.006;980\$000, transacção esta pertencente ao actual exercicio.

Por haver-se empossado no cargo de director do Banco do Brasil, para o qual fôra eleito, o dr. Antonio Gomes Lima obteve exoneração do de Presidente do Banco de Credito Real de Minas Geraes, em o qual prestou ao Estado valiosos serviços.

Em sua substituição foi nomeado o dr. Americo Gomes Ribeiro da Luz, que assumiu o exercicio recentemente.

# Archivo do Thesouro

Vem de remota época o estado cahotico em que ainda ha bem pouco tempo se encontrava o importante archivo do Thesouro, em consequencia de duas remoções que soffreu em 1892, quando ainda em Ouro Preto, e da terceira com a mudança da Capital para Bello Horizonte.

Em 1903 fez-se sentir com mais gravidade o terror da luta a vencer para a descoberta de qualquer documento dentre os montões de papeis de que então se constituia o archivo, porquanto, naquelle anno, a lei 375, em seu art. 256, estabelecia a gratificação de 10 °/o sobre os vencimentos dos magistrados que contassem mais de 30 annos de effectivo exercicio no Estado e mandava, como era natural, que a liquidação do tempo para tal effeito fosse levantada pela Secretaria das Finanças.

E' facil antevêr as difficuldades com que se teriam de conseguir taes liquidações, embora a enorme despesa com os encarregados de taes pesquizas. Não era possivel que perdurasse essa desordem sem graves prejuizos para o Estado e para os particulares, cujos direitos muitas vezes se provam por meio de certidões de documentos entregues ao archivo. Entretanto, a espectativa se afigurava de maiores inconvenientes ainda com a superveniencia das leis ns. 425, de 1906, e 7, de 1909, addicional á Constituição, as quaes, creando favores de gratificações e aposentadoria, tornavam-nos dependentes de certidões extrahidas no Thesouro.

Foi, pois, justificadamente que o regulamento annexo ao dec. n. 2.529, de 17 de maio de 1909, instituiu uma secção especial para encarregar-se da remodelação desse departamento, medida que ainda julguei dever ampliar, quanto a certidões, no regul. n. 3.755, de 21 de novembro de 1912.

Mas, com o pequeno pessoal de que se podia lançar mão para desfazer males de tantos annos, em uma situção de urgencia, era absolutamente invencivel a tarefa nos moldes regulamentares.

Assim verificado, como por vezes verifiquei, outro caminho não restava sinão o que segui, a bem dos altos interesses em jogo, mandando que o trabalho de reorganização do archivo fosse atacado com vigor, em horas extraordinarias, de accordo com instrucções previamente estabelecidas, como está sendo feito ha quasi dois annos, por um grupo de funccionarios, sob a direcção do sr. chefe de secção João de Souza Leal.

O estado actual dos serviços consta da seguinte exposição:

# Ir. Dr. Inspector do Ekezouro.

Ao approximar-se o fim do segundo anno decorrido desde que me foi confiada a incumb**e**ncia de organizar o Archivo da Secretaria, cumpreme apresentar-vos a seguinte exposição sobre o estado desse serviço.

Como, porém, devido ao pequeno periodo de vosso exercicio, é natural que não tivesseis conhecido o que era, na Secretaria, a dependencia a que se dava o nome de Archivo, suppondo-se essa dependencia, por isso, um logar onde se guardassem em certa ordem os diversos livros e papeis findos, devidamente arrolados para a facilidade da busca, devo, antes, vos expor em ligeiras notas o que era esse Archivo, quando nelle iniciei o serviço de organização.

Quando ainda em Ouro Preto a Capital do Estado e devido á necessidade de concertos no respectivo predio, teve a Secretaria de transferir-se para outro.

Como consequencia, soff eu o Archivo duas mudanças, resultando destas, como era natural, certa confusão em sua arrumação e talvez per-

da de papeis.

Velo depois a transferencia para a nova Capital e nesta, ainda teve o Archivo de ser transferido de uma para outra sala do predio da

Essas mudanças, feitas sempre ás pressas, muito concorreram para o estrago de livros em aços de papeis, desmanchando-se estes e per-

ando-se os rotulos que os distinguiam.

Accumulados sem nenhuma ordem em salas acanhadas e, além disso, transformadas estas em deposito de tudo quanto era inutil nas diversas secções e que de preferencia devia se condemnado ao lixo, chegou o Archivo a tal estado que nelle não se podia penetrar a não ser que se dispuzesse a estragar sob os pés os montes de papeis que, entre as prateleiras, interceptavam a passagem de uns para outros commodos.

Já assim aggravadas as condições de conservação de tautos documentos importantes, comoos que alli se achani, veio finalmente, para completar o mal, o serviço de abonos em folhas, atrazado desde perto de

20 annos e cuja execução por tarefa foi auctoriz ado em 1908.

Os documentos colhidos para esse serviço, em geral, não eram depois recollocados no mesmo logar, salvo por alguns mais escrupulosos. Isso faria perder tempo o que não convinha aos encarregados da tarefa.

Esses documentos eram guardados no primeiro maço encontrado,

quando não eram atirados no primeiro caulo.

E' por isso que se explica o facto, diariamente verificado na organização que está sendo feita, de não se encontrarem junto aos balanceles os seus documentos de receita e despesa, que ás vezes vêm a apparecer em logar differente.

Era tal o estado de confusão que o contador da Secretaria, em seu relatorio de 1910, calculou que seria necesssario o trabalho de 10 annos

para se conseguir a organização do Archivo.

Não podia isso continuar por mais tempo sem grave prejuizo para o Estado e para os particulares; e assim o comprehendendo, resolvestes auctorizar o serviço, dignando-vos de confiar-me a direcção do mesmo.

Dei inicio a este em julho de 1911, com uma turma de 4 companheiros, trabalhando das 6 ás 9 horas da manhã, além de outros que tra-

balham durante as horas do serviço ordinario.

Sendo em pequeno numero as salas destinadas ao Archivo e estas completamente tomadas por grande numero de prateleiras collocadas de modo que interceptavam completamente a luz, consistiu o primeiro serviço, alem da retirada de muitas toneladas de papeis inuteis e de mais de 42.000 volumes de leis, relatorios e folhetos diversos, em uma nova colloc ção das ditas prateleiras, que foram augmentadas em sua altura de modo a se conquistar maior espaço.

Foram feitas em seguida a catalogação e arrumação dos maços de despesa referentes a 40 exercícios de 1870 a 1910, tendo sido necessaria a nova encadernação de muitos, já estragados pela tempo e pelo pouco

cuidado com que eram tratados durante annos.

Passou-se em seguida aos balancetes de collectorias, comprehen-

dendo tambem os exercicios de 1870 a 1910.

Jà foram organizados os de 128 collectorias, faltando, por conseguinte 10, pois até o fim daquelle ultimo anno eram em numero de 138 as collectorias existentes.

Tambem ahi tem sido encontrad s folhas, já de balancetes de exerci-

cios inteiros, ja de documeutos.

Concluidas que sejam a organização e catalogação dos balancetes das collectoria restantes, passaremos à separação de centenas de documentos de despesa e de milhares de talões, que enchem diversos caixões.

Depois de devidamente separados por collectorias, por exercicios e

por mezes, serão recollocados em seus logares.

Exigindo esse serviço cuidado e paciencia, além de ser pesado, porque será necessario que se abram todas as pastas já collocadas nos escaninhos, a sua execução deverá consumir largo espaço de tempo.

Feito isso, sera dado inicio ao mesmo serviço em relação aos balancetes de Estradas de Ferro, Recebedorias e Pontos Fiscaes, esses tambem encontrados nas mesmas condições que os outros.

Virão depois a sepa ação e catalogação dos livros de escripta das

diversas seccoes, o que certamente não offerecera difficuldade.

Disse acima que o serviço de catalogação está sendo feito apenas em

relação a 40 exercícios. E o quanto basta, pois raramente tem-se necessidade de examinar

documentos mais antigos.

Os livros e maços anteriores embora não catalogados, devem, entretanto, ser conservados e estão sendo fguardados ou sobre as ultimas prateleiras ou nos cantos formados pelo encontro de duas destas e que para outro fim são inaproveitaveis.

Como esses logares não comportam todos os papeis existentes, penso em, com a devida auctorização, fazer adaptar o porão da ultima sala.

Teremos ahi mais um recurso para conjurar a falta de espaço, destinando-se a esse com modo os tivros e papeis, que foram excluidos da catalogação.

E' esta a exposição, que me cumpria vos apresentar sobre o

estado do serviço.

Archivo das Finanças, 1.º de julho de 1913. — João de Souza Leal.

# Imprensa Official

Havendo se tornado inadiaveis na Imprensa Official varios melhoramentos reclamados pelos serviços que lhe são affectos, têm sido elles realizados soba direcção do sr. dr. Léon Roussoulières que, na execução das grandes reformas alli auctorizadas, ha posto em relevo a grande efficacia de sua intelligente acção administrativa.

Muitas transformações foram feitas no predio, hoje convenientemente disposto e augmentado de varias dependencias, afim de melhor attender ás exigencias dos trabalhos e prescripções da hygiene.

Além de novas officinas e salas, destinadas ao desenvolvimento dos serviços do jornal e de obras avulsas, acham-se recentemente installadas e funccionando com grande proveito as secções de gravuras, cujos trabalhos já promettem proxima emancipação de officinas extranhas no tocante ás artes graphicas.

Tambem têm sido adquiridas differentes machinas aperfeiçoadas, no intuito de melhorar os serviços, com economia para os cofres publicos.

O almoxarifado, que é a principal chave para a administração economica do estabelecimento, apresenta uma organização irreprehensivel, taes o zelo na conservação dos materiaes em deposito e a segurariça da escripta de carga e descarga.

Como annexo, apresento a v. exc. o relatorio da respetiva directoria, contendo desenvolvida exposição de quanto ha occorrido naquelle departamento official nestes ultimos tempos.

# Recebidoria de Minas

Vão se executando com toda a regularidade os serviços a cargo da Recebedoria de Minas, na Capital Federal, reorganizada pela actual administração, nos termos do regulamento annexo ao dec. n. 3.586, de 23 de maio do anno passado.

Seu director, coronel Joaquim Libanio Gomes Teixeira, continúa a corresponder integralmente á confiança a que tem feito jus no exercicio das respectivas funcções.

Pelo balanço das operações do exercicio encerrado, o total da receita geral da Recebedoria de Minas se expressa pela cifra de 28.316:385\$811, contra a despesa de 27.872:994\$910, com o saldo de 443:390\$901, transportado para o corrente exercicio.

Na referida receita figura o imposto de 8,5 % sobre o café mineiro que se exporta pela Capital Federal, produzindo a importancia de 6.330:097\$806, ou mais 1.869:039\$466 que a arrecadação de egual proveniencia em 1911, accrescimo esse correspondente á differença de 21.933.514 kilogrammas a mais por alli despachados em 1912.

O producto da sobre-taxa de 3 francos concorreu com a parcella de 2.684:925\$814.

-Faço publicar, em annexo, o relatorio do sr. director da Recebedoria.

Além dos varios mappas e quadros que o illustram, ahi se encontram outros desenvolvimentos sobre a exportação do ouro, pautas, generos mineiros entrados na Capital Federal e seu accressimo ou decrescimo, comparativamente com o anno de 1911, escripturação, serviço de apolices, serviço externo, etc.

# Secretaria das Finanças

Houve V. Ex. por bem expedir o regulamento n. 3.755, de 21 de novembro do anno passado, para substituir o de n. 2.529, de 17 de maio de 1909.

Eram claros os motivos dessa reforma, conforme tive occasião de expôr opportunamente.

Resultavam uns da necessidade de uma revisão geral sobre o funccionamento dos novos methodos e processos em acção, adoptados para o aperfeiçoamento technico da contabilidade e escripta do Thesouro; residiam outros na urgencia de provêr aos meios indispensaveis ao desempenho de serios encargos, novamente attribuidos á Secretaria, exigindo-lhe novos trabalhos em consequencia dos emprestimos municipaes, do augmento do numero das collectorias, das agencias de caixas economicas, das caixas beneficentes civil e militar, etc.

Além de haver o actual regulamento satisfeito os intuitos acima, varios additamentos e modificações—elle contém, relativamente á distribuição e execução de serviços, deveres, obrigações, ordem, tempo e processo dos trabalhos, substituições do pessoal, nomeações, demissões, penas disciplinares, recursos, fianças, etc.

-Em ligeiro resumo, as principaes modificações são as seguintes:

Para maior efficacia da fiscalização do ponto diario, foi dada ao inspector acollaboração dos srs. chefes de secções;

-ampliou-se a competencia do inspector, quanto a despachos interlocutorios;

—na distribuição dos serviços das secções de contabilidade, estão previstos os relativos a emprestimos municipaes, caixa beneficente mutua e dos funccionarios publicos do Estado, além de mudanças de algumas attribuições de umas para outras secções;

—a conferencia de pagamentos por folha começará ás 10 1/2 e não ás 11, como dantes;

—para o registro das procurações, que tiverem de vigorar durante cada exercicio, são mandadas observar subsidiariamente tambem as disposições do decretofederal n. 8.596, de 8 de março de 1911;

—crêa-se o registro especial de quaesquer fianças prestadas ao Thesouro, além dos referentes a exactores;

estabelece-se a obrigação, por parte do chefe da Contabilidade, de mensalmente e por escripto, representar sobre quaesquer atrazos de outras secções, fornecedoras de guias para a escripta geral;

- permitte-se o desdobramento de ordens de pagamento, quer quanto ao numero de interessados, quer quanto ás importancias dellas constantes:

—dão-se regras minuciosas para o serviço de certidões requeridas para oseffeitos das leis n. 375, de 1903, n. 425, de 1906, n. 471, de 1907 e n. 7, addicional á Constituição;

-estabelece-se a permanencia no Gabinete do Sub-Procurador dos funccionarios que designados forem para all<sup>i</sup> servir;

—definem-se a competencia e os deveres do solicitador dos Feitos da Fazenda Estadoal;

—torna-se obrigatoria a remessa diaria do extracto do expediente para a Imprensa Official;

—manda-se prorogar o expediente, sem remuneração de especie alguma, sempre que houver atrazos injustificaveis;

-altera-se o regimen da concessão de ferias annuaes aos funccionarios;

-modifica-se o criterio para substituições temporarias dos chefes de secção;

— permitte-se ao funccionario substituto o abono das vantagens integraes do substituido, quando a ausencia deste não der logar a percepção de vencimentes;

-torna se facultativa a nomeação de Inspector do Theosuro dentre os funccionarios da Secretaria é pessoas extranhas á mesma;

- —indicam se os principaes factos que constituem grave infracção regulamentar — para a applicação de penas disciplinares;
- explicam-se as condições em que são concessiveis as certidões de recursos, allegações e documentos;
- subordina se a certos requisitos a concessão de certidões em geral;
- —prohibem-se a concessão de certidões de pareceres e informações dos funccionarios da Secretaria e o andamento de reclamações administrativas ou recursos indeferidos ou não providos, quando reiterados, sem elemento novo a apreciar;
- —reduz-se a 3 1/2 % ao anno sem accumulação o juro das fianças d'ora em diante prestadas em dinheiro;
- —obriga-se a observancia da circular n. 11, de 10 de abril de 1906, do Ministerio da Fazenda, relativamente a fianças;
- e, finalmente, additam-se á tabella de vencimentos dos funccionarios, os vencimentos do official de gabinete, do solicitador dos feitos, os accrescimos concedidos ao contador, ao Fiel do Thesouro e ao Auxiliar do Chefe de Contabilidade, em virtude de leis posteriores ao regul. n. 2.529.

Havendo o actual regulamento tornado facultativa a nomeação de Inspector do Thesouro dentre os funccionarios da Secretaria e pessoas extranhas á mesma, foi provido effectivamente nesse cargo o bacharel Francisco de Castro Rodrigues Campos, que assumiu o respectivo exercicio em data de 26 de dezembro do anno p. findo.

Vindo da magistratura com uma bagagem de bons serviços ao Estado, espirito moderado e isento de animo, possuindo uma perfeita intuição do dever, o novo inspector já tem prestado optimos serviços á Secretaria, a qual, auxiliada pela direcção elevada que lhe tem imprimido aquelle alto funccionario, vae actualmente dando cabal desempenho a todos os deveres que lhe incumbem.

Devo attestar, ainda uma vez, o zelo, a dedicação e o esforço que o funccionalismo subordinado a este departamento da administração tem posto ao serviço do Estado, prestando-me seu inestimavel concurso na ingente tarefa de administrar a fazenda publica. São estes, exmo. sr., os factos e informações que me occorre apresentar a v. exc. neste relatorio, com a segurança de minha admiração e sinceras homenagens pelo modo altamente patriotico com que v. exc. tem sabido rotear os elevados interesses da administração publica no Estado, imprimindo-lhes uma orientação sadia e benefica.

Nos relatorios parciaes que se seguem, encontrará v. exc. mais detalhadas informações sobre os differentes serviços a cargo desta Secretaria d'Estado.

O Secretario das Finanças, Arthur da Jilva Bernardes.

## ANNEXOS



.

### Quadro comparativo da arrecadação effectuabaixo mencionadas, nos exercicios de

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	Arrecad	ação
Pate a Zon		
Estações	Em 1911	Em 1912 menos
	1311 1311	Din 1314 menos
Pontos Fiscaes:		
I Aragnary	22:220\$261	11:769[0:4518103
1 Araguary 2 Arcias	Š	23:893
3 Accordo	Š	4:951
1 Barra do Manhuassù	- 9:725\$598	10:462 g
5 Conquista	16:244\$902	13:364 2:8808049
6 Candelaria	2:342\$750	2:642
7 Divisa	4\$570	51g §
8 Dôres de Guaxupe	11:1118049	10:978 132\$636
9 Espirito Santo do Pinhal	181\$784	25 1568019
10 Eleuterio	\$ 200	3:7478
11 Garimpo	22:200\$318	52:797§ §
12 Harmonia	\$	41:623§ § 3:1928 §
13 Itajuba	8:776\$760	
14 Januaria	6:880\$723	83787:938\$850 7:8838
15 Jacutinga	9:0368825	11.9048
16 Mocóca	38:0408975	21:31586:725\$679
18 Morro da Mesa	11:126\$965	28:5178
19 Ouro Fino	9:3168626	17:696\$
20 Patrocinio	4:3028062	5:9638
21 Parahybuna		33:9488
22 Paraizo		19:085\$ \$
23 Passa Vinte.	41:1158433	33:95481:1605486
24 Porto Novo	23:007\$136	21:848\$1.158\$257
25 Porto das Flores	36:034\$086	71:648\$\ \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\
26 Pirapóra	15:886\$915	1:08281:8048456
- 97 Danis de Caldes	18,009:0268803	The state of the s
	10.000.020,000	256\$008

Nota: — Neste quadro não figura a quantia de 7:946\$112 do i cadado pelas Collectorias.

Quarta secção da Secretaria das Finanças, 12 de abril de 1913 hefe de secção, Cornelio Rosenburg.

# Quadro comparativo da arrecadação effectuada pelas estações abaixo mencionadas, nos excreicios de 1911 e 1912

			<del>, =</del>	
Estações	Arrec	adação	Differ	enças
1.764,662	Em 1911	Em 1912	Para mais	Para menos
Pantos Fiscaes:				
l Aragnary Arcias Accordo Barra do Manhuasso Conquista Candelaria Divisa Stores de Guavajo	9:7255768 - 9:7255768 - 16:243502 2:3425750 18570	13::00[\$5:3] 2::012\$795 51\$080	23:8908728 4:9518439 7368.03 8 8 3008045 17800 (	10: Edstes 8 8 8 8 8 8 8 9:8808(19) 8
H. mer I. I should be had. I cuterio. Garingoo. H. mer I. II. mor. I should be a. I should be a. I should be a. I should be a	11:1115049 1815781 8 22:20:8318 8 8:7708760 6:89-5123 9:10:68876 08:00:8976	10:2788113 25505 3:707828 52:707832 11:6238213 3:1928113 87890 7:8838370 11:2048537 21:3158206	\$ 3:1175288 3:17775101 41:6215213 3:1125113 \$ 1.028617 2:8675812	1028(36a 1568(01) 8 8 8 8 7 (30) \$850 8
S Metro da M.S.  Cure Pino Pataly ena. Pataly ena. Passa Vinte Por d. Nevo Pour das Flores Piap in Paces de Caldas.	11. 1208000 10. 1168020 4: 0. 281 ≥ 2 27: 88889001 11: 1168133 23: 0. 681300 36: 0. 68130	28:517;C79 17:696\$904 50:963\$018 50:918\$908 19:085\$362 31:954\$947 21:548\$859 71:648\$351 1:082\$159	17:390\$ H 1 8:380\$ H 5 1:000\$ 15 6 6:000\$ 18 10:08 18 362 5 8 35:61 18265 8	Fig. 1258(4) S S S S S S S S S S S S S S S
Sapucaia.  Delfina.  Santa Chra.  I. S. Luzia de Carangela.  Uberalenha.  Hatiaia.  Recebedorlas:	3:958,571 51:978,732 2:168,576 1:578,077 12:7869,72 12:7869,72	9: 1995360 7:0495659 56: 1965245 2:5298405 8:026\$594 9: 1028182	1:085884 3:64[878] 1:226513 1:08220 3:6608517 8 8	3:0778890 148490
Caracol.  Gertaleza  Gertaleza  Gatajulia,  Jaguary  Se João do Paraiso  Jose Armina  Manga  Pren  Sapucaliy-mirin  Salto Grinde  Santos  Minas  Jacutinga  Poçãosinho	11:8798691 112:1028138 15:2038337 86:1168816 41:4788197 189:9038564 28:8108338 72:7048712 89:9008073 20:0508109 2:178:8708257 6:990:6458047 8:4688624 21:1488425	60:891\$313 96:180\$795 11:941\$297 54:189\$188 11:040\$333 210:110\$085 32:128\$160 103:202\$926 63:270\$145 18:926\$945 2,100:908\$981 9,603:427\$721 \$ \$	3:19/\$836 20:213\$118 3:19/\$836 20:213\$118 3:19/\$828 3:19/\$828 3:19/\$828 2:612:812\$671 2:612:812\$671	5:9585381 15:6215033 3:2595230 20:6215328 8 8 8 8 26:7195928 1:7105361 8 8:4685924 21:1485425
Estradas de Ferro.  18 Bahia e Miras. 19 Central do Brasil. 10 Goyaz. 11 Juiz de Féra e Pian. 12 Leopoldina. 13 Mogyana. 14 Oéste de Minas. 15 Réde Sul Mineira. 16 S. Paulo e Minas. 17 Victoria a Minas.	195:331\$113 887:912\$119 7:996\$431 10:498\$018 915:602\$0.60 309:934\$234 260:061\$146 1.101:514\$201 \$ 192:260\$500	370:288\$400 918:008\$713 11:005\$037 11:865\$112 1.325:450\$886 393:057\$895 265:310\$634 1.129:662\$430 809\$162 286:221\$920	174:907\$287 30:096\$261 3:0:09\$205 1:367\$994 409:848\$836 81:123\$661 5:289\$488 28:148\$229 800\$162 Tic 961\$420	NANNANANAN
58 Navegação do Rio Sapucaliy 59 Alfandega de Victoria 60 Thissoirio de S. Paulo 61 Collectoria de Arassnaliy 62 Collectoria de Theophilo Otton	13:983\$777 80:763\$252 \$ \$ \$	4:636\$130 78:103\$392 68:629\$\$52 \$ \$	8 68:6508-05 8 8	9:3478/47 2:6598860 8 8 8 8
Totaes	14, 208; 822\$ [70] 3, 800; 204\$633 15, 000; 020	18.009:0205803	3,990:2568008	190:06483776 3.800:2048633 3.93(125)(\$6.68
			And the second s	

Nota: — Neste quadro não figura a quantia de 7:9163112 do imposto de exportação arrecadades pelas. Collectorias,

Quarta secção da Secretaria das Finanças, 12 de abril de 1913.—José de Las-Casas.—O chefe de secção, Cornelio Rosenbarg.

as estações ab do exercicio financeiro de 1912

Multas	Ren da de pro prios do Estado	Estatistica	Caixa Beneficente (Civil)	Reposições	Empreza de Ca- xambú	Divida activa	Totaes
\$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$	NONONNE	417;	8 8 33\$629 8 531\$808	\$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$	\$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ 7:194\$818	\$ \$ \$ \$ \$;000\$000	11:7698158 24:8985728 1:9518430 10:4628061 13:3648853 2:6428795 2:6003:4278721
\$1105000 \$5 \$5 \$5 \$5 \$5 \$5	www.www.ww	2:30 2:30 51 1:11 35 1:75	**********	**************************************	**************************************	neananna	370:288\$400 918:008\$713 11:005\$637 11:805\$12 1.325:450\$886 393:057\$895 265:340\$634 1.129:60\$140 80\$192 268:221\$920
SS	s s		Š	\$V\$	s s	\$ \$	7:747 <b>\$</b> 322 198 <b>\$</b> 790
\$ \$ \$	\$ \$ \$		888	\$ 5 5	\$	\$ \$ \$	68:629\$852 1:636\$130 78:103\$392
2948 165	120S000	7:26	602\$101	3:0328600	7:1948818	3:000\$000	18.016:9728915

		-		A E	Ē	The State of the S	-	=	<u>:</u>	3		1	Ta of Tare	1			<u> </u>	= = = = = = = = = = = = = = = = = = = =	# 1		= 1		
Estacoes	Expotacio		Noves e Ve difference	Passure users tradas de Fo	Ours e dean	Addi o ust	Unon de Fr	a sa	Aenas anace	Vendas de e	Sobfetava	Viii11:12	Kenda de l pres do Est	Ctotistics	Renda nao s sificida	Cobrane as in	Terras devodu	Cava Benelii re (Militar)	Carva Beneder re (Cavil	Esperan	Kinpreza de C xandu	Divida activo	7. S. C. L. C.
Pontes Fisenes :							1																
1 Araguary. 2 Arcias . 3 Accordo . 1 Barra do Manhuasso . 5 Conquista . 6 Camielaria . 7 Divisa .	10:30:38 G 23:3138 G2 0:80:30:30:3 1:3718:43 15:278:44 2:16:239 2:4578:44	5 los los 179810 179820 205816 21800 481 0 8 c 1	,	. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.	\$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$	7727277	****	158(c) 8 8 8185(c) 3185 (3	888885	4488888	1335800 S S(7)5100 S S 2552 *	× × × × × × × × × × × × × × × × × × ×	X	11788600 8 25860 8 8 8	8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	548747 8825 8 8060 4 8200 48200 8	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	8 8 8 8 1:0348525	8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	× × × × × × × × × × × × × × × × × × ×	888888888888888888888888888888888888888	×××××××	11:5698158 23:8938728 1:0518130 10:1628061 13:3618853 2:6428705 545280
8 Dôres de Guaxupe 9 Espirito Santo do Pinhal. 40 Eleutorio. 11 Garumpo 12 Harmonia 13 Dajubá 14 Januaria. 15 Januaria. 16 Mocéca 17 Monte Sanio. 18 Morio (la Mesa. 19 Ouro Finio. 20 Parahylimaa. 22 Paraizo. 23 Passa Vinio. 24 Porto Novo. 25 Porto das Flóres 26 Pirapora. 27 Pocos de Caldas 28 Sapucaia. 29 Santa Delfina. 30 Santa Clara. 31 Santa Luzia (lo Carangola. 32 Cherabinha.	258465 3: 1718329 51:5898 68 11:27:8119 3: 1688333 8968110 7: 668958 11:3858650 21:168808311 17: 1648101 5:8568100 33:5018282 18:9318762 33:50188901 21:408230 71:3158 85 6688606 1:1799523 6:9518198 50:9158542 2:50185542 2:50185541 9:1988861	\$3.00 2038100 2858 0.07 225500 385820 185820 285800 285800 548600 2958000 29580	***************************************	NWWWWWWWWWWWWWWWWWWWWWWWWWWWWWWWWWWWWW	Sasary na		**************************************	153500 5	***************************************	210235300 210235300 210235300 210235300 2102300 2102300	\$ 238100 1265000 2:2908100 5 18800 18800 18800 18800 \$ 2168000	186880 17760 177	10000000000000000000000000000000000000	\$\$100 \$\$100 \$\$200 \$\$200 \$\$200 \$\$200 \$\$500	28 (201 8 18320 8 18320 8 18320 8 18320 8 18320 108201	108 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	***************************************	250 250 250 250 250 250 250 250 250 250	1088335 1088335 10883 10883 10		na a a a a a a a a a a a a a a a a a a	ransasasasasasasasasasasasasas	00:0588113 25806 3:745828 52:795812 41:6238213 3:4928113 8358910 7:8838370 41:904867 28:515826 28:515826 28:5158350 33:0488968 33:0488968 40:6858362 33:048908 40:6858362 56:1088368 40:6858362 56:1088360 40:408850 40:
Recebedarlas :			•			• •		181941 07	7		% J (1)S( II A 7	8	8	113613		115111	,		,	9			v. megrae
33 Carmol. 34 Fortaleza. 35 Dapulá. 36 Jagua y. 37 S. Joan do Paraizo. 38 Justi Arocica. 39 Manga. D) Pich. H Sapucaby-mirim. 12 Salto Grande. 13 Santos. 44 Menas.	5:1138749 95:2388 90 11:8918195 53:5258 95 13:9098 121 209:1018689 31:6008838 103:0858853 62:5828649 18:1328643 1,647:5298546 6,33:2:558\$448	2068300 2018500 508100 6188500 2088100 2058100 1088500 1088506 1088506 1088506 1088506	108/19658-90 88 88 88 88 88 88 88 88 88 88 88 88 88	LEKKRESKEREKE	\$ 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	100808130	5 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	138500 1118000 8 138500 158000 158000 158000 1938500 578000 8 1:20 18500	53 27 53 10 1 53 27 53 10 1	**********	37,8800 23,8400 8 8 8 231,8500 29,8000 381,8600 13,100 13,85600 753,3708,235 2,710,323,888	2:2452900 2 2 2 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	8 8	1078 0 0 154850 0 8 8 8 8 14850 0 1880 0 8 8 8	0\$706 17\$480 \$ \$208 119\$480 \$ \$ 17\$720 \$ \$	28828 18100 8 88917 1865225 18800 118652 8 368060 186503 8 8	\$ 108095 8 8 8 8 8 8 8	\$ 6408100 \$ 8 1268400 1808200 1808400 \$ 8 1548400 \$ 8	E SE	\$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$	\$ 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	\$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$	5:891\$313 96:480\$795 11:914\$297 51:489\$488 14:669\$383 210:116\$685 32:428\$466 103:202\$925 63:270\$145 18:926\$045 2:40:008\$984
Estradas de Ferro																1		1					
65 Bahia e Minas 65 Central do Brazal. 67 Goyaz. 68 Juiz de Fora e Pian 69 Leopoldina. 60 Mozyana. 61 Ofste de Minas 62 Rêde Sul Minas 63 S. Panto a Minas 64 Vu biria a Minas	221:0228039	91, 34280 A 6451689 O	*********	2:838937   10157 10   10157 10   10157 12   1150 125018   21:8058729   3188657   31:85657	61:3318005 8 8 8 8 8 8 8	2818190 8 1:0038193 11:30481821 3:2148374 8 318863 6568811	150 005000 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	\$1900 \$255 \$555 \$555 \$555 \$555 \$555 \$555 \$5	*********	***************************************	6 108800 8 8 8 18800 8 18800 8 18800 8	S 1109 x 0 1 S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	**************************************	2:3018:500 2:3018:500 88 100 2:38 100 5:118:500 1:17 18:500 2:08:500 1:19:88 1031 1:38:500	8678376 5768828	1228348 138000 8 2 : 0 (158888 8 188250 1 : 8968320 248200	KARKAKKKK	***********	XXXXXXXXX	*****	**********	xaaxaaxxxx	3,012888 [00 918:0088713 11:0088633 11:0658142 1:325:1508886 393:0518895 265:3108631 1:120:6628130 8008162 268:2218920
Collectorias :	7:7478322		40		1											,						s	7:7178322
56 Theophile Ottom	198\$790	\$ \$	\$		8	\$ \$	8	8	8.8	\$ \$	\$ ;	8	8	8	8	8	8	8	ŝ	3	\$	ŝ	1988790
Diversus :				1																			*******
<ul> <li>57 Thesouro do Estado de S. Paulo.</li> <li>58 Navegação do Rio Sapucaliv</li> <li>59 Alfambese de Victoria</li> </ul>	17:7198200 1:545800 8	838400 138200	8 8 8	8 8 8	S S S	888	8 8	S S	8 8	\$ \$ \$	18:000 <b>\$</b> 105 \$ 50:010 <b>\$</b> 025	\$ \$ \$	S S S	2S (00)	S SS01	8 8250 8	S S S	\$ \$ \$	\$ \$ \$	\$ \$ \$	588	8 8	28:1038375 1:0302130 08:04568225
	13.471:59289.06	:	102:312850)	20:51	257 0048970		57:09018818	3:0525030	63:327\$000	8:331\$900	3, 577:m <b>25</b> 007	3:2948 955	1208000	7.1778300	3:1338057	2:518255	1:1098888		1012S101	3:0325(6)	5:1918818	3:0008000)	18 a 06:9728915
																		-					

<sup>4 :</sup> Sergão da Secretaria das Finanças, 11 de abril de 1913.—foxe de Livetanas.—O Chete de Sergão, Conacto Rosenbory.

car			inha-	as	Pair	nas	70			ersas
Canna de assucar	Medicinaes	Macella	Mangaritos, mes, etc.	Mel de abelhas	De sêda	Do brejo	Plantas vivas	Poaia	Resinas	Sementes diversas
	65		=		=	1.332	697 100 —			
- - 6.600 -	_ 70 70 70	-   -   -   -   -	500 	- - - - - - -		-   -   -   -   -   -   -		- - - - -	=	
=	13	=	=	= =	=	60 	=	= = = = = = = = = = = = = = = = = = = =	-,\	
1.693	2.560	139	1.582	13 186	1.143	1.658	15,745	9.896	1.241	787.990
- 56,012	34	2 347	500 1 040	58. 294	271 172	3,136 2 044	2 707	496 —	-	26.974
57.135	2 603	2.486	3.122	13.538	1 576	6.838	18 452	10.392	1.241	814 964
111,5392	3088803	28732	428123	431\$264	1428148	1138072	184\$520	3:354\$240	498610	2:394\$725
			<u></u>							

N. 3

### Quadro demonstrativo dos generos de producção exportados pelas Estações abaixo mencionadas no exercicio financeiro de 1912

									Qi	antidade em	kitogramia	108														-
Estações	Pontos arregaladores	Algodão o o o o o o o o o o o o o o o o o o o	Amendoim	Artoz Genado Genad Genad Genado Genado Genad Genado Genado Genado Genad Genado Genado Genad Genado Genad Ge	te mathona	na ena brudo 1940	geau 1	dre as mar	Cascas *num	338	verdal	- wag.	ogetal egetal		in folles ou	3.4		Madorras E	-		tos, 10fta-	w thas	Painas	25.64		diversas
E Normal		Sem ca	Com n	Benefic - pula	Ragars	Botrac	- <del></del>	1.31 mg	Medicit.	Castan	Carvao	Ceravi	Cruss A	Favas	Peille	Horigin	Leada	Harrao Em dor	Malho	Fructas	Mangaria mes, ob	Meldea	Do faclo	Flantie v	Resuns	S. mentes
	1 Araguary		5	720 1 2 3.00 1 2 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	15 200 15 200 1 200		78.	810 = 1 10 = 1				Tai = =			500 502 1,140 - 2,740 - 300 - 1 1,820 7500 2,680 - 2,120 - 2,120 - 10 2,320 - 10		1.01 11.00 (	32,000 9.0	(0) 1.023 (0) 925 (0) 925 (2.123 (2.124)				1 332	1997		411111
	11 Cartimpo 12 Harmonia 13 Hapubá. 14 Januaria 15 Jaculinga 16 Mococa. 17 Monte Santo 18 Mocro da Mesa 19 Ouro Fino 20 Partacunio 21 Partabybuna 22 Paratzo 23 Passa Vinte 24 Porto Novo 25 Potto das Flores 26 Pa apota 27 Pocos de Caldas	1,00    1,00	39 1.30 = 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	200 2.59  280 5.5  2.10 29.3  10.0 29.3  10.0 15.3  12.0 2.0  5.00 1.3  2.752  - 11.5  5.073 1.40	C		1.	(30) - (30) - (30) (30) (30) (30) (30) (30) (30) (30)	5 0			- 33 20	2 5	150   150   150	20.333 - 20 320		160 (1) 1 100 (120 (120 (120 (120 (120 (120 (120 (	96 8 0 3, 11 d 6	37,099 6,110 21,088 1,840 13,347 71,736 10 11,178 259 600	- 86	-		13 — GO — G	5e0 - 1.100 -		831 831 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
? Recebedorias ;	28 Sapuema 29 Santa Delfina 30 Santa Chira 31 Santa Chira 32 Caracal 32 Uberabinha 4 Caracal 2 Fortalesa 3 Hajubá 4 Jaguary 5 S. Jone de Paraise 4 Jose Atoetta 7 Manga 8 Pieti	15	203	563 6.9 	5 = 1,350 0 = 51 15 = 55,120 17,150 8 600 1 = 1		1. 1. 1. 2. 3. 3. 12.	St		15 - 20 1,050 - 600 2,120 	50	11.5	30 - 10	_ ·	2 560 — 120 — 16 120 — 17 15 15 15 16 1	1.1705	1,000 10,000 10,000 1,000 1	11.00 - 1.90 - 1.050 -	62 160,121 120,351 3,731 9,120 67,166 2,375 10,290 9,200 1,770 50,160	2.7 1.11 1.9 d 91.71 12 20	- 50x0		— 615 — 615 — 600			11 11 11 11
3 Fatradas de Ferro :	9 Sapue ahystateitat	. 70553 Toj 2,06	5 - 5 - 5 - 5 - 5 - 5 - 5 - 5 - 5 - 5 -	1.620 32.0 610 = = 57.629\(^1\) = 158,797 92.1	1,100	78 -	18 180 12. 25,239. 87,683. 1,714. 33	150 — 189 — 165 — 129 — 120 — 18 —	20 -	550. 1.701	1.528 0	35 - 963	511 19		162,810 = 11,390 = 5330 = 552,678 = 24,1		= 2 8	1 (to) = = = = = = = = = = = = = = = = = = =	68,780 2,920 15,91 259,167 59, 9,161,511	157		58	11.6 - 1 31 - 215 215	81 (6,	196 —   	1 281
	3 Goyaz.  1 Juiz de Fora e Pisu.  5 Leopoldina  6 Mogyana  7 Geste de Minas  8 Rêde Sut-Mineira  9 São Panlo e Minas  10 Vo form a Minas  1 Arassnahy	325	1 1.555 1.513 2 1.555 1.513 2 526 2.164 1 508 51 36 102 257	613,0 8 50,1 6,014,519 1,6 5 5 51,371 10,8 62,311 17,6 21,725 271,9	71 332 70, 04 332 70, 04 47,858 7 754 2,175 1,825,092 6, 215	16 12,025 20 = 20 = 1	11,538, 1	91 = - 93 = 859 69 = 112 604 = 36 39 = - 96 = -	3 119. 662 22. 37 598. 26 4.782. 205 1.019.	616 1	2	127 081 .055 1 082 .060 0 0 0	33 500	5 (53   3 1, 180   1 1 111   1	\$5.711	22, 10, 2, 685 288 61		11, 85 5 6 6 6, 8 10, 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	71.5 x 661 11.928 8 971 211.116 926.275 2 481.815 2,115 170.169	288 172,519 857,105 30,128 58,573	11 100 111 111 27 1,170 37 —	29 7 5 (G) 7 (S) 2 (S) 3 (O) 2 (S) 3 (O) 3	23) — 15: 26 393 506 193 238 12: 38 202 190 — 30 202	1 877 1 151 1 151 1 159 7 1680		3, 63 12,365 246,570
5 Diversus	Theophilo Ottoni  Thesouro de 8 Pauto Navegaene do Rio 82 pur ly  Mitunlega de Victoria			**************************************		_   _   _	+ 50.							-	1 	- - -		-   -			1	-				
	Total de guadeo da Los abedorias, Total do guadeo do	.] 2.010 $[]$ 50	5 1.90 665	27,335 % 32	件 30 2.2 年	C2 (555	35,11) 132,1	-	2	5.120	_	106 20	. 21 lix		35 (8 2)		1,00	. 1 1 5	326 791	107.11	563	58	271 3,136	-	136	
	Total gral	. 75,378 123 21,889	9 11.931 11.111	7.116 481 - 5,616 8	60 1.116 2.38 5 90°	16 1.2 1.7 b	25,876 (33,1%).	77 B. 6	2 (1 5.73).	201 20,112	3,971 16	620 3 196	= 669 526	10.761 8	(658, tra - 11 018	11 (.0)	585 71 - 160	.93 m <sup>†</sup> 112 #	55 26 3.5 33	817.265 2.	3.122	18.538 1	576 - 6,888	18 178 10.	1,211	811-961
	Imposto arregadado er		1108098	#145928717 01: 488988	68041 17.9445547	0.555 1833 1833 1833 1833 1833 1833 1833 1	Pais 2015	111.	7. 65E1125	1938201	1985	1375 F	18 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	es St.	2 65% 6		3 7 11	58; 52;182 31:50,28, 10	(m. 7068025	2 125913	7886	1.02-26.1	258:H	PNSce	SPEKET.	2:3:48725
			1108623	11159925717 440926717	17.9448 8.7	6.52118837	14418 1935 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		68HE	19822		o Pyles		\$ \$ \$?	2	***************************************		11.03028.10	90.70(\$02)	2 1208042	28182 	19776	208:H	1845529	5) 2861	

as nti Unidades Toneladas opas Rodas para machinas e carros Ladrilhos de ceramica Velas Telhas Sellins A' franceza Superiores Communs Polvora Communs Stearina Vinagre Tijollos Sebo Cera 120 704 1.865 = 50 = 42 2 ----1 \_ 2.012 2.998 615 1.891 918 26 17 1 27.870 931 200 269 180 77 148 12 14,155 144 13 912 3.132 3.689 39 219 22 51 6.268 492 4.017 161 3.132 5.580 2.012 616 320 1 315 48 19 48.293 985 200 672 88000 43\$748 5,8600 1908600 661\$500 5:000\$200 250\$560 888528 616\$000 Conde 2:0748700 261\$600 1148981

N

								-										,			ų	nantid stes	em kilo	gratatas				
		d la	<u> </u>	Attelactes		Assitear		7630 5 1 ( )	s vegetaes	= 9-		5	3		=	25			far ts.		Far	tubas .	1	Palsa		Pili		
4 statues	Pontos arcesoladares	Agus ayaya	Mgoddo em Beard and Beard	De Serro fandie	De control	Pottant	Mineradouni	Catories de 31	Copahaba Monona majono	Right office	201.60	13.4 cd · · · p.11.1	Brenutos	Carva at	Craid of d	क्षा कि सम्पर्ध प्र	Chapas de ferre fog les Cansas	Duces	Envadas, ferra- fouces, etc.	se la seio)	Mangleon 3	Millio e outi is	The arraz	De milite, Suo	De millio, grosse Benediciado, em pacedes ere,	(p) (d)	Destlado	Fin redo
1 Pontos Fiscar  Recebedorlos :  Collectorias :  Diversas	2 Ac is. 3 Ac ordo. 4 Barta do Mardaussu. 5 Conquist E. 6 Carol latra. 7 Divisa. 8 Dot s do Gurvinyo. 9 Espacio sem o co Pindral. 10 Femicio. 11 Grantinpo. 12 Hetmonic. 13 Bajubo. 14 Januaric. 15 Januaric. 15 Morte Sinto. 18 Morte Sinto. 18 Morte Sinto. 19 Morte Sinto. 20 Patalybunc. 21 Patalybunc. 22 Patalybunc. 23 Passa Vinte. 24 Potto Novo. 25 Corto das Plote. 26 Purapora. 27 Corto das Plote. 26 Purapora. 27 Corto das Plote. 28 Sapica de Calda. 31 Sora e Lucio do Cut ingola. 32 Uber ibinha.	1,300	6)	180	50	215 1.162 215 2.162 250 2.100 217 3.691 273 693 716 58,120 218 41 218 58,120 219 41 218 58,120 219 41 218 72,80 218 72,8				270 1.8 270 1.8 270 2.8 270 2.8	20 = 1 31 = 3,754 = 1 32 = 38 = 1 358 = 1	130 130 130 130 130 130 130 130 130 130		78 77 77 75 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	58 957 10580 10173 105.660	1,100 (17) (10) (10) (10)	10 - 18 - 18 - 18 - 18 - 18 - 18 - 18 -	1	13,456 161 130 1984 12 681	226   1   227   48.81   228   1   2.308   16   15.78   1	25 9,5 66 2 9,5 66 2 1 70,583 1,203 225 117	300 300 300 300 300 300 300 300		=	2, 160 15 15 1, 510 2, 160 1, 510 2, 160 1, 510 2, 160 1, 510 2, 160 2, 160 3, 160 3, 160 3, 160 3, 160 4, 160	20	1	11 - 5 - 프로프랑크 - 12 - 12 - 12 - 12 - 12 - 12 - 12 - 1
1	z Navegacă o do Rio Sapiicalis 3 Alfande za de Vetoria								-   -				_ ' _		_   _	_						- '4		-		=		
	for deste quadro do quadro dos Rece do doras	231,906 →	W	.28 Si		.931 5,393	60 -	_	120 -		20 —	202	168 -	- 310	60 323	_	-   56.1	1050	अव	550 -		13,395	NR NR	201	3.29 0		-	50,27,470.0
	Total getat	2 415,063 - 31, 41	25.215 H.688 M. (	524 h.231 3.61)	25,8 86	391 1.37 769	518 19	105 161	1,888 586	1.896	271 3.5%	37.061	8.162 7 2 8	1.89 (4.95)	685 26.17	2.001	2,536 60.6	15,023	35.210	3, 170 - 55, 13	201, 171	197.815	1.118	27.361	26,922 1.29	0 2,611	1 168	.358 717
	linposto accecadado encceis	120231.65	1:05% 51 1:05% 51 1:05% 51	10501	6.116%%	1:45%641	1285641	12085	10189	5 SX X	1 1 1 m 36 5 m 3	10.58853.31	Seco	2831667	0.000	0.0550 c	415855	1251421	1:5223040	7.5%	1.968265	1455×155	27.72	318581	1568003	***************************************	\$138.1×	Unitablestie )

N. 4

s Es tações abaixo mencionadas, no exercicio financeiro de 1912

01 1 5	) (ii 1)	dogram	3.																														.3.	one ladas	-	undades -	
lu I		Futo			I	) ([		-1.0	31		des	nts	=	-	Dannes.	=		Dirina-		Salin	,	T		K. of C.	=		l'or olas			Vol	15		DHH 3	Tellins		Sellins	
State south	Ib: arroz	De milho, lim	De milhe, give so	Benstlerelearn Jacobs acc.	alta, el l	De iliato	Em rélo	Messa Moorness	The surra	In fumo	V11 168	**************************************	Merollius de ca	Papers de melle	Fibras	Felvillan tapan	- Follows	Worder pare made of control	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Grossa		Sedi on the	Танапсоз	Talias, montreur	Tutos de ferro f	Ms of an	111.5	Lipho	Varvoiras		Sivatina	Visite	Ladrillos de ceru	V hapreta	Tribilio-	sationalis.	
5 5, 127 1100 1, 200 5, 810 6, 810 4, 200 4, 200 3, 200 3, 200	3 1111		2011			120	1.918 1.918 1.918 7.108 7.108 7.22.128 22.128				25?	8 D01 3 150 1,075 10.15 				1.	25 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		500 -	361	0.1	201 30	18 1		251	21 103	167	200 16				1.805			3 221	2 104	
6,200 20,354 (20 1,475 20 xt 90 xt 1,150 10,229		1,90 1,90 1,100 5(5) 1,100	150 150 150 3.050 10				6,551 7,868 4,110 10,041 29,801 11,867 8,310 3,751 1	300 300 300 300 300	70		(36) 1,176 198 859 128	3,655 23,884 20,130 1,202 1,135 2,195 2,195 3,400 1,160 5,347					540 = 536 = 686 = 6986	1,540 150 38 - 180 - 110	13, 108 1 783 875 1,003 100 1,261 80 1,361	195 195 552 681			p - 1	189		200 200 200 200 200 200 300 1,520 13,001	(4)	150		33		10 1313			31 5 5 7 10 3	2 54 55 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70	
2.20 1.20 1.20 1.20 1.20 1.20 1.20 1.20	2 1111	1506	215 245 2460 2460 2460 2460 2460	305			1,002 3,821 1,002 3,520 2,615 218,410 218,410 218,410 218,410 218,410 218,410 218,410 218,511 18,022 215,311 18,022 215,313	2.965 1.758 = = = = = = = = = = = = = = = = = = =		360	_	2 380 2 380 2 380 2 380 2 380 2 380 2 380 2 380 2 380				- - 1. - 1. 3.	950 E 190 E	1500	1500 - 580 - 1500 - 1,920 - 1,920 - 1,000 - 1,000 - 1,000	2,051	= ;	21 =	30 = = = = = = = = = = = = = = = = = = =	3,310		=		.   -				1			0 - 118	20 182 1 1 2 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
5.480 5.480 - 5.480 1.551 -45 1.865 52 1.4.88 -	19 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	6,76   15   506   1,310	3,598 3,598 189	38	316 1, 159 10 —	30 0,560 1 323 167 54 323	1,20 376,001 2(4,082 13,278 2,121,245 609 15,885	16, 111 16, 111 16, 113 171 183 3, 331 25 108	7 70 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15		_	278 P) 370 20,820 5,452 1,856 7,793 = 111	1.03 of	32 32 32 34 34 34 34 34 34 34 34 34 34 34 34 34		3 37. 8 72. 1 369. 8 34.	27) 3 27) 3 27) 4 536 — 837 — 210 — 16 —	31 319 13.557 6.589	1,067 80,311 11,236 2,831 — — — ——————————————————————————————	22, 105 6 18 20, 619 1,321 17 180 38 126	189 1 1613 1 17 17 33	165; — 183 — 183 — 199 — 206 3,20	70 12 21 28 259 77 - 1 38 - 1	3,379	811 1. 200 160 2,500 -	631 836 730, 203 150 1, 281 255, 266 1, 530 3, 381	(18) 11.3 - 300 2.0 - 151	12,555	55 200 	221	152 -	- (11) - (11) - (10) - (11) - (12) - (11) - (12)	2,001	615 233	798 798 798 799 799 799 799 799	3 50 8 130  3 116 1 90 2 20 7 21 1 21	
	Ξ	-	-	_	- '		_ _ _	444		_	- *	-	_	-		-	_		_							=				_	_		ntree*				
199, [8] 13, 1995 130, 200	. 588	100	2.72	112		-	3, 20, 781 867, 99 127, 870	53	-	2.Car	2,121	35, PQ		-	11 -	10,	312 —	11 155	1,0 5,190	320	20	21 7	33] —	8,340	-	12 661	-	15		-	-	-	-	- 1:	12 148	- 37	
195, 815	1.118	27,361	5,792	1.200	2,611	1 168	1,588.747	16 545	3.6	5,032	13-3 PQ	282 103	1,1%,35	5 74 1	200 15	3 55%	444 65	2 18,293	1.118, 957	55, 161	1.0 0	.519 4,19	58 210	11,685	1,160 2	520 000 19	1.008 18.	251 16,00	Sat 107	283	⊋ru} 3, 13	0,591	2,012	616 38	0 1 315	18 1,013	
82[S23]	- 18 V.S	1808116	EarStell	0.08200	INSERT	×1001×	( persone to	1:11888	27.6%	5000000	F-08130	1 888811	1 (20% so.	7 7 7.	318/12 		Tsest II	481 <u>2</u> SI 2456	6, 258.45	4.1817	18.7%	325510	38341	DISCO	23877.5	51:3118/61	150 1500	10098	:18281:	1000 N	24.50.00	XI INC	1/8/8/2	Glogest Preggint	6615500	Strikes	
								-						7.00			_												-,								

en								
Cou	Pel	lles		aves di-	eijões	itc.		
	Dos mesmos sem curtir	De animaes silvestres curti-	Dos mesmos		versas Queijos e requeijões	Sebo, graxa, etc.	Sola	Toucinho
22 200) 123 - 800 - 715 425		3	32		- 4 - 3 5 - 2. 18 - 9, 33 - 8 - 5 - 2. 7 - 1. 8 - 2. 2 - 1. 8 - 1. 55 - 2. 2 - 1. 8 - 1. 55 - 2. 7	27 — 98 — 90 — 90 — 90 — 92 — 92 — 93 —	700	1.724
548	171	640	368	713	4,916.575 40,295	41.786	709,876 189	3,709,154 120,580
124	2 312	- 31	_	_	489.073	- 670	673	258.079
829	2,186	. 674	368	713	5.445.943	42,456	710.738	4.087.813
11:185\$555	1718780	170\$520	52\$320	2568680	268:2938227	849\$320	31:982\$316	130;5038124

N. 5

Quadro demonstrativo dos generos de criação e preductos correlatos, exportados pelas estações abaixo mencionadas no exercicio financeiro de 1912

															Fi	adab: or	r kilogiar	nttios													<del></del>
					Garbo			-		) at	(D)			t	cus smust	Cont	uns		ames,					Posb		45		100	3		
Sulaction	Estacons	Pontos acco adadoces	Cabend e le-	Cavallat	Milar	) acorm	7.	de anno /	- 437°.83	De visera	(43.1) H . 14.	2000	Colla mene el	Chemo de Jello	Softa Eurobra	7.	No service of the ser	નાલન	Linguigas, sal	Manjerra	) ) ) (	11/20%	Destinated of a color	er promis	De antiture vil	Yearns de m	100	afor a solution	Sido, Efava, o	8013	Teacaile
	<b>,</b>	1 Amegacity, 2 Ar has 3 Accordio 1 that (a do Manthurssit, 5 thoughts) 1 Cart deforms 5 Divisa 8 Dors sole Gravepo 9 Espirito Shito do Pioli, I 10 Espirito Shito do Pioli, I 10 Espirito Shito do Pioli, I 11 Espirito Shito do Pioli, I 12 Harmonia 13 Hapido 14 Junio (1) 15 January 16 Mante Santo 17 Mante Santo 18 Morro do Mezo 19 Pataro, 20 Pataro, 21 Pataro, 22 Pataro, 23 Passi Unito 24 Pataro, 25 Proposido Caldis 25 Proposido Caldis 28 Sipurana 29 Sinta 16 Blua 20 Sinta Chera 30 Sinta Chera 31 Lucio of 2 bo Caldis 32 Lucio of 33 Lucio of 34 Lucio of 35 Lucio of 36 Sista On Parsizo 36 Sista On Parsizo 37 Lucio of 38 Sista On Parsizo 39 Sista On Parsizo 30 Sista On Parsizo 30 Sista On Parsizo 31 Lucio of 31 Lucio of 32 Sista On Parsizo 33 Sista On Parsizo 34 Sista On Parsizo 35 Sista On Parsizo 36 Sista Alon	23 12 23 12 25 12	155 391 115 25 56 13 35 35 31 25 31 26	248 553 125 286 118 15 11 1, 201 14 15 15 15 15 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17	2511 5, 613 818 118 2 9 7 101 118 129 101 118 129 101 118 129 150 161 179 161 179 161 179 179 179 179 179 179 179 17	154  269  65  211  181	5.005] 25 5.1007] 25 5.1007] 158 5.2002 16.130 17.150 18.120 18.130 18.1	200 E	1, 502 1, 502 1, 503 1,555 1,371 1,079 2,865 1,079 2,865 1,079	55 (89) - 213 (114 (115 (115 (115 (115 (115 (115 (115					22 200 123	2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	31, 380 16,302 16,302 1,150		33, 062 33, 062 33, 062 34, 00 54, 110 55 501 34, 80 52, 122 20 15		11, 12, 155, 1, 110, 1, 123, 15, 15, 15, 15, 15, 15, 15, 15, 15, 15	23	36				90 160 3 :055 2 :182 120 120 120 1 :850 1 :850 1 :850 1 :850 1 :850 1 :850 1 :250 1 :205 3 :205	302	235 150 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	300 1.724 185 007 1.207 2.153 330 129 
,	Istendus de Lecro	5 Mangay 5 Do 1 (1) (1) (1) (1) (1) (2) (2) (3) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4	122	3/3 <sub>1</sub> 1/8	1121	11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2 (5) 20 (815) 2 (30) 	315 55 260 152 2517 5		265 5000 - 1	= 10 h = 10 h = 226 815		= = = = = = = = = = = = = = = = = = = =			2,656	-	_ _ _ _ _	16.	, 1	_	1, 508	Day 38	1.096	-	-		201 1,465 12,365 			15,365 12,006 3,265 1,628 ————————————————————————————————————
		2 to mt Tob Brazil, 3,boyar	11.5 11.5 21.6	- 1 - 25 - 58 139 - 1	- 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1	1, 131 5, 516 116, 955	3, . 55   16, 000 	918   3,511  1.116-622  151-015  158,521	20, 287 5, 829 353 12,523 50,652	2 5 1 5 1 5 1 5 1 5 1 5 1 5 1 5 1 5 1 5	328,537 255 116 111,043 196 192,150 105,845 509	5 121 180 10 -	1,086 	15	366 888	239 11,535 95	(#.515	_	·~ 6	52,225 184 19,256 9,300 887,206	<del>-</del>    -     255 <sub>1</sub>	5,719 5,719 723 120,1190 78,7571 18,212 190 1,221	218 218 268	- 100	200		= 13 -	350, 826 12, 614 85 321, 510 201, 602 253 063 226 252 124 10, 162	14.033 h	5.511 20.266 6,610 20.591	652, 110 10, 665 1, 006 256, 651 533, 650 19 831 590, 290 —
1	(ollectorias)	1 Accessibly		=	_	_	=	_	_		_	_	_		= =	_	_	_	_	_	=	=	_	_	-				=	_	Ξ
b	Diversus ;	Panto	= 1	_		-	_	=	-	Ξ	- <;	_		=		-	_	Ξ	direction of the state of the s	= 100	_		_ !	-	_		-	ाद्यक्र	_		<u>=</u> ,,,,,
		$\begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	1,695		ملاحلي	116, 5		71,355	3,41	5.31	265					£1, 123	55	12,0 82,150 — 86,025	16.	1,917	- 1		115		13 P	J. 54 1		10, 225	-	189	
		Int d &,	. 131	5,158	16,611	381-161	117,571	\$11.73;1 ST	\$1385	23,118	1,088,111	h 650	5 086	21.6	321 2.82	132, 835	11 (132)	12,568,481	21, 162	2,625,686	. [0,50]	1.16.826	1,816	2, 186	611	368	13 5	(15,2)43	12, 156 5	10,7.18	.167,513
		lupos (e a tre alah en te		Fe-1107-NP461	6 (N. 32) Tol	ENSI 63 [57]	s seems	S191803	1.1 Pagas	EZNICI -	33; 24 Sala	- MANA	Postas .	0883	55S954 CD4S175	Disputiff	4:9758590	7621,919.00.	15786-21	0008 (Sp) (308)	l og Sus	10:10:5331	2.	-13121		1,60% (Se)		200 m	S. P. S. S. S.	.H:9828316	151506961
_	1									}						-															

#### Quadro compalli e 1912

23

Productos	1912	Observaçõ
Algodão em rama com caroço. Algodão em rama sem caroço Algodão em rama sem caroço Alhos. Amendoim com casca. Amendoim sem casca. Arroz com cascal Arroz com cascal Arroz beneficiado; Bagas de mamona. Batatas, carás, etc. Baunilha. Borracha em bruto	2:5988400 5078600 8:4558700 4:4758250 7:1518000 7:3088000 1788560 9:5468040	

 Cebolas.
 1:1278006

 Cera virgem.
 9928000

 Cinza vegetal.
 978600

 Crina vegetal.
 8028800

 Favas.
 :58383601

 Azeite de gergelim.
 8

 Azeite de ricino.
 :8968000

 Arreios para carroça
 :5258000

 Borracha em tubos
 :8548000

 Bebidas espirituosas
 :1928000

 Biscoutos
 :1628000

 Bruacas de couro
 18000

 Café torrado
 :8308000

 Café torrado
 830\$000

 Cerveja
 951\$000

# Quadro comparativo da exportação de productos mineiros em 1911 e 1912 com os respectivos valores officiaes

	Quant	idaile	Differ	enças	Valores o	officiaes	
Productes	em 1914	enn 1918	para mais	para monos	em 1911	em 1932	Obstervações
Generas de producção :							
lgotlio em rama com caroço lgodao em rama sem erroço lhos mendom com casca mendom sem casca	120, 185 39,528 21,740 10,766	15.325 423 21 880 11,931 11,134	1, 105 11, 131	\$.157 9,105 5.851 —	36:145\$300 17:133\$340 11:600\$000 4:037\$250 8	22:598\$100 501\$600 28:4558700 1:475\$250 17:151\$000	
rioz com casca) proz benediciadof sgas de mamona	11,835,930 1,951 5,245,842	12 793,250 1,416 2,784,093		# 811 2, 161.549	1 134:3728000 7938120 1:468:88888080	5, 117, 208,9000 118,5000 179:5168910	
aunilla orracha em brito acau benediciado, bagas, etc até	189.086 11.953 10.030,030 10.150 2.850 3.680,585 3.980	16 152,171 26,2897 173,1295,750 57,135 2,649 6,731,551 29,442 3,971	16 13,931 <sub>1</sub> 59,147,115 30,63,969	1 30,900 	\$ 4,220 m598 mm	22 5001 (1950) (1950) (1950) (1950) (1950) (1950) (1950) (1950) (1950)	
arvan vegetal ebolas era virgeni inza vegetal ena vegetal avas eijān ructas frescas ou passadas umo om folha on em rama	11.727 18.365 1.141 2.154 21.784.881 619.6817	16,620 3,126 976 976 10,751 8,658,466 811,203 44,318	8,599 8,599 97,701		11:3305500 15:1515000 1:8365500 8285300 5915320 5-948:35151100 162:12:62591 11:532500	11:12190x 0x902000 9150x 0x6201 2:5835x 0122150x 2:0162102 0x62102 0x62102 0x62102	
ortaliças	8.055, 180 543 13.060	41.092 548 16.623.441	7.371.012	394	14:6128771 18:8408020 223:0608725	8;218\$100 7;8868001 1 696;311\$320	
ademas em durmentes dutolis – larga e estreital	\$1.219 31.075.349 171	112, 255 26, 506, 356 2, 186	31.613 - 2.315	1,300,969	64957763000 1 3305483860 683400	898:0408000 3, 738:751 <b>9</b> 90 9918400	٠
langarites, inhames contros in- berculos el de ahelhas aina de séda aina do brojo	2,219 11,420 2,184 5,490 21,859 1,715 5,073	3,199 13,538 4,556 6,838 18,457 10,309	813 2.118 =		1498800 9:1365000 1:8048800 3:1458004 10:2398300 61:97680004 10:1468000	0245104 13:5385040 3:4675204 3:4195040 9:2265040 83:1368040 2:4828040	
ementes de algodán e untros ve- gelaex	1.170.167	814,961 +		.907-198	168(0695300)	122:214500	
Generos manufacturados :  .guardente e alcool	15.712  9.331 51.713 6.346 3.061 9.604 839.139 680.754 1.56 59 317 6.245 241 2.751 6.570 1.691 80.329	31 741 38, 315 11, 688 11, 683 3, 649 3, 535, 594 137, 569 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40	2 000 100 100 100 100 100 100 100 100 10	517,085 517,085 560 1 125 1 125 1 125 1 125 1 125 1 125 1 125 1 125 1 125 2 125	305:8895303 9:1158200 \$ 25.3025001 136:4885000 136:4885000 139:683500 269:7845750 274:3015901 11:1035001 11:0715004 20:5007 21:1515004 20:5007 21:1515004 21:151	20:845000 16:13/8000 35:24(8000 10:84(8000 13:188800 15:0516900 15:0516900 15:0516900 15:8500 16:8000 17:8000 18:8000 18:8000 18:8000 18:8000 18:8000 18:8000 18:8000 18:8000 18:8000 18:8000 18:8000 18:80000 18:80000 18:80000 18:80000 18:80000 18:80000 18:80000 18:80000 18:80000 18:8000000 18:8000000 18:8000000 18:8000000 18:80000000 18:800000000 18:8000000000000 18:800000000000000000 18:800000000000000000000000000000000000	

Differ	enças	Valores o	officiaes	
			0	Observações
mais	para menos	em 1911	em 1912	o o o o o o o o o o o o o o o o o o o
щаіз	para menos	em 1911	em 1812	
	1 700	1.4403000	411,0000	
9 085	1.730	1:449\$000! 102:510\$000!	411\$000 157:020\$000	
-	- 571	7:937\$500	\$ \$ \$	
256	- !	6388400	6:510\$000 760\$800	
	28.550 9.331	10:6995200 65:2235600	7:273\$200 67:533\$000	
_	8.720	43:96080000	35:240\$000	
55.158	2 753	1:3015600	7548000 22:0638200	
78.182	=	44:558\$400	59:894\$800	
_ !	37,232 752	47.015\$600 650\$000	39:5698000 5748000	
_	26 575	7:489\$580	3:7698080	
	16.255 3.360	8:743\$800 11:625\$000	5:492\$800 3.225\$000	
665		1:872\$500	6:5358000	
	693 210,049	15;483\$000 5.758:555\$200	13:404\$000] 5.965:371\$100;	
6.410	2000	24:0638000	27:909\$000	
743	. 23	539\$500 3:431\$200	509\$600 4:025\$600	
3.507		14:2968800	19:2068600	
1.670	93.307	89:025\$000 38:735\$800	70:698\$250 56:319\$300	
275		9128000	2:0128000	
_ 25	48	225§000] 361\$800]	608000 2758100	
10 478	Out :	19:8728800	176:6668400	
27,506	2.021	5:3868000 27:0238100 <sub>1</sub>	1:3445000 62:7805900	
30.800	-	287:420\$100 41:491\$000	344:660\$100	
13,670	2.196	9.5918000	55:1618000 3:0038000	
2.580	_ 677	7:832\$300 8:090\$000	7:358\$400	
98	_	3888000	20:990\$000 584\$000	
3 541		1:0728000	5:841\$500, 1:831\$500	
-	59	268550	S	
37.643	118.012	2.291:119\$200 134:705\$000	2.732:290§800 75:6999000	
8.905		39:2848000	75:699\$000 71:901\$000	
	5.228 178	76:359\$500 1168000	58:061\$500 80\$100	
- 100	533	6:9828800	4:5318000	
_ 138	159	62\$000 6:582\$000	2008000 6:2648000	
- 0-0	5.931	2:302\$200	1:1608000	
1.656	- <sub>91</sub>	7:120\$000° 35:350\$000	10:240\$000 30:800\$000	
131	-	5.6708000	9 6008000	
371	- 11	23:600\$000 3:540\$000	32:875 <u>\$</u> 000 2 880 <b>\$</b> 000	
1.953	-	82:9208000	140:5958000	

	Quantidade		Duffer	'enças	Valores	officiaes
' Productos	em 1911	em 1912	para mais	twee menos	eu( <b>191</b> 1	enc 1942
1	<u> </u>					
Cylindres de fetre	2,115 15,085	(25 26, 170	20.085]	1.730	105:2108000) 1:1468000	E250 6080001
Cigarrus	3,175	2.60	***	- :61	7898 \$500	6:500803.0
Chapeus do pullia.	2, 19月	2,536	200	28,000	1010,682500 938210.0	9708500 1127082041
Cambas	\$1,160	18 (183) 18 (183)		9.331 8.739	15 (223)50 C	87:15138000 87:15138000
Esperas	13,060 6,523	35,290 3,550		2.73%	1:3/1500	2518000 2230638200
Espapas	821 242	55, 158 .50 17 1	\$6.158 18-152		# 558\$100	50:8(0\$800 30:56(\$000
Farmha de mandurea	235 018 1,90	107.840		19.22 11.22	17.0158600 6508000	5718000
Fulg de arroz	33, 497	26,972	- 1	26 5751 16.255	7.1895590	52 BG\$800 52 BG\$800
Falsa de anche lino	1920	21, 161 1, 210	- 1	3 3670	11:6255/00	1. 885800 H 63858000
Franco po ado	[ 9 pt] [c.461]	2.611 1.168	- 61 Ki	693	1.038282800 7.038282800	68:4018000 56:965:35 180/0
Famo em 10to	4,798,76 [0,10]	1 188 141	6, 110,		54:06380(1)	27:00/(\$000) 50((\$000)
Mel (le ) 2003	1,0800	392	7.131	_ 23	539\$300 3.331\$200	10005000
Mod the famo,	10 2127	13 (P) 282, 201	3.596	53,046	11:2%\$851 81:0258551	10155068000 10155068000
Movele ((spiles	.56.1(d) 714.7(d)	1,156,386	14,6500		3811308934 3428003	56:18198-8 C
Palli is de millos, preparada	175	74 G	275 27q		22,55 00	50800 25800
Policinas magaritation process and process process and	218 110	544,44	b) 178		\$6185.00 \$1187.28800	156 (656 \$ 100
Polyonia	2,033	14.2% .	35.5.6	2.021	\$1386\$001 \$1386\$100	031286201 133118033
Callas para muchinas	965 (67)	1.148,866	13,601 13,601	_	287: 1905100 11: PUSOOI	341:6605193 55:3615939
Salida gensso	11, P.6 3, P.5	55, 161 3, (41)		2,196	91 201800 d	3:0028000 7:3088400
sticeos dovossida em uda a	11.489	40.1017 4.498	1.189	- 0.11	\$1090\$1000	2019(6)(6)
Patantees	941 8.144	90 11.65	3 541	_	1 (0380) ( 38880) (	2818001
fulgs de teror fundolo[	9,303	1.050	1.517		1:0588500 208500	1:80500
Pubos de Jerro de dido Perodos de algodão	1.909.266	2,2315 % (	65 , 1-13	118.002	2.291:1198260 ##15068000	2,732-295890 3546/880-0
Prophis de 1000	2021-110	Edl., 18 1845.29	5,965	_	7012848-001 701359850-0	51,2019/0 385/61850 1
Boolos de finho	21 517	16,581	_	5.225	History	8840
Volas do cera	1.518 62	115 <sub>0</sub> - 20 (	- 138	- XII	058000 056858900	1:331\$0.00 200\$0.00
Velas de selo Velas de selo	3.201	2 132		100 5.281	5158980 O	6:261% OO 1:460800
Vinagor	1.6	2.6].	1.656		7.120g0 cc 3jc 3kv 8 - ci	10:2105000 20:8008071
fellus Irancezus	1061 1891	616 320	131		$\rho_{+}h_{0}^{*}(\partial \Omega)$ (c	20 (300)\$000
elluct same no extra transfer	1년4년 12년	1,315	.351	- 11	33 0008001 33 0008001	82:875 <u>9</u> 000 2-884 <b>5</b> 00
rifins commins	2 <b>4</b> 04	1.017	1.253		822,02680-0	130,53555001
Generos de criação :						1
Saio calcum e lanigeto	14,146	13.591		1,062	1 <b>H</b> : 160 <b>\$</b> 0 0	
Sado muar	1,010) 9, <i>2</i> 31	5,178 10,014	1.138 783		385 (coşt) (d 1,846 (hoşt) (d	2,102(8008)100
iado vaccinii	346 623	381 461 102,871	31.811 36.852		- 31.002d203000 - 31.002d203000	
Aves dangesticas	30.712 5794 431 652	1,033,687/	.550,588	72.061	ा नकत्वायमञ्जनम् । १४८:१४ हेरू	
Banka	12.611	23.215	**	B0.396	25 586\$100 506:937\$150	18:758\$104
Same de porco	21.416	1.088, 111 (4650)	250.191	18,766	815 (6860)	1.088:1118000
Colla (a)mal	2.781 1.145	5 1e6 20 b)	2,800	- '111	1:7768801 2:2948000	1:068\$\$00 112\$0.00
Crina animal Obra	1 785	371	2.145	1,463	1:7868000  	1498400 11:2928000
Course seriasiii	171.261	139, 8291	31.305	11.882	139 : 1988800 34 : 6828500	106±263\$200 45±260\$000
Conros Salgados	11.83 85 pt 185	12,168,181	94,60	71 623	3,55000165500 88,3535000	3,850:45582(4)
11, 111 107 2	3.0635.695	$-2.625.686_{\rm p}$	_	12 000	8,567,1202800	11;031§600 7.883;058§000
Alantenga		10 881	- 1	35, 110	1:387,5320	32 (\$120)
Mantenga Decos	954, jed ( 964, jed (	1.100.826)	153, 125]		25:25:68:00	-1.021:0038100
Manteiga. Decos Ovos Delbes curintas,			163, 125] 	1 236 1.785	6:528220.0 5:025820.00 5:0258280.00	H 310\$000
Mantenga. )os. )-os. >-bib-s curiotas, >-billes sen curior >-bulles sen curior	954, 1045 1,466 4,639 1,1007	1, 135, 826) 2, 526 2, 534 713	- 1	1 246 1,785 387	0.0383900 0.06885900 0.880	11 340\$000° 1:250\$040 6:113\$000
Mantenga	954, 101 ( 1,466 4,639	1,135,826 2,536 2,851	_	1.285 1.285	2003/18/00/d 6255855004	1:2808000

Observing@es

	Differenças		Valores	officiaes	
	ıra mais	para menos	em 1911	em 1912	Observações
Sola	116 765	· =	1.004:2805000 2.403:9435200		
Ger			•		· .
Agu Ame Turi Outr Dian Ouro Arei Arei	32.000 111.204 — — — — 5.260	1.055 1.055 388.904 8.000	92:151\$900 \$0:805\$600 \$19\$000 \$ \$ \$ 8.608:204\$900 97\$000 32\$000	97:720\$500 3:200\$000 83:655\$500 502\$500 8 7.922:396\$000 2:727\$1000	
Ami Ago, cal, Crys Ferr Kaol Mica Mine Ocre Prat Cobr	11 674 1.805 961 46 530 562.128 — 256.882 107.361	\$1,000 136,717 — 148,802 10,700 — 238 085 10,789 213	2:2508000 918000 13:7338400 1,425:4178850 12:190800 70:7428 50 53:1738150 17:8828100 65:0098100 65:5118500 56:1165 2:1 3:3858800 13:7208500	1:0805000 7:1288000 618700 1:665:7158000 239:3805500 45:7338050 9:3225100 14:338820 76:2778600 13:498319 1:2285000 13:501\$800	
Man		54, 122	2 078:9165000	1. 129: 152\$000 232.057:575\$219	39.088:5428282
Prod do ex			102,000,002,001	2021/04/3/05/2	चर, प००. चप्रश्रहरू
Anin Aran Arte Arm Artig Aves Agas Alcid	26,982 	310 2.495 107.988 — —	4:077\$600 788\$200 50:138\$750 361:752\$000 3:280:000 90\$100 1.999:716\$000 8:19\$6:00	3:9538600 2798200 68:2618100 40:7888000 93:6438000 5:5588000 1188000 2.589:5298000 1:4328800	
Fitas Ferra Farel Fogos Garra	16.012 25.715 1.635 306,413 	6.080  	10:177;5000 131;4-4;500 13:45-4;500 3:955100 3:955100 1:721;400 71:4525100 24:5195000 1:515;600 62:275;600 13:215;9000 10:3275;000 8:926;200	2:577;500 177:026;500 11:866;000 4:11:866;000 1:816;800 13:735;000 2:137;500 2:137;500 72:970;000 16:380;000 16:380;000 10:700;000	

	 ដូចនារាវ	idade	Differ	rengas	Valores o	illicines	
Productos	em 1911	enc 1912	para mars	para no-nos	»με 1911	em 19te	Oliservações
Sola	660.520 3,671.048	740.738 1.087.810			1.0 (1:280800) 2.103:2(3820)		
Generas de ludustria extracti- va aducrid							
Agitas macinhas. Amethistas Tucinalinas Outras especies. Inamantes brintos. Diantomites lapidados.	305, F(3) 26 (005) 2, 5,20 —	325, 7.80 32,000 107,311 1,6770	18 (6) 39 (4) 111,201 —		92:174890) 8 208/5800 81/8000 \$	97 (7298)(01 3 (2008)(01 83 (1558)(01 59 (850 (0	
Outo sm pu, Areas nomazito as, Areas nomazito as, Areas de quartzo, Ateras de mobla: Vintantho Vinc, Liy tal Ferro, Ivaolum - bileo, Mica Minettos diversos (titos, Pratic, Pratics de ruo flat, Uidus, Mangano z.	1,200 102 294 8 000 (52 000 182 135 284 28 508,155 16,856 232,856 1,003,463 22,359 32,356 656 115 61 58,90 16 215 16 215	3, 961, P/8	1.8(%) (%) 1.8(%) (%) 1.5(%) (%) 1.5(%) (%) 1.5(%) (%)	388,2001 8 100 84,000 106,545 	8,068;2019,000 21,25000 21,25000 21,25000 21,15000 11,1250115,8500 12,126,5000 5015,128,5000 531,1738,1500 14,1582,5000 6510,188,1500 6510,188,1500 6515,188,500 13,750,1800 6515,188,500 13,750,1800 6515,188,500 13,750,1800 6515,188,500 13,750,1800 6515,188,500 13,750,1800 6515,188,500 13,750,1800 6515,188,500 13,750,1800 6515,188,500 13,750,1800 6515,188,500 6515,188	239:380\$500 Fat 733\$0765 9:322\$100 F1 - 33885:0 76:377\$600 F3 - 9183390	
Productics expansiates is each of the pagamenta de haposta de expociação.					105 <u>595 (</u> 1858)#*	202.065.0558240	39,085(5128282
Anince dome thous Anince sylvestics Atomorfactpoolo Ac (tob soliter os) Armanomias A transpole population ecuptors Ac (tob soliter os) Armanomias A transpole population ecuptors Ac (tob soliter os) Armanomias Brack os dempa Compass Compass Compass Confidence morfapa, on Carmos poparmias Cartogras, entrespect Brack os dempa Brack	10.194 1.891 20.1551 121.551 121.551 130 2.17 2.180 1.280 20.1668 1.280 20.1668 1.280 20.1668 1.280 20.1668 1.280 21.065 1.116 8.66 11.116 8.66 11.115 11.116 8.67 2.87	20 884	20,282  (73) (73) (73) (73) (73) (73) (73) (73	380 2, 260 105, 268 11, 313 154 154, 276 20, 276 21, 518 17, 530 17	1,055800 (	7.16 (860) 2.76 (800)	

	1		
		- All	
*	. Qu	ciaes	zo.
	7		Observações
			သို့
Productos			2
Productos	4	1010	e e
	em 191	em 1912	డ్డ
	3		0
		i	
	62.	110:966\$400	
Linguiças Lā bruta		873\$000	
Latas vasias	12.	16:103\$100 2:341\$600	
Lubrificantes, oleos, etc	. 1,	323:065\$000	
Machinas agricolas	56.	4:328\$750	
Papeis	3.	23:152\$500	
Phophoros.	18	2:4588500	
Dodras de marmore e outras	22.	21:243\$000	
Pregos, pontas de Pariz	- 4.	1:325\$000	
Quadros, photographias, etc	, 1	779\$400	
Rolhas	1 160	58:977\$350	
Sal	1 100	7328000	
Sabāo	- 73.	180:8528000	
Salames	. 18	1:791\$800	
Trens de cosinha Tecidos diversos	22	24:540\$300	
Toucinho defumado	22	70:435\$000	
Vinho nacional, mineiro	167	113:007\$900 15:847\$200	
Xarques	13	5:468\$ 00	
Amostras diversas		2:809\$900	
Areias		3:381\$110	
Assucar	-	1:10080000	
Alcool	-	1:7118600	
Botijas, etc		174\$900	
Balaios, bacias, etc	-	17:256\$000j	
Calcados, etc	• 1	147\$800	
Cepos, bancos de carpinteiro, etc.		36:292\$500	
Camas de ferro e outras		205\$950	
Couros diversos	_	2718500	
Engradados Fructas		291\$250 84\$300	•
Flores.	-	2325000	
Abelhas, formigas cuyabanas, etc	,-	16:336\$800	
Lougas	10	71:870\$000	
Machinas de costura		5:870\$000	
Machinas de escrever	-	43:7108000	
Machinas de industrias		3:497\$750	
Madeiras diversas		56:909\$000	
Materiaes diversos	_	4:840\$000	
Panellas de pedra	19	4:516\$000	
Palhas de milho		3 [38000]	
Perfumarias	_	1:518\$000	
Temperos	-4	511\$000 10:132 <b>\$</b> 000	
Tintas	1 1	15:876\$000	
Telhas de amiantho e outras	*	1718600	
Tubos diversos	7	111000	
	1		
	1	5.386:382\$304	1.258:228\$303
	1	3.300.3025304	
		\$	40.346:770\$485
Total	1 1	**	
	1		

1.º Secção da Secretaria das Finanças - Visto. O chefe da Secção. Cor-

		- 1			Valores of	liciaes	
for subserting	Quenti	dade		enças		em 1912	Okservações
Productos	om wit	em 1912	para mais	para mentos	ent 1911		<u> </u>
henta  tas vasias brifteantes, oleos, etc.  chimas agricolas ophoros dras de marmore contras egos, pontas de Pariz adros, photographias, etc.  dhas  lames entis flivetsas onentho definiado nho nacional, numero, nostras diversas eras eras eras eras eras eras eras	22,423 17,962 16,180 45,611 1 1 152 1 1 152 1 1 1 152 1 1 1 152 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	61,900 15,900 28,15 36,000 26,111 18,200 28,000 11,000 11,100 8,500 11,51 1	133 11,326 13,185 13,18		1,128,15181	153208000  7798000  58197783000  18018528000  117218800  2171852800  15181782800  15181782800  15181782800  15181782800  15185000  151880000	1,258:22853
Tataly		_	_		8	\$	111:010: (113)

the Society of State of the Financial rate of the Phys. - Joseph Phys. Casa., - Vicente Mod. 198. - Visto, an effecta Special Corp. of Record of the

N. 8

#### Quadro demonstrativo do movimento das Feiras de Gado em 1912

Nome das Feiras	Numero de re-	Valor	Média por ca-
	zes	das transacções	beça
Feira de Bemfica  Feira de Sitio  Feira de Tres Corações	45.277 35.149 137.188 217.614	17.195:751\$500	107\$123 120\$352 125\$344 ———————————————————————————————————

<sup>4.</sup>º Secção, 8 de abril de 1913.-Cornelio Rosenburg.



Relação dos proprios do Estado de Minas e seus valores, organizada em virtude do disposto no art. 14, lettra h, n. 1, do Regulamento que baixou com o dec. n. 3.755, de 21 de novembro de 1912 :

#### Abbadia de Bom Successo

	\$
Abacté	
Um predio na cidade destinado a cadeia	84:190\$700
Abre Campo	
Um predio na cidade para servir de camara e cadeia	9:832\$700
Aguas Virtuosas	
Um predio na villa para o grupo escolar	10:000\$000 1:000\$000 200\$000
Alfenas	
Um predio na cidade para cadeia	37:283\$776
Alto Rio Doce	
Dois predios na cidade destinados a camara, cadeia e esco- las	21:263\$865
Alvinopolis	
Um predio na cidade para camara e cadeia	5:897\$500 750\$000
Autonio Dias Abaixo	
Um predio para o grupo escolar	3:3003000
Apparecida do Claudio	
	\$
Araguary	
Um predio na cidade para grupo escolar. Um sitio no districto da cidade. Um predio na cidade para cadeia. So F.—10	18:000\$000 10:000\$000 7:787\$7 <b>0</b> 0

#### Arassuahy

Um predio que na cidade serve de cadeia	9:476\$194 4:000\$000
Araxá	
Um predio na cidade para cadeia. Idem, idem para o grupo escolar Idem, idem em Dores de Santa Juliana para escolas.	18:552\$700 30:000\$000 \$
Arceburgo	
	\$
Ауприоса	
Um predio para residencia do administrador do Campo de Demonstração Terrenos em que se acha o mesmo campo. Um predio em l'assa Vinte para ponto fiscal Uma nascente de agua para abastecer a casa supra. Uma parte de terras na fazenda Monte Bello Um predio em Francezes, districto de Carvalhos Idem, idem na cidade para cadeta.	2 800§000 5:000§000 4:500§000 120§000 1:126§400 880§000 20:713§779
Baependy	
Um predio que serve de forum ldem, idem de cadeia Idem, idem de grupo escolar.	8:650\$000 60:402\$341 40:000\$000
Bambuhy	
Um predio na cidade para cadeia	14:1298000
Barbacena	
Dois predios na cidade	12:500\$000 152:182\$805
crescidas). Tres predios na cidade. Un predio na cidade. Idem, idem em Santa Barbara do Tugurio. Dois predios em Livramento.	40:0008090 45:0008000 50:0008000 1:0008000 8
Um predio na estação Pedra do Sino Um cofre existente na collectoria	600\$000 600\$000
Bello Horizonte	
	6:000\$000
Servidão das aguas do corrego Cercadinho Um predio na avenida do Commercio, esquina da rua Bahia. Um predio que serve para Secretaria das Finanças Um predio idem para Secretaria do Interior. Um predio idem para Secretaria da Agricultura Um predio em que funcciona o Gymnasio Um predio destinado á Imprensa Official Um predio que serve de cadeia Um predio que serve de Camara dos Deputados Um predio occupado pela Escola Normal (menos as obras accrescidas)	50:8003000 859:8598353 898:772885 739:7228192 427:9468206 318:3778206 25:3268063 164:1038595

Item mundio accumado nato primaino hatalhão do Brigado Do	
Um predio occupado pelo primeiro batalhão da Brigada Po-	781:083\$047
Um predio que serve de Senado (menos as obras accrescidas) Um predio occupado pela Prefeitura da Capital (menos as	94:297\$355
I'm predio occupado pela Prefeitura da Capital (menos as	. **
obras accrescidasi	95:709\$129
obras accrescidasi. Um predio occupado pelo 1.º grupo escolar (menos as obras	00-940#041
Un avadio destinado à residencia de Chefe de Policia	98:349\$261 61:747\$146
Uni predio na Praca da Liberdade e no qual funccionou a	01.747\$140
accrescidas). Um predio destinado á residencia do Chefe de Policia. Um predio na Praça da Liberdade e no qual funccionou a Secretaria da Policia. Um predio na mesma praça destinado ao posto policial.	46:724\$856
Um predio na mesma praça destinado ao posto policial	10:255\$352
Um predio à rua Bahia destinado ao Laboratorio Um predio que serve de Palacio Presidencial	34:340\$311
Um predio que serve de Palacio Presidencial	1.644:604\$020
Piano	2:000\$000
nia agricola	82:7278017
A fazenda Jaioba	35:8008000
A fazenda Gamelleira. Um predio á rua Grão Mogól. Um predio que serve a Escola Infantil (menos as obras ac-	109:984\$839
Um predio à rua Grão Mogól	1:500\$000
orascidas)	7.5000000
crescidas	7:500\$000 45:435\$880
Um predio na Avenida João Pinheiro para o curso technico	10.400,000
do 1.º grupo e terrenos	18:9508000
do 1.º grupo e terrenos	. "
búrbana Uso das aguas e cachoeira do ribeirão Arrudas	500\$060
Um predio no qual funcciona a Directoria de Hygiene	1:0008000 72:9268690
Torrono : no colonia Carlos Duotos nitos a una Distina	6:000\$000
Um predio para escolas da colonia Affonso Penna na cidade Um predio idem da colonia Adalberto Ferraz, idem. Um predio idem da colonia Bias Fortes, idem.	5:423\$000
Um predio idem da colonia Adalberto Ferraz, idem	6:900\$000
L'in predio idem da colonia Bias Fortes, idem	14:566\$620
Um predio idem da colonia Americo Werneck	5:1238920
Um predio idem do Barro Preto.	10:115§000 6:299§000
Um predio idem do Barro Preto. Um predio idem do Calafate. Um predio destinado ao hospital de Isolamento.	15:675\$060
Um predio destinado ao hospital de Isolamento	89:6278693
Timi predio para a Secretaria da Policia	74:443\$800
l'm predio destinado ao Desinfectorio	45:728\$194
Um predio a fila Habecrica para instruccao publica.	691:603\$730 15:000\$000
O edificio que serviu de Almoxarifado da Prefeitura	30:4058600
·	,
Boa Vista do Tremedal	
TT	
Um predio para cadeialdem, idem, em Santo Antonio do Monte Verde	5:583 <u>\$3</u> 00
rdem, rdem, em Santo Antonio do Monte verde	\$
Bocayuva	
· ·	
Um predio para cadeia. Idem, idem, idem instrucção publica	9.4046357
Idem, idem, idem instrucção publica	9:404\$157 4:000\$000
Idem idem em Barreiros	8008000
ldem, idem em Santa Clara	1:000\$000
Bom Despacho	
Terrenos para a construcção dos predios para camara e	
grupo	800\$000
	- Soph and
Bomfim	* .
Um predio para cadeia	3:689\$052
Idem, idem, idem theatro	500\$000

#### Bom Successo

Um predio para cadeialdem, idem, idem camaraldem, idem em Mercês de Agua Lîmpăldam, idem em Santo Antonio do Amparo	21:257\$100 \$ 900\$000 2:000\$000
Cabo Verde	
Um predio para cadeia Terrenos com dois alqueires	7:061 <b>\$</b> 600 \$
- Caeté	
O edificio da antiga cadeialdem, idem da nova cadeialdem, idem do grupo escolarldem	18:899\$222 22:346\$000 4:500\$000
Caldas	
O edificio que na cidade serve de cadeia	15:112\$176
Cambuhy	
O edificio que serve de cadeia	8:0798000
Campanha	
() edificio da cadeia na cidadeldem, idem da Escola Normal	22:511\$373 6:958\$112 6:000\$000
Campestre	
*******	\$
Campo Bello	
O edificio da antiga cadeialdem, idem da nova cadeia	4:597\$000 49:900\$000
Campes Geraes	
Um predio para forum	6:000\$000 6:000\$000 300\$000
Capellinha	
	\$
Caracol	
Carangola	
O edificio do forum	20:000\$000 8:000\$000 31:878\$200 6:560\$000

#### Caratinga

O edificio da cadeia na cidade	42:153\$423
Um predio em Sant'Anna do lmbéldem, idem em Santa Rita	1:000\$000
ldem, idem em Bom Jesus do Galho	1:000\$000
Carmo do Paranahyba	
	4.5956300
Um predio para cadeiaIdem, idem para instrucção publica	4:537 <b>\$1</b> 00 <b>\$</b>
Carmo do Rio Claro	
	a. 100#9.00
Um predio para cadeialdem, idem para instrucção publica	6:428\$300 \$
Cataguazes	
IIm predia nana instrugação publica	3:000\$000
Um predio para instrucção publicaldem, idem para as sessões do jury	16:000\$000
Terrenos destinados á construcção da cadeia	1:000\$000
Um predio para cadeia	39:151\$170 600\$000
Idem, idem para escolas no districto do Sereno Idem, idem, idem no logar Emygdio	1:000\$000
ldem, idem na cidade a rua Tenente Fortunato	7:0008000
A fazenda Barra do Diamante	118:000\$000
Idem, idem Floresta	80:000\$000
Caxambú	
Uma sorte de terras e a cachoeira das Furnas	14:7508000
Um predio sito á rua do Morro	4:000\$000
Christina	
Um predio para cadeia	14:251 \$640
Um predio para cadeia	14:251 \$640 3:543\$985
Idem de um predio à rua Silvestre Ferraz	2.643\$228
Um predio para escolas em Barra Grande	600\$000
Conceição do Serro	
Um predio para cadeia	14:813\$960
Idem, idem para escolas em S. José do Jacaré	800\$000
1dem, idem, idem em S. José do Passa Bem	2:500\$000
Conceição do Rio Verde	
Dois predios, sendo um para cadeia e outro para escolas	5:000\$000
Conquista	
Um predio em Poçãosinho para recebedoria	1:700\$000
ldem, idem para escolas em S. Francisco da Ponte Alta ldem, idem na villa para instrucção publica	800\$000 3:000\$000
Um terreno na villa	1:500\$000
	2.000,000
Contagem	
	\$
***** *********************************	, and the second

#### Curvello

Um predio na cidade para cadeia	75:720\$574	
Diamantina		
Um predio na cidade para o grupo escolarldem, idem, idem para quartelldem, idem, idem para camara e cadeialdem, idem, idem o qual serviu de theatro	\$ 10:000\$000 77:776\$890 4:000\$000	
Dores da Boa Esperança		
Um predio para cadeia e forum	5:586\$500 500\$000	
Dores do Indayá		
Um predio para cadeia	32:391\$200	
Eloy Mendes		
** ****** *****************************	\$	
Entre Rios		
Um predio na cidade para grupo	16:659\$000	
Idem idem para cadeia	30:202\$448	
Uma Sorte de terrenos no Porto da Vargem	7:000\$000	
Estrella do Sul		
Uma parte do predio do jury Um predio para cadeia e no qual até 1909 o Estado despen-	2:740\$800	
deu Um predio para escolas no logar Gamelleira	26\$500 3:000\$000	
Formiga		
Um predio para cadeia	13:7778071	
Fortaleza		
***************************************	\$	
Fructal		
Um predio para cadeialdem idem para instrucção publica	28:062\$301	
Parte de um predio a rua do Carmo	4:000\$000 1.528\$531	
Um predio em porto João Gonçalves para recebedoria Um predio destinado ao vigia fiscal do porto supra	1:585\$000	
	1.00000	
Grão Mogol		
Um predio na cidade para cadeia	35:281\$209	
Guanhães		
Um predio destinado a cadeia e no qual o Estado despendeu até 1909	1848700 8	

#### Guaranosia

CHICK TO SECURITY OF THE PROPERTY OF THE PROPE			
Um predio que serve de cadeia	7:000 <b>\$0</b> 00 1:703 <b>\$</b> 000		
Guarany	Guarany		
	\$		
Guarará			
Um predio para grupo escolar da villa Um predio para Camara	6:780\$000 4:000\$000		
Idem idem para escolas	4:000\$000		
Idem idem para cadeia	I:372\$532		
Guaxupé			
***************************************	- \$		
Henrique Galvão			
***************************************	\$		
Inconfidencia			
Um predio para escolas no districto de Extrema	4008000		
Um predio em Jequitahy	\$		
Itabira			
Um predio na cidade para cadeia	17:859\$662		
Um predio idem para grupo escolarldem idem em S. José da Lagoa para grupo escolar	10:000\$000 3:000\$000		
A fazenda denominada Palestina	7:908\$000		
Itajubá			
Um predio para cadeia	73:211\$369		
A colonia Itaiphá(ohras até 1911)	4:900\$000 5:000\$000		
Um predio no Alto da Serra para recebedoria	2:0008000		
Idem idem na cidade para forum	88:757\$700		
Itapecerica			
Um predio para cadeia	17:328\$769		
Itaúua			
Tres predios na villa	5 : (01 (00)) (0		
	5:014 <u>\$</u> 000 .		
Jacuhy			
Um predio para cadeia. Uma parte de terras na fazenda Pires.	525\$500 319\$280		
Jacutinga			
Um annel de agua no sitio Barra Grande,	1008000		
Um predio para recebedoria. Uma sorte de terras.	800\$000		
Cuita Sorte de lellas	300\$000		

#### aguary

Um predio para recebedoria	383\$400
Januaria	
Um predio para cadeia	9;980\$000
João Pinheiro	
***************************************	\$
Juiz de Fóra	
Um predio na cidade para instrucção publica	8:000\$000 2:000\$000 39:652\$145
Lagoa Dourada	
Um predio para grupo escolar	4:000\$000 8:000\$000
Lavras	
Um predio para cadeia	68:276\$900 20:000\$000
narias Idem, idem, para escolas de Ribeirão Vermelho	4:000\$000
Leopoldina	
Um predio para cadeia  Idem, idem, para escolas de Thebas Um sitio em Campo Limpo A fazenda «D. Antonia Augusta» Um predio para escolas em Recreio Idem, idem, para escolas em Barreiros	11:235\$143 6:000\$000 337:500 6:000\$000 2:000\$000 1:000\$000
Lima Duarte	
Um predio para cadeia,	75:116\$368
Manhuassú	
Um predio para cadeia	9:622\$996 317\$800 5:000\$000
Mar de Hespanha	
Um sitio adjudicado ao Estado Um predio na cidade para cadeia Idem, idem, idem, para escolas Idem, idem, para grupo escolar de S. Pedro do Pequiry Idem, idem, na cidade, o qual serviu de forum Idem, idem, em Aventureiro Idem, idem, em Penha Longa	36:807\$602 61:209\$752 1:000\$000 7:952\$350 4:000\$000 1:000\$000

Idem, idem, em Chiador Idem, idem, em Engenho Novo Idem, idem, em Monte Verde Idem, idem, em Soledade	1:000\$000 1:000\$000 1:000\$000 1:000\$000	
Marianna		
Um predio na cidado destinado á cadeia	15:525\$356 16:000\$000	
Maria da Fé		
Um predio para o grupo escolar	\$	
Mercês		
Um predio para grupo escolar	3:000\$000	
Minas Novas		
Um predio para cadeialdem, idem, para escolas em Ribirão do Gomes	\$	
Monte Alegre		
Um predio para cadeia	3:024\$000	
Monte Carmello		
Um predio para cadeiae	4:766\$600 1:000\$000	
Monte Santo		
Um predio na cidade para escolasldem, idem, para cadeia	3:000\$000 56:314\$056	
Montes Claros		
Um predio para cadeialdem, idem, para quartelldem, idem, em Veados, para escolas.	9:558\$756 2:000\$000 200\$000	
Muriahé		
Um predio na cidade destinado à cadeia	57:270\$722 3:500\$000	
Musambinho		
Um predio para forum	10:000\$000 20:695\$600 31:941\$700 \$	
Oliveira		
I'm predio para cadeia	58:558\$651 21:602\$156 50:000\$000	

#### Ouro Fino

Um predio para grupo escolat da cidadeIdem, idem, para cadeia	6:300\$000
Idem, idem, para cadela	29:6118218
Om terreno para Aprendizado Agricola	4:000\$000
Owner Bresto	
Ouro Preto	
Um predio na cidade o qual serviu de Gymnasio	5:8008000
ldem, idem, idem. de Directoria de Fazenda	16:000\$000
ldem, idem, no Taquaral	400\$000
Um predio que serve de forum da cidade	14:000\$000
Uma mina de agua, acima do caminho das Lages	500\$000
Uma mina de agua, no morro S. Sebastião	295S010
Um predio que serve de camara municipal	5:500\$000
Um apparelho de forca centrifuga	3:867813
Um predio na praia de Ouro Preto	14:9298000
t'm predio á rua Vasconcellos	9:000\$000
Um moinho e parte de terreno em Seramenha	1:000\$000
Vinte e cinco pennas de agua no morro Sant'Anna	3:800\$000
Um predio para escolas em S. Gonçalo do Bação	241002000
Um ferreno em Seramenha	2:000\$000 10:000\$000
Um terreno no qual foi edificada a Escola de Pharmacia	5:000\$000
Um predio para servir de theatro	3.0003000
Terrenos na Fonte da Chacara na cidade	3:0005000
Um predio na cidade destinado ao quartel	114:7448900
O edificio que serve de Penitenciaria	185:372\$521
Uni mina de agua denominada Padre Viegas	6:0008000
Uma mina de agua nas Lages	4:0008000
oma Chacara denominada Jardim Botanico	\$
Um predio junto a Penitenciaria e que serve de prisão de	
mulheres (menos obras accrescidas)	5:000\$000
Um predio para escolas do logar Leite, districto de Cachoei-	9.0000000
ra do Campo Um predio para escolas em S. Gonçalo do Mente	3:000\$000 1:600\$000
Um predio em Itabira do Campo no baírro Olaria	2:2508000
cm predio en readira do campo no santo ciaria	2.200,0000
Paima	
W COLLEGE	
Um predio na cidade adjudicado ao Estado	957\$110
Um predio na cidade para cadeia	74:692 531
para cada para c	.1.002001
Palmyra	
Quatro predio na cidade para instrucção publica	10:0008000
Um predio para cadeia	32:105\$729
Um predio para cadeia	10:000\$000
Pará	
Um predio na cidade para forum	8
Um predio idem para cadeia	20:679\$761
Paracatú	
Um predio na cidade destinado à cadeia	8:397600
Um predio idem, idem ao grupo escolar.	20:064\$000
Um predio para escolas em S. João do Pinduca	300\$000
The para obcolate out or boat at I made arrives	ooogeren ,
Paraguassú	
Um predio em Carmo do Escaramuça para grupo escolar	6:0008000
37.1	

#### Paraopeba

•	
Um predio em Cordisburgo para escolas	3:000\$000
Passa Quatro	
Um predio para grupo escolar	14:000\$000 11:279\$466
Passa Tempo	
	\$
Passes	
Um predio para grupo escolar	50:000\$000 11:007\$500 \$
Patos	
Um predio para cadeia	9:263\$780 5:432\$061
Patrocinio	
Um predio para cadeia	3:600\$000
Ресаньа	
Um predio para escolas em Santa Maria de S. Felix	2:000\$000 2:048\$500 2:000\$000 4:000\$000 3:000\$000
Pedra Branca	
Um predio para cadeia	10:692\$568
Рециу	
Um predio para grupo	21:500\$000
Perdões	
Um predio para grupoldem idem para escolas	6:500 <b>\$</b> 000 \$
Pirapora	
Um predio para camara e escolas	16:000\$000 2:000\$000 11:585\$000
Piranga	
Um predio para cadeia	26:030\$400 18:560\$720 2:000\$000 \$

#### Pitanguy

Um predio para cadeia	15:080\$656 4:800\$000
Idem idem para escolas d. Francisca Botemoldem idem para grupo escolar	\$
Piumhy	
Um predio para cadeia	45:859\$558
Idem idem para escolas em S. Sebastião dos Franciscos	537\$000
Poços de Caldas	
royos de Caldas	
Um predio para cadeia	17:531\$948
Idem idem para o grupo escolar	23:000\$000
Pomba	
Um predio para cadeia	7:8948215
Terrenos para o edificio do grupo	3:000\$000
Idem idem Bom Jardim	Š
Idem idem Ponte Nova	300\$000 48:000\$000
A lazenda santa maria,	40.0000000
Ponte Nova	
The prodic vore code	11:7438955
Um predio para cadeia	780\$000
Um predio para forum	16:000\$000
Pouso Alegre	
Um predio para cadeia	58:015\$245
Um predio para cadeia	75:000\$000
Um predio para cadeia. A fazenda Faisqueira Terrenos com 97 alqueires A fazenda da Palma.	75:000\$000 44:500\$000
Um predio para cadeia. A fazenda Faisqueira Terrenos com 97 alqueires	75:000\$000 44:500\$000
Um predio para cadeia. A fazenda Faisqueira Terrenos com 97 alqueires A fazenda da Palma.  Pouso Alto  Um predio para grupo escolar.	75:000§000 44:500\$000 1:000\$000
Um predio para cadeia. A fazenda Faisqueira Terrenos com 97 alqueires A fazenda da Palma.  Pouso Alto  Um predio para grupo escolar.	75:000§000 44:500§000 1:000§000 1:000§000 2:382§200
Um predio para cadeia. A fazenda Faisqueira Terrenos com 97 alqueires A fazenda da Palma.  Pouso Alto  Um predio para grupo escolar. Idem idem para cadeia. Idem idem en capivary para escolas.	75:000§000 44:500\$000 1:000\$000
Um predio para cadeia.  A fazenda Faisqueira Terrenos com 97 alqueires A fazenda da Palma.  Pouso Alto  Um predio para grupo escolar. Idem idem para cadeia. Idem idem em Capivary para escolas. Idem idem em Berberia para escolas. Idem idem na Estação de Itanhandů.	75:000\\$000 44:500\\$000 1:000\\$000 2:382\\$200 1:300:000 6:450\\$000
Um predio para cadeia. A fazenda Faisqueira Terrenos com 97 alqueires A fazenda da Palma  Pouso Alto  Um predio para grupo escolar. Idem idem para cadeia. Idem idem em Capivary para escolas. Idem idem em Berheria para escolas. Idem idem na Estação de Itanhandů. Idem idem de Bom Retiro.	75:000\\$000 44:500\\$000 1:000\\$000 2:382\\$200 1:300\\$000 6:450\\$000 3:000\\$000
Um predio para cadeia.  A fazenda Faisqueira Terrenos com 97 alqueires A fazenda da Palma.  Pouso Alto  Um predio para grupo escolar. Idem idem para cadeia. Idem idem em Capivary para escolas. Idem idem em Berberia para escolas. Idem idem na Estação de Itanhandů.	75:000\\$000 44:500\\$000 1:000\\$000 2:382\\$200 1:300:000 6:450\\$000
Um predio para cadeia. A fazenda Faisqueira Terrenos com 97 alqueires A fazenda da Palma  Pouso Alto  Um predio para grupo escolar. Idem idem para cadeia. Idem idem em Capivary para escolas. Idem idem em Berheria para escolas. Idem idem na Estação de Itanhandů. Idem idem de Bom Retiro.	75:000\\$000 44:500\\$000 1:000\\$000 2:382\\$200 1:300\\$000 6:450\\$000 3:000\\$000
Um predio para cadeia A fazenda Faisqueira Terrenos com 97 alqueires A fazenda da Palma  Pouso Alto  Um predio para grupo escolar Idem idem para cadeia Idem idem em Capivary para escolas Idem idem em Berberia para escolas Idem idem a Estação de Itanhandů Idem idem de Bom Retiro Idem idem para recebedoria do Piců  Prados	75:000\\$000 41:50\\$000 1:000\\$000 1:000\\$000 2:382\\$200 1:300:000 1:500\\$000 6:450\\$000 3:000\\$000 \$
Um predio para cadeia A fazenda Faisqueira Terrenos com 97 alqueires A fazenda da Palma  Pouso Alto  Um predio para grupo escolar Idem idem para cadeia. Idem idem em Capivary para escolas. Idem idem em Berberia para escolas. Idem idem na Estação de Itanhandú Idem idem de Bom Retiro. Idem idem para recebedoria do Picú  Prados  Um predio para o grupo escolar Dois predios em Doies do Campo	75:000§000 44:500§000 1:000§000 2:382§200 1:300:000 6:450§000 3:000§000 \$
Um predio para cadeia A fazenda Faisqueira Terrenos com 97 alqueires A fazenda da Palma  Pouso Alto  Um predio para grupo escolar Idem idem para cadeia Idem idem em Capivary para escolas Idem idem em Berheria para escolas Idem idem na Estação de Itanhandů Idem idem de Bom Retiro Idem idem para recebedoria do Piců  Prados  Um predio para o grupo escolar Dois predios em Doies do Campo Um predio em Ribeirão do Elvas	75:000\\$000 44:50\\$000 1:000\\$000 1:000\\$000 2:382\\$200 1:300:000 1:500\\$000 6:450\\$000 3:000\\$000 \$
Um predio para cadeia A fazenda Faisqueira Terrenos com 97 alqueires A fazenda da Palma  Pouso Alto  Um predio para grupo escolar Idem idem para cadeia. Idem idem em Capivary para escolas. Idem idem em Berberia para escolas. Idem idem na Estação de Itanhandú Idem idem de Bom Retiro. Idem idem para recebedoria do Picú  Prados  Um predio para o grupo escolar Dois predios em Doies do Campo	75:000§000 44:500§000 1:000§000 2:382§200 1:300:000 6:450§000 3:000§000 \$
Um predio para cadeia. A fazenda Faisqueira Terrenos com 97 alqueires A fazenda da Palma.  Pouso Alto  Um predio para grupo escolar. Idem idem para cadeia. Idem idem em Capivary para escolas. Idem idem em Berberia para escolas. Idem idem na Estação de Itanhandú Idem idem de Bom Retiro. Idem idem para recebedoria do Picú  Prados  Um predio para o grupo escolar. Dois predios em Doies do Campo. Um predio em Ribeirão do Elvas Idem idem para cadeia. Idem idem para camara.	75:000\\$000 44:50\\$000 1:000\\$000 1:000\\$000 2:382\\$200 1:300:500 1:500\\$000 3:000\\$000 \$ \$  15:000\\$000 2:500\\$000 2:500\\$000 \$
Um predio para cadeia. A fazenda Faisqueira Terrenos com 97 alqueires A fazenda da Palma.  Pouso Alto  Um predio para grupo escolar. Idem idem para cadeia. Idem idem em Capivary para escolas. Idem idem ne Berberia para escolas. Idem idem ne Bestação de Itanhandú Idem idem para recebedoria do Picú  Prados  Um predio para o grupo escolar. Dois predio em Doies do Campo. Um predio em Ribeirão do Elvas Idem idem para cadeia. Idem idem para camara.	75:000\\$000 14:500\\$000 1:000\\$000 2:382\\$200 1:300:000 6:450\\$000 3:000\\$000 3:000\\$000 2:500\\$000 3:000\\$000
Um predio para cadeia A fazenda Faisqueira Terrenos com 97 alqueires A fazenda da Palma  Pouso Alto  Um predio para grupo escolar Idem idem para cadeia. Idem idem em Capivary para escolas. Idem idem em Berberia para escolas. Idem idem de Bom Retiro. Idem idem de Bom Retiro. Idem idem para recebedoria do Picú.  Prados  Um predio para o grupo escolar Dois predios em Dojes do Campo Um predio em Ribeirão do Elvas Idem idem para cadeia Idem idem para camara	75:000\\$000 14:500\\$000 1:000\\$000 2:382\\$200 1:300:000 6:450\\$000 3:000\\$000 3:000\\$000 2:500\\$000 3:000\\$000

#### Queluz

Um predio para cadeialdem idem para o grupo escolarIdem idem no districto do Redondo	11:210\$077 8:885\$175 1:500\$000
Rio Branco	
Um predio para cadeia	10:000\$000
Rio Casca	
Rio Novo	
Um predio para cadeia	39:777\$302 500\$000
Rio Pardo	
Um predio para recebedoria	600 <b>\$</b> 000
	0003000
Rio Preto	
Um predio para cadeia	25:565\$248 \$
Sabará	
Um predio para cadeia	25:185\$762
Sacramento	
Um predio para instrucção publica	3:000\$000
Salinas	
Dois predios destinados a cadeia e escolas. Concertos da cadeia	\$9 <b>3</b> \$000
Sant'Anna dos Ferros	
	11:638\$000
Um predio para cadeia, ldem, idem, escolas	600\$600
Idem, idem, grupo escolar	18:000\$000
Santa Barbara	
Um predio para cadeia	28:2 <b>3</b> 8\$946
A fazenda modelo	17:000\$000
Os sitios Pity e Gregorio	400:000\$000 1:620\$500
Santa Luzia do Rio das Velhas	
Um predio para cadaja	14:968\$788
Um predio para cadeia	2:500\$000
Idem, Idem, em Pedro Leopoldo	3:800\$000
Idem, idem, conforme nota da 1.ª secção.	3:518\$000
Terrenos em Capim Branco.	32:000\$000

#### Santa Quiteria

Un prodic name groups accolor	
	11:824\$867
Um predio para grupo escolar	300\$000
Uma sorte de terras e mananciaes no logar Tabões	15:000\$CCO
ome borto de terras e mananeraes no rogar raboes	20,000,000
Santa Rita da Extrema	
Um predio para escolas em Palmeiras	2:0008000
em predio participones em 1 amente	
Santa Rita de Cassia	
Um predio para cadeia	27:194\$800
Idem, idem, para grupo escolar	15:000\$000
Um terreno a rua do Rosario	800\$000
Ilhas no rio Grande em numero de 56	\$
Santa Rita do Sapucahy	
Um predio para cadeia	43:2318093
Idem, idem, para grupo escolar	22:0008000
Idem, idem, no districto de Santa Catharina	2:0008000
Um cofre na collectoria	6008000
Santo Antonio do Machado	
Ilm prodic para cadeia	28:060\$273
Um predio para cadeiaIdem, idem, para forum	20.000 210
Idem, idem, em Carvalhos para escolas	5:0008000
rueni, ideni, eni carvantos para escotas	9.0000
Santo Antonio do Monte	
Um predio para cadeia	4:5148000
Um terreno para o edificio do grupo	8008000
Um predio em S. Carlos do Pantano	2:000\$000
S. Domingos do Prata	
Um predio para cadeia	10:389\$137
The Daniel and Administration of the Laboratory	
	8008000
Idem, idem, para escolas em Santa Isabel	800\$000 100\$000
Idem, idem, jara escoias em Santa Isabel	100\$000
Idem, idem, idem, em S. José do Funil	
Idem, idem, para escotas em Santa Isabel	100\$000
Idem, idem, uem, em S. José do Funil  Dois predios, idem, em S. Dionisio  S. Francisco	100\$000 \$
Idem, idem, uem, em S. José do Funil  Dois predios, idem, em S. Dionisio  S. Francisco  Um predio na cidade para escolas	100\$000 \$ 1:500\$000
Idem, idem, nem, em S. José do Funil.  Dois predios, idem, em S. Dionisio.  S. Francisco  Um predio na cidade para escolas	100\$000 \$
Idem, idem, uem, em S. José do Funil  Dois predios, idem, em S. Dionisio  S. Francisco  Um predio na cidade para escolas	100\$000 \$ 1:500\$000 213\$000
Idem, idem, nem, em S. José do Funil.  Dois predios, idem, em S. Dionisio.  S. Francisco  Um predio na cidade para escolas	100\$000 \$ 1:500\$000 213\$000
Idem, idem, nem, em S. José do Funil.  Dois predios, idem, em S. Dionisio.  S. Francisco  Um predio na cidade para escolas	100\$000 \$ 1:500\$000 213\$000 13:000\$000
Idem, idem, nem, em S. José do Funil.  Dois predios, idem, em S. Dionisio.  S. Francisco  Um predio na cidade para escolas	1:500\$000 213\$000 13:000\$000
Idem, idem, nem, em S. José do Funil.  Dois predios, idem, em S. Dionisio.  S. Francisco  Um predio na cidade para escolas.  Idem, idem, idem, para a antiga cadeia.  Idem, idem, idem, para a nova, idem.  S. Gonçalo do Sapucahy  Um predio para forum.  Idem, idem, para cadeia.	1:500\$000 213\$000 13:000\$000
Idem, idem, nem, em S. José do Funil.  Dois predios, idem, em S. Dionisio.  S. Francisco  Um predio na cidade para escolas	1:500\$000 213\$000 13:000\$000
Idem, idem, nem, em S. José do Funil.  Dois predios, idem, em S. Dionisio.  S. Francisco  Um predio na cidade para escolas.  Idem, idem, idem, para a antiga cadeia.  Idem, idem, idem, para a nova, idem.  S. Gonçalo do Sapucahy  Um predio para forum.  Idem, idem, para cadeia.	1:500\$000 213\$000 13:000\$000
Idem, idem, nem, em S. José do Funil.  Dois predios, idem, em S. Dionisio.  S. Francisco  Um predio na cidade para escolas	1:500\$000 213\$000 13:000\$000
Idem, idem, nem, em S. José do Funil.  Dois predios, idem, em S. Dionisio.  S. Francisco  Um predio na cidade para escolas	1:500\$000 2:13\$000 13:000\$000 10:000\$000 24:555\$000 20:000\$000
Idem, idem, nem, em S. José do Funil.  Dois predios, idem, em S. Dionisio.  S. Francisco  Um predio na cidade para escolas	1:500\$000 213\$000 13:000\$000 24:555\$000 20:000\$000 2:954\$406
Idem, idem, noem, em S. José do Funil. Dois predios, idem, em S. Dionisio.  S. Francisco  Um predio na cidade para escolas	1:500\$000 2:13\$000 13:000\$000 24:555\$000 20:000\$000 2:954\$406
Idem, idem, noem, em S. José do Funil. Dois predios, idem, em S. Dionisio.  S. Francisco  Um predio na cidade para escolas	1:500\$000 2:13\$000 13:000\$000 24:555\$900 20:000\$000 2:954\$406
Idem, idem, nem S. José do Funil. Dois predios, idem, em S. Dionisio.  S. Francisco  Um predio na cidade para escolas. Idem, idem, idem, para a antiga cadeia. Idem, idem, idem, para a nova, idem.  S. Gonçalo do Sapucahy  Um predio para forum. Idem, idem, para cadeia. Idem, idem, para grupo escolar.  S. João Baptista  Um predio para cadeia.  S. João d'El-Rei	1:500\$000 2:13\$000 13:000\$000 24:555\$000 20:000\$000 2:954\$406
Idem, idem, noem, em S. José do Funil. Dois predios, idem, em S. Dionisio.  S. Francisco  Um predio na cidade para escolas	1:500\$000 2:13\$000 13:000\$000 24:555\$900 20:000\$000 2:954\$406

#### S. João Nepomuceno

Um predio para instrucção publica	\$ 11:921\$744 951\$160
S. João Evangelista	
Um predio para grupo escolar	7:000\$000 1:000\$000
S. José dos Botelhos	
Um predio para grupo escolar	18:800\$000
S, José de Além Parabyba	
· ·	
Um predio para forum.  *	\$ 31:984\$250 14\$600 5.000\$000 \$
S. José do Paraiso	
Um predio para cadeia	25:030\$000
S. Manoel	
Um predio para cadeia	17:900\$000 4:000\$000
S. Miguel do Jequitinhonha	
Um predio para camara e cadeia	16:000\$000 14:000\$000 5:000\$000
S. Sebastião do Paraiso	
Um predio para cadeia (antiga)	3:318\$000 78:235\$300
Serro	
A fazenda modelo	3:0008000
A cadeia. Um predio para escolas do logar Lucas	36:916\$735
» » » » Sampaio	1:000\$000 1:000\$000
Samparo	1.000,5000
Sete Lagoas	
A cadeia	5:542\$830
Terrenos em Quebra Cangalha Um predio em Burity	ş
A fazenda *Alegre em Jequitibá »	32:0005000
» » «Ponte Nova» em Jequitibá	120:000\$000
Um predio em Fortuna, para escolas. A colonia W. Braz (obras até 1911).	1:500\$000 8:000\$000
Silvianopolis	
I'm predio em Sant'Appa do Sanucella ueve e amante	
Um predio em Sant'Anna do Sapucahy para o grupo es- colar	8:0008000

#### Theophilo Ottoni

45 - 569 C 100

Um predio para cadeia	45:563\$100
» » forum	81:289\$704 2:158\$770
» » quartel » « que serviu de cadeia	2:5008000
A colonia indigena Itambacury	19:330\$290
Tiradentes	
L'us predie pare endeie	7:1448118
Um predio para cadeia	4:000\$000
" " " Onotes no rotal mosquitoristi	4,000
Tres Corações	
Um predio para cadeia	20:093\$000
» » grupo escolar	20:0008000 1:2828347
Dois prentos para caucia e escolas	1.0-1.1-631.1.1
Tres Pontas	
Um predio para cadeia	5:038\$000
Turvo	
Turvo	
Um predio para cadeia	2:319\$110
W11 /	
Ubá	
Um predio para cadeia	38:928\$100
A fazenda Barra do Diamante	29:000\$000
Uberaba	
Uberaba	
O edificio para Penitenciaria	182:590\$300
O edificio para Penitenciaria	30:000\$000
O edificio para Penitenciaria	30:000\$000 5:000\$000
O edificio para Penitenciaria	30:000\$000
O edificio para Penitenciaria.  y quartel.  Um terreno para o edificio do forum  predio para recebedoria «José Aroeira»  manancial d'agua.  y predio para escolas na Fabrica do Cassú.	30:000\$000 5:000\$000 3:000\$000 1:000\$000
O edificio para Penitenciaria.  " " quartel.  I'm terreno para o edificio do forum.  " predio para recebedoria "José Aroeira.  " manancial d'agua.  " predio para escolas na Fabrica do Cassú.  " cofre na collectoria.	30:000\$000 5:000\$000 3:000\$000 1:000\$000
O edificio para Penitenciaria.  y quartel.  Um terreno para o edificio do forum  predio para recebedoria «José Aroeira»  manancial d'agua.  y predio para escolas na Fabrica do Cassú.	30:000\$000 5:000\$000 3:000\$000
O edificio para Penitenciaria.  "	30:000\$000 5:000\$000 3:000\$000 1:000\$000
O edificio para Penitenciaria.  " " quartel.  I'm terreno para o edificio do forum.  " predio para recebedoria "José Aroeira.  " manancial d'agua.  " predio para escolas na Fabrica do Cassú.  " cofre na collectoria.	30:000\$000 5:000\$000 3:000\$000 1:000\$000
O edificio para Penitenciaria.  " " " quartel. " tym terreno para o edificio do forum.  " predio para recebedoria "José Aroeira. " manancial d'agua. " predio para escolas na Fabrica do Cassú. " cofre na collectoria. " Therabinha  Um predio para cadeia.	30:000\$000 5:000\$000 3:000\$000 1:000\$000 \$ \$ \$
O edificio para Penitenciaria.  " " " quartel  Um terreno para o edificio do forum  " predio para recebedoria "José Aroeira.  " manancial d'agua.  " predio para escolas na Fabrica do Cassú.  " cofre na collectoria.  Ilhas no Rio Grande.  " " " " " " " " " " " " " " " " " " "	30:000\$000 5:000\$000 3:000\$000 1:000\$000 \$ \$ \$ \$
O edificio para Penitenciaria.  "" " " " quartel."  Um terreno para o edificio do forum  "" predio para recebedoria "José Aroeira.  "" manancial d'agua.  "" predio para escolas na Fabrica do Cassú.  "" cofre na collectoria.  Ilhas no Rio Grande.  "" Uberabinha  Um predio para cadeia.  Terrenos na cidade.  Um predio para instrucção.	30:000\$000 5:000\$000 3:000\$000 1:000\$000 \$ \$ \$ \$
O edificio para Penitenciaria.  " " " quartel  Um terreno para o edificio do forum  " predio para recebedoria "José Aroeira.  " manancial d'agua.  " predio para escolas na Fabrica do Cassú.  " cofre na collectoria.  Ilhas no Rio Grande.  " " " " " " " " " " " " " " " " " " "	30:000\$000 5:000\$000 3:000\$000 1:000\$000 \$ \$ \$
O edificio para Penitenciaria.  "" " " " quartel."  Um terreno para o edificio do forum  "" predio para recebedoria "José Aroeira.  "" manancial d'agua.  "" predio para escolas na Fabrica do Cassú.  "" cofre na collectoria.  Ilhas no Rio Grande.  "" Uberabinha  Um predio para cadeia.  Terrenos na cidade.  Um predio para instrucção.	30:000\$000 5:000\$000 3:000\$000 1:000\$000 \$ \$ \$ \$
O edificio para Penitenciaria.  " y quartel. " Um terreno para o edificio do forum  " predio para recebedoria «José Aroeira»  " manancial d'agua.  " predio para escolas na Fabrica do Cassú.  " cofre na collectoria. " Hhas no Rio Grande.  " Uberabinha  Um predio para cadeia. " Terrenos na cidade. " y forum.  " Varginha	30:000\$000 5:000\$000 3:000\$000 1:000\$000 \$ \$ \$ \$ \$ 16:031\$000 45\$000' \$
O edificio para Penitenciaria.  "	30:000\$000 5:000\$000 3:000\$000 1:000\$000 \$ \$ \$ \$ \$ 16:031\$000 45\$000' \$ \$
O edificio para Penitenciaria.  " y quartel. " Um terreno para o edificio do forum  " predio para recebedoria «José Aroeira»  " manancial d'agua.  " predio para escolas na Fabrica do Cassú.  " cofre na collectoria. " Hhas no Rio Grande.  " Uberabinha  Um predio para cadeia. " Terrenos na cidade. " y forum.  " Varginha	30:000\$000 5:000\$000 3:000\$000 1:000\$000 \$ \$ \$ \$ \$ 16:031\$000 45\$000' \$
O edificio para Penitenciaria.  "	30:000\$000 5:000\$000 3:000\$000 1:000\$000 \$ \$ \$ \$ \$ 16:031\$000 45\$000' \$ \$
O edificio para Penitenciaria.  "	30:000\$000 5:000\$000 3:000\$000 1:000\$000 \$ \$ \$ \$ \$ 16:031\$000 45\$000' \$ \$
O edificio para Penitenciaria.  "	30:000\$000 5:000\$000 3:000\$000 1:000\$000 \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$
O edificio para Penitenciaria.  "	30:000\$000 5:000\$000 3:000\$000 1:000\$000 \$ \$ \$ \$ 16:031\$000 45\$000' \$ \$ \$
O edificio para Penitenciaria.  "	30:000\$000 5:000\$000 3:000\$000 1:000\$000 \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$

S . Villa Braz	÷ 0
O predio para o grupo escolar. Um terreno em Bom Successo	24:000\$000 200\$000
Villa Brasilia	
À cadeia	1:446\$958
Villa Nepomuceno	~
***************************************	\$
Villa Resende Costa	S
Villa Cambuquira	Ψ.
······································	S
Villa Gomes	
***************************************	8
Villa Nova de Lima	
A cadeia	11:058\$785 1:420\$000
Villa Nova de Resende	2:4688000
Villa Platina	
Um predio para instrucção	6:500\$000
Villa Silvestre Ferraz	
Um predio para cadeia	4:000\$000
» » o grupo escolar	10:436\$686
Virginia	
Virginia	8
Petensies hydro mines	
Estancias hydro mineraes: As quatro estações de Caxambú, Aguas Virtuosas de Lam-	
bary, Cambuquira e Poços de Caldas	40.000:000\$000
E. de F. Bahia e Minas	
Terras marginaes com seis kilometros de cada lado	755:160\$000
de Janeiro. Custo liquido da construçação	722:582g114
Os armazens de café destinados ás Cooperativas Agricolas de Minas no Rio de Janeiro	372:000\$000
Minas no Rio de Janeiro.  Obras em diversos edificios publicos da capital e de fóra.  Moveis e utensis fornecidos a diversas repartições publicas e estabelecimentos da institucida.	334:955\$303
Construções e obras diversas conforma a nota de la	184:535\$450
da Contabilidade e relação junta inclusive moveis	1.804:802\$236
Somma	58.503:1548314
S. F.—11···	

Descriminação das construçções e obras diversas mencionadas na pagina retro

Descriminação das construcções e obras diversas mencionadas na	pagina reiro
Abaeté	
Obras no edificio da cadeia	11:762\$000
Abre Campo	
,	\$
Aguas Virtuosas	
Obras executadas na colonia Nova Baden	4:389\$500
Alfenas	
•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	\$
Alto Rio Doce	
	\$
Antonio Dias Abaixo	
Obras no edificio do Grupo	1:342\$750
Araxá	
Obras executadas no edificio das escolas de Dôres de Santa Juliana	595 <b>\$</b> 000
Baependy	
Obras no edificio do forum	7:6498400
Barbacena	
Obras executadas na colonia de alienados	11:S10 <b>\$</b> 529 5:197 <b>\$</b> 455
Mar de Hespanha	
Obras no Instituto Profissional	27:350\$618 1:827\$596
Muriahé	
Obras no edificio da cadeia	1:136\$300
Ouro Preto	
Obras no edificio da PenitenciariaIdem idem do Quartel	12:483\$200 150\$000 2:970\$000
Palma	
Obras no edificio da cadeia	9:078\$900

#### Pará

Obras no edificio da cadeialdem do grupo escolar	894\$700 27:879\$704
. Passos	
Obras no edificio da cadeia	3:280\$800
Passa Quatro	
Obras no edificio do grupo	2:466\$000
Patos	
Obras no edificio da cadeia	20:000\$000
Pequy	
Obras no edificio do grupo escolar	22:609\$100
Pitanguy	
Obeas no edificio da cadeia	818\$400
Ponte Nova	
Ohras no edificio do forum	6:000 <b>\$</b> 000 .
Pouso Alegre	
Obras no edificio do grupo escolar	1:613\$500
ldem da cadeialdem nucleo colonial	2:705\$000 2:000\$000
Pouso Alto	
Obras no edificio da cadeia	12:752\$900
Prados	
Obras no edificio do forum	1:500\$000
Rio Novo	~ "
Obras no edificio do grupo	1:899\$700
Santa Barbara	
Predio para grupo escolar	1:600\$000
Santa Luzia do Rio das Velhas	
Obras no edificio do grupo	2:246\$200
Santa Rita do Sapucahy	
Obras nos edificios escolares	7:0008000
S. Domingos do Prata	
A fazenda «Dois Corregos»	60:000 <b>\$</b> 000
•	

Obras no edificio da cadeia	10:564\$200
S, Gonçalo do Sapucaby	
· · ·	a - 01° 04000
Obras no edificio da cadeia	61950\$200
S. João d'El-Rei	
A fazenda	75:0008000
S. João Nepomuceno	
Obras no edificio do forum	20.000,000
Obras no edificio do fordifi	20:000\$000
Sete Lagoas	
Obras na colonia Wenceslau Braz	25:900\$000
Theophilo Ottoni	
Ol 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
Obras no Aprendizado agricola de Itambacury  Idem no edificio do forum	3:300\$000 1:654\$000
Tres Pontas	
Obras no edificio da cadeia	2:1008000
Uberaba	
Obras no edificio da Penitenciaria	58:214\$500
Compra da fazenda «Veadinho»	180:000\$000
Diversos	
	12:7198500
Instituto Oswaldo Cruz (obras) Edificio das Cooperativas no Rio	12:712\$500 117:995\$900
Instituto Oswaldo Cruz (obras)	
Instituto Oswaldo Cruz (obras) Edificio das Cooperativas no Rio Qbras lem diversos edificios publicos  Moveis e utensilios	117:995\$900
Instituto Oswaldo Cruz (obras) Edificio das Cooperativas no Rio Qbrastem diversos edificios publicos  Moveis e utensilios  Fornecidos à Secretaria da Agricultura	117:995\$900 196:082\$836 35:862\$450
Instituto Oswaldo Cruz (obras)	117:995\$900 196:082\$836 35:862\$450 11:835\$000
Instituto Oswaldo Cruz (obras) Edificio das Cooperativas no Rio Qbras lem diversos edificios publicos  Moveis e utensilios  Fornecidos à Secretaria da Agricultura Idem idem da Policia Idem idem da Camara dos Deputados	117:995\$900 196:082\$836 35:862\$450 11:835\$000 5:000\$000 68:028\$200
Instituto Oswaldo Cruz (obras) Edificio das Cooperativas no Rio Qbrastem diversos edificios publicos.  Moveis e utensilios  Fornecidos à Secretaria da Agricultura Idem idem da Policia Idem idem da Camara dos Deputados Idem idem do Interior Idem idem da Brigada Policial	117:995\$900 196:082\$836 35:862\$450 11:835\$000 5:000\$000 68:028\$200 29:364\$190
Instituto Oswaldo Cruz (obras) Edificio das Cooperativas no Rio Qbras lem diversos edificios publicos.  Moveis e utensilios  Fornecidos à Secretaria da Agricultura Idem idem da Policia Idem idem da Camara dos Deputados Idem idem do Interior Idem idem da Brigada Policial Idem idem do Laboratorie de Analyses Idem idem do Palacio da Presidencia	117:995\$900 196:082\$836 35:862\$450 11:835\$000 5:000\$000 68:028\$200
Instituto Oswaldo Cruz (obras) Edificio das Cooperativas no Rio Qbraslem diversos edificios publicos.  Moveis e utensilios  Fornecidos à Secretaria da Agricultura. Idem idem da Policia Idem idem da Camara dos Deputados. Idem idem do Interior Idem idem do Interior Idem idem do Laboratorie de Analyses. Idem idem do Palacio da Presidencia Idem idem do Instituto João Pinheiro.	117:995\$900 196:082\$836 35:862\$450 11:835\$000 5:000\$000 68:028\$200 29:364\$190 3:254\$750 1:950\$000
Instituto Oswaldo Cruz (obras).  Edificio das Cooperativas no Rio  Qbras lem diversos edificios publicos.  Moveis e utensilios  Fornecidos à Secretaria da Agricultura.  Idem idem da Policia.  Idem idem da Camara dos Deputados.  Idem idem do Interior.  Idem idem da Brigada Policial  Idem idem da Brigada Policial  Idem idem do Laboratorie de Analyses.  Idem idem do Palacio da Presidencia  Idem idem do Instituto João Pinheiro.  Idem idem do Forum de Juiz de Fóra.	117:995\$900 196:082\$836 35:862\$450 11:835\$000 5:000\$00 68:028520 29:364\$190 3:254\$750 1:950\$000 4:725\$000
Instituto Oswaldo Cruz (obras).  Edificio das Cooperativas no Rio Qbras lem diversos edificios publicos.  Moveis e utensilios  Fornecidos à Secretaria da Agricultura. Idem idem da Policia. Idem idem da Camara dos Deputados. Idem idem do Interior. Idem idem da Brigada Policial Idem idem do Laboratorie de Analyses. Idem idem do Palacio da Presidencia. Idem idem do Instituto João Pinheiro. Idem idem do Forum de Julz de Fóra. Idem idem do Forum de Julz de Fóra.	117:995\$900 196:082\$836 35:862\$450 11:835\$000 5:000\$000 68:028\$200 29:364\$190 3:254\$750 1:950\$000 4:725\$000 4:725\$000 8:330\$000
Instituto Oswaldo Cruz (obras).  Edificio das Cooperativas no Rio Qbras lem diversos edificios publicos.  Moveis e utensilios  Fornecidos à Secretaria da Agricultura. Idem idem da Policia. Idem idem da Camara dos Deputados. Idem idem do Interior. Idem idem da Brigada Policial Idem idem do Laboratorie de Analyses. Idem idem do Palacio da Presidencia. Idem idem do Instituto João Pinheiro. Idem idem do Forum de Julz de Fóra. Idem idem do Forum de Julz de Fóra.	117:995\$900 196:082\$836 35:862\$450 11:835\$000 5:000\$00 68:028\$20 29:364\$190 3:254\$750 1:950\$00 4:725\$000 4:725\$000 8:330\$000 4:56\$000
Instituto Oswaldo Cruz (obras).  Edificio das Cooperativas no Rio Qbraslem diversos edificios publicos.  Moveis e utensilios  Fornecidos à Secretaria da Agricultura. Idem idem da Policia. Idem idem da Camara dos Deputados. Idem idem da Brigada Policial Idem idem da Brigada Policial Idem idem do Laboratorie de Analyses. Idem idem do Palacio da Presidencia. Idem idem do Instituto João Pinheiro. Idem idem do Forum de Juiz de Fóra. Idem idem da Colonia Rodrigo Silva Idem idem da Imprensa Official. Idem idem da Palacio da Justiça. Idem idem da Penitenciaria de Uberaba.	117:995\$900 196:082\$836 35:862\$450 11:835\$000 5:000\$100 68:028\$200 29:364\$190 220\$000 4:725\$000 4:725\$000 5:300\$000 8:330\$000 15:500\$000
Instituto Oswaldo Cruz (obras).  Edificio das Cooperativas no Rio. Obraslem diversos edificios publicos.  Moveis e utensilios  Fornecidos à Secretaria da Agricultura. Idem idem da Policia. Idem idem da Camara dos Deputados. Idem idem do Interior. Idem idem da Brigada Policial Idem idem do Laboratorie de Analyses Idem idem do Palacio da Presidencia Idem idem do Instituto João Pinheiro Idem idem do Forum de Juiz de Fóra. Idem idem da Colonia Rodrigo Silva Idem idem da Imprensa Official. Idem idem do Palacio da Justiça. Idem idem da Penitenciaria de Uberaba. Idem idem da Penitenciaria de Uberaba. Idem idem da Escolà Normal da Capital.	117:995\$900 196:082\$836 35:862\$450 11:835\$000 5:000\$000 68:028\$200 29:364\$190 3:254\$750 1:950800 4:725\$000 15:000\$000 4:500\$000 5:821\$565 5:071\$132
Instituto Oswaldo Cruz (obras).  Edificio das Cooperativas no Rio Qbraslem diversos edificios publicos.  Moveis e utensilios  Fornecidos à Secretaria da Agricultura. Idem idem da Policia. Idem idem da Camara dos Deputados. Idem idem da Brigada Policial Idem idem da Brigada Policial Idem idem do Laboratorie de Analyses. Idem idem do Palacio da Presidencia. Idem idem do Instituto João Pinheiro. Idem idem do Forum de Juiz de Fóra. Idem idem da Colonia Rodrigo Silva Idem idem da Imprensa Official. Idem idem da Palacio da Justiça. Idem idem da Penitenciaria de Uberaba.	117:995\$900 196:082\$836 35:862\$450 11:835\$000 5:000\$000 68:028\$200 29:364\$190 2:254\$750 1:9508:00 220\$000 4:725\$000 15:000\$000 1:500\$000 1:500\$000

#### Bello Horizonte

			20000	
Obras	executadas	s no edificio	da Camara dos Deputados	3:500\$000
>>	»	»' " » "	do Palacio da Presidencia	34:060\$700
» »	» »	» »	da Secretaria das Finanças da Secretaria d'Agricultura	1:700\$000 8:645\$500
»	»	» »	da Secretaria do Interior	6:761\$200
((		· (( · · · )) ·	da Escola de Engenharia	3:207\$900
>>		- ·» · · · · » · · ·	da Imprensa Official	54:500\$000
(( ))	»	» »	do Palacio da Justiça do Instituto «João Pinheiro»	2:063\$300 89.542\$548
»	»	" "	do Laboratorio de Analyses	13:750\$534
20	» » »	» »	da Escola Normalda Escola Infantil	3:169\$90
*	25	. » » » »	da Escola Infantil	63:002\$536
» »	· »	» »	das Escolas da Lagoinha do Asylo. de Mendicidade	10:121\$122 58:388\$420
»	" »	» »	do Grupo escolar (4.°)	1:084\$500
>>	(t	. » » .	do Desinfectorio.,	4:674\$300
»	»	» »	do Quartel do I.º Batalhão	850\$80
3)	»	1) 20	da Delegacia da I.ª cirumscri-	33.554\$564
Compa	ra da fazen	da Boa Vis	Sta.	35:000\$000
Compi	a de terre	nos na Gan	nelleira	7:500\$000
			G 4'	
			Caeté	
Obras	no edificio	da cadeia	e forum	11:646\$300
			Cabo Verde	
Ohnan	no odificio	do codeia		1.00000000
Outas	no edincio	qa cadera .		1.100,000
			Cambuquira	
			s (grupo)	30:000\$000 10:091\$583
			Campanha	
Ohnou	no odificio	do ordeia		10.5000700
				12:589\$700 3:000\$000
			Cambuhy	
Ohras	no edificio	da cadeia		5:003g000
0.0240.5				<b>0.</b> 005,5000
		C	onceição do Serro	
Obras	no edificio	da cadeia.		1:739\$500
			Estrella do Sul	
Obras	no edificio	da cadeia.	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	5:000\$000
3.01.00		, au caasias	Guanhães	<b>0.</b> 000,000
Obras	no edificio	do grupo d	e Patrocinio	10:000\$000
		7	Guaranezia	
Obras	no edificio	da cadeia		14:000\$000

#### Guarará

Obras no edificio do quartel	543 <b>\$</b> 600
Itajubá	
Obras no edificio do grupo escolarObras no edificio do forum	15:152\$854 9:999\$500
Itaúna	
Obras no edificio do forum	5:785\$800
Juiz de Fora	
Obras no edificio do quartel	27:800\$600
Lagoa Dourada	
Obras no edificio do grupo escolar	4:000\$000
Leopoldina	
Obras no adificio da cadaja a forum	20*000\$000

# 2. (Livro n. 1)

Vaccinas	Multas	Reposições	Totaes
 25\$000 82\$760 414\$900 766\$500 3:581\$300 279\$650 286\$700	1:568\$222 285\$206 511\$076 394\$717 551\$575 266\$351 1:583\$662 577\$549	2:230g000 	58:6418714 35:0598288 37:2308945 62:9478927 50:9338184 42:5768127 133:2328062 64:0868412
457\$300 	1:223\$503 276\$146 445\$582 262\$757 7:946\$136	16§000 - - - 2:246§000	61:698\$127 12:214\$865 48:200\$946 27:852\$354

#### e 1912 (Livro 1)

Aluguel de casas	Juros de empres timos	Reposições e res- tituíções	Aposentadorias	Disponibilidade	Saques a cumprir	Pessoal da Agri- cultura	Pessoal da Via- ção	Totaes
14\$994 783\$330	641\$662 14\$109 821\$353 1:609\$976 227\$843 776\$284 281\$998 166\$850	218\$268 124\$749 852\$3121 61\$450 183\$606 805\$100 500\$964 373\$560	1:980\$000 	- - - - - -	6:668\$414 3:140\$266 1:811\$100 3:220\$531 2:047\$103 7:633\$043 11:934\$797 5:573\$989	6:124 <u>\$</u> 997 ———————————————————————————————————	917\$332	57:8485104 34:8658723 23:7145680 53:8895020 28:6005319 61:4205904 103:8195951 60:6795657
298\$324	22\$251 = 6\$618 	187\$277 	1:470\$502 2:234\$136 1:200\$000 — — — — ————————————————————————	443\$053 — — — 501\$386	4:874\$522 1:873\$725 4:430\$977 6:099\$666	10:576\$562	917§332	47:6948667 26:7388060 41:7358432 33:1658296 580:172\$120

# Tahella da arrecadação effectuada pelas collectorias abaixo, durante o exercicio de 1912. (Livro o. 1)

Collectorias	Sello.	Novos r. vellios directos	Transmissacine	Herangas	Terrious.	Соржино	Industrias	Mdirionaes	Divide activa	Inpressa	Vaccinas	Multes	Reposições	Totacs
Abre Campo, Caxambu, Monte Garmello, Palmyra Prata, Palma, Ponte Nova, Rue Novo, S. Gonçalo do Sapu- caliy, S. Juan Eppersia, Tres Pontas, Villa Buoz,	1:088\$168 1:078\$13 1:178\$57 1:178\$57 1:574\$652	5:675\$26 8:287\$600 8:200\$278 9:814\$250 3:343\$146	8:713\$888 11:1118039		1:1168251 2:18035400 3:00-5100 0.520802 36582\$500 7:2588111 13:0528285 7.528513 5085723 509138115 1:1638500	6 + 668250 3:7178810 2:0778013 5:30 18000 2:0618850 2:058860 11:918800 6:1738580 1:9268430 1:3268410 1:8818601	10: 10:8700 11:1068500 1:729850 12:0108200 5:2708000 6:0268100 31:88808 12: E68950 7:9838960 2:8208260 8:2638276 (c013860	2:5:138788 1:7298738 1:7298738 2:1008638 2:2078285 1:7388121 6:3008167 2:4768659 2:4128767 1:8968767 1:2968705	11 ( 1053330 1: 1738579 3:8085757 3: 198688 2:5458817 2: 208558 2:9628111 6: 0448201 2: 1648274 1:0568144	81800 152850 315880 120800 20800 00800 256850 210800 168800 258800	828700 11 18900 3668500 366818300 2598650 2808700 1678300 5818360	5118076 8018717 5648675 2668374 11588668 5778249 11788868 2568116 117888	168000 	58: 0118711 35: 0508,988 37: 23:08:07 62:9478,987 50:9338181 42:157828162 61:0868112 61:0868127 12:2118865 18:2008121
	55 (662\$110	18:390\$752	11:06768 122	51:2158724	80,2218051	58:5398575	119:0035171	27 (6)(2575)	500358907	3:0015500	141/68\$350	7 ::0168 136	2:2105000	631:6768981

# Tabella da despesa effectuada pelas collectorias abaixo, durante o exercicio de 1912 (Livro 1)

Collectorias	Juzes de Direiti	Juizes Manier	Promotores	Сарселеноя	Pessoal da Brigala	Etajas	Keengajados	Aquantelamento	Sellos postacs	Tustrucção pri-	Delegados de pu- licia	Expediente de Finanças	Porcentaigent w	Fiscalização de propilas	Possoal du prec- tectorias	Mugnel de casas	Juros de empres Úmes	Reposições e res- titurções	Aposontalogias	Dispondifical	Хадигч з сиприн	Pessoal da Ager-	Possoal da Via-f	Telacs
Abre Campo Casamin Monte Carmello Palmyrn Prata, Patna Ponte Nova Si Gongalo do Sajunchy Si João Baptista	5 (\$00\$000) 5 (\$00\$000) 6 (100 (\$000) 5 (500\$000)	3;819\$820 3;584\$968 3;355§283 2;090\$667 3;126\$050 3;380\$000 3;378\$050 3;540\$000	31805000 3:18553331 3:0808000 1:785560 3:1803115	3.565000 3665000 106500 366500 1028927	3:9615063 3:2295100 2:0525500 3:1775901 3:929500 7:2615059 7:2515059 7:2515059 7:2515059 7:2515059	2:154\$966 2:977\$2:00 1:058\$0:0 1:731\$0:0 2:471\$100 1:072\$708 3:814\$100 1:908\$50 1:758\$50 1:758\$90	1325001 1225200 2025600 1265200 1935300 1515200 2010500	28,500a 35,503 23,503 21,500a 5a,1500a 22,83,10 58,725 32,7536 24,500a 24,500a	97\$386 178912 188000 188000 158380 778688 808061 188000	1:017898 8:3298148 19:2978032 10:2748102 8-1668512 17:3808153 22:1218:36	21216\$582 2008000 7508088 8638317	582\$6 In 336883 338873 298\$0 cd 678\$0 cd 1118361 110820 286\$670 261\$101 118550	5,0167,8365 1: 119,8110 1: 119,8111 5: 731,8309 4: 768,836 1: 768,836 1: 71,866 6: 771,866 6: 771,866 6: 771,866	Greeks of the second	1:651\$136 12:860\$000 —	11820 4:7838 \$20 1	6118662 118100 8218353 1:6008956 2278843 7368284 2818908 1668850 228254	12187 19 8028312 618180 1838606 8068104 5008961 3738560	1 (980§000 		6::1688.111 3::1408266 1::8118166 3::2208731 2:0478403 7:6338043 11::0418797 7:6738930 1::8718622 1::8718622	4: 1218242 4: 1218242 	1078302	5738188101 513805723 22.7118680 5338888020 2836063319 6134282801 163.819861 143.679867 173818667 263388000
Tres Pontas,	51 754 9000 ti	3; 199;95;5 - 3;716;5(\$)	18:550\$031	352§500 2408000 34878\$427	2: 132\$700 3: 831\$180 57: 826\$328	1:229\$100 2:163\$700 	11hSoco 3ooghee	205578 1588020 11295 5770	13\$1102 15\$920	11:5548280	1:6168(40)	37087777	1:721511.1 3:021 <b>5</b> 917 	6:053\$300	11:511\$136		6\$618 4:568\$341	3:3075286	172008001		1: 1308:077 6: 0998060 		2 2 2 2 10	28-0:12-2818-0 33:162-88-0 11:132-818-0 11:132-818-0

# l. 1912. (Livro n. 2)

						3
	Multas	Reposições	Renda de feiras	Matriculas	Quota de fisca- lização	
212 075 700 300 300 200 352 350 500	431\$025 	9\$400 59\$200   1:151\$536	3;703\$184 	15: £56§760 ————————————————————————————————————	=	11263891237
89	8:730\$023	1:220\$136	3:703\$184	55:456\$760	7:600\$000 7	6

# de 1912. Livro 2.º

$\begin{array}{c ccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	1					
$ \begin{array}{c ccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	de	Delegados de po- licia	Reposições	Aposentados	Disponibilidade	Saques
- 1:599\$980 20\$6736 3:727\$7 1:186\$2		2:253\$297 — 1:599\$980	90\$750 68\$909 34\$920 396\$345 20\$6736	10:4608645 2:0508034  3018716	755000 3885878 5245997	8:507;57 3:757;06 121:328;15 1:723;97 3:799;56 3:021;90 35:217;316 2:830;81 89;56 3:727;37 1:186;34

# Talicila da arrecadação effectuada pelas collectorias abaixo durante, o expreicio de 1912. (Livra n. 2)

Collectorias	sello.	Navos e Velhos Direitos	Transanssao in-	Herangas	Termorial	Copsumo	Industrias	Addicionaes	Divida activa	lurrensa	Vaccina	Multas	Repositions	Renda de ferras	Matriculas	Quota de fisca-	. Youans
Agues Victiosas. Bocayuvo Rachacetae. Campo Bello Christina outaranesia. Pouso Abgre Rio Carbo. Sanla Quiteria. 1 ha. 1 lo rabuilie.	31807802.5 1 1178702 20,1168220 4:1798716 2 2818906 8.2808707 7:5798829 12018309 1:1428388 10:6648738 9:1788837	2:10:8000	5718 991 26.3898767 10.7758277 67898337 32.2289 08 18.225877 170-88 25	76 1758/173 9768/91 1 8 16 78 6 13 26 91 18 93 6 1 16 28 17 6 1 12 26 8 6 7 9 1 18 18 5 118 12 18 6 7 5 10 2 6 2 8 1 9 2 1 16 9 1 10	7.0 \$68.05 17.08517 16.0888720 11.1688872 11.1688872 15.5158572 16.0008200 1.788886 1.7298300 18.5528117 7.1238300	1:1198690 2:31385100 19:1128532 4:7418860 2:7318060 1:8178250 1:10758000 2:7228200 3:3588000 8:0788000 2:6928300	£ 193\$300	2(189\$89) 814\$128 6(16\$053 3.156\$09\$ 1/29\$161 2 831\$987 1/733\$966 895\$119 1/050\$676 5(381\$923) 2/656\$358	3:03 IS636 2(22/8508 16:5x68312 9:05806 3:40819 4(10/809) 3:40809 3:40809 3:40809 3:40808 2:613833 17:0108898 3:0368721		27083 R 1618078 11847870 0 2218800 288800 638200 163800 168360 84832 0	3:2888506 1128-50 9:168535 1:658583 3:388-90 5:5808 1:1718218	598/200	3: (038181 = = =	15: \$56\$560	7 (A) (A) (A)	13:1468266 13:8018266 18:10468052 30:15868829 80:15868829 80:1588806 99:135818 48:149885 71:288810 13:1568770
	71:0078194	61,865\$558	158: 16281-37	B0 (\$558250	81.208\$743	0.0;2158567	130,5858,00	31:7618101	65 (623\$5)25	3: 1015000	3;7368,89	8:53(8)23	1:2208136	3:703\$181	15) 1565 760	7:17150-11	765119768262

## Taliella das despesas pagas petas collectorias abaixo, durante o exercicia de 1912. Livro 2.

Collectord's	Juges de directo	Inizes anulue -	Promotores	Carrettires	Pesson da Bra-	Elapsis	Rempajados	Ayuntelaniento	settos postaca	In-trucesta pu- meria	Expediente das Paranças	Inspecção tech- nica	Porcentacem a	Fiscalização de rendas	Abenel de casas	Delegados de po-	Reposições	Apoventados	De-pontalidade	Sadings	Assistance a	Gy mnaste	Pseulz edo de teres	Totacs
Aguas Victuosas, Bocayuva, Barlao ena. Campo Bello. Ghristana. Gantanesia Pous Alegee Ruc Pardo. Sanba Quitetra	5 : 175 liis 5 : 87   5 : 50   75   50   60   60   60   60   60   60   6	2: 1295255 3: 36950500 3: 1165257 3: 3115633 1: 1115126 3: 5105000 3: 2: 65615 2: 9958000	3:350\$000 3:38\\$000 2:7158:82 3:332\$044 3:616\$068	30/80/0 30/80/0 30/80/0 30/80/0 30/80/0	1:092\$100 2:601\$000 5:095\$400 5:693\$091 2:768\$950 1:856\$714	1,2968066 5:002857-0 1:2838560 1:2838560 1:2358600 2:26138861 1:1128125 2:6138366	7258100 7728100 488500 1678100 3118500 2078001 1428201	128000 1188008 3638200 258984 1378000 368000 1438381 1828086	188000 338769 328001 398174 758001 158968 108000 418968 388250 328000	10:2295501 16:2968138 23:3018957 18:3718192 16:2948621 31:1168307 6:2378771 10:8788056	\$50§880 617,9360 216§900 216§606 1:163,577,2 113,5200 77,5840 115,57500	1:620 <b>5</b> 000 = 540 <b>\$</b> 000	3:188§906 3:328§272 8:631§879	= = 12:5468000 =	1808000	2:1955658 2:1965050 2:2065050 	360\$166 	1:152\$562 10:160\$646 2:150\$034	758009 3888878 —	8:507;572 3:007;669 121:3285138 1:723807 3:729;661 3:02175865 2:839;666 3:727;716 1:186;8219			3.10860 	38 0138012 24 07 18511 279:5088082 56:2708179 37:2208917 30:8168102 112:8188062 112:818806 55:6981820 55:69818206
	18/01369\$158	95) 120\$896	100703834	317118000	5002098917	2517(6837)	3(135880)	2:3138616	36281.10	211:316 <b>\$</b> 172	1:1688612	7:8928000	60: 130\$708	12:746\$000	135(\$000)	8: 1488935	1, 1588726	1320848155	1 (963§875)	184:5828955	7715205317	71:871\$788	3.11 15611	885 : 06350.68

			30	
v. vaccina	Multas	Reposições	Proprios do Es tado	Totaes
9\$500 8\$900 1\$300 1\$000 9\$200 9\$200 8\$500 - - -	904\$520 989\$398 813\$445 981\$140 284\$554 184\$771 2:264\$211 262\$225 253\$720 11\$578 485\$115	42\$441 109\$476 256\$900 39\$137 19\$179 15\$009 336\$900 145\$297 16\$000	125§000 	41:645\$081 76:195\$982 31:116\$123 40:997\$149 33:8°5\$606 46:047\$178 96:385\$150 22:702\$777 9:122\$141 30:684\$147 29:600\$376

CHILDS	Restituições	Aposentados	Disponibilidade	Pessoal agricola	Saques	Delegados	Totaes
242 633 264 601 636 000	116§632 101§590 324§369 128§275 420§431 50§000 — 1:141§297	2:5608092 1:5688295 8158000 3:2518168 8528000 1:5638327	2:083\$330 2:083\$330	4:000\$000	10:444\$686 3:077\$030 1:829\$956 11:959\$354 1:912\$992 3:050\$960 5:367\$745 4:962\$937 93\$000 410\$\$00 51\$000	1:443\$219 1:528\$877 ——————————————————————————————————	40:7198059 51:9618348 23:6658416 63:1208077 31:4078517 52:0228488 56:6008569 41:3128126 15:2868144 49:6188639 15:8478746

# Tabella de receita das collectorias do livro n. 3, ao exercicio de 1912

Collectores	Set10	Directos	Transmissa. — Illep-yros	Tripants - "Cost notice	Termoreal	Совяния	Infinstres	Addenouses	Divida activa	lmprensa	Y vacetas	Multas	Krposiçães	Unprios do Estado	Totaes
Sant Anna (los Ferros, Santo Antonio de Mas- chado	3:00 18:50 5:00 18:50 5:00 18:50 5:00 18:50 1:00 18:50 1:00 18:50 5:00 18:50 1:00 18:50 5:00 18:50 1:00 1	2 (2568600) 0 (2688280) 2 (2708861) 3 (0758 05) 3 (078911) 3 (708700) 5 (4788706) 1 (1908705) 5 (008834) 1 (196800) 3 (0188800) 3 (0188800)	1:7178583 19:3518864 1:3518131 6:9878 55 4:8178061 7:458855 40 9:08 (8640) 6:18386 1:0608649 7:0688312	3 1618886 9.3878033 1.052859 1.052852 1.1858171 31.13808773 1.9348773 1.9348773 2608110 208946 9168770	1(303§)61 11(503§12; 5(386§82;0 2(314§215; 3(458§15; 3(458§15; 10(13§143; 1178647; 6(748)46; 3(344§355; 55(565§328;	1/218500 5:7408055 3:0018480 3:502873 5:4508400 10:0618982 3:0388329 1:1138320 1:6068735 2:2-08140	9 2958900 13 (3188)00 5 (62687 10 8 (5098 150 7 (3883)02 11 (01885)00 6 (1958 02 9 (101873) 1 (101873) 1 (101873)	1:8968287 2:9578774 1:1998263 1:6178229 1:6178229 1:6278253 1:2388362 1:0588253 1:288766 1:288766 1:28772 1:5458089 1:0568791	15 : 5 9 (5 0 6 8 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3005000 1295500 1655000 2465000 2465000 255500 2965500 295500	5688900 2648200 464890 5598200 458200 16855 0	9898398 8138115 9818159 2818551 1818571 2028225 2538729 118578 485815	128 131 b. 98 47 6 25 68 80 338 137 198 47 9 158 00 9 138 68 90 1 158 297 168 00 40	12580-0	11:645\$081 76:195\$982 31:116\$123 10:297\$149 33:895\$006 16:017\$178 96-285\$150 22:762\$517 9:122\$141 30:684\$167 29:600\$376

# Talœlla de despesa das collectorlas da livra n. 3, no exercicio de 1912

Collections	Jaze- de direito	Jules many-	Premotores	Carceleiros	Pessoal da Bri-	Etopas	Reengalidus	-Vinartelamento	Distrincção	Settos postars	Expediente das Pinangas	Россиврем	Fiscalização de rendes	Alvenel de casas	Jures de craptes-	Restituções	Aposentidos	Dispondicionale	Pesseal agricola	ક્રમીમાન્ક	Delegados	Totales
Sant'Anno dos Fegios. Santo Artonin do Ma- clando Campos Geraes S. Doningos do Prata Guarará. Pará Rin Hranco Sabará Vilta Brazilia. Vilta Nova de Lima. Vilta Nova de Rezendo.	6:000§000) 150§000	3;35;(\$966) 3;108 <b>\$</b> 320 1;547 <b>\$</b> 300	1:633\$325 3:018\$414 2:631\$997	20×5000 30 (5000 30 (5000 21 (5000 21 (5000 30 (5000 15 (5000 15 (5000 21 (5000) 21 (5000)	3:720\$\$\$0 2:241\$\$00 1:247\$500 3:153\$958 1:751\$678 6:386\$146 6:247\$020 3:403\$300 6:32\$100	1,527,8000 11:80/05/00 11:231,8500 1 (01855)12 2:061,8550 2:3088,000 3:410,8750 4:037,8850 11:826,810 3:1682,8250 1:300,8800	1.059011 1.059119 1.059100 1.05900 1.05901 2.05100 2.05900 2.05900 2.05900 2.05900 2.05900 2.05900	3815(xm 235)84 10x6570 785250 585132 735 866 2525751 755(66) 185000	22:2738501 7:2218636 25:1108185 13:2608016 17:5538576	20\$200 18\$000 17\$008 15\$408 87\$302 56\$138 68\$332 17\$761 30\$248 20\$968 48\$000	"	1:882885 6:5008589 1:3828690 5:1768249 4:7608049 5:3128504 8:0485390 1:840826 1:5088150 3:3528761		5\$0 CO	2183 12 2703033 75826 1 4303601 108636 308000	3248369 1288275 4208131 508000	149638352 82580-0 315218198 8152000 14908550 54508005		= = = = = = = = = = = = = = = = = = =	01:4415686 3:0778030 1:829806 11:2698354 1:2428222 3:658960 5:3678715 1:368835 9:3800 4108800 51800	1:138380	10(5198050)  51(9618348) 23(6638146) 63(1208057) 34(4658047) 52(6228488) 56(6008502) 44(312848) 45(1868414) 49(64885346) 15(18488536)
	23;400\$000	21:0025145	10(7.13§736	\$15538000	45:1685120	21 4058112	3/1008200	1:457\$8.0	181,005,\$595	5128775	2:966\$954	53: 11 1\$185	6:0516\$050	1550(0)	856\$476	1:1118216	10(553\$889	2.083\$330	1:000\$000	13) 1898650	200728-96	141 (6218 162

812\$0\$893 3000

\$600 2238\(\alpha\) 5700 644\(\alpha\) 57284\(\alpha\) 572\(\alpha\) 572\(\alpha\) 572\(\alpha\) 5700 988\(\alpha\) 152\(\alpha\) 5900 65\(\alpha\) 5800 123\(\alpha\) 5875\(\alpha\) 5800 1:560\(\alpha\) 5876\(\alpha\) 5900 1:023\(\alpha\) 5706

\$900 7:312\$70\$281

## 912. (Livr

	Finanças			
Porcentagem a colle-	Juros de emprestimos Restituições e reposi-	Aposentados e refor- mados	Saques a cumprir	Totaes
98048 4:39 88050 5:45 12860 4:70 88900 4:25 28800 6:31 118900 5:44 148500 2:55 (08470 3:11 118950 6:25 108250 6:25	528 — 198 208672 467\$81 138 18294 1:143\$8 355 — 283 283 283 283 283	55 874\$715 55 874\$715 217 440\$88 1:107\$54 2:476\$65	3815/32 3:3038435 2:2508506 3:2598123 1:3728285 0 3:3598500 0 3:8208733 6 3:6348037	57:8415018

Calles tor as	**************************************	Noves e Vellios Buertos	Transmission in-	Herangas	Territorial	Consumo	Industriax	Vddicionaes	Divida activa	rsustdiuj	Vacrifin. efc.	Millar	- Local second	Venda de fefras devolutas	Proportion	±13 ¥
Abacto Antono do More to Antono de More to Antono de Estre de More to Antono de Parte de Parte de Pedra Broto a Antono Hospolido (utono Angunha Angunh	208/03/11 305/03/03/ 3-10 (1893/ 2-203/32/ 2-203/32/ 3-6-11/8/16 	3/581\$225 2/11\$967 5/8/9/61 2/9/5/90 2/9/8/9 6/2/981 3/8/18 5/8	6:7618458  4: 68619  5:268133  5: 78813  1: 51864  1: 51864  1: 51878  6: 60818  1: 11885  1: 11885  1: 11885  1: 11885  1: 11885	2121686.0 138728021 13908355 1336865 2235 \$163 5.2968221 357835 1605856 7718114	516/6/8219 1. 18/8/86 515128012 115128012 115128013 10:026800 13:05890 4:178819 51208815 81208815	31 095365 5 3275350	51(615 86) 15(119886) 5(26886) 6(2685 10) 6(558866) 8(211800) 2(168890) 4(20886) 2(11178 50) 9(588890)	1:5: \$211 2:0068148 1:048855 3:100800 2:321800 451820 9:208514 3:8118101 2:14878920	5(1498 8 3(23/8) PI 1(55/8) PI 1(55/8) PI 1 (36/8) PI 1 (36/8) PI 1(5/8) PI 1(5/8	105800 202800 203000 118500 308000 11850 11850 11850 11850 11850 258200	3) (a) 1 (b) (b) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c	1 802 1 1 802 1	38.501 38.501 38.601 58.40 18.255	3 mingling		18 32 50 3 32 (70 571 ) 51 (82 8728 36 (77 961 33 (94 8 6) 77 358 8 6 52 (80 8 6) 13.0 8 6 14.0 8 6 15 (52 8 6) 6 (21 8 6) 6 (21 8 6)

Tabella da despesa effectio da pelas collectorias abaixo, darante a exercicio de 1912 - Livro a 4).

-2-						10	bictor												8	espekton d	las Poca e	as			
Colb Corms	Juz- de decte	Maessir A similar of gal	Prometers	Jazes em dis- pomfabilishe	Caro perios	Perpal	Force 10	Frantic v, Ao a saring	Aqnartelamento	Instrucção princera.	Sellins postares	Inspectate technica de ensino	vant op engeneken	Deligades de Policia	tempergudos ou dis-	Experients	Percentagem a colle- reces	Fiscalização do pen-	Pe-voal de geenheele-	Alicael de casas	Juro de empresentes	Bestrang's craped	Mosentados e retor-	and a contain	Potas s
Abiso	3. Iyobt 40. 08525 6.00 0855 1. 5.289 00 — 3.118.31 1 6.0288.047	3,30% (0) 2005/915 3:1318/311 2007/95/5 3:30/8000 3:30/8000 1:8808318 3:4518/32	1:2788661	_	Bongon o Sar Sario Bangon o Sargon o Sargon o Sargon o Sargon o Sargon o Sargon o	2.7468100 229888200 61778515 148548148 3.3548.00 129682823 3.0968204 4.0568204 11578804 11;3468858 4.7508400	1 S5 S650 3 21 S5 0 20 S0 0 1,6 0S5 0 5 21 S5 0 1,6 15 0 6 20 S5 80 0 55 S10 0 5 (112 S 0 0	205900 352800 015201 2051520 5248,600 288,600 1268200 158302	15 18525 21 15 000 25 18 128 26 8 00 0 2 18 0 0 2 18 0 0 2 18 0 0 3 1 6 8 12 8	12:20[8062] 18:0208159 1:5728000] 0:5198048 25:18:8900 13:868800 11:80:8000 12:0698252	138/61/ 558/00 518/68/ 548/00 128/00 168/00 188/00 158/00 1058/60	6;50,800	1635(10)	1:3798982		1545 866 2889 48 1588 64 1180 64 2 884 2 18 9 1 118 2 16 118 2 16 118 2 16 118 2 16 118 2 16 118 2 16 118 2 16	4 9008688 1 2008588 5: £08600 1.568281 125280 6 6:309290 5:4188512 2:5358155 3:4068862 6:2568243 6:2548104	2:875\$0.00	(0.80) ( 1) (0.80) (	18248001	2802 15250 15250 2802 1824 2824 11831 152605	1 (5 (5 ) 5 (5 ) (5 ) 1 (5 ) (5 ) 1 (1 ) (5 ) 2 (5 ) (6 )	518785	38,8,796 3120,8736 7120,88737 7120,88727 7120,88737 31820,8737	51,50(568 15,2178115 330,05623 63;205560 3693580 4,205830 1,72648 61 22,915819 61,3328(2)
	P9(509)\$98	202218\$180	11;155865.1	1705000	3:0185000	52.7268 60	26.2928(60	3(539\$781	1:7268681	155.5158815	5/28168	6;500\$000	1688-00	1:3665610	2:549\$166	2020,968	5317405580	2:828500	100000	1:4058000	522012370	3:5/28/95	7 (0.0825.0)	25:0615:00	113 1848-110

## o. de 1912.—(Livro n. 5)

_					
	Venda de Vac- cina	Multas	Restituições e reposições	Terras devolu-	Propaganda
000 500 000 500 500 500 500 000 500	331:900 16\$000 2:089\$000 2:425\$116 223\$800 120\$000 2:735\$300 862\$800 625\$800 160\$800	1:509\$539 344\$169 759\$305 3:175\$614 37\$300 232\$801 593\$374 765\$093 689\$887 1:470\$155 40\$119 9:617\$356	68675 158400 328063  	3:385\$799 	30) 1:325) — — — — — — 1:355

## eio de 1912. —(Livro 5.º)

Fiscalização de rendas	Pessoal de rece- bedorias	Aluguel de casas	Jurcs de empres- timos	Restituições Totaes
6:528\$000 5:980\$000 7:068\$000	719:833\$668 — — — — — — —	50\$000 = 60\$000 360\$000 = 75\$000	366\$316 185\$167 	24\$75\(\)6\$33' 416\(\)74\(\)1\(\)842! -\ 5\(\)855' 1:\15\(\)607\(\)7\(\)1\(\)1\(\)7\(\)2\(\)3\(\)1\(\)6\(\)7\(\)1\(\)1\(\)1\(\)3\(\)1\(\)3\(\)5\(\)3\(\)3\(\)3\(\)3\(\)3\(\)3
19:576\$000	19:833\$668	545\$000	1:997\$159	3.348\$9575\$69

# Tubella da arrecadação effectuada pelas collecturlas abaixo, no extrelção de 1912.—(Livro n. 5)

Collectorias	Scilos	Novos e Vellos Direitos	Transmissas. Causa-mortis—	Transmissão [n- ter-vivos	Territorial	Сопяния	Industriase pro-	Addiemases	Divida activa	์ เพื่อจักลร์ อูเมิ- ดิส	Venda de Vaç-	Multae	Restituições e reposições	Terras devolu-	Propaganda	Totaes
Alfehas,	7:2918556 3:6718182 3:6718182 3:6718182 3:6718066 2:8718063 3:8768103 1:3618103 1:3788201 1:9198280 1:0788858	6: 1368 116 1:5868906 6:6398546 13:9898876 1:3618030 3:1368832 3:2158041 1:215806 1:0718 160 5:7688960 1:1208080	10.1958(c)( 5/7508171 8/0378086 7/3798815) 5/9078128 13:4808661	1:76 (\$6 %) 1:1038039 1:1058736 3:1611826 12:19228219 1:1088363 1:2048733	10: 1418017 1*1148136 11:868618 18:7378611 5::6888681 10: 1868761 10:008171 8:2268366 8: 1118561 17:2318213 3::008170	3(24) \$630 110 \$280 \$6 17 179 \$100 7 191 \$20 \$6 65 \$25 \$750 1:179 \$100 3:181 \$75 \$0 4:24 \$15 4:24 \$15	10:31 180 0 9; 1608 704 36: 1198 200 17:20 18600 16:38 28600 1:0618 700	302018110 17502819 31765831 77659811 27659811 27687810 27687800 27678553 276678553 27678553 27678553	9, 118877 ( 5:5638217 12:53188 (1 10:3168 (1) 5:669836 (1 5:19686) 5:19686 (1 5:19686) 10:578329	3218000 115800 310900 155800 256800 10800 258600 216800 1748500 1748500	3317900 16\$000 21089\$0 x0 2132\$116 223\$800 120\$000 2173\$500 862\$800 160\$800	1:5008539 3:1\$109 7598365 3:1768611 3:5000 502880 5038371 768808 689887 1:1708156 108119	158400 028063 	-	205000 1:3.55010	1699 196 8649

# Tabella das despesas pagas pelas collectorias durante o exercicio de 1912. -(Livro 5.º)

Collectorias	Juzes de direite	Juizes munici-	Pemotores	Carcepeiros	Pessoal da Bri- gada	Mapas	Gratificação a re engajades	Aquartelamento	Instrucção pri- maria	Sellos postaes	Medigåe de ter- ras	Expetiente de Finanças	Percentagens of cultectores	Piscalização de rendas	Pessoal de rece bedomas	Aluguel de casas	Jun « de campre»	Restringãos	Aposentados	Empregados em disponibilida- des	Sames	Detegados de 119-	f older
Alfenas. Alvinopolis Ataxá. Carangola. Caratinga Itauna. Jacuhy. Pairocinio. Patos Santa Rua de Cassia. Sylvestre Ferraz	61063\$324	3:360\$000 3:1175963 3:210\$618 3:298\$476 1:39\\$652 2:80\\$0 0 106\\$982 3:360\\$00 3:163\$219 2:124\\$657	3:339\$906 3:360\$0x0 2x571\$201 	2528000 360800 1 2628000 3608000 3758300 3608000 3608000 2408000	2:376§000 6:344\$748 91:546\$176 8 9:0\$223 9 9:31\$040 9:36\$\$800 5:29\$\$104 3:191\$700 7:894\$210	1:79253c0 1:4018000 2:0018600 9:302866 4:6783100 1:6538000 1:1958000 9:1558050 9:1653100 3:0898700 1:4708600	215 \$200 2 18\$\$ 65 2 13\$100 1: 136\$000 500\$500 251\$900 196\$600 205\$500 181\$400 406\$500 158\$600	238650 748000 178800 1018360 26890 268288 248220 238280 1138671 248000 2488314	37:1358-076 21.10-8\$813 18:924\$774 3.7658-000 8:8278962 13:2718923 12:1188-07 15:100\$636	118825 188000 118 110 1818556 178920 168500 178920 1780 9 188 00 508610	2.850\$000	531\$100 683\$170 758\$139 1-374\$561 675\$100 971\$980 100\$120 317\$180 679\$670 741\$800 735\$180	785205731 4:0715376 5:9818682 14:2253613; 1:215513; 1:2115511; 3:3168125 5:1013157 5:2253527 6:5215191 3:1805283	2528\$000 269848000 75068\$000		508000 	306\$316 180\$167 795\$566 192\$050 291\$612 — 65\$811 — 96\$977	2 18759 11687 15 1: 15680 0.9 7825239 2828239 28285 30 2738173 32589 000	4:122\$632 2:138\$832 1:175\$236 5:8\$711 1:872\$981 1:119\$300	900\$001 20208000 5008100 4008000 1:1498008 —	1:9928946 2:1118959 10:0608256 9:9528713 24 9955726 11:7585726 11:7585639 2:3465680 769965650 1:3638100	1:5:33§340	760 7768:337 23:13:08 125 67:39:58:52 138:771811 1 77:89:68:331 51:60:80:30 12:1618742 18:52:68:77 18:52:68:77 18:52:68:77 18:52:68:77 18:52:58:78 28:12:18:33 28:12:18:33 28:12:18:33 28:12:18:33 36:12:18:18:33 36:12:18:33 36:12:18:33 36:12:18:33 36:12:18:33 36:12:18:18:33 36:12:18:33 36:12:18:33 36:12:18:33 36:12:18:33 36:12:18:33 36:12:18:33 36:12:18:33 36:12:18:33 36:12:18:33 36:12:18:33 36:12:18:33 36:12:18:33 36:12:18:33 36:12:18:33 36:12:18:33 36:18:18:18:33 36:18:18:18:33 36:18:18:33 36:18:18:33 36:18:18:33 36:18:18:33 36:18:18:18:33 36:18:18:18:

	Pessoal da Agri- cultura	Presos pobres	Custas	Aluguel de casa	Expediente	Totaes
330	1:800\$000 = 374\$500 = - -	2508000 — 2228000 — — — — — —	2:953\$240 =	1658000 	4645900 4085700 3575800 1:4845000 2155880 4865800 23885330 4295770 945100 5748550 1425372 1515360	48:713\$999 18:141\$440 51:396\$793 38:763\$923 41:198\$450
<b>3</b> 30	2:174\$500	472\$000	3:4515240	1658000	5:049\$362	596:207\$611

۹			
4	n	٠	
ı		п	
	•		

tado

S000

Aguas mineraes

4:551\$000 = = =

\$000 4:551\$000 1:500\$000

Quotas de fiscalização

<u>=</u> 1:500\$000 Multas

1:015\$360 221\$625 812\$326 1:298\$916 4\$702 5:96\$216 2:115\$768 208\$326 284\$581 324\$280 596\$892 281\$127

7:760\$119

Totaes

(41:679\$519 58:550\$203 68:440\$635 132:237\$953 23:777\$245 70:137\$518 48:418\$171 40:111\$070 21:390\$769 61:073\$190 26:862\$398 26:128\$383

621:813\$557

# Arrecadação effectuada pelas collectorias ahaixo mencionadas, durante o exercicio de 1912 - (Livro n. 6)

Collectorias	Sèllo	Novox e Velhos Directos	Transmissiom-	า เพลาแระสด รัสแซากอยให	Territorial	Consume	Tadastpas	Addienonal	Divida activa	778 U J J J J J J J J J J J J J J J J J J	Compra de va cetos	Reposições	Venda de teg-	Proprios de Es-	Venas mineraes	ogácznes -str ab «grotte»	Multas	7.13.9.8
Carmo do Fructel  Pocanha  S. Joso Neponnecno S. Joso d'El-Rev. Cambuques Sacramento Pu anga Jaguary Jinuapia Caldas Alto Ric Des	1.975/300 1(c6)(89)8 6) 1018172 101129(36) 2087(50) 566(889)5 1 856(89)5 20118 102 2) 1218852 8) 1238710 3.950(87)11 2/380(89)48	1:9185×0 2:1115789 1:9778809 10:889807 1:0408636 3:5178269 3:2165803 1:509831 1:509831	9: 1525/129 1 05108175 17:9528414 3:5848862 3:5895273	549718526 140028652 349028280 1647028261 140028788 164718584 149798609 1538129 140108115 546518764 148638752 341878618	1:5728653 308188660 10:7588336 10:342887 9018307 10:9178662 90033311 7:1708266 1:458621 8:2558623 3:40283967	7:587\$700 5:7198600 10:173876 2:3458000 2:266800 5:2548111 1:8658500 1:046\$100 2:837\$700 2:1028550 3:005\$419	9:35/§9:05 12:99/§1:00 3:2758/9:5 5:35/§8:00 11:16/\$20:0 5:93/\$20:0 5:96/\$70:1 8:55/\$0:0 0:2/§8:00 0:2/§8:00 15/17/\$050 1:17/\$000	1.6358873 2.742874 7.1058195 9738002 3.1408804 1.8768624 £1468552 1.4948602 2.4438744 1.0538534 1.2278242	3:918\$113 11:250;6331 5:897\$160 1 2:98;325 1672\$140 15:08[15] 6:329;341 17:986 5 2:5878295 1:938\$565 0:390\$17 1 2:211\$167	397\$560 292\$560 232\$660 232\$660 232\$660 252\$666 171\$666 192\$600 202\$560	128800 1:0708300 688000 1:078000 538000 3218700	18000 (68800) 178800 18000 11800 16800 11806 1800	1.080.0	(0)S(0.4)	1:51500	1.5 08000	5968216 2 1158568 2018596 2818286 3818280 5968892 2818127	58.5508203 68. 1.08625 132-237503 20-7775245 70.137548 18. 1488174 10.1448470 21-206870 61:0738190 26.8628898

# Despesa effectuada pelas collectorias abnixo mencionudas durante o exercicio de 1912.

Collectorias -	Juzes de ducoto	Astana sagar	Peonofetes	Capterentos	Pesson da Bri-	Etapas	Кенда)адос	Aquartelamento	Instrucção pri-	vollox	Porentagem a collectores	Juros de em- prestanos	Reposition	Apasontadas	Salbas	h legab y depur-	Enquegedos em despónibilidade	Pessoal da Agur-	Presos políses	Custas	Muguel des asa	Expediente	Tolkey .
Come do Frucial, Por información S. José Nejonnicolio S. José d'El-Rey. Cur longun a Ser imanato Prisona e Jonna c Jonna c Alto Rio Dece. Pert na ce.	2 8518822 2 8838000 2 8698081	1 7.358998 3 2658299 3.1128648 69768284 1215566 1 0118643 3 3988289 3 3988289 3 3988289 3 3988289 3 3988289 3 348652 3 348652 3 348652 3 348652 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	30 S08000 30 S08000 30 S08000 20 S08000 20 S08000 20 S08000 20 S08000 20 S08000 20 S08000 20 S08000	368 500 368 500 368 500 368 500 368 500 368 500 368 500 373 500 373 500 373 500	1 (8 80 0) 9 085(\$00) 7 455(\$00) 6 1 17(\$20) 2 170(\$8 0) 6 06 183(0) 3 06 5(\$3 3) 10 315(\$181) 30 18(\$810) 7 8 27(\$333) 3 176(\$665)	1 4128400 1 7258701 2 2668501 3:56889000 4:45289001 2:9488739 2:7408949 1:6748900 3:80784507 6678961 3 1168233 1:3808900	1318109 2718709 1188601 1618800 166890 1608893 1768700 1758700 3168931	15080 01 15080 01 15080 01 3080 41 3080 41 3080 41 1780 01 1780 01 1780 01 1780 01 1780 01 1780 01 1780 01 1780 01	25.30(§5331 56:2148376 1:4378326 15:4608296 21:517533 3:59580 14:5368618 12:308639 8:7758211	265(xx), 1205000 85(xx), 385(xx), 505740 875(xx) 875(xx) 225740 225740 225740 235000 85000	5 0118957 1 968192 1 968183 1 7688188 2 978899 2 0118957	3/6\$791 1.477\$357 5:071\$990 ———————————————————————————————————	1565269 2728871 5778912 318752 1 2078320 ————————————————————————————————————	8/68/328 1: 1118/033 16/55/48/84 2: 19/85/66 6:50/38/371 2: 16/18/988 1:25/18/170	18.0 G88062 100 f 8885 100 f 8027 13:6028 004 3:25880 f2 2:27880 f2 2:21888 2:21888 2:21888 2:21888 f0 3:24085 f3 1:332853	20-5000 2:35:5005 16:50:3 16:50:3 1:32:50:5 1:32:50:50	2:450ger 0	3718380		2.953\$240	nageon	105/7(0) 357/8501 1:481/900 215/8501 186/8503 238/85/30 129/87/0 91/81/00 571/88/50 11/2/87/2	21.1758969 7816683721 61.3178056 11623698536 13:394883 12:1608604 18:7148909 18:1448410 51:3968703 38:17638923 41:1988150 31:7068212
	15 0202050	83 30 G\$200	17 1988569	3 9868331	1-2 G2-18000 1-2 G2-18000	21.258821.1	3 5968731	2 1915301	2/0:3318131	180\$ 128	63/3028119	7:1118561	2:0798916	3501238055	55:8898101	7:58(3)13	519085330	2:1748501	1728901	3: 151\$210	0558(100	5:0195363	596:203611

## 2 — (Livro de e e n. 7)

Multas	Reposições	T. devolutas	T. de matricula
53\$030 541\$127 272\$514 3:027\$204 850\$025 2:193\$774 2:617\$295 346\$049 596\$01 585\$029 1:4158886 2:902\$730		11:015§181 	310\$
15:4398074	38:020\$402	11:015\$181	340\$

#### e 1912. Livro de c/c n. 7

SeeSumsea	Aposentados	Disponibilidade	Saques	Pessoal de Rece- bedorias	Aluguel de casas	Pessoal d'Agri- cultura	Total
\$6\$ 156 \$5\$088 \$72\$059 \$9\$686 \$6\$015 \$73\$089 \$6\$074 \$6\$300 \$6\$818	1:200\$000 2:54\$\$331 6:38\$633 636\$400 1:819\$408 1:715\$481 7:781\$536 460\$000	1:200\$000 	7:5708768 1:2978962 5:1188250 5:8478597 4528872 15:3128845 6:3568765 1478993 17:0278315 2:8128587 1:4228677	12:9525931 — 1:6505000 • 1:9505000	= = = = = = = = = = = = = = = = = = = =	1:350\$000 1:000\$000	-83:296\$628 65:247\$863 23:869\$716 73:683\$583 31:741\$048 91:826\$663 67:049\$756 16:39\$\$398 106:753\$484 30:380\$799 55:556\$446 25:449\$770
763179	22:552\$792	4:953\$860	63: 127\$571	16:552\$931	1:394\$000	2:350\$000	671:163§554

)'ollectoros	, c.l.s.	20 20 80	Transmissio	Heranças	Teruberol	Consulate	Industrus	Middenoraes	Dorda activa	tupoess Olicial	N. do varemi	Maltas	Bepostedes	T. devutatas	T de matricula	le le l
Ab ne Pa cdeylee	2 1738(a) 595818218 653295 6 1 4555884 9 30 8366 150268774 2708284 3, 673861 1, 7028771	2:55\$\(\) (0.55\$\(\) (1.20\$\(\) (8.75\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\) (1.50\$\(\) (1.50\$\) (1.5	6:3608789 3:9078287 10:7648996 16:2418-70 10:2488736 10:2988736 16:492.764 2:8418420 476767426	400.06\$Bit 653876 147.19867 17.19832 37.78837 3.78887 47.648164 87.003886 1478248464 3.740864	2416 a88866 315 108858 418 108583 5.5898881 76.70185560 318 508860 418 508860 1 1085870 (18.788900 10.2218000 3.786861	25,708350 25,088,95 11: 1008 file 5 (1880) 300 1509 (1875) 11: 568 (150 195 (1870) 11: 688 (20 15,089) 3	#18768000 761778062 261778060 No 5428300 9519948118 10.1688594 24588880 114688880 51298880 51298880 1147778880	ः १,३३३छ। ।	8 0 0 9 8 19 6 4 111 8 9 9 5 8 18 8 9 1 1 15 18 9 6 8 8 9 2 9 8 6 6 15 10 0 8 6 6 6 15 11 16 9 6 6 16 11 16 9 6 6 17 18 18 8 9 6 17 18 18 8 9 6	1108000 65800	1658500 25800 12880 12880 128800 2 8118000 8658000	101849 2728014 2728014 20038204 20038204 1908774 20180709	#\$140 #5 8730 #8 4 #8 4 873 #8 4	11005811	How on	10.6 2818/90 12/0/168429 97/08/218/02/2 90(22/28/04) 55 8318/05 161 (248/05/2 20(19/68/05/2 28/04/8/21/2 36(21/28/88/8) 98/53/98/24
	178(1998)61	145 6 9 (\$5.13)	116 (79785cx)	66(0838746	8 :1318182	7912248654	\$ 5.5538180	P1,8688/091	96(263\$784)	3:33\$00	6 (d.1810)	15.1 - 8074	8(02/8102	11 (458181	3108222	1, 196,5305750

Tabella da despesa effectuada pelas collectorias alaixo, relativamente na exercicio de 1912 - Livro de e e a 5-7-

(offer) to is	dives dedicate	-131attat × 52th	Prohibitors.	Curationas	Pesseed da Bra- gada	Etaper-	ा सीक्षा अ १६०	Agruelelamouto	Instrucção per- marea	Inspection to he	Expediente dus Finanças	Porcentagem a cellectores	laros	Delegado-	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Vpc- ofades	Despondibilidade	Source	Sellas postares	Frs abzagåo de 1940 is	Pesson de la ce belorius	Alagnet de casa	Pesson d'Azu-	- 3 -
A ac Pac daylo	10.7198068 51.7758187 610009660 01.0878273 10.8718000	3:88800 0 3:288830 0 10:288820 3:388820 3:246864 2:248866 1:476800 3:46820	1:1398000 1:173800 3:1698000 3:3608000 2:1808000 2:18983720	3668040 - 198040 26 8640 2168040 - 2168040	\$129884 E 3155980+0 \$7489433 314448 90 71408442 117058038 214298404 101448840 61474840	24 (12870) 3. 7498(0) 1.9498(0) 1.9498(0) 1.75688(0) 1.75688(0) 1.7489(6) 2.7689(1) 3.7688(1) 3.7688(1) 3.7688(1)	33180 0 2508 10 0 3658 100 3318 00 58 68 00 2118 00 127 88 00 85 80 0 158 100	2.38 (166 23 (806) 23 (807) 23 (807) 26 (807) 26 (807) 26 (807) 24 (807) 24 (807) 24 (807)	28: 7088198 Sc: 1728500 21:678838 27: 008912 14: 147845 16: 1978419 31: 678836, 6:819880, 41: 648782 16:3188002 18:3798194	30: 110580 vo	7468610 728000 7288000 2048180 1188030 118278500 7488100 7488100 2198740 2668400	1:293\$3:0 7:123\$37.1 1:960\$020	0.0763§811 0.18738 0.805776 0.805.0 24.18380 ———————————————————————————————————	1:1898961 ————————————————————————————————————	68456 .68688 8728960 201968036 268080 C068054 .068360 2468818	1:2008000 9:1088334 0:3888933 6:36800 1:898108 1:748813 7:7888336 1008000	1:20 8000 2118203 = 2:118663 1:0058220 =	7 3508508 1.2978502 5 118820 508178505 1638178810 63368507 1708003 170778315 2 8128655 11 1228655	168917 158900 1583695 1880 10 1880 10 1880 10 1680 10 158640 178670 178670		12:00:28031 1:00:880-0 1:00:880-0	Engero	_	\$30,000,000,000 \$3,000,000,000 \$3,000,000,000 \$4,000,000 \$4,000 \$4,000 \$4,000 \$4,000 \$4,000 \$4,000 \$4,000 \$4,000 \$4,000 \$4,000 \$4,000 \$4,000 \$4,000 \$4,000 \$
	12,1358717	20, 20,128.08	2018/68008	3:1858666	0%, 83%5682	31(95)(\$032	12000\$500	1:013\$008	218:0728802	7c( <b>4</b> 7 o§c.oc)	1:3435946	90:918\$387	7 ( 9788607	7:419,729	#2: 5053 159	12:55/25192	1:27:38869	warrasaa l	00587(0)	3,2985300	1655378931	1 3/4500	202680-0	671;16383801

icio de 1912.

cial	Venda de vac-		Custas	Total
5000 5000 5000 5000 5000 5000 5000 500	682\$100 363\$400 629\$100 19\$300 19\$5000 121\$900 161\$10 2 916\$200	\$686	992\$704	51: 1178997 123: 7218621 46: 7418499 72: 2118984 49: 2318309 69: 4868228 100: 2318769 14: 3868474 43: 486825 50: 6658566 69: 7598987
000	3:144\$2019	3\$686	992\$704	691:341\$262

#### io de 191

como	Restituições	Delegados	Propaganda	Aluguel de casas	Obras publicas	Terrenos dia- mantinos	Presos pobres	Totaes
2\$000 2\$647 C 0\$154 9\$069 9\$291 7\$996 5\$125 6\$402	355 123 	1:109\$942 1:389\$986 103\$333 2:399\$990 2:100\$000 2:139\$986 1:839\$999	1:500\$000		4:883\$334	5:1758000	2008000	48:701\$186 94:883\$301 29:734\$414 59:633\$942 30:532\$424 74:431\$569 114:798\$124 44:158\$592 26:226\$513 65:275\$354 385:884\$576
2\$684	1:279	11:583\$236	6:629\$396	60,5000	4:883\$334	5:175\$000	200\$000	944:279\$995

# Tabella da arreculação effectuada pelas collectorias abaixo, no exercicio de 1912. (f.lvro-m. 24)

Collectorias	<u> </u>	Directo	Temsinessa	Heramian	Territofral	Сопунта	ladir st. v.	Ады праве	Divida activa	ling rapes and coll-	Venda de var-	Multas	san Yearded	Propaganda	Terrenos dia-	E11.124	Total
Ayurnora.  Pomba	0:166\$741 8:16\$8082 9:746\$162 1:236\$263 0:678\$670 6:249\$542 7:921\$001 1:221\$001 2:736\$613 3:114\$084 6:061\$5\$5	300018887 7-5398200 2878800 30 89550 31 108255 7-1095 90 665507 31839856 116298110 312828120	7:2018461 2007/28285 6467/8061 50084/804 7:019/827 15:380/820 13:284/8150 8:06/8172 3:78087891 6:139/8207	5:171807a 1:1118060 2:26(807) 8:78386-5 2:903877a 6:2168/31 3:178/891 3:128/891 2:133/8248 1:9078/92 3:1608/169	9:57118149 18:88-98760 8:6108009 3:8018922- 1-9968791 7:2418011- 16:6238273 -3318065 6:3148168 3:3688177 1:15685500	6.588890 7:10689.6 10:0089.0 5:737884 6:2689.0 6:20839.0 1:658296 3:928080 7:6408725 8:242800 0	9.587860 109578650 10.468878 9.5648879 13.56438906 12.3958069 3.6648900 0.05488860 20.0408012 46.6358738	2:19780r0 2:9168930 1:1298782 2:198003 2:2198506 3:1658117 3:0688506 2:0178324 3:1278832 3:1148887	11,735,8319 11:59,8590 25:5838,990 4:785,8590 4:135,8516 19:7018,265 1:883,8570 2:305,8017 1:167,8308 6:5339,682	3365000 E75500 337500 175500 45520 255500 144500 2855000 112215000	3638 food 6298 food 1985 oo 1948 oo 1948 food 1648 food 201682 oo 568 food	2:0638(7)	708831 708000 708000	1158622	10: E38686	9928701	54: 117\$997 123:721\$697 16:7 11\$199 72:21\$598 19:231\$509 19:486\$028 10:0231\$509 11:386\$877 13:186\$827 50:05685566 69:779\$987

# Tabella de despesa effectuada polas collectorias, darante o excreicio de 1912 (Livro a 8)

Collectorias	Amzes de diferto	Juzes munici- paes	Pramotorex	Careoremos	Pessont da Bri-	Ergps	lverngajados	Aquartelamento	Instructan	Sellos	Inspersion tear	Expediente das	Porcentagem a collectores	Fscaltzação de Rendas	Junes de conjunct	Restinieres	Apasentados	Distrombility	Sarpos	Delegados	Propaganda	Alugual de casas	Ohras publices	Terrinos dia-	Presos pobres	Totar
Ayuruoca. Pomba. Carmo do Rio Claro. Conceição. S. Jose do Parairo. Itabira. Mar de Hespanho. Mitass Novas. Piumhy. Sole Lagois. Diamantina.	6.1820\$(**)	3: 166\$544 3: 455586 9:08367 3: 6:108000 3: 67959 6 3:4238612 1:589854 3:389800 3:5608980 3:2258000	3 2578100 30565325 20 885233 20 8078275 30311\$210 30565000 ————————————————————————————————	30 (\$000) 36(\$000) 36(\$000)	8 (7438102 2 (5608200 7 (9438050 2 (8788700) 5 (607388970 5 (157388970) 5 (15608090) 3 (1298300) 1 (19983500) 1 (19848073)	318 L \$776 11318 \$6 0 3114 \$80 0 2 780 \$150 2 780 \$150 2 150 \$50 1 151 \$18 0 2 102 \$810 2 102 \$810	25786 (1) E6820 (1) 2688 (1) 2778 (1) 2188 (10) 2988 (1) 2988 (1) 2998 (2) 2768 (10) 810 (18) (1)		17:830\$208 8:07:0\$756 28:200\$030 55:7888817		1:0388000		9:3118861 19708156 7:028895 5:1778218 6:378236 8:1798501 2:868558 5:2775027 5:374864 7:6098374	33/8000 5:1108000		1/38722 138460 308000 5078078 128 280 318007 3780 81 104 8560	11.112528 1978083 11.808703 11.808703 11.808703 11.818170 10.2078450	1:52 (\$9%) To\$(**) 6:958\$ 328	818000 120008 964 21 2358101	10 + §286 1038343 2030 5290 204 08090 204 08090 1080 5200	1:008000	1218000	4:880\$334	5(175\$000		48:701\$186 94:880\$201 29:734\$114 50:6338942 30:7338\$164 74:438\$164 114:798\$181 41:458\$799 96:275\$254 38:6884\$776

is baixo, durante o an

Addicionaes	Divida activa	Quota de Fisca- lização
1:092\$418 2:244\$238 950\$689 3:401353 1:184\$670 2:59\$3717 2:396\$105 14:527\$129 7:244\$303	3:380\$783 3:703\$943 3:714\$617 3:545\$335 2:549\$650 5:663\$298 4:708\$062 8:261\$227 707\$342 23:905\$281 6:914\$487	19:5008
46:081\$448	67:054\$025	25:6008

## ias abaixo, durante o ant

Expediente do jury	Inspecção tech- nica	Disponibilidade	Saques a cum- prir	Gratificação de 10 %	Fiscalização de feiras	Pessoal da Se- cretaria d'Agri- cultura	Totaes
150\$000 	=	3:14186 	4:8523017 6:730\$577 40\$000 2:961\$275 47:668\$253 2 526\$920	75\$000	5:8248987	1:500\$000	54:774\$074 13:602\$211 22:712\$131 61:476\$659 22:791\$656 18:569\$65 44:453\$600 136:842\$824 23:111\$175 527:900\$166 298:858\$813
650\$000	29:339\$000	12:7178	163:658\$218	75\$000	5:824\$987	1:500\$000	1.225:092\$734

# Tabella da neceadação effectuado pelas collectorias baixo, durante o anno findo de 1912-(Livro 9.)

Collectorias	Sellos	N. V. Direitos	Transmisséo in-	Transmissão cau-	Territortal	Соп-ипіо	Industrias	Addictonars	Divida activa	Quota de Fisca- bração	Impropsionicial	Venda de vac-	Multas	Reposições	Renejas de Petras	Totaes
Bandonley, Bachendy, Bomtho Forunga Luna Duacte Monte Alegre, Monte Saulu Leopoldein Pogos de Galdas, Juiz de Fóra, Otheraba	1:8208834 3:0718819 2:3378677 5:0158167 2:6158100 3:6548490 8:0248423 0:3088757 4:2478767 23:5488961 11:8908678	2:1718/00 3:6018335 1:9408800 1:5478900 1:5438204 5:4598090 10:574889 4:9538300 3:669884 11:2888237	8:7718001 1:766885 9:7178481 1:777838 17:088877 20:4128530 19:2368877 11:815866 86:3318557 25:3718961	8/203\$784 3/8/168124 8/5/498726 9/5/8/45716 19/5/168148 5/539804 19/6/18833 1/0708/36 31/5/5/8/6/6 10/118/8/5/3	- 46(800)(98)	2,3338650 3:50\$100 1:3118000 9:1815000 4:1595500 8:211850 13,158500 1:308500 2::1038527 11:2185250	1:501\$000 5:884\$850 11:088\$000 22:021\$000 13:557\$400	1:092\$118: 2:211\$738 950\$689 3:101\$053 1:184\$050 2:505\$71; 0:81\$5056 6:00\$770 2:396 <b>\$1</b> 05 11:527\$12:0 7:241\$300	3:3%5783 3:7035943 3:7115017 3:7155355 2:545550 5:653528 1:708565 8:5015227 7075342 23:065281 6:9145487	19:50'0\$(X)O 51:100\$(X)O		1:2278300	2085210 7315127 0375677 9085338 3235258 1868532 9295281 7538548 308028 10915519 210258090		1:532\$400	26(3468881 5340698063 24(0888640 68(0088314 30(38)8635 59/795319 87(41)8629 134(394\$738 66(017897) 399(24)8500 146(9598248

# Tabella da despesa realizada pelas collectorias abaixo, durante o anno de 1912. (Livro 9)

Collectorias	Juizes de direito	Juizes munici- jraes	Promotores	Pessoal da Se- eretaria da Po- heia	Carceretros	Persoal da Bri- gada	Etapas	Grattificação	Foragem	Aquartolamento	Penitenciaria	Instrucção pri-	Instrucção pu- blica	Settos postacs	Custas crimes	Expediente do jury	Inspecção tech-	Disponihilidade	Delegados de po-	Expediente de Finanças	Porcentagem a	Frechização de rendas	Pessoal de rece-	Muguel de casax	Juros de empres- tunos	krpostções e res Haições	Ayosentados	Saques a cum-	Grandeagao de 10%	Fiscalização de feiras	Pessoal da Se- eretaria d'Agri- cultura	Totae.
Baependy Bambuhy Bondlm Formiga Lima linarie Monte Alegre Monte Santo Leopoidina Poços de Caldas Juit de Fora Uberaha	762168633 1:0898216 6:5018811 18:1788702	418991 2:0628639 3:129626 3:188600 3:23 8:000 2:3608561 2:858801	1:3785500 3:6415286 3558000 3:3438046 2:8885613 2:0128000	1908805	360\$000 230\$000 360\$000 180\$00 312\$000 	3(3968600 2(5918100 2(6218180 4(339860) 2(5558211) 3(5908733) 8(4568100) f(8088381 (7(138100) 4750(61880) 4750(61880)	1:4318600 1:6138450 2:7528200 1:2068800 2:078800 4:4158300 2:1118000 50:2068230	2458 100 1948000 1528000 1548500 2048000 2648900 4738000 5068200 81468600 1943728957	10003666	3078786 3786 0 178372 5018000 318000 318890 4108000 838098 208980 588000 1:0108700			1:208mi	275940 3250x0 285744 695000 365000 335750 1555950 595018 225000 215000 805500	1.205000	1508000 			11111	2298721 7278131 26482900 5078290 2598110 5238222	5:6668393 3:3288687 1:001\$363 6:351\$950 1:3858315 1:930\$131 6:680\$973 9:968\$915 1:701\$667 26:413\$906 13:291\$967	7:2488000 6.6108000 1:030\$-00	\$1000\$0000	- 1	57/89639 68002 198 108 1 : 8188 290 1598006 	23§872 ————————————————————————————————————	99/5/09/ 1:36/5/155 6:600\$0000 — 1:011\$698 1:980\$090 13:291\$048 7:20\$296	1:8328617 6:7368577 108000 2:9618277 17:6688253	Taging	518918987	1:500\$000	51:7718061 13:6088211 22:7188131 61:4788659 22:7918656 18:508865 44:4538660 136:8128821 23:1118175 527:90-8196 208:8588813
	13:6558 112	28 ( 92.7 \$0.02	2020203118	21702\$552	3:112\$990	328.4208191	147 (557 \$582	23: 1618475	2:4508075	2:030\$796	7:5308000	212(689\$530	1:200\$000	1:293\$518	1:800\$000	Saycon	19:3398000	(2:717\$157	1:659\$994	3:872\$495	89:7238861	15:5085000	2:1908000	6/108/000	21(8558657	5:365\$ 122	35 (575\$397	163: 658\$218	75(\$00.0)	5(82)\$987	1;500\$000	1.22500948731

# durante o exercicio de 1912 (

	Rendas de Fei- ras de gado	Imprensa	Terras devolu- tas	Quotas de Fis- lisação
302696614576	20:875§350	106\$500 429\$000 349\$500 211\$000 603\$000 373\$500 466\$500 1:068\$000 352\$500 252\$000		7:000\$000
1	20:875\$350	4:660\$000	51,974	7:000\$000

# o exercicio de 1912. (Livro 14

. jury	Inspecção te- chnica	Pessoal da Hy- glene	Em pregados cm disponi- bilidade	Delegados de Policia	Saques	Totaes
\$000	6:2805000	5:550\$000 	900\$000 450\$000 450\$000 2:349\$990 758\$329 6:440\$728 512\$500 4:554\$996 1:062\$318	200800 576 2:133831969	3:056\$765 12:352\$438 1:756\$60 3:12'3\$295 72:382\$802 1:530\$227 12:259\$326 10:062\$464 \$93:651\$728 7:507\$844 11:722\$926	73:7563345 55:9898706 : 2:9128124 177 2618332 63:9818433 100:4868048 126:386806 495:5038157 61:0738654 45:5678312

# Tabella des impostos arrecadados pelas culicciorias, durante o exercicio de 1912 (Livro 10.º)

Collectorins	Sellox	Directos	Papsuissav	Истанеја	Materentas	Torriteral	Constine	Industrias	Address	D. setva	Remins de Fer- ras de gado	fulfrensa	Terras devolu-	Quetas de 1958 Escução	Multas	Property do Est	Neprosing@s	Prepaganda	. Уасента	Assistentent a Abenades	] into the w
Boa Vista do Tremedal. Santo Barbara. Cantó B. Esperança. Hagubá. Santa Laria. Montes Claros. Ohvera. Ouro Freto Ponso Alto. Tres Coracóos.	1: 1109/52 1: 7859/23 3: 5725680 6: 699513 1: 6015915 9: 5815818 23: 1615709 5: 1995231	811 \$812 8:006886 9:05 100 3:1868393 9:8968743 1:222 \$61 1:914 \$506 8:183 \$67 1:668 \$190 2:688 \$950 49:900 \$503	5 (70/35/205)	221\$994 56365899 5 0498981 36488956 16655338	21:7618750 ====================================	1: 0098485 502998021 20338760 50358196 8: 1688033 3: 208116 8088948 8: 1668513 3: 484863 6: 6148733 3:04738914	7 (29)\$8-0 2)\$78;150; 2)\$3;50; 2)\$3;50; 0)\$13;60; 1)\$2;90;10; 1)\$2;90;35; 1)\$5;50; 1)\$2;90;85; 1)\$2;95;50;	11: 7568419 5 - G58500 8:0018880 10:886860 18:29680 ( 8-669825) 16:859810 24: 3818700 10:3168810		5: 127\$127 2: 35 1\$546	20.875850		= 518911 =	1:((10\$)+0		fileşini —	1988221	1:9688200 3: 1008000 6138000	6888600 2588100 2588100 258800 258000	1: 108000	18:5318000 10:1054181 19:27:800 16:00818 12:889864 62:241803 20:151636 26:131836 (7:1018159 61:377866

# Tabella das despesas pagas pelas collectorias durante a exercicio de 1912. Livro 10.º

Collectorias	Juizes de di-	Juizes munici- raes	Formulates	Pentenciaria de 0. Prete	Pensoal da Bri- Gada	Rtapos	Grandeagao	Aquartelaniente	Instrucção pri-	Escola de Phur- macia	Sellos postaes	Custas em can say da Fazenda	Pessoal da Via- ção	Pessoal da Agri- cultura	Propaganda	Forgs de gark	Expe to nice do jury	Insperção tes chaira	Pessoal da Hy-	Em pregades om disponi- hifidade	Deferration de Policia	Experdiente de diningus	Forcentagem a	Pacahzagao de rendas	Pessoal de 17-	Aluguel de cu-	Jinos de em-	Restituições	Aposentados	Sapines	Toques
Bon Vista do Tremedal Santa Barbara Cartel Bua Esperança Rajuba Santa Luzia Montes Claros Chivena (turo Profit Ponso Allo Tres Corações	6.50/8009 6.50/8009 6.6009 6.6009 6.6009 6.6009 6.6009	22/5656001 30/565000 1/6505000 2/1978412 3/3605000 3/6555000 2/16/38065	3:05(\$000 5:180\$000 3:70 18832 2:38 18025 3:360\$000 3:050\$000	12 \$663 3600 xx) 5(4)\$440 3 4(5) 44 3(6)\$140 3(6)\$140 2(6)\$2(5)\$17 2(6)\$2(5)\$17 3(6)\$100	1.7 (0\$166 3: (0\$ 66 2:546\$ 40 5:570\$ !50 5: 170\$150 0: 18\$\$391 5:20(\$2 0 5:720\$246 3:361\$000	1.688\$100 1:453\$500 2:016\$(60) 2:014\$100	27 (5550 20 (50 0) 26 (50 0) 27 (50 0)	928/56 748/08 248/00 1048/66 348/76 348/76 348/78 1578/88 488/00	\$ \\ \text{164\text{308}\text{309}\t	10512880	168900 108168 308160 108800 308800 318456 338 80 348884 328000 458000	255500		11:1005000		1 1908000	3 18000	6:2508000 = = =	_	0.1108728 0.1108728 0.1 \$50	2 i sigidir Engovi Ungovi 2 f (3) (1) 2 geografi	1318.39 1678156 2118376 321836 58857 18870 114800 167830	3 177\$800 7 50 \$10 8 50 \$85 6 3 1882 3 871\$64 106 986 11 689\$6 11 689\$6 17 681\$16 5 7 7 80	6.º088000	5-9-loscon 698-03		0298160 158906 15880607 158063 (69678711 151068901 34 2788117 89678601 1498161 8065	12 (\$01) 158100 3898041 1118940-2 1189404	28:11\$111 0.865\$886 \$08000 612\$35 2.529\$986 1:545\$ 66 1:882\$966 2:019\$817 31 [\$914 2:320\$707	1 7568600 5 1 98295 78 3828802 12 8508 256 10 96 8464 89335518728 7.506 8814	198 (50 3\$157
	50(873834)	29: 155\$142 2	15/198/157	30:203\$110	84:8018033	38:5135358	6:513\$409	809\$100	303 1508000	D:712891	- - 1108628	(3.)58(4a)	патука	11:466\$000	1:7868652	1:1998999	52 SUDI	1, 28189411	5.570\$ 00	15/15/88/65	G TG (SORS	5 33180 (	0 71 090\$748	6.4088000	0.0008333	1:70 \$00	Checassian	1:105\$037	11:1368151	129/1068115	1,25816228361

Imprensa

\$9\$000 69\$500 96\$500 71\$000 97\$000 62\$000 80\$000 36\$400 05\$000 15\$000 \$2\$000 \$4\$000 V. vaccina

524\$000 385\$000 343\$600 174\$500

87\$200 229\$800 164\$100 264\$100 Multas

8:263\$164

Reposições

50\$499

50\$499

				v			
	Pessoal de rece- bedorias	Aluguel de casas	Juros de empres- timos	Aposentados	Pessoal da Agri- cultura	Saques	Totaes
1001 1001	8:885\$000 150\$000 1:700\$000	1:2958000 508000 1008000	879 5058 — 8:3319 49 5939 1:3459 719 3019	3:626\$547 = 990\$000 936\$618 992\$328 2:959\$518		3:049\$96.1 1:179\$798 7:810\$178 1:803\$026 13:644\$805 -9:158\$107 9:562\$527 160\$000 35:346\$310 2:421\$407 5:029\$036	34:157\$417 31:665\$407 38:180\$013 38:384\$481 70:459\$367 26:607\$536 76:906\$659 71:263\$097 19:311\$831 78:412\$618 46:012\$792 91:873\$589
00	10:7355000	1:415\$000	19:884	L3:406\$339	600\$000	89:468\$158	623:324\$807

20	Π.	0

57\$400 2:172\$300

Collectorias	Sello	Directos	Transuncedo Interstvos	Transmissão causpamortis	Territorial	outu-tio.)	Industrias	Mehonomes	Divida as tira	csualdin	1. ласена	Multar	New Contraction of the Contracti	A control of the cont
Bom Successor	2 501\$5d0 21895\$001 31682\$412 977\$181 4458\$\$791 21942\$635 81143\$64 12145\$986 723\$996 764\$985\$ \$131\$\$146 44467\$5 96	6 : 191885 1 : 72 : 82 0 : 1 : 115 : 52 0 : 0 1 : 115 : 52 0 : 0 66	3:2368667 3:8188517 55:85:01 9:0485:2 12:595861 13:0968063 21:8868132	6518505 215052011 1 1063301 11 1083301 56498310 15 12208266 80 828141 5 1216868 16 7 18197 5 2 68171 8 1 1 1 2 8 7 9 7	765098428 12098460 7418236 542978060 648948131 1845078840 204498685	3102350 xt 318748070 111238000 120448000 512748000 514248000 514248000 51708100 91708100 717488000 112488000 517528100	6:89185c0 5:5108600 9:026855c0 3:64185020 0:1108450 8:216800 20:21281c0 28:7558038 5:213800 13:548500 6:492849 18:6608893	1 6568085 1 3868155 1 0088532 - (658430 2 63833 1 763833 3 01418145 6 62218668 1 00318042 2 008834 1 6238500 1 375800	1:9908180 3 746880 3.8108200 4.6(1)324 3 3048334 3 3098184 9 0568964 4 205318 3 56(8)16 3 8 10807 6 (a)5 8004	169500 Pos5co 1718000 2958000 Hesso co 1808000	058000 518000 51800 818500 82880	1195681 3009007 858506 9569020 5559061 1 658418 2 1118646 1428533 9198284 2888022		51.336\$156 50.929\$162 12.206\$503 11.842\$651 50.105381 50.105389 100.718\$50 12.538\$60 18.398\$65 61.398\$22 56.339\$22 101.152\$90
Transs., , , , , ,	(402.55215)	560,31285.10	133 (6 12865 )	(489918163	101:0818201	155; 1018710	136 (305 \$366)	31 2008855	51 215 8561	3 2558101	2:1728 900	8 263\$161	508 199	7047 (623820)1

# Talella da despesa dos collectorias durante o exercicio de 1912. Livro 14.º

Collections	Juizes de direito	ldeni municis- pro s	Penndons	Carcoparpos	Possoal da Bre- gada	Etapas	Keengarjados	Aquartefranchto	Instrucção	setted postage	lu-pecesto	Exp - Finanças	Poveontagonia collectores	Delegades	Frscahzaráo de regeles	strapped of process	Manel de creas	Anros de cumese	Roportidas	Dispositionale	Mesculados	Pessent da Agra- cultura	-anhas	Fother
Hom Successo	50,8000   6:0008000   6:308000   6:398150   1:0808323   5:5008000	2:8278.639 3:3598.660 3:3588.000 3:3628.662 3:3618820 3:231825.1 3:1548640	2:1828643 1:1938325 2:3068650 20:3069000 3:368000 3:219806	2005 00 231 520 0 369 50 0 500 50 0 300 50 0 270 50 00 270 50 00	2: 202(\$20) 3: 123(\$20) 10: 156818 5: 2504819 10: 1508200 6: 0088110 1: 4818600 3:568\$780 6: 2618800	1/1898800 1/3/08/800 5/08/800 2/3/08/800 3/11/8/800 8/08/800 2/08/8/00 3/11/8/9/0 3/11/8/9/0	\$215000 27(15000 67(15200) 3225000 17(5500) 17(5500) 17(5500) 30(5200) 1815000	228716 258911 55886 178661 3438905 36806 36806 368853 163881 163881 286622 538818	11-109\$537 13257\$125 2631\$576 2057 0\$537 \$ 0\$3512 25 138\$135 22 20 0\$573	158948 1482 b 158280 768026 168036 378850 878156 175562 678680 4308 voi		1798200 1978 ftb 2318100 768850 1968010 1158010 6288500 1898150 628610 220820	1 0838286 3.35589 1 5248899 22588914 5.6998258 48 188629 20 648168 9.6938784 3 1048494 5655849 8 5858112	2:3148969 	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	\$1508000 1508000	5'(\$() s)	60/88-161 8/82/07 505/8/01 	278 000 278201 2768787 5188180	95 good =	1295\\$000 236\$6\$7017 — 926\$000 905\$618 905\$328 9050\$518 1.521\$328	90080 a	1 1795798 1 808178 1 808086 13 6445906 9 0458507 16 05 0 35:3165310 203248107	P03118851
Tolaes	29: 1765905	B1:1938A41	1995328513	3:3028000	60(221874)	3(906)\$865	1:0338800	1/882\$022	505 8912895	Sustin	1 1168826	3:2218810	67:6718819	\$26998869	6:58(8):0	10(735800)	1 4158714	P.08848647	1 1188/65	1.821826	13 10683330	BOSCO	8,0088158	623 32 18807

cicio de 1912

Multas	Reposições	Total
5108152 3508783 1:8608230 6808271 1:638190 6928147 1:1088105 3:2138038 9768562 1:0648577 268061 1:1218051	-44	16:079\$658 35:309\$408 171:968\$918 10:702\$918 10:121\$88 11:68 \$319 26:135\$066 83:236\$526 34:970\$791 112:919\$86 71:946\$906
1:806\$360	2:17:00	788:335\$42

ite ao exer)

				-					
Restituições	Aposeniados	Gratificação de 10 º/o	Presos pobres	Introducção de immigrantes	Propaganda	Instrucção pu- blica	Juizes em dis- ponibilidade	Pessoal da Agri- cultura	Total
579\$771 2538258 195\$781 658227 80\$589 83000 170\$618 1605\$181 271\$048 121\$760	6:06194 1:96299 3:04199	3 308000		4:750\$000 	7:2168810	5008000	2:083\$330	5:4005000	32: 1828627 83: 71687 19 124: 1808591 43: 5178777 43: 7558967 100: 8238525 36: 1178305 53: 8298 105 103: 6338038 66: 8938617 127: 9108196 55: 1028177
355\$436	30:027,07	180\$000	870\$000	4:750\$000	7:246\$810	500\$000	2:083\$330	5:400\$000	871:261\$672

# Tabella da arrecadação effectuada pelas collectorias abaixo meaciónadas, relutivamente do exercicio de 1912 (Livron, 12)

Collectorias	a leav	biretas	Transmissão	Heranas		Соления	Industrias	Adda tonates	Pords activa	Imprensa Off- eral	Venda de va-	Makes	Bepasieurs	Queta de Baca- Basaño	Prepazanda	Tegrenos dia-	
Cator Verde	2: 7218648 1: 1218381 1:: 1528579 1: 2038517 1: 2038517 1: 1018 61 2: 812883 1: 98283 1: 98286 6: 6348820 1: 106 18511 6: 4348920	2: 1115900 2: 128510 2: 12850 3: 10 9, 850 3: 10 9, 850 3: 16950 3: 18950 1: 12850 4: 12850 4: 12850 1: 1285, 80 4: 1285, 80 4: 1285, 80 4: 1325, 80 8: 1560, 80	7:236§512 810§6:1 5:863§ 52 1:836§8 32	132178213 4 8158839 233998117 3898370	8:5518741 3:1008649 11:8:168929 6:9558162 21:8655 2:868806 4:1908941 5:8218300 20:1888674 6:9928108	5.8238297 100618320 121908488 51508700 110618500 517018450 617018150 610108335 brio03157 519008500	6:3088123 21:8358 00 6:1528 00 3:238805 8:118870 1:5428150 13:368916 8:23860 8:238105 22:1528150	15P2§581 5,191855 1519§55 5368 90 2523(8) 08 151208121 3 5648 255 251118 25 251618 015 559238032	5 (05288)6 3(811828) 10(52182)5 3(3788)11 1(141868)67 4(2688)67 4(2688)8 21(1878)19 11(02187)6 10(19878)67 8(8768)7 1(1948)8(8)7 8(8768)7	1758500 298500 1928500 2618200 1838600 2288000 5078500 6038000 4518000	708100 194820 72585 6 1818679 1218100 7318500	68(\$271) 1638196 6928117 471088105 37213898 97685172 170648577	\$505.204 1:1718020 	1.7, 41%(14.6)	6218000 11:11189183 18:5011 19:8250 1	118000	16:079568 35:1398;119 171:2688;08 13:77-3-348 10:17:3810 26:17:68-56 11:638326 12:0585624 51:2658524 51:2658524 51:2658524 51:2658524 51:2658524 51:2658524 51:2658524
	67 (9128971)	2811/58898	157:1118311	20:52/8230	KU1268171	71:866\$317	1260/9178212	31:29(1503)	87:6628703	1:0568750	2::318900	11.80ng/hio	2:1788312	1:50/08000	16:1868018	115 0	1881 855 128

## Tabella da despesa effectada pelos collectorias abaixo mene madas, relativamente ao exercicio de 1912 - (Livro 1642)

Co	liectorias	Amzes de diterio	naumar saang	Promotores	Casetatros	Presso d da Bri-	Einpy	Gratuleasao	Aquantelamento	Tustificean	Softos postars	Inspectoria fe-	Expediente das Francias	Гаговажен	Prealizació das gendas	Alagael de casax	datos	Restitute des	Apocentados	Inspondulidade	Saures	Delegados	to stift e er d	Presos pobres	Introdus gao de managrantes	Propaganda	Institute of pur- block	Janzes em dis- pombahdade	Pessoal da Varie	Tetal
Companies to the Companies of the Companies of Companies	tolia	5:1938-25 6:60-08-04 5:00-08-04 6:15-08-04 6:15-08-04 6:20-08-04 6:20-08-04 6:20-08-04 6:20-08-04 7:1758-04 7:1758-04	3:35589901 1:8848541 3:336/g0cm 3:08/g0cm 3:88651 1:90/g0cm 2:785690 2:3478869 3:66/g0cm	21795299 313085609 21855862 311608000 311608000 111208000	2 10 \$0 c c c 155 \$0 c c c 155 \$0 c c c c 155 \$0 c c c c c c c c c c c c c c c c c c	5:51/\$8:0 7:558\$50 7:558\$50 7:588\$50 6:883\$50 2:451\$00 2:451\$00 3:886\$131 7:517\$60	1 0615900 30 658200 30 658200 3,7268900 3,7268900 1 113850 1 113850 1,2058600 2,0068400 1,54686500 2,0258600	358§100 544§200 164§100 376§100 164§100 155§100 295§100 648§600 155§200 822§100	5/68/80 d 22/80 cu 5/8/19/4 12/8/9/01 17/18/01/0 2/8/06/1 5/8/06/1 2/8/06/1 2/8/06/1	11:2108310 31.5278369 20:1218885 9:008981 46:1278171 22:1108758 26:9308002 38:6838685 14:7738635 54:5968911	508000 1158002 158940 128000 108000 108002 308000 808000 808008 158001 1118768	6·255(0.0 29-55(0.0 5)-9(0)-000	318§620 305350 133§08 135550 215860 379§60 1005320 7618 332 2768125	1:0:198312 5:20:18682 8:10:88790 1:7:08972 1:9:08500 1:7:278075 1:3:138798 7:3:598110 5:3:988100 6:2:08258 9:72:18515 5:3:9888670	50 F \$000		298887 1248040 128378969 148375 18351 648696 1248379 2.7888351 2488334 34888826 144048494	805580 8800 17-8619 185058181	2 1568732 3 176876 8 177876 8 177876 1 19628001 1 19628001 3 0018781	81283133 5 10080040 	45:4078879 1 1118716 4:2908285 13:2318736 1:5238152 1:5238152	1:6798201 2:2038288 63980; 0 1:9098801 1:9698833 1:10688533 1:1068600 2:1638220	1 1 1 2 2 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	=	17308011		2000	TINK DI	5 10/300	32(1828627) 83,7108749 12(1/180870) 13(5)78777 12(1558967) 10(182/18765) 13(18298)05 13(18
		54 (1,02859)	32+1535%	28 895\$7076	1:2785833	โลา: เษยรรเล 	31:3168830	1:8578301	1,700\$310	368 (3218500	715\$192	11:4848500	3:65/8563	1803738097	Gardoseno	3248000	30:13 (\$9059	10558186	20075811	10/1908517	152:2008787	13.5998076	12/9/10	87080(0)	1.75080-0	7.2168810	5008600	2083\$30	5 (20 <u>8000</u> )	871.2618672

# Tabella da arrecadação effe exercicio de 1912

Collectorias	Sellos	Novos e velhos direitos		Imprensa Official	Multas	Totaes
Contagem. Mercês Antonio Dias Abaixo Campestre Bom Despacho Eloy Mendes Passa Tempo Rio Espera Villa Nepomuceno Guaxupé Rio Paranahyba Conquista Claudio	225§880 3§100 779§330 223§540 168§161 19§729 60§283 110§250 42§264 2:246§975 273§128 461§776 874§399	1445000 82\$400 726\$000 270\$400 432\$800 9\$800 4432\$00 4470\$3040 777\$600 386\$966 1:191\$325	1 1 2 1 2 1 1 8 1 10 40 10 10 10 10 1729	15\$000 6\$000 	181\$188 21\$073 170\$010 64\$255 — 284\$569 51\$730 200\$713 370\$031 193\$823 1:540\$392	4:573\$147 1:992\$689 459\$63 1:628\$548 3:218\$033 14:580\$455 6:393\$871 3:190\$956 9:850\$859

## Tabell a da despesa efficio de 1912

ķ.,

Conquista	Rio Esperã	89\$800	1:969\$73	=	256\$676 	338\$60 615\$296 2:916\$096 4:720\$672 2.167\$346 2.666\$073
-----------	------------	---------	-----------	---	--------------	---

# Tabeila da arrecadação effectuada pelas collectorias abaixo, darante o excreicio de 1912 -- (Livro a. 13)

Collectorias	Sellor	Novos e velhos direitos	Transmissko intervivos	Praisinissae censa-monts	Termoral	Совчины	Industrias, etc.	Tava addienmu	Divida activa	Ішреенка Ощека	Maltas	Tolags
Contagem	779\$380 923\$5 to 168\$161 19\$729 60\$2\$3 110\$256 42\$46\$ 213\$128 461\$776 \$74\$309	1448 00 828 100 7765 00 2708 100 432 884 9884 9884 448 824 1:70 180 46 777 80 40 386 8266	1:1318101 2678185 1358108 1:6788130 3138078 1:4968880 2068310 7785101 1:3828101 1:7188312 1:7188312 1:7188312	1:629\$095. 229308 94\$890 	5515388 1:1178913 1365180 	1858250 7778050 2558000 658725 4 108919 1348500 1348500 8558400	6148193 7258500 1 :258500 578500 558755 1:3688922 1788700 7228304 1 :5488750	115100 1157235 1575550 2388161 125280 25180 615110 515820 4525051	797,845 24 185848 24 185848 897,8360 198,8248 718,446 912,446 912,446 146,850 146,850 1774,836	1580xd 68000 	61\$255 281\$569 51\$130 200\$713 370\$031 193\$823	4:573\$147 1:902\$689 159\$8G 1:628\$548 3:218\$633 14:580\$455 6:393\$871 3:1908956 9:8508859

| Compra de vaccina | Reposições vaccina | 28500 | 105000 |
| Rio Paranahylia | 205100 | 205100 | 105000

1.1

# Tabella da despesa effectuada pelas collectorias abnixo, darante o exercicio de 1912

Collectorias	Expediente Fi-	Porcentigens a collectores	Pessont da Bu- gada Policial	Elapas	Aquartelamente	Instrucção pri-	Sellos postaos	Reposições	Remgalados	Sayues	Aposentados	Totaes
Contagem	16\$085 26\$600	1.796\$519 85\$116 690\$278 1:450\$402 885\$835 398\$537 91\$972 232\$403 509\$213 2:916\$090 1:06\$511 635\$413 1:969\$732	805000 7565567 8725000 ——————————————————————————————————	16457(x)	518000		115210 185000 115100 85000	91\$140	125500 425800 365000 1515900	1065200	2568676 2568676	1:796\$519 165\$416 2:881\$170 4:613\$901 3:20\$\$35 398\$537 91\$972 33\$\$601 615\$29\$ 2:916\$000 4:720\$672 2.167\$34\$ 2.666\$072

### torias abaixo, durante o anno financeiro de 1912 (Livro n. 14)

	Consumo	Industrias	Addicionaes	Divida Activa	Imprensa	Vaccina	Multas	Totaes
vispoo  o s331   1   ras651   1   llas095   rd\$245   rd\$245   rd\$245   rd\$240   rd\$240   rd\$240   rd\$25056   ris\$511   rd\$25056   rd\$25066   rd\$250666   rd\$25066   rd\$25066   rd\$250666   rd\$250666   rd\$250666   rd\$250666   rd\$250666   rd\$25066   rd\$250666   rd\$250666   rd\$25066	738\$750 .020\$500 25\$300 25\$300 520\$687 532\$350 :003\$625 191\$50 515\$950 61\$500	1:487\$050 1:136\$750 2:708\$800 15\$100 62\$500 1:521\$930 700\$161 761\$900 2:621\$250 337\$800 107\$000	243\$300 251\$712 55\$470 613\$482 9\$280 33\$980 340\$643 175\$412 137\$715 412\$259 120\$260 91\$995	445\$440 154\$;34 141\$350 974\$504 67\$116 857\$982 186\$995 152\$136 2:421\$862 250\$415 166\$212 1:327\$761	4\$500 9\$000 36\$000 — — 10\$500 4\$500 7\$500 — 21\$000		1348708 1208307 148000 1748368 708964 498035 3328810 235281 1458937 1:1818592 1868104 1568937 80\$584	4:675\$103 4:173\$380 2:619\$164 13:000\$747 972\$311 2:184\$397 8:781\$298 4:314\$825 2:322\$778 10:777\$414 3:437\$261 4:236\$033 4:950\$951

### torias abaixo, durante o anno financeiro de 1912 (Livro 14)

Aquartelamentc	Sellos	Instrucção pu- blica	Exp. das Finan- ças	Porcentagem	Res ti tui ções e Reposições	Saques a cumprin	Totaes
8\$21 10\$00 10\$00 	20\$000 20\$000 = = = 00 16\$0.0	526\$400 1:212\$498 4:992\$000 241\$336 —150\$000 186\$393 1:050\$000 583\$36 552\$407 47\$114 870\$000	78600 368720 218100 358670 78500 108600 338627 248400 1108300 318580 718450	803\$655 500\$638 2:573\$556 173\$258 417\$298 1:626\$083 763\$662 455\$324 2:045\$945 676\$232 846\$497 917\$697	108\$640	1:074\$400 	2;230\$555 4:054\$875 1:734\$236 8:967\$926 422\$904 427\$898 1:809\$710 974\$455 1:553\$324 2:790\$431 1:345\$219 1:034\$858 3:020\$177

									_				
Collectorias	Sella	N. V. Director	Thier wwos	Causa mortis	Territorial	Севзине	Industrias	Addictonacs	Divida Adiva	lmprensa	Vaccina	Multas	Totac
Rio Pirucicaba	1.1551.12 1.00550.1 1.222563.1 23550.0 535295.1 21951.73 2555614 8653.0 30850.18 1725788 46551.93	334\$5701 1995200 2589 01 2195200 1:2215200 1:2215200 1:235712 1215200 1-55500 5645540 5645540	00687107 36682901 1:181558910 2:2758910 2:5758715 53 9900 1:285600 1:3668719 8138690 1:3108020	788850 788850	652\$839 303853 153800 1:250\$33 303631 381800 503531 217\$216 1:26\$356 1:26\$356 020\$511	(2882/4) 5298687 5228350 1 0038025 1948560 5058050	1:487\$(50) 1:136\$750 2:708\$800 175\$100 62\$300 15:21\$920 15:21\$920 15:21\$250 237\$800 565\$770 100\$000		1868006 1528126 2.4218862 2508115 1668212 1:0218761	18500 98000 368000 18500 18500 218000		17 (\$368 708961 498935 3325810 2055281 1458937 1:1815592 1868104 1568937 808584	4:6758103 1:173\$380 2:619\$161 13:000\$5.17 9:72\$314 2:184\$395 8:781\$298 4:314\$825 2:322\$778 10:777\$114 3:035\$261 1:236\$0\$23 4:950\$261

# Tubella da despesa effectuada pelas collectorias abuixo, darante a anna figureciro de 1912 (Livro 14)

Collectorias	arcerettos	as Brigada	16	ngalados	telamente		cigo lut-	as Finan-	entagem	tui ções c osigices	асынын	25
000000	Career	P. 1 4	Etapo	Rectit	Учра	Settos	Instrac blica	Evp. d	Perce	Res ti Kepr	Saques	Telacs
Rio Piracicaba. São João Evangelista. Sitvianopolis. Rio Casca. Paraguassú. Villa Virginia. Perdées. Resende Costa. Maria da Fé. Villa Gomes. São José dos Butelhos. Lagóa Dourada. Divinopolis.	368000	\$00\$\$00 1:028\$200 \$61\$100 	120\$000 506\$700 420\$300 ——————————————————————————————————	308690 188800 188800 	88288 108000 108000	168736 208000 208000	226\$1000 1:212\$198 1:202\$000 241\$336 150\$000 186\$393 1:050\$000 581\$346 552\$406 17\$111 870\$000	78500 368720 213100 358650 55500 108600 338627 218100 1108300 318580 718500 18840	931\$307 803\$650 500\$638 27573\$550 173\$755 117\$298 1763\$652 15532 F 2016\$9153 676\$32 816\$197 917\$63	1880	1:0748400 	2:230\$555 4:051\$875 1:734\$236 8:967\$926 -122\$994 127\$59 1:809\$710 974\$455 1:535\$324 2:730\$431 1:345\$219 1:031\$858 3:020\$177
	368000	3;337\$800	1956\$100	163600	302588	128136	10:1115581	3,05°87	12:731\$152	1385714	1:318\$900	30:3178758

# Quadro das collectorias do Estado, com suns classificações, nomes dos collectores, res, escrivães e flanças

Fianças	iro Em título	8348000 4168066 2:1848776		000 1:065\$000 5:164\$000 3:000\$000	1:	7395500 8405000 4205000		1:809\$000	3:0005000 2:0005000
Σ.	Em dicheiro		2:500\$000 151\$924	·	1:00%00c:1	111	3:3708000	1	( )
s	Classe	ာ် မိ	9 9	ا ش ا و	9 12	ا ش	ည် <u>ကို</u>	່າບຸ່າ	با مي
	Exactores	1 Abbadia do Bom Successo. Collector—Christiano Adolpho de Carvalho. Escrivão—José Rodrigues Salles Collector—Evaristo José Perreira.	Collector—Seraphim Antonio de Paiva Pereira Collector—Seraphim Antonio de Paiva Pereira	Escrivão—João dos Santos. Collector—Thomaz Vieira da Silva Junior Escrivão—Agenor Franco de Carvalho.	f ollector—Jose do Nasclinento Dias.  Escrivto.—Jose Joaquim Correa.  Collector—Alfredo Starling.	Escriváo-Kaymundo Theodoro Gones. Collector—Antonio Tristão de Raria Castro. Escrivão—Antonio Ananias de Barros.	Collector—Garcindo Lopes Caelho Collector—Garcindo Lopes Coelho	Escrivão—Trigo moreira de Faria Arvini. Collectoi —Chemente Januario Pereira de Souza. Escrivão—Vago.	Collector—Bellarmino de Fabla Machado Escriváo—Aurelio Gandido de Oliveira. Collector—Adolpho de Souza Caldas. Escrivão—Olympio de Magalhães.
	Collectorias	Abbadia do Bom Successo	3 Abre Campo	5 Alfenas	7 Alvinopolis	Antonio Dias Abaixo	y Apparecida do Ciaudio	Arassuahy	12 Araxa 13 Arceburgo
So	Numer	_ 3	ಬ 4	re (	7 0	- x	10	11	13

	ças	Em titulo	3:6768000 1:8508000 2:6578000 1:3508000	1:300500 6815000 17:6005000 8:5005000 19:0645000	976%000	750%000 1:740%000 1:350%000 1:243%000	5:2468000
	Fianças	Em dinheiro	4118734	76\$000 38\$000	1 1	1:500\\$000 1:117\\$000 2:185\\$000 136\\$721 1:500\\$000	1:6038625
	s	Classe	ا برا بر		* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	عَ ا قَ ا قَ ا أَدُ	- 1 - 1
		Exactores	Collector—José Antonio Silva Becriváo—José de Alencar e Souza Collector—Antonio Pinto de Oliveira Esciivão—José Izolino Ferreira Campos	Collector - Sergio Montijo  Escrivão - João Geraldo de Souza Monteiro  Escrivão - Joáo Manoel Comes de Araujo  Escrivão - Joviano Fernandes  Collector - Antonio Francisco Junqueira Junior  Escrivão - Pedro Cesar de Linna  Collector - Prancisco Tellos do Monesos	Escivão - Vago. Collector - José Alfredo Alkmim. Servivão - Antonio Rodrigues Frões. Collector - Antonio Marques Gontijo	Escrivão—Vago. Collector—Bismark Pinto da Silva Campos. Collector—Antonio Felisberto Vivas. Escrivão—Wenceslan Gonçalves Castanheira. Collector—Antonio Magalliães. Collector—Peleto de Alcantara Ferreira. Collector—Francisco Alves Pinto.	Escrivão—Vago. Collector—José Lourenço da Silva. Collector—Antonio da Silveira Lambert. Escrivão—Antonio de Oliveira Arnellos
	H-60	Collectorias	11 Ayuruoca	17 Barbacena	20 Bocayuva	23 Bomfin	26 Caldas
1	soa	Хите	1 2 3	1 2 61	20.5	8 8 5 S	. 27

	Flanças	Em titulo		9-50(3000)		4175000	1:000\\$000	1:2188000	1.0100000	156861051	0008000:9	1:0008000	2:500%000		8:1528000	2:0218000	1:0008000 2:3008000	$-\frac{1.0008000}{1.5008000}$	
	Fia	Em dinheiro		, 1	1:264\$255	` ' on		00000cr->	1.019@591	1.01050101	4:9128511	1:7958400	9078000	2:5008000 9428000	11	ł	1 1	1:1618000	CHOSOSI: I
	Si	Classe		е.9	1 1/2	1, 15	1	. j	0 9	· ·	. 1,	ا ب •	ا ق	ا ا	و؛ ا	9	1	9.9	 
Victor State of the Control of the C	Reactores			Collector—José Comes de Moraes	Escrivao—Francisco de Paes Paulo. Collector Antonio Augusto de Paixa.	Bscrivão - Antonio Cezar da Costa. Collector José Coutinho de Barros.	Escrivão—Joaquim de Almeida Rios. Collector—Benjamin Tito Rabello	Escrivão – Josino de Paula Britto Filho Collector – Augusto Barbosa		Escrivão—Vago.	. 1	Escrivão - Joseph Antonio Perreira dos Santos Junior.	Escrivio — Francisco de Paula Martina.	Escrivão—Honor da Silveira Castro.	Escrivão—Evaristo Victor Machado	Collector-José Vieira Lyrio   Escrivão - Polycagno Antonio do Castillo	Collector—Maximiliano Augusto Nogueira.	bscrivao—Aivaro Franco de Carvalho Collector—João Fernandes Diana. Escrivão—Generoso Aivas de Souza	1
	Collectorias		:	28 Campanha	29 Campestre	30 Campo Bello	31 Campos Geraes	32 Capellinha	33 Caracól,	34 Carangola	35 Caratinga	36 Carmo do Paranahyba	37 Carmo do Rio Claro	38 Catagnazes	Corombin	eavamon	40 Christina.	41 Conceição	
	eros	wn <sub>N</sub>		25	68	330	ੋਲ	88	25	34	33	398	37	85	3 6	ŝ	Ę,	41	,

as Ism titulo	\$168000 8408000 1:0008000 2:3588000 2:3588000 2:1308000 3:0008000 3:0008000 1:5288000 1:5288000 1:5288000 8348000 8348000 8348000 8348000 8348000 8348000
Fianças Em dinheiro	1:250,8000 600,8000 600,8000 1:484,8179 
Classes	
Exactores	Collector—Aristogiton França.  Escrivão—Vago. Collector—Antonio Joaquim da Paixão. Collector—Antonio Joaquim da Paixão. Collector—Sebastião Vicira. Escrivão—Vago. Collector—Felicissimo Moreira da Costa. Escrivão—João Guimartos. Collector—Leopoldo de Miranda. Collector—Aran o Guiomarino Guiciro Collector—Aran o Guiomarino Guiciro. Collector—Aran o Guiomarino Guiciro. Collector—Arano Podro de Aranjo Lima. Escrivão—Pedro Joaquim da Silva. Collector—Gastim Ramos de Mello. Escrivão—Guitemberg Moreira. Collector—Antepo Saptista Velloso. Escrivão—Carlos Espitista Velloso. Collector—Joan Vespucio Rodrigues Silva. Escrivão—Cassimiro de Paula Brazileiro. Collector—Andolpho Ribeiro de Luz. Escrivão—Cassimiro de Paula Brazileiro. Collector—Angelo de Quadros Faria. Collector—Angelo de Moncass. Collector—Angelo de Moncass. Collector—Banto de Memcass. Collector—Banto de Memcass. Escrivão—Userderado Memcass. Collector—Banto de Memcass. Escrivão—Vago.
Collectorias	42 Conquista
Numeros	# # # # # # # # # # # # # # # # # # #

ças	Em título	2:517,80 m) 3:000,800 m) 945,800 m) 945,800 m) 834,800 m) 834,800 m) 834,800 m) 1:547,800 m) 1:547,800 m) 1:178,800 m) 1:1
Fianças	Em dinheiro	
	E E	တ် တ် က တ် က က က က က က က က က က က က က က က
	Classes	
	Exactores	Collector—Annadeu de Oliveira Catão Escrivão—Vago. Collector—Misael Sandoval. Collector—Misael Sandoval. Collector—Vago. Escrivão—Vago. Escrivão—Nago. Collector—Arlindo Ribeiro de Oliveira Escrivão—Mionso Leite. Collector—Padro Genera da Silva. Collector—Pedro Genera da Silva. Escrivão—Vago. Collector—Podro Genera da Silva. Escrivão—Vago. Collector—Francisco Candido de Araujo. Escrivão—José Pereira Aemó. Escrivão—José Prixeira de Carvalho Collector—Arnonio Pereira Remó. Escrivão—José Maria Aflalo Escrivão—José Antonio de Feria Moreira. Collector—Arueliano de Feria Moreira. Escrivão—José Antonio da Silva. Collector—Arueliano de Azevedo. Escrivão—José Antonio de Azevedo. Escrivão—José Antonio de Azevedo. Escrivão—José Antonio de Azevedo. Escrivão—Athanasio Ribeiro de Miranda. Collector—Adalberto de Azevedo. Escrivão—Athanasio Ribeiro de Miranda. Escrivão—José Angusto de Toledo. Collector—Alamiro de Oliveira.
	Collectorias	56 Guanhäes
so	Zumer	6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6

ças Em titulo	1:60\$143 25:100\$000 10:900\$000 8:105000 2:000\$000 1:500\$000 2:31\$\$000 5:000\$000 5:000\$000 831\$000 831\$000 831\$000 831\$000 831\$000 831\$000 831\$000 831\$000 831\$000 831\$000 831\$000 831\$000 831\$000 831\$000 831\$000 831\$000 831\$000 831\$20 831\$20 831 831 831 831 831 831 831 831 831 831
Fianças Em dinheiro	6:075\$254   1:043\$020   1:043\$020
Classes	ကို ထို သို့သို့သို့သို့သို့သို့သို့သို့သို့သို့
Exactores	Collector—Hermillo Tupiná.  Escrivão—Vago. Collector—Arhur Gonçalves da Silveira. Collector—João Thomaz Alves. Collector—João Thomaz Alves. Escrivão—Orago. Collector—Gervasio Joaquin Ferreira. Escrivão—João Evangelista do Amaral Collector—Necesio da Costa Maia. Collector—Antonio Ribeiro de Carvalho Junqueira. Escrivão—João Evangelista do Amaral Collector—Panino Moreira de Andrado. Escrivão—José Navier Lopes. Collector—Pedro de Oliveira Coelho. Collector—Pedro de Oliveira Coelho. Collector—Pedro José de Aranjo. Collector—Pedro José de Aranjo. Collector—Pocopio Pacheco de Castro Escrivão—José Maldado Cortes. Collector—José Maldado Cortes. Escrivão—José Arthero de Barros. Collector—José Arthero de Moraea Collector—José Arthero de Barros. Collector—José Arthero de Sartos Neves.
Collectorias	70 Januaria. 71 João Pinheiro. 72 Juiz de Fora. 73 Lagoa Dourada. 74 Lavras. 75 Leopoldina. 76 Lima Duarte., 77 Manhuassú. 78 Mariamna. 79 Mariamna. 80 Maria da Fé. 81 Mercés. 82 Minas Novas. 83 Monte Alegre.
Numeros	. 8888333333

Fianças iro Em titulo	225,8000 863,8000 863,8000 87,000,8000
Fian Em dinheiro	1:500\$000 1:488517 1:488517 608\$778 608\$778 1:420\$000 2:853\$100 1:420\$000 1:420\$000 1:420\$000
E M	
Classes	مْ الْمِ ا
Exactores	Collector – Romualdo Rodrigues de Rezende Escrivão – Alipio Delfino dos Santos Collector – Theophilo Dias Branco. Escrivão – Brandino de Moraes Preto Collector – Philomeno Ribeiro dos Santos Escrivão – Olympio Prates. Collector – Affonso de Figueiredo Murta. Escrivão – Americo Appolonio de Magalhaes Portilho Collector – Vazo. Escrivão – Americo Appolonio de Magalhaes Portilho Collector – Edimundo Dias Bralho. Collector – Edimundo Dias Bralho. Collector – Edimundo Dias Bralho. Escrivão – Antonio José Marques. Escrivão – José Pernandes de Azevedo. Collector – Affonso Balduino da Cunha. Collector – Affonso Balduino da Cunha. Escrivão – Antonio Fagundes Netto Collector – Micardo José Marjues. Escrivão – Antonio Fagundes Netto Collector – Affonso Balduino da Cunha. Escrivão – Antonio Fagundes Netto Collector – Affonso Hattos. Collector – Affonso Hattos. Escrivão – Antonio Fagundes Serivão – Collector – Alviso Mattos. Collector – Alviso Mattos. Escrivão – Anterio Liuz do Prado. Collector – José Candido Diniz. Escrivão – Americo Liuz do Prado.
Collectorias	84 Monte Carmello 85 Monte Santo 86 Montes Claros 87 Muriahé 88 Muzambinho 89 Oliveira 90 Ouro Preto 92 Palma 93 Palmyra 94 Pará 95 Paraguassú 95 Paraguassú 97 Paraopeba
Numeros	2 % % % % % % % % % % % % % % % % % % %

as Em titulo	1:500,800 728,154 831,800 5:5388,800 1:00,800 1:250,800 1:250,800 1:250,800 1:500,800 1:500,800 1:500,800 1:500,800 1:250,800
Fianças Em dinheiro	7155687 357843 1:0008000 3:0748231 1:5378155 
	တီးကြို့ ကို မြို့ကို မြို့ခဲ့ တို့ တို့ ကို ကို ကို မို
zəszsi()	
Exactores	Collector—Adolpho Tiburcio Ribeiro Escrivão - Ricardo Alexandrino de Andrade Collector—José Machado Falleiro. Collector—José de Miranda Silva. Collector—Oscar Gonçalves de Moraes. Escrivão—Guilheme Dias de Oliveira Collector—Antonio Dias Maciel Junior Escrivão—Antonio Dias Maciel Junior Escrivão—Antonio Dias Maciel Junior Escrivão—Antonio Dias Maciel Junior Collector—Francisco Marcellino de Carvalho Escrivão—Aurelio Simões de Souza. Collector—Cranando Barbosa Filho. Escrivão—Catavio Modesto. Escrivão—Vago. Collector—Beltrão da Costa Pereira. Collector—Beltrão da Costa Pereira. Escrivão—Joago. Collector—Beltrão de Cesta Pereira. Escrivão—Joago de Farias. Collector—Parancisco Peixoto de Mello Lana. Escrivão - Antonio de Alvarenga Machado. Escrivão - Antonio da Rocha Faria. Collector—Carlos Antonio de Alvarenga Collector—Carlos Antonio de Alvarenga Collector—Carlos Antonio de Revia. Escrivão—Leonardo Herdy de Oliveira.
Collectorias	98 Passa-Quatro
Numeros	98 100 101 102 103 104 105 106 106 110

ças	Em titulo	6:860\$000 3:431\$336 8:124\$000 5:000\$000 6:000\$000 1:490\$017 1:490\$017 1:255,000 1:105,000 1:100\$000 1:100\$000 4:340\$000 840\$000 840\$000 4:340\$000 850\$000 850\$000
Fianças	Em dinheiro	4778000 2:500\$000 1.178000 1.178000 1.178000
	Classe	og   og   og   og   og   og   og   og
	Exactores	Collector—José Bento Salgado  Escrivão—Henrique Diniz Collector—Achilles Saraiva Escrivão—Henrique Diniz Collector—José Claro de Almeida Ramos Brandão Collector—José Claro de Almeida Ramos Brandão Collector—Esmeraldo Francellino da Silva Escrivão—Virginio Carreiro Santiago Collector—Lamounier Campos. Escrivão—Virginio do Sacramento Collector—Lamounier Campos. Escrivão—José Justino do Sacramento Collector—José Angusto Moreira de Mendonça. Escrivão—José Angusto Moreira de Mendonça. Escrivão—José Angusto Moreira de Mendonça. Escrivão—Josquim José Alves Baeta Collector—Pedro Nolasco da Silva Bastos Escrivão—Josquim José Alves Baeta Collector—Pedro Nolasco da Silva Rabello. Collector—Antonio Lourenço Chaves Escrivão—Joso Vieira de Souza Rabello Collector—Telemaco Pereira Cardoso Escrivão—Joso Vietor Rodrigues da Silva Escrivão—Josquim Valentim de Gouvea Escrivão—Josquim Valentim de Gouvea Escrivão—Josa Oxage e Sa Collector—Ney Caldeira. Escrivão—João Caetano da Cruz
	Collectorias	112 Pomba. 113 Ponte Nova. 114 Pouso Alegre. 115 Pouso Alto. 116 Prados. 117 Prata. 118 Queluz. 119 Rio Branco. 120 Rio Lose Pedro. 122 Rio Jose Pedro. 123 Rio Pardo. 125 Rio Paranahyba.
so.	ившиМ	113 114 115 117 118 118 118 123 123 123 123 123 123 123 123 123 123

115008000 2-075800 315008000 115008000 115008000 115058000 11576800 11576800 11576800 11576800
2:000,8000 2:000,8000 2:22,8063 1:661,8466 822,8836 1:500,8000 1:35,827 2:071,8000 875,8000 - 1:870,8991
Collector—Francisco Augusto Furtado.  Collector Antonio de Carvalho Macedo Escrivao Vago. Collector Antonio Ezequiel Ferreira Escrivao Vago. Collector—Jose Luiz Ferreira Braga. Escrivao—Vago. Collector—Antonio da Raula Machado. Collector—Jose Pacifico Caldeira Leal. Escrivao Pacifico Caldeira Leal. Escrivao Pacifico Caldeira Leal. Collector—Jose Ricardo de Horta Rabello. Escrivao Jose Soares dos Santos. Collector—Jose Ricardo de Horta Rabello. Escrivao Iloracio Peixoto Lyrio. Collector—José Glandio de Salfes. Escrivao—José Silvino Teixeira de Mello. Collector—Antonio Alvas da Silva Moreira. Escrivao—José Silvino Teixeira de Moreira. Collector—Antonio Telles do Nascimento. Escrivao—Brasiliano Salonon. Collector—Antonio Telles do Nascimento. Escrivao—Brasiliano Salonon. Collector—Antonio Telles do Nascimento. Escrivao—Astolpho Pio da Silva Pinto Escrivao—Antonio Telles do Macedo. Collector—Antonio Telles do Macedo. Collector—Astolpho Pio da Silva Pinto Escrivao—Laiz Perreira de Macedo. Collector—Antonio Ferreira de Macedo. Escrivao—Laiz Perreira de Macedo. Escrivao—José Domingues Gomes de Lima.
126 Rio Preto

Fianças	Em titulo	2:500/S000 1:300/S000 3:000/S000 3:000/S000 2:235/S000 834/S000 834/S000 834/S000 8:00/S000 1:00/S000 1:00/S000 1:00/S000 5:35/S000 2:35/S000 2:35/S000
Fiar	Em dinheiro	1:000g0000 1:346g204 1:420g000 1:420g000
S	Classe	مِن اِن اَ مِن اِن اِن اِن مِن مِن مِن اِن اِن اِن اِن اِن اِن اِن اِن اِن ا
S. Autores A.		140 S. Francisco  Collector—Joaquim Antonio de Oliveira  Escrivão—Vago Collector—Trista de Azevedo Lemos Escrivão—Vago Collector—Jonas de Andrade Camara Collector—Jonas de Andrade Camara Escrivão—Vago Collector—Mancel Basilio Furtado Escrivão—Joao Petro de Almeida Collector—Arthur Borges do Amaral Escrivão—Joao Petro de Almeida Collector—Arthur Borges do Amaral Collector—Arthur Borges do Amaral Escrivão—Joao Petro de Almeida Collector—Julio Olyntho Escrivão—Joan Collector—Julio Olyntho Escrivão—Carlos Fernandes da Silva Collector—Marcos Floriano Barbosa Escrivão—Justino de Carvalho Collector—Antherto Morcert Rodrigues Pereira Collector—Antherto Morcert Rodrigues Pereira Collector—Antherto Morcert Rodrigues Escrivão—Justino de Carvalho Collector—Fortunato Pinheiro Escrivão—Justino de Carvalho Escrivão—Justino de Carva
Collectorias		140 S. Francisco  141 S. Gonçalo do Napucaby  143 S. João Baptista  144 S. João G'El-Rei  145 S. João Evangelista  146 S. José do Baraizo  147 S. José do Paraizo  148 S. José do Paraizo  149 São Manoel  150 S. Miguel do Jequitinhonha  151 S. Sebastião de Paraizo  153 Sere Lagoas
solei		143 144 145 145 145 145 145 145 145 145 145
S. F	. 12	

S. F.- 12

ças Em titulo	49(\$000) 11762\$(000) 11719\$(000) 1150(\$000) 1250(\$000) 1250(\$000) 1250(\$000) 11450(\$000) 221770\$(000) 1150(\$000) 1150(\$000) 1150(\$000) 1150(\$000) 1150(\$000)
Fianças  Fianças  Em dinheiro	1:5008010  8678090  11738296  1738296  3765048  371718810  571258100  107048100  270118968  270118968  28038333  4165666
Sesses	α   η   φ   η   η   η   η   η   η   η   η
Exactores	Scrivao - Podro José de Oliveira
Collectorias	Silvianopolis   155   Theophilof Ottoni   155   Tresf Corações do Rio Verde   156   Tresf Corações do Rio Verde   158   Tresf Pontas   159   Turve   160   Ubéanabinha   161   Uberabinha   162   Uberabinha   163   Varginha   164   Viçosa   165   Villa   Braz   166   Villa   Braz   167   Villa   Nepomuceno   167   Villa   Nepomuceno   167   Villa   Nepomuceno   167   Villa   Nepomuceno   168   Villa   Villa
Numeros	154 155 156 158 169 169 164 165 165 167 167

ças	Em titulo	8345000 11:0008000 11:0008000 11:276200 11:276200 11:276200 11:276200 11:200800 11:200800 11:200800 11:200800 11:200800 11:2008000 11:2008000
Fianças	Em dinheiro Em titulo	2008000 11:5008000
S	Classe	
Dverdence	DARCTOTES	Collector—Modesto Augusto de Oliveira.   Collector—Modesto Augusto de Oliveira.   Escrivão—Joaquim de Mello.   Escrivão—Joaquim de Mello.   Escrivão—Joaquim de Mello.   Escrivão—Joaquim de Mello.   Escrivão—Horestes Gama.   Escrivão—Horestes Gama.   Escrivão—Horestes Gama.   Escrivão—Horestes Gama.   Escrivão—Horestes de Mariamo Aniceto   Escrivão—Horesto Augusto de Silva.   Escrivão—Horesto Augusto de Silva.   Escrivão—Horesto Castro.   Escrivão—Horesto Castro.   Escrivão—Horesto Castro.   Escrivão—Horesto Castro.   Escrivão—Luíz Galoco.   Escrivão—Vago.   Escrivão—Francisco Cassiano de Oliveira   Escrivão—Francisco Cestilo Coutinho.   Escrivão—Francisco Cectilo Coutinho.   Escrivão Coutinho.   Escrivão—Francisco Cectilo Coutinho.   Escrivão—Francisco Cectilo Coutinho.   Escrivão—Francisco Cectilo Coutinho.   Escrivão—Francisco Cectilo Coutinho.   Escrivão—Francisco Cectil
	Collectorias	169 Villa Rezende Costa
sor	Zume	168 169 170 171 271 271 471 771 771

Quadro dos pontos auxiliares do Estado com os seus nomes, indicações das estações fiscaes a que estão subordinados, nomes dos respectivos vigias, grafificação, auxilio para aluguel de casa, etc.

-uls sand oilixuA sasa ob long	120/5000 120/5000 120/5000 30/5000 30/5000 30/5000 30/5000 120/5000 60/5000 120/5000 60/5000 120/5000 120/5000 120/5000 120/5000 120/5000 120/5000 120/5000 120/5000 120/5000 120/5000 120/5000 120/5000 120/5000 120/5000
[0.69.gshikerD	1:0845800 9665800 7285800 9665800 9665800 9665800 728500 728500 728500 728500 1:08500 1:08500 728500 728500 728500 728500 728500 728500
Nomes dos vigius	Aristides Rodrigues.  Antonio Ribeiro da Motta. Antonio Angusto Vieira José Pedro de Siqueira. José Pedro de Siqueira. Francisco de Campos Freire Eugenio Silverio Martins. Francisco de Campos Freire Francisco de Campos Freire Francisco de Campos Freire Francisco de Campos Freire Silva Bar- Joso Reima od Macedo Joso Vicente de Oliveira José Carolino de Freitas. Manoel Bernardo de Souza. Manoel Bernardo de Souza. Manoel Bernardo de Souza. Manoel Borges Monteiro Raphael Candido Octaviano Cardino Gones Azarras Pereira da Silva Josephy et al Castro Raphael Candido Octaviano Cardino Gones Azarras Pereira da Silva Ararras Pereira da Silva Ararras Pereira da Silva Ararras Pereira Junior
Pontos fisraes a que es- tão subordinados	Ouro Fine.  Blenterio  " " " " " " " " " " " " " " " " " "
Recebedorias a que estão subordina- dos	Pioi
Nomes dos pontos au-Recebedorias a que Pontos fiscaes a que esta estão subordinados dos	Picú Mantiqueira Mantiqueira Macuara Macuara Macuara Mone Sião Mone Sião Mone Sião Mone Sião Mancha Mancha Machade Luberdade Luberdade Luberdade Loresta Pedra Branca Pedra Branca Machados Mach
Numeros	Law-war acalination don-war

		-
	— 233 —	- ROLA
nls sasq oilixnA: seso ob long	120,8000 120,8000 120,8000 180,8000 180,8000 60,8000 60,8000 60,8000 120,800 120,800 120,800 120,800 120,800 120,800 120	7
Ста'іясаçãо	2205000 220500 220	
Nomes dos vigias	Morro da Meza Antonio Pereira Ribeiro.  " " " " " " " " " " " " " " " " " " "	
Pontos fiscaes a que es- tão subordinados	Morro da Meza  " " " " " " " " " " " " " " " " " " "	
Recebedorias a que estão subordina- dos		
Nomes dos pontos au-Recebedorias a que Pontos fiseaes a que es- estão subordina- dos	Rocinha.  23 Cuscuzeiro. 24 Lagoa. 25 Antonio Ferreira 26 José Gomes. 27 S. Schastião 28 Milho Verde. 29 Milho Verde. 29 Juncal 30 Santa Barbara. 31 Foranga. 32 Juncal 33 Santa Barbara. 34 Foranga. 35 Santa Barbara. 36 Tamandul. 37 S. José de Toledo. 38 Selhado. 39 Serroire. 40 Estrema. 40 Estrema. 41 Polmesianos. 41 Polmesianos. 42 Bairro dos Azevedos. 44 Buirro dos Azevedos. 45 Gramal Grande. 46 Bairro dos Azevedos. 47 Julio Tavares. 48 Moracs Salles.	

-nis sare oilixnA guel de casa	1205000 1285000 1285000 1285000 1285000 1285000 1285000 1285000 1285000 3665000 3665000 3665000 3665000 3665000 1285000 1285000 1285000 1285000 1285000
Okykaftifter	9.605.000 5.245.000 7.245.
Nomes dos viglas	Salvador Leite Meirelles: Juventino de Vasconcellos Antonio Gonçalves de Araujo. Landolpho Garcia Pinto Candolpho Garcia Pinto Ganafiel José Martins José Gorréa de Osta  Bernardo Michado da Silva  José Gorréa da Costa  Bernardo Machado da Silva  Antonio Flavio de Lima Theophilo Antonio da Silva  Antonio Flavio de Lima Theophilo Antonio da Silva  Fredo Antonio Maciel  Nelson Castanheiras Pedro Antonio Maciel  Ambrosio José de Paula Valen  José da Costa  José Gardido da Silva  José Candido da Silva
Pontos fiscaes a que es- tão subordinados	Guaxupé  " " " " " " " " " " " " " " " " " " "
Recebedorias a que estão subordina- dos	Jose Aroeira
Nomes dos pontos au-Recebedorias a que Pontos fiscaes a que esta subordina- dos dos dos dos dos subordina-	9 Vigilato. 50 Cabo Verde. 51 Faisqueira. 52 S. Matheus. 53 José Chico. 54 Masanbo Grande. 55 Santa Civiz. 56 Francisco de Salles. 57 Belem. 58 S. Francisco de Salles. 59 Porto d'Aldeia. 50 Antonio Prado. 50 Antonio Prado. 50 Manibo. 61 Mandioca. 50 Maribondo. 63 José Avoeira. 50 Maribondo. 64 José Avoeira. 50 Mansinho. 65 José Avoeira. 66 José Ardrigues. 70 Bregninga. 71 Pires. 71 S. Thomé

-nle eneg oilizuA eses ab lang	1805000 1205000 1205000 1205000 1205000 2405000 1205000 1205000 1205000 1205000 605000 605000 605000
ospashilari	26.55.00 26.55.
Nomes dos vigias	Manoel Gomes Candido.  Garimpo
Nomes dos pontos au-Recebedorias a que escessão subordina- estão subordina- dos	Morro da Meza. Francisco Alves da Francisco Alves da See Bal. Posé Gomes Cintra Morro da Meza. José Dias da Cruz Hajubá. Antonio Alves de José Luiz Pereira Manoel Florencio brindo. Perindo Aurelio Marques (Henrique Malhud Manoro Henrique Malhud Manoro Henrique Malhud Manoro Henrique Malhud Henrique Malhud Manoro Henracio Ernand Gosé Bracio de Co Flügencio Ferrand Sciemente Alves de Saturo Sergio Chaves. Juvencio Soares de Daniel Ferreira Sogenes de Daniel Ferreira So
Recebedorias a que estão subordina- dos	Jacaré
	75 Guardinha. 76 João Peixoto 77 Hagenho de Serva. 79 Marcelano. 79 Rancisco. 70 Rosas. 80 Marins 81 S Francisco. 82 Gampo do Riberão. 83 Campo do Riberão. 84 Campo Moreira. 85 Marmellos. 85 Morrinhos. 85 Morrinhos. 86 Morrinhos. 87 Manga. 88 Pontal do Escuro. 89 Salinas. 89 Salinas. 89 Castello. 89 Salinas. 89 Castello. 89 Castello. 89 Castello. 89 Castello. 80 Costello. 81 Costello. 82 Costello. 83 Costello. 84 Costello. 85 Costello. 86 Costello. 87 Costello. 88 Costello. 89 Costello. 80 Costello. 81 Costello. 82 Costello. 83 Costello. 84 Costello. 85 Costello. 86 Costello. 87 Costello. 88 Costello. 89 Costello.
Numeros	E444400 00 00 00 0000000000000000000000

Auxilio para alu- guel de casa	1205000 1205000 1205000 1205000 1205000 1205000 1205000 1205000
oŝpeofilieri	720,500 H 720,50
Nomes dos vigias	Raphael Ribeiro de Novaes  Matheus Salviolo Italiano  Jeronymo Garcia Leal  Namoel Ilerrique Telles de Menczes  Antonio Pereira de Carvalho  Joaquim Alves Pereira  Antonio Pereira de Carvalho  Conrado Augusto da Rocha  Rencisco Pereira do Carmo  Antonio Jose Rodrigues  Pogos  Pogos  Pogos  Gabriel Bernardo Martins  Uysses Alves Ferreira  Ujysses Alves Ferreira  Ujysses Alves Ferreira  Ujysses Alves Godoy  Edmundo Augusto de Godoy  Bores do Rio Preto.  Lindorf Monteiro de Godoy  Caran-  Francisco de Salles Moreira Bello  Idem
dos pontos au- Recebedorias a que Pontos fiscaes a que es- siliares dos abordina- dos	Accordo
Recebedorias a que estão subordina- dos	S. Joào do Paraizo
Nomes dos pontos au-	Santa Anna do Rio Grande   Santa Response   Santa Respo

Auxilio para alu- sasa de laug	360,500 360,500 360,500 360,500 120,50
ošgashitari)	720,8000 720,8000 720,8000 720,8000 720,8000 720,8000 720,8000 720,8000 720,8000 720,8000 720,8000 720,8000 720,8000 720,8000 720,8000 720,8000 720,8000 720,8000 720,8000 720,8000
Nomes dos vigias	Santa Luzia do Cauan.  Santa Luzia do Cauan.  Andonio Cesar de Siqueira Antonio Cesar de Siqueira Antaguary.  Antonio Cesar de Siqueira Antaguary.  Antonio Cesar de Siqueira Antaguary.  Antonio Manoel Concarles de Andrade, Jose Correa da Ponseca Jose Oorrea da Ponseca Jose Augusto da Silva Jose Alves Leal Jose Luz Vieira de Mattos Manoel Manoel Mattos Mattorio Hortenciano Xavier Jose Luz Vieira de Costa Jose Luz Vieira Jose Luz Vieira Jose Luziano Vieira Jose Luciano Vieira Jose Corquista Antichio Jose Posta Antichio Jose Tosta
Pontos fiscaes a que es- tão subordinados	Santa Luzia do Carangola Araguary Araguary Uberabinha Passa Vinte " " " " " " " " " " " " " " " " " " "
Recebedorias a que estão subordina- dos	José Aroeira
Nomes dos pontos au-Recebedorias a que Pontos fiscaes a que es- estão subordina- dos	Dores do Rio José Pedro.  dro.  Barreiros  Joa Arcado  Mao de Pau  Porto Velho  Sumidouro  Suntanal  Van Joao Rodrigues  Capitao Mór (1)  Espranado  Vau dos Candidos  Ponte dos Teixeiras  Ponte dos Teixeiras  Barreado  Barreado  Barreado  Barreado  Barreado  Runas  Barreado  Runas  Barreado  Barreado  Runas  Barreado  Runas  Barreado  Agua (2)  Ronte Ponsil  Santa Rosa (2)  Ronte Alta  Agua Comprida
Zumeros	<u> </u>

(1) A sede deste ponto é no nucleo colonial Visconde de Maua. (2) Vago.

-de sago olizu <b>A</b> guel de casa	360% (**)  120% (**)  120% (**)  120% (**)  120% (**)  120% (**)  120% (**)  120% (**)  120% (**)  120% (**)  120% (**)
osysonilard	721 SX NO 722 SX
Nomes dos vipias	Conquista  Conquista  Santa Delphina  Rio Proto  Rio Proto  Rio Proto  Rio Proto  Ranta Delphina  Santa Delphina  Joaquim Pereira de Oliveira  Porto José de Aredes  Antonio Jose Joaquim Pinto de Barros.  Porto Novo.  Theotonio Rodrigues Valle  Pirapetinga.  Pirapetinga.  Pirapetinga.  Pirapetinga.  Porto Novo.  Antonio Luiz Pereira Terra.  Poste Joaquim da Silva Torres.  Namoel Alves Junior.  Ratl de Carvalho Marques.  Rant de Carvalho Marques.  Rant de Souza.  S. Manoel Alves Junior.  S. Manoel Alves Junior.  Sobastido da Luz Junior.  Pedro Padilha de Figueiredo.  Pedro Padilha de Figueiredo.
Pontos fiscaes a que es-	Conquista  Santa Delphina  Rio Preto.  Santa Delphina  Porto Novo  Pirapetinga  Porto Novo  Porto Novo  Riapetinga  Porto Novo  Santa Delphina  Santa Delphina  Santa Delphina  Santa Santa
Recebedorias a que estão subordina- dos	
Nomes dos pontos au-Recebedorias a que Pontos fiscaes a que estão subordina-	11 Illia Grade (1). 12 Porto dos Indios. 13 Coroas. 14 Coroas. 15 Rio Preto. 16 Zacharias. 17 Sant Mina. 18 Santa Deplina. 19 Mello Barreto. 19 Barra do Angu. 15 Barra do Angu. 15 Cachocira Alta. 15 Santa Cruz de Monte. 15 Santa Cruz de Monte. 15 Santa Cruz de Monte. 15 Suruby. 15 Suruby. 15 Suruby. 15 Suruby. 16 Porto Novo. 17 Porto Novo. 18 Ponte do Paralybuna. 18 Ponte do Paralybuna. 18 Ponte do Paralybuna. 19 Porto Roye. 16 Chave de Elydio.
Zumeros	<u> </u>

Auxilio para alu- guel de casa	60\$000 60\$000 180\$00 120\$00 120\$00 120\$00 120\$00 120\$00 120\$00 120\$00
Gratificação	720,5000 720,5000 720,5000 720,5000 720,5000 720,5000 720,5000 720,5000 720,5000 720,5000 720,5000 720,5000 720,5000 720,5000
Nomes dos vigias	Patrocinio, Manoel Carneiro da Cunha  " Zenabydas Alves Godinho. Secar Soares Fraga. Antonio Augusto Teixeira Rego Junior Augusto Teixeira Rego Junior Lopes Berraria. Jose Ferreira Macedo Antonio Rodrigues Chaves. Rodrac. Rodrigues Colores Anta. Carac. Rodrigues Carlotti Carac. Jose Cocho da Nacimento. Pregos. Nivial Jose do Nascimento. Firmiano Vicial Jose do Nascimento. Jacutinga. Francisco Carlot da Silva. Richerio. Antonio Caunillo de Almeida. Beleuterio. Antonio Caunillo de Amerina.
Nomes dos pontos au-Recebedorias a que Pontos fiscaes a que estestão subordina- tão subordinados dos.	Patrochnio  " " Joaquim Mattoso S. Manoel Tres Ilhas Serraria, Uberabinha Rio Preto Guaxupé Santa Clara Anta Anta Anta Anta Anta Jacutinga Jacutinga Jacutinga
Recebedorias a que estão subordina- dos.	1 1111 111111111111111111
	Azodo
Zumeros .	55 555 5655555555

Está sob a fiscalização do vigia de Tres Ilhas.
 Idem, idem, idem de Serraria.

Auxilio para alu- guel de casa	60%000 120%000 120%000 120%000 120%000 120%000 360%000
oggeofilert	720,800 720,800 720,800 720,800 720,800 720,800 720,800 720,800 720,800 720,800 720,800 720,800 720,800
Nomes dos vigias	Pangarito.  José Rodrigues Pontes.  Miracema.  Pilose.  Leonidas Moreira Alvim.  Polosé Borges Pacheco.  Raphael da Veiga Jardim.  José Alfonso Pinheiro.  José Alfonso Pinheiro.  José Martins de Oliveira.  Thomaz Ferreira da Fonseca.  Thomaz Ferreira da Fonseca.  Lindolpho de Figuelfedo Murta.  Laurindo Caetano Morteiro.  Santa Fé.  Argemiro Bsteves.  Argemiro Bsteves.  Argemiro Bsteves.  Argemiro Sarles Alberto Lopes Cochho  Virias Tiburcio da Silva.  José Ildefonso Sand.
Pontos fiscaes a que es- tão subordinados	
Recebedorias a que- estão subo <b>r</b> dina- dos	
Nomes des pentes au-Recebedorias a que Pontes fiscaes a que es- estão subordina- dos	Perdição   Perdição
Zumeros	28.28.28.28.29.29.29.29.29.29.29.29.29.29.29.29.29.

(1) Vago. (2) Vago-

(3) E' subordinada a Fiscalização da arrecadação das rendas da Estrada de Ferro Bahia e Minas.

-nla sag oilizuA sasə əb ləng	1208/00 1208/00 4808/00 2408/00 608/00 608/00
овувойнять	720,8 HO 720,500 HO 72
Nomes dos vigias	Rio Preto.  Rio Preto.  Rio Preto.  Miracema.  Elauterio.  Elauterio.  Chiado.  Chia
Nomes dos pontos au-Recebedorias a que es- estão subordina- dos	Paraizo Rio Preto Miracema Eleutrerio Chiador Serraria Miracema Miracema Miracema Serraria Serraria Forto das Flores S. Manoel do Mutum **
Recebedorias a que estão subordina- dos	
Nomes dos pontos au-	202 Cabral Thereza 203 Santa Thereza 204 Aurora 205 Sapucaby 206 Sapucaby 206 Serraria 206 Sarraria Ario Antonio 207 Esmeril 210 Porto das Flores 211 Prudente de Medeiro. 212 S. Barnabé.

## Quadro dos auxiliares de collectorias e escrivães

Numeros	Municipios	Auxiliares de collectores	Gratificação
Nun		,	Graf
	Barbacena Bello Horizonte	Luiz José Esteves Antonio Augusto Cunha Pe- reira.	2:800\$000 2:800\$000
	Bom Fim	reira. Necesio Pinto da Silva Campos	
5	Campo Bello	Porfirio Aristeu dos Santos	1:200\$000
8	Cataguazes Diamantina	Francisco Diogo Araujo Ta- meirão	1:200\$000
10	Dores de IndayaGuanhães	Vicente Manso Pereira.	_
12	ltabira, ltajubå Itapecerica	=	=
14	Jaguary Juiz de Fóra	Francisco de Paula Bicalho (1) José Agostinho de Mattos (2)	2:400\$000 600\$000
	» » » » » » » » » » » » » » » » » » »		
	Lavras	Luiz Pereira de Carvalho	600\$000 - 1:200\$000
18	LeopoldinaMar de Hespanha Muriahé	Armando Gama	1.200\$000
20 21	Ouro Fino	Eurico de Miranda Manoel Francisco Alves	180\$000 1:800\$000
	Pará Paracatú	Gustavo Laboissiere	600\$000
24 25	Piranga	Pericles Electo Meyer Coriolano de Paula Alvim Arthur Augusto de Oliveira	200 <b>\$</b> 000 1:200 <b>\$</b> 000
27	Pomba Ponte Nova Palmyra	João José da Silva	1:200\$000
29 30	Pouso Alegre		1:800\$000
32	Rio PardoSanta BarbaraS. Domingos do Prata	Elieser Pessoa	840 <b>\$</b> 000 —
34	Santa Luzia do Rio das Ve-		_
36	S. João d'El-Rei		1:800\$000
38	S. José de Além Parahyba. Sete Lagôas. Theophilo Ottoni.	Alcides de Carvalho Menezes.	-
10 41	Ubå Vicosa	Domiciano Carneiro Francisco José Alves Torres.	600\$000 1.800\$000 240\$000
43	Villa BrazVilla PlatinaVilla Gomes	Octavio Barreto Trindade	300\$000
		1	

<sup>(1)</sup> Encarregado da arrecadação municipal. (2) Ercripturario da arrecadação municipal.

# e dos encarregados da arrecadação municipal

Auxiliares de escrivães	Gratificação	Encarregados da arrecadação municipal	Gratificação
Ovidio Grillo	300\$000	José Rodrigues da Costa José Francisco Mendes	5 %/ <sub>0</sub>
Vicente Vidal Barbosa Virgilio de Assis Ferreira da Silva.	1:200\$000	Bento Moreira Pinto	5 °/ <sub>0</sub> 3 °/ <sub>0</sub> 3 °/ <sub>0</sub> 6 °/ <sub>0</sub> 4 °/ <sub>0</sub> 3:400\$000
ua Siiva	_	de Sobrinho	3:120\$000 6 %
Antonio da Antonio da Fonseca e	2008000	Albertino Esteves	6 <sup>0</sup> / <sub>0</sub> 3 <sup>0</sup> / <sub>0</sub>
Francisco Ignacio Peixoto	~		
José Augusto de Lima	-	Joaquim Leoncio Araujo Christiano Ambrosio Cer-	3 %
Jose Augusto de Lima	6008000	queira	3 %
		José Coelho de Vasconcellos.	3 %
Ξ	=	Joaquim Frederico Moreira Alexandre José do Rio Grande Antenor Henrique Mendonça.	3 °/ <sub>0</sub> 3 °/ <sub>0</sub> 3 °/ <sub>0</sub>
_	_	José Alcides da Costa	5 %

Quadro das Recebedorias do Estado, com suas classificações, nomes dos administradores e escrivães, vencimentos e fanças

N						
				soft	Fia	Fiança
Numeros	Nomes idas Recebedorias	Serrid	Nomes dos administradores e escrivães	Vencimer	Em dinheiro	Em titulo
-	Fortaleza	<u>ئ</u> ش	3. Administrador, Antonio Carlos de Figueiredo	1:800\$000	1	6:000@(100
			Escrivão, Antonio Augusto de Andrade	500\$000	3:000\$000	
67	2 José Aroeira	2.4	2.ª Administrador, João Augusto Orozimbo Pinto	1:500\$000	1:000\$000	2:0x10\\$0x0
		- 0	Escrivão, vago			
ಣ	Jacaré,	4.ª	4.ª Administrador, Heracio José da Rocha	1:800@000	2:000\$000	
			Escrivão, vago			
4	4 Picti	4	4. Administrador, João Amancio da Costa	1:800@000	1	2:000\$000
			Escrivão, Basilio Rennó	200\$000	ı	1:000\$0001
ro	S. João do Paraiso	4.	4. Administrador, Joaquim Pedro de Almeida	1:800\$000	2:000⊕000	
			Escrivão, vago			
9	Salto Grande	4.1	4. Administrador, Antonio da Cunha Peixoto	1:800\$000	I	2:000\$000
			Escrivão, vago			8 7

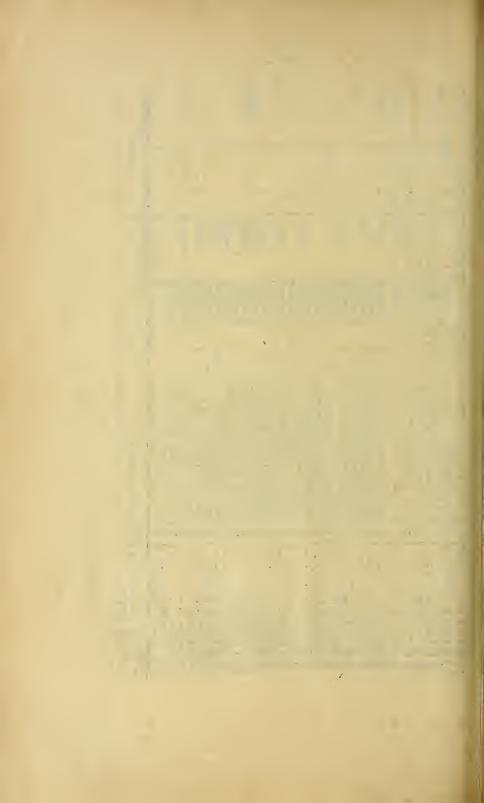
Vigins,	
nomes dos respectivos	seges
COS	Serve
es, nomes	janças e ob
Class	asa, fi
sens nomes, classes, r	a aluguel de casa, fi
Sens	n ange
scaes do Estado,	auxilio para
fiscales	encimentos, a
Bontos	veneim
dos	
Omnan	,

เรลร	Em titulos		300\$000		2*0000000	2:0008000						
Fianças	Em dinheiro	1:500%000	5008000			l I						
Auxilio para aluguel de	Casas	000\$009	000\$009	000\$009	0008009	0008009	0008009	000\$009	0008009	0008009	0008000	0008009
Vencimentos		2:400g000 3:000g000	3:0008000 1:8008000 2:4008000	2:400\$000 1:800\$000 3:000\$000	3:0008000	3:000\$000	1:8008000	1:800%000	1:8008000 8008000	1:800\$000	1.8008000	1:8008000
Nomes dos vigias fiscaes		1.   Simplicio Luiz da Cunha. 1.   Maximino Vicente Nunes.		1. "Francisco de Assis Ribeiro. 2. "José dos Reis Miranda. 1. "Bento Xavier Carneiro.	Alfredo da Silva Bernardes Bugenio da Costa Mexas		Alberto Pereira Soares	João Dutra	Joaquim Agusto da Silva. Fausto Braulio de Oliveira. José Justiniano de Araujo		Luciano Bicudo Terxeira.	Julio Cesar Balduino da Silva
səs	Clas								N 00 00	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	พ. ๗. ๓	N 00
Nomes dos pontos	1130000	Sata Luzia do Carangola Araguary	Parahybuna. Barra do Manhuassú Conquista.	Divisa Espirito Santo do Pinhal Protrecinio do Muriahe	Porto Novo Porto das Flores	Sapucaia Santa Delfina	Santa Clara Joaquim Mattoso	Tres Ilhas.,	Firapetinga Rio Preto Paraokena	Bicudos Bragança	Mugy-Guassu Chave do Campello	Nauvidade Uberabinha
soaət	unN	- 23	w <u>~</u> ™	0 t- 00	621	1212			25.5		329	88

gas	Em titulos	3008000	2:0008000
Fianças	Em d nheiro	1:0/080000	1
Anxilio nara	aluguel de casas	6008000 6008000 6008000 6008000 6008000 6008000 6008000 6008000	ı
	Vencimentos	11.88.08.08.09.09.11.18.89.08.09.11.18.89.08.09.11.18.89.09.09.09.09.11.18.89.09.09.11.18.89.09.09.09.11.18.89.09.09.09.11.18.89.09.09.09.11.18.89.09.09.09.11.18.89.09.09.09.11.18.89.09.09.09.09.09.09.09.09.09.09.09.09.09	2:400\$000 1:800\$000
	Nomescodes vigias fiscaes	José Bento Gama.  Josó Baprista Miglio Pedro Curuype Guilherme Augusto Gonçalves. Emydio José Cactano da Silva José Paschoal José Paschoal José Paschoal José Paschoal José Paschoal Francisco Ignació Nog. da Gama. Antentio Justiniano de Faula Joan Dias da Silva Joan Dias da Caribal Dentiniano de Faula Joan Dias da Silva Joan Dias da Silva Joan Dias da Silva Joan Dias da Cana.  Alfredo Americo Teixcira Fulcinos Marques Vaz Alfredo Americo Teixcira Joan Dianario Porti Ino Joan Thomaz de Sant Anna José Elias Bandeira José Linas Candido Vasconcellos Junior. José Landido Vasconcellos Junior. Pedro Mendes de Souza	
	Classes	ลองสำคัญของสำคัญของสำคัญสำคัญสำคัญสำคัญสำคัญสำคัญสำคัญสำคัญ	- 61
	Nomes dos pontos fiscaes	Piquete. Ponta d Aréa Aymorés. Aqoita Cavallos. Aqoita Cavallos. Annaria Pirapora Porcinncula Chiador Norro Alto S. Manoel. Coelho Basios Antonio Prado Pangarito Tombos do Carangola, Faria Lemos. Santa Fé. Serraria Anta. Anta. Antonio Carlos. Silveira Carvalho (1) Conceição e Teixeira Soares Coruja. Coruja. Coruja. Coruja. Coruja. Coruja. Coruja.	
s	Nomes dos po	Pripate.  Pripate Arrêa.  Prip	

	Fianças iro Em titulos		1:5005000 2:00xi5000
	Fian Emdinheiro		į l
-	Auxilio para aluguel de casas		600\$000 600\$000 600\$000 600\$000 600\$000
	Vencimentos		1:800,8000 2:400,8000 1:800,8000 1:800,8000 1:800,8000 1:800,8000 2:400,8000 2:400,8000 1:800,8000
	Nomes dos vigias fiscaes		Alberto da Rocha Leite Manco Cabralina de Rocha Leite Manco Cabralina Copes de Mello (2) Aureo Cabralina Salles José Americo Ferreira Salles José Fulgencio de Carvaiho Pedro Antonio Roquette Franco Theophilo Terxera da Silva Antonio Pereira daSilva Antonio Pereira daSilva Antonio Pereira Barroso Januario de Paula Burate Therista Affonso de Azevedo Arlindo Soares de Figueiredo Arlindo Soares de Figueiredo Antonio Rodrigues de Oliveira Filho João Ferreira Barbosa. Augusto Corréa Marzagão. Henrique Gonçalves de Faria Antonio Augusto de Almeida Antonio Augusto de Almeida
	Səsse	ers	ก็จ ค่ จ ก็ จ ก็ จ ก็ จ ก็ จ ก็ จ ค่ ค่ ค่ ค่ ค่ จ ก จ ก จ ก จ ค่ จ ค่
	Nomes dos pontos fiscaes		Candelaria Soccoro Guaxupé Praiao Praiao Bart Anna Afonso Penna Piloes Itathaya Pegos Uberaba Areias
	neros	nx	444444444468999999999999999999999999999

(2) Está exercendo in erinamente o cargo.
(3) Vago.
(4) Vago.



# Decisões proferidas pela Secretaria das Finanças, em 1912

### MAIO, 4

Ao collector de Poços de Caldas declarou-se, em solução ásua consulta, em telegramma, que, nas partilhas de bens em vida, de pais para filhos, são devidos além de 2º/o de novos e velhos direitos, mais 3º/o de transmissão inter-vivos, ex-vi do que estatue o art. 4.º n. 4, da lei n. 570, de 1911.

### MAIO, 6

Ao collector da Capital, declarou-se que as importancias pagas por portarias de admissão de collaboradores, não podem ser levadas a conta na cobrança de direitos, quando nomeados para cargos effectivos dos quadros das repartições estadoaes.

### MAIO, 6

Ao collector de Uberaba, declarou-se que ha incompatibilidade em funccionar no inventario de seu sogro, competindo ao escrivão da collectoria, seu substituto legal, funccionar no mesmo inventario.

### MA10, 6

Ao Director da Viação, declarou-se que o dec. n. 1.378, de 1900, apenas cogitou em o n. 11 da tabella n. 2, annexa ao mesmo, do imposto por prorogação de prazo concedido em contracto, e que, assim sendo, o concessionario de qualquer previlegio que, no prazo de 6 mezes, contados da publicação do acto respectivo, o não reduz a contracto, corre apenas o risco da caducidade, nos termos do art. 10º da lei n. 148, de 26 de julho de 1895, e, si ella vem a ser declarada, incorre na pena do art. 11, da mesma lei.

 $N_0$  caso, porém, de serem attendidos pelo Governo os motivos que allegue e de lhe ser concedida prorogação de prazo para assignar o contracto, continúa na mesma situação em que estava durante o  $1.^{\rm 0}$  prazo de 6 mezes, independente do pagamento de qualquer imposto.

### MAIO, 6

Ao collector de Sete Lagóas declarou-se que os seguros de vida estão sujeitos ao imposto de transmissão causa-mortis, porquanto desde que a lei reguladora da cobrança desse imposto (Dec. n. 1.798, de 41 de março de 1905—Cap. I) não declara expressamente isentos delle os seguros de vida, e desde que não é licito ampliar os casos de isenção ou de immunidade fiscal alli taxalivamente enumerados no art. 12, é claro que não se póde pretender subtrahir esses valores do acervo hereditario daquella tributação.

### MA10, 7

Ao collector de Lima Duarte declarou-se que na disposição do art. 48, do dec. n. 2.993, de 4910, não podem estar comprehendidas custas judiciarias, que sendo consideradas salarios, são impenhoraveis, e, assim sendo, não pode ser recusado o pagamento das mesmas ao serventuario que tiver direito a ellas, embora seja devedor ao Estado do imposto de industrias e profissões.

MA10, 10

Ao collector de Mar de Hespanha declarou-se que os escreventes juramentados estão sujeitos apenas ao pagamento do sello de que trata o

n. 4 do §. 6, da tabella—B—do dec. n. 1.381, de 1900.

Declarou-se-llie, ontrosim, que o nomeado interinamente para qualquer cargo ou commissão, está sujeito ao pagamento integral dos direitos como si a nomeação fosse effectiva, ficando-lhe, porém, o direito de receber a differença que pagou, caso seja dispensado, a não ser a seu pedido.

MA10, 45

Ao fiscal Plinio Brasil declarou-se que os escreventes juramentados, quando substituirem aos respectivos escrivães, não estão sujeitos ao pagamento de imposto algum, ex-vi do que estatue o art. 239, n. IV, da lei n. 375, de 1903.

MAIO, 21

Ao collector de Poços de Caldas, declarou-se em resposta á sua consulta de 8d o corrente, que nas partilhas em vida são devidos os impostos de transmissão inter-vivos e de novos e velhos direitos, e que este é arrecadado conjunctamente com o addicional de  $10^{\circ}$ .

### MAIO, 21

Ao collector de Sete Lagoas declarou-se, em resposta a sua consulta de 5 do corrente, que a isenção do imposto de que gosa o Banco Agricola e Hypothecario é exclusivamente quanto á acquisição que o mesmo fizer, não sendo tal isenção extensiva aos particulares, os quaes estão sujeitos a todos os impostos.

No caso da consulta é devido não só o imposto de 12 º o como o de

novos e velhos direitos.

### MA10, 21

Ao collector de Gnanhães declarou-se em resposta á sua consulta de 27 de abril ultimo, que os tropeiros que compram e vendem toucinho, fumo, queijos, etc., estão sujeitos ao pagamento do imposto como mercadores ambulantes, estando isentos do lançamento, unicamente, os que transportam para yender, productos de suas proprias lavouras.

### MAIO, 25

Ao collector do Rio Pardo declarou-se que o individuo que funccionar em qualquer feito, como advogado ou procurador de partes uma ou outra vez, sem usufruir vantagens por taes serviços, está isento do pagamento do imposto de industrias e profissões.

### MAIO, 27

'Ao fiiscal Domingos Ribeiro declarou-se que, ex-vi do que estatue o n. XVI, do art. 9.º, do dec. n. 2.993, de 1910, as officinas typographi-

cas, pequenas ou grandes, desde que sirvam exclusivamente para a impressão de jornaes, estão isentas de imposto de industrias e profissões.

### MAIO, 27

Ao fiscal Plinio Brasil declarou-se ser devido o imposto de heranças sobre os seguros de vida.

### MAIO, 27

Ao collector de Rio Pardo declarou-se que a isenção de que trata o art. 12, n. 6.°, do dec. 1.798, é quanto aos espolios inferiores a 500\$000, e desde que os mesmos attinjam a esta importancia e tenha logar o inventario, o imposto é devido sobre a meiação.

### MAIO, 30

Ao Collector de Bello Horizonte declarou-se, em resposta á sua consulta de 24 do corrente, que póde fazer, em um só auto, as lotações dos officios de justiça desta Capital, desde que se especifique a lotação de cada um delles.

### MAIO, 31

Ao Collector de Monte Carmello declarou-se com relação á escriptura a que se refere, que o imposto de transmmissão incide sómente sobre o valor porque foi transmitudo o immovel (......190:000\$000), estando os 20:000\$000 restantes, sujeitos unicamente ao imposto de novos e velhos direitos de que trata o n. 6 da Tabella n. 2 do dec. n. 1.378, de 1900.

### JUNHO 10

Ao Collector de Santa Quiteria declarou-se que os herdeiros do espolio a quem foram partilhados bens em vida do inventariado, são obrigados por occasião de se proceder o inventario, a trazer á collação os ditos bens, os quaes não estão sujeitos ao imposto de heranças, desde que provem que pagaram o imposto devido na occasião em que lhe foram os mesmos doados.

Quanto à ultima parte da consulta, o conjuge sobrevivente é o inventariante do espolio, mas poderà passar procuração a quem o represente como tal.

### ~ JUNHO 40

Ao Collector de Theophilo Ottoni, declarou-se ser devido o imposto de novos e velhos direitos, sobre a quantia de 4:6043614, uma vez que houve separação de bens para o pagamento de dividas do espolio, e que deixaram de ser levadas em praça, por terem os credores do mesmo cedido ao inventariante o direito que lhes assistia áquella importancia, mediante documento legal.

### JUNHO, 13

Ao Collector de Rio Preto declarou-se, em resposta á sua consulta de 23 de maio ultimo, que as nomeações de promotores adjunctos estão sujeitas unicamente ao pagamento de 48000 de sello.

### JUNHO, 18

Ao Collector de Sete Lagôas, respondeu-se sua consulta, feita em telegramma de 15 de maio ultimo, e declarou-se serem devidos, nas escripturas de hypothecas, feitas com o Banco Hypothecario Agricola, os impostos

de novos e velhos direitos e de 4/2 ° ′ para inscripção, porquanto a isenção de que gosa o dito estabelecimento, de taes impostos, é exclusivamente para o que for por elle adquirido, não sendo tal isenção extensiva aos particulares que com o mesmo contrahirem emprestimos, os quaes estão sujeitos ao pagamento de todos impostos em que incidirem.

#### JUNHO, 25

Ao collector de Prados declarou-se, em resposta á sua consulta de 3 do corrente, que uma vez installada a collectoria do municipio de Lagóa Dourada, compete-lhe a arrecadação do imposto territorial.

#### JUNHO, 25

Ao fiscal Plinio Brazil declarou-se em resposta, a sua consulta em telegramma de 18 do corrente, ser devido o imposto de heranças sobre as importancias resultantes de seguros de vida, uma vez que, das isenções de que trata o art. 12, do dec. n. 1.798, de 1905, não foram incluidos os seguros de vida; declarou-se mais que existem diversas decisões nesse sentido, e que ulteriormente foram taes decisões corroboradas pelo sub-procurador, e que assim sendo, deve ser exigido o imposto sobre os seguros a que se refere, e recommendou-se dar conhecimento dessa decisão a todos os collectores de sua circumscripção.

#### JULHO, 10

Ao collector de Guarará, declarou-se em resposta á sua consulta de 27 de abril ultimo, que não póde receber, sem a respectiva multa, o pagamento dos impostos a que está sujeito, no 1.º semestre de 4912, o sr. Francisco de Paula Retto Junior, porquanto os recursos contra lançamentos não tem effeito suspensivo, quanto ao pagamento do imposto na época estabelecida, cabendo á parte, no caso de ser attendida, pedir restituição do excesso pago.

#### JULHO, 12

Ao collector de Sylvestre Ferraz, declarou-se, em resposta à consulta de seu officio de 20 de junho ultimo: a) que, desde que seja conhecido o valor pelo qual foram vendidas as terras e as aguas mineraes, nellas situadas, deverá ser arrecadado o imposto de transmissão inter-vivos, sobre o total do dito valor; b) caso pretendam os interessados pagal o sobre menor valor, deverá ser-lhes applicada a multa de que tratam os arts. de 49, do dec. n. 1.798, de 1905, repartidamente, isto depois de proceder á prova da fraude perante a auctoridade judiciaria; que a hypothese estabelecida, de pretenderem os proprietarios e adquirentes das ditas terras e aguas, excluir estas da transmissão afim de furtarem-se ao pagamento do respectivo imposto, sob pretexto de não constituirem bens de raiz, è inadmissivel, porquanto a appropriação do solo importa a appropriação das aguas, qualquer que seja a natureza destas, e, assim sendo, seria illogico admittir-se que, na transmissão de que se trata, pudessem as terras ser separadas das aguas, afim de que sobre cada uma dellas fosse arrecadado imposto differente.

#### JULHO, 44

Ao collector de Cambuhy, declarou-se que, si as terras a que elle se referiu, estiverem situadas parte no municipio de Cambuhy e parte no de Pouso Alegre, ou si a transmissão das mesmas tiver se effectuado judicialmente, segundo estatue o n. 2.º do art. 61, do dec. n. 1.798, de 1905, nenhum direito lhe assiste á porcentagem resultante da importancia por que foram ellas vendidas; mas si não se verificar esta hypothese, e as ditas terras estiverem situadas somente no municipio de Cambuhy, tem direito á porcentagem que pede lhe seja abonada.

# JULHO, 17

Ao de Sylvestre Ferraz, declarou-se, em resposta á sua consulta de 5 do corrente, que os pharmaceuticos, desde que vendam preparados proprios, embora não approvados pela directoria de hygiene, deverão ser lançados na 6.ª classe, segundo determina o seu n. 33. O fisco nada tem que ver si os preparados, expostos á venda pelo auctor, estão ou não approvados pela Hygiene, cumprindo-lhe exclusivamente arrecadar os impostos estabelecidos pelos respectivos regulamentos.

# JULHO, 49

Ao sr. dr. Secretario do Interior, declarou-se que os attestados firmados pelos commandantes de batalhões e passados aos officiaes da força pública para fins de recebimento de importancias relativas ás ajudas de custo, estão isentos de pagamento do sello de 4\$000, ex-vi do que dispõe o art. 19, § 7.º, do regulamento do sello.

#### JULHO, 27

Ao collector de Santo Antonio do Machado, declarou-se, que, nos termos da lei n. 570, de 4941, é de 6°fo a taxa quando a doação se faz entre extranhos, e de 3°/o em todos os demais casos. Além desse imposto deve cobrar mais o de novos e velhos direitos e addicionaes respectivos, na razão de 2°,o, nos termos do n. 5, da tabella n. 2, do regul. n. 4.378.

#### AGOSTO, 9

Ao fiscal Antonio Carlos Firmiano Ribeiro, declarou-se, em resposta á sua consulta de 23 de junho ultimo, que, nos contractos de compra e venda, é sempre devido o imposto de novos e velhos direitos, o qual deverá ser pago quando se lavrar o respectivo acto, não competindo ao fisco indagar si a compra foi feita a dinheiro ou a prazo. Assim, pois, si ao ser lavrado o acto de compra e venda foi pago o imposto, nada mais tem a pagar os interessados, quando liquidarem entre si o debito resultante da transacção, mas si isso não se verificar, deve ser exigido em qualquer tempo o pagamento do imposto devido á Fasenda.

#### AGOSTO, 10

Ao sr. Benjamin Coelho e outros, declarou-se que os tropeiros que transportam mercadorias para entregal-as aos seus possuidores, estão isentos de imposto, mas os que compram para vendel-as estão sujeito ao pagamento do imposto de que trata o n. 19 da tabello — B —.

# AGOSTO, 10

Ao escrivão da collectoria de Minas Novas, declarou-se que si os individuos a que elle se referiu em os 1.º e 2.º itens, exercem a profissão de mercadores ambulantes, estão por isso sujeitos ao pagamento do imposto estabelecido no n. 18 da tabella — B —, do dec. n. 2.993, de 1910. Quanto ao 3.º item, desde que esteja provada a infracção de que trata o art. 19 do citado decreto, o imposto deverá ser arrecadado pelo dobro amigavel ou executivamente, e mais a multa de 1008000.

#### AGOSTO, 21

Ao collector de Santa Rita da Extrema declarou-se, em resposta à sua consulta de 6 do corrente, que o imposto de transmissão inter-vivos deve ser pago na estação fiscal do municipio em que estiver situado o immovel, embora esteja elle inscripto, para o fim do imposto territoria!, em outro municipio ex-vi do que estatue o art. 61 do dec. n. 1.798, de 1905.

No caso, porem, de achar-se o immovel situado ao mesmo tempo em dois municípios, o imposto pode ser pago indifferentemente em um

delles.

#### AGOSTO, 22

Ao collector de Leopoldina declarou-se que, nos termos do art. 56, n. 10, do dec. n. 1.798, de 1905, os actos translativos de bens para a União, Estado ou municipio, estão isentos de imposto de transmissão intervivos, e ipso-facto do de novos e velhos direitos, e assim sendo, nenhum imposto é devido na doação de que se trata, salvo sobre a insinuação, que deverá ser paga pelo doador.

#### AGOSTO, 24

Ao fiscal Antonio da Rocha Leão declarou-se que a isenção de que gosa o Banco Hypothecario e Agricola não è extensiva aos prestamistas, que estão sujeitos pelos contractos hypothecarios que firmarem com o mesmo, ao pagamento dos novos e velhos direitos, bem como ao do imposto de 1/2 °/o para inscripção hypothecaria; e que, assim sendo, deve mandar extrahir dos respectivos cartorios, certidões dos contractos hypothecarios lavrados como dito estabelecimento, afim de promover a cobrança dos impostos devidos por aquelles que contrahiram emprestimos com o dito banco desde a data de sna installação.

# AGOSTO 24

Ao collector de Aguas Virtuosas declarou-se que, si o colono a que se refere, tornou-se proprietario definitivo do lote que obteve como tal, antes de decorrido o prazo do art. 33, do dec. n. 1.678, de 1904, pode tranferil-o independente do pagamento do imposto territorial, porquanto este só è devido depois de decorridos os tres annos estabelecidos pelo alludido artigo.

## AGOSTO, 27

Ao Prefeito de Bello Horizonte declarou-se, em solução à sua consulta de 17 do corrente, que o Banco Hypothecario e Agricola, desta Capital, não està isento dos impostos e taxas municipaes.

#### SETEMBRO, 2

Ao sr. Francisco Camargos, declarou-se em solução á sua consulta, em telegramma de 29 de agosto ultimo, que os talões extrahidos pelos escrivães do judicial e notas, valor algum têm na arrecadação de impostos, porquanto falta-lhes competencia para isso.

#### SETEMBRO, 4

Ao collector de Aguas Virtuosas declarou-se, em resposta á sua consulta de 10 de agosto ultimo, que a firma cessionaria de exploração das

aguas mineraes de Lambary, está pelo seu contracto, de accordo com o n. 3 do art. 4,º, do dec. n. 4.378, de 1900, sujeita ao imposto de que trata o n. 6 da tabella n. 2, do mesmo decreto.

#### SETEMBRO, 4

Ao collector da Contagem declarou-se que os armazens de empreitei ros de construcção de estradas de ferro estão sujeitos ao lançamento de industrias e profissões.

SETEMBRO, 11

Ao collector de Sylvestre Ferraz declarou-se, em resposta á sua consulta de 29 de agosto ultimo, que os jogos bancados por emprezarios e os de palpite, pelos finaes das loterias federaes, sendo prohibidos, e devendo ser reprimidos pela policia, não estão, por isso, sujeitos ao imposto de industrias e profissões.

OUTUBRO, 44

Ao collector da Conquista declarou-se, em solução á sua consulta de 8 do corrente, que deve aguardar precatoria do collector do município em que se procede ao inventario, porquanto feita a avaliação dos bense arrecadado o imposto, caber-lhe-á metade da porcentagem, de accordo com o paragrapho unico do art. 98, do dec. n. 2.529, de maio de 1909.

## OUTUBRO, 14

Ao collector de Aguas Virtuosas declarou-se que não ha impedimento legal de servirem de louvados, em inventarios, amigos e primos de herdeiros, a menos que, a bem dos interesses do Fisco, deva ser recusado para funccionar nesses cargos, quem não inspire confiança, afim de evitar necessidade de impugnar as avaliações, depois de feitas; recurso esse que, aliás, sempre cabe ao Fisco, verificando-se que ellas estão abaixo da commum e geral estimativa.

OUTUBRO, 16

Ao de Villa Nova de Lima declarou-se que o imposto de transmissão inter-vivos só passou a ser arrecadado pelo Estado, a partir da promulgação da Constituição Federal.

Assim, pois, o imposto das transmissões, verificadas antes de 24 de fevereiro de 1891, pertence integralmente à União.

### OUTUBRO, 18

Ao collector da Campanha declarou-se que, nos termos do art. 198, da lei n. 375, de 1903, os escreventes juram entados são os substitutos dos escrivães.

Uma vez chamedos ao exercicio da substituição, nada pagam de im-

posto.

## OUTUBRO, 21

Ao collector de Oliveira declarou-se que, não havendo fôro na Villa do Claudio, ao respectivo collector apenas cabe promover e fazer os inventarios administrativos de bens sítuados no municipio; competindo lhe promover e acompanhar os judiciaes.

# NOVEMBRO, 13

Ao collector do Rio Paranahyba declarou-se que a cobrança do imposto de heranças e legados compete ao collector do municipio onde se proceder o inventario.

No caso, porém, de avaliação de bens situados em outro município, a porcentagem pertencerá em partes eguaes ao collector deprecante e ao deprecado, não podendo o deprecante creditar-se immediatamente pela sua importancia, cujo pagamento requererá ao Secretario das Finanças, para que este providencie sobre o pagamento da metade pertencente ao collector deprecado.

NOVEMBRO, 46

Ao collector de Prados declarou-se que o inventario a que se refere, deve ser processado naquella comarca.

Si existirem bens situados em Tiradentes ou em outro municipio, deve proceder nos termos do § 2.º do art. 38, do dec. n. 1.798 de 1905, combinado com o paragrapho unico, art. 98, do dec. n. 2.529, de 1909.

### NOVEMBRO, 23

Ao collector de Entre-Rios, declarou-se que os proprietarios de fazendas pastoris, que compram para vender gados de outras procedencias, estão sujeitos ao imposto prescripto em o n. 32 da tabella—B,— do Dec. n. 2 993, de 1910.

# NOVEMBRO, 23

Ao de Poços de Caldas, declarou-se que os inventarios administrativos, sendo devolvidos ás respectivas collectorias e pertencendo os mesmos ás partes, devem, ex•vi do art. 48 do Dec. n. 2.011, de 1907, ser restituidos aos inventariantes.

#### NOVEMBRO, 28

Ao escrivão do 2.º officio do Sacramento, declarou-se que os termos de fianças estão unicamente sujeitos ao imposto de n. 6 tabella n. 2, do Dec. n. 1.378 de 1900; e as inscripções de penhores agricolas isentas do imposto de novos e velhos direitos, ex-vi do n. 6 do art. 8.º, de mesmo Decreto.

#### NOVEMBRO, 29

Ao Juiz de direito de S. Sebastião do Paraizo, declarou-se, em resposta à sua consulta de 27 de outubro ultimo, que os termos de contracto, até mil contos, estão sujeitos ao imposto de 88800 por conto de réis; no que exceder disso, ao de 1/10 % e mais o addicional; que as inscripções e transcripções das respectivas escripturas ou termos de contracto estão isentos das taxas do n. 7 da tabella n. 2, do Dec. n. 1.378, de 1900, desde que os seus valores sejam superiores a vinte nill contos de réis; e, finalmente, que esta disposição é applicavel aos contractos anteriores, cujas inscripções ou transcripções se fizerem d'agora em deante, tudo nos termos da lei n. 570, de 1912. (1)

#### DEZEMBRO, 3

Ao Collector da Conquista, declarou-se, em resposta á sua consulta de 24 de setembro ultimo, que, havendo bens situados ou existentes fóra do

por conto de reis.

A lei 578, de 1912, manteve o mesmo imposto até 1.000:000\$000, e redusio a 1/10 %, o imposto de 2\$000, das importancias que excederem de mil contos

de reis.

<sup>(1)</sup> O art. 6º. da lei n. 570 de 1911 estabeleceu que o imposto de Novos e Velhs Direitos sobre contractos seria arrecadado á razão de 8\$800 por conto de reis, até mil contos de reis, e d'ahi em diante, á razão de 2\$00 por conto de reis.

municipio do inventario, no Estado, a avaliação será feita por precatoria, ex-vi da 1.º parte do paragrapho 2.º do art. 38, do Dec. n. 1.798, de 1905; que feita a avaliação nos termos da lei e pago o imposto, o collector deprecado deverá remetter os papeis com os respectivos talões, para serem juntos ao inventario, com a declaração de estar pago o imposto territorial, si os bens em questão a este estiverem sujeitos; e, finalmente, que a porcentagem do imposto de heranças e legados, em taes condições, pertence em partes eguaes ao collector deprecante e deprecado; não podendo, entretanto, se acreditarem desde logo, pela sua importancia, cujo pagamento deverão requerer ao Secretario das Finanças, que providenciará a respeito, de accordo com o paragrapho unico do art. 98, do Dec. n. 3.755, de 1912.

# DEZEMBRO, 4

Ao de Aguas Virtuosas declarou-se que não obstante ser a importancia resultante do espolio a que se refere, muito inferior á das dividas passivas do mesmo, deve ser feito o inventario, uma vez que os bens a serem inventariados excedem de 500\\$000. Quanto ás providencias que pede no sentido de acautellar os interesses do Fisco, que é credor do espolio, da importancia de 173\\$040, proveniente dos impostos de industrias e profissões, territorial e consumo de bebidas, declarou-se-he que o Estado é credor privilegiado, e nesse caracter deve-se deduzir do monte-mor a importancia que lhe cabe, rateando o restante entre os demais credores.

#### DEZEMBRO, 9

Ao fiscal Nelson Dario Pimentel Barhosa, declarou-se que o fabricante de manteiga do leite de sua propria criação, para vender, está isento do imposto de industrias e profissões; não estando nas mesmas condições o criador que compra e vende gado, o qual deve ser lançado pelo respectivo imposto.

# DEZEMBRO, 11

Ao de Villa Gomes declarou-se que sómente os terrenos occupados por templos e os pertencentes á irmandades ou associações, quando occupados por districtos, villas ou cidades, é que estão isentos de imposto. Não estando nas mesmas condições os de que se trata, deve ser cobrado o imposto territorial de sua proprietaria.

# DEZEMBRO, 12

Ao de ltabira declarou-se que nos inventarios judiciaes, excedendo de 5:000\$\text{0000}00000 o valor dos bens do espolio, e a avaliação sendo feita com a presença do Juiz, no logar da situação dos bens, conforme determina o n. II do art. 40, da lei n. 496, de 1909, deverá funccionar no inventario o collector do municipio onde estiverem os bens, e não o da sede da comarca. Quanto á 2.ª parte da cousulta, o inventario deve ser feito pelo Juiz Municipal de Ferros, para cujo termo foi transferido o districto de lpanema, e, assim sendo, o competente para funccionar nelle é o collector da séde do termo.

#### DEZEMBRO, 43

Ao de Poços de Cāldas declarou-se que as fabricas de torrefação de café, de que trata o seu officio n. 116, de 27de novembro ultimo, devem, por similhança, ser lançadas no n. 37 da 6.ª classe, da tabella—A—; pagando, porém, os seus proprietarios metade da respectiva taxa, uma vez que funccionem em predio onde os mesmos explorem outra industria.

#### DEZEMBRO, 14

Ao de Arassuahy declarou-se que, desde que o municipio de S. Miguel Jequitinhonha tem de ser installado em janeiro, o lançamento de industrias e profissões do mesmo deverá ser feito tendo-se em vista essa cathegoria, cabendo á sua collectoria fazer o dito lauçamento para 1913 e arrecadar o respectivo imposto até que seja nomeado collector para o municipio em questão.

# DEZEMBRO, 23

Ao Secretario do Interior declarou-se, em resposta ao seu officio de 13 do corrente, que os officios de avaliadores nas execuções e inventarios, sendo equiparados a officio de justiça, estão sujeitos ao imposto de novos e velhos direitos, de que trata o n. 14 da tabella annexa ao Dec. n. 1.378, de 1900.

#### DEZEMBRO, 31

Ao Collector de Tres Pontas declarou-se que os agentes de companhias de seguros de vida e os de seguros mutuos não estão isentos do imposto de industrias e profissões, constante do n. 4 da tabella -B-, de Dec. n. 2.993, de 1910.

#### DEZEMBRO 31

Ao de Clandio declaron-se, em resposta á sua consulta de 44 do corrente, que estão isentas de imposto de novos e velhos direitos as divisões e demarcaçõoes de terras, feitas por accordo das partes em instrumentos publicos, em livros de notas, ex-vi do disposto do art. 79 dec. n. 2.012, de 1907.

#### 1913 - JANEIRO 2

Ao collector de Patos declarou-se que, si, por accasião da doação de pae a filhos, foi arrecadado o respectivo imposto, a nenhum outro estão sujeitos os bens doados quando trazidos á collação no inventario. Caso, porem, não se tenha effectuado a cobrança do imposto e o inventario tenha de ser procedido agora, o imposto a arrecadar será o de 3º/o ex-vi do disposto no art. 4.º, n. 4, da lei 570, de 1911e mais 2º/o de novos e velhos direitos, porquanto nas doações não pode prevalecer o estatuido no art. 3.º do dec. no 1.798. de 1905, que só é applicavel ao imposto de heranças.

#### JANEIRO, 2

Ao inspector de Fazenda, Aureliano Toledo declarou-se ser de 10 % o imposto devido pela sessão de privilegio de qualquer empreza, ex-vi do que estatue o n. VI da tabella annexa ao dec. nº 1.798, de 1905; devendo, pois, promover a cobnança desse imposto sobre os 7:500\$000 a que se refere, o qual poderá ser arrecadado por qualquer das collectorias dos dois municipios, que vão ser percorridos pela linha de bondes; e que deve fazer sentir ao collecter de S. Gonçalo do Sapucahy a irregularidade de seu procedimento, não arrecadando o dito imposto.

#### JANEIRO, 4

Ao fiscal, Pedro Caldeira Brant, declarou-se que não ha isenção de imposto de industrias e profissões para os fornecedores de dormentes ás estradas de ferro, e nem para os armazens pertencentes aos empreiteiros de sua construcção, devendo os que exercerem essas profissões, ser lançados pelo respectivo imposto.

# JANEIRO, 4

Ao fiscal Ozorio Chaves declarou-se, em resposta ao seu officio de 9 de novembro ultimo, ter sido decidido, por despacho de 21 de dezembro proximo findo, estarem isentos de imposto territorial os terrenos pertencentes ao patrimonio da egreja matriz da cidade de Montes Claros.

#### JANEIRO, 13

Ao fiscal Plinio Brasil declarou-se em resposta á sua consulta de 20 de dezembro ultimo, que a isenção do imposto do transmissão intervivos, de que trata o art. 1.º da lei n. 461, de 4907, não abrange o Club Litterario e Recreativo de Itajubá, do qual deve ser cobrado o dito imposto.

# JANEIRO, 46

Ao collector de Pouso Alegre declarou se, em resposta á sua consulta de 34 de dezembro ultimo, não terem os collectores e escrivães de collectorias direito ás custas de que trata o art. 76 da lei n. 405, de 1894, pelos inventarios administrativos, e sim pelos judiciarios, visto naquelles não se verificar nenhum dos actos mencionados no citado artigo. Taes custas, porém, quando devidas, serão pagas pela metade, ex-vi do disposto no art. 2.º, da lei n. 531, de 4910,

#### JANEIRO, 47

Ao collector da Capital declarou-se que nos contractos inferiores a 1.000:000\$000, o imposto de novos e velhos direitos deverá ser arrecadado, nos term is do n. 6 da tabella n. 2, do dec. n. 1.378, de 4000, com os addicionaes de 10°/o. e não como consta do art. 6.º da lei n. 570, de 1911, porquanto nenhuma auctorização foi concedida pelo poder Legislativo para modificar aquelle regulamento e augmentar a taxa de que se trata. Da mesma fórma nos contractos superiores a 1.000:000\$000 caso em que o dito imposto será arrecadado á razão de 2\$000 por cento de réis deverá ser feito conjunctamente com os addicionaes de 10 °/o, que são devidos em quaesquer das hypotheses.

#### JANEIRO, 17

Ao de Itapecerica declarou-se que a distribuição dos bens a que se refere, constitue uma verdadeira doação. Assim, pois, si essa doação, na importancia de 108:0005000, se fez mediante documento legal e foi pago o imposto devido na occasão em que a mesma teve logar, os beneficiados não estão sujeitos ao pagamento de nenhum outro imposto, estando, porém, obrigados a trazel-os á collação no inventario. Caso isso não se tenha verificado, deverão ser inventariados os 108:0005000, e arrecadado sobre os mesmos o imposto de heranças devido ao tempo do fallecimento do inventariado, não podendo ser acceita pelo fisco a simples declaração dos interessados, de que sua fallecida mãe, em vida, lhes distribuiu, por adeantamento de legitimas, a importancia de que se trata.

#### JANEIRO 47

Ao de S. José dos Botelhos declarou-se que, ex-vi do disposto no art. 54 do dec. n. 2.011, de 1907, e n. 11, art. 4.º da lei n. 496. de 1909, os inventarios judiciarios serão processados na séde da residencia do juiz, desde que os bens inventariados excedam de 500\$000. Caso, porém, estejam os mesmos situados em outro municipio que não o da séde do

juiz, a arrecadação do imposto ser? feita pelo collector do em que o mesmo residir, não ficando o daquelle, porém, privado da percepção de metade da percentagem, segundo estatue o paragrapho unico do art. 98, do dec. n. 2.529 de 1909, cujo pagamento será effectuado, mediante ordem do Secretario das Finanças. Com relação á ultima parte da consulta, declarou-se-lhe que pelo direito civil e pela lei n. 375, de 1904, os inventarios em que houver testamentos devem ser processados pelo poder judiciario, não obstante existirem diversas decisões desta Secretaria, mandando processal-os administrativamente, desde que não existam herdeiros menores e interdictos.

#### JANEIRO, 21

Ao de Piranga declarou-se que os avaliadores nas execuções e inventarios são obrigados a funccionar nos inventarios judiciarios e administrativos; e só no seu impedimento ou por não havel-os nos termos, é que terão logar as avaliações por louvados nomeados a aprazimento das partes.

#### JANEIRO, 29

Ao collector de Santa Rita do Sapucahy declarou-se não estarem sujeitos ao imposto de transmissão inter-vivos, os bens transferidos pelas municipalidades a particulares.

#### JANEIRO 29

Ao do Rio Pardo declarou-se que os inventarios administrativos são processados nas sédes dos municipios; e no logar da situação dos bens, sómente os inventarios judiciaes, mas isso quando taes bens não forem inferiores a 5:000\$000, ex-vi do disposto no art. 44, da lei n. 496, de 1909.

#### FEVEREIRO, 8

Ao collector de Uberaba, declarou-se não existir disposição alguma que prohiba a expedição do conhecimento de cobrança do imposto de transmissão de propriedade, sendo o transmissor devedor do imposto de industrias e profissões.

#### FEVEREIRO, 43

Ao de Lavras declarou-se, em resposta á sua consulta de 24 de dezembro ultimo, não haver incompatibilidade em o pae do collector servir de avaliador ou louvado em inventarios, na mesma comarca em que aquelle tiver de funccionar, como representante da Fazenda.

#### FEVEREIRO, 43

Ao de Patos, declarou-se, em resposta á sua consulta de 1.º de janeiro ultimo, que nas partilhas de bens em vida a herdeíros necessarios, são devidos  $2\,\%$ o de Novos e Velhos Direitos e  $3\,\%$ o de transmissão,  $ex\,vi$  do disposto no n. 4, do art. 1.%o, da lei n. 570, de 1911.

#### FEVEREIRO, 47

Ao director da Directoria do Commercio declarou-se que as Cooperativas Agricolas acham-se isentas do imposto de industrias e profissões, quer estadoal, quer municipal, sobre os engenhos que possuiram para beneficiar café, desde que taes engenhos tenham como objecto principal, o

heneficiamento dos cafés de seus associados, que foram productores, incidindo no dito imposto os engenhos montados pelas referidas Cooperativas, com o fim de exploração do beneficiamento de cafés de terceiros.

# FEVEREIRO, 17

Ao collector de Uberaba, em solução a uma sua consulta relativa a lapidações de diamantes, foi proferido o seguinte acto, publicado no «Mi-

O Secretario das Finanças considerando que as lapidações de pedras preciosas, existentes em diversos municipios do Estado, constituem uma industria assás remuneradora aos seus proprietarios e que não existe nenhum motivo para que fiquem isentos do imposto de industrias e profissões, resolve determinar, de accordo com o art. 26 do dec. n. 2.993, de 1910, que sejam os mesmos lançados na 4.ª classo.

### FEVEREIRO, 48

Ao collector de Abre Campo declarou se, em resposta á sua consulta de 21 de janeiro ultimo, que não sendo dado valor algum ao inmovel a que se refere, o imposto a ser cobrado, no caso, é o de 3\$520, minimo de Novos e Velhos Direitos.

#### FEVEREIRO, 21

Ao fiscal Antonio da Rocha Leão declarou-se, em resposta á sua consulta de 9 de janeiro ultimo, que devem ser lançados no n. 4 da tabella -B-os agentes de Companhias de Seguros de Vida.

#### FEVEREIRO, 25

Ao collector de Boa Vista do Tremedal declarou-se, em resposta á sua consulta de 18 de janeiro ultimo, que não tendo o dec. n. 2.994, de 1910, se referido aos vinhos nacionaes ou extrangeiros como sujeitos ao imposto de consumo de bebidas, é obvio que, para serem tributados, será preciso disposição especial.

Quanto à 2.º parte, déclarou-se que o alcool e a aguardente estão su-jeitos ao imposto de 100 réis por litro, sendo que a taxa de 300 réis recae nos especificados no art. 13, do citado decreto.

#### MARÇO, 8

Ao fiscal Domingos Ribeiro declarou-se, em resposta á sua consulta de 23 de fevereiro ultimo, que as escripturas de hypothecas de immoveis situados em outros Estados, e passadas neste, estão isentas do pagamento de Novos e Velhos Direitos.

# MARCO 8

Ao collector do Piranga, declarou-se em resposta á sua consulta de 8 de fevereiro ultimo, serem incompativeis os cargos de avaliadores nas execuções e inventarios com os de vereadores municipaes.

#### MARCO, 40

Ao collector de Villa Gomes declarou-se, em resposta á sua consulta de 25 de fevereiro ultimo, que devem ser lançados, para o fim do imposto territorial, os 450 alqueires de terras pertoncentes á Egreja daquella villa, cobrando, a partir de 1901, os respectivos impostos, com a multa de 25 %, nos term s do art. 44, n. 1, do dec. n. 1.678, de 1904.

## MARÇO, 40

Ao de Sete Lagôas declarou-se que deve arrecadar o imposto de immovel a que se refere sobre o valor dado pelo inventariante, não estando o mesmo isento de maior contribuição, caso se verifique posteriormente o augmento daquelle valor.

# MARÇO, 12

Ao de Itabira declarou-se que deve arrecadar tanto o imposto de transmissão inter-vivos como o de Novos e Velhos Direitos sobre o valor com que entraram em moveis, para a constituição da Companhia Fabril da Pedreira, os seus accionistas.

### MARCO, 42

Ao de Montes Claros declarou se, em resposta à sua consulta de 18 de fevereiro ultimo, que as importancias resultantes de seguros, constituindo heranças, devem ser descriptas em inventario.

# MARCO, 12

Ao do Prata declarou-se em resposta á sua consulta de 25 de fevereiro ultimo, que o imposto devido pelo registro de contractos commerciaes e mais actos referentes aos mesmos é de 18000 por conto de réis ou fracção dessa quantia; ex-vi do disposto no n. 7 da tabella n. 2, do dec. n. 1.378, de 4900.

## MARÇO, 13

Ao collector do Rio Pardo declarou-se, em resposta á sua consulta de 14 de dezembro de 1912, que se recommendou aos administradores das recebedorias de Fortaleza e de S. João do Paraizo que arrecadem dos tropeiros vindos da Bahia, além do imposto de exportação a que estão sujeitos, o de industrias e profissões.

# MARÇO, 15

Ao fiscal José Resende declarou-se, em resposta á sua consulta de 1.º de fevereiro ultimo, que as pessoas que compram gado neste Estado para revendel-o em outro, estão sujeitas tanto ao imposto de exportação, como ao de industrias e profissões, prescripto no n. 32 da Tab. B do Decreto 2993 de 1910.

#### ABRIL, 7

Ao de Tres Pontas declarou-se, em resposta á sua consulta de 18 de março ultimo, que aos avaliadores nos execuções e inventarios, nomeados de accordo com a lei n. 577, de 1912, compete funccionar nos inventarios, quer judiciarios, quer administrativos, que se verificarem nas comarcas, termos ou municípios sem fóro, annexo aos mesmos, e só na falta de taes avaliadores é que terá logar a nomeação de louvados pelos collectores, quando o inventario for proceessado perante o juiz.

#### ABRIL, 42

Ao collector de Antonio Dias Abaixo declarou-se em resposta á sua consulta de 27 de março ultimo, que os agentes de companhias de seguros mutuos estão sujeitos ao pagamento do mesmo imposto em que incidem os dos de seguros de vida.

### ABRIL, 12

Ao de S. Paulo do Muriahé declarou-se, em resposta ao seu officio de 8 de março, ultimo, que, segundo decisão de maio de 1911, o dono de um carro ou carroça deve ser lançado na 10,ª classe, visto que o empresario de taes vehículos é o que possue numero superior ao referido acima.

#### ABRIL, 14

Ao de Eloy Mendes declarou-se em resposta à sua consulta de 27 de março ultimo, que os inventarios administrativos devem ser processados na séde do municipio da situação dos bens, e.v-vi do disposto no art. 44, do dec. n. 2.011, de 1907, e nas sédes das comarcas, sómente os judiciarios.

O imposto devido, nos inventarios administrativos, será arrecadado pelo collector que os tiver processado, e, nos judiciaes, pelo collector da séde, cabendo metade da porcentagem ao collector do municipio da situação dos bens, segundo estatue o paragrapho unico do art. 106, do dec.

n. 3.755, de 1912.

# ABRIL, 23

Ao de Uberaba declarou-se em resposta á sua consulta de 21 de janeiro ultimo, que ás fabricas de lapidações de diamantes e outros congeneres, deve ser applicado o disposto no §4.º, art. 26, do dec. n. 2.993, de 1910, uma vez que não estão implicitamente isentas do imposto contemplado na lei n. 418, de 1905.

#### ABRIL, 25

Ao de Tres Corações do Rio Verde declarou-se em resposta á sua consulta de 14 do corrente, que não póde ter logar o allivio do imposto territorial devido pelos coutribuintes referidos, porque tal imposto constitue onus real, visto gravar o immovel sobre que recae.

#### ABRIL, 29

Ao da Capital declarou-se que a soda, como bebida refrigerante, é equiparada á gengibirra, e incide no mesmo imposto que a cerveja.

#### ABRIL, 30

Ao de Villa Braz declarou-se que, sendo o escrivão da collectoria o seu substituto legal, nos casos de impedimento, a elle compete acompanhar o inventario de que trata o efficio n. 28, de 15 do corrente mez.



# RELATORIO

— DA −

DIRECTORIA DA FISCALIZAÇÃO DAS RENDAS MINEIRAS

CTHOTALS

# Exmo. er. dr. Secretario das Finanças

Cumprindo a disposição regulamentar do dec. n. 3.118, de 21 de fevereiro de 1911, art. 4.º, § 42, venho apresentar a v. exc. o resumo dos trabalhos da Directoria de Fiscalização no exercicio encerrado de 1912. Estes trabalhos estão concretizados nos quadros e mais documentos, que, como annexos, acompanham o presente relatorio e a mim é gratissimo poder salientar a impressão agradavel que deixa a apreciação de conjuncto dos referidos annexos, mostrando, por algarismos eloquentes, já a conveniencia da creação deste departamento, já o seu funccionamento normal e efficaz.

# Divida activa

Os tres primeiros quadros referem-se á divida activa do Estado, attestando um movimento nesta parte do serviço, que afigura-se-me não poder ser mais satisfactorio. No relatorio que tive a honra de apresentar a v. exc. o anno passado, o quadro annexo da divida activa proveniente de lançamentos de impostos mostrava um saldo a favor do Estado de 3.018:018\$720; o quadro analogo, que ora junto sob n. 3, mostra este saldo reduzido a 2.626:182\$830, não computadas nelle as dividas de oito municipios, que deixaram de remetter os respectivos quadros, embora as providencias em tempo tomadas e insistentemente recommendadas. Do cotejo das duas sommas totaes ve-se que houve uma reducção neste saldo de sómente 391:835\$899, não obstante ter-se elevado a respectiva arrecadação a 862:633§175, como se vê do quadro sob n. 2. Como explicação do facto, e licito se attribuil-o, de um lado, a imperfeição dos dados que são pelas collectorias remettidos a este departamento, e, de outro lado, ao accrescimo que a impontualidade de pagamento dos impostos á bocca do cofre traz annualmente, ao encerrarem-se os exercicios, ao saldo representado pela verba divida activa.

Seja como for, o facto apurado e que se não póde impugnar, é o decrescimento da divida em questão, embora os subsidios, que o encerramento dos exercicios financeiros lhe possa trazer, o que fala innega-

S. F.-15

velmente em favor da execução que à esta parte dos nossos serviços se tem dado. Esta execução é attestada de modo positivo pela arrecadação de 1912, que se elevou de 64:999\$206 sobre a do exercicio anterior ou de 332:880§292 sobre a do primeiro anno de exercicio desta Directoria, mostrando notavel progresso na arrecadação annualmente, desde a data da creação deste departamento, progresso que se exprime pelos seguintes saldos;

Em	1909	47:704\$184	sobre	a	arrecadação	do	anno	đе	1908
Em	1910	69:308\$469	>>	>>	36	×	<b>&gt;&gt;</b>	))	1909
Em	1911	198:572\$617	>>	))	1)	*	>>	<b>»</b>	1910
Em	1912	64:999\$206	>>	1)	»	<b>&gt;&gt;</b>	>>	*	1911

Tomada, porém, a importancia total das arrecadações durante os annos de existencia da Directoria de Fiscalização, vê-se que ella ha cobrado uma somma superior à importancia total da divida activa actual, pois que aquella somma attinge 2.789:081\$379 quando, conforme o quadro n. 3, esta divida orça hoje por 2.626:182\$830, como já vimos, ou menos 162:908\$529 da somma pela Directoria arrecadada.

Infelizmente a cobrança não ha sido proporcional aos debitos de cada municipio, dando-se verdadeiras anomalias neste sentido, pois que municipios comparativamente mais pobres ou de menor movimento industrial ou commercial, tem contribuido com sommas muito mais fortes do que outros, onde a vida economica e financeira logicamente promettia resultados muito mais satisfactorios; por exemplo, Carangola contribuiu, como quota de arrecadação, com 12:837\$168, emquanto que Santo Antonio de Patos produziu 19:573\$329, attingindo, entretanto, o debito de Carangola, ao encerrar-se o exercicio de 1911, 76:171\$530 e o de Patos 25:936\$639, de onde se conclue que Carangola contribuiu com 16,8º/o de sua responsabilidade, emquanto a contribuição de Patos se elevou a 75,4 º/º, si é que no meu calculo não commetti erro.

Poderia multiplicar exemplos como este, levando a comparação a muitos outros municipios que offerecem resultados similares; não vejo, porém, necessidade de repetir o calculo, desde que o exemplo offerecido illustra bem o assumpto.

Por outro lado, seria temerario attribuir o facto, de modo peremptorio, á esta ou aquella causa, pois que convenço de que varias são as que concorreram para elle, afigurando-se-me que entre ellas nenhuma será mais certa do que a divida proveniente do imposto territorial, que representa a parte da divida activa de mais difficil solução, como tenho tido a honra de expor em os meus relatorios anteriores.

Ainda no do anno passado, eu dizia: «A divida desta procedencia avulta, fornecendo ella a maior contribuição para a totalidade da divida activa, o que facilmente se concebe não esquecendo que o imposto territorial nunca, durante o decennio de sua vigencia, chegou a produzir a renda orçada; ora, si entre a renda orçada e a arrecadação apurada deste imposto verifica-se um deficit, no decennio alludido, que se inscreve na importancia de 1.350:4378034, póde-se ter uma idéa mui approximada da grande contribuição com que o imposto territorial concorre para aquella somma de 3.018:0008000 expressiva da importancia total da divida activa, levando-se ainda em conta que o lançamento deste imposto ha sempre excedido a importancia em que a verba tem sido prevista no orçamento».

Si aquelle deficit, a que me referia em o meu citado relatorio, só representa a differença entre a renda orçada e a arrecadada, e si os lançamentos deste imposto apresentam invariavelmente sommas superiores ás quantias orçadas, como são as importancias dos lançamentos que formam o total do imposto devido em cada exercicio, é evidente que aquelle deficit de 4.350:000\$000 ainda está aquem da verdade em relação ao quantum com que o imposto territorial concorre para o computo da divida activa; quero dizer, ainda é uma base de calculo, que está aquem da verdade, e dahí a razão porque accentúo este imposto como uma causa certa da má cobrança desta divida em certos municipios.

A oscillação notada nos saldos da arrecadação, comparados o exercicio posterior com o anterior, não póde de modo algum autorizar um juizo menos favoravel com relação à execução deste serviço; porque, si a differença entre as arrecadações não mantiveram sempre uma escala ascendente como as proprias arrecadações, em todo caso esses saldos são a expressão da marcha progressiva da cobrança, tanto assim que, ainda em 1906, o seu producto limitava-se a 204:000\$000, em cifras redondas, correspondentes a 15.ª verba orçamentaria na ordem decrescente de seus valores, emquanto que a ultima arrecadação elevou-se á uma cifra que a colloca em 5.º logar, só a excedendo os impostos de exportação, de transmissão inter vivos, territorial e o de industrias e profissões, excluida a verba de juros e amortização de emprestimos municipaes, que não representa um producto do imposto, mas a restituição de quantias adeantadas a essas corporações. Neste sentido falla de modo convincente o quadro offerecido sob n. 6.

Do quadro n. 8, vê-se que só em 78 municipios tem o Estado constituido procuradores para cobrança da divida activa, achando-se este serviço nos municipios restantes a cargo dos collectores e, em alguns, dentre estes, dos fiscaes de rendas. Eu convenço-me de que seria indubitavel vantagem generalizar a providencia, constituindo para esse fim um procurador em cada municipio, visto como, solicitados por muitas outras obrigações, tanto collectores como fiscaes, não podem dar á arrecadação da divida activa os cuidados que é de presumir lhe prestam os procuradores. Accresce que por esta forma, o Estado asseguraria não só o esforço do procurador, como tambem até certo ponto o do proprio collector, visto como a constituição de um procurador não póde desinteressar do serviço o collector, que póde receber a divida que se lhe vá expontaneamente pagar, e menos o fiscal de rendas, que tem obrigação de fiscalizar até o proprio procurador, no sentido de manter firme e constante a sua acção.

Referindo-me ainda ao imposto territorial, sob o ponto de vista da divida activa, afigura-se-me necessaria uma providencia quanto á inscripção desta divida. Como se deprehende do que já ficou consignado, embora não me seja possivel indicar com precisão qual a importancia desta divida proveniente da impontualidade no pagamento do imposto em questão, é evidente que tal importancia representa uma porcentagem elevada da somma total devida e que a maior parte desta porcentagem ė formada pelos devedores de pequenas parcellas, de 18 a 35000, como já tenho observado em relatorios anteriores, de difficil sinão impossivel cobrança. O facto é que isso vem dos primeiros dias da vigencia do imposto territorial e todas as vezes que uma acção mais forte se ha exercido, são taes os clamores que se tem levantado, que o Governo ha entendido em sua sabedoria invariavelmente attendel-os, contemporizando com este estado de cousas, no pensamento, talvez, de que, como o imposto grava o immovel, a cobrança será apenas retardada. Além disto' outra parcella, que aliás diariamente se avoluma, ainda é representada no debito de contribuintes que, por fallecimento, mudança de estado ou indigencia, erros de lançamentos e outras causas, torna-se de impossivel ou duvidosa cobrança, mas nem por isso deixa esta, como a outra parcella, de figurar na inscripção da divida, mantendo-a em somma que. si não é exactamente ficticia, comtudo não traduz a verdade absoluta, como é de necessidade no assumpto de que se trata.

A providencia do art. 3.º da Lei n. 570, de 19 de setembro de 1911 não se me afigura remedeadora do caso, porque si ella contem a faculdade legislativa para entrar em accordo com os devedores, tranzigir e alliviar multas, eliminando do quadro os devedores insolvaveis, recommenda, comtudo, resguardar os interesses do Estado. Ora, a mudança de estado, por exemplo, se não póde dizer um facto de consequencias permanentes, porque muitos dos que em um momento dado de sua existência caem em precarias circumstancias financeiras, podem, como de continuo se vé, reerguer-se e conquistar situações francamente favoraveis; portanto, se entre taes insolvaveis alguns ha que rasoavelmente se não pódem esperar que recuperem a posição de fortuna perdida, muitos ha de quem se não póde julgar do mesmo modo e perdoar-lhes a divida em taes circumstancias será tudo, menos resguardar os interesses do Estado e dahi a collizão, em que se encontram aquelles a quem incumbe resolver os respectivos casos occorrentes.

Assim, afigura-se-me que se consultariam as conveniencias do Estado com as exigencias de uma perfeita escripturação, si toda a divida representada pelas parcellas alludidas, fosse eliminada da escripturação geral e escripturada á parte em partidas subsidiarias, de modo que se não pudesse confundir a parte de cobrança duvidosa com a que se poderia chamar certa, sob o ponto de vista de sua prompta liquidação.

# Arrecadação de impostos por circumscripções

O quadro sob n. 4 offerece um dos mais felizes aspectos no complicado serviço de fiscalização e arrecadação da renda publica e melhor attestado não encontraria este departamento do cumprimento de seus deveres. Apreciada a recadação por zonas circumscriptas á fiscalização directa de cada um dos Srs. fiscaes de rendas, é facil apreciar a acção destes funccionarios subordinados directamente á Directoria, dados os devidos descontos á situação e condições economicas de cada uma destas zonas.

O facto que impressiona á primeira vista é a importancia que, tomada de conjuncto, representa o excesso de arrecadação do exercicio findo de 1912 sobre o do exercicio anterior de 1911 e que se inscreve na elevada somma de 2.061:237\$355, como o attesta a primeira pagina do quadro n. 4. Devo ponderar, antes de proseguir, que o quadro em questão é levantado sobre os dados fornecidos pelos srs. fiscaes de rendas de cada uma das suas circumscripções, e que se alguma differença póde existir entre estes dados, organizados nas mesmas estações arrecadadoras a que se referem, e as contas fechadas pelas secções encarregadas da tomada de contas, essa differença não póde ser senão accidental, em nada prejudicando as conclusões a que chego.

Concorreram para aquelle excesso 132 collectorias, 22 pontos fiscaes e 8 recebedorias, visto como é elle a resultante da renda comparada de 105 collectorias, 30 pontos fiscaes e 9 recebedorias nos dois exercicios já indicados, de onde se vê que só 32 collectorias, 8 pontos fiscaes e uma recebedoria apuraram no exercicio passado renda inferior á que se elevára a do exercicio anterior.

O facto é auspicioso, porque denota que o movimento ascendente da receita não foi um phenomeno que se limitasse ás zonas melhormente apparelhadas para a producção, mas facto que se póde com segurança qualificar de generalizado, sendo logica, portanto, a conclusão de que a vida economica do Estado melhorou por toda parte e o seu progresso é uma conquista solidamente adquirida.

Esta consideração sóbe de ponto, quando, estudando as fontes de receita, vemos que algumas dellas retrairam-se no passado exercicio, comparadas as suas producções com as do exercicio anterior e em sensivel proporção, como milho, que desceu de 4.369.919 kilos; feijão, de 16.126.415; batatas, de 2.461.749; manteiga, de 432.000 kilos e outros em quantidades menores.

A superproducção das outras fontes, porém, como disse, generalizada, veio não só preencher os deficits representados pela alludida retracção, como garantir um superavit que eleva a receita publica á maior de quantas o Estado ha arrecadado desde o momento de sua existencia autonoma.

A renda apurada, de conformidade com o quadro, que analyso, monta à importante cifra de 12.900:193\$269, mas para que a demonstração que é meu pensamento fazer, traduza em termos precisos este pensamento, devo excluir daquella a somma de 2.176:870\$257 que, no quadro da arrecadação da 7.ª circumscripção, foi incluida, mas que provém da arrecadação da recebedoria de Santos e, portanto, producto do imposto de exportação de café, que não incumbe ás nossas collectorias arrecadar.

Aquella cifra, pois, reduz-se a 10.491;284\$288, mas, ainda assim, conserva-se 883;398\$635 maior do que toda a receita arrecadada pela Recebedoria Mineira, no Rio de Janeiro, considerada, desde os primeiros dias do regimen republicano, como a prineipal e grande contribuidora dos recursos do thesouro, visto como tirava o Estado do imposto de exportação a maior parte da sua renda, como se vé dos seguintes algarismos, extraidos da renda effectivamente arrecadada desde o exercicio de 1894 até o ultimo exercicio encerrado:

Exercicios	Receita apurada	Imp. de exportação	Outros impostos
1894	19.165:392\$843	13.521:808\$146	5.643:5448697
1895	20.490:499\$762	16-402:221\$382	4.088:278\$380
1896	19.633:123\$273	15.560:5698094	4.072:554\$179
1897	21.013:244\$819	16.740:924\$774	4.272:3208045
1898	17.907:778\$465	13,790:017\$419	4.117:7618046
1899	18.660:924\$423	14.429:025\$602	4.231:898\$821
1900	14.768:583\$962	10.475:058\$798	4.293:525\$164
1901	16 468:836\$392	11.366:907\$499	5.102:928\$893
1902	16 885:385\$394	9.792:059\$882	7.093:3258513
1903	16.216:868\$877	10.107:673\$415	6 109:195\$462
1904	17,328:300\$181	10.538:361\$530	6 789:938\$651
1905	13,938:637\$890	7 587:441\$094	6.351:196\$796
1906	14.911:402\$535	8.530:561\$425	6,380:841\$110
1907	20 693:508\$784	8.840:207\$835	11.853:300\$949
1908	18.642:766\$877	7.229:344\$037	11.413:422\$840
1909	18.738:056\$618	8.751:479\$178	9.986:5778440
1910	18.556:853\$439	8.541:651\$765	10 045:2018674
1911	20.658:748\$692	10.435:091\$733	10 223:656\$959
1912	25.803:465\$910	13.471:592\$016	12.331:873\$864

Do calculo que estes algarismos permittem, vê-se que os impostos de exportação contribuiram, na média, com  $70\,^{\circ}/_{\circ}$  (cifras redondas) da receita publica, porcentagem que subiu mesmo a  $74\,^{\circ}/_{\circ}$ , descendo durante alguns annos a  $65\,^{\circ}/_{\circ}$  para cederem a sua primazia aos outros impostos de 1907 em diante, menos em 1911, em que o seu producto excedeu ao dos outros impostos em 211:431\$774 apenas e no exercicio passado, quando auxiliados pelo augmento de 30.447.117 kilos na producção do café e os preços excepcionaes deste genero naquelle exercicio, elevou-se de 1.139:718\$182 ao producto dos outros impostos.

De todas as nossas fontes de receita, nenhuma é mais variavel do que os impostos de exportação, visto como, dependentes da producção e dos preços de mercado, o producto de semelhante verba resente-se naturalmente de todas as oscillações registradas em cada exercicio, já na producção, já nos preços das mercadorias; portanto, nada mais auspicioso do que poder verificar o augmento dos outros impostos que representam as fontes mais estaveis da receita e, permittindo calculos muito mais esguros na organização e previsão dos orçamentos.

Tenho para mim que para este lisongeiro resultado ha concorrido directamente a fiscalização, exercendo permanente e efficaz acção junto ás estações de collecta das rendas publicas, encaminhando os lançamentos, corrigindo-os e, em geral, levando os exactores a um melhor cumprimento de seus deveres.

Neste sentido, são de incontestavel valor os relatorios mensaes, moldados nos termos do art. 47, §§ 5 a 7, do regul. n. 3.418, de 4911, que os fiscaes de rendas são obrigados a remetter a este departamento, visto como nestes relatorios, fugindo-se a dissertações sem utilidade pratica, que eram tão communs no dominio do regimen anterior a este regulamento, são encarados todos os pontos essenciaes do serviço, submettendo-se ao exame da Directoria, para assim dizer, a vida diaria de cada estação arrecadadora em seus aspectos essenciaes, de modo a se corrigirem de prompto erros e negligencias commettidas, tomando-se quaesquer providencias que os casos occorrentes reclamem, evitados assim prejuizos no serviço, que de outro modo se podiam enraizar com todas as suas funestas consequencias.

Neste sentido convence o facto de ter apresentado saldos a grande maioria das collectorias, notando-se que entre as que fecharam o exercicio com deficit em sua arrecadação, comparada com a do exercicio anterior, só se contam Villa Nova de Lima, com 19:605\$583; Araguary, com 26:455\$004; Sacramento, com 39:383\$997; Caracól, com 40:878\$460; Juiz de Fóra, com 37:711\$159; Rio Novo, com 17:268\$046; Santo Antonio do Monte, com 44:290\$353; Varginha, com 20:567\$005; Barbacena, com 34:247\$701; Itabira, com 14:517\$068; Marianna, com 12:251\$084, e Turvo, com 21:737\$650, que apresentam deficits maiores, mas entre estas mesmas ha colloctorias, coma Villa§Nova de Lima, Sacramento, Caracól, Santo Antonio do Monte, Marianna e Turvo, de pequena importancia, aonde as oscillações da renda estam á mercê de circumstancias fortuitas ou even-

tuaes, como sejam as trausmissões inter vivos e causa-mortis, que são as melhores fontes do seu rendimento; mas, a contrario sensu se conclue em favor da excellencia do serviço, quando se attende para o grande numero de collectorias longinquas, de pequena importancia, collocadas em centros de morosa actividade e cujos rendimentos quasi passavam despercebidos por sua modestia, collectorias que ora se inscrevem entre aquellas que contribuiram para o grande superavit do ultimo exercicio, o maior que ás estações fiscaes do Estado jaunais foi dado registrar.

# Imposto territorial

Refere-se o quadro sob u. 5 ao imposto territorial, demonstrando qual tem sido, desde o inicio deste imposto, a sua arrecadação.

O que ha de notavel neste quadro, é que pela primeira vez o producto do imposto poude cobrir a previsão do legislador, mas em parcella tão diminuta, que o facto nada tem de animador, visto como o *superavit* foi apenas de 2:8378000.

Mas, si não encontro nesse facto motivo para conclusões favoraveis ao imposto, ou melhor ao regimen a que foi elle subordinado, não deixo de tirar delle uma justa illação quanto a execução que foi dada no passado exercício á respectiva lei.

Em circulares que em tempo expedi a todos os exactores e aos fiscaes de rendas, chamei-lhes a attenção para o preceito do art. 25 do regul. n. 1.678, de 27 de fevereiro de 1904, que manda fazer a cobrança executiva, no ultimo trimestre do exercício, das prestações que não tenham sido pagas nos prazos regulamentares.

Esta providencia devia ter concorrido para o resultado apurado, visto como essa disposição do regulamento nunca tinha sido executada.

Eu continúo a pensar deste imposto, como tive a honra de expor minuciosamente a v. exc., já no meu relatorio do anno passado, já no trabalho que, por sua ordem, elaborei sobre o assumpto.

Não creio absolutamente na melhora do imposto, emquanto perdurar o systema a que obedece e cada vez mais me convenço da inutilidade de medidas parciaes, que não têm a virtude de remover as causas principaes do insuccesso desta verba orçamentaria.

A alteração radical deste regimen se impõe de modo a se começar de novo pela inscripção da propriedade, apenas em diminuta parcella actualmente apanhada pelo imposto.

# Imposto de industrias e profissões

O resultado é lisongeiro, porque, attingindo a arrecadação, em 1911, 1.475;111\$327, ella elevou-se, em 1912, a 1.640;452\$988, apresentando, portanto, um excesso de 290;452\$988.

Melhormente familiarizados com a lei, os exactores a cumprem melhor, ao passo que, mesmo do lado dos contribuintes, ha mais pontualidade no pagamento.

Si não me é possível dizel-o com relação a todo o Estado, ao menos com relação a algumas collectorias, verifica-se o facto altamente significativo de ter sido o imposto integralmente pago deutro do exercício.

Poucas são as collectorias aonde isso se verificou, mas, em todo caso, já ficam estas como exemplo, que no correr do tempo deve ser seguido pelas outras, desde que o contribuinte se convença de que, findos os prazos regulamentares para o pagamento das prestações, ellas serão exigidas executivamente, si não tiverem sido satisfeitas.

Neste sentido, tenho exercido a mais constante e energica acção, multando os collectores, nos termos regulamentares, sempre que têm deixado de cumprir rigorosamente o disposto no art. 39 do regul. n. 2.993, de 1910, e ordenando o inicio da cobrança, sempre que os relatorios dos fiscaes me têm revelado qualquer desidia neste servico.

Entretanto, dependente de lançamento, este imposto resentir-se-á de todas as imperfeições dos mesmos lançamentos, de modo que emquanto estes não forem feitos com o maximo escrupulo e de conformidade com a verdade das condições locaes, o imposto de industrias e profissões ha de produzir menos do que legitimamente póde dar.

Os lançamentos foram objecto de minha attenção, tendo recommendado aos fiscaes de renda o maximo cuidado junto aos collectores, de modo que esses lançamentos pudessem ser feitos com a mai r exactidão permittida pelas circumstancias, e embora esteja convencido de que jà alguma cousa tenha sido nesse sentido conseguida, tenho a certeza de que muito ha a fazer-se ainda para a consecução daquelle desideratum.

A enorme quantidade de petições, de continuo levadas a despacho a v. exc., nas quaes contribuintes reclamam contra a sua inclusão nos lançamentos, não é sinão uma prova do erro ou pouco cuidado com que taes lançamentos foram feitos, e isso é uma porta aberta á fraude, porque é licito desconfiar em parte da justiça desses pedidos.

Nestes casos, tenho notado que as informações dos collectores raramente se revestem do tom de segurança que a especie exigia.

# Movimento do expediente em 1912

O quadro n. 40, attesta o não pequeno movimento do serviço interno deste departamento, mostrando o recebimento de 7.592 peças e a expedição de 300.401, nas quaes se incluem 297.070 certidões para cobrança da divida activa.

Quando se attende a que todos os papeis recebidos tem de ser estudados, informados e despachados e que os expedidos são todos escriptos e cuidadosamente cotejados, com as respectivas decisões, comprehenderse-á o justo desvanecimento com que posso asseverar ter a Directoria

trazido em dia os seus serviços, notando-se que ha sido o meu constante cmpenho dar immediata solução a todas as questões que lhe são submettidas.

Em materia de fiscalização, a demora na solução de casos affectos á decisão superior. é sempre mais prejudicial do que em qualquer dos outros ramos do serviço publico, porque o erro, uma vez generalizado, traz sempre prejuizos que não podem ser resarcidos posteriormente, visto como o contribuinte que pagou mal por culpa do exactor, não póde ser compellido a pagar de novo, assim como a mercadoria que escapou ao imposto, tambem por erro do exactor, não volta a offerecer ensejo á nova incidencia do tributo.

O sr. sub-Director interino, em o seu relatorio, lembra medidas, que se lhe afiguram necessarias para a marcha mais regular dos serviços internos deste departamento, destacando-se dentre ellas a divisão em secções do pessoal da Directoria e a transferencia desta para um predio maior, do que as duas salas por ella occupadas na Secretaria.

Sob o ponto de vista do pessoal, não è tanto a divisão em secções, como á qualidade do pessoal adstricto á fiscalização, que podia melhorar as condições deste departamento.

Effectivamente, nos achamos desfalcados, já pela chamada de membros de nosso pessoal titulado para prestação de serviços em outros deparlamentos da publica administração, já porque molestias tem afastado por vezes c longos periodos outros membros do mesmo pessoal.

Excepção feita dos dois auxiliares em serviço na Directoria e do sr. inspector de fazenda, Carlos Meirclles, no exercicio de sub-director, o resto do pessoal é composto de collaboradores, a quem falta, em geral, a tradição dos negocios e o conhecimento dos regulamentos fiscaes; ainda assim, como disse, os nossos serviços têm sido trazidos em dia, embora alguns delles de caracter menos urgente, tenham sido demorados.

Talvez maior razão tenha o sr. sub-director na parte concernente ás accommodações da Directoria, pois que, scu archivo cresce de continuo e já muitos papeis, cuja guarda se impõe, acham-se accumulados por falta de espaço conveniente.

Na parte relativa à vigilancia de fronteiras, ainda suggere o sr. sub-Director a idéaa da creação de fiscaes encarregados exclusivamente do serviço na fronteira, para melhor garantia da renda proveniente dos impostos de exportação.

Sem contestar as judiciosas ponderações do digno funccionario, eu não posso, comtudo, affirmar o resultado que elle antevê, ou se o accrescimo de despesa, que, a medida acarretaria, seria satisfactoriamente compensado com os resultados obtidos; por isso abstenho-me de um juizo definitivo sobre o assumpto, até que a marcha dos negocios possa offerecer elementos positivos, que nos habilitem a decidir com segurança.

Estou, porém, inteiramente de accordo com o sr. sub-Director no pensamento de ser aos srs. fiscaes de rendas confiada a attribuição de

darem os attestados de cumprimento de deveres aos vigias fiscaes das suas circumscripções.

A medida está bem defendida pelo sr. sub-Director, cujas conside-

rações adopte integralmente.

Como esta medida, opino também como o sr. sub-Director relativamente à necessidade de serem melhoradas as vantagens pecuniarias dos fiscaes de rendas.

E' este um ponto, em que tenho tocado invariavelmente em meus relatorios e hoje, que tanto se falla em melhorar os vencimentos do funccionalismo, devo dizer, com absoluta isenção d'animo, que, a meu ver, nenhuma classe de funccionarios mais precisa e mais merece que seus vencimentos sejam melhorados, mesmo quando a desta pudesse prejudicar a elevação de vencimentos de outras classes.

A creação do corpo de fiscaes foi sempre, em meu conceito, um dos serviços de mais promptos e beneficos resultados para os interesses fiscaes do Estado, entre os por este jamais instituidos, bastando accentuar que não ha um só exemplo, desde o inicio deste serviço, que fuja à regra de grande augmento da renda, aonde quer que o fiscal tenha intervindo.

Sem pensamento reservado, sem cogitação de dar maior relevo aos trabalhos deste departamento, eu affirmo que o grande resultado conseguido no exercicio passado em materia de percepção das rendas dentro do Estado, é obra em primeiro logar da fiscalização e se descessemos ao estudo minucioso da questão, teriamos fartos elementos para proval-o.

Merecem, pois, os titulares desse serviço, que os seus vencimentos sejam melhorados, sinão em consideração ao seu bem estar pessoal, em attenção ao sinteresses do Estado, que serão tanto melhormente attendidos quanto mais facil se tornar a esses titulares o desempenho de suas funcções.

E' evidente, está no animo de todos, que a diaria concedida ao fiscal de rendas é inferior às despesas que é elle forçado a fazer em suas viagens; além das que se podem dizer propriamente de viagem, dupla é a despeza que são forçados a fazer : com suas familias, que demoram nas sédes das circumscripções e com a sua propria manutenção, aonde quer que seus deveres os levem; para este effeito, não se pode contar com a diaria, porque esta é absorvida só pela conducção, e não é com o ordenado de 300\$ a 360\$000 mensaes que pode e fiscal responder satisfatoriamente a todas as exigencias da manutenção e educação da familia; eu recusaria a estes funccionarios toda e qualquer condescendencia, mas pagal-os ia liberalmente, pondo-os a cavalleiro de necessidades, mas exigindo o mais rigoroso cumprimento de deveres; nisto só o Estado tem a ganhar.

Junto estas ás considerações, aliás mui judiciosas, feitas pelo sr. sub-Director, convencido de que a questão envolve não só um acto de justiça, como uma medida de elevado alcance em bem dos interesses fiscaes do Estado.

Os outros quadros offerecidos comprehendem, um, as actuaes circumscripções fiscaes, com designação dos fiscaes de rendas a cujo cargo se acham; o outro, as circulares que, no exercicio encerrado, esta directoria entendeu necessario expedir em bem do serviço, e, o ultimo, a copia dos contractos que, por seu intermedio, o Estado de Minas celebrou com Estados visinhos e Estradas de Ferro para a fiscalização e cobrança de seus impostos. Estes falam por si mesmos.

Ao terminar, permitta-me v. exc. que reafirme os louvores que me têm sempre merecido meus companheiros de trabalhos, que, para honra de seus nomes e gloria do Estado de Minas, conservam-se, com escrupulo, fieis ás tradições de honra, de lealdade e de dedicação do seu provecto funccionalismo.

Lheophilo Ribeiro

# Lr. Dr. Director da Fiscalização de Rendas Mineiras.

Venho mais uma vez dar cumprimento ao disposto em o § 6.º, art. 9.º, do Dec. n. 3.118, de 1911.

Mais e mais vão se desenvolvendo as rendas estadoaes sob o benefico bafejo de permanente fiscalização, vigiada e inspirada por esta Directoria.

Após a publicação do dec. n. 3.118, de fevereiro de 1911, tomam vulto os serviços internos externos desta Repartição, de tal sorte que, evitada tem sido a paralyzação completa de parte delles, devido, apenas, ao ardor constante mantido pelo pessoal interno e pelos fiscaes de rendas na exacção stricta e correcta nas funcções de seus respectivos cargos.

A efficacia do novo apparelhamento da Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras não é só um acontecimento que se possa provar adduzindo argumentos e tirando documentadas illações; além de tudo é um facto tangivel, provado exclusivamente pela extensa serie do expediente que por ella transita e pela enorme somma de trabalhos, iniciados, executados e concluidos pelos ficases de rendas, que esforçada e criteriosamente concorrem para o desdobramento constante da receita do Estado.

Ninguem, de boa fé, poderá furtar á Directoria de Fiscalização o logar saliente que a mesma, a custa de ingentes esforços de seu pessoal, conquistou na administração geral de Minas.

### Medidas necessarias

O desdobramento observado dia a dia, de todos os serviços a cargo da Directoria, impõe a inadiavel necessidade de reformas uteis não só na parte material de sua installação, como tambem no que diz respeito á constituição de seu pessoal.

Insufficientes ja se evidenciam as acommodações na Secretaria das Finanças destinadas ao funccionamento perfeito da Fiscalização de Rendas; as salas, além de precisas á alludida Secretaria, são exiguas para comportarem o archivo, cada vez mais avolumado. Para sua guarda e conservação bem ordenadas tornam-se necessarios bons compartimentos,

arejados, espaçosos e inteiramente independentes daquelle onde todos trabalham. Imprescindivel se torna o augmento das commodidades, ora exigidas pelo serviço ou que se transfira para um predio proprio a Directoria.

Si me fosse dado indicar um que se acha nas justas proporções de adaptação para o fim, eu apontaria o edificio que serviu à Secretaria de Policia.

Em relação ao pessoal, é este deficiente em numero para enfrentar o movimento do enorme expediente que corre pela Directoria, e isso obriga-me a dispertar mais uma vez a lembrança de se dividir esta Repartição em duas secções, chefiadas pelos actuaes auxiliares, distribuindo a cada uma dessas secções attribuições definidas, e provendo-as de pessoal titulado, á similhança do que se acha instituido a respeito na Secretaria. Uma dellas se incumbiria dos assumptos tocantes á divida activa e á fiscalização das fronteiras, e à outra caberiam todos os demais serviços.

Não póde tambem se abster por mais tempo a Directoria de um porteiro exclusivamente para seu serviço. Urge que se crêe tal cargo, dispensando a quem venha occupal-o vencimentos que orcem por 1:800\$000 annuaes.

# Vigilancia fiscal nas fronteiras

Em meu relatorio anterior mostrei a conveniencia de se designarem fiscaes que se encarreguem sómente da vigilancia sobre os serviços da fronteira, e de novo venho falar sobre esta medida que me parece, adoptada, valeria de muito ao augmento das rendas, e que viria estabelecer um serviço mais consentaneo com o bom senso.

O fiscal, occupado em vigiar as rendas oriundas do imposto de exportação, obrigado assim a viagens longas, não deve ter em momento algum sua attenção desviada do objecto de sua missão, afim de que estude detidamente as zonas de sua jurisdicção, escoadouros das diversas mercadorias de procedencia do territorio mineiro, que observe acuradamente os desvios que facilitem o contrabando, para por lhes entrave, e aponte, depois desse estudo e dessa observação, o que lhe afigurar mais conveniente para incrementar as rendas, o que não poderá levar a effeito, com a perfeição desejavel, si voltadas estiverem suas vistas para os negocios fiscaes adstrictos à vida dos municípios.

Quantas e quantas vezes não terão atravessado a fronteira contrabandos so porque no momento o fiscal da zona empregava seu tempo em inspecção á collectoria distante, ou residia em juizo patrocinando a defesa dos direitos da Fazenda?!

O vigia da fronteira, si inclinado fosse ao crime, dilatado teria o campo para a malversação, si soubesse o seu superior hierarchico longe e preso por uma funcção que enlevasse todo o zelo e cuidado de quem a tivesse desempenhando. Para a effectividade da necessaria modificação no serviço da fiscalização, dever-se-ia dividir as fronteiras deste Estado com os demais em tres ou quatro zonas, entregando-as aos cuidados de outros tantos fiscaes competentes e trabalhadores, unica e exclusivamente incumbidos dessa missão.

Mas, não é possível que continuem taes funccionarios percebendo, apenas, os vencimentos e diarias actuaes, visto não compensarem estes o serviço, como está sendo feito, quanto mais a fiscalização penosa através de logares invios, desertos, distantes uns dos outros, onde tudo é difficil e custoso.

Os vencimentos, para serem razoaveis, deveriam ser augmentados de um terço, pelo menos. A falta de conforto physico e intellectual será a vida dos empregados fiscaes a que se confiarem essas missões.

# Attestados de cumprimento de deveres

Ninguem melhor informado que o fiscal de rendas si os vigias fiscaes, cujos pontos não operam arrecadação, cumpriram ou deixaram de cumprir os seus deveres durante um certo periodo de tempo decorrido, e,deste modo, curial se patenteia a conveniencia de envez de transmittir esta Directoria, como no momento acontece, os certificados de cumprimento de deveres aos funccionarios citados, o façam os srs. fiscaes de rendas das circumscripções respectivas, depois de receberem nos cinco primeiros dias de cada mez os quadros de movimento da estação fiscal, acompanhados de documentos, taes como os talões substituidos por guias de precedencia, etc. Centralizado, como estatue a praxe, esse expediente, é deixar que se augmente, sem vantagem alguma real, os encargos da Directoria, já occupada com muitos e importantes negocios fiscaes. Deve, pois, ser mantida a circular n. 59, de 1.º de abril ultimo.

# Registro de balancetes

Constitue uma inutilidade afanosa a entrada e o registro, nesta Directoria, dos balancetes mensaes das estações arrecadoras estadoaes; com este serviço se dispende annualmente todo o trabalho de um collaborador e demora em alguns dias as tomadas de contas nas respectivas secções da Secretaria das Finanças, não vendo eu excellencia alguma na pratica introduzida nos habitos dos departamentos das finanças mineiras.

O fim collimado pelo uzo apontado é obstar que os srs. exactores transportem, sem recolhel-os, para o mez subsequente, os saldos verificados depois de cotejada a despeza com a receita; óra facilmente se obtem a realização do que se visou, estabelecendo que as 3.ª e 4.ª secções da Secretaria das Finanças, dêm a Directoria de Fiscalização immediata sciencia dos factos irregulares occorridos, com relação aos recollimentos de saldos.

### Divida activa

Entregue o serviço da liquidação da divida activa exclusivamente á Directoria da Fiscalização de Rendas, envidado tem esta os seus melhores esforços para que de anno a anno se reforce esta parcella do orçamento da receita, e esses esforços não têm sido vãos, ao contrario, mostram-se coroados dos mais efficazes resultados, e isso se patenteia claramente, cotejando a arrecadação dessa rubrica nos dez ultimos exercicios decorridos, conforme se vê do quadro junto, sob n. 2:

$\rm Em$	1903	124:602\$349
Em	1904	123:026\$710
Em	1905	158:2428016
Em	1906	204:847\$361
${\rm Em}$	1907	495:938\$487
$\rm Em$	1908	182:0488699
Em	1909	529:752\$883
Em	1910	599:0618352
$\rm Em$	1911	797:633\$969
$\rm Em$	1912	862:633\$175

O total orçado nestes dez annos, foi de 2.960:0008000 e a arrecadação foi de 4.377:7878004, elevando-se ao orçamentario, a cifra de 1.417:7878004, sendo que neste ultimo exercício de 1912, já encerrado, a differença para mais orçada, segundo o quadro junto sob n. 1, foi de 142:6338175, mesmo diante do exaggero do legislador na organização do orçamento, conforme arithmeticamente demonstrei em o anno p. passado.

Vêm-se, pois, o carinho e o cuidado empregados por esta repartição em liquidar, pelos meios amigaveis e judiciaes, os debitos dos contribuintes que se descuidam em as épocas estatuidas de cumprir os seus deveres cívicos, não satisfazendo como era mistér, suas dividas.

➤ Dada a effectividade da cobrança da divida activa, é, tendo-se em vista as medidas adoptadas pelos decs. de ns. 2.993 e 2.994, de 1910, afim de que se corte a passagem de um exercicio para outro de grande carga de debitos que iriam constituir essa rubrica orçamentaria, é de se esperar que, dentro em breve muito diminuida e tornará a divida activa, e, talvez, em época não remota, se annullará de todo, bastando para isso que se incluam em outros regulamentos, maximé no de imposto territorial, as disposições salutares contidas nos decretos acima citados.

A liquidação da divida activa, attento o modo pelo qual vem sendo feita e pelos resultados excellentes que está produzindo, é um serviço bastante para recommendar a Directoria de Fiscalização.

E' com verdadeiro prazer que consigno nestas linhas o desenvolvimento crescente notado neste ramo da administração fiscal; o apparecimento dos resultados obtidos se verificou justamente após a creação desta repartição.

Affectos, como se notam, tantos e tantos serviços a esta Directoria, não deixa entretanto esta de velar pela fiel execução dos regulamentos em vigor, ora recommendando aos srs. Fiscaes de Readas e aos Srs. Exactores, em officios, medidas attinentes ao aperfeiçoamento dos diversos serviços, ora instruindo a uns e outros em circulares os meios mais praticos e efficazes de effectivar o augmento das rendas; muitas consultas que versam sobre differentes objectos são resolvidas e respondidas nesta casa, e de tudo ha originado beneficio real para os diversos serviços e para gradual e constante incremento das arrecadações.

# Imposto Territorial

Ha necessidade urgente de uma nova revisão do lançamento do imposto territorial: em a maioria dos municipios o preço venal do alqueire de terrenos é muito superior ao dado officialmente para as inscripções actuaes, advindo dessa anomalia grande prejuizo á Fazenda Estadoal.

Como já tive occasião de dizer em anterior relatorio, preciso se faz, para os effeitos de tal lançamento, que se divida o Estado em zonas, attribuindo a cada uma o valor justo das terras, e que para estas zonas haja tres classificações mais de terrenos: «mattas», «cerrados», e «campos», dando a cada uma dessas classes um valor fixo de conformidade com a zona e em correspondencia com a classe.

Ap oveitaria a revisão a muitos pequenos proprietarios que ainda, em alguns municipios, não deram a inscrever suas propriedades e viria contribuir para o aperfeiçoamento da escripta attinente a esse lançamento.

# Vantagens para os srs. Fiscaes

Continúo a insistir na necessidade do Governo providenciar no sentido de se augmentarem os actuaes vencimentos dos srs. Fiscaes de Rendas.

Exercendo um emprego de confiança, sem as vantagens dos funccionarios de carreira, podendo ser de momento demittidos, esses emprega. dos, que até agora não medem sacrificios e zelos no desempenho de seus cargos, não são remunerados de maneira equitativa, ou antes prestam mais serviços em proporção do que percebem.

As diarias que vencem, ao menos estas deveriam ser incorporadas aos vencimentos, de si tão pequenos.

No caso de molestia, um fiscal de rendas, obtendo licença, ficará com seu ordenado tão reduzido que, é certo, não poderá se tratar e, ao mesmo tempo, manter sua familia.

Identico effeito ao da licença produzirá a aposentadoria: envelhecendo e perdendo o vigor no serviço um fiscal de rendas, si quizer gozar S. F.-16 do premio que dispensa a aposentadoria, expõe-se a não poder viver com certa decencia na sociedade, maximè tendo-se em vista as difficuldades de todas as formas e a carestia com que vem luctando toda a humanidade.

Da acceitação desta medida final, é certo, nenhum prejuizo advirá para os cofres publices.

Nestas linhas penso ter cumprido o meu dever, deixando-vos, pelos quadros juntos, vastissimos campos que darão margem á vossa competente apreciação.

Directoria da Fiscalização das Rendas de Minas.—Maio 4913.—Como Sub-Director, o Inspector de Fazenda, Carlos F. Meirelles.

# ANNEXOS

- N. 4 Quadro da divida activa arrecadada durante o exercicio de 1912;
- N. 2 *Quadro* representativo da arrecadação da divida activa no decennio de 1903 a 1912;
- N. 3 Quadro da divida activa proveniente de impostos de lançamento, até o exercicio de 1912;
- N. 4 Quadro da arrecadação de impostos por circumscripções, effectuada, para m is, em relação á apurada em 1911, conforme os quadros parciaes, em seguida ao mesmo, segundo os dados offerecidos pelos srs. fiscaes de rendas ;
  - N. 5 Quadro da arrecadação do imposto territorial, a partir
- de 1902, comparada com as previsões orçamentarias;
  N. 6 Quadro da divida activa, demonstrativo do progresso da arrecudação, comparado o producto de um exercicio com o do exercicio anterior;
- N. 7 Quadro das circumscripções fiscaes ; N. 8 Retação dos encarregados do cobrança da divida activa, em 1913;
- N. 9 Circulares expedidas pela Directoria, em o periodo decorrido de fevereiro a dezembro de 1912;
- N. 10 Quadro do movimento do expediente durante o exer-
- cicio de 1912;
- Termo de accordo celebrado com o Estado de S. Paulo para a fiscalização, cobrança e liquidação dos impostos a que estiverem su-jeitos os cafés procedentes de Minas, entrados para aquelle Estado;

Termo de accordo celebrado com o Estado do Espirito Santo para o estabelecimento de pontos fiscaes de fiscalização e arrecadação das rendas do referido Estado e do de Minas.



# o exercicio de 1912

_						
Numeros		Importancias	Numeros Municipios		Importancias	
1 1 1 1 1	1 Ab 2 Ab 3 Al 4 Al 5 Ar 6 Ar 7 Ar 8 Ay 9 Al 0 Ag 1 Sa 2 Sa 3	3 9415904 4:878\$085 2 309\$650 3:120\$688 4:566\$325 6:514\$569 1:297\$348 8:187\$447 5:620\$384 9:766\$364 6:320\$311 3:056\$840 2:395\$017	130 131 132 133 134 135 136 137	Viçosa. Vilqosa. Villa Nova de Lima.  * Brazilia.  * Platina.  * Nova de Rezende.  * Sylvestre Ferraz.  * Poços de Caldas.  * Braz.  Novos municipios creados pela  Lei n. 556, de 30 de agosto de 1911:	820:244\$538 10:987\$467 1:443\$187 2:183\$642 5:116\$900 4:453\$243 1:115\$658 707\$342 1.075\$144	
1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 3 3 3 3	22 Boo 33 Boo 44 San 55 Boo 66 Calabase 60 Calabase 70 Calabase 60 Calabase 71 Calabase 72 Calabase 73 Calabase 74 Calabase 75 Calabase 76 Calabase 77 Calabase	10:603555 5:127\$127 1:968\$20 2:545\$817 2:1:117\$819 2:643533 17:7965068 1:367\$270 15:4058\$115 3:761\$770 1:4:568\$175 7:181\$820 1:15:72\$647 1:10:21\$305 4:161\$308 4:	139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 166 161 162	Conquista. Contagem. Colaudio. Divinopolis. Eloy Mendes. Guaxupé. Lagôa Dourada. Maria da Fé. Mercez. Paraguassú. Passa Tempo. Perdões. Piracicaba. Rio Casca. Paranahyba. Espera Rezende Costa. Silvianopolis. S. José dos Botelhos. S. João Evangelista Villa Gomes. Nepomuceno.	7978815 8978369 2:048840 1368952 7748894 1.3278761 2128496 1668212 1528136 678116 8578982 4458440 976.504 9448850 2508415 1548534 2:4218862 7488440 5858916	
-	1_	20:244\$538	1	10141		

OBSERV

Directo



27. 2

# Quadro representativo da arrecadação da Divida Activa do Estado, no decennio de 1903 a 1912

Exercicios	Previsão orçamen- taria	Arrecadação
1903	10:000\$000	124:602\$349
1904	50:000\$000	123:026\$710
1905	100:000\$000	158:242\$016
1906	100:000\$000	204:847\$364
1907	120:000\$000	495:938\$487
1908	300:000\$000	482:048\$699
1909	360:000\$000	529:752\$883
1910	550:000\$000	599:061\$352
1911	650:000\$000	797:633\$969
1912	720:000\$000	862:633\$175
	2.960:000\$000	4.377:787\$004

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, em Bello Horizonte, aos 12 de abril de 1913. - O auxiliar J. F. de Paula Xavier.—Visto. O sub-director, C. Meirelles.



# ntos, até o exercicio de 1912.

Importancias	Numeros	Municipios	Importancias
2:102\$194 2:200\$098 1:117\$113 4:34\$568 7:305\$114 4:007\$407 7:596\$193 2:451\$214 8:106\$892 6:010\$113 8:632\$118 8:632\$118 8:632\$119 1:395\$733 8:36\$6\$6\$ 8:021\$099 1:408\$189 1:40\$8189 1:47\$746 6:577\$365 6:614\$724 1:492\$600 1:47\$746 1:724\$318 1:604\$67 1:41\$124 1:71\$000 1:640\$337 1:41\$124 1:71\$000 1:640\$337 1:097\$626 1:097\$626 1:798\$626 1:798\$626 1:798\$626 1:798\$62 1:	100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 120 120 121 121 123 124 125 127 128 129 120 120 120 120 121 121 121 121 121 121	Passos. Patrocinio. > Paulo do Muriahé. Piranga. Pitanguy. Pitanguy. Piumhy. Pomba. Ponte Nova. Pouso Alto. Pouso Alegre Prados Prata. Queluz. Santa Quiteria. Rio Bianco. Rio Novo. Rio Pardo. Rio Pardo. Rio Pardo. Santa Rita de Cassia.	17:9135554 16:3155127 8:3405154 31:5365298 52:7125992 13:8495941 4:3155341 4:7425637 3:9365121 39:8318900 21:3185419 7:9145350 12:4305384 22:4175523 5:0145209 27:3215114 3:0325363 13:8335070 22:3145119
:410\$321 .845\$641	137 \	Total	6:815\$899

ncluidas em os municipios de onde foram desmembrados devendo, no

ira.

ctor, Carlos Meirelles.

Numeros	Municipios	taportanesas	Numeros	Municipios	Impertance	Numeros	Municipios	Importancias
			]	Transporter	018:1058101		Transporte	1.840(845\$611
20 4 5 4 7 8 7 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Peçanha dos Palos de Salivas Baependy Barbacena Bello Horizonte Bocayuva Bomdm Bom Successo Santa Barbara Bóa Vista do Tremedal Cabe Verde Caeté Caldas Campos Geraes Carangola Caratinga Caratinga Carano do Frietal Carmo do Parnahyba Carmo do Parnahyba Carmo do Parnahyba Carmo do Rio Claro	26; 15850; 21; 1118106 10; 62; 52; 76; 6; 25; 276; 7; 22; 53; 23; 51; 6; 73; 73; 73; 73; 73; 73; 73; 73; 74; 74; 74; 74; 74; 74; 74; 74; 74; 74		Döres da Röa Esperança.  Entre Rios Estrella do Sul. Formiga.  S. Francisco. Guaranesia. Graca Mogol.  S. Bonçalo do Sapucally. Habira. Hapida. Hapida. Hapida. Hapida. Jagnary Jacutinga. Januagia.  S. João Nopominceno.  S. Jošé de Além Parshyba.  S. José de Paraiso. Juiz de Fora. Lavids Leopeldina. Lunia Duacte. Santa Luzia do Rio das Velhas. Mandillesia.  S. Manoel. Mar de Hespanha. Marianana. S. Migual de Buanhães. Minas Novas Monte Alegre Monte Carmello. Minzambinho. Hiveira. Ouro Fido.	22:2008018 19:1178118 21:3318568 17:5068111 11:0078107 17:5068193 2:1518211 2:1518211 2:1518211 2:1518211 2:1518211 10:30878675 2:2808110 7:228013 10:308786 10:1087868 10:1087868 10:1087878 10:1087878 11:108281 11:108281 11:108281 11:108281 11:108281 11:108281 11:108281 11:108281 11:108281 11:108281 11:108281 11:108387 11:108387 11:108387 11:108387 11:108387 11:118123 11:118123 11:118123 11:11813 11:1183 11	91 95 96 96 96 96 96 96 96 96 96 96 96 96 96	do Sapucally.  Sabará Sacramento S. Sebastiao do Paraiso da Pedra Branca.  Serro I Sele Lagoas. Theophilo Oftoni. Thiadentes. Tres Corações. Tres Pontas. Thieraba Uheraba Uheraba Uvaginha Vacginha Vacginha Vacginha Vicosa Uvila Nova de Lima. Villa Nova de Rezembe. Uvila Sylvestie Ferraz Villa Sylvestie Ferraz Villa Sylvestie Ferraz	11:517,8318 32:9198112 2:184,8225 73:799,8243 29:613,8282 50:232,8281 4:512,8119 4:481,8790 5:188,8712 19:753,8763 51:625,8275 17:509,8384 6:867,857,857 30:670,838 6:566,8373 10:747,8082 8:610,862 10:122,868 2:406,8930 5:530,8402
4	Cambuquira	9:047819	2 9.	Para acalú	101290§991 17:410§321	1	7 Villa Braz	
	A transportar	912:102849	1	V transportar	1.83d.8458611		Total	

## Observações:

As dividas dos municipios, de algumas villas, ultimaniente creadas pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911, estão incluidas em os municipios de onde foram desmembrados devendo, no proximo exercício ser devidamente discriminallas.

Deixaram de remetter o calculo da divida activa dos municipios abaixo mencionados, os sis, fiscaes de rendas;

1.º Leonidas Caldeira Brant, do Carmo do Fructal;

2.º Pedro Caldeira Brant, da Bóa Vista do Tremedal;

- 3.º Osorio Chaves, S. Francisco e Montes Claros; 4.º Ayres da Matta Machado, de Grão Mogol e o Inspector de Fazonda, Aureliano A. de Assis Toledo, de Cambuquira.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, 22 de abril de 1913 — Cyro Vaz de Mello. - Visto. Como sub-director, Carlos Merrelles.

# N. 4

Quadro da arrecadação de impostos por eircumseripções, effectuada, para mais, em 1912, em relação á apurada em 1911, eonforme os quadros parciaes, aqui annexos, segundo os dados offerecidos pelos srs. fiscaes de rendas,

1.*	circumscripcão	)	118:3148329
2.*	»		109:180\$805
3 .	»		93:542\$616
4.ª	1)		5:1868147
5. a	»		118:4648495
6.2	»		39:8268552
7	»	*****	333:295 \$227
8.4	»	************	24:4398816
9.*	*	****************	144:0458440
10.	»	*******************	96:178\$024
11 ª	»	*** ******************	81:668\$542
12.0	<b>»</b>	*************************	22:142\$029
13.4	<b>»</b>	***********************	55:018\$939
14.	*		95:536\$012
15."	>	*********	30:729\$225
16 a	»		25:223\$791
17.4	<b>»</b>		29:6158758
18.a	»		53:529\$955
19.	**	*********************	15.7768152
20.	*	*****************	38:926\$193
21.8	»	***********************	51:2178820
22.4	»		30:947\$760
23.*	»		127:8218981
24.ª	»	**********************	46:061\$168
25.	"	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	2:094\$685
26.ª 27.ª	»	***************************************	28:641\$989
27.° 28.°	»	***************************************	47:062\$268
29.a	»	*******	27:771\$561
30.ª	»	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	148:532\$359
50.	<b>»</b>	******	20:445\$753

2.061:237\$355

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1913.— Felisberto Horta, collaborador.—Carlos Ferraz. Visto.—Como sub-director, Carles Metrelles.

Quadros comparativos da arrecadação de impostos, effectuada durante os exercícios de 1914 e 1912, pelas estações fiscacs demonstrando o resultado da fiscalização por circumscripções conforme os quadros renettidos pelos srs, fiscas de rendas.

## 1.ª CIRCUMSCRIPÇÃO - Fiscal, Antonio Augusto Vilella

Collectorias	1911	1912	Para mais	Para menos
Bello Horizonte	294:009\$071 58:009\$311 71:832\$013 50:679\$610 58:290\$308 22:186\$483 15:886\$915	31:076\$027 63:176\$536 8:819\$057 25:935\$026 688\$148	3?:904\$636 4:886\$228 8:819\$057 3:748\$543	19:603 <b>\$</b> 583

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras. Maio de 1913.—Felisberto Horta, collaborador.— Carlos Ferraz. Visto. — Como sub-director, Carlos F. Meirelles. . . .

## 2.ª CIRCUMSCRIPÇÃO-Fiscal, Ayres da Matta Machado

Collectorias	1911	1912	Para mais	Para menos
Diamantina	74:200\$082 8:717\$741 12:737\$537 9:116\$795 104:772\$156	14:981\$325 3:724\$658 9:833\$438		9:012\$880

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1913.— Felisberto Horta, collaborador.—Carlos Ferraz. Visto.—Como subdirector, Carlos F. Meirelles.

# 3.ª CIRCUMSCRIPÇÃO-Fiscal, Nelson Dario Pimentel Barbosa

Collectorias	1911	1912	Para mais	Para menos
Paracatú	36:944\$562 31:792\$104 26:126\$417 94:863\$083	122:648\$835 26:168\$272 39:588\$592 188:405\$699	85:704\$273 13:462\$175 99:166\$448	5:623\$832

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1913.— Felisberto Horta, collaborador.—Carlos Ferraz. Visto.—Como sub-director, Carlos F. Meirelles.

# 4.ª CIRCUMSCRIPCÃO-Fiscal, Julio Augusto de Mello

Collectorias	1911	1912	Para mais	Para menos
Araguary Uberabinha Monte Alegre Villa Platina Abbadia Bom Successo (*) Ponto: Araguary " Uberabinha	78:0578699 60:9708152 34:5278057 27:7988482 22:5778851 12:7848246 236:7158487		13:185\$050 25:490\$224 9:654\$092 	2:326\$583 11:231\$616 3:129\$956

<sup>(\*)</sup> Installada em 1912.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1913.—Felisberto Horta, collaborador. - Carlos Ferraz. Visto.—Como sub-director, Carlos F. Meirelles.

## 5.ª CIRCUMSCRIPÇÃO - Fiscal, Leonidas Caldeira Brant

Collectorias	1911	1912	Para mais	Para menos
Uberaba, Fructal	164.272\$876 28:864\$253 45:183\$106 67:572\$967 58:731\$530 16:244\$902 189:903\$567	255:738\$023 44:540\$988 52:078\$819 28:188\$970 81:467\$680 6:758\$240 13:407\$916 207:260\$060 689:270\$696	91:465\$147 15:676\$735 6:895\$713 22:733\$150 6:558\$240 17:356\$493	

### (\*) Installada em 1912.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1913.—Felisberto llorta, collaborador.—Carlos Ferraz. Visto.—Como sub-director, Carlos F. Meirelles.

## 6.\* CIRCUMSCRIPCÃO-Fiscal, Luiz Candido Rangel

Collectorias	1911	1912	Para mais	Para menos
Passos	89:834\$971 65:748\$212 76:091\$606 19:308\$380 250:983\$169		18:955\$603 9:466\$200 1:604\$034 9:800\$715	

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1913.—Felisberto Horta, collaborador.—Carlos Ferraz. Visto.—Como sub-director, Carlos F. Meirelles.

7.ª CIRCUMSCRIPÇÃO-Fiscal, Libanio da Rocha Vaz

Collectorias	1911	1912	Para mais	Para me- nos
Muzambinho Guaranezia Monte Santo Guaxupé Ponto: Guaxupé	52:049\$734 80:600\$181 74:493\$409	76:835\$746 94:701\$206 73:867\$634 14:817\$025	24:786\$012 14:101\$025 14:817\$025	625\$775
" Mococa" " Monte Santo " Garimpo " Morro da Meza Recebedoria de Santos	91:516\$122 2.176:870\$257	147:694\$338 2.400:908\$981	56:178\$210 224:038\$724	
	2.475:529\$703	2.808:8745930	333:921\$002	625\$775

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1913.—Felisberto Horta, collaborador.—Carros Ferraz. Visto —Como sub-director.  $Cartos\ F.\ Meirelles.$ 

## 8 a CIRCUMSCRIPCÃO—Fiscal, Manoel Ferreira dos Santos

Collectorias	1911	1912	Para mais	Para menos
Caldas Cabo Verde. Caracól. Campestre Botelhos. Poços de Caldas Ponto fiscal: Poços de Caldas. Idem Accordo (1) Recebedoria de Caracól	49:729\$674 54:324\$850 47:130\$682 — 46:588\$164 5:412\$490 11:879\$694 215:065\$563	64:5498176 46:1538683 36:2528222 7.9478373 3:4278157 46:8238024 9:4998411 10:6558813 14:1978520 239:5058379	14.819\$502 — 7:947\$373 3:427\$157 234\$860 4:086\$912 10:655\$813 2:317\$826 43:489\$443	8:171\$167 10:878\$460 

### (1) Installado em 1912.

Directoria da Físcalização das Rendas Minciras, maio de 1913.—Felisberio Horia, collaborador.— Carlos Ferraz.— Visto. Como sub-director, Carlos Meirelles.

## 9.ª CIRCUMSCRIPÇÃO -Fiscal, Antonio da Rocha Leão

Collectorias	1911 .	1912	Para mais	Para menos
Pouso Alegre Ouro Fino Cambuhy Jaguary Silvianopolis (1) Jacuhy Santa Rita da Extrema Ponto: Eleuterio (2) Idem Ouro Fino Idem Harmenia (3)	98:1098278 91:3838239 25:7918371 30:4578075 60:6778391 13:4358464 9:3168626	101:672\$361 30:813\$660		2:430\$751 498\$859 2:929\$610

Installada em 1912.
 Idem idem.
 Idem idem.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1913.— Felisberto Horta, collaborador.— Carlos Ferraz — Visto. Como sub-director, Carlos Meirelles.

10. A CIRCUMSCRIPÇÃO - Fiscal, Plinio Brasil

Collectorias	1911	1912	Para mais	Para menos
Itajubá Villa Braz São Sebastião da Pedra Branca. Christina. Sylvestre Ferraz Maria da Fé (1) Paraiso (2) Ponto: Paraiso (3) Ide n, Candelaria Recebedoria: Itajubá	59:651\$069 26:898\$389 13:044\$060 24:510\$610 16:611\$903 — 2:342\$750 15:203\$537	68:310\$049 27:867\$018 19:464\$037 30:107\$67 20:364\$596 2:326\$645 49:139\$818 19:085\$362 2:639\$137 15:136\$413 254:440\$342	8:658\$080 968\$629 6:419\$077 5:596\$657 3:752\$693 2:326\$645 49:130\$818 19:085\$362 296\$387 96:245\$184	

Installado em 1912.

(2) Idem, idem. (3) Idem, idem.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1913.— Felisberto Horta, collaborador.— Carlos Ferraz.— Visto.—Como sub-director. Carlos Meirelles.

11.ª CIRCUMSCRIPÇÃO - Fiscal, Miguel Ramos de Lima

Collectorias	1911	1912	Para mais	Para menos
Caxambú. Baependy. Ayuruoca. Rio Preto. Pouso Alto. Passa Quatro. Virginia (1). Ponto: Rio Preto Idem, Santa Delfina. Recebedoria: Picú	51:975\$732	52:505\$665 47:547\$603 18:620\$139 2:093\$397 56:169\$245 103:062\$081	45:864\$310 5:412\$286 ————————————————————————————————————	

### (1) Installada em 1912.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1912.— Felisberto Horta, collaborador.— Carlos Ferraz.— Visto. Como sub-director, Carlos Meirelles.

42.ª CIRCUMSCRIPÇÃO - Fiscal, Trajano de Farias

Collectorias	1911	1912	Para mais	Para menos
Juiz de Fóra	439:425\$035 81:280\$443 94:735\$964 23:637\$922 55:305\$775 88:800\$765 27:888\$960 1:839\$174 2:881\$717 36:110\$984	106:150\$022 433\$755 25:968\$007	13:365 \$217 17:349 \$257 433 \$755 ———————————————————————————————————	

## (1) Installado em 1912.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1913.— Felisberto Horta, collaborador,—Carlos Ferraz.—Visto.—Como sub-director, Carlos Meirelles.

13.ª CIRCUMSCRIPÇÃO — Fiscal, Domingos Ribeiro

Collectorias	1911	1912	Para mais	Para menos
S. Paulo do Muriahé Cataguazes Leopoldina S José d'Além Parahyba. Palma S Manoel Ponto: Patrocinio Idem, Porto Novo Idem, Sapucaia	121:824\$136 118:270\$611 118:153\$045 102:273\$803 34:734\$846 34:426\$897 4:302\$062 23:007\$136 3:958\$371	133:013\$694 123:931\$750 133:827\$240 104:394\$161 41:953\$632 45:047\$510 33:801\$859	11:189\$558 5:661\$139 15:674\$195 2:120\$358 7:218\$786 10:620\$613 2:534\$290 55:018\$939	-

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1913 — Felisberto Horta, collaborador. — Carlos Ferraz. — Visto. — Como sub-director, Carlos Meirelles.

44.ª CIRCUMSCRIPÇÃO-Fiscal, Christiano Salles

Collectorias	1911	1912	Para mais	Para menos
Caratinga Manhuassú Carangola Ponto. Espera Feliz  " Barra Manhuassú.  " Santa Clara  " Dores do Rio Preto.	55:840§353 117:953§078 126:310§119 1:205§280 19:482§428 2:102§236 3:289§436 326:182§930	127:119\$904 164:064\$821 15:624\$152 32:368\$538 2:512\$515 2:928\$194	9:166\$826 37:754\$702 14:418\$872 12:876\$110	

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1913.—Felisberto Horta, collaborador.—Carlos Ferraz.—Visto.—Como sub-director, Carlos F. Meirelles.

# 45. CIRCUMSCRIPÇÃO-Fiscal, Domingos Soares de Sá

Minas Novas	4\$690 76:395\$60 1\$877 14:218\$79 8\$896 48:955\$12 0\$338 46:617\$35 9\$409 25:817\$56	5 1:366\$918 9:756\$224 0 17:807\$012 2 5:178\$153	3:379\$082

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1913.—Felisberto Horta, collaborador.—Carlos Ferraz.—Visto.—Como sub-director, Carlos F. Meirelles.

# 16.ª CIRCUMSCRIPÇÃO-Fiscal, Pedro Caldeira Brant

Collectorias	1911	1912	Para mais	Para menos
Salinas. Boa Vista do Tremedal Rio Pardo Recebedoria S. João Paraiso Idem, Fortaleza	19:243g321 13:396g101 16:738g303 11:534g426 112:102g458 173:014g509	22:014§413 14:465\$223 114:418\$499	4:448\$688 5:276\$110 2:930\$797 2:316\$041	

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1913.—Felisberto Horta, collaborador.—Carlos Ferraz.— Visto. Como sub-director, Carlos F. Meirelles.

# 47.ª CIRCUMSCRIPÇÃO.—Fiscal, João Eugenio Ferreira Lopes,

Collectorias	1911	1912	Para mais	Para menos
Patrocinio Santo Antonio de Patos Carmo do Parnahyba S. Francisco das Chagas(1).	49:149\$024 43:025\$506 30:981\$662 — 123:156\$193	69:188\$659 27:700\$120 6:095\$240	638\$907 26:163\$153 6:095\$240 32:897\$300	3:281§542 3:281§542

<sup>(</sup>I) Installada em 1912.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1913.—Felisberto Horta collaborador.—Carlos Ferraz.—Visto. Como sub-director, Carlos F. Meirelles.

# 18.ª CIRCUMSCRIPÇÃO.- Fiscal, João Olyntho Ferraz,

Collectorias	1911	1913	Para mais Para meno
Formiga. Campo Bello. Itapecerica Piumhy. Bambuhy. Dores da Boa Esperança Divinopolis.	66:179\$269 46:546\$358 56:101\$042 41:850\$672 20:279\$985 27:802\$261 261:762\$587	68:503\$168 63:257\$703 61:339\$424 44:199\$012 26:556\$061 46:485\$334 4:950\$940 315:292\$542	22:3238899 16:7118345 5:2358382 6:2768076 18:6838073 4:9508940 54:1808715 650876

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1913.—Felisberto Horta Collaborador. — Carlos Ferraz. — Visto.—Como sub-director, Carlos F. Meirelles.

# 19.º CIRCUMSCRIPÇÃO. -- Fiscal, Antonio Carlos Firmiano Ribeiro,

Collectorias	1911	1912	Para mais	Para menos
Pará Pitanguy Abaeté Dores do Indayá Santo Antonio do Monte Itaúna Bom Despacho (1) Bomfim.	41:471\$358 48:290\$275 39:396\$529 43:357\$997 47:230\$230 43:784\$078 24.214\$831 287:745\$307	46:535\$426 53:318\$542 48:410\$761 48:847\$896 32:939\$886 45:721\$905 4:490\$110 23:956\$843 303:521\$459	1:937\$917 4:490\$110	14:290 <b>\$</b> 353

<sup>(1)</sup> Installada em 1912.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1913.—Felisberto Horta, collaborador.—Carlos Ferraz.—Visto.—Como sub-director, Carlos F. Meirelles.

20. A CIRCUMSCRIPÇÃO — Inspector de Fazenda, Aureliano A. de Assis Toledo

Collectorias	1911	1912	Para mais	Para menos
Campanha	54:542\$284 16:206\$416 —	1:992\$999 2:079\$487	3:441\$169 11:443\$890 21:603\$392 18:933\$981 1:992\$999 2:079\$487 59:493\$998	20:567\$805

<sup>(1)</sup> Installada em 1912.(2) Idem, idem.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1913. - Felisberto Horta, collaborador. — Carlos Ferraz. —Visto.—Como sub-director, Carlos Meirelles.

21.ª CIRCUMSCRIPCÃO-Fiscal, Francisco de Paula e Souza

Collectorias	1911 -	1912	Para mais	Para menos
Alfenas Villa Gomes (1) Tres Pontas Campos Geraes Carmo do Rio Claro Villa Nova de Rezende	81:799\$990 42:421\$193 29:975\$436 29:965\$774 21:129\$155 205:291\$548		16:777\$336 7:938\$612	

<sup>(1)</sup> Installada em 1912.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1913.— Felisberto Horta, collaborador.— Carlos Ferraz.—Visto.—Como sub-director, Carlos Meirelles.

# 22. CIRCUMSCRIPÇÃO - Fiscal, Arthur Ferreira da Cunha

Collectorias	1911	1912	Para mais	Para meno
Barbacena. Lima Duarte. Entre Rios. Alto Rio Doce. Palmyra.	204:0378079 27:6075610 37:8178785 29:1075311 47:7828142 346:3518927	169:7893378 30:5505873 79:0845581 34:0855467 63:7895388		

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1913. — Felisberto Horta, collaborador. — Carlos Ferraz. — Visto. Como sub-director, Carlos Meirelles.

# 23.ª CIRCUMSCRIPÇÃO—Fiscal, dr. Alonso Starling

Collectorias	1911	1912	Para mais	Para menos
S. Domingos do Prata Viçosa Rio Branco Ubà Abre Campo Ponte Nova Rio Casca	28:547;5733 11:729;387 83:416;846 82:028;575 11:165;820 120:827;5164 413:045;525	65:008\$525 97:201\$908 129:314\$787 58:065\$245 133:702\$700 15:361\$300	13:788\$062 17:286\$212 13:599\$425 3:875\$536 15:361\$300	

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1913. - Felisberto Horta, collaborador.—Carlos Ferraz.— Visto.—Como sub-director, Carlos Meirelles.

24. a CIRCUMSCRIPÇÃO — Fiscal, Antonio Pereira Lins

Collectorias	1911	1912	Para mais	Para menos
Serro S. Miguel de Guanhâes Peçanha S. João Evangelista	37:537g223 33:457g899 38:489g333 	48:585:431 33:296\$342 4:090\$930	4:090\$930	

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1913. — Felisberto Horta, collaborador. — Carlos Ferraz. — Visto. Como sub-director, Carlos Meirelles.

25. a CIRCUMSCRIPCÃO - Fiscal, Ozorio Chaves

Collectorias	1911	1912	Para mais	Para menos
Montes Claros	25:252\$352 10:039\$672 14:497\$951 24:073\$957 8:776\$760	20:3048092 14:6358709 21:9308092 8378716	10:264\$420 137\$758	

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1913. — Felisberto Horta, collaborador. — Carlos Ferraz. — Visto. — Como sub-director, Carlos Meirelles.

26.ª CIRCUMSCRIPCÃO — Fiscal, Francisco Franco de Almeida

Collectorias	1911	1912	Para mais	Para menos
Sant'Anna de Ferros Conceição do Serro Villa de Antonio Dias Abaixo	84:101\$733 31:378\$476 39:081\$552	41:523\$662	10:145\$186 29:666\$543 3:447\$328	14:6178068
	154:561\$761	183:203\$750	43:259\$057	14:6178068

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1913. — Felisberto Horta, collaborador. — Carlos Ferraz. — Visto. — Como sub-director, Carlos Meirelles.

27.\* CIRCUMSCRIPÇÃO - Fiscal, Antonio Pimentel

Collectorias	1911	1912	Para mais	Para menos
Ouro Preto	110:632\$091 56:481\$521 51:535\$246 54:752\$573 23:841\$960	129:855\$924 80:339\$681 46:279\$389 42:501\$389 37:784\$120 7:545\$256	19:223\$733 23:858\$160 — 13:942\$160 7:545\$256	5:255\$857 12:251\$184
	297:243\$491	344:305\$759	64:569\$309	17:507\$041

<sup>(1)</sup> Installada em 1912.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1913. — Felisberto Horta, collaborador. — Carlos Ferraz. — Visto. — Como sub-director, Carlos Meirelles.

28. a CIRCUMSCRIPÇÃO — Fiscal, Mizael Infante Vieira,

Collectorias	1911	1912	Para mais	Para menos
Sabará. Caeté Santa Barbara. Villa Rio Piracicaba	26:590\$509 18:341\$946 50:090\$229	22:6898643 18:8878057 76:5498628 4:6678917		3:900\$866

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1913. — Felisberto Horta, collaborador. — Carlos Ferraz. — Visto. — Como sub-director, Carlos Meirelles.

29. \* CIRCUMSCRIPÇÃO — Fiscal, José Rezende

Collectorias	1911	1912	Para mais	Para menos
S. João d'El-Rei Bom Successo Prados. Tiradentes. Lavras. Oliveira. Turvo Passa Tempo (1). Villa Rezende Costa (2) Apparecida do Claudio (3) Perdões (4). Lagóa Dourada (5). Villa Nepomuceno. Ponto: Passa Vinte	118:3255969 12:4785192 22:7175121 26 218\$612 111:4255965 79:080\$392 40:700\$456 ————————————————————————————————————	129:218\$369 50:706\$021 26:104\$363 25:811\$244 113:539\$119 200:327\$583 18:962\$806 450\$110 8:429\$514 8:666\$642 7:771\$528 3:651\$507 33:956\$621 2:996\$072	10:892\$400 8:227;829 3:387\$242 2.113\$154 121:247\$191 450\$110 8:429\$514 8:666\$642 7:771\$528 3:654\$507 2:996\$072	407\$368 21:737\$650 7:158\$812 29:303\$830

- Installada em 1912.
- Installada er Idem, idem. Idem, idem. Idem, idem. Idem, idem.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1913. — Felisberto Horta, colladorador. — Carlos Ferraz. — Visto.—Como sub-director, Carlos Me irelles.

30.\* CIRCUMSCRIPCÃO - Fiscal, Pedro Toledo

C∙llectorias	1 1911	1912	Para mais	Para menos
Santa Rita do Sapucahy Aguas Virtuosas S. Gonçalo do Sapucahy	18: 172\$867 52: 112\$418 54:508\$143	61:388\$287 51:963\$817 62:517\$107	12:915 <b>\$4</b> 20 8:008 <b>\$</b> 964	178\$631
	155:423\$458	175:869\$211	20:924\$384	478\$631

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1913. — Felisberto Horia, collaborador. —Carlos Ferraz. —Visto. —Como sub-director, Carlos Meirelles.

N. 5

Quadro da arrecadação do imposto territorial, a partir de 1902, comparada com as previsões orçamentarias

Exercicios	Orçado	Arrecadado	Para menos	Para mais
1902 1903 1904 1905 1905 1907 1907 1908 1910 1911	950+000\$000 960:000\$000 1.000:000\$000 1.160:000\$000 1.100:000\$000 1.000:000\$000 1.000:000\$000 1.000:000\$000 1.000:000\$000 1.000:000\$000	847:395§901 921:351§236 888.267§348 910:717\$019 853.808§103 855:593§947 861:217§818 903:995§214 1,002§837§483	102:9778691 165:8108645 152:6048099 238:6488764 71:7328652 189:2828951 146:191899 144:4068053 138:7828182 96:0048786	2:837 <b>54</b> 85 2:837 <b>54</b> 85

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, em Bello llorizonte, aos 21 de abril de 1913.—O auxiliar, José Felicissimo de Paula Xavier.—Visto. O sub-director, Carlos Meirelles.

# N. 6

Quadro da divida activa do Estado, demonstrativo do progresso da arrecadação, comparado o producto de um exercicio com o do exercicio anterior.

Exercieios	Arrecadação	Saldo sobre o exercicio an- terior	Deficit sobre o exercicio an- terior	Previsão orça- mentaria	Differença para mais entre a previsão orça- inentaria e a arrecadação
1906	204:847\$361 195:938\$487 482:018\$699 529:752\$883 599:061\$352 797:633\$969 862:633\$175	69:3088469 198:5728617 64:9998206	13:889\$788	100:000\$000 120:000\$000 300:000\$000 360:000\$000 550:000\$000 720:000\$000 2,800:000\$000	104:817\$364 375:938\$487 182:048\$699 169:752\$883 49:061\$352 147:633\$069 142:633\$175

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, em Bello Horizonte, aos 12 de abril de 1913.—O auxiliar, J. F. de Paula Xavier. Visto.—O subdirector, Cardos Meirelles.

N N

Cuadro das circumscripções Fiscaes do Estado de Minas Ceraes

Sédes	Capital. Diamantina. Paracatú. Araguary. Uberaba. Passos. Guaxupé. P. de Caldas. P. Megre. Itajubá. Caxambú. J. de Fóra. Leopoldina. Carangola.
Municipios de que se compôem as circumscripções	Bello Horizonte, Sete Lagoas, Curvello, Villa Nova de Lima, Santa Juzia do Rio das Velhas, Santa Quiteria, Firapora, Contagem e Paraopeba.  Diamatina, S. João Baptista, Bocavuva e Grão Mogol Paracatú, Estrella do Sul, Monte Alegre, Villa Platina e Abbadia de Bons Successo.  Riambina, Riverdal, Prata, Sacramentos, Araxá e Villa de Conquista.  Passos, Santa Rita de Cassia, S. Sebastiao do Paraizo e Jacuhy.  Muzambinho, Guarancazia, Monte Santo, Guaxupe e Arceburgo.  Radas, Cabo Verde, Caracól, Campestre, Botelho e Pogos de Caldas.  Pouso Alegre. Ouro Fino, Cambuby, Jaguary, Silvianopolis, Jacutinga e Santa Rita da Extrema.  Para e Santa Rita da Extrema.  Italubui. Villa Buzz, Paraizo, Pedra Branca. Christina, Silvestre Ferraz e Maria da Fé.  Caxambil, Bacpendy, Ayurnoca, Rio Preto, Pouso Alto, Passa Quarambil, Bacpendy, Ayurnoca, Rio Preto, Pouso Alto, Passa Quarandul.  Juiz de Foura, Guarara, Rio Novo, Mar de Hespanha, S. João Nepomiz de Foura. Guarara, Ria Rocos de Polma, S. Panlo do Muriahé, S. Manoel e Cataguazes.  Caratinga, Manhuassin, Garangola e José Pedro (Ipanema).
Fiscaes de Rendas	1. Antonio Augusto Villela 2. Ayres da Matta Machado 3. Nelson Dario Pimenel Barbosa 1. Julio Augusto de Mello 5. Leonidas Caldeira Brant 6. Luiz Gandido Rangel 7. Libanio da Rocha Vaz 8. Manonio da Rocha Leão 10. Plinio Brasil 11. Miguel Ramos de Lima 12. Trajano de Faria 13. Domingos Ribeiro 11. Christiano Sales
Numeros	9

Theoph. Ottoni. Salinas.	Fatrocinio. Formiga.	Pará.	Campanha. Alfenas.	Barbacena. S. D. do Prata.	Serro.	Itabira.	O. Freio. Sabará.	Falcão. Sapucahy.
15. Domingos Soares de Sá   Theophilo Ottoni, Minas Novas, Arassuahy, S. Miguel do Jequiti- nonha e Capellina.   Capellina.   Theophilo Ottoni.   Theophilo Ottoni.   Padro, Tremedal e Fortaleza.   Salinas.   Il.   João Eugenio F. Lopes   Patrocinio, S. Antonio dos Patos, Carmo do Paranahyba e Rio Pa-	18. João Olyntho Ferraz Formiga, Campo Bello, Itapecerica, Piumhy, Bambuhy, Dores da Boa Esperança e Divinopia.	onio Carlos F. Rucello Italina, Bom Despecho, Pequy e Bomfin	21. Francisco de Paula e Souza, Alfenas, Villa Gones, Tres Pontas, Campos Geraes, Carmo do Rio Claro e Villa Nova de Rezende	22. Arthur Ferreira da Cunha Barbacena, Lima Duarte, Entre Rios, Alto Rio Doce e Palmyra Barbacena. 23. Dr. Alonso Starling S. Domingos do Prata, Viçosa, Rio Branco, Ubá, Abre Campo, Ponte no Nova e Rio Casca S. D. do Prata.	24. Antonio Pereira Lins Serro, Guanhães, Peçanha e S. João Evangelista	Canceição do Serro e Villa eluz, Piranga, Marianna, Alv	28. Mizael Infante Vieira. Sabará, Santa Barbara, Caeté e Villa Rio Piracicaba. Sabará, Sabará, S. João d'El-Rey, Bom Successo, Prados, Tiradentes, Lavras, Oliveira, Passa Tempo, Lagoa Dourada, Villa R. Casta.	30. Pedro Toledo Falcão. Sapucahy, Aguas Virtuosas, S. Gonçalo do Sapucahy e Conceição do Rio Verde S. 6. do Sapucahy.
"Domingos Soares de Sá  "Pedro Caldeira Brant "João Eugenio F. Lopes	João Olyntho Ferraz	20. Aureliano Toledo (Inspector de fazenda)	. Francisco de Paula e Souza.	Arthur Ferreira da Cunha  Dr. Alonso Starling	Antonio Pereira Lins	Francisco Franco de Almeida Antonio Pimentel	Mizael Infante Vieira.	. Pedro Toledo
15. 16.	18.	20.	25.	ន់ន	इं.स	22.	.88. .89.	.8

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, maio de 1913. Marcello Silviano Brandão.—Visto. Como sub-director, o Inspector da Fazenda, Carlos F. Meirelles.

### N. 8

### Relação dos encarregados da cobrança da divida activa do Estado de Minas Geraes em 1913

### MUNICIPIOS E NOMES

Alvinopolis, dr. Walfango d'Albuquerque Moraes. Abre Campo, dr. Thomé Elysio de Freitas. Aguas Virtuosas, Jeronymo Gonçalves d'Alvarenga Leite. Alto Rio Doce, Alfredo Paulino Gomes. Alfenas, dr. Augusto Valladão. Abaeté, Olympio Maciel Vieira Machado. Araguary, Walter Cesar. Aras uahy, Gustavo Teixeira Lage. Araxá, o collector. Ayuruoca, idem. Sant'Anna de Ferros, idem. Santo Antonio do Machado, idem. Santo Antonio do Monte, idem. Santo Antonio dos Patos, idem. Santo Antonio do Peçanha, Tiburcio Alves Pereira. Santo Antonio de Salinas, Ramiro Ramires de Almeida Costa. Baependy, fiscal Miguel Ramos Lima. Barbacena, fiscal Arthur Ferreira da Cunha. Bello Horizonte, dr. Alvaro de Senna Valle. Boa Vista do Tremedal, José Theodolindo da Cunha. Bocayuva, o collector. Bomfim, idem. Bom Successo, idem. Santa Barbara, dr. Henrique das Chagas Viegas. Bambuhy, o collector. Cabo Verde, idem. Caeté, idem. Caldas, dr. Antonio Felippe Paulino de Figueiredo. Cambuhy, o collector, Campanha, idem. Campo Bello, Candido Gonçalves de Oliveira. Campos Geraes, Jorge Meimberg. Carangola, dr. Joaquim Botelho Martins. Caracol, dr. Antonio Felippe Paulino de Figueiredo. Caratinga, o collector. Carmo do Fructal, idem. Carmo do Paranahyba, idem. Carmo do Rio Claro, dr. Randolpho Fabrino. Cataguazes, fiscal, Domingos Ribeiro. Caxambú, fiscal, Miguel Ramos Lima. Christina, Francisco Josè Barbosa. Conceição, dr. Manoel Matta Machado. Curvello, fiscal, Antonio Villela. Diamantina, dr. Elizardo Eulalio de Sousa. S. Domingos do Prata, dr. Raphael Fleury da Rocha. Dôres da Boa Esperança, o collector. Dòres do Indaya, idem.

Entre Rios, idem. Estrella do Sul, idem.

Formiga, dr. Acrysio Teixeira Coelho. S. Francisco, Euclydes Gonçalves de Mendonça.

S. Gonçalo do Sapucally, o collector.

Grão Mogol, idem.

Guarará, dr. Mario da Silva Pereira.

Guaranesia, o collector.

Itabira, Antonio de Paula Camara.

Itapecerica, dr. Ioaquim Pereira da Silva.

ltauna, Eneas Gonealves Chaves.

Jaguary, dr. Lauro de Oliveira Santos.

Jacutinga, Sebastião Pires Ribeiro. Januaria, Francisco Ribeiro da França.

S. João Baptista, Demosthenes Cesar.

Jacuhy, o collector. S. João Nepomuceno, dr. Oswaldo de Mendonça.

S. João d'El-Rey, o collector.

S. José d'Alem Parahyba, dr. José Ribeiro de Miranda. S. José do Paraizo, dr. Luiz Gonzaga de Noronha Luz.

luiz de Fóra, dr. Custodio José da Costa Cruz.

Lavras, o collector.

Leopoldina, fiscal Domingos Ribeiro.

Lima Duarte, Francisco de Paula Senra. Santa Luzia do Rio das Velhas, fiscal Antonio Villela.

Manhuassú, o collector. S. Manoel, idem.

Mar de Hespanha, dr. Mario da Silva Pereira. Marianna, Benjamin José Gomes de Carvalho. S. Miguel de Guanhães, o collector.

Minas Novas, Demosthenes Cesar. Monte Alegre, Olympio Soares de Vasconcellos. Montes Claros, fiscal Osorio Chaves.

Monte Carmello, Arminio Paranhos.

Monte Santo, dr. Altredo Ribeiro Mendes.

Muzambinho, dr. José Alvares de Abreu e Silva.

Oliveira, o collector.

Ouro Fino, Sebastião Pires Ribeiro. Ouro Preto, dr. Sandoval de Oliveira.

Palma, dr. Annanias Varella.

Palmyra, o collector.

Pará, fiscal Antonio Carlos F. Ribeiro.

Paracatú, o collector.

Passa Quatro, fiscal, Miguel Ramos Lima.

Passos, fiscal, Luiz Candido Rangel.

Patrocinio, o collector.

S. Paulo do Muriahé, dr. Olavo Tostes. Piranga, Marciano Antão da Silva.

Pitanguy, dr. Hugo Torres. Pomba, dr. Nelson Hungria Hoffbauer. Piumhy, o collector.

Ponte Nova, dr. Miguel Antonio Lana e Silva e Joaquim José Campos.

Pouso Alegre, dr. Manoel d'Oliveira Andrade.

Pouso Alto, o collector.

Prados, dr. João de Paula Lima.

Prata, o collector.

Queluz, dr. Francisco de l'aula Motta Moreira.

Santa Quiteria, dr. Alvaro de Senna Valle. Bio Branco, dr. Euclydes Pereira de Me**n**donça.

Rio Novo, o collector.

Rio Pardó, José Theodolindo da Cunha.

Rio Preto, o collector.

Santa Rita de Cassia, idem.

Santa Rita da Extrema, dr. Lauro de Oliveira Santos. Santa Rita do Sapucahy, dr. Leopoldo de Luna.

Sacramento, Mario Bueno de Azevedo Mendonça.

Sabará, o collector.

S. Sebastião do Paraizo, José Aristheu de Castro.

Serro, José Nunes de Avila e Silva.

S. Sebastião da Pedra Branca, o collector. Sete Lagoas, dr. José Monteiro de Castro.

Theophilo Ottoni, dr. Alfredo Sá.

Tiradentes, dr. João de Paula Lima.

Tres Corações do Rio Verde, dr. Arlindo Carneiro. Tres Pontas, dr. José Augusto de Assis Lima.

Turvo, o collector.

Ubá, dr. Arduino Bolivar.

Uberaba, dr. João Eloy da Costa Camelo.

Uberabinha, o collector.

Varginha, Olavo Gentil da Costa.

Vicosa, dr. Heitor Mendes do Nascimento.

Villa Nova de Lima, o collector.

Brazilea, idem. Platina, idem. ))

Nova de Rezende, idem. Silvestre Ferraz, Paulino de Araujo.

Poços de Caldas, dr. Antonio Felippe Paulino de Figueiredo.

Rio Paranahyba, o collector.

S. Miguel do Jequitinhonha, Xisto Pio Fernandes de Oliveira.

Rio Casca, o collector

Eloy Mendes, idem. Resende Costa, idem.

Conquista, idem.

Divinopolis, idem.

Perdões, idem.

Contagem, idem.

Lagôa Dourada, idem.

Rio Piracicaba, idem.

S. João Evangelista, idem.

Bom Despacho, idem.

Campestre, idem.

Antonio Dias Abaixo, idem.

Maria da Fé, idem.

Silvianopolis, idem.

Henrique Galvão, idem.

Virginia, idem.

S. José dos Botelhos, idem.

Claudio, idem.

Guaxupé, idem.

Gomes, idem.

Paraguassú, idem.

Mercès, idem.

Nepomuceno, idem.

Passa Tempo, idem.

» Rio Espera, idem.

- Abbadía de Bom Successo, idem.
  Conceição do Rio Verde, idem.
- » Pirapora, idem.
  » Pequy, idem.
  » Paraopeba, idem.
  » Fortaleza, idem.

Bello Horizonte, 16 de abril de 1913. — Cyro Vaz de Mello. — Visto. O sub-director, Carlos Meirelles.

## N. 9

## Circulares expedidas pela Directoria da Fiscalização de Rendas, em o periodo decorrido de fevereiro a dezembro de 1912.

#### CIRCULARES

#### N. 38

Trata da remessa por parte dos srs. collectores, dos quadros da divida activa do Estado, em os respectivos municipios.

#### N. 39

Recommenda aos srs. fiscaes enviarem uma relação contendo as denominações das recebedorias, dos pontos fiscaes e de vigias auxiliares em as suas respectivas jurisdições, e bem assim, indicarem a melhor via e o destino conveniente para a correspondencia desta Capital á estações séde.

## N. 39-A

Recommendando aos srs. fiscaes providenciarem para que os srs. exactores só remettam a esta Directoria officios cujos assumptos se refiram á divida activa, á remessa de balancetes, ás certidões de debitos e ás materias que tenham completa affinidade com a fiscalização de rendas, e supprimindo os memoranda de arrecadação mensal.

#### N. 40

Recommendando aos srs. collectores a necessidade de não serem remetidos directamente a esta Directoria officios cujos assumptos não se refiram á divida activa, á remessa de balancetes, ás certidões de debito e as materias que tenham completa affinidade com a fiscalização de rendas, e supprimindo os memoranda de arrecadações mensaes.

#### N. 41

Declarando aos srs. fiscaes terem sido abolidos os relatorios annuaes, não vigorando mais o art, 45, do dec. n. 2.485, de 26 de março de 4909, recommendando que de accordo com o dec. n. 3.418 limitem sómente a remetterem a esta Directoria um quadro comparativo da arrecadação dos impostos em cada uma das suas circumscripções.

## N. 42

Trata da suppressão de algumas lacunas reconhecidas nos impressos fornecidos para os relatorios mensaes dos srs. fiscaes, e de augmento de algumas rubricas.

#### N. 43

Trata da inobservancia, por parte dos srs. collectores, do art. 25 do regulamento n. 1.678, de 1904.

#### N. 44

Esta circular exige dos srs. collectores a resposta communicando si deram cumprimento ao disposto no art. 39 do dec. n. 2.993, de 24 de novembro de 4910.

#### N. 45

Chama a attenção dos srs. collectores para o disposto no art. 39 do dec. n. 2.993, de 24 de novembro de 1910.

#### N. 46

Recommendando aos srs. ficaes chamar a attenção dos srs. collectores de suas respectivas circumscripções para o dec. n. 2.903, na parte referente á extracção das certidões para cobrança immediata dos impostos de industrias e profissões e consumo de aguardente e bebidas alcoolicas.

#### N. 47

Esta circular revoga o topico da circular n. 46, de 13 de julho do corrente anno que diz: — devendo a pena ser imposta immediatamente pelos srs. fiscaes, como llies incumbe, de accordo com o art. 55.

#### N. 48

Trata da lei n. 556, de 30 de agosto do anno passado— da divisão administrativa do Estado.

#### N. 49

Aos srs. collectores, declarando que as remessas de saldos mensaes das estações fiscaes, devem ser feitas directamente ao sr. thesoureiro da Secretaria das Finanças.

#### N. 50

Refere-se ao foro competente para as questões que possam surgir nos novos municípios ultimamente constituidos com districtos desmembrados de outros municípios.

## N. 51

Declara, que o sr. dr. Secretario das Finanças determinou que d'ora em diante seja rigorosamente observado o art. 19 do dec. u. 1.856, de 1905, que dispõe sobre os encarregados do lançamento.

### N. 52

Dispõe sobre a confecção de relatorios dos srs. fiscaes de rendas.

#### N. 53

Em additamento á circular n. 21, de 12 de março, de 1910, esta circular insiste nas recommendações feitas aos srs. encarregados da cobrança da divida activa do Estado.

#### N. 54

Requisita, com urgencia, dos srs. fiscaes de rendas, ministrarem a esta repartição quaes são os pontos fiscaes em as suas respectivas circumscripções que foram fiscalizados cumulativamente pelo vigia da séde nestes ultimos cinco annos, quaes os pontos que ainda estão sob fiscalização cumulativa e a relação do respectivo pessoal, data da nomeação e a da creação de taes pontos.

Visto. — C. Meirelles, inspector de Fazenda, servindo de sub-director.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras. — Bello Horizonte, 9 de fevereiro de 1912.

Circular n. 38:

Snr. Fiscal das Rendas.—Recommendo-vos a expedição de vossas terminantes ordens afim de que os collectores da vossa circumscripção remettam a esta Directoria, dentro do prazo maximo de 30 dias, contados desta data, os quadros da divida activa do Estado, em os respectivos municipios.

Taes quadros, é evidente, serão confeccionados tendo-se em vista o nome do devedor, a natureza e a importancia das divides e os exercicios a

que ellas se referirem

Finalmente, em taes quadros sorão computadas as dividas até 1941. De vosso zelo e reconhecida operosidade, espera esta Directoria prompto andamento do que ora vos recommenda.— Como director, (assignado) Carlos Meirelles.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras. — Bello Horizonte, 14 de março de 1912.

Circular n. 39:

Sr. Fiscal de Reudas. — Para regularidade do serviço, recommendovos que envieis com brevidade a esta Directoria uma relação contendo as denominações das recebedorias e dos potos fiscaes e de vigias auxiliares sob vossa jurisdicção. Outrosim, preciso se torna que venham indicados a melhor via e o destino conveniente para a correspondencia que desta Capital for endereçada á estações séde.—Como director, (assignado) J. F. de Paula Xavier.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 21

de março de 1912. Circular n. 39 A.

Sr. Fiscal de Rendas.—E' preciso providenciardes para que os srs. exactores só remettam a esta Directoria officios cujos assumptos se refiram a divida activa, a remessa de balancetes, ás certidões de debitos e as materias que tenham completa affinidade com a fiscalização de rendas. De hoje avante ficam supprimidos os memoranda de arrecadação mensal. Os serviços de natureza diversa da dos apontados devem ser de vez encaminhados à Inspectoria do Thezouro.

O director (assignado), Theophilo Ribeiro.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 21 de março de 1912. Circular n. 40.

Sr. collector.—Para perfeita regularidade dos serviços internos desta repartição recommendo-vos a necessidade de não serem remettidos directamente a esta directoria officios cujos assumptos não se refiram a divida activa, á remessa de balancetes, ás certidões de debitos e ás materias que tenham completa affinidade com a fiscalização de rendas.

Ficam supprimidos os memoranda de arrecadações mensaes. Os serviços de natureza diversa da dos apontados devem ser de vez enca-

minhados á Inspectoria do Thezouro.

O director (assignado), Theophilo Ribeiro.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 10 de abril de 1912. Circular n. 41.

Sr. Fiscal de Rendas.—Continuando, — a despeito do que estatue, claramente, o art. 18, do dec. 3.418, de 21 de fevereiro de 1911, — os srs. fiscaes de rendas a remetterem para esta directoria relatorios annuaes das occurrencias havidas em suas circumscripções, propondo nos mesmos, medidas que entendem necessarias, cumpre-me declarar-vos que taes relatorios foram abolidos, não vigorando mais o art. 15, do dec. 2.485, de 26 de março de 1909, que impunha tal obrigação. Para boa execução do serviço, recommendo-vos que, de accordo com o citado dec. n. 3.118, vos limiteis tão somente a remetter a esta directoria um quadro comparativo da arrecadação dos impostos em cada uma das vossas circumscripções, propondo em officio separado as medidas que julgades necessarias para o bom andamento do serviço a vosso cargo.

O director (assignado), Theophilo Ribeiro.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 23 de abril de 1912. Circular n. 42.

Sr. Fiscal de Rendas.—No pensamento de supprimir algumas lacunas reconhecidas nos impressos fornecidos para os relatorios mensaes dos srs. fiscaes de rendas e tambem para que desappareça de vez duvidas e má comprehensão quanto ao modo porque devem ser os mesmos relatorios escriptos, como mais ou menos se ha constantemente verificado, aos impressos foram augmentadas algumas rubricas e melhormente distribuidas outras, de modo que só por culposa inadvertencia se podem repetir enganos que têm sido de continuo corrigidos.

Para que seja observada a necessaria uniformidade, chamo a atten-

ção dos srs. fiscaes para os seguintes pontos :

1.º) a data, no topo da 1.º pagina, deve referir-se, não aos dias de duração da inspecção, mas ao tempo decorrido desde o dia em que findou a ultima inspecção até ao dia em que findar a inspecção actual;

2.º) a multa de impostos pagos com atrazo e correspondentes as rubricas orçamentarias, não constituem renda ordinaria, pelo que devem

ser escripturadas sob a rubrica RENDA EXTRAORDINARIA.

E' evidente que nestas não se comprehendem as multas relativas a impostos dos exercicios encerrados, porque estas constituem divida activa e são cobradas como taes.

3.0) Sob a rubrica RENDA EXTRAORDINARIA, além das verbas expressas nos impressos, podem ser escripturados, usando-se para isso das linhas em branco, quaesquer outros recebimentos que já não estejam previsto nas rubricas indicadas nos impressos ou que por sua natureza não pertençam a alguma das verbas mencionadas;

4.0) a totalidade das rendas, ordinaria e extraordinaria, deve ser transportada para o logar proprio na pegina seguinte, addicionando-se-lhe o producto de outros recolhimentos, como nos impressos vae agora indicado, de modo a se poder sommar, no fundo da pagina, todas as importancias que por qualquer titulo tenham sido recolhidas à collectoria;

5.0) feita a somma os srs. fiscaes deverão verificar qual foi a importancia dos pagamentos effectuados durante o periodo sujeito a inspecção, lançando-a no logar para isso indicado e fazer a deducção, de modo a demonstrar no fi da pagina, a somma restante. Esta somma deve coincidir com o saldo em cofre, ou dinheiro existente em mão do collector, o qual deve ser effectivamente verificado pelo sr. fiscal;

6.°) sob a rubrica — PELO FISCAL FOI REQUERIDO ---, deve ser consignada a acção dos srs. fiscaes em juizo, principalmente com relação a inventarios, de cujo movimento devem dar minuciosas informações em todas as suas inspecções, não sendo permittido cens ntir que os inventarios fiquem parados em cartorio por falta das necessarias diligencias legaes:

7.0) respondendo aos quesitos do questionario, chamo a attenção para o 12.º, afim de que os srs. fiscaes façam cumprir o disposto no art. 2.º

da lei n. 459, de 1907, e bem assim,

8.º) para o quesito 13.º, devendo comprehender que a obrigação a que este quesito se refere, não se limita a extracção das certidões, como quasi invariavelmente succedeu, mas à sua effectiva cobrança, devendo o fiscal trazer ao conhecimento da Directoria as razões porque tenha o colle-

ctor faltad) a qualquer das suas obrigações;

9.º) nas respostas ao quesito 14.º os srs. fiscaes juntarão sempre um quadro da arrecadação do actual exercicio comparada com a do exercicio encerrado no espaço de tempo a que se referir a inspecção e quando a escripturação da collectoria uão permitta o levantamento dos referidos quadros, por terem sido remettidos os CAIXAS para a Secretaria das Financas, sem que delles ficasse copia na collectoria, esses quadros deverão abranger o periodo que vae desde o primeiro dia do exercicio até a data em que a inspecção é encerrada;

10.º) nas recommendações feitas ao collector não é curial e nem permittido que fiquem em silencio as anormalidades, descuidos, erros, etc., que os srs. fiscaes encontrem na inspecção e que mencionam em seus relatorios; esta Directoria tem o dever de saber a fórma por que os srs. fiscaes corrigiram todas essas irregularidades e faz um dever delles

o mencional-as.

Com estas explicações, espera esta Directoria não ter que fazer novas observações, como tem sido forçada a repetir, avolumando excusadamente uma correspondencia, que o cumprimento do dever por parte de todos

O Director da fiscalização, - Theophilo Ribeiro.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras—Bello Horizonte, 21 de maio de 1912. Circular n. 43

Snr. Collector. -O art. 23 do Regulamento n. 4.678, de 4904, não tem tido a execução que é vossa obrigação dar-lhe e isso explica a razão porque a divida activa, proveniente de impontualidade no pagamento do S. F. - 18

imposto territorial, continúa a crescer de exercicio para exercicio, ternando da mais difficil solução esta parte da cobrança da referida divida. Fraccionada, na maioria das contribuições atjazadas, em pequenas parcelas que, consequentemente, se destribuem por avultado numero de responsaveis, com o correr do tempo, toina-se quasi insoluvel esta parte da divida e, assim, annualmente se amontorm as importancias, tornando mais pezado o trabalho da cobrança, que, só na parte relativa á extracção das necessarias certidões, occupa a maior parte do tempo dos funccionarios encarregados deste serviço, sem, ao que se apura, resultado compensador. Este estado de cousas não póde continuar e urge dar-lhe o remedio que a lei indicou. E' vossa obrigação liquidar, dentro do exercicio, o imposto territorial, do mesmo inodo porque tendes de liquidar o de industrias e profissões nos termos do Regulamento 2.993, istó è, cobrando-o executivamente, desde que es responsaveis o não paguem nos prazos legaes.

Portanto, deveis extrahir para esse fim as respectivas certidões, como procedeis em relação ao imposto de industrias e profissões, vencido o prazo a que se refere o citado art. 25 do Regulamento n. 1.678 e proceder immediatamente á cobrança executiva.

Chamo a attenção dos srs. fiscaes de rendas para a questão recommendando-lhes a maior solicitude, de modo a dar-se áquella disposição regulamentar prompta, ge al e completa execução. Em suas inspeções as collectorias, é este um ponto de que não devem descurar os srs. fiscaes, tomando todas as providencias para que seja observada sem destallecimento a presente injuncção.

O Director da Fiscalização, Theophilo Ribeiro.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Ilorizonte, 4 de junho de 1912. Circular n. 44

Snr. Collector.—Immediatamente que receberdes a presente circular, respondei-me communicando-me se destes cumprimento ao disposto no art. 39 do decreto n. 2.993, de 24 de novembro de 1910, não só se executaste as diligencias nelle recommendadas, como também informando-me qual o estado d'este serviço.

A falta de resposta immediata à presente circular, seja confirmativa ou não, serà interpretada como inobs**e**rvancia da disposição citada, incorrendo o sr. collector nas penas previstas para o caso.

O Director, The philo Ribeiro.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras—Bello Horizonte, 8 de junho de 1912. Circular n. 45.

Snr. Collector.—Para os devidos fins e no intuito de ves poupar penas que serão immediatamente applicadas, chamo a vossa attenção para o disposto no art. 39, do decreto n. 2.993, de 24 de novembro de 1910. A administração não acceitará escusas para a inchservancia do referido dispositivo e fará applicação da sancção prevista no art. 54 do citado decreto sempre que verificar se terem os exactores descuidado de cumprir immediatamete, como nelle se contém, o disposto no referido art. 39.

Mesmo no caso de insolvabilidade do responsavel, esta não procede para eximir o exactor da obrigação de extrahir as certidoes e tentar a cobrança do imposto, que não foi pago nos prazos legaes; se, em obediencia a recommendações anteriores e que se não revogam, os exactores e encarregados da cobrança da divida activa não devem intentar acções contra responsaveis que não possam garantir, por seus haveres, a solução do axecutivo, assim fazendo a Fazenda incorrer em inuteis despesas com custas judiciarias e outras, não se segue quo se possam os referidos exactores furtar à obrigação imposta pelo já citado art. 39 do decreto 2.993; nestes casos, o que lhes cumpre fazer é sustar a via executiva e remetter á esta Directoria as certidoes, acompanhadas do respectivo quadro annotando em cada uma a razão porque deixaram de executar os devedores.

Ao sr. dr. Secretario das Finanças é que compete resolver, em tateaso como proceder ulteriormente.

O Director da fiscalização, C. Meirelles.

Directoria da Fiscalização das Rendas de Minas—Bello Horizonte, 13 de junho de 1912. Circula: n. 46.

Snr. Fiscal da.....Circumscripção.—O decreto n. 2.993, na parte referente à extracção das certidões para cobrança immediata do imposto, não está sendo executado, como deve sêl-o e parece que a intelligencia da disposição em questão continúa a ser mal comprehendida.

Deveis communicar-vos com todos os collectores sob vossa fiscalização e chamar sua attenção para o caso. Em 4.º logar, é um erro pensar que um imposto não póde se. recebido sem que o devedor pague o imposto anterior, que ainda esteja a dever; a disposição do art. 37 do decreto não preceitua similhante cousa; o que ali determina é que não seja recebida uma prestação do mesmo imposto sem que o devedor pague a anterior, se é que ainda está cm atrazo della. Trata-se de imposto devido no exercicio e especialmente do de industrias e profissões e consumo de aguardente e bebidas alcoolicas. A lei permitte o pagamento do imposto em duas prestações e dete minando que, expirado qualquer dos prazos, se proceda á cobrança executiva, decreto 2.993, art. 39 e decreto 2.994, art. 8.º, § 4.º é evidente que quando o art. 37 se refere a qualquer prestação do imposto, não pode comprehender impostos de exercicios anteriores e que já se converteram em divida activa. Portanto, em linguagem clara e positiva, o que é prohibido aos collectores é que recebam a 2.ª prestação dos impostos em questão, sem que o seja conjunctamente com a 1.ª prestação, quando esta não tenha sido paga em tempo.

Nestas circumstancias, não póde servir de excusa aos collectores a alleg ção de que deixaram de proceder à cobrança recommendada nos arts. 37 do Decreto 2.993 e 8°, § 4.º do decreto 2.994 porque os contribuintes estão em debito de outros impostos, cujas certidões ainda lhes não foram por esta Directoria remettidas. Esta escusa nada justifica e os collectores, que tenhem assim procedido, estão incursos nas penas do art. 54 do decreto 2.993, devendo a pena ser imposta immediatamente pelos srs. fiscaes, como lhes incumbe, de accordo com o art. 55.

De accordo com as citadas disposições regulamentares, na época de pagamento da 2.º prestação, a 1.º já deve estar liquidada, ou porque os contribuintes a pagaram espontaneamente ou porque ella lhes foi executivamente cobrada. Portanto, ao encerrar-se o exercicio, é de suppor que todo o imposto tenha sido cobrado, mas caso, por qualquer circums-

tancia, o não tenha sido, as certidões—que não tenham—sido executadas, devem ser remettidas immediatamente à esta—Directoria, para os devidos effeitos porque ellas já representam divida activa. Embora—me pareça escusado, devo accrescentar que isto não se entende com certidões—que tenham—sido—ajuizadas e cujo feito dependa ainda de sentença,

Recommendo-vos, pois, tornar esta intelligencia dos regulamentos perfeitamente conhecida dos collectores sob vossa fiscalização, não vos devendo escapar o assumpto em vossas inspecções, agindo vos de vossa

parte nos termos peremptorios do art. 54, do decreto 2.993.

Pelo director da Fiscalização, (arlos Meirelles.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras. Bello Horizonte, 12 de agosto de 1912. - Circular n. 47.

Sr. Fiscal de Rendas.— Tendo a circular n. 46, de l3 de julho do corrente anno, declarado que vos incumbe impor a pena a que se refere o art. 55, do dec. n. 2.995, de 1910, no topico: "devendo a pena ser imposta immediat mente pelos srs. fiscaes, como lhes incumbe, de accordo com o art. 55", venho, pela presente, vos declarar que fica revogada essa parte da mesma circular n. 46, à qual não deveis dar cumprimento, por ter sido julgada insubsistente, visto como só pelo sr. dr. Secretario das Finanças póde ser applicada a multa a que se refere o mesmo artigo, na sua ultima parte.

Como director, (assignado) Carlos Meirelles.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras. — Bello Horizonte, 20 de agosto de 1912. — Circular n. 48.

Sr. Fiscal de Rendas.— Tendo a lei n. 556, de 30 de agosto do anno passado, — da divisão administrativa do Estado, — creado diversas Villas compostas de districtos desmembrados de alguns dos municipios de que se compõe a circumscripção a vosso cargo, recommendo-vos a remessa a esta Directoria, com urgencia, de um quadro que mostre, discriminadamente, quaes as cidades e villas que formam presentemente, a mesma circumscripção, em face das alterações oriundas da alludida lei n. 556.

Como director, (assignado) Carlos Meirelles.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras.— Bello Horizonte; 30 de agosto de 1912.— Circular n. 49.

Sr. collector. — Para regularidade do serviço de recolhimento de saldos mensaes das estações fiscaes, declaro-vos que as remessas dos mesmos pelo correio, ou por qualquer outro meio, devem ser feitas directamente ao sr. Thesoureiro da Secretaria das Finanças e não à Directoria da Fiscalização, como têm feito alguns dos srs. exactores, evitando-se deste modo possíveis contrariedades a esta repartição e aos mesmos srs. funccionarios fiscaes.

O director, (assignado) Carlos Meirelles.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras.— Bello Horizonte, 9 de outubro de 1912.— Circular n. 50.

Sr. collector.— Repctindo-se as consultas a esta Directoria, de parte dos srs. collectores, relativas ao fôro competente para as questôcs que possam surgir nos novos municipios ultimamente constituidos com districtos desmembrados de outros municipios, de accordo com o que já por vezes se tem levado ao conhecimento dos consultantes, communico-vos que o fôro competente, em tal caso, é o mesmo tôro do municipio de que toi o novo desmembrado e isso emquanto neste novo municipio não fôr creado fôro.

Sob este ponto de vista, a nova divisão administrativa não podia alterar a judiciaria, devendo, portanto, ficar aquella sujeita á velha juris-

dicção, até que nova organização judiciaria se lhe dê.

Como director, C. Meirelles.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras.— Bello Horizonte, 3 de dezembro de 4912.— Circular n. 51.

Sr. c llector. — Declaro-vos, para os devidos fins, que o sr. dr. Secretario das Finanças determinou que d'ora em diante seja rigorosamente observado o art. 49 do dec. n. 1.856, de 1905, que assim dispõe:

« Art. 19. Os encarregados do lançamento entregarão aos collectados ou a quem suas vezes fizer, haja ou não alteração a fazer, em relação a lançamentos anteriores, um avizo no qual declarem a taxa a que o contribuinte fica sujeito, o prazo dentro do qual poderá reclamar contra o lançamento, sinão o achar justo, a época em que deverá realizar o pagamento, o qual deverá ser feito, à bocca 20 cofre e as multas a que ficará sujeito, si o não fizer.

Paragrapho unico. Este avizo se á em duplicata, e cm um dos exemplares o lançador procurará obter a declaração de sciente, assignada pelo collectado ou por quem receber o avizo, para ser archivado na repartição competente.»

Deveis desde já dar cumprimento á disposição citada, sob as penas do Regulamento; e dado que já tenhaes terminado o lançamento em o vosso municipio, mesmo assim deveis, sem perda de tempo, remetter, nos termos do citado art. 19, do dec. n. 1.856, de 1905, o avizo recommendado.

Para vos facilitar o serviço, nesta data vos remetto exemplares do avizo, dos quaes deveis lançar mão immediamente em cumprimento da presente circular.

Pelo director, C. Meirelles.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras.—Bello Horizonte, 9 de dezembro de 1912.

Circular N. 52.

Sr. Fiscal das Rendas.—Determinando o 1.º ponto da circular n. 42, de 23 de abril do corrente anno, que a data, no topo da 1.ª pagina dos

relatorios, deve referir-se não aos dias da duração da inspecção mas ao tempo decorrido desde o dia em que findou a ultima inspecção até o dia em que findar a actual, resulta disso, muito naturalmente, que não pode

haver solução de continuidade entre as inspecções.

Não havendo solução de continuidade, é necessario que os saldos de umas para as outras iuspecções sejam transportados, nos relatorios, no fim da 3.º pagina, depois de escripturados todos os recebimentos, de accordo com a recommendação feita no 4.º ponto da alludida circular. Isto não tem sido observado pela quasi totalidade dos srs. fiscaes, de modo que, nesse ponto, quasi todos os relatorios têm vindo errados, demonstrando saldos que não correspondem á realidade do movimento de fundos havido nas repartições inspeccionadas.

Para esclarecimento do assumpto, apresento-vos o seguinte exemplo: —Uma collectoria, cuja penultima inspecção, encerrou-se no dia 45 de julho do corrente anno, demonstrou no respectivo rel dorio, um saldo a favor do Estado de 4:2078694; a ultima, que conocçou no dia immediato, 46 d'aquelle mez, indo até o dia 28 de agosto, arrecadou, n'aquelle lapso de tempo, a quantia de 20:4658983, de modo que, ambas as quantias sommadas, dão o total de 24:7338677, do qual, deduzida a despesa de 2:0018992, resulta um saldo de 22:7318686, o qual, como o presente, deverá ser transportado para o relatorio da inspecção seguinte, e assim successivamente.

O director, Theophilo Ribeira.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras.—Bello Horizonte, 11 de dezembro de 1912.

Circular N. 53.

Illm. sr.—Em additamento á minha circular N. 21 de 42 de Março, de 4910, venho insistir nas recommendações, que tive occasião de fazer então aos srs. encarregados da cobrança da divida activa do Estado.

Repetem-se queixas contra os cobradores da divida activa sob o fundamento de que não esgotam os meios suasorios antes de procederem a cobrança executiva. Si assim procedem os srs. encarregados da cobrança em questão, o fazem contra a expressa determinação d'esta Directoria, como consta da citada circular.

Portanto, recommendo-vos:

a) Que não intentes acção executiva sem terdes previamente exgottado a via amigavel, convidando por escripto ao devedor a vir satisfazer o scu debito e dando-lhe prazo razoavel para isso;

 b) Que em caso nenlium intenteis acção executiva sem estardes seguro de que as condições financeiras do devedor garantem a execução,

evitando assim que o Estado venha a pagar custas; a

c) Que verifiqueis sempre e previamente na collectoria do municipio, si o devedor liquidou ou não a sua divida, visto como muitas vezes isto se dá entre a data da extracção dos quadros da divida activa que servem de base para a inscripção e aquella em que se torna effectiva a cobrança judicial;

 d) Finalmente, que procedais com a mais absoluta imparcialidade contra todos os responsaveis pela divida activa, sem attenção á sua posi-

ção social ou à sua parcialidade politica.

Estas injuncções, eu as tenho como muito es pecialmente recommendadas e a inobservancia de qualquer d'ellas será motivo sufficiente para serem cassados os poderes ao encarregado da cobrança.

O director da fiscalisação, Theophilo Ribeiro.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras.-Bello Horizonte, 20 de dezembro de 1912.

Circular n. 54.

Sr. Fiscal das Rendas.—Com a maxima urgencia possivel deveis ministrar a esta Repartição os seguintes dados de cuja presença depende a decisão de diversas questões affectas a Secretaria das Financas;

decisão de diversas questões affectas a Secretaria das Finanças;

1.º) Quaes são ôs pontos fiscaes em a vossa circumscripção que foram fiscalizados cumulativamente pelo vigia da séde nestes ultimos cinco

annos?

2.º) Quaes os pontos que ainda estão sob fiscalização cumulativa? Finalmente, não será possível acompanhar a taes dados a relação do respectivo pessoal, data da nomeação deste bem como a da creação de taes pontos.?

O director, Theophilo Ribeiro.

N. 10 Movimento do expediente durante o exercicio de 1912

Recebidos		Expedidos	
Officios	2,617	Officios	2.181
Requerimentos	707	Telegrammas	178
Quadros de divida activa	300	Memorandum	135
» » Estatistica	1.438	Attestados de exercicio	516
Balancetes de collectorias, pontos fiscaes, Recebedo-		Circulares	18 297 <b>.</b> 070
rias e Estradas de Ferro.	2.530	Cornados ac arrias norras.	
Total	7.592	Total	300.101

Directoria da Fiscalização das Rendas. Bello Horizonte 2 de abril de 1913.— $Jayme\ Brochado.$ —Visto,  $C.\ Meirelles,\ como\ sub-director.$ 

Termo de accordo entre os Estados de Minas Geraes e S. Paulo, para a fiscalização, cotrança e liquidação dos impostos mineiros a que extiverem sujeitos os cafés daquella procedencia, entrados para o Estado de S. Paulo.

Aos dez dias do mez de julho de 1912, na sala da Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, nesta cidade de S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, reunidos os representantes dos Estados de Miras Geraes e de S. Paulo, devidamente auctorizados pelos presidentes dos mesmos Estados; sendo, por parte de S. Paulo, o dr. Joaquim Miguel Martins de Siqueira, Secretario dos Negocios da Fazenda, e pelo Estado de Minas Geraes, o dr. Theophilo Ribeiro, Director da Fiscalização das Rendas do magne Estado de Sigueira. mesmo Estado, e verificadas as respectivas auctorizações conferidas a cada um, accordaram nas seguintes bases:

# CLAUSULA 1.a

O Estado de S. Paulo fica exclusivamente encarregado de arrecadar pela sua Recebedoria, estabelecida na cidade de Santos, o imposto total de exportação e a sobretaxa de tres francos, a que, em virtude das leis mineiras, estiverem sujeitos os cafés produzidos naquelle Estado que forem exportados pelo porto de Santos.

## CLAUSULA 2.a

Para o effeito da clausula 1.ª o Governo do Estado de S. Paulo accorda permittir livre transito pelo porto de Santos aos cafés de producção mineira, a saber:

a) Os cafés despachad s em estação de estrada de ferro, situada em

territorio mineiro, directamente para Santos ;

b) Os cafés em côco ou em casquinha, que entrarem para o Estado de S. Paulo, afim de serem alii beneficiados, com declaração de se destinarem ao porto de Santos;

c) Os cafés de producção mineira, embarcados em estação de estrada de ferro situada em territorio paulista, na zona considerada limitrophe e despachados directamente para Santos.

## CLAUSULA 3,a

Accorda também dar livre transito:

a) Aos cafes despachados em estação de estrada de ferro situada em

territorio mineiro directamente para o Rio de Janeiro;

b) Aos cafés em cóco ou em casquinha que entrarem para o Estado de S. Paulo, afim de serem beneficiados, com declaração de se destinarem ao porto do Rio de Janeiro;

c) Aos cafés de producção mineira, embarcados em estação de estrada de ferro situada em territorio paulista, na zona considerada limitrophe e despachados directamente para o Rio de Janeiro.

# CLAUSULA 4.ª

Não serão considerados em livre transito os cafés em côco, em casquinha ou beneficiados, de producção do Estado de Minas, que se destinarem a qualquer ponto do territorio paulista, que não seja a cidade de Santos.

#### CLAUSULA 5.ª

Os cafés despachados em estação de estrada de ferro situada no territorio de Minas, com destino à cidade de Santos, para terem livre transito deverão vir acompanhados de uma guia quantitativa (modelo n. 1): A primeira via dessa guia será apresentada à Recebederia de Rendas de Santos dentro de 30 dias contados da data da sua expedição juntamente com o conhecimento original da estrada de ferro, afim de ser substituida por uma outra (modelo n. 3) para despacho como—café mineiro a qual perderá o seu valor si não for utilizada para despacho dentro do prazo de sessenta dias contados da data de sua expedição. Em caso algum serão acceitas para conferencias segundas vias de conhecimento ou certidão de guia.

## CLAUSULA 6.ª

Os cafés mineiros despachados em estação de estrada de ferro situada em territorio paulista, na zona considerada limitrophe, com destino à cidade de Santos, para terem livre transito deverão vir acompanhados de uma guia quantitativa (modelo n. 1) conferida e visada pelo funccionario paulista na fronteira, a qual deverá ser apresentada à Recebedoria de Santos juntamente com o conhecimento da estrada de ferro nas mesmas condições e para os mesmos effeitos da clausula 5.º.

# CLAUSULA 7.ª

Os cafés mineiros que entrarem para o Estado de S. Paulo para serem beneficiados nas machinas situadas na zona limitrophe, deverão vir acompanhados de uma guia quantitativa (modelo n. 1) a qual deverá ser apresentada à Recebedoria de Santos nas mesmas condições e para os mesmos effeitos da clausula 5.ª.

#### CLAUSULA 8,3

A determinação quantitativa para as guias de que trata a clausula anterior, será feita á razão de vinte e um kilos liquidos de café beneficiado, por sacca de café em côco, do typo official da praça de Santos.

# CLAUSULA 9.a

Com relação ao café em casquinha se procederá da mesma fórma que ficou determinado para o café em cóco, na clausula 7.ª, ficando adoptada a determinação quantitativa de 35 kilos liquidos de café beneficia do por sacca de café em casquinha, do typo official da praça de Santos.

#### CLAUSULA 10.ª

Os cafés mineiros de que trata a clausula 3.ª, para terem livre transito, deverão vir acompanhados de documento provando ter pago ao Estado de Minas nos impostos devidos segundo as leis mineiras, devidamente visado e conferido pelos fiscaes paulistas, pela mesma fórma exigida para os outros cafés.

### CLAUSULA 11.ª

A cobrança dos impostos e taxas devidos ao Estado de Minas Geraes, pela exportação, pelo porto de Santos, dos cafés de sua producção, será feita pela Recebedoria de Rendas do Estado de S. Paulo naquella cidade, tomando por base o preço da pauta do café, organizado pela mesma Recebedoria.

## CLAUSULA 12,a

A Recebedoria de Rendas de Santos prestará contas mensalmente à Secretaria das Finanças do Estado de Minas ou ao funccionario que esta designar e recolhera os saldos da arrecadação ao estabelecimento bancario que lhe for indicado pela Secretaria, digo pela mesma Secretaria nos prazos que por ella lhe forem marcados.

# CLAUSULA 13.ª

A liquidação do impostade exportação e sobre-taxa de tres francos, devido ao Estado de Minas Ceraes, relativos aos cafés de que trata a clausula 4.ª deste accordo, continuará a ser feita mediante apresentação pelo Thesouro Mineiro de uma via das guias fornecidas pelas estações fiscaes mineiras (modelo n. 2) devidamente visadas pelos funccionarios paulistas conforme estabelecia o accordo de 4 de setembro de 1909.

 As guias quantitativas serão, pelos agentes fiscaes mineiros, expedidas em duas vias, uma das quaes sera remettida ao Thesouro do Estado de S. Paulo e outra ao Thesouro de Minas Geraes.

 Nas estações de estrada de ferro situadas na divisa dos dous Estados ou em suas immediações, até seis kilometros, os proprios chefes das estações das estradas serão competentes para o visto, desde que junto

dellas não haja um agente fiscal paulista.

III) Nas estações de estrada de ferro, situadas em territorio mineiro, serão as guias expedidas pelos proprios chefes das estações, independente do visto do fiscal paulista terão o destino estabelecido no n. 1 da presente clausula; e, emquanto durar o accordo entre o Governo de Minas Geraes e a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, considerar-se-ão como expedidas por agentes fiscaes mineiros as guias expedidas ou visadas pelos respectivos chefes de estações.

IV) As importancias que forem sendo liquidadas a favor do Estado de Minas Geraes serão pelo Estado de S. Paulo entregues mensalmente ao Banco que for indicado pelo Governo de Minas Geraes, deduzida a commissão que as leis paulistas concedem ao pessoal da Recebedoria de Rendas de Santos pela arrecadação dos direitos de exportação e da sobretaxa e que presentemente é de um por cento (1%).

#### CLAUSULA 14.ª

A Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes dará conhecimento com a necessaria antecedencia á Secretaria da Fazenda do Estado de S. Paulo e á Recebedoria de Santos das alteraçães que soffrer o imposto de exportação ou a sobretaxa, pelas leis riscaes mineiras.

#### CLAUSULA 15.ª

A Secretaria da Fazenda do Estado de S. Paulo, directamente ou por intermedio da Recebedoria de Santos, prestarà à Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes as informações que lhe forem pedidas com relação á cobrança de que trata o presente accordo, bem como franqueará ao funccionario que for apresentado pelo Governo do Estado de Minas, os livros e mais documentos relativos a este serviço.

# CLAUSULA 46.ª

Os chefes de estações e agentes fiscaes paulistas, só poderão recusar o visto nas guias a que se refere o presente accordo, declarando no verso a razão da recusa.

# CLAUSULA 17.ª

Os agentes paulistas na fronteira, tomarão as necessarias notas de todo o café mineiro, em sua passagem para o territorio paulista, afim de ser facilitado o visto nas guias de que trata o presente accordo.

# CLAUSULA 18.ª

Os Governos dos dois Estados contractantes obrigam-se a prestar em seu territorio o auxilio das respectivas auctoridades, sempre que este lhe for requisitado pelos funccionarios encarregados da fiscalização das rendas nas respectivas divisas, refiram-se ellas ao café ou a outros generos.

# CLAUSULA 19.a

Perdem inteiramente o seu valor as guias expedidas pelos exactores mineiros, que não forem apresentadas a Recebedoria de Rendas de Santos para os fins das clausulas 5.a, 6.a e 7.a, dentro do prazo de trinta dias, contados da data de sua expedição.

Perdem o seu valor para todos os effeitos as guias em que for alterado

o destino do café, a data ou qualquer dos seus dizeres.

#### CLAUSULA 20.ª

Semestralmente se procederá a conferencia dos cafés mineiros, effectivamente exportados pela Recebedoria de Santos, para o fiin de ser indemnizado o Estado de Minas Ceraes do imposto de exportação e sobre taxa correspondentes ás guias que tenham caducado por não terem sido utilizadas dentro dos prazos marcados no presente accordo.

#### CLAUSULA 21.ª

O Estado de S. Paulo fica exonerado de qualquer responsabilidade na liquidação de suas contas com o Estado de Minas Geraes, si dentro do prazo de seis mezes, contados da data de cada liquidação, a Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes reclamar.

#### CLAUSULA 22.ª

O Estado de S. Paulo fornecerá aos seus funccionarios da fronteira e da Recebedoria de Santos, os livros; impressos, talões e o mais que for necessario para a fiscalização e escripturação em suas estações, dos impostos de que treta o presente accordo, obrigando-se tambem pelo pagamento dos vencimentos dos seus guardas ou vigias fiscaes.

Por seu lado, o Estado de Minas Geraes obeiga-se a dar alojamento ou os meios para isso a um guarda fiscal de S. Paulo, em cada um dos pontos fiscaes que expedem guias para S. Paulo, dentro do territorio mineiro.

#### CLAUSULA 23.ª

São estações para embarque de catés mineiros, na zona limitrophe, as seguintes :

Bragança, Itapira, Soccorro, Barão de Ataliba Nogueira, Eleuterio, Espirito Santo do Pinhat, S. João da Bóa Vista, S. José do Rio Pardo, Itabyquara, Moraes Salles, Julio Tavares, Engenheiro Gomide, Commendador Guimarães, Mococa, Canoas, Franca e outras que se abrirem de accordo com os dois estados.

#### CLAUSULA 24.ª

As duvidas que se suscitarem entre os guardas fiscaes dos dois estados, quanto á verificação dos cafés mineiros, serão resolvidas em ultima instancia pelo secretario da Fazenda do Estado de S. Paulo em vista de um inquerito feito por um funccionario de Minas e outro de S. Paulo, especialmente designados para este fim.

# CLAUSULA 25.ª

· O presente accordo entrará em execução dentro de noventa dias e vigorara emquanto convier a ambas as partes contractantes, podendo ser denunciado a qualquer tempo, mediante aviso com prazo nunca inferior a sessenta dias.

Do que para constar, foi lavrado o presente termo, em duplicata, que vae assignado pelos representantes dos Estados acima declarados.

S. Paulo, 10de de julho de 1912 (assignados) Joaquim Miguel de Siqueira— Theophilo Ribeiro.

# Estado de Minas Geraes

GUIA QUANTITATIVA DE CAFE' MINEIRO

1.ª Via... N.º ...

(Clausulas 2.ª do accordo de 10 de julho de 1912):

Café em transito:

P.ocedencia... Remettente... Destino... Saulos... Numero de (em coco. . Saccas (Beneficiado... Quantidade em kilos... ... (...) Observações... Ponto l'iscal de... em .. de... 191... ()...

. . . .

# Estado de Minas Geraes

GUIA QUANTITATIVA DE CAFE' MINEIRO

(Clausula 4.ª e 6.ª do accordo de 10 de julho de 1912): 1.ª Via... N.º... Procedencia ... Remettente... Destino. Estado de S. Paulo. . Numero de saccas... Quantidade em kilos... Ponto Fiscal de. . em. . de. . . 191...

## Fsiado de S. Paulo

CAFE' MINEIRO

N.º ...

A presente guia dá direito a despachar uesta Recebedoria, mediante pagamento dos impostos e taxas devidas ao Estado de Minas Ge.aes...saccas de sessenta kilos de café cada uma.

Referencias a guia original:

Conhecimento  $n^{\cdot 0}$  ... da estação de... de ... de ... de 191. Guia mineira  $n^{\cdot 0}$  ... de ... de 191. .. Ponto Fscal de ... Vigia...

Recebedoria de Santos,... de... 191... O Administrador,

Nota: Nos termos da clausula 2.ª do accordo de 10 de julho de 1912, esta guia perde sen valor si não for utilizada para exportação dentro do prazo de sessenta dias contados da presente data.

Termo de accordo entre os Estados do Espirito Santo e Mi as Geraes para o estabelecimento de pontos fiscaes de fiscalização e arrecadação das rendas respectivas, etc.

Aos vinte e dois dias do mez de agosto de 1912, na sala da Directoria de Finanças do Estado do Espirito Santo, nesta cidade da Victoria, capital do Estado do Espirito Santo, reunidos os representantes dos Estados do Espirito Santo e Minas Geraes, devidamente auctorizados pelos Presidentes dos mesmos Estados, por parte do primeiro o sr. major Domingos Vicente Gonçalves de Souza, director de Finanças, e pelo Estado de Minas Geraes o dr. Theophilo Ribeiro, director da Fiscalização das Rendas do mesmo Estado, e verificados os poderes de cada um, convieram no presente accordo, que deverá regular provisoriamente as relações dos dois Estados, no tocante aos seus interesses fiscaes na zona a que se refere o convenio de 48 de dezembro de 1914, celebrado entre os governos dos referidos Estados, para solução da sua questão de limites, até que seja esta afinal decidida, nos termos e de accordo com as clausulas seguintes, que reciprocamente estipulam e acceitam: —

ł

O Estado do Espirito Santo consente que o de Minas Geraes, sem que isto importe de modo algum modificação dos termos ou intelligencias das clausulas do já citado convenio de 1911, estabeleça, na zona por aquelle convenio reservada, a sua jurisdicção, os pontos fiscaes que forem necessarios ao serviço de fiscalização e arrecadação de impostos dos generos ou mercadorias de producção mineira, que por elle transitem em caminho de sua exportação, seja esta com destino à Victoria ou à qualquer outra localidade do Estado, ficando desde já indicadas como localidades, onde os referidos pontos poderão ser creados: a Villa Marechal Hermes, S. Bernabé, Tenente Angela, tambem denominada João Pinto e Prudente de Medeiros, egualmente conhecida pela denominação de Corrego Vermelho.

П

Além dos pontos na clausula 1.ª mencionados, poderá o Estado de Minas Geraes crear outros na mesma zona, ou supprimir qualquer dos mencionados, conforme a conveniencia de seus interesses fiscaes, devendo, porém, com antecedencia de 45 dias pelo menos, communicar ao governo do Espirito Santo a necessidade da creação ou da suppressão, obrigando-se este Estade a significar ao de Minas Geraes a sua acquiescencia, em prazo egual para perfeita regularidade do acto.

111

O Estado de Minas Geraes, do mesmo modo estipulado nas clausulas anteriores, consente que o Estado do Estado do Espirito Santo não só conserve os pontos fiscaes que já tem no territorio mineiro, como tambem possa crear outros que seus interesses fiscaes reclamem em o mesmo territorio, na zona limitrophe com o Espirito Santo ou os supprimir, si isso lhe parecer necessario, observada a formalidade estatuida na clausula 2.\*

IV

O Estado do Espirito Santo collocará junto aos pontos creados por Minas Geraes, agentes fiscaes seus, os quaes agirão de accordo com os agentes fiscaes mineiros na verificação da procedencia dos generos, que por esses pontos transitarem, visando as gnias ou talões de impostos, quando se trate de generos de producção mineira, em transito pelo territorio espiritosanteuse. Do mesmo modo, serão pelos agentes fiscaes mineiros visadas as guias ou talões de impostos expedidos pelos agentes fiscaes espiritosanteuses, quando se trate de generos de producção do Estado do Espirito Santo, em transito para o territorio mineiro, observadas, em ambos os casos, as formalidades estatuidas nas clausulas seguintes:

V

Quando se trate de gener s que se destinem à exportação pela Natividade on outra localidade e cujos impostos tenham de ser cobrados alli ou em outro ponto que não aquelle em que primeiro passarem, o agente fiscal mineiro ou espiritosantense, verificada a procedencia dos generos, expedirá uma guia, de accordo com o modelo annexo, a qual será visada pelo outro agente, isto é, o espiritosantense, si os generos forem mineiros, ou o mineiro, si os generos forem espiritosantenses, sendo a 1.ª via entregue ao conductor dos generos, o qual será obrigado a apresental-a ao ponto fiscal do destino, sob pena de lhe ser applicado o disposto na clausula 10.ª O agente fiscal do ponto de destino receberá esta guia, que será junta aos balancetes que lhe incumbe remetter todos os mezes aos respectivos Thesourés.

 $\Lambda$ 

Quando, porém, os generos, destinando-se a outras localidades dentro do Estado, tenham de pagar impostos no primeiro ponto em que passarem, será do mesmo modo visado pelo agente fiscal do Espirito Santo, o talão do imposto mineiro, authenticando assim a sua procedencia, de modo a que possam transitar pelo Estado sem mais outros onus quaesquer.

VII

Assim tambem, com relação aos generos espiritosantenses que demandem o Estado de Minas Geraes, o talão de impostos expedido pela respectiva estação fiscal, será visado pelo agente mineiro, podendo, assim authenticada a procedencia, transitar no territorio mineiro isentos de quaesquer outros onus.

#### VIII

A guia a que a clausula 5.ª se refere, será expedida em tres vias, sendo a 1.ª entregue á parte ou conductor dos generos, a 2.ª enviada ao Thesouro de Minas Geraes e a 3.ª, ao do Espirito Santo.

Nenhuma reclamação poderá ser feita entre si pelos governos accerdantes, sobre o assumpto que constitue o objecto deste accordo, sem a apre-

sentação das guias ou talões respectivos.

#### IX

Os agentes fiscaes dos dois Estados accordantes não podem, sob pretesto algum, se recusar a vizar as guias ou talões apresentados para o seu visto; quando porém, se julguem com razão, para impugnarem a procedencia dada aos generos, deverão escrever nas costas da guia ou do talão os motivos da sua duvida, justificando a impugnação.

#### X

Ambos os governos se obrigam a não dar sahida aos generos a que este accordo se refere, desde que se não apresentem acompanhados das guias ou talões que nos termos precisos do mesmo accordo, devem acompanhanhal-os até o seu ponto de destino, obrigando seus conductores a apresental-os, sob as penas de contrabando.

## XI

Os governos accordantes obrigam-se a prestar, em seus respectivos territorios, o auxilio das suas actoridades, sempre que este lhes for requisitado pelos funccionarios encarregados da fiscalização ou arrecadação das rendas, sejam quaes forem os generos a que ellas se refirám.

#### XII

As reclamações que, em relação á execução do presente accordo, qualquer dos governos nelle mencionados tenha de fazer ao outro, deverão ser feitas dentro de seis mezes da data do facto, a que se refiram ellas, sob pena de caducidade do direito que lhe assista.

#### XIII

As duvidas que se suscitarem entre os agentes fiscaes dos dois Estados, quanto á procedencia dos generos sujeitos ao seu exame e fiscalização, serão resolvidas, em ultima instancia, pelo arbitro que for pelos dois Estados escolhido entre os membros da alta magistratura de um e do outro Estado, em vista de um inquerito feito por um funccionario de confiança do governo do Espirito Santo e outro de egual categoria do de Minas Geraes, especialmente designados para procederem ao dito inquerito junto á estação fiscal, donde a duvida se tenha originado. O mesmo processo será observado para solução de desintelligencias de outra natureza, se não chegarem ordinariamente a accordo os governos interessados.

# XIV

O presente accordo, uma vez approvado por decretos dos gavernos accordantes, entrará em vigor dentro de noventa dias, contados da presente data, e não poderá ser denunciado senão mediante aviso de noventa dias do governo denunciante ao outro governo interessado. E para constar, foi lavrado o presente termo em duplicata, o qual vai assignado pelos representantes acima declarados dos dois Estados accordantes. (Assignados) Domingos Vicente Gonçalves de Souza.—Theophilo Ribeiro.—Confere.—(Assignado) J. Ramalhete.

Modelo da guia a que se refere o presente accordo:

# Estado de Minas Geraes

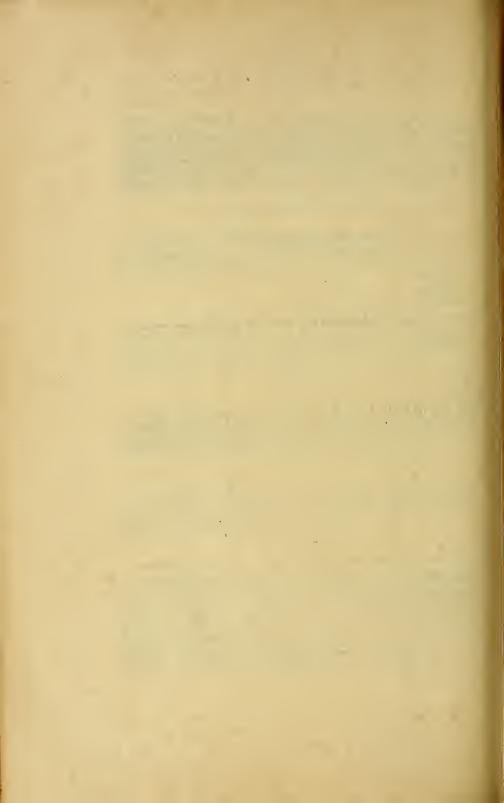
3.ª VIA.

GUIA N.º...

Procedencia...
Destino...
Remettente...
Destinatario...

Volu	ımes			
Quantidade	Especie	Natureza do genero	Peso	Marca
			,	

Ponto Fiscal de. . O Vigia... Visto, Confere. Ponto Fiscal de... O vigia...



# RELATORIO

DA

RECEBEDORIA DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL



# Exmº J'nr. Dr. Secretario das Finanças

Tenho a honra de submetter à illustrada apreciação de V. Ex. la em cumprimento do disposto no art. 5.º § 11.º, do Regulamento que baixou com o Dec. n. 3.586, de 23 de Maio de 1912, acompanhado dos respectivos mappas, o relatorio do movimento da repartição a meu cargo, no anno findo a 31 de Dezembro de 1912, a saber:

#### Receita

O total da receita geral da Recebedoria de Minas, naquelle anno, elevou-se à cifra de 28.316:385\$811, representada pelas diversas verbas do seu balanço (annexo n. 1) e da qual, deduzida a importancia de..... 27.872:9948910, total da sra despeza, ficou o saldo de 443:3908901, em dinheiro e estampilhas do sello mineiro, que passou para a receita do mez de Janeiro de 1913, cumprindo-me todavia informar a V. Ex<sup>-ja</sup> que no total da dita receita estão incluidas, além de outras, as seguintes verbas:

a) Reis 187:124\$854, proveniente dos saldos que, em dinheiro e es-

tampilhas mineiras, passaram do exercicio de 1911.

b) 8:042\$348, da quota de 8,5% arrecadada sobre o café procedente

da estação de Miracema, zona litigiosa.

c) 18.837:403\$647, proveniente de diversos recebimentos feitos em cumprimento de ordens pela Secretaria das Finanças expedidas.

## Despesa

A despesa geral da repartição em 1912, feita com o pagamento de seu pessoal, expediente e aluguel do predio em que funcciona, bem como com o pagamento de ordens e saques expedidos pela Secretaria das Finanças e dos emittidos pelos collectores estadoaes, importou na quantia de....... 27.872:9948910, cifra esta que se acha representada pelas respectivas verbas constantes do balanço referido.

#### Café mineiro

O imposto de 8 % arrecadado por esta Recebedoria em o anno de 1912, conforme o dito balanço, elevou-se á quantia de 6.330:0978806. Tendo sido, porém, de 4.461:058\$340 a arrecadação do mesmo imposto no anno de 1911, verificou-se uma differença de 1.869.039\$466 em favor do

producto dessa verba do exercicio de 1912.

O peso do café mineiro, sobre o qual incidio a cobrança dessa quota de 8 ° , no anno de 1912, jà referido, conforme consta do annexo n.º 40, foi o de 88.673,465 kilogrammos e, tendo attingido em 1911 à cifra de.... 66.739.951 somente, verificou-se uma differença de 21.933.514 kilogrammos a favor daquelle anno.

A differença de 1.869.039.466, verificada para mais no producto dessa quota de imposto no citado anno de 1912, provem de haver ella recahido sobre o peso maior de 21.935.514 kilogrammos e ter sido calculada pela pauta media, annual, de 849,7 quando no anno de 1911 essa dita media foi a de 774,5 por kilogrammo.

# Sobre taxa de 3 francos

O producto da venda de cambiaes dessa sobretaxa (ouro) arrecadada em 1912 sobre café mineiro, attingio á cifra de 2.684:925\$814, sendo:

a) 2.186:4918486, proveniente das cambiaes da mesma sobretaxa arrecadadas por esta Recededoria de 1.º Janeiro a fim de Outubro de 4912, nos termos dos seus balancetes mensaes respectivos.

b) 497:723\$280, proveniente das mesmas cambiaes relativas á arreca-

dação aqui feita nos mezes de Outubro a Dezembro de 1911.

c) finalmente: 7118048, proveniente da arrecadação feita em 1911, em moeda papel e que foi estornada, em Feve eiro de 1912, do livro—Caixa Especial— para o da Receita Geral da repartição.

#### Ouro

O imposto do ouro, exportado do Estado para o mercado federal **e ar**recadado por esta repartição em o anno de 4912, conforme accusa o alludido balanço geral, produzio a quantia de 194:995\$375 e incidio sobre o peso de 2.999.932 grammas.

Mas, tendo sido de 221:3918010 a importancia desse imposto arrecadada em 4911 e havendo recalido sobre 3.416.530 grammas, houve uma differença de 26:3958435 em favor do exercicio de 1911, differença que provém de haver sido exportada, neste citado exercicio, maior quantidade do metal a que venho de referir-me.

#### Pauta do café mineiro

O valor official, pelo qual è calculado o imposto de 8, 5° , sobre o cafè mineiro despachado para o Districto Federal e a estação de Sant'Anna de Maruhy, na cidade de Nictheroy, è o da pauta que a Recebedoria organisa no fim de cada semana e serve, conferme determina o art. 50 do Reg. que baixou com Dec. n. 3.586 datado de 26 de Maio de 1912, para regular a cobrança do mesmo imposto na semana seguinte.

Acontece, porém, que os consignatarios desse genero acompanham as suas cotações e vendas diarias e previamente calculam aquelle valor official e si este tem de subir na pauta da semana seguinte, despacham e pagam nesta Recebedoria não sómente o imposto dos cafés que ainda não

retiraram dos pontos fiscaes e nelles estão depositados, mas tambem o dos cafés que têm de receber na semana seguinte e que ainda não che-

garam a este mercado, isto com prejuizo da renda mineira. A Mesa de Rendas e do Estado do Rio de Janeiro, no intuito de evitar esse prejuizo, determinou, em o seu Regulamento, que a cobrança da quota de 8,  $5^{\circ}$ , sobre o café fluminense seja calculada pela pauta semanal, em vigor, no dia da descarga desse genero nas estações e pontos fiscoes a seu cargo.

Parece-me de grande vantagem para a renda mineira, proveniente desse imposto, que o Estado de Minas adopte a mesma medida, expedin-

do para tal fim o acto respectivo.

# Entrada na Capital Federal de generos mineiros

A exportação de productos mineiros para o mercado federal em o anno de 1912, comparada com a de 1911 e constante do annexo sob n. 4, teve grande augmento nos seguintes generos, a saber:

Aguardente	1,258,588	kilos
Aguas mineraes	969.052	*
Alcool	43. 184	1)
Algodão com caroço	1,383	»
Algodão em fios	5.861	))
Amendoim com casca	1.961	n
Dito descascado	1.916	1)
Amiantho	11.753	»
Areias monasiticas	861	»
Ditas de moldar	30.000	»
Arroz com casca	2.130	n
Dito pilado	312.705	»
Artefactos de aço	40.819	13
Ditos de ferro	5.860	>>
Ditos de ceramica	876	<b>»</b>
Assucar grosso	2.595.840	»
Aves domesticas	384.462	p
Azeite de mamona	179	>
Cangica	-506	>>
Carne de porco	406.810	1)
Carne preparada	9.102	»
Cascas medicinaes	1.255	13
Cigarros	8,998	»
Colla animal	3,490	<b>»</b>
Crina animal	271	36
Crina animal em obras	764	n
Dormentes de madeira	473.665	3)
Estopas	2.030	»
Ferro gusa	77.758	n
Dito fundido	6.369	*
Dito em trilhos	24.868	>>
Dito em barra	160.271	<b>»</b>
Dito em obras	568	>
Fructas	157 313	19
Fuba de milho	2 518	>>
Fumo em folha	10.231	33
Gado vaccum	17.161	cabeças
Dito suino	2.513	>>
Dito cabrum e lanigero	321	»
Leite.	3.430.108	kilos
Madeiras em toras etc	1.348 795	»
Manilhas e canos de barro	299.981	>>
Mel de abelhas	447	))

Mel de fumo	3.931	*
Minerios de ferro	850	>
Moveis novos	1.073	»
Ovos	660,608	*
Plantas vivas	2.371	»
Poaia (ipecacuanha)	414	2
Polvilho, tapioca, etc	144,426	>>
Phosphoros	900	*
Presuntos e paios	9 064	1)
Rapaduras	17,646	
Sabão commum	1.183	"
Sellins e silhões		unidades
Sebo	20,413	kilos
Tecidos de algodão	82,972	MIIOS »
Ditag de linhe		
Ditos de linho	940	>
Tubos de ferro	2.610	>
Toucinho	367.446	>
Vinho de uva	278	20
, mno ao a a a a a a a a a a a a a a a a a	~ 10	~

# Exportação de generos mineiros do mercado federal para paizes extrangeiros e Estados da Republica

A exportação do café e outros productos mineiros, da Capital Federal, para paizes extrangeiros e Estados da União, em 1912, comparada com a do anno de 1911, teve augmento nos generos seguintes:

Assucar grosso	440	kilogrammas
Artefactos de crina	51	»
Diamante	431	grammas
Fumo picado	190	kilogrammas
Tecidos de algodão	412	>

# Escripturação

O serviço da cscripturação do—Caixa Geral da Receita e Despesa—, bem como o dos outros livros da repartição, acha-se em dia e tem sido feita com toda regularidade e clareza e egualmente o respectivo expediente.

Foram expedidos 1.591 officios; recebidos e registrados 718 dites; protocolladas 836 ordens de pagamento, expedidas pela Secretaria das Finanças e saques feitos pelos collectores estadoaes contra a Recebedoria; despachados e processados 485 requerimentos; 7.932 despachos de pagamento de impostos sobre generos mineiros e café paulista; 351 ditos de substituição de guias de pagamento do imposto do café no interior do Estado effectuados; conferidos e processados 2.943 Jespachos de cobrança da sobretaxa de 3 francos e de exportação do café mineiro deste mercado e 2.195 ditos para a exportação de out os generos e do café paulista.

#### Serviço de apolices

O serviço de averbação, transferencia e pagamento de juros das apolices mineiras, conforme v. exc. verá da exposição do sr. chefe da respectiva secção (annexo 43) está em dia e continúa a ser feito correctamente.

# Servico externo

O serviço da conferencia dos generos mineiros e dos cafés paulistas que descarregam na Capital Federal e em Sant'Anna do Maruhy, na cidade de Nictheroy, e dahi são exportados para o exterior e Estados da União, continúa a ser feito com toda a regularidade e sem reclamações do commercio e mais interessados.

Foram conferidos e expedidos no anno de 1912, pelos respectivos pontos fiscaes desta Recebedoria, encarregados desse serviço, 216.652 docu-

mentos para livre transito dos referidos generos, a saber:

DESPACHOS E CONHECIMENTOS DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS MINEIROS E

PAULISTAS	
Na estação Maritima	48.293
Na estação de S. Diogo	122.771
Na estação Central	18.918 605
No trapiche Lloyd.	1.305
Nos outros pontos fiscaes	12.816
	204.708
GUIAS DE EMBARQUE DOS CAPÉS MINEIRO E PAULIS	
No Caes do Porto	2.638 358
Em outros pontos fiscaes	. 780
Im out to point in inches	
	3.776
PROTOCOLLOS DE ENTREGA DOS DITOS CAFÉS	
No ostoože Meritime	6.852
Na estação Marítima	748
Nos outros pontos fiscaes	568
	8,168

# Vigias fiscaes

O serviço dos pontos fiscaes existentes nas fronteiras do Estado e cuja fiscalização compete a esta directoria, também tem sido regularmente feito.

Foram recebidos dos respectivos vigias e aqui processados: 389 officios, 3.493 avisos de café e 416 mappas do mesmo café e outros generos mineiros, havendo sido opportunamente remettidos a esses empr**e**gados os seus respectivos attestados de cumprimento de deveres.

Ao terminar, tenho a honra de informar a v. exc., com grande satisfação, que os empregados da Recebedoria de Minas têm procurado desempenhar correctamente os deveres de seus cargos e que, tendo havido demora na organização do balanço geral e mappas estatisticos juntos, devido a accumulo e augmento de serviço, só hoje me é possivel enviar a v. exc. o presente relatorio.

O director,

Joaquim Libanio Gomes Leixeira.

# Balanço da receita geral e da despesa desta repartição. ctivos balancetes

Receita	Importancias	
	Parcial	Total
Exercicio de 1912  Arrecadado durante o anno de 1912 por conta deste exercicio e das seguintes verbas, a saber:		
Imposto de exportação		
Quota de 8,5 %, sobre café mineiro, inclusive, 8:042548—do café procedente de Miracema, zona contestada	4:821\$601 1:672\$808	6,532;649 <b>\$</b> 266 6;685 <b>\$</b> 926
Sello de estampilhas Importancia das estampilhas do sello mineiro		
vendidas por esta repartição		11:139§200
Estampilhas  1dem, das estampilhas do mesmo sello rece-		
bida da Secretaria das Finanças, em agosto e novembro de 1912, conforme consta dos respectivos balancetes mensaes	5	35:000\$000

n. 1

# em o anno de 1912, organizado de aceordo com os respemensães do dito anno

Despesa	Importancias	
	Parcial	Total
Exercicio de 1912  Despendido durante o anno de 1912, por conta deste exercicio e das seguintes verbas, a saber:		
Recebedoria de Minas		
Pago aos empregados e collaboradores desta repartição de seus vencimentos, de 1.º de janeiro a fim de novembro de 1912, conforme os balancetes mensaes		
Despendido com o pagamento do aluguel do predio, em que funcciona a repartição, e relativo ao dito periodo de tempo	5:500\$000	192:440\$823
Ordens a pagar	1	
Importancia paga a diversos, durante o anno de 1912, por conta desta verba e em cum- primento de ordens pela Secretaria das Fi- nanças expedidas, conforme os citados ba- lancetes		7.096:7078605
Ordens diversas		
Importancia paga a diversos, em cumprimento de ordens pela mesma Secretaria, expedi- das, por conta de diversas verbas do orça mento estadoal. Importancia recolhida ao cofre do Thesour- do Estado, por intermedio do sr. José Couti- nho, em cumprimento de ordens pelo exmo,	4.227:171\$943	
sr. dr. Secretario das Finanças expedidas conforme os balancetes mensaes	3.500:000\$000	7.727:1718943
Saques a cumprir		
Importancia dos saques expedidos pela Se	-	

· Receita	Importancias	
Au si	Parcial	Total
Multas  Recebido por infracção do § 1.º do art. 3.º do regulamento que baixou com o dec. n. 1.163, de 16 de agosto de 1898, conforme os ditos balancetes	-	2:245\$365
Renda da Imprensa Official  Recebido do pessoal da repartição e de diversos, pela assignatura do «Minas Geraes», conforme os ditos balancetes	-	1:187\$500
Taxa de 3 francos sobre café mineiro  Idem, do sr. Director, em moeda papel, proveniente da venda por elle feita ao Banco do Brasil das cambiaes da taxa de 3 francos, ouro, arrecadada por esta repartição, de l.º de janeiro a 31 de outubro de 1912, conforme os balancetes mensaes	_	2,186:4918486
Cobrança indevida  Importancias de fracções cobradas, a mais, nos despachos de pagamento do imposto de exportação sobre o café e outros generos mineiros.	_	1115601
Recebimentos diversos  Recebido do Banco do Brasil e de diversos, por conta e ordem do Thesouro do Estado, conforme consta dos balancetes mensaes  Juros ce apolices	- -	18.837:4038647
Importancia estornada do livro-Caixa Especial de Juros de Apolices-para o Caixa da Receita e Despesa Geral, por ordem do sr. Director, proveniente do saldo constante da respectiva escripturação em 31 de dezembro de 1912.		787\$500
Caixa Beneficente dos Empregados Publicos do Estado Recebido dos funccionarios desta repartição,		*

Despesa	Importancias	
	Parcial	Total
cretaria das Finanças durante o anno e paga por esta recebedoria, como se vê dos balan- cetes citados	_	2.222:6178131
Importancia debitada ao thesoureire no livro —Caixa Especial de Juros de Apolices—por ordem do sr. director, para occorrer ao pagamento de juros de apolices mineiras, idem	1,995:000\$000 818\$500	1,995;818\$500
Supprimento a collectorias  Importancia dos saques expedidos pelos collectores e exactores estadoaes e pagos durante o anno de 1912, conforme os balancetes mensaes	-	1.283:6078319
Estampilhas  Idem, das estampilhas do sello mineiro, vendidas por esta repartição, durante o dito anno.  Importancia recolhida ao Banco do Brasil no anno de 1912, para ser creditada ao Thesouro do Estado, em a sua respectiva conta corrente.  Importancia despendida com a compra de es-	- -	11:139\$200 7.219:786\$486
importancia despendia com a compita de es- tampilhas do sello federal, appostas em re- cibos de diversas quantias recolhidas a esta repartição por conta de diversos exactores estadoaes, idem		1:037\$600 1:438\$331
ANNULIAÇÃO Impostos sobre café mineiro		
Restituido a diversos do imposto de exporta- ção, «ad-valorem», indevidamente arrecadado sobre café e outros generos mineiros, idem.	8:7578727	

Receita	lmportancias	
	Parcial	Total
proveniente do desconto de um dia, feito em os seus vencimentos de novembro de 1912, como contribuintes da Caixa Benefi- cente supra referida	486\$808	,
1dem, do dr. José Francisco Cantarino, enge- nheiro do Estado, de snas contribuições de outubro e novembro de 1912, para a dita Caixa, conforme o balancete de dezembro de 1912	408000	
ldem, de llonorato Fernandes de Castro, vigia fiscal de Conservatoria, idem do mez de No- vembro referido	58000	531\$808
Imposto paulista		
Importancia arrecadada no anno de 1912, da quota de 9 %, •ad-valorem, sobre 99,136 kilos de café paulista, de accordo com os ba- lancetes mensaes desta repartição		6:569\$268
Indemnizações		
Recebido do sr. director, taxa de 3 francos, em moeda papel, proveniente da venda por elle feita ao Banco do Brazil das cambiaes da taxa de 3 francos, ouro, arrecadadas por esta repartição, de 1.º de outubro a 31 de dezembro de 1911, conforme consta do ba-		
lancete de fevereiro de 1912  Importancia estornada do livro — Caixa Espepecial da Taxa de Tres Francos, por ordem do sr. director, proveniente da arrecadação	491:1292280	
dessa taxa, feita no anno de 1911, em moeda papel, conforme consta do balancete do mez de fevereiro de 1912		498 ,434\$328
Taxa do sello		
Recebido de funccionarios desta repartição, conforme consta do balancete de janeiro de 1912, pelo desconto de 5 %, em seus venci- mentos de dezembro de 1911		<b>25\$</b> 000
Renda da Imprensa Official		
Recebido dos mesmos, como consta dos ba- lancetes de janeiro e fevereiro de 1912, pro-		

Despesa	Importancias	
•	Parcial	Total
Restituido a Ornstein & Companhia, em moeda papel, da sobre taxa de 3 francos, ouro, sobre 137 saccos de café mineiro, indevidamente a recadada, conforme o balancete de outubro de 1912	243 <b>\$</b> 723	9:00 <b>1\$</b> 450
Multa		
Importancia entregue por conta desta verba, na forma do art. 3 ° do Regulamento que baixou com o dec. n. 1.163, de 16 de agosto de 1898, conforme consta dos balancetes mensaes.  Imposto paulista	_	1:113§387
Entregue ao Banco do Brazil, a fim de ser creditado ao Estado de S. Paulo, proveniente do saldo da cobrança feita por esta repartição, em moeda papel, de 1.º de janeiro a 30 de setembro de 1912, da quota de 9 º/o e da taxa de 5 francos sobre café paulista, idem.  Restituido a diversos, proveniente do dito imposto e taxa indevidamente pagos a esta repartição, idem.  DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	13:065 <b>\$</b> 128 1:150 <b>\$</b> 161	14:215 <b>\$</b> 289
Recebedoria de Minas  Despendido com as folhas de pagamento do mez de dezembro de 1911, dos vencimentos do pessoal e collaboradores desta repartição, conforme o balancete de junho de 1912  Pago a Thomaz Mario Pierrucetti, segundo	13:3168461	
conferente desta recebedoria, de seus ven- mentos de 1.º de outubro a fim de dezembro reterido conforme o balancete de fevereiro de 1912. Pago por despesas de expediente da reparti- ção, relativas a novembro e dezembro de 1911, conforme o balancete de janeiro allu-	750\$000	
dido	309\$206	14:375\$661
Ordens diversas  Pago a diversos em cumprimento de ordens da Secretaria das Finanças expedidas, para pagamento de despesas feitas por conta do exercício de 1911, idem	_	76:632\$672

Receita	Importancias		
Receita	Parcial	Total	
veniente de suas assignaturas do «Minas Geraes» relativos aos mezes de novembro e dezembro de 1911	_	87\$000	
Importancia estornada do livro—Caixa Especial de Juros de Apolices e debitada no Caixa de Receita e Despesa Geral da Thesouraria, como pagamento dos juros do segundo semestre de 1911, das 10 apolices que a Empresa das Aguas de Caxambú transferiu ao Estado de Minas em 14 de dezembro do dito anno, conforme a ordem da 2º. Secção da Secretaria das Finanças, sob n 126, de 2 de maio de 1912 e o balancete desta recebedoria desse dito mez.	-	2508000	
Imposto paulista  Importancia estornada do livroCaixa especial de arrecadação da taxa de 5 francos sobre café paulista—para o da Receita Geral da Thesouraria, por ordem do sr. Director, proveniente do producto da cobrança dessa taxa, feita no anno de 1911, em moeda papel, sobre pequenas partidas de café paulista, conforme consta do balancete de fevereiro de 1912.	_	9:665 <b>§</b> 062	
Saldos Saldo, em dinheiro, que passou de dezembro de 1.911	156:2628954	28.129:263\$957	
Idem, em estampilhas, do sello mineiro, idem.	30:858\$900	187:121\$854	
	_	28,316:385 <b>\$</b> 811	

Recebedoria de Minas, 31 de março de 1913.-O ajudante, José Francisco

Receita	Importancias		
	Parcial	Total	
ANNULLAÇÃO  Impostos mineiros de exportação  Restituido a diversos do imposto de café e fumo mineiros, indevidamente pago no exercicio de 1911, idem	60 <b>7\$</b> 483		
Imposto pautista  Importancia entregue ao Banco do Brasil para ser creditada ao Estado de S. Paulo, pro- veniente do saldo da arrecadação deste im- posto, effectuada em dezembro de 1911, con- forme o balancete de março de 1912	5:284\$030	5:891 <b>\$</b> 513	
Importancia do saldo, em dinheiro, que passou para o exercicio de 1913	388 <b>:671\$</b> 201 <b>54:719\$7</b> 00	27.872:994\$910 443:390\$901	
	_	28,316:385\$811	

de Sá.-O escripturario, Manoel de Oliveira Rocha.

# Annexo n. 2

Mappa do café procedente das estações de Santa Clara e Miracema, cujo imposto foi pago nesta repartição, em o anno de 1912 e consta da receita do seu balanço-geral desse anno

Mezes	Kilos	Imposto
Janeiro Fevereiro. Março Abril Maio Junho Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro	3.599 8.308 10.091 670 240 2.531 5.288 9.742 9.568 4.329 34.886 23.405	253\$909 589\$058 720\$526 49\$123 17\$544 18\$900 305\$899 70\$797 689\$071 31\$\$769 2:505\$225 1:612\$718

Recebedoria de Minas, 31 de março de 1913. —Visto. O ajudante,  $\it José Francisco de Sa.$ —O amanuense, Manoel Augusto Pinto.

# Annexo n. 3

Mappa do gado vaccum de criação entrado nesta Capital Federal e conferido por esta repartição, em o anno de 1912

Mezes	Unidades	Santa Cruz	Praia Formosa	S. Diogo	Sant'Anna de Maru- de Maru-	Total
Janeiro. Fevereiro. Março. Abril. Maio. Junho. Junho. Agosto. Setembro. Outubro. Novembro Dezembro.	Cal)ç.***  **  **  **  **  **  **  **  **  *	16,178 14,910 18,263 15,994 17,111 16,388 18,844 20,592 18,041 17,986 17,316 16,426 208,049	664	2 - 2 - 3 - 3 - 10	24 48 118 87 72 110 95 96 108 109 72 132	16 204 15,622 18.381 16,081 17,185 16,498 18.939 20,691 18,149 18,095 17,388 16,561

Recebedoria de Minas, 31 de março de 1913.— O 2.º conferente — João A. de Magalhães.— Visto.— O ajudante. José Francisco de Sá.

Annexo n. 4

Mappa comparativo dos generos de producção, manufactura e criação do Estado de Minas entrados na Capital Federal nos annos de 1910, 1911 e 1912

1	1912	Pes0	1.507.473 2.383.355 4.38.355 14.088 7.082 7.082 7.082 7.082 1.083 11.083 11.084 11.924 11.924 11.924 11.924 11.924
	61	səbsbinU	Killi Si
	1911	Peso	2,48,885 1,395,393 1,395,393 12,755 12,755 12,486 5,0486 5,0486 1,060 1,060 1,060 1,060 1,087,374
	10	səbsbinU	K ED ** * * * * * * * * * * * * * * * * * *
	1910	osnd	280.181 1.535.187 7.78 2.191 1.665 4.572 4.572 1.457 20.000 22.000 22.000 22.000 1.521 1.521
	16	səb <b>sbin</b> U	N
		Generos	Aço em barra. Aguardente. Aguardente. Alcool Alcool Dito sen caroço Dito em fio. Dito em fio. Alhos. Anendoim com casca. Arias monastitcas. Ditas de quartz. Arias modar. Ditas de quartz. Ariox com casca. Dito beneficiado ou pilado.

1912	os94	2. 10.09 2. 10.09 2. 10.09 2. 10.09 2. 10.09 2. 10.09 2. 10.09 2. 10.09 3. 10.
19	səbsbinU	KI III III III III III III III III III
11	Peso	2.290 2.345 2.345 3.340 3.207 3.207 3.207 3.207 3.207 3.207 3.207 3.207 3.207 3.207 3.207 3.207 3.207 3.207 1.513 3.007 1.513 3.007 1.513 3.007 1.513 3.007 1.513 3.007 1.513 3.007 1.513 3.007 1.513 3.007 1.513 3.007 1.513 3.007 1.513 3.007 1.513 3.007 1.513 3.007 1.513 3.007 1.513 3.007 1.513 3.007 1.513 3.007 1.513 3.007 1.513 3.007 1.507
1161	səbsbinU	SO A & C & C & C & C & C & C & C & C & C &
1910	Peso	2.897.803 2.897.803 2.897.803 2.897.803 2.897.803 2.897.803 2.897.803 3.605 1.241.950 1.241.950 1.241.950 1.241.950 1.241.950 1.241.950 1.241.950 1.241.950 1.241.950 1.241.950 1.241.950 1.241.950 1.253 1.2
19	səbsbiaU	Д П С с с х х х х х х х х х х х х х х х х х
Generos		Artefactos de aço.  Ditos de couro.  Ditos de couro.  Ditos de cobre ou bronze.  Ditos de madeira.  Ditos de madeira.  Ditos de ceramica.  Argila.  Asucar grosso.  Argila.  Asucar grosso.  Dito de ceranços de algodao.  Areit el caroços de algodao.  Dito de copahyba.  Dito de copahyba.  Dito de amenora impuro.  Dito, dito expresso «ricino».  Dito de amenora.  Dito de amenora.  Arreitos para carroças.  Bagas de manora.  Ranha derretida.  Rarrigueiras.  Batatas, inhames etc.  Bebidas espirituosas.

1018	Peso	2.583 115.026 10.564 12.023.454 2.449 1.081.211 2.449 1.081.211 2.449 1.081.211 2.449 1.081.211 2.449 1.081.211 2.449 1.081.211 2.449 1.081.211 2.449 1.449
13	səbsbinU	
1161	029A	12, 555 14, 608 148, 798 17, 798 17, 401 17, 401 17, 401 17, 401 18, 759 19, 608 19, 608 19
19	səbsbinU	N S S S S S S S S S S S S S S S S S S S
10	Peso	5.944 141.132 10.387.900 534.043 1132 1133 858.521 12.883 11.388 11.388 11.388 11.388 12.548
1910	səbsbinU	Miga karkakarkakarakarara M
Biscoitos, roscas, etc. Borracha em bruto. Borracha em bruto. Café moido ou torrado. Caráu em bagas. Cal em pou em pedra Cangica. Cane de porco. Dita de vacca. Ditas preparadas Cavado vegetae. Cascas, cipós, etc. (modicinaes). Cascas vegetaes. Cascas vegetaes. Cascas vegetaes. Catumbo velho. Cana de assucar. Calolas. Cana de assucar. Canna de assucar.		

1912	Peso	5. 340 5. 451 1. 003 1. 003
16	səbsbinU	Kilgs.
	osəd	1.951 1.951 1.659 1.657 2.856 1.732 1.732 1.732 1.732 1.733
1161	səbsbinU	Kilgs.  Unidades  Kilgs.
1910	089A	1.153 49.881 83.176 83.176 83.176 1.411 1.411 1.179 1.179 1.179 1.170 1.
16	səb <u>s</u> binU	Milgs.
Generos		Cobre novo  Colla animal  Colla vegetal  Couros salgados  Couros salgados  Couros salgados  Crina animal  Dira vegetal  Dira no obras  Crystal en obras  Crystal en bruto  Crystal en bruto  Cyfindros de ferro  Cyfindros de madeira  Dorces  Estópas  Estópas  Estópas  Estópas  Ferro gusa  Ferro gusa  Ferro gusa  Ferro gusa  Ferro con trilho, eixos, etc

1912	Peso	211.138 1.075 280.996 1.358 30.098 1.358 30.098 1.736 20.734 20.734 20.736 20.738 20.738 20.738 20.738 20.738 20.738 20.738 20.738 20.738 20.738 20.738 20.738
31	≀səbsbinU	Rill Rill S.
11	osoA	20.867 123.683 123.683 18.6594 16.727 1.115 129.629 22.411 22.411 22.411 3.231.114 8.231.114 8.231.114 8.231.114 8.231.114 8.231.114 12.000 11.000 12.0000 12.000 12.000 12.000 12.000 12.000 12.000 12.000 12.000 12.0
1911	s∍babiaU	Kilgs.
1910	Peso	33.049 3.648 99.281 11.570 13.306 1.245 2.405.1489 170.843 170.843 170.843 176.978 - 11.76.978 - 11.76.978 - 11.76.978 - 11.880.828
19	səbsbiaU	Kilgs.
Generos		Ferro batido em barra, verga. etc. Dito em obras. Fructas frescas ou passadas Dito de arroz. Dito de arroz. Dito em rólo. Dito em rólo. Dito em rólo. Gado cabrum ou lanigero. Cado cabrum ou lanigero. Cado cabrum ou lanigero. Cado cabrum ou lanigero. Cado cabrum obras. Cadrilhos. Ladrilhos. Ladrilhos. Ladrilhos. Ladrilhos. Ladrilhos. Ladrilhos. Alacella para almofadas Madeira em tóros.  Que passadas.

		162.685 806.212 806.212 806.212 806.212 9.201 9.
1918	Peso	119.162.685 806.212 806.212 9.201 1.928.580 9.201 1.103 1.
16	zə <b>b</b> sbinU	Kilgs.
1911	Peso	5.667 154.683.000 18.754 10.14.262 19.14.262 19.14.262 10.232 10.232 10.232 10.232 10.232 10.232 10.232 10.232 10.232 10.232 10.232 10.232 10.232 10.233 10.232 10.233 10.232 10.233 10.232 10.233 1
	, səbabi <b>a</b> U	Kilgs.
1910	P eso	2.38.486.490 1.032.130 2.114.149 8.400 8.400 1.004 1.557 2.773 8.773 8.773 8.773 8.773 8.773 8.773 8.773 8.773 1.404 1.507 1.5
	səbsbiaU	Killgs.
Generos		Machinismos de ferro Manilhas de harro Manilhas de harro Manilhas de harro Maneiga. Manteiga. Mineiga. Dito de canna ou melaço Dito de canna ou melaço Dito de fumo. Minea em bruto Minea em bruto Mines de ferro. Ditos diversos não especificados Moveis novos. Ditos diversos não especificados Octes diversos não especificados Ditos usados. Ditos usados. Ditos usados. Ditos usados. Divos. Divos. Divos. Pana do brejo. Dita de seda. Pana do brejo. Parasitas. Pallanidos. Palha de milho para cigarros. Paneilas de pedra Pedras de amolar.

1912	Peso	765-689 755-75 1 019 2 1408 2 1408 2 1408 1 25-648 2 1409 1 25-648 3 700 1 2461 3 700 1 461 3 700 1 461 3 700 1 461 3 700 1 461 3 700 1 461 3 700 1 461 3 700 4 43 4 13 4 13 5 14 6 14
16	səbsbinU	Grammas Kilgs.
1161	089A	810.666 1.271 1.271 8.073 2.191 685.711 1.115 2.458.845 3.912, 3.
19	səbsbiaU	Grammas Kilgs.
1910	Peso	2.076.24 118 2.076.88 3.159 1.768 40.1708 1.370 2.070.24 1.370 2.070.24 1.370
16	səbsbinU	Grammas Kilgs.
	Generos	Prata.  Prata.  Prata.  Pelles curtidas de animaes silvestres.  Penas de ares diversas  Peneiras finas.  Ditas grossas.  Pedra carcarea  Potra carcarea  Polvilho, tapioca, etc.  Prosphoros.  Presuntos, paios, etc.  Prosphoros  Presuntos, paios, etc.  Rapaduras.  Salbo fino.  Salcos novos de algodão e outras.  Sello reta.

1912	Peso	3.630 120.483 149.467 2.340.485 2.340.467 2.340.467 589 471 63
19	səbsbinU	Killgs.
1911	Þeso	2.690 1.822.800 741.320 1.953.540 2.203 196 98
19	səbsbinU	Killgs.
1910	Peso	27.634 208.040 103.157 118.190 2.365.576 528
10	s∍bsbiaU	KHgs.
	Generos	Tecidos de linho Ditos de seda. Telhas communs Trigo Trigolos Tubos de ferro. Trouchaho. Dito detumado. Vinho de uvas fabricado no Estado.

Recebedoria de Minas, 31 de março de 1913.— O 2.º conferente, João A. de Magalhães — Visto.— O ajudante, José Francisco de Sá.

Annexo n. 5

### Mappa do café paulista despachado para o Exterior e portos da União no biennio de 4911 a 1912

	Anno	de 1911	Anno d	le 1912
Mezes	Volumes	Kilos	Volumes	Kilos
Janeiro Fevereiro Março Abril Maio Junho Junho Setembro Outubro Novembro Dezembro	24,059 16,898 10,031 17,548 10 484 13,786 16,148 23,947 19,320 18,102 21,506 28,685	953.880 601.860 1.052.880 629.040	19.698 22.386 15.627 11,679 9.019 8.653 15.141 7.869 8.044 11.791 9.952 22.727	1,181.880 1,343.160 937.620 700.703 541,140 519.180 908.460 472.140 482.613 707.460 597.120 1.363.620

Recebedoria de Minas, 31 de março de 1913.—O amanuense, Manoel Augusto Pinto.—Visto. O ajudante, José Francisco de Sú.

Mappa comparativo do manganez exportado do Estado de Minas Geraes e despachado para o Exterior no triennio de 1910 a 1912

	Anno	Anno de 1910	Anno de 1911	e 1911	Anno de 1912	e 1912
Mekes	Kilos	Valor official	Kilos	Valor official	Kilos	Valor official
Janeiro. Fevereiro Março Abril. Maio. Junho. Julho Setembro. Outubro. Novembro.	24,550,000 25,700 000 7,350,000 22,650,000 4,000,000 11,000,000 13,100,000 13,100,000 13,100,000 15,1100,000 15,1100,000 15,1100,000	294;6008000 98;4008000 971;8008000 271;8008000 48;0008000 177;50008000 132;008000 229;2008000 319;2008000 131;2268000	10.404, 700 10.563, 000 19.200, 000 9.200, 000 24.000, 000 11.400, 000 13.400, 000 13.400, 000 13.400, 000	174:0003000 124:55396 229:6003000 110:4003000 172:8003000 172:8003000 111:60:8003000 153:6003000 156:0003000	11.100.000 11.700.000 12.700.000 16.300.000 16.000.000 15.000.000 14.000.000 16.000.000	133:2008000 176:4008000 152:4008000 195:6008000 195:6008000 132:6008000 54:6008000 177:6008000 177:6008000
	214.167,270	2.570:0078240	168.008.208	2,152:242\$096	141.200.000	1.694:400\$000

Recebedonia de Minas, 31 de março de 1913.—0 2 º conferente, João A. de Majaihães.—Visto. O ajudante.—José Francisco de Sã.



lappa dos ge despachos foram processados nesta Recebedoria durante o

Generosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
iamantes  imo em rôlo. 2 ito desfiado. ito em folha. ito picado ito jião anteiga anganez0	40	= 60	35 91.895 28.260 14.800.000 90.000 64.671	56 84.585 - 60 13.172 16.000.000 153.000 43.036 - 416 -	212 54 440 3,500 200 5,495 615 418 1,237,557 2,299 20 220 190 251 186,115 141,200,000 976,0000 763,877 90 430 10,154 412 150

Receb o dor

Annexo n. 7

Mappa dos generos mineiras exportados un Capital Federal, para diversas Estadas du União e jara o Exterior, enjos despachas formino processados un Capital Federal, para diversas Estadas du União e jara o Exterior, enjos despachas formino processados un Capital Federal, para diversas Estadas du União e jara o Exterior, enjos despachas formino processados un Capital Federal, para diversas Estadas du União e jara o Exterior, enjos despachas formino processados un Capital Federal, para diversas Estadas du União e jara o Exterior, enjos despachas formino processados un Capital Federal, para diversas Estadas du União e jara do Exterior, enjos despachas formino processados un Capital Federal, para diversas Estadas du União e jara de Estadas de La Capital Federal, para diversas Estadas du União e jara de Estadas de La Capital Federal, para diversas Estadas du União e jara de Estadas de La Capital Federal, para diversas Estadas de La Capital Federal, para diversas Estadas de La Capital Federal, para diversas Estadas de La Capital Federal, para discussiva de La Capital Federal, para discussiva de La Capital Federal, para diversas estadas de La Capital Federal, para diversas estadas de La Capital Federal, para discussiva de La Capital Federal, para discussi

					1						_			<del></del>
Generos	Unidades	Japeiro	Fivereiro	Margo	Abril	Maio	Junho	สนในอ	Agosto	Sebintero	Outularo	Novembro	Dezembro	Total
Agnardente. Artefactos de crina. Assucar. Areias monasiticas. Borracha. Christaes. Cigarros. Ducis. Diamantes. Filmo em rido. Dito desilado. Into em folha. Duo jucado. Feijāo. Manteiga. Manteiga. Manganez. Madena. Prata. Poata. Plantas vivas. Queijos. Tecidos de algodão. Carne de vacca.	Grammas Kilograminias Grammas Kilograminas	200 3.077 120 115 821 11,100,000 11,100,000	1, 173 145 2 95,063 423 1 20,816 14,760 000 160,000 60,235	131,296 810 = 1904 13,630 12,700,000 134,000 71,867 =	2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 200	3,500 	9, 300 	71, 113 11330 11330 11330 11330 11330 16,000 6,393 1,123		21 103,753 - 1,750 4,500,000 39,000 39,000 128,652	760 136 83,636 2 13,633 21,500,000 61,659 2	91,856 	56 81,585 2 60 13,452 16,000,000 13,036 2 416	212 54 100 3,500 200 5,195 615 431 1,237,557 2,299 20 220 120 120 251 186,115 141,200,600 263,877 90 430 10,151 112

Receb , doria de Minas, 31 de maiço de 1913.-0 2.º conferente, João A. de Magathães - Visto. O ajudante, José Francisco de Si.

Mappas dos generos de producção, manufactura e criação do Estado de Minas Geraes, enjo imposto foi arrecadado por esta repartição, no anno de 1912, conforme o balanço geral do dito anno

Liquido	Imposto	168176 118040 8960 2248112 508820 158820 78119 58800 18008 18008 18008 6 321;4528255 6518540 5216 48240
Liq	Peso	11,001 4 4 4 4 4 6.96% 6.96% 88,563,300 88,563,300 9 9 9 9 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
Restituido	Imposto	8:6458551   48968   3478005
Res	Peso	6.000 110.165 13.514
ndado	Imposto	108176 118040 85800 968000 2245112 508820 1185820 158820 158820 15800 15800 15800 64333, 0516 52543 5216 48243
Arrecadado	Peso	1.001 46 46 6.000 7.968 6.960 6.960 88,673,465 286 286 286 286 286 286 286 286 286 286
ę	səbsbinU	Kilos  " " " " " " " " " " " " " " " " " "
	Producção	Aguardente. Artefactos de ferro Ditos de couro. Arroz pilado. Assucar grosso. Dito refinado. Aves domesticas. Cacado. Cigarros Cobre veho. Crystal de rocha. Caffe em grão. Caffe em grão. Dioces. Feijão. Feijão. Feijão. Gado caprino.

	s	Arrecadado	dado	Res	Restituido	Liq	Liquido
Producção	esprpiaU	Peso	lmposto	Peso	Imposto	Peso	Imposto
Gado lanigero. Dio sulno. Dio vaccum Linguigas. Marticigas Marticigas Milho. Mindezas, Mindezas, Ovos. Ouvos. Ouvos. Perlas curtidas Queijos. Tecidos de algodão.	Cabeças  Kilos  Kalos  Kilos  Kilos  Kilos  Kilos	2.990.93 82.090.93 82.090.93 82.090.93 82.090.93 82.090.93 82.090.93 82.090.93 82.090.93	2840 120560-0 120560-0 28560-0 128560-0 128560-0 118678 19458376 118678 118678 118678 118678 118678 118678 118678 118678 118678 118678 118678 118678 118678 118678 118678 118678 118678 118678	11111111111111	100g000 1.11g6206 1.11g6206	2. 38. 6. 6. 6. 8. 8. 8. 8. 8. 8. 8. 8. 8. 8. 8. 8. 8.	\$800 15740 298600 38312 18866 59881 1886 28650 18678 1941:9958375 10058376 10058376 10058376 10058376 10058376 10058376
,			6.530:920\$358	ı	9:365\$210	1	6.521:555\$148
The second secon							

Recebedoria de Minas, 31 de março de 1913. — O amanuense, Manoel Augusto Pinto. — Visto, O ajudante, Iosé

Mappa do ouro em barro exportado da Capital Federal, em os aunos de 1904 a 1912, com despachos processados nesta repartição, a saber:

Annos	Grammas	Valor official
1901	4,012,221	10.772:671\$811
1902	3,854,103	9.709:610\$823
1903	3,934,541	9.512:950\$086
1904	3,982,740	9.871:404\$466
1905	3,612,068	6.950:599\$312
1906	3,525,847	6.623:534\$159
1907	3,834,422	7.655:102\$473
1908	3,822,546	7.620:474\$630
1909	4,267,107	8.491:542\$30
1910	3,655,009	7.010:307\$262
1911	4,147,684	7.706:535\$575
1912	3,801,279	7.184:417\$310

Recebedoria de Minas, 31 de março de 1913.—O amanuense, Manoel Augusto Pinto.—Visto. O ajudante, José Francisco de Sá.

Mappa comparativo do café minelro entrado na Capital Federal no biennio de 1911 a 1912, cujo imposto foi pago nesta repartição, a saber

Para mais em 1912	Quota de 8 1/2 %	66.385,8054 202.180,8151 151.890,875 97.0455,770 10.556,8345 322.738,862 37.67,898,62 37.57,88,862 37.57,88,863 37.57,88,88,88 37.57,88 37.57,	2,000:013\$234
Para ma	Kilos	2.468 604 1.6468 604 1.6468 604 1.648 333 778.233 2.45715 3.543 071 5.153.218 5.170 710	24:7938432
Para mais em 1911	Quota de 8 1/2 o/o	130:973\$768	130:973\$768
Para ma	Kilos	2.100,385 14,354 ————————————————————————————————————	2.859\$918
1912	Quota de 81/2%	210:6158050 267:4108644 287:19658341 288:995863 205:5015088 280:3568170 (475:388599 (475:388599 (455:385840 1,065:1721888 856:405894 638:720884	6 330:0978806 2.8598918 130:9738768 24:7938432
Anno de 1912	-èm stus I dia	88 88 88 88 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	-
Į.	Kilos	3:0418297 3:70:58165 5:279:616 3:50:530.8 3:8458540 6:340:8001 11:72456808 11:72456808 11:39:5455 11:915573159	88:673\$.165
Anno de 1911	Quota de 8 1/2 %	341.5889818 201.0245690 175.7858693 108.5188.58 164.7718051 169.171853 (60.1193.457 739.9828.457 739.9828.457 739.9828.457 739.9828.457 739.9828.457 739.9828.457 739.9828.457 739.9828.457 739.9828.457 739.9828.457 739.9828.457 739.9828.457 739.9828.457 739.9828.457 739.9828.457 739.9828.457	4.461:058\$340 88:673\$105
p out	Pauta mė- dia	280 1740 1750 1750 1750 1750 1750 1750 1750 175	
Ar	Kilos	5.141,682 3.776,519 2.811,012 1.80,490 3.070,307 7.685,780 9.241,334 7.217,523 4.086,749	66.739.951
	Mezes	Janeiro. Fevereiro Março. Marco. Malo. Junho. Junho. Agosto. Selembro. Outubro. Novembro.	

Recebedoria de Minas, 31 de março de 1913.-O amanuense, Manoel Augusto Pinto.-Visto. O ajudante, José Francisco

alancineiro exportado, cuja arrecadação foi effectuada por esta reparde dezembro de 1942

-						
			·		Impor	tancias'
aports	Datas ·	*A .	Sahidas	Em	dinheiro	Em recibos de Bancos
recibe anno					Reis	Francos
13						
ildos inez de neiro	vereiro.	2	Importancias de recibos de Ban cos trocados por cambiaes, as quaes foram vendidas e o seu			
everei arço. bril			quaes foram vendidas e o seu producto debitado ao sr. The- soureiro, no livro da receita geral da repartição. Saldo este			
inho.			vindo da arrecadação da so- bretaxa de 3 francos no mez		_	839,331
gosto. etemb itubr	»	>>	de dezembro de 1911 Importancia do saldo, em di- nheiro, que passou para 1912,			
ezeml			proveniente da arrecação da sobretaxa de 3 francos, em di- nheiro, feita de 1.º de janeiro			
			a 3I de dezembro do anno de 1911 e nesta data debitada ao sr. Thesoureiro no livro acima			
	<b>»</b>	28	indicado Importancia de recibos de Ban- cos trocados por cambiaes, as quaes foram vendidas e o seu producto debitado ao sr. The-		711\$048	
		6	soureiro no alludido livro de receita geral, proveniente da arrecadação da sobretaxa de 3 francos no mez de janeiro			
- F	Abril	27	de 1912. Idem, idem, vendidas nesta data, proveniente da arrecadação de fevereiro e março do mesmo		-	160.764
J	ulho		anno Idem, idem, vendidas nesta data proveniente da arrecadação de		-	654 027
or	vembro		abril, maio e junho do mesmo anno		-	701.580
	»		ção de julho, agosto, setem- bro e outubro do mesmo anno. Importancia que foi escriptura-		-	2.198,994
		١.	da na receita de outubro, como paga a mais e que foi estor- nada para a despesa de no- vembro nos pertences, a recei-			
a Estos	respec	tivos	conhecimentos aqui archivados, muitos peso inferior a 60 kilo	OI	eso total	de todo café

a Expos respectivos conhecimentos aqui archivados. O peso total de todo café porta umes, tendo muitos peso inferior a 60 kilogrammas. Ha no mez de ubro

Receira Braga. - Visto. O ajudante, José Francisco de Sá.

Balanço do musimento da taxa especial de 3 francos sobre cofe infindro espartado, enja acrecolução foi effectuodo por esta repartição, de 1,º de juncios a 31 de dezembro de 1912

Entradas	Sacr	าวร	1	Importanci	as		,			Import	
mportancias arreculadas	นทุกกาปละ	de 3 s cor. idente	Em mo	ola papel	Em recebos dos Bancos francos	Datas	1	Sabulas	Em	dinbeiro	Em recibos de Bancos
em morda nacional e em recibos do Bancos, no anno de 1912	) ob	Tava de 3 francos cor- respondente	Fran-	Réis	Em ry dos B franc					Reis	Francos
Saldos que passaram do mez de dezembro de 1911. Iapeiro. Fevereiro. Marco. Mario. Julho. Agosto. Setembro. Outubro. Novembro. Dezembro.	53 612 85,167 133 134 101,384 48,789 86,86 106,345 148 318 235,420 241,142 153,404	190520c 115801 ( 706829c 73280cui 2125418	69 105 48 111 186 159 129 96 81 48	7115018 13\$200 11\$ 000 90\$000 28\$900 58\$800 95\$ 100 77\$3720 57\$600 48\$600 28\$800 79\$200	8398331 1608764 2558102 3088925 3138002 1468256 2428232 315876 4118015 7028161 7028161 7038600 4908152 4148840	Fevenini		Importancias de recibos de Bán- cos trocados por cambraes, as quaes foram vendidas e o seu producto debitado ao se. The- sourciro, na tivro da recetta geral da repartição. Sabdo este vindo da arrecadoção da so- bremxa de 3 francos no mez de dezembro de 1941,		_	839, 33
						Abril		1911 e nesta data debitada ao se, Thexonreiro no hivro acima indicado. Importanera de recibos de Bancos frocados por cambiars, as praces foram vendidas en sen producto debitado ao se. Thosonreiro no alludido hivro de receita geral, proveniente da arrecadação da sobretaxa di a francos no mer do janeiro de 1912.		71180118	160.71
						Jullio		proveniente da arreradação de fevereiro e manço do mesmo anno		-	151 03
						Novembro		abril, maio e pindio ilo mesmo anno Idem, idem, vemblidas nesta da (a, proveniente da arrecada		_	701.5
						)* 		pan de julho, agesto, sefem bro e outubro do mesmo anno Importancia que foi escriptura da na receita do outubro, come paga a mais e que foi esto pada, mara a despesa de no		_	2, 198,00
						Dezembro	31	vembro por pertencer a recei ta destr mez. Importancias que, em recibo de Bancos e mocila nacional passoram para ponerro de PH3 proveniente da arrecadação da sobretaxa de 3 francos no mezes de novembro e dezem bro de PH2 e da mesma arre tadação em mocila nacional durante o referido anno,	5	7608778	904 9 0
	\			1: 171\$825	5.450000					1:471 <b>\$</b> 823	5, 450, 6

Nota,—Além da quantidade de volumes supra referida, foram exportadaspor esta 19 artinão 3.816 sacces de café, enja tava de 3 francos foi arrecadada pela Escrada de Perro Bahra e Minas e outras agencias do Estado, achandose às respectivas conhecimentos agin archivados. El peso total de todo café exportado efevou se a 92.619.293 kilogrammas, correspondentes a 1.541,340 vogunes, tendo mintos pagos a mais.

Recebedoria de Minas, 31 de março de 1913, - O conferente, Octavio Vicina Braga, - Visto, il ajudante, José Francisco de Sil,

Mappa do café procedente do Estado dedos do Brasil, durante o anno de 1912

Paizes	Janeiro	Fevereiro	Мар	Dezembro	Kilogrammas Total	Valor official
llgeria Illemanha rrgentina ustria elgica abo da Bôa Esperança anadá hile binamarca stados-Unidos rrança lespanha lollanda nglaterra latia ortugal tussia uecia utrquia stados da União Ir uguay:	20.520 291.780 36.000 	32.220 7.500 5 160 22.500 81.000 103.500 382.160 41.400	\$60 3.2140 1.0\$20 600 1\$00 45 00 85 1\$00 60 5440 00	35 620 770.660 583.860 444.860 568.780 15 580 112 420 48.700 3.005.220 925.000 245.780 3.840 126,000 134.580 52 500 34.720 450 38.820 -714.950 36.040	640.240 12.372.830 3.936.130 8.080.400 2.491.100 5.084.080 225.200 815.012 764.270 33.548.900 12.143.845 673.861 213.860 589.789 450.847 1.051.000 1.002.100 1.529.560 6.776.827 659.190	542:283\$280 10.479:787\$010 3.333:902\$110 6.844:098\$800 2 189:961\$700 4.306:215\$760 190:744\$400 715.725\$164 647:335\$690 28.415:91\$\$300 10.285:386\$715 570:761\$267 181:136\$620 499:551\$283 381:966\$409 890:197\$000 87:882\$179 369:715\$500 %4:778\$700 458:537\$320 5.739:952\$469 558:333\$930

Recebedoria de Minas, Capital Federal, 16 preisco de Sá.

 $N_1/12$ 

Nappa du cafe pracedente de Letadicde Minas Geraes, expartado para vaclos, paizes extrangeiras e portos dos Estados Unidos do Brasil, durante o anno de 4942

Pazes	Janeirii	Feverence	Marça	Mari	Mani	Jimbo	Jullia	Agosto	Setembro	յ հոքսնած	Novambro	Dezemlaro	Kilogrammas 'Potal	Valor official
Algerra Allemanha Argentina Argentina Regrita Regrita Creada Creada Chase Innamanas Estad estindes Franca Respanha Hollanda Highera Rosnega Rosnega Russia Succia Turquia Estados ila Unio Grugusy;	15,010 7,500 127,190 13,520	5/d, 820 6/2,000 5/2,000 2,002, 880 200, 860 10,500 10,500 22,325 5,500 5,100 81,100 10,6500 382,160	1.082, 120 (0.1000 120, 100 120, 100 (0.400 2.040 180, 0.0 15, 100 75, 100 703, 334	108,000 229,360 CH,040 211,229 49,920 3,285,7240 7,300 15,060 120,000 14,370 150,000 15,000 150,000 150,500 150,500	7,500 333,210 114,260 12,6 0 250 250 7,5 0 6,240 1,500 13,500 505,16		980.350 21,400 21,400 30,060 10,500 19,500 39,400 700 11,530 219,600 15,000 482,339 73,920	30,500 190,000 1,900 1,326,180 1,326,180 120 1,080 107,400 7,760 285,300 295,280 13,500 729,125 80,000	3.708, 640 2 231 140 30 024 7,500 31,036 93,120 379 020 45 200 69,480 812 345 111,560	30 D(X) 16 500 73 D(x) 112,500 (30,500) 317,820 172,400	920,000 466,200 1,212,780, 508,000 9,000 107,1800 8,760 3,671,810 513,190 220,100 32,115 220,100 38,500 7,500 7,500 805,600	770 070 583 860 411 864 568 780 656 780 65 7	12,372,830 3,936,130 8,080,100 2,491,100 5,081,080 835,012 761,270 33,518,000 12,113,845; 973,860 450,847 1,051,000 1,529,560 6,776,827 659,190	10 287: 836\$717: 570: 760\$267 181: 1375\$670 199: 751\$283 381: 906\$107\$900 87: 888\$179 360: 7 6\$500 \$18: 778\$700 458: 537\$240 5,739:952\$100 558: 333\$930

Recebeiloria de Minas, Capital Federal, 16 de abril de 1913. - O 2,º conferente, Olegario da Silva Bernardes. - Visto. O ajudante, José Fanreisco de Sá.

### Annexo ao n. 13

### Secção de apolices

O movimento da Secção de Apolices, desta Recebedoria, durante o anno de 1912 foi o seguinte:

Existiam averbadas no fim do 2.º semestre do anno de 1911, 39.663 apolices da Divida Publica do Estado assim descriminadas:

Apolice	es de	1:000\$000	38.864
'n	<b>&gt;&gt;</b>	5008000	712
*	))	200\$000	87
	Tota	1	39,663

Foram transferidas da Secretaria das Finanças e averbadas nesta Recebedoria durante o anno de 1902, 257 apolices dos valores seguintes :

Apolices de	1:000\$000 500\$000	242 15
	1	257

Foram transferidas desta Recebedoria afim de serem averbadas na Secretaria das Finanças 406 apolices todas do valor nominal de 4:000\$000 cada uma.

Existiam averbadas no fim do 2.º semestre de 1912, 39.814 apolices dos  $\nu$ lores seguintes :

Apolice	es de	1:000\$000	39.000
'n	>>	500\$000	727
<b>»</b>	n	200\$000	87
		1	39.814

Os juros de apolices pagos durante o 1.º semestre desse anno, importara 1 em 989:8528500, sendo :

De apolices nominativas	965:722\$500 1:900\$000 22:230\$000
Total	090-9590500

Durante o 2.º semestre os juros pagos importaram em 1.004:360\$000, sendo :

De apolices nominativas	1:9008000
Total	

Importando o pagamento feito durante o anno em 1.994:212\$500.

Foram lavrados no registro desta Recebedoria de uns para outros possuidores, 671 termos de transferencias de 5.377 apolices de differentes valores.

Recebedoria de Minas, 15 de maio de 1913. — Guitherme Pulhares Ribeiro, chefe de secção.



### RELATORIO

 $\mathbf{D}\mathbf{A}$ 

IMPRENSA OFFICIAL



### IMPRENSA OFFICIAL

### Exmo. Sr.

Nomcado por decreto do exmo. sr. Presidente do Estado, em 8 de março do anno proximo passado, no dia seguinte tomei posse e entrei em exercicio do cargo de director da Imprensa Official do Estado e redactor-chefe do "Minas Geraes".

Logo depois de empossado, procurei conhecer a situação geral da repartição que o governo me confiara, e, só depois de acurado estudo das condições do estabelecimento, iniciei a série de reformas que nelle introduzi, valendo-me da experiencia e da observação para integrar num plano préviamente concebido e bem reflectido o conjuncto de medidas que desde logo puz em execução para tornar a Imprensa Official capaz de justificar, com proveito, os sacrificios feitos com a sua manutenção e de estar sempre ao serviço dos altos interesses da administração publica, procurando collimar efficazmente os elevados fins a que a destinaram os seus creadores.

Para esse desideratum, entre outras providencias, mandei inventariar rigorosamente quanto existia de valores activos no estabelecimento, não só material em deposito — papel e objectos de consumo, mas tudo quanto representava componentes do seu patrimonio — machinas e mesmo o predio e suas dependencias.

Este inventario revelou, em sua expressão exacta, a importancia de 901:050\$437, representada pelos seguintes valores específicos:

S. F. - 22

### N. 1

### Patrimonio Inventariado

Immoveis	363:337\$206
Moveis e utensilios	67:365\$300
Machinas	85:4378000
Archivo	222:816\$500
Contas correntes	97:673 <b>\$2</b> 86
Almoxarifado	61:421\$145
Réis	901:0508437

Póde-se bem julgar da exhaustiva prestação de serviços da Imprensa Official e, ao mesmo tempo, do rigor das contas do patrimonio administrado por esta directoria no anno de 1912, analyzando-se a variedade de trabalhos confiados á sua superintendencia, pondo-se em evidencia a applicação dos dinheiros recebidos do Thesouro do Estado para o custeio das despesas ordinarias do estabelecimento e para as radicaes transformações e melhoramentos que foram realizados durante aquelle exercício.

Devem ser egualmente examinados os differentes recursos de que lançou mão o director, derivados da renda e entrega de encommendas da sua producção, e ainda outros de credito que, em synthese, vão numericamente demonstrar a evolução progressiva attingida pelas varias secções deste departamento.

O quadro da conta de gestão da Imprensa Official, e que aqui vai em seguida, demonstra, com clareza, o movimento geral das operações realizadas no periodo decorrente do meu exercício no cargo de director da Imprensa até fins do anno de 1912.

Pela conta de gestão, verifica-se que, além da quantia de 639:022\$686 recebida do thesouro e na qual está computada a renda de 35:280\$180 recebida no estabelecimento, foram tambem assumidas obrigações por contracto de fornecimentos de machinas e para completamento das obras e melhoramentos do edificio, que foi consideravelmente amphado e augmentado. O valor patrimonial, com as novas installações de officinas, recebeu ainda o supprimento do exercício de 1913, na

importancia de 56:000\$000, pois só neste foi feito o pagamento a elles relativo.

Elevando-se a 689:360\$189 a despesa e o custeio da Imprensa Official decorrentes do pagamento do pessoal titulado e contractado, do fornecimento de material de consumo—papel, tinta etc. — carretos e fretes, e dos dispendios da redacção do orgão official, seriam plenamente justificados, si não pudessem ser computados, os grandes melhoramentos materiaes, como a construcção de novas dependencias, adaptação e remodelação das antigas, creação de novas officinas e tambem as que condizem com pessoal idoneo para o desempenho dos encargos confiados ao estabelecimento.

Taes sacrificios que, sem exame, podem parecer excessivos, em face das exigencias do serviço, que a Imprensa deve prestar ao Estado, são hoje compensadores, e as despesas, todas reproductivas, mostram como andou acertada a administração publica fazendo do seu estabelecimento graphico, não só um dos primeiros do paiz, mas, sobretudo, uma casa de trabalho, capaz de attender ás suas necessidades, por preços sem competidores, e com a presteza por ellas reclamada, além de poder fornecer tudo de que, neste ramo, possa precisar o Estado, para dar execução completa á sua vasta e complexa missão.

O valor da producção entregue pela Imprensa Official no exercicio de 1912, quando ainda iam em meio os trabalhos de remodelação das officinas e ella não se achava, como hoje, apparelhada para executar, com promptidão, todo e qualquer trabalho graphico, revela bem a applicação util e efficaz dos supprimentos recebidos do Thesouro do Estado.

N. 2

# Conta de gestão da Imprensa Official no exercicio de 1912

	52845108588 10028498006 134468700
SA	363:174\$147 131:200\$710 11:434\$726 9.692\$600 1:286\$460 8:721\$940 1/6:118\$/632 55:731\$571
DESPESA	Custenmento:  Pagan:ento ao pessoal titulado e Contracado
	696:649;345 13: 136§70c
A	0391.0228680. 5612658732 1136(\$927 131.136(\$927 40415611\$580
RECEITA	Importancia recebida do Thesouro do Estado para pagamento (inclusive a renda produzida no estabelecimento—de 55:23/8/80).  Supprimento recebido do Thesouron 1913.  Fro em 1913.  Conta de producção :  Requisições de encommendas, assignaturas e publicações das Secretarias no corrente exercicio.  Recebido de encommendas e publicações pagas para particular particular e repartições de electracia de machines e repartições de encommendas e publicações pagas para particular e repartições de decraes, idem.

eotypi	Carpintaria	Photo-me- chanica	Archivo	Almoxarifado	Total
			EM. MM1 4000	000000	
ecretar			57:771\$000	308\$500	240:978\$050
ecretar	_		3:568\$000	100\$000	130:640\$680
ecretar—	-	~	12:012\$000	106\$000	32:942\$850
ontas –	-	-	228\$500	15:128\$452	45:358\$562
Imp					
lmoxa <sup>300</sup> \$000	_	_	- '		1:300\$000
rchive	_				6:000\$000
fficina <sup>742\$000</sup>	1:638\$000	2:620\$000	-	_	14:400\$000
042\$000	1:638\$000	2:620\$000	73:579\$500	15:642\$952	471:620\$142

N. 3
Producção da Imprensa Official no exercicio de 1912

Titulos	Publicações	Assignaturas	Impressão	Pautação	Brochuras	Composição	Eucadernação	Fundição	Stoccotypia	Carpintaria	Photo-na- chanica	Archivo	Almoxarifado	Total
Secretaria do Interior	67;923§550	451920 <b>\$</b> 000	9:411\$0+0	18; (635000	21:027\$000	2:193 <b>\$</b> 0:0	11:9688000	_			_	57:7715(00)	3085500	240:918\$050
Secretaria das Finanças	19:637[889)	75(087§800	11:545\$500	15: 1848/00	905318000	293000	2; 193\$500	-	-	_	-	3:568 <b>\$</b> 000	1008000	130;610\$680
Secretaria da Agricultura	13:2315850	968000	1:0818000	513302000	3:0135000	_	1:080\$000	-	_		-	19:0128000	1068600	32:9128850
Contas correptes	92,00\$110	_	210035500	3:25220-0	817938000	1:00050000	1:850\$700	_	_	-	-	228\$500	15:128\$152	45:358\$562
Imprensa Official:												,		
Almoxar(fado	-	-	-		-	-			1:300\$000	_	_	-	_	1:3008000
Archivo	-		2:1258000	3:815\$000	_	_		-	-	-	_	_	_	6:0008000
Officinas	_	-	- 1	- !	-	-	_	8.300\$000	1/7 12 \$000	1:638§000	2:6208000	_	_	14:4008000
	103:1335690	121:1038800	26:26250(0	43, 117,5000	15:36 (\$ 0)	6: [858990	\$0:002\$20	8: 100\$0: 0	3:04580:11	1:038\$000	2:6205000	73:579\$500	15:6428:62	474 (620\$112

		1.139:472\$004
SA	210:978/650 120:64/8680 32:912/8850 66:101/8525	· /
DESPESA	<u> </u>	Balango
		1.139:4725(00)
A	12:011\$481 82:111\$790	3
RECEITA	Producção — artefactos— typos— entrolinhas—etc.—entregues ás clicinas no exercicio	Sado a favor da Imprensa

Demonstração

	151:814\$2 <b>2</b> 2	232:344\$670
3A	82:1118790 13:1308770 56:2658732	
DESPESA	Consignações das Secretarias Letras a pagar (pagamento de machinas)	
	8:8878550 5:88888555 0:2708300 1:200800 6:0898156 232:3148670	232:3448670
	158:8878300 55:8888855 10:2798309 1:200840 6:0898156	
RECEITA	Valores patrimoniaes incorporados em 1912, a saber: Immoveis e machinas, moveis e 1900 entregues às officinas e 1900 duagéa ao Archivo	

. Os grandes melhoramentos introduzidos na Imprensa Official, tornando-a apta a realizar os mais modernos e aperfeiçoados trabalhos graphicos, jamais poderiam ser computados e adstrictos ás verbas destinadas no orçamento para o seu custeio, pois a dotação de 280:000\$\\$000\$ consignada para o exercicio de 1912 é pouco mais do que o que só á Secretaria do Interior forneceu, nesse periodo, esta repartição.

Assim, o beneficiamento do predio, construcção de novas dependencias (não incluidas as que foram computadas nas Obras Publicas) e a acquisição de novas machinas, foram imputadas aos exercicios vindouros, tal como se pratica nas fabricas e estabelecimentos industriaes, incorporando-se ao seu acervo com a obrigação de amortizar o preço das acquisições proporcionalmente e com prazos, de vez que os lucros e proventos derivados do augmento da producção, que, com o emprego das machinas modernas, se tornou economicamente mais barata, virão facilitar as operações nesse sentido realizadas.

A conta de credito, que abaixo se vê, põe em destaque a insufficiencia de credito em relação aos dispendios effectuados. Por ella se verifica que a verba orçamentaria de 280:000\$000, destinada exclusivamente para pessoal e material, foi insufficiente, o que levou a administração a estabelecer o criterio de dotação por quotas, auctorizadas pela lei n.º 596, de 19 de setembro de 1912, regulando os dispendios de cada Secretaria, na Imprensa Official.

A analyse desses elementos mostra um grande accrescimo no valor do patrimonio, aliás, bem compensador do excesso.

Occorre ainda salientar que a renda da Imprensa Official accusada no balanço do Thesouro em 92:108\$250 foi superior á prevista no orçamento em 12:708\$250.

N. 4

Conta de credito da Imprensa Official no anno de 1912

		3725-708-8250	316.314\$436	719:0225686
ITO	28/12(# 1)%(# 1)	35:230@180 57:178@070	1	
CREDITO	Verba votada para a despesa: Lei n. 570, de 19 de setembro de 1911	Pelo Caixa Secretario reco- lhida ao Thesouro Arrecadada directamente pela Secretaria das Finanças	719:022%868 de Balanço	
	719:42886		898\$220:612	3163118186
TO	2015/HO#(JKH) (SO) (SO) (SO) (SO)			
DEBITO	Renda prevista no ogramento: Lei n. 570, de 19 de setembro de 1911 Supprimentos recebidos no The- souro do Estado	/		Incufficncia de credito

Si o cotejo entre os valores da producção e das demais despezas realizadas, em confronto com o valor numerario recebido do Thesouro, não demonstrasse, pela sua feição differencial, o lucro do estabelecimento, revelal-o-ia, lisonjeiramente, a expressão em numeros das especies em que se figuram os valores patrimoniaes, ao se encerrar o exercicio, accrescidos aos que foram inventariados no periodo inicial da actual administração.

E' o que se deprehende syntheticamente do quadro que se segue, no qual são mencionados todos os valores activos e passivos constituintes do patrimonio da Imprensa Official e que, por sua vez, traduzem o resultado obtido no exercicio, como a expressão do coefficiente da sua gestão, no manifesto augmento de cada uma das suas parcellas.

N. 55

### Patrimonio

Titulos	Inventariados	Adquiridos	Baixa por consumo	Saldo
Activo: Inmoveis Moveis e utensilios Machinas Archivo. Archivo. Archivo. Archivo. Causa correntes Almoxarifado. Caixa.	363-537条206 67-355条300 85-437条000 97-673条280 61-421卷145	105:1188032 205388570 205388570 00:61081337 102298309 131:200\$710 6:0818156 1:200\$00\$	133579\$540 1307733\$(00)	405.4559.238 87.96.48.870 165.99.48.356 23.69.49.356 107.90.36.96.35 57.88.84.855 67.89.950 17.90.3600
Passivo: Letras a pagar Consignações das Secretarias	901:050\$137	415:6574270	213:312\$500 13:13\$\$700 82:111\$790 56:5055	1,133:305#207
Exercicito de 1913	1 †	1 1	70 Leon 2:00	181.580 <b>%</b> 085180

### O "Minas Geraes"

Tem sido um dos meus maiores empenhos tornar o *Minas Geraes* uma folha que, além de cumprir satisfactoriamente a honrosa missão de orgão official dos poderes do Estado, seja, através de collaboração e noticiario sempre variados, es colhidos e interessantes, um elemento efficaz de orientação do publico, em proveitosa cooperação permanente com todas as forças propulsoras da obra grandiosa do nosso progresso.

Sendo o *Minas* o jornal mais lido no Estado, não se comprehenderia que não o aproveitassemos como vehículo de todas as bôas idéas e uteis ensinamentos que, sobre ensino, agricultura, industria, letras, artes etc., devem ser entre nós amplamente divulgados, para despertar a iniciativa particular em prol da cruzada ingente de remodelamento da instrucção e do trabalho rural, bem como do aperfeiçoamento da nossa cultura civica.

Tambem o serviço telegraphico e de outras informações sobre os factos de maior alcance social, politico e economico, que occorram no paiz e no extrangeiro, foi por mim grandemente desenvolvido, de modo a fazer do orgão official, para os que obrigatoriamente o assignam, não sómente uma folha de feitura mais moderna e attrahente, mas ainda capaz de substituir e dispensar a leitura de quaesquer outros jornaes.

Para tal conseguir, tive de augmentar as consignações até agora feitas para occorrer ás despesas com a publicação do *Minas*. Esse augmento de dispendio, entretanto, realizado com a maior prudencia e economia, póde ser satisfeito, com excesso, pelo accrescimo de renda avulsa que o jornal, assim melhorado, já produziu. Só em assignaturas, o valor da sua producção foi 18:000\$000 mais elevada que nos annos anteriores.

A economia e o criterio com que tenho procurado desenvolver a acção informativa e civilizadora da folha, sem onerar em muito os cofres publicos, se evidenciam, por exemplo, na collaboração extrangeira que para ella obtive, mediante remuneração de uma modicidade inacreditavel. Não falando das correspondencias da Italia, que são escriptas graciosamente por

um dos bons amigos que o Brasil conta naquelle culto paiz da Europa, devo accentuar que a serie brilhante de artigos sobre os mais variados assumptos de industria, finanças, agricultura, medicina, letras, sciencias, artes etc., que o Minas publica regularmente, em numero de quatro por semana, assignados por escriptores francezes de grande nomeada, custa apenas, por anno, a reduzida quantia de 480 francos.

Com os proprios recursos do jornal, como tambem da secção de annuncios, agora notavelmente movimentada e desenvolvida, tem-se coneguido uma boa fonte de renda. Pretendo melhorar o *Minas*, cada vez mais, de accordo com o pensamento já por mim exposto, de transformal-o num elemento poderoso de informação e propaganda do nosso Estado, dentro e fóra do paiz. Esse melhoramento, que repúto do mais descortinado alcance, já foi iniciado, com a collaboração das municipalidades mineiras, pela publicação de paginas illustradas sobre algumas das mais ricas e futurosas regiões de nossa terra, tendo eu tido a prova mais animadora da efficacia de tal serviço, de divulgação das nossas riquezas e possibilidades economicas, no avultado numero de pedidos, que dessas edições especiaes me foram endereçados de varias capitaes européas.

Vejo, assim, que, com pequeno augmento de despesa, augmento satisfeito pelo accrescimo de renda do proprio jornal, se pódem tornar mais productivos e mais uteis os gastos que anteriormente já se faziam para a manutenção do *Minas Geraes*.

Esforço-me, como se vê, para que a folha official venha a ser, em breve, com os proprios recursos da sua producção, um auxiliar valioso da administração, para o triumpho ardentemente almejado de todas as bôas causas de prosperidade e de grandeza da terra mineira.

\* \*

Como um complemento á creação do gabinete photographico e da officina de photogravura, entendi acertado dar mensalmente edições illustradas do *Minas Geraes*, nas quaes ficassem documentados, em *clichés*, o progresso e adeantamento do Estado, sob o ponto de vista dos melhoramentos

dia a dia adoptados pela administração publica, nos diversos departamentos officiaes, e em relação á iniciativa particular, traduzida na fundação de fabricas, estabelecimentos de ensino etc.

A's photographias, revelando em flagrante verdade a evolução material de Minas, acompanha o texto elucidativo, com a descripção minuciosa dos predios, industrias, etc., que são objecto dos *clichés*.

No intuito de ampliar este serviço, abrangendo as informações de todos os municipios mineiros, de modo a serem os numeros illustrados do orgão official um repositorio completo de dados sobre as nossas riquezas economicas, inaproveitadas ainda, ou já em pleno florescimento, dirigi a seguinte circular aos presidentes das Camaras Municipaes do Estado:

"Illmo. Sr. Presidente da Camara Municipal de... No intuito de tornar o *Minas Geraes* uma folha que, preenchendo por completo os elevados fins determinantes da sua creação, realize uma obra proveitosa de propaganda das riquezas naturaes, possibilidades economicas e progressos industriaes e agricolas do nosso Estado, venho solicitar-lhe me remetta, com a possivel brevidade, dados estatisticos e informações minuciosas sobre a lavoura, o commercio, flora, fauna, situação geographica, criação de gado bovino, cavallar, lanigero e suino, pastagens, jazidas mineraes, quedas d'agua, installações hydro-electricas, etc., do municipio sob a sua esclarecida e patriotica direcção.

Mais efficaz serviço prestará S. S. á nossa terra, si me enviar esses informes acompanhados de photographias, com as quaes melhor documentação faremos do noticiario que sobre os municipios mineiros vai iniciar, em breve, o orgão official.

Certo de que S. S. procurará collaborar em emprehendimento de tão grande alcance para o Estado, espero que attenderá, com prazer e promptidão, ao meu pedido. De S. S. Am.º Obr.º e Cr.º-*Leon Roussoulières*, Redactor-chefe do *Minas Geraes*."

A collecta das informações acima detalhadas irá habilitando o *Minas Geraes* a organizar numeros especiaes de propaganda de cada municipio, descrevendo e photographando o progresso que apresentam as suas fontes de producção.

Este serviço integra-se nos interessantes inqueritos economicos a que o orgão official tem procedido, de modo a fixar dados estatisticos sobre a agricultura, a pecuaria, a industria, o commercio, população, situação geographica, producção, meios de transporte e outros elementos que os municipios apresentam como attractivo aos capitaes e ao trabalho de nacionaes e extrangeiros, que se resolvam a vir collaborar na obra salutar do engrandecimento de Minas.

Reconhecendo que a photographia é um factor poderosissimo da propaganda, já porque nitidamente expõe a realidade dos factos, já porque attrahe e convence não só os individuos instruidos, como tambem os simples operarios analphabetos, julguei conveniente affeiçoar o *Minas Geraes* a esse systema de propaganda.

Para tornal-o mais efficaz, com repercussão no extrangeiro, determinei que das edições illustradas se enviasse grande copia de exemplares ás Agencias das Cooperativas Mineiras em Anvers e Hamburgo, aos representantes diplomaticos do Brasil nos paizes extrangeiros, especialmente na Italia, e se distribuissem numerosos exemplares em Turim, Genova, Napoles e outras cidades italianas, de modo a esclarecer, sobre as vantagens que Minas offerece aos individuos que aspiram atravessar o Atlantico e vir á joven America procurar campo mais vasto ao seu esforço e melhor recompensa ao seu trabalho.

Igualmente, no proposito de tornar a leitura do orgão ofcial mais intensa no Rio de Janeiro (onde actualmente é muita diminuta a sua circulação), entabolei negociações com o presidente do Centro Mineiro, para que esta associação se incumba de manter na sua séde uma agencia do *Minas Geraes*, destinada a angariar publicações pagas para o jornal e estabelecer a sua venda avulsa.

Estas providencias darão certamente optimos resultados e contribuirão, de modo positivo, para que o nosso Estado seja conhecido, sob todos os aspectos, na sua riqueza, no seu progresso material e no seu adeantamento intellectual, fóra das suas fronteiras.

O serviço de informações sobre os municipios obedece a um programma de utilidade, dando a conhecer vastas zonas do Estado, cujas riquezas aguardam apenas um aproveitamento intelligente e continuo para se incorporarem, como factores poderosos da prosperidade geral.

Assim organisadas as edições illustradas, poderão mais tarde os *clichè*s e as notas de informações ser aproveitados como valiosos elementos para a factura de um livro em que sejam descriptos e documentados, em conjuncto e em detalhe, todas as vantagens economicas e o progressivo evoluir da terra mineira.

### Jornal

### SECÇÃO DE LINOTYPOS

Convencido da inadiavel necessidade de substituir os processos rotineiros e imperfeitos da composição do jornal por outros mais rapidos, mais productivos e mais de accordo com as exigencias sempre crescentes do *Minas Geraes*, resolvi adquirir as machinas de compor dos typos creados e desenvolvidos pelo "Mergenthaler Linotype Company", de New-York, as mais baratas, mais uteis e das mais preferidas pelos jornaes de maior tiragem do mundo. Actualmente, a linotypo está empregada nas grandes officinas de Washington, Manilha, Mexico, America Central, Canadá, America do Sul, Europa, Australia, Japão etc., achando-se o seu uso generalizado em todos os paizes pelos jornaes de grande circulação.

Estas machinas são as mais aperfeiçoadas e as de maior precisão, construidas com tal exactidão, que um só operario as póde montar e fazer funccionar em 2 horas. Estes typos contêm caracteres de todos os tamanhos, desde 5 até 14 pontos. Cada machina funcciona com um magasin.

Estes magasins têm por sua vez um jogo de matrizes que se compõem de 4 alphabetos, á disposição immediata do operador, que os póde substituir em 3 segundos, conforme as necessidades e variedades da composição. A melhor composição para jornal é a obtida por estas machinas de um só magasin, actualmente em uso tambem para livros e outras publicações. O operador póde fazer quantas combinações imaginar, servindo-se á vontade de um ou outro magasin, conforme o corpo de que

precise. Para isso, bastará a mudança de matrizes, o que se faz rapidamente, sem necessidade de parar a machina.

A linotypo, que de preferencia adoptei, foi a de n. 5, a mais generalizada no mundo e a de maior producção até agora conhecida.

O rendimento corrente destas machinas, (composição para jornal) póde attingir, dependendo de um habil operador, a 12.000 letras por hora, ou sejam 6.000 quadratins.

Para trabalhos que exijam mais cuidado, como, por exemplo, composição de livros etc., a producção póde ser normalmente de 10.000 letras ou 5000 quadratins. Não ha nisso exaggero, pois no ultimo concurso publico realizado em New-York chegou-se a produzir 22.000 letras, que representam 11.000 quadratins. Ahi está o que a linotypo regularmente póde produzir. Sob este ponto de vista, vejamos o que produz um homem no mesmo espaço de tempo, sendo este um compositor habil e diligente:

A média obtida entre os nossos melhores typographos nunca foi além de 45 linhas, que são 405 quadratins ou ainda 810 letras.

O preço actual do custo do milheiro de quadratins é de 1\$700 réis.

O milheiro de quadratins de linotypo é pago a 700 réis; o custo medio do typo varia entre 2\$500 e 3\$500 o kilo, emquanto que o metal composto para a linotypo póde ser adquirido, conforme a quantidade, desde \$600 a 1\$000.

Pelo quadro que se segue, pódem ser calculadas, com segurança, as vantagens consideraveis da machina de compôr. Para a feitura do *Minas Geraes*, de 12 paginas, seriam necessarios 140.000 quadratins ou 280.000 lettras. Neste calculo, tomemos os dois processos:

### LINOTYPO

Milheiro de quadratins (mão de obra).			\$700
Producção por hora (média) quadratins.			3600
Custo do metal (media) kilo			\$800

### COMPOSIÇÃO MANUAL

Milheiro de quadratins (mão de obra)			1\$700
Producção por hora (média) quadratins			405
Custo do kilogrammo do typo (média)			3\$000

Por estes dous calculos, aliás exactos, conclue-se que as vantagens economicas e financeiras realizadas pela linotypo são incomparaveis.

Eis aqui, á vista do exposto, a differença notavel entre os dois processos:

### CUSTO DO "MINAS GERAES"

Linotypo — 140.000 quadratins a \$700 Composição manual—140.000 quadratins a 1\$700	
Differença para mais	148\$000

Esta é a economia effectiva, 148\$000 por noite, que a linotypo realiza na composição de doze paginas do orgão official. Mas, encaremos aqui, além disso, o custo do kilo do typo em comparação com o metal consumido nas machinas: aquelle gasta-se e, uma vez inutilizado, põe-se fóra, e este volta á fundição, e é sempre materia prima que perde nas constantes refusões apenas 1 º/o (escorias e evaporação); aquelle custa 3\$000 o kilo, preço médio, e este apenas \$800, média de custo Este sempre aproveitavel; aquelle, gasto, torna-se inutil.

A machina opera com [rapidez, produz uma superficie sempre nova para as impressões; o typographo produz lentamente e a sua composição nem sempre dá a nitidez que as publicações exigem, devido ao estrago do typo.

### Em conclusão:

Além da economia de 148\$000 realizada em cada doze paginas do jornal, temos a que equivale a 70 º/o no custo do metal em confronto com o custo e consumo do typo, tendo-se em conta a producção seis vezes maior.

Foram adquiridas 6 machinas de compor, sendo 5 de n. 5 e 1 n. 8, tendo esta ultima 3 magasins para composição s. F.-23

de tabellas, epigraphes, gryphos, etc. Destas machinas, quatro já estão funccionando e dando satisfactoriamente para o jornal actual.

Ha ainda, entre os dispendios diarios com a linotypo, o consumo de gazolina e as pequenas despesas com a renovação do metal fundido, ao qual se addiciona a materia necessaria para a conservação da liga e resistencia nas impressões; mas esses gastos são relativamente minimos.

Assim sendo, para a conservação, materia prima e preço da producção e incluindo-se 5°/o para a depreciação das machinas, teremos que a linotypo realiza com efficacia e com incontestaveis vantagens, uma consideravel economia no custo geral da publicação do *Minas Geraes*.

A differença em favor dos cofres do Estado, á vista de dados positivos, é esta:

Custo da producção diaria, milheiro de quadratins a
\$700 (12 paginas) 98\$00
Custo diario de depreciação do metal 1 º lo em 100 kilos \$80
Custo diario, renovação do metal \$80
Custo diario, consumo da gazolina, litros (4 machinas) 6\$75
Depreciação diaria das machinas (4) sobre o valor
de 50 contos (5° <sub>[o]</sub> ) 8\$33
Ordenado do mechanico e seu auxiliar 12\$00
114\$00
Em um anno (300 jornaes)
Confrontemos agora taes algarismos com os do proce
sos manual, até então adoptado na composição do orgão official
Custo da producção diaria, milheiro de qq a 1\$700
(12 paginas)
Custo diario, depreciação do typo, ao preço de 3\$
o Kilog.mo, e de durabilidade em 4 annos pro-
vaveis, até perda total calculada em 2.000 Ki-
log. <sup>mos</sup> de typos
Ordenado do paginador e ajudantes 20\$000
Total da despesa diaria ,
Em um anno (300 jornaes) 78:900\$000

Comparados os dous termos, custo pelo antigo processo 78:900\$000, e o das linotypos 34:772\$400, teremos, por anno, uma economia, só na publicação do jornal, de 44:127\$600.

Foi para chegar a resultados desta importancia que a administração não poupou esforços na remodelação da Imprensa, despendendo productivamente nas grandes reformas nella introduzidas.

# Expedição do jornal

O Minas Geraes, que é hoje o jornal de maior circulação do Estado, tem um serviço irreprehensivel de distribuição. Em secção propria, é grampado e dobrado, sendo expedido para o interior e para fóra do Estado, acompanhado cada exemplar da indicação exacta do nome e logar de residencia do assignante, providencia que removeu o grande numero de reclamações verificadas quando era o mesmo enviado em massos com listas de nomes que apenas eram collados num dos numeros de cada masso.

Nem sempre, infelizmente, póde o jornal, devido á pequena tiragem da machina, ser entregue na estrada de ferro com tempo de serem attendidas todas as zonas do Estado. Essa irregularidade dentro em pouco cesssará, com o funccionamento da nova machina rotativa Marinoni, adquirida e já embarcada, cuja tiragem é de 20 mil exemplares por hora.

Actualmente, a escripturação está feita de accordo com o guia postal da Administração dos Correios, medida que concorreu egualmente para pôr termo ás constantes reclamações do interior.

Com o desenvolvimento dado ao jornal, augmentou do triplo o pedido de assignaturas particulares, sendo de notar que só nesta Capital se verificou um accrescimo de 110 assignantes novos.

Para os funccionarios publicos do Estado é assim distribuido o Minas Geraes:

### INTERIOR

### FUNCCIONARIOS REMUNERADOS

2.445

324

323

178

4.789 5.551

Professores isolados e de grupos escolares.

Juizes e promotores . . . .

Aposentados e em disponibilidade . . .

Collectores e fiscaes . . .

Delegados	49
Por auctorisação dos secretarios	80
	3.309
FUNCCIONARIOS NÃO REMUNERADOS	-
	- 7
Auctoridades policiaes	854
Juizes de Paz	755
Inspectores Escolares	790
	2.399
CAPITAL	
Chiline	_
Funccionarios em actividade	580
Aposentados	60
Archivos e Prefeitura	76
Por designação dos secretarios	46
Total	762

São estes os funccionarios, em numero de 5.551, que recebem o orgão official.

Total do interior

O sello despendido com a remessa do jornal attinge á importancia mensal de 340\$000.

Na parte referente ao movimento financeiro da Imprensa trato especialmente das rendas do "Minas Geraes".

Para esta secção adquiri uma pequena machina destinada á grampagem dos exemplares.

# Secção de Gravura

A gravura é a mais antiga manifestação do pensamento e da linguagem humana, expressos de um modo duradoiro, sem o auxilio da palavra. A sua origem perde-se na noite dos tempos.

E' nas artes graphicas, sem duvida, a que occupa o logar mais eminente. E' a mais difficil e a que, com mais utilidade, tem concorrido para o engrandecimento das artes, do engenho e talento dos inventores, augmentando o brilho das suas glorias e o fulgor dos seus trabalhos. Dahi, pelas difficuldades que offerece em sua execução e pela raridade, hoje principalmente, do numero dos que lhe conhecem os segredos, o ser a gravura, quer seja em aço, cobre, zinco ou pedra, sempre apreciada e procurada, especialmente pelos editores eruditos ou por quantos desejem a mais alta expressão em trabalhos graphicos em talho doce, que é, dentre as differentes especies de gravuras, a que actualmente está em franco desenvolvimento na Imprensa Official, produzindo satisfactoriamente para as necessidades do Estado e para regalo dos que se têm utilizado dos trabalhos que ella produz com rara perfeição e sem concorrencias ou competições, pois, no paiz, talvez seja a unica officina, excepção da Casa da Moeda, que produz obras de buril com ponto secco, feito directamente no aço, zinco e cobre.

A raridade do trabalho no paiz não provem do custo das installações, pois a montagem da officina de gravura da Imprensa Official não foi além de quatro contos de réis.

(Não inclúo aqui as novas machinas que adquiri nos Estados Unidos para trabalhos de cartographia ou gravura geographica, fabricação de apolices e maior desenvolvimento da feitura das estampilhas e sellos).

A maior difficuldade do trabalho, diziamos, consiste no operador, no artista que não emigra, não deixa as grandes vantagens que á sua pericia e habilidade offerecem generosamente os grandes estabelecimentos da America do Norte, da França e Allemanha, paizes que exploram o fabrico da moeda metallica e fiduciaria que circula em quasi todas as nações.

Os gravadores que mereceram este nome na antiguidade eram tão raros, que os paizes de sua origem lhes dedicavam bronzes e placas commemorativas, annunciando aos posteros o valor de um Alberto Dürer, de um Potinger, de um Leon de Leyde, maravilhoso gravador em cobre, de um Marco Raymonde, italiano escolhido para reproduzir em cobre, pelo proprio Raphael, os desenhos do genial florentino. Note-se que estes artistas tão celebrados na historia não conheciam os trabalhos a buril sobre o aço, nem os segredos da Zincographia.

Hoje, que a actividade dos gravadores foi attrahida pelo *Bank Note*, pela Sociedade de Chalcographia do Louvre e outros poderosos estabelecimentos da Allemanha, tornou-se quasi impossivel aos paizes, como o nosso, obter o que a Imprensa Official de Minas conseguiu realizar nesse genero das artes graphicas.

Para confirmação do meu asserto, transcrevo aqui o que, num dos brilhantes artigos de reminiscencias que está publicando n "O Imparcial", escreveu, sobre as artes no Imperio, o illustre homem de letras dr. Salvador de Mendonça:

"Nas artes graphicas, excepção feita da moderna photogravura, pouco temos adeantado ao que já tinhamos ha meio seculo. Na lithographia, os retratos desenhados e publicados por Luiz Aleixo, Boulanger, quer nas prensas lithographicas de Paris, quer na casa Rensburg, do Rio de Janeiro, de 1834 a 1852, tanto como os retratos da *Galeria dos Brasileiros Illustres*, desenhados e lithographados por S. A. Sisson, nesta cidade, de 1861 em diante, não foram até agora excedidos por nenhum artista.

Da escola de xylographia, que nesse tempo contava muitos alumnos, não tenho hoje noticia. O proprio ensino da gravura em metaes, se tem continuado, deve estar transformado em uma como arte esoterica, que cada vez mais se furta ao conhecimento do vulgo.

Em 1870, ainda eu conheci gravadores no Rio de Janeiro. Só na rua dos Ourives havia cinco, e na do Ouvidor um, todos os quaes gravavam chapas para cartões de visita. Hoje, quem as quizer tem de mandal-as fazer em Paris ou em Nova York, a não se contentar com os detestaveis cartões de visita lithographados ou stereotypados.»

Para demonstração da importancia desta secção, de montagem modesta, dirigida pelo sr. Luiz de Soto, basta citar os trabalhos por ella realizados no mez de julho deste anno, epocha da sua installação definitiva, havendo apenas uma machina para impressão em relevo e uma prensa manual, o chefe, que é o gravador, e 3 aprendizes:

- 20 clichés em aço para cartões
- 19 » » » block-notes
- 5 » » com escudos e armas do Estado e da Republica
- 12 desenhos abertos a linha
- 8 « por · etiquetas

Total 64 chlichés em aço.

Trabalhos de impressão realizados na officina:

Papel de carta linhado					4.000	follias
Cartões					14.300	"
Estampilhas					2.000.000	,,
Block-notes					2.000	"
Total das impressões					2.020.300	. "

Por estes trabalhos, a despesa, incluindo 5º4º para depreciação de machinas, montou em réis 1:169\$550 e a receita bruta em 4:199\$000, havendo uma renda liquida de 3:029\$450.

# Considerações sobre o fabrico do sello e estampilhas

MEIOS DE DEFESA CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

A officina de gravura e as secções photomechanicas da Imprensa Official resolveram, em difinitiva, um dos serios problemas da administração publica. Quero referir-me ao fabrico do sello, estampilhas e apolices, valores fiduciarios que o Estado era obrigado a mandar executar nos estabelecimentos extrangeiros que lhe attendessem ás necessidades, ou no unico estabelecimento existente no paiz — a Casa da Moeda, onde não era servido a tempo, sujeitando-se ao preço arbitrario de mão de obra carissima e, quasi sempre, sem alcançar a perfeição,

resistencia e segurança que taes encommendas reclamam. Por isso, para conseguir o que nenhum outro Estado da Federação ainda tentara siquer, montei officinas destinadas a confecções do sello e d'outros papeis ou formulas publicas com curso e valor legaes.

Além disso, cuidei de um outro poblema mais serio—o meio de evitar nos seus valores fiduciarios as contrafações ou imitações, hoje, infelizmente, tão ajudadas, não só pela audacia e habilidade dos falsarios, mas, sobretudo, pela inattenção e, ás vezes, pouco zelo dos responsaveis pelos grandes interesses da fazenda publica. A pericia dos falsificadores está em relação aos grandes progressos realizados pelas artes e sciencias; dahi o cuidado permanente e a continua vigilancia que os governos são obrigados a exercer, ora aperfeiçoando os meios de defesa contra as fraudes, ora difficultando os processos de reproduçção.

Em principio, nada é inimitavel. Entretanto, ha dous meios de se dar uma garantia completa aos sellos ou a quaesquer outros valores da especie de que me occupo: a) A perfeição da gravura e a sua impressão em varias côres; b) a filigrana do papel.

Estas duas garantias não são equivalentes, mas são sérias e as unicas que pódem armar o poder publico contra os assaltos dos falsificadores.

Infelizmente, no Brasil, até agora não foi ainda adoptada esta ultima garantia—o papel filigranado; dahi, as repetidas imitações de todas as series da nossa moeda fiduciaria, e algumas dellas tão perfeitas, que têm levado o governo a recolher emissões que pouco antes haviam sido dadas á circulação.

As novas cedulas (papel moeda), de emissão allemã, são feitas em gravuras a talho doce e raras emissões em Xilographia, todas polychromicas, mas nenhuma impressa em filigranados.

E' esta a razão das imitações tão perfeitas e de nenhuma outra providencia ter occorrido ao governo, contra as falsificações, além da de recolher na totalidade algumas das suas emissões. Dantes, quando a photographia desconhecia os processos de obter as imagens coloridas e ainda se achava recuada dos progressos immensos hoje realizados, a gravura, por si só, constituia forte obstaculo á fraude, e as impressões a côres não podiam ser reproduzidas.

Mas, hoje, a gravura não é mais uma garantia de primeira ordem, como não o é tambem a impressão colorida, porque a photographia reproduz, de um modo absolutamente perfeito, os desenhos exactos, ainda os mais artisticamente complicados. O falsificador, depois de reproduzir a gravura, consegue tirar chapas correspondentes a cada côr, executando depois tantos *clichés* quantas forem as côres reproduzidas, e assim terá cada figura decomposta num *clichè* ou cada côr estabelecida separadamente, de modo a conseguir, não uma reproducção apenas similhante, mas inteiramente igual. E' o que acontece com a nossa moeda papel e com o sello e estampilhas constantemente falsificados pelo astuto imitador.

Para provar esta asserção, basta dizer que as officinas da Imprensa Official dispôem hoje de elementos para fabricar estampilhas e sellos federaes absolutamente iguaes, em côres e gravuras, aos actualmente em curso, podendo pol-os logo em circulação, sem que o governo da União tenha meios de se defender contra tal falsificação, pois o sello circulando sem outros caracteristicos de authenticidade alem da auctorização legal para o seu fabrico, não vejo como nas falsificações em condições taes pudesse ser evitado o prejuizo para a Nação.

Foi attendendo á experiencia, e a esse facto importantissimo, que adoptarei no fabrico do sello, apolices e estampilhas, o papel filigranado, unico que póde, com as outras garantias, embaraçar o curso impetuoso da onda perniciosa de falsarios, daqui e d'além-mar.

As nossas actuaes emissões de notas, unicas no genero, mais se assemelham a chromos de annuncios do que a cedulas fiduciarias. O que é necessario fazer o governo nesse sentido é empregar o papel francez, fabricado com base de linho e canhamo e coado em glycerina, unico em que póde ser executado o filigrano, o que é impossivel no papel *Chiffon* de linho e trapo

Aquelle papel póde rasgar-se ou quebrar-se, mas não se esfarela, como acontece com todo papel feito com base de trapo, no qual, pouco a pouco, as fibras superiores se desaggregam, deixando os sellos ou cedulas sem gravura, o que nunca acontecerá com o papel filigranado.

As gravuras para cedulas ou sellos brasileiros ultimamente feitos na American Bank Note Co. nada têm de artistico que possa difficultar a imitação, salvo uma ou duas figuras feitas em pantographos, apparelhos que se acham ao alcance de quantos queiram fazer reproducções. Isto não acontecerá com os sellos que daqui por deante se fabricarem na Imprensa Official, porque as gravuras são abertas a mão, depois desenhadas e reduzidas por meio da heliogravura, ou, então, o que será a mesma cousa, gravadas sobre madeira e depois feitas em galvano, para resistir ás grandes impressões.

A reproducção da gravura em aço, o proprio artista, depois desses processos, não seria capaz de a conseguir outra vez, exactamente com os mesmos traços; dahi as difficuldades de imitação e o valor artistico dos nossos sellos.

As vantagens do emprego do filigrano são de tal ordem, que os proprios falsificadores confessam que é esta a unica difficuldade invencivel para chegarem elles aos seus fins.

Em todo os paizes onde está adoptado o papel filigranado, nos casos de falsificação, os laudos periciaes accusam sempre o vicio de imperfeição nas suas imitações.

Com os nossos processos de gravuras, coloração e emprego de papel inimitavel, o governo mineiro estará tranquillo contra as falsificações dos valores fiduciarios que produzir em seu estabelecimento graphico.

# Secção photomechanica

O meu illustre antecessor, o sr. dr. Gabriel Santos, pouco antes de deixar o cargo, havia tomado providencias no sentido de dotar a Imprensa de uma installação, ainda que modesta, de photogravura e zincographia, de vez que o *cliché*—processo de reproducção photographica tão util á propaganda das nossas riquezas e indispensavel a officinas graphicas como

as da Imprensa Official,—não podia ser obtido sinão por preços sempre exaggerados, no Rio ou em S. Paulo, e quasi sempre imperfeito e fóra de opportunidade.

Com o mesmo pensamento do ex-director, não poupei esforços para tornar realidade a utilissima installação, não só para fazer della uma bôa fonte de renda para o estabelecimento, mas, sobretudo, porque no momento presente, dos grandes progressos que se operam no Estado, onde o desenvolvimento da sua população cada vez mais intensamente se adensa em nucleospoderosos de trabalho, quer industrial, quer agricola, quer finalmente nas irradiações da actividade commercial, accrescida de inummeraveis colonias occupadas nos melhoramentos agrarios, e ainda levando em conta os surtos com a propagação dos meios de transportes e de communicação, - a photogravura se impoz como elemento decisivo de cooperação, no auxilio que presta, ora impressionando mais vivamente com a exposição dos aspectos, paisagens reaes e scenas da natureza, ora reproduzindo em toda a extensão a exacta configuração daquillo de que não tinhamos conhecimento, ou, se o tinhamos, não era, entretanto, para firmar um julgamento seguro. Em nossas retinas demoram os objectos, as cidades, as paisagens que vimos photographadas ou desenhadas, emquanto que as descripções apenas nos deixam na memoria pontos de referencia. Com esse intuito, isto é, o de tornar quanto possivel conhecido fora de Minas o seu enorme progresso material, realizado nestes ultimos tempos, não vacillei em fazer da photogravura um dos vehiculos que vão mostrar além das nossas fronteiras como sabemos Governos mineiros cumprir a sua alta missão patriotica.

Os processos que adoptamos são a photogravura ou eliogravura, a phototypia e a photoglyptia constituindo os mais importantes no genero e os que permittem a reproducção das maravilhas da arte e da natureza com a mais escrupulosa e exacta verdade.

A producção de *clichés* é actualmente de 6 por dia, medindo 1.300 cents. quadrados, no valor commercial de 80 reis o centimetro.

O atelier photographico está a cargo de um profissional occupado nas photographias que especialmente se destinem a reproducções.

O atelier está montado em condições de executar qualquer trabalho do genero. Para isso, dispõe de excellentes machinas e lentes apropriadas á obtenção de imagens que se prestem aos trabalhos de photogravura.

O pessoal desta secção é muito limitado, pois ha apenas dois profissionaes e alguns aprendizes.

# Secção de Stereotypia, Modelagem de Clichés e Marcenaria

Nestas officinas são executados todos os trabalhos dessa especie e necessarios á Imprensa, desde as chapas para grandes tiragens até as guarnições dos differentes typos de que se compõem as collecções de toda escala empregada neste systema.

Actualmente, a producção diaria é de meia collecção ou 14 kilos, sendo empregado para isso metal velho ou typo imprestavel.

Tambem é feita ahi a fusão do metal para as machinas de linotypos, sendo de 50 blocos a produção diaria.

O preparo dos *clichés* em madeira, assim como o recorte dos mesmos, é executado nesta sala.

Em tres mezes, a sala entregou promptos para as impressões 534 *clichés* com 60.871 centimetros quadrados que, ao preço de 80 reis o centimetro, importam na elevada quantia de 4:876\$680.

Os serviços de marcenaria e carpintaria realizados nestas officinas por si sós justificariam plenamente os dispendios com a manutenção desta secção, onde apenas trabalham um chefe, um official e dous aprendizes.

Estão empregados nestas officinas as seguintes machinas e accessorios:

Um molde para as guarnições com 75 peças; uma prensa molde; quatro ramas para relevos; cadinhos para fusão do metal dos linotypos; um *bisautoir* com plainas para trabalhos em m e

taes; machinas para trabalhos em madeira, com 3 serras; circular de fita; ticotico e tres apparelhos furadores; serras para recortar metaes, rebolos emotores electricos.

# Secção de Obras Avulsas "Arthur Bernardes"

Dentre a grande variedade de impressos de que o Estado precisa para attender á multiplicidade de serviços que correm pelas Secretarias d'Estado, é certamente o vavulso o de mais frequente necessidade, de maior consumo diario e o que mais avulta nas listas de encommendas que reclama o expediente da administração.

Além disso, os trabalhos para particulares, em regra, são todos dessa natureza. Portanto, sem uma officina apparelhada convenientemente, a Imprensa Official não podia satisfazer ás requisições das Secretarias, que eram obrigadas a fazer suas encommendas no extrangeiro, nas praças do Rio e S. Paulo, e mesmo nas typographias desta capital, pagando o preço arbitrario que esses fornecedores exigiam, nem sempre sendo bem servidas.

O desenvolvimento que dei á Secção de Obras Avulsas, officina das mais productivas da Imprensa Official, pôz termo á anomalia, de manter o Estado, com grandes sommas, um esta belecimento graphico, que lhe não podia attender na quinta parte das necessidades do serviço publico. Hoje, como se acha montada esta secção, pódem ser nella executados quaesquer trabalhos graphicos, do genero, com perfeição, rapidez e, sobretudo, por preços incomparavelmente inferiores até aos das encommendas, até bem pouco, vindas de fóra do paiz.

Accresce que essa officina serve tambem ao interesse particular, que alli faz publicar revistas, pequenos livros e jornaes, e vai buscar quanto de impressos necessitam o commercio e a industria, para sua propaganda, etc.

Mais de uma publicação illustrada tem tido irreprehensivel feitura na sala "Arthur Bernardes", cujos trabalhos vão merecendo os mais francos encomios dos competentes no assumpto.

Revistas de letras e artes, como Vita, a Revista Academica e outras, indicadoras, pelo seu texto, como pela sua execução gra-

phica, dos rapidos progressos alcançados pela nossa cultura, receberam calorosas referencias dos grandes jornaes mineiros e cariocas, que as reputaram capazes de competir com as mais artisticamente feitas, entre quantas se publicam no paiz.

Isso tem despertado entre nós o gosto pelas publicações desse genero, que, até agora. não tinha podido triumphar em Bello Horizonte, apezar de varias tentativas em que se empenharam valiosos elementos intellectuaes do Estado. Assim, posso affirmar que um dos mais bellos resultados da remodelação dessa importante dependencia da Imprensa Official é esse de estar ella concorrendo para o desenvolvimento do periodismo e para a expansão do pensamento em Minas Geraes.

Esta secção está dividida em duas dependencias.

Numa dellas está a composição de originaes, contendo abundante material typographico, novo e escolhido; na outra sala acham-se dez machinas de impressão, sendo que destas sómente uma é antiga. Taes machinas são todas dos typos mais modernos e utilizados nos aperfeiçoamentos das artes graphicas

São as seguintes as machinas por mim adquiridas, e que funccionam nesta secção: uma prensa "Miehle", americana, de cylindro, e destinada a impressões polychromicas, machina esta que, na especie, é uma das maiores novidades ultimamente entradas no Brasil; uma "Optima", italiana, tambem de cylindro; uma americana, plana; uma "Ideale", italiana, plana, para impressões, em alto relevo; uma "Monopol" e quatro "Minerva".

Actualmente, a producção mensal desta sala é de 400.000 exemplares ou seja de 4.800.000 por anno.

Ha ainda nesta officina uma machina allemă, "Rhenania", destinada a impressões diversas. E' tão avultado o serviço desta sala, que trabalham quasi sempre duas turmas, para attender ás numerosas encommendas que entram diariamente no livro de porta da mesma officina, e estas como as dos particulares, são executadas com presteza, conforme registra o livro de sahidas, a cargo da secção.

# Officina de Fundição de Typos

Entreguei á competencia do sr. José de Oliveira Matta, a officina de fundicção de typos, que, si já vai produzindo satisfacto-

riamente para as necessidades do consumo do estabelecimento, mais difficilmente póde attender ao já crescido numero de officinas particulares desta capital e do Estado que se abastecem dos productos desta secção.

Actualmente, fuccionam 6 machinas destinadas á fabricação de typos, espaços, entrelinhas e fios.

A producção diaria é de cerca de 50 kilos, que representam estas quantidades :

Typos phantasia, corpo 16 a 28					15 kilos
Typos communs, corpo 5 a 14					15 "
Entrelinhas					
Fios					
Espaços		٠	•	•	10 "
Total	l				50 kms.

Para essa producção, a Imprensa despendeu com o pessoal, metal preparado, lenha, carvão, oleo, kerozene e estopa, a quantia diaria de 73\$400, que pode ser assim discriminada:

Pessoal .											36\$000
Metal (700	rs.	0	kilo)								35\$000
Accessorios				,			•	•		•	2\$400

### VALOR COMMERCIAL DA PRODUCÇÃO

15	kilos de typos de pl	ıan	tasia	ι.					
15	kilos de typos commun	s.							
5	kilos de entrelinhas								
	kilos de fios								
10	kilos de espaços								22\$000
		T	otal	b	rut	0.			180\$500
Va	lor a deduzir-se (despeza).								73\$400
Re	nda liquida diaria	:							107\$100

Por aqui se vê que a officina de typos é util ao estabelecimento e bastante remuneradora, pois o lucro liquido mensal póde ser avaliado em 3:000\$000, ou sejam 36:000\$000 annuaes. E' uma officina modesta, mas que, com os melhoramentos que nella estão sendo introduzidos e as novas machinas adquiri-

das, será, de futuro, uma das bôas fontes de renda da Imprensa Official.

Para esta officina já se acham na Alfandega do Rio de Janeiro mais 4 machinas, sendo duas de fundição e dous laminadores, aquisição indispensavel, pois a procura do producto, que é dos mais perfeitos e recommendaveis, me levou a dar a esse departamento o desenvolvimento compativel com a frequencia de encommendas, no intuito tambem de dotar o Estado de uma officina, unica no genero em Minas, capaz de satisfazer ás necessidades do nosso mercado, evitando importação, em regra por preços mais elevados, com a conveniente cessação da sahida de numerario para tal fim. O Estado, que, como querem alguns radicaes, não deve explorar com o fim mercantil o seu estabelecimento graphico, não póde, entretanto, cruzar os braços deante das suas necessidades prementes, não póde deixar de prover-se contra a exploração particular, que ao poder publico vem pedir mais caro e tem sempre em mira maior renumeração aos serviços que lhe presta.

Assim, deve, no emprego das suas rendas, como o fez na manutenção deste departamento, sinão obter vantagens, ao menos empregal-as com a segurança de que é isso o que mais convem ao interesse publico. E' o que acontece actualmente com a Imprensa Official, que poupa ao Estado o preço arbritario dos fornecedores e uma despeza calculada no dobro do que as suas officinas pódem fornecer.

São, pois, plenamente justificaveis os intuitos da administração, melhorando as condiçções do estabelecimento, de modo a poder elle satisfazer ás exigencias cada vez mais complexas da vida do Estado.

## Relação dos typos entregues pela secção de Fundição

	α	kilo	x
	na	ᅺ	réis
	Ē.	o.	e
Diversos	rra		٥
	30	) ခ်	(a)
	Kilogrammas	Preço por	Total em
· ·			
Typo phantasia—corpo 16 n. 7	217.000	6\$000	1:302\$000
» » 12 » 19 » 13 » 9	65.800 $46.500$	6\$000 6\$000	394\$800 279\$000
» » 24 » 6	1.7.250	6\$000	883\$500
» » » 20 » 5	44.600	68000	261\$600
» » » 16 » 10	71.900	6\$000	131\$400
» » 16 » 8	126.500	68000	7598000
» » » 21 » 11 » » 28	96,300 70 400	6\$000 6\$000	577\$800 422\$400
Quadrado corpo 6 1/4	17,200	2\$500	438000
» » (i 3/4	27,800	2\$500	69\$500
» » 7·1/4	43.000	2\$500	107§500
» » 8 1/4	64,000	2\$500	160\$000
»	51 100 34.30a	2\$500 2\$500	135\$250 85\$750
» » 9 2/4	30.500	2\$500 2\$500	76\$200
» » 10 2/1	73.500	28500	183\$755
» » 112,4	72.900	28500	182\$250
» n 12 2,4	47 400	28500	118\$500
» » 12 1/4 » 16 1/4	6.80 <sub>0</sub> 11.700	2\$500 2\$500	17\$000 29\$250
» » 20 1/4	6 300	28500	15\$750
» » 21 1/4	51.900	28500	1298750
» » 28 1/4 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	7 700	2\$500	19\$250
»	8.900	2\$500	22\$250
Virgula corpo 7	15.900 11.300	3 <u>\$0</u> 00 3 <u>\$000</u>	47\$700 33 <b>\$</b> 900
Espaco » 8 (2 pontos)	9.500	28200	20 <b>\$</b> 900
»	2.000	2\$200	18400
» " 10 (2 e 3 pontos)	6.400	2\$200	14\$080
Entrellinhas (2 pontos)	120.600 77.100	2\$200 2\$200	265\$320 169\$620
» (1 pontos)	16 300	2\$200	35\$860
» (6 pontos)	49.350	2\$200	108\$570
» (8 pontos)	27.400	2\$200	60\$280
Fios finos (3 pontos)	72.850 30,500	2\$500 2\$500	182\$125
» balanço (3 pontos) » ponteados (3 pontos)	1.100	2\$500 2\$500	76\$250 10\$250
» finos (8 pontos)	1 700	28500	118750
» tarja (8 pontos)	10,400	2\$500	26\$000
» tarja (8 pontos liso)	16,900	2\$500	42\$250
» balanço (6 pontos)	16.300 $64.600$	2\$500 2\$500	40\$750 161\$500
» double (3 pontes)	5.000	2S500	1815500 12S500
» » (16 pontos)	2.000	28500	58000
» tarja (24 pontos)	12,000	2\$500	30\$000
Chapas de zinco	62,550	\$400	25,8020
	7.1		8:096\$525

# Impressão de livros e do jornal

Para esta sala não adquiri nenhuma nova machina, a não ser a que vai substituir a Eureka, typo allemão, que actualmente imprime o jornal.

Nesta secção ha as seguintes machinas: 3 Marinonis, uma Alauzet e uma Liberty, destinadas a impressões de livros e relatorios. A producção mensal desta sala é de 350.000 folhas impressas, não se computando a tiragem do jornal, que é de 16 mil impressões diarias.

Annexa a esta secção, funcciona a officina de fundição de rolos, cuja media de produção é de 250 rolos por mez, no fabrico dos quaes são empregadas de preferencia a massa Victoria e a colla de peixe. Esta officina prepara rolos para quasi todos os estabelecimentos graphicos de Bello Horizonte.

Todas estas machinas são accionadas por um motor electrico de 10 cavallos, havendo, para os casos de interrupção da energia electrica, um motor a vapor de 15 cavallos, para garantir a tiragem do jornal e não paralyzar o trabalho dos demais machinismos desta secção.

# Secção de machinas

Para a installação das novas officinas photo-mechanicas, de gravura, mechanica, para repação de Machinas, stereotypia, fabricação de enveloppes, cartões e caixas, galvanoplastia, obras avulsas, composição do jornal e impressão de obras e do *Minas Geraes*, foram adquiridas, em 1912 e 1913, as seguintes machinas e accessorios, alguns delles ainda na Alfandega do Rio de Janeiro:

Officina completa para mechanica.

Machina de impressão Ideal.

Machina Universal, formt. 36×49, para movimento a pedal e a vapor.

Machina Universal, formt. 32×44 para movimento a pedal e a vapor.

Machina Boehnedsia, formato  $251/2 \times 361/2$ , para movimento a pedal e a vapor.

Machina Excelsion, 19×27 1/2.

Machina de disco para cortar cartões de visita, Krause, form.  $70 \times 75$ .

Machina para costurar livros com linha n. 33, movimento a vapor e peças sobrecellentes.

Machina de numerar a pé com 6 algarismos.

Machina para grampar as caixas nos cantos.

Machina, larg. 108×115 cent., para riscar papelão, com 4 pares de facas.

Thesoura para cortar papelão, n. 100.

Machina para coser, ultimo modelo, movimento a pedal e motor, com accessorios.

Machina Hesila H. M. composta de serra fita, serra circular, apparelho de furar com tico-tico e reservas 2863.

Machina para aplainar B. J. I. Bengal, com 120 mm. de largura e 900 mm. de comprimento.

Machina para escrever.

Machina para pautar.

Machina para encaixe de livros em branco.

Machina extinctor Ajax n. 1.

Machina para coser.

Machina para aparar, 76 cent.

Machina para aparar, 91 cent.

Machina para aparar.

Machina para arredondar cantos.

Typos.

Prensa de ferro K- s- au.

Prensa de ferro K-tan.

Apparelho para photogravuras.

6 Motores electricos completos de H. P. com base e polia.

Diversas ferramentas.

Thesourão.

Machinas de Trichromia.

Linotypos.

3 Machinas para fundição; 3 ditas para galvanoplastia e diversas ferramentas.

Machina typographica Ideal, ultimo modelo.

Typos de fantasia.

6 Moldes de aço para recortar enveloppes de diversos tamanhos.

Moldes, Emporte piece Universel de angulos variaveis, especial para enveloppes ministeriaes etc. Typo Eun.

Machina de gommar, typo G. n r z, com 3 cutiladores brossa, motor electrico, etc; para producção de 250.000 enveloppes em 10 horas de trabalho, com uma só operaria.

Apparelho para preparara gomma ou colla para gommagem, aquecido por electricidade.

Machina colladora e dobradora Universal, typo P. P. U., podendo fazer varios formatos em peças sobrecellentes e pistões, laminas dobradoras d.d. de diversos tamanhos.

Machina dobradora e colladora, typo P. P. E., com seus accessorios, 3 pares de colladoras.

Machina para amolar fraise; jogos de alargadores diversos; jogos de chaves; esquadros; sutas; torros para bancada.

Accessorios para linotypos.

Machina Marinoni com os seguintes apparelhos:

Forno com bomba e regulador de temperatura.

Molde com circulação interna de agua.

Prensa a gaz com caldeira a vapor, para seccar as formas sem inutilisar o typo.

Torno com 2 moletas.

Machina para laminar os clichés com injector.

Calandra.

Fraise para desbastar clichés.

Cavalete e um carrinho.

Cylindro para limpar clichés.

### MACHINAS E APPARELHOS COMPLETOS DE STEREOTYPIA

Ferramentas diversas, manuaes; cada machina com seu motor electrico; ramas, cunhos, etc., 2 linotypos, (sendo uma de 3 magazins, n. 8).

Dentre as machinas esperadas para a Imprensa Official está a Marinoni, rotativa, de grande tiragem, typo dos mais modernos e aperfeiçoados e destinada á impressão do *Minas Geraes*.

A sua acquisição tornou-se imprescindivel, de vez que a Eureka, machina allema que serve para a actual impressão do jornal, não só o faz deixando a folha ás vezes quasi illegivel, attenta a sua pessima structura, mas ainda não corresponde mais ao rapido desenvolvimento que vai tendo o Minas Geraes, não o preparando, apezar dos maiores esforços, a tempo de se lhe dar a distribuição conveniente. Alem disso, é machina de pequena tiragem, que só imprime 8 paginas. Estas mesmas, quando a edição é desse numero, são sempre expedidas com atrazo para o interior do Estado. Com o desenvolvimento que vai tendo o jornal, a edição passará a ser de 16 paginas, e só uma machina de grande velocidade e com a capacidade da que foi agora adquirida poderá servir com vantagens aos interesses do Estado e, principalmente, aos do jornal. A nova machina imprime 16 paginas e produz 20.000 exemplares por hora. A edição elevando-se a 30.000 mil exemplares, o que não demorará muito, terá a Imprensa Official uma machina capaz de acompanhar a evolução da tiragem do jornal, ainda quando ella attinja a 100.000 exemplares. Assim, não se cuidará mais de machinas para a impressão do jornal. Ha ainda com esta acquisição, além da apreciavel vantagem de um jornal bem impresso, nitido e de bella apparencia, a economia com a suppressão de dobradores, grampadores e rotuladores, que obrigam a grandes despesas, pois esse pessoal éindispensavel, quando se não dispõe dos meios mechanicos que vão agora ser empregados.

# Officina de Encadernação de Livros Impressos

Para esta officina, cuja perfeição nas obras a tornou uma das mais respeitadas do paiz, adquiri varias machinas, que vieram não só augmentar a producção, mas, sobretudo, tornal-a mais barata. Reformei completamente os processos até então empregados no preparo dos livros, adquiri mobiliario novo para a sala dos trabalhos e installei, em dependencia propria, um commodo hygienico, vasto e arejado, mais duas prensas Krauser, uma machina de cortar do mesmo autor, um facão automatico para cortes do material e outros accessorios indispensaveis á factura de um producto que cada vez mais se vem recomendando, pelo

seu acabamento, durabilidade e excellencia do material nelle empregado.

Para esta secção, como para as demais, organizei novas tarifas, regulando o preço da mão de obra e melhorando as condicções dos que nella empregam a sua actividade.

A media de producção em 1911 foi de 200 livros encadernados por mez, emquanto vem a de 1912 attingir a 550; destes, 200 de particulares e 350 das repartições publicas. Tirada a media do valor commercial, que varia entre 3\$ e 8\$, teremos por anno 7.000 volumes a 5\$000, dando a renda bruta de réis 35:000\$000.

A mão de obra varia entre 1\$300 e 3\$500, dando uma media de 2\$000. Assim, teremos 7.000 volumes a 2\$000, 14:000\$000. A esta quantia, addicionando-se o custo do material, teremos:

14 mil capas de papelão a 50 rs			1:000\$000
7 dorsos, couros ou chagrin, a 200 rs.			1:400\$000
Colla, barbante etc			600 <b>\$000</b>
Depreciação das machinas, 5%			1:750\$000
			4:750\$000
Mão de obra			14:000\$000
			18:750\$000
Vencimento do chefe da sala			3:000\$000
			21:750\$000
Renda bruta			35:000\$000
Despesas			21:750\$000
Renda liquida	,		13:250\$000

Esses algarismos mostram, revelam, o bom emprego da despesa realizada nesta sala com a aquisição de novas machinas e compra de mobiliario apropriado ao serviço desta secção-

# Secção de pautação, riscação e livros em branco

Esta secção é das mais productivas e uma das que realizam maiores economias para os cofres do Estado, pois a confecção de livros em branco e a pautação do papel necessario ao expediente das Secretarias do Estado, custariam 60 º/o mais, em qualquer outro estabelecimento graphico. E' exactamente nesse genero de trabalhos que o preço é o mais arbitrario.

Pode ser calculado em 3.500 resmas de papel almaço e para minutas o consumido nas Secretarias; este papel custaria 2\$000 mais, no minimo, em resma, mesmo adquirido em concorrencia publica.

Não falemos no livro em branco, cujo consumo é grande e cuja mão de obra em nenhuma outra parte se consiguiria pelo preço actualmente obtido na Imprensa Official.

Nesta sala é feito o trabalho de douração e rotulação dos livros destinados á escripturação do Estado e ao registro e documentação de todo o expediente das diversas Secretarias e repartições dellas dependentes.

Para esta sala adquiri machinas e accessorios indispensaveis á melhoria dos trabalhos, não só quanto á perfeição dos mesmos, mas tambem quanto ao custo, que hoje é relativamente muito mais vantajoso para o Estado.

Actualmente, além de mobiliario novo, a sala dispõe de 8 machinas, sendo de aparar papeis, dourar, pautar, riscar com pennas, cortar papelão e arredondar cantos de papelão. Hoje a sala póde produzir satisfactoriamente e com rapidez quanto necessite o Estado, podendo ainda, como está acontecendo, attender ás encommendas particulares.

Dou a seguir um quadro da producção dessa officina, em um trimestre, pela qual pódem ser avaliadas as condições lisonjeiras de taes serviços:

# ENCOMMENDAS PREPARADAS NOS MEZES DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 1913

modelos Divs. mo	co odelos L	Brochuras em branco Divs. modelos	Other paula Livros em Brochuras em Block-nots Memoran- das. Diverso franco Divarnodelos Divs. modelos modelos modelos prodelos prodelos prodelos modelos prodelos pro	Memoran- dum Divs. modelos	Pastas	핖	TOTAL	Material	Porcentagem Porcentagem	Porcentagem
475,000 412	-	1.120	932	10.400	38	5.800		inostant a		
0.0528000 3:138800	0000	4818000	1:122\$000	1908000	3268000	3268000 2928000 2	21:601 <b>\$</b> 000 16:770 <b>\$</b> 000 3:831 <b>\$</b> 000 4:641 <b>\$</b> 000	16:770\$000	3:831\$000	4:6418000

# MÉDIA DE UM MEZ

	247\$000	
_	1:547	
	1:277\$000	
	5:923\$000	
	7:200\$000	
	1.933	
	12	
	3.466	
The same of the sa	310	
	373	
-	137.	
The same and the s	158.333	

# MÉDIA DE UM DIA

	58\$400	
	42\$000	
	198\$000	
	240\$000	
	64	
The second second		
	346	
	33	
	12	
Maria Burney	4	
The section of the se	5.277	-

# Secção de Brochuras e Serviços Accessorios

Creando as secções para o fabrico de enveloppes, caixas, cartões em branco e postaes, entreguei essés trabalhos á actividade das senhoras, visando a perfeição que taes objectos reclamam, pois sendo a mulher em regra mais cuidadosa que o homem, melhor se adaptaria a esse genero novo de serviço, adequado, por sua delicadeza e facil aprendizagem, á habilidade feminina, que é capaz de o realizar com grande augmento da produção e notavel barateamento da mão de obra.

Não me arrependo de tal providencia, pois os trabalhos de brochuras e outros, que correm pelas duas salas desta secção, são muito bem acabados e de apparencia elegante, tudo devido ao esmero obtido pelo estimulo que ás tarefas onde revelam as operarias mais gosto e capricho garante o melhor salario.

A secção está dividida em duas, a sala propriamente para os serviços de dobragem de folhas e brochura de livros, e a do fabrico de enveloppes, cartões, etc.

Em ambas trabalham 75 senhoras, que ganham em proporção ao que produzem; apenas duas são jornaleiras, exercendo os logares de auxiliares do chefe da secção.

Este departamento produziu nos dous mezes de junho e julho, cerca de 40 mil folhetos brochados, inclusivè talões para a arrecadação de impostos e mais 300 mil folhas e numeração em talões.

Estas cifras mostram o extraordinario desenvolvimento que têm tido os trabalhos affectos á Imprensa Official, que assim realiza, com real proveito para o Estado, o fim collimado pela administração publica.

Para a installação e desenvolvimento destas salas, adquiri as seguintes machinas: de grampar, picotar, aparar, picotar a pedal, vincar papelão para caixas, cortar cartões, costurar livros em branco, numerar a pedal, grampar cantos de caixas, prensas e thesourões.

Vão ser installadas já as machinas para o fabrico de enveloppes, cuja producção diaria será de 300 mil.

A machina produz 59 variedades de enveloppes.

### Almoxarifado

Como complemento ás reformas por que passou a Imprensa Official, creei o almoxarifado, secção cuja organização era uma imperiosa necessidade, que exigia uma solução pratica e prompta. Por isso, fui levado a dotal-o de pessoal idoneo, pois sendo o almoxarifado o eixo, ou, melhor, o centro de fiscalização de todo o material consumido no estabelecimento, reclamava especial attenção, de modo a ficar organizado como hoje se encontra.

Ha alli escripturação propria, feita por guarda-livros nella especialmente occupado.

O chefe é funccionario afiançado, e os que trabalham sob a sua direcção se garantem, como prepostos, na exclusiva responsabilidade do almoxarife.

Os livros de carga e descarga de material, de registros de facturas, conhecimentos da estrada de ferro, de copias e balanços mensaes estão escripturados em dia, de tal arte que, a qualquer momento, póde ser conhecido, com absoluta exactidão, qual o stock de material existente, qual o fornecido durante o anno ou mez, a cada uma das diversas secções, e, ainda, o fim destinado ao mesmo, os estragos occasionados por impericia ou negligencia dos operarios nas respectivas officinas, pois as guias de requisição desse material, no acto .da entrega, mencionam a quantidade, qualidade, preço e natureza do trabalho. O coupon ou guia de requisição, de que trato noutra parte mais desenvolvidamente, circulando do gabinete do director ao do chefe das officinas, dahi á secção onde tem de ser executada a obra e dessa ao almoxarifado, -- contem a documentação com todos os característicos da especie de serviço auctorizado, com o que se torna impossivel a fraude ou qualquer prejuizo para o estabelecimento, de vez que o chefe da sala encarregado da obra responderá pela perda ou esperdicio do material que elle recebe, precisamente o necessario á encommenda.

Com tal processo, o almoxarifado registra na sua escripturação até a perda de 1 folha de papel, ficando também habilitado a determinar, de prompto, o prejuizo occorrido em qual-

quer das officinas e quem deverá indemmnizar o damno verificado. Um exemplo mostrará bem a perfeição da escripta: Secretarias d'Estado auctorizam o director a mandar encadernar 10 volumes de leis e a fazer 1.000 circulares sobre ensino publico, 150 clichés para um livro didactico e 500 talões para arrecadação de impostos. Essa requisição é enviada pela directoria ao chefe das officinas, com este despacho: "Attenda-se, verificadas quaes as Secretarias que devem ser debitadas, depois de orçadas as encommendas."

Isto feito, o chefe das officinas emitte as guias para as salas que vão ser encarregadas dos trabalhos. Estas, por sua vez, expedem novas guias acompanhadas das que lhes auctorizam o serviço, pedindo o material necessario ao almoxarifado, e, este, á vista da natureza do trabalho, assim procede : á sala de encadernação para 10 volumes de leis, 20 papelões (capas, cortados de accordo com a medida do livro), 10 dorsos de couro, panno ou chagrin, conforme a requisição; á sala de obras avulsas 1.000 folhas de papel cortado e preparado para receber apenas a impressão; á sala de photogravura, as chapas de vidro, papel, drogas, zinco, etc. exactamente indispensaveis para 50 clichés; e á sala de avulsos 50.000 folhas (medida certa) para 500 talões de 100 folhas. Isto posto, qual o estrago de material de que se não tenha conhecimento, uma vez que o chefe da sala, para receber novo material, em substituição ao que inutilisou, terá de recorrer ao processo de nova guia, etc.? Assim ficará sujeito á indemnização do prejuizo causado. E', pois, completa e das mais perfeitas a escripta do almoxarifado, e a fiscalização se faz effectiva e com real proveito para os creditos e vantagens da repartição.

Além dos processos aqui apontados, que são, economicamente, de consideraveis vantagens, ha os ainda de poupança, ordem e defesa dos valores e utilidades sob a guarda do almovarife.

Quero referir-me ao corte e preparo do material, antes da distribuição.

Dantes, quando á Imprensa faltava a organização em tal serviço e o material, aos montes, desordenado, não escripturado, espalhado por todas as dependencias, estava á disposição dos chefes de salas, é facil de suppor-se como era anti-economica a distribuição *ad libitum* então operada. E' claro que o desvio como o estrago não podiam ser evitados. Entretanto, hoje, a economia é de mais de 60°<sub>10</sub>, pois num estabelecimento de cerca de 400 empregados, cada um delles, por mais de uma vez ao dia, tendo por toalha uma folha de papel de impressão e á sua disposição o material utilizado nos seus trabalhos e nas suas machinas, bem se póde imaginar, em confronto, os beneficios resultantes da nova organização, além da disciplina e moralidade que devem existir principalmente numa repartição publica.

Logo que installei esta secção, nomeei interinamente para o cargo de almoxarife o sr. Eduardo Costa, antigo funccionario da Imprensa e que tem dado provas de sua competencia e raro zelo no cumprimento de seus deveres.

Dou a seguir uma relação do material em deposito, conforme o balancete do mez de junho ultimo.

Inventario do material, machinas, drogas, moveis utensilios etc. existentes no Almoxarifado em 1.º de junho de 1913.

Materiaes diversos	Quantidades	Preços de unidades	Total em réis
Agua-raz litros. Alcool Algodão hydrophilo pente. Anilina azul lata de 500 grammas  * encarnada idem, idem  * vermelha vidro.  * lata de 1300 grammas.  Arame para costurar n. 19, rolo.  * n. 20, * n. 21,  * n. 23, * n. 23, * n. 25, * n. 25, * n. 26, * n.	213 177 6 5 7 3 4 3 2 70 10 36,5 1 2.256 6 1 3 0,5 55 83 8 11 1.117 979 383 1.325 16 8 8 8 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	1\$265 \$820 1\$200 8\$000 8\$000 8\$000 1\$700 1\$700 1\$700 2\$200 2\$200 2\$400 \$028 4\$150 \$550 — 10\$000 1\$500 1\$620 70\$000 \$232 4\$815 8170 \$100 6\$500 17\$000 22\$700 34\$00 34\$00 4500 4500 4500 4500 4500 4500 4500	269§445 145§140 2\$400 56\$000 10\$20\$850 8\$5000 8\$5000 8\$5000 8\$6000 4\$8000 15960 4\$8000 129000 8\$6000 51\$556 67\$410 159580 156\$610 1538500 156\$610 1538500 156\$610 157\$600 17\$500 17\$500 17\$500 227\$000

Materiaes diversos	Quantidades	Preços de unidade	Total em réis
Couro chagrin imitação, pelle  » marroquim phantasia pelle Compasso um Chanfradeira uma Carreteis para cunhos automaticos, par Cunhos 35,c um  » 40,c um  " 40,c um Creoulina, lata Cartões phantasia n. 1 %  » n. 11 % %  » n. 11 % %  » n. 11 % %  » n. 12 %  » n. 13 %  » n. 14 %  » n. 16 %  » n. 16 %  » n. 18 % %  » n. 19 %  » n. 20 %  » n. 21 %  » n. 22 %  » n. 25 %  » n. 27 %  » n. 28 %  » n. 28 %  » n. 38 %  » n. 39 %  » n. 39 %  » n. 38 %  » n. 38 %  » n. 39 %  » n. 38 %  » n. 39 %  » n. 38 %  » n. 39 %  » n. 38 %  » n. 38 %  » n. 39 %  » n. 49 %  » n. 50 %  » n. 50 %  » n. 50 %  » n. 50 %  » n. 51 %	132 110 111 13 6 6 8 8 2 7 500 80 4500 80 4500 1.800 1.800 1.800 1.800 1.800 1.900 1.925 5000 1.925 5000 1.925 5000 1.925 5000 1.925 5000 1.925 5000 1.925 5000 1.925 5000 1.925 5000 1.925 5000 1.925 5000 1.925	4880 15800 15800 28160 8300 58250 18800 18776 38000 18776 38000 48500 38500 38500 38500 38500 38500 48000 28500 38	644\$160 7678900 178820 31\$980 18800 428000 16\$800 88880 28400 98000 131\$750 20\$750 131\$750 15500 155500 17\$500 17\$500 17\$500 17\$500 18\$000 6\$000 18\$000
» » n. 87 % » » n. 88 %	500 <b>45</b> 0	2\$112 2\$220	12 <u>\$210</u> 9 <b>\$</b> 990

		Mate	riaes diversos		Quantidades	r e ç o s de unidade	Total em réis
					Quan	Preço unidad	Tota]
Cariña	es de ni	hantas	sia n. 89, %		500	<b>2</b> \$220	118100
»	»	) >>	n. 90, %		450	28442	108989
>>	'n	>>	n. 80. %.		500	2\$119	128210
>>	*	<b>»</b>	n. 91, %	,	500	18998	9\$990
>>	» »	» »			500 500	25142	12\$210
<i>"</i>	»	» »	Пе 10, /0	• • • • • • • • • • • • • • • • • • •	500	2§220 2§442	11\$100 12\$210
>>	»	))		<b>.</b>	500	38885	198425
>>	»	>>	n. 111. %		500	38885	198425
>>	>>	))	n. 112. °/0		463	38771	178473
»	>>	"	11. 110, /0	• • • • • • • • •	500	3\$552	17\$760
» »	»	» »	11. 110, /0		500 500	2\$664 2\$664	13§320 13§320
»	>>	>>	n. 156. %		500	48662	238310
»	n	>>	n. 172, %		500	3%330	16\$650
»	»	>>	n. 175, %		500	3\$885	19\$425
» »	>>	))	n. 178, %	• • • • • • • • • •	500	3\$552	178760
<i>"</i>	"	»	n. 185, 507 0/ n. 187, 50/50 0/	o. <b>.</b> • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	-500 500	4\$218 3\$774	215090 185870
»	))	>>	n. 1 019, %		700	2908	148000
>>	»	»	n. 2.007, %.		400	2\$600	108400
1)	D.	<b>»</b>	n. 1.528, %.	• ; ; • • • • • •	50	105008	5\$250
» »	»	» »	n. 2.530, 50/50	°/0·····	50 800	21800c 3850c	10\$500
" »	<i>"</i>	» »	11. 1.112, 10.	• • • • • • • • • • •	800	2\$200	28\$000 17\$600
*	»	))	n. 7.018, %.	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	1.000	38500	35\$000
»	»	>>	n = 1.1125. Was	•••••	500	58000	255000
>>	<b>»</b>	>>	$n_{\bullet} 7_{\bullet} 037, \%_{0}$ .		800	5\$500	44\$000
>>	» »	» »			500 551	4\$800 7\$200	21\$000
»	»	<i>"</i>	n. 8.001, 0/0.		1.000	6880	39\$672 68\$000
>>	>>	))			900	98500	85\$500
»	>>	>>	n. 9 002, %		1.450	9\$200	133\$400
>>	<b>»</b>	<b>»</b>	n. 7 021, %.	• • • • • • • • • • • • •	800	48500	368000
» )}	» »	» »	n. 7.025, 0/0. n. 7.026, 0/0.		300 350	7\$50c 6\$600	22\$500 21\$000
))	»	<i>"</i>	n 7 ()97 9/a	• •••••	950	6\$206	58\$900
<b>»</b>	>>	<b>»</b>	n. 7.035, %	••••••	350	48201	14\$700
D	»	» ·	n. (.Uab. %/n.		250	5§ 100	13\$500
» »			s n. 6 allemaes (	//0	100 - 300	10000	1\$800
<i>»</i>	» »	» »	n. 6 francez	0/0	4.456	1\$800 1\$533	5\$100 69\$108
»	»	»	n. 8 »	0,0	7.500	18760	1328000
>>	»	» ·	n. 8 allemaes 9	1/0	: 6.500	18700	110\$500
»		idos r			3.000	18766	31\$980
» »	>		1. 7, %	• • • • • • • • • • • •	2,900 3,000	182721 18378	368888
<i>&gt;&gt;</i>	téla.	n. 7	1. 8, <sup>0</sup> / <sub>0</sub>		9 800	183781	41§340 <b>1</b> 66§600
»	perg	aminl	10. n. 6. 0/0		4.700	\$850	398950
»·		>>	п. в, вр. %		1.800	\$850	40\$800
>		*	n. 7,		4.800	\$950	45\$600
» »		»	n. 8, claro .		1.800 2.000	1\$200 2\$200	218600
»	Q n	. 5,	n. 8, creme.		300	18600	24 <u>\$</u> 000 4 <b>\$</b> 800
-	- C 13	,	/ //		050	1,500	1,000

		oc	de	S.
		de	200	re
		<u> </u>	£ .	5
	Materiaes diversos	·=	ಕ್ಕ	e e
		E I	nje	3
		Juanfidades	Precos unidade	Total em réis
		9 1	- 1	
Cartões		3.000	18780	35\$600
>>	Q n. 6 %	11.000	1,5060	1168600
>>	Qn. 70	100		18800
3)	Q n. 7 °/0	10.000	1\$166	1168600
*	Q n . 8 %	9 800	18272	1248656
>>	de linho, n. 4, 3,	1.900	18140	27\$360
>>	de linho, n. 5 %	1.600	18560	248960
*	de ilnno, n. o o	1 700	1\$750	298750
» »	de linho, n. 1 //0	500 1 200	1\$800	9\$000
" »	de linho, n. 7 superior %	200 200	28000 <b>2</b> 8500	248000
» »	marini illerior, h. 8 10	140	3\$500	5\$000 4\$900
*	marfim inferior, n. 8 % /	150	48000	6\$000
,	tarjados, n 75 °	1.750	25970	518975
»	» n. 75 A °/0	1.150	38000	348500
Dobi	radeiras de osso	12	18100	138200
Envelop		400	\$888	38552
n	n. ()4 %	500	\$777	3\$885
13	n. 05 °	500	\$888	48440
20	n. (% °	1,500	\$888	138320
>	n. 08 °	1.500	8888	138320
39	n 010 %	500	\$888	4\$140
>>	n. 1 %	200	18000	28000
39	n. 2 º/o	75	1\$100	18050
>>	n. 3 %	100	_	1\$200
13	n 4 A	100	_	18000
*	n. 7 %	100		1\$000
*	n. 8 %	150	18000	1\$500
20	n. 12°/0 n. 14 J 1 °/0	2.850 50	18000	
» »		33,600	1\$300 1\$292	\$650
>>		400	18292 18000	134\$112 4\$000
,	n. 24 °/0	400	18000	48000
»	n. 30 °	2.000	18000	
*	n. 31 ° 0	100	1,5000	18000
>	n. 50 %	130	38000	38900
>>	n. 72 °	2,000	\$999	198980
>>	n. 80 °/°	2.000	\$888	17\$760
*	n. 81 º/。	500	1\$554	78770
>>	n 100 %	500	\$888	4\$440
1)	n. 101 °/	1.550	\$700	10\$850
*	n. 103 %	600	\$800	4\$800
33	n. 103 J. I %	3 100	18000	315000
13	n. 105 <sup>0</sup> / <sub>0</sub>	3.250	\$900	29\$250
>>	n. 105 % n. 105 M. 1. % n. 106 J. 1. %	1.000	1,000	10\$000
>>	n. 106 J. 1. '/	200 1,000	1\$200	2\$400
» "	n. 107 %	8.100	1\$110 1\$200	11\$100 97\$200
3)	n. 108 °/ <sub>0</sub>	2.500	\$999	245975
»	n. 108 A °/0 n. 109 °/0	100	2999	18400
77	n. 110 °,0	900	18500	138500
))	n. 122 %	875	18000	85750
	n. 127 °/000 0000 0000 0000	18.000	28400	
))	n. 205 %.1.	10.050	18000	
		20.000	1,0000	20.000

	00	de	Fotal em réis
	e	70	P
	a S	S S	
25 / 1 21	D	ç o s idade	g S
Materiaes diversos	.E. 1	್ದಾರ	ř
	E	D D	ts
	Quantidades	a B	<u></u>
	9 1	۵, ۱	H
		1	
Enveloppes n. 206 °/0	5.900	1\$100	648000
	49.300	\$800	394\$400
» n. 207 %		\$600	48500
» n. 680 °/ <sub>0</sub>	750	2000	
» n. 683 °/ <sub>0</sub>	2.400	\$700	16\$800
» n. 685 °/	4.000	\$900	36\$000
» n. 686 %	1.900	180001	198000
» n. 687 °/0	550	18000	58500
n 700 °/0	4.500	18603	728135
	200	28000	4\$000
» n. 4.990 %		18200	80\$340
» Duplex °/o	6.695		
» Globo %	10 000	1\$500	1508000
» Phonix '°/	6 600	\$900	59\$400
» Universal %	500	28000	108000
» para officio n. 5 %	11.000	18440	158\$400
" para officio especiaes 14×27 %	4.625	28200	1:0178500
» para officio especiaes 14×21 %.	14.100	28000	282\$000
para officio espectaes 14×21 %.  para officio 28×14 %.  para officios 28×14 %.  28×14 %			
» para officios 28×14°/0·····	50.000	2\$020	1:0108000
» » 28×14°/0	11.015	2\$200	2428330
	5,000	28510	125\$500
» » 27×13°/	41.500	18920	796\$800
"	1.600	18800	288800
" tai jacos n. 50 /2 /0	1.300	18500	198500
" " " " " " " " " " " " " " " " " " "	100		28500
» n. 75 B °/	50	128640	6328000
Escarradeiras com pé, 1	30		
Escovas para typos, 1	1 20 4	6\$500	45\$500
Estoupa, kilo	39,5	13100	438450
Espanadores, 1	8	4\$320	34\$560
Farinha de trigo, kilo	22	\$287	68314
Fita de nita carretel	26	\$860	228360
Fita para machina de escrever, 1	35	48300	1508500
Fechaduras para pasta, 1	10	6\$000	608000
Weise groups none machine mothe	l	- 0,,,,,,,	178600
Frisa grossa para machina, metro		d750	
Furadores, 1	5	\$750	3\$750
Facas com cabo roliço, l	12	18190	148280
Gazolina, litro	745	\$690	5148050
Giz, caixas	5	28500	12\$500
Gomma arabica, kilo	53,5	18840	988440
Gomma arabica liquida n. 26, vidro	26	18720	448720
Graxa, Bexiga	~9	38042	278378
Tanagana litaa	224	\$300	678200
Kerozene, litro		2000	40000
Lixa esmeril, folhas	24	\$200	4\$800
Lixa commum, folhas	47	8875	4\$112
Linha Barbours, (novello) carretel	49	4\$240	207\$760
Linha Barbours, (novello) carretel Linha Fynlaison branca, carretel	391	8900	35\$100
Linha Fynlaison preta, carretel	6	\$900	5\$400
Linha em meadas, pacote	3	38000	98000
Lapis Faber preto, duzia	14	18050	148700
Lapis bisolon dugie	01 5	28780	59\$770
Lapis bicolor, duzia	21,5	28000	98710
		28(8)[[	8\$000
Luarine, lata	1 4		
Macetes, 1	13	2\$140	278820
Luarine, lata Macetes, l Martellos, l	13 9	2\$140 2\$140	19§260
Luarine, lata	13 9	2\$140 2\$140 \$046	278820 198260 1778974
Matta Dorrao IIIIo. Tollia	13 9 3.869	2\$140 2\$140	19§260
Matta borrao iino. loina	3.869 1.400	2\$140 2\$140 \$046	19§260 177\$974

Materiaes diversos	Quantidades	os de lade	Total em réis
statellaes diversos	Quant	Preços c	Total
Menü n. 1 %/0  " n. 2 %/0  " n. 3 %/0  " n. 4 %/0  " n. 5 %/0  " n. 5 %/0  " n. 7 %/0  Musgo perola, pacote de 500 grammas  " " granél, kilo.  Oleo de amendoas doce, garrafa  Oleo de linhaça, kilo  Ouro francez, %/0  Panno chagrin azul claro, metro  " " " escuro, metro  " " " escuro, metro  " " verde escuro, metro  Percaline de cores, metro  Percaline de cores, metro  Pennas mallat, caixa	34 135 24 120 450 24 150 46 4 8 79 6 100 154,5 14,4 459,80 160,50 46	188000 158000 158000 68000 48000 208000 18845 38600 8300 18780 18700 18700 18700 18700 18700 18700 18700 18700	6\$120 20\$250 3\$600 7\$200 27\$000 \$960 30\$000 84\$870 169\$020 323\$400 170\$000 83\$300 262\$650 74\$800 381\$634 272\$850 87\$581
SECÇÃO DE PAPEL  Papel BB para obras, 30 kilos, folha	350 200 17, 430 8, 984 1, 354 4, 365 5, 095 12, 725 24, 260 23, 390 28, 106 8, 348 1, 715 133 193 1, 413 1, 600 1, 413 1, 600 1, 413 1, 600 1, 413 1, 600 1,	\$055,85 \$027 \$035,12 \$043 \$033 \$058,9 \$024,61 \$016,27 \$014 \$135 \$111 \$087 \$114 \$086 \$168 \$112 \$200 \$050 \$203,3 \$371 \$254,4 \$140 \$040 \$050 \$160 \$160 \$160 \$160 \$160 \$160 \$160 \$16	198547

46.64 (00.46) (0.46)			
	S.	de	.i.
	de	50	ré
	Ja	o s	8
Materiaes diversos	tic	ည် မှ	-G
	Quantidades	r e ç o s unidade	Total em réis
	n()	P r	5
	٠	Н	
		-	1
Papel couro inferior, folha	356	\$001,40	495840
» couchet, A, folha	12,000	\$036,63	4398560
» » BB, folha	3.413	\$050	170\$650
» » AA, folha	2.264	\$064	144\$896
<ul><li>2 faces A, folha</li><li>B, folha</li></ul>	1.697	\$140	153\$580
» 2 » B, folha	852 999	\$120	102\$240
<ul> <li>» 2</li> <li>» BB, folha.</li> <li>» 2</li> <li>» granitado, folha.</li> <li></li> </ul>	4.824	\$240 \$031,04	239§760 333§873
» 2 » granitado, folha	2.4 0	\$167,05	163\$350
» granto, A, folha » B, folha	1.049	\$050,63	53\$100
" granitado de cores, folha	282	\$110	315020
» B, folha	701	\$082,05	31\$020 57\$832
» gelatinado, folha	4.594	\$092	404\$248
" gelatinado, folha " marmore carrara, folha	. 108	\$200	218600
» marmore raiz, folha	1.222	8070	85\$540
» » esponja, folha	11.601	\$043	498\$843
» linho Brazil, folha		528725	173\$201
<ul> <li>» linho Brazil, folha</li> <li>» para rotulos dourados, folha</li> </ul>	1.874	\$250	468\$500
» » capas imitação a chagrin, folha.	3.449	\$080	2758920
» » cores sortidas, folha	19.830	\$086	1:705\$380
» » mimiographo, folha	3.000	\$160	480\$000
» Royal Bond, folha	4.220	\$102,75	433\$605
<ul> <li>» Royal Bond, folha</li> <li>» Rives n 6, folha</li> <li>» almaço duble, folha</li> </ul>	14.060 12 300	\$056	787\$360
» » almaço duble, folha	13,6411	\$081,32 \$014	1:000\$236 190\$974
» sêda branco, folha	7.031	\$033	232\$023
» » estrella, folha	44 818	\$033	1:478\$994
» » linho, cambrai.	216	\$060	128960
<ul> <li>» linho, cambraia</li></ul>	254	\$033	88382
» pergaminhado, BB 18 kilo, folha	50.020	\$045,98	2:2998919
» » BB 24 » folha	93.294	\$052,09	4:988\$152
» » BB 30 » folha	133 409	\$066,112	8:819\$935
»	475	\$077,76	36\$936
» BB 40 » folha	52.148	\$(88,168	4:597\$784
» para cartas A. Bank. Diplomata, caixa	224	2\$390	535\$360
» » » » 1/8 caixa	18	2\$000	36\$000
» » » » 1/8 caixa	100 152	28120	212\$000
» » » médio caixa	200	1\$700 1\$500	258§400 300§000
» » » mignon caixa » » «Augusta» Diplomata,caixa		2\$442	1128332
» » Condor » »	. 2	28000	48000
» » » 1/8 caixa	13	18700	228100
» » farpado, caixa	25	38766	948150
» manilha inglez, folha	4.092	\$112,05	460 <b>§35</b> 0
» » peg. <sup>0</sup> »	14.648	\$015,77	230§998
Papelao n. 6, folha	278	\$619,06	173\$248
» n. 8, »	293	\$398,05	116\$760
» n. 10, »	1.763	\$315	555\$345
» n. 12, »	1.189	\$265,667	315\$878
» n. 14, » ·····	1.358	\$225	3058550
» n. 16, »	82	\$196,875	168143
» nacional, folha	228 17	\$182	418496
Pentes para pautação, caixa	48	5\$000 \$756	85\$000 39\$28 <b>\$</b>
I lincers ullia.,	40	9190	505200
		-	

	oo	de	S
	Je J	P	-g-
	la la	g s	g
Materiaes diversos	Dia l	ರ್ಥ ರ	eı
1244014400 41.0200	i i	nie	73
	Quantidades	r e ç o s unidade	Total em réis
	<b>♂</b>	д	E
Pingas uma	12	18620	198440
Pinças uma Pomada para metal lata	76	\$220	66\$720
Purpurina prateada papel	2	\$600	1\$200
Prata franceza livro	18	18600	28,800
Pneumaticos 920×120 1.	î	163\$850	163\$850
Pneumaticos lysol 1	3	1388000	4148000
Potassa kilo	1.058	\$280	296\$240
Potassa kilo	80	<b>\$4</b> 20	33\$600
Sabao kilo	87	\$520	45\$240
Sandaraque vidro	15	25000	30\$000
Supporte para machina metro	52	1\$300	67\$600
» » » »	14,5	18000	148500
Tinteiros 1	5	25000	108000
Tinta para carimbo vidro	6	18000	68000
» carmin em pó »	5	38400	178000
» carmin em pó » » » » »	9	28160	198440
Lourilleux lata de 250 grammas	3	28000	6\$000
» » preta em quartola kilo	1,275	\$850	1:083\$750
» » * » tambor 25 kilo tam-			
bor	16	21\$250	3408000
Tinta Lourilleux preta em tambor 50 kilo		~	*
tambor	7	42\$500	297\$500
Tinta Lourilleux preta lata de 5 kilo l	1		168000
» » Black Argent n. 34.255 kilo	7	4\$300	30\$100
» Bleu Primaire kilo	14	9\$500	133\$000
» Jaune primaire n			
27.891/92.957 kilo	13	7\$800	101\$400
Tinta Lourilleux Noir Supra n. 8,360 kilo	10	8\$400	84\$000
27.891/92.957 kilo Tinta Lourilleux Noir Supra n. 8.360 kilo preta n. 95.156 kilo	1	_	38200
» » Rouge primarre n. 21.891	12	10\$600	127\$200
K110			
Tinta Lourilleux Noir Bleute n. 19,276	10	9\$400	948000
» » preta n. 2.300 lata de 1/2		0.000	*****
<ul> <li>» preta n. 2.300 lata de 1/2</li> <li>kilo</li></ul>	19	3\$000	57\$000
» jata de 250 grammas.	1	_	1\$200
» Rouge mineral lata		10040	2\$000
» Stephens litro	57,5	48240	243\$800
Thesouras 4 pollegadas 1	12	28660	31\$920
Tubos de vidro para regulador 1	10	\$800	
Valvolina litro	304,5	\$612	1868354
Vassourinhas de piassava 1	18	\$334	6\$012
Vassouras americanas	3	190 <b>\$</b> 000	EMORODO
Ventiladores completos para tecto 1 Guascas 1	112		
Grampos para correia caixa	112	\$709	
Orampos para correra carra	٥ ا	98040	54\$240
Somma			83:4348204
Nomination, 1., 1.000111, 1.00000001110111			00.404,604
DROGAS E ARTIGOS PHOTOGRAPHICOS			
The second secon			-
Acido nitrico commercial grammas	1.000	18400	18400
» acetico branco grammas	700	58600	38920
» cromico grammas	700	125000	
9			Оф100

	702	de	Total em réis
	Quantidades	٠,	-j-
	30	Je S	ä
20 1 2 2	70	० ह	E E
Materiaes diverlos	Æ I	್ದಾರ	ž
	- E	r e ç o s unidade	g
	ä	r n	<u>-</u> 5
	9	д	H
	<u>·</u>		
	. 1		
Acido chlor. grammas	1.000	4\$200	4\$200
» citrico cryst grinmas	2,000	9\$000	188000
» sulfurico grammas	500	58600	28800
" Sultation grammas	500	8\$000	48000
» oscalico grammas	500	98000	48500
» tartarico grammas			
» gallico grammas	200	208000	4\$000
» salicilico grammas	200	16\$000]	3\$200
» carb. grammas	400	8\$000	3\$200
Agua distilada litro	4	500	28000
Asphalto em pó grammas	1.000	38800	38800
Alasal absolute litus	1	5\$500	. 5\$500
Alcool absoluto litro	2	\$700	18400
» 36.° litro			
» Meth. litro	1,5 250	4\$800	78200
Alumen em pó grammas	250	1\$200	\$300
Albumina de ovo grammas	200	168000	3\$200
Alum de chromo grammas	500	5\$000	28500
Amidol grammas	25		2§600
Anotate de plomb grammag	350	28000	700
Acetato de plomb. grammas	450		2\$700
Acido sulfurico puro grammas		6\$000	
Benzol litro	1	-	5\$400
Bromureto de potassa grammas	1.420	11\$000	158620
» de amonio grammas	500	128000	6\$000
Bichromato de amonio grammas	400	128000	48800
» de potassa grammas	100	148000	18400
Bisulfito de soda grammas	1.000		68000
Disarbanata da sada guaranas	700	28800	18960
Bicarbonato de soda grammas	9,500	48000	388000
Betume de Judée grammas		3000	
Clorureto de calcio grammas	120	30/400	18600
» de sttoncio grammas	125	<sup>25</sup> /2\$500	12\$500
» de amonio grammas	500	9\$000	
» de cadmio grammas	90	30/18800	58400
Cola Le Pages grammas	2.500	108000	25\$000
Cyanurato de notassio grammas	1.000	78000	78000
Cyanureto de potassio grammas  de ferro e potassa grammas	300	128000	38600
Carbonata da cada compresas	2.000	18200	2\$400
Carbonato de soda grammas	120	108000	
Cêra de abelhas grammas			
Crystal violeta vidros	3	2\$300	
Ether Oectif. grammas	4.000	5,8000	20\$000
Fixador grammas	1.000	48000	4\$000
Gomma arabica em pó grammas	1.600	5880C	98280
Hydroquinone grammas	250	<sup>25</sup> /18500	158000
» puro grammas	75	<sup>25</sup> /18900	58700
Iodureto de stroncio grammas	30	7-6500	38200
» de cadmio grammas	180	30/3S000	188000
		82/9/000	
de amonio grammas	480	35/2\$800	14\$800
Iodo em palheta gramma	125	<sup>25</sup> /3\$000	15\$000
Li-ne-ol tinta chinesa vidro	1		3\$000
Metol' agfa grammas	25	<sup>25</sup> /2\$600	2\$600
» kanff grmmas	125	25/2\$600	138000
Nitrato de prata grammas	600	128000	728000
Noix de galles d'alep. grammas	300		28700
Oxalato de ferro grammas	1 000	40\$000	408000
Dariato de Terro grandinas		3\$000	
» neutro de potassa grammas	1.600		4\$800
Pedra-pome em pó grammas	1.000	4\$000	4\$000

	SS	Φ 1	réis
	Quantidades	Preço de unidades	ré
	l g	ge l	8
Materiaes diversos	<u> </u>	್ರ್ಯ ಜ	Ö
	l H		[2]
	n	~ 5	Fotal em
		۵, ۱	Ε.
	, 1	ī	
Perchlorureto de ferro, grammas	2.000	98010	188000
Persulfato d'amonio, grammas		118000	2\$200
Potassa caustica, grammas		98000	98000
Parafina pura, grammas		50/\$400	28400
Papel filtro grosso, 1		SIOU	28800
» » niédios, l		\$060	28520
neg s l	1251	\$030	38750
Resina pulv. grammas	500	128000	6\$000
Sal revelador, grammas	1.800	158000	27\$000
Sulfato de cobre, grammas		28800	18400
Sulfato de ferro, grammas		2\$200	58060
Sulfureto de amonio, grammas		58000	58000
Sulfito de sodio anhydrico, grammas		38600	5\$400
» » sodio, grammas		48000	3\$200
Tinta autographica, vidro			38000
Terebentina de Veneza, grammas		4S000	18000
Venezina rectif, grammas		48000	38000
Zirconia, grammas	300	1208000	368000
Chapas photographicas "Agfa" 13×18 duzia	3	2\$400	7\$200
» «E» 13×18 duzia	. 1		28200
» » «Seed» 13×18 duzia		_	2\$200
» » «1lford» 9×12 duzia	1. 10	1\$200	128000
» » «Wratten 18×24 d	u-		
zia	. 9,5	6\$500	61\$750
zia Chapas photographicas «Wratten» 13×18 de	u-		
zia	. 1 61	3\$400	20\$400
Chapas photographicas «llford» 18×24 duz	ia 5	78000	35\$000
» » 13×18 duz	ia] 14	2\$200	30\$800
» «Grieshaber» 13×1			
duzia	2	\$250	\$500
Chapas photographicas «Grieshaber» 13×	18		
duzia	1		2\$200
Chapas photographicas «Agla» 13×18 1	2	\$200	\$400
» «Agfa 24×30 duzia			108000
» «Chromo» 13×18 1		\$200	\$400
» «Guillerminot» 18 × 3	24		22.000
duzia	3	7,5000	21\$000
Papel photographico «Portrait Halo» 18×	24		0.440.0
duzia	] 3	28700	8\$100
Papel photographico «Portrait velox 18×	24		* 1.000
duzia	22	25400	528800
duzia Papel photographico «Portrait Halo» 24×	30 []	4202	0.10100
UUZIdeeeeeeeeeeeeeeeeee	••• CI	4\$300	34\$400
Papel photographico Sapin 18×24 duzia	1	2\$800	2\$800
» Pensé 18×24 duzia.		3\$000	15\$000
» » Platina (rolo) I8×	17	Egypo	25.00.0
duzia Papel photographico Ilford 18×24 duzia .	. 4	5\$000	358000
Colotina bila	4	2\$500	10\$000
Gelatina, kilo	3	941100	8\$000
Passepartours 60×50—no estado 1	5	28000	6\$000 2\$000
» 40×30-no » 1 » 32×26-no » 1		1\$0001 1\$000	3\$000
	900	108000	98000
Magnesia grammas		12/2 <b>\$</b> 800	218466
curroes para photograpma n. 1, utizia	32	72,5000	219400

	Materiaes diversos			Quantidades	Preços de unidade	Total em réis
	para ph	otograpl		85	12/5\$000	35\$416
» »	» »	» »	n. 3 n. 4	94 98	12/5\$000 12/4\$000	39\$166 32\$666
. »	<i>"</i>	»	n. 5	69	12/38000	17\$250
»	>>	»	n. 6	98	12/2\$700	22\$050
>>	»	>>	n. 7	73	12/28700	14\$425
» »	>>	» "	n. 8 n. 9	32 72	12/1\$800 12/2\$400	4\$800 14\$400
» »	,,	»	n. 10	41	12/282001	7 <u>\$</u> 516
»	>>	»	n. 11	37	12/25200	65783
<b>»</b>	>>	»	n. 12	82	12/152001	8\$200
»	))	»	n. 13	17 41	12/35000 12/15600	1\$250 5\$466
» »	» »	>>	n. 14 n. 15	34	12/2\$600	7\$366
»	»	»	n. 16	56	12/1S300	6\$066
>>	n	>>	n. 17	95	12/1S500	118708
))	»	»	n. 18	34	12/1\$300	3\$783 3\$116
» »	>>	» »	n. 19 n. 20	46 92	<sup>12</sup> /\$900 <sup>12</sup> /2\$500	198166
,,	"	ν .	n. 21	121	12/15100	118091
»	»	»	n 22	107	12/8900	8\$025
»	n	))	n. 23	86	12/S900	68450
)) (2)	>>	» »	n. 24	89	12/3\$500 12/2\$500	1\$166 18\$541
»	))	» >	n. 25 n. 26	97	32/184001	118316
))	»	))	n. 27	101	12/18400	115783
>>	»	>>	n. 28	93	12/1\$400 12/\$700	55425
»	))	»	n. 29	30 29	12/2\$100 12/3\$500	5\$250 8\$458
» »	» »	»	n. 30 n. 31	12	12/1\$200	4\$200
<i>"</i>	»	»	n. 32	189	12/S5001	7\$875
»	»	»	n. 33	106	12/\$400	3\$533
»	*	>>	n. 34	169	12/\$S00	11\$266 27\$400
*	»	»	n. 35 n. 36	274 29	12/1\$200 12/1\$800	4\$350
Chanas	de cobr	e 30×40		8	20\$000	160\$000
»			0	39	2\$800	109\$200
Evoto o	domaia	doonooo	a destes entimes o dro			1:746\$248
			s destes artigos e dro-	-	_	349\$249
Soi	mma	•••		-	_	2:095\$497
		MAC1	IINA			
De cor	tar de 1.	™ «Krau	se c/ pertences	-	_	2:380\$000
	MOV	EIS E U	TENSILIOS			
1 Gra	de envei	nisada.	la	-	=	1:000\$000 150\$000
3 Esc	revaninh	as		-	_	210\$000

Materiaes diversos	Quantidades	Preços de unidade	Total em réis
Dita alta com tamborete de palhinha  Cadeiras austriacas  Cabide de centro  Mesa para cortar  Armario com portas de madeira  Taboletas com pegadores para papeis  Escada de abrir com 7 degnaus  Estrados de madeira 1/25 1/105  Motor electrico—2 cavallos com correia  Talha-filtro  Cesta de vime para papeis  Guindaste automatico com correntes  Compasso  Chanfradeira  Thezoura grande  Metro  Terno de medidas para liquido  Funil agath  Tinteiro escrevaninha  ** commum*  Porta esponja  Pesos de christal para papeis  Alavancas (pés de cabra)  Globos grandes  Balança decimal com pesos  ** dynamometro  Escarradeiras de agath  ** de louça  Buvars, '/de madeira e '/ de metal  Somma	4.006		140\$000 45\$000 30\$000 20\$000 50\$000 25\$000 35\$000 10\$000 4\$000 3\$000 2\$400 3\$000 1\$500 5\$000 1\$000 1\$000 1\$000 1\$000 2\$400 3\$000 2\$400
RESUMO  Artigos de papelaria  Drogas e artigos photographicos  Machina  Moveis e utensilios		====	83:434\$204 2:095\$497 2:380\$000 2:442\$900
Somma geral	-	_	90:352\$601

Para regularizar os serviços que correm por este departamento, expedi a seguinte portaria:

- a) A partir de 1º de Junho proximo vindouro, todas as secções devem fazer exclusivamente ao almoxarifado os pedidos de materiaes de que necessitarem, emittindo as respeetivas guias, as quaes deverão ser visadas pelo chefe das officinas;
- b) Em todas as guias os chefes das secções farão constar descriminadamente o material pedido e o fim para que se destina;
- c) Ao almoxarifado cumpre satisfazer as guias, fazendo o necessario pedido aos fornecedores, com autorisação do Director da Imprensa, dos artigos que não existirem em deposito;
- d) O almoxarifado não attenderá a pedido algum que não preencha as formalidades das letras A e B;
- e) Todos os pedidos feitos pelo almoxarifado aos fornecedores, por contracto, ou a outro qualquer, deverão ir primeiramente ao gabinete do Director, para serem visados;
- f) Os fornecedores farão acompanhar de uma nota, para conferencia, todo e qualquer artigo pedido pelo almoxarifado;
- g) No fim de cada mez, os fornecedores apresentarão suas contas ao almoxarifado, em duplicata, acompanhadas dos pedidos que as motivaram, para serem conferidas pelo almoxarife, que, depois de visal-as, dellas fará entrega ao Director, ainda acompanhadas dos referidos pedidos, para que tenham competente destino;
- h) Não serão tomados em consideração os pedidos que não forem visados pelo Director, bem como as contas que forem entregues sem estarem acompanhadas dos pedidos a que se refiram:
- i) Sómente por ordem do Director, poderá o almoxarifado fazer a outros fornecedores pedidos de artigos cujo fornecimento incumba aos signatarios de contractos celebrados com a Imprensa, por effeito de concorrencia publica;
- *j*) Todas as faltas de material notadas no almoxarifado serão levadas semanalmente, pelo respectivo encarregado, ao conhecimento do Director, que ordenará a encommenda a quem de direito.

- k) O encarregado do almoxarifado poderá ceder a particulares qualquer artigo que seja solicitado, mediante prompto pagamento do valor respectivo e da porcentagem sobre o preço de custo determinada pelo Director. O mesmo poderá fazer em relação aos empregados desta repartição, que farão o pagamento dos objectos comprados, por meio de descontos mensaes nos seus vencimentos, ouvido previamente o caixa-secretario;
- 1) No ultimo dia de cada mez, o almoxarifado apresentará ao sr. caixa-secretario uma relação nominal dos empregados que contrahiram debito por compras, acompanhando-a de uma nota com as respectivas importancias que devem ser descontadas no ordenado de cada um.

Entregará tambem ao mesmo funccionario a importancia total das vendas a dinheiro effectuadas durante o mez, recebendo delle quitação no canhoto do talão dos recibos fornecidos;

- m) O almoxarifado terá um livro de carga e descarga de todo o material, o qual será conferido de tres em tres mezes, sendo que, de dois em dois mezes, entregará a mesma secção á secretaria conta corrente do material fornecido ás diversas outras secções da Imprensa, com os respectivos preços;
- n) Os conhecimentos das mercadorias procedentes do Rio de Janeiro, S Paulo, etc., serão endereçadas ao almoxarifado, para immediato registro e entrega ao encarregado do transporte da estrada de ferro para a Imprensa. Desses conhecimentos dará vista ao sr. caixa-secretario, afim de haver do mesmo a importancia necessaria ao pagamento dos fretes "A pagar";
- o) No dia 1.º de cada mez, o almoxarifado apresentará á Thesouraria uma nota completa do peso das mercadorias recebidas durante o mez anterior, afim de ser conferida a conta do encarregado do transporte das mesmas mercadorias;
- p) O almoxarife prestará, no prazo de 60 dias, fiança provisoria de tres contos, até a regulamentação definitiva da secção a seu cargo.

## Archivo

Os trabalhos de impressão e publicações diversas realizados na Imprensa Official, durante todo o periodo de sua installação, 22 annos, nunca obedeceram a methodo algum.

Numa dependencia qualquer do edificio jaziam em desordem, amontoados, toda a legislação do Estado, em amarrados de papel, collecções de regulamentos, decretos, obras particulares, livros destinados á bibliotheca, massos de jornaes, emfim todo esse precioso archivo de inestimavel valor.

Era impossivel attender—se a qualquer pedido, pelo menos com a promptidão que é de desejar-se em repartição de tal natureza. Ignorava-se a existencia do que alli havia, dos valores que aquillo representava, e, principalmente, o que era peior, estavam todos aquelles objectos desclassificados, representando uma somma elevada á disposição dos que, no commodo onde taes impressos se achavam, quizessem delles se apoderar, pois não havia nenhuma fiscalização.

Tal estado de cousas foi logo removido com a organização definitiva dada ao archivo, que hoje possue dependencia propria, sendo as obras catalogadas pelo methodo mais simples e racional. Era uma secção que estava exigindo completa remodelação, e a que lhe foi dada é das mais satisfactorias. Ha nessa dependencia valores que montam a 571:116\$000, de accordo com o inventario de quanto hoje alli existe em perfeita ordem. Essa secção está a cargo e sob a fiscalização e responsabilidade do almoxarife.

## Inventario das obras existentes em 45 de junho de 1913

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
Aguas mineraes de Poços de Caldas	1904	14	18000	14\$000	
Analyses dos vinhos apresenta- da ao Congresso Agricola	1895	120	1\$000	120,5000	
As nossas questões internacio- naes	1900	8	1\$000	8\$000	
Addições —Administrações mu- nicipaes, contendo a reforma das leis ns. 2 e 5, addicional á lei n. 373	1903 1907	34 20	1 <b>\$</b> 000 1 <b>\$</b> 000	34\$000 20\$000	
accionistas da extincta Companhia do Mucury	1898	24	1,5000	24\$000	
Aposentadoria dos funcciona- rios publicos	1906	16	18000	16\$000	
Aviação de caracter local, dr. Arthur Guimarães	1909	58	1.000	588000	
Altitude do Pico de Itabira de M. Dentro	1905	6			
A morte do Major - dr. Alvaro	1505		1\$000	6\$000	
da Silveira e J. Massena Accordam celebrado entre o	-	2	2\$000	4\$900	
Governo do Estado e a Com- panhia E. F. Bahia e Minas A Heroina da Inconfidencia —	1894	19	18000	19 <b>\$</b> 000	
dr. Americo Verneck A Heroina da Inconfidencia —	1900	196	1\$000	196\$000	
O conflicto Italo-Brasileiro - dr. A. Werneck	1900	5	18000	5,8000	
Pedro Barcellos Pessoa Annuario de Minas — 1.º anno	1909	21	18000	21\$000	
- dr. Nelson de Senna	1906	179	5\$000	895\$000	
ldem, idem, 2.º anno, idemldem.idem, 3.º anno, idem	1907 1909	10 350	5\$000 10\$000	50\$000 3:500\$000	
Annuario de Minas — dr. Nel-					
son de Senna	1911 1897	528	10 <b>\$</b> 000 3 <b>\$</b> 000	30 <b>\$</b> 000 1:584 <b>\$</b> 000	
Agricultura no Estrangeiro	1905	69	4\$000	276\$000	
A Lucrecia	-	205	3\$000	615\$000	
dr. Tito Fulgencio A Passagem do Itororó—Men-	1901	58	2\$000	116\$600	
des de Oliveira	1907	109	1\$000	109\$000	
A Lucta Colonial — dr. Augus- to de Lima	1902	60	1\$000	60\$000	
Penna	1905	17	3\$000	518000	

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
Agricultura — Artigos transcri- ptos no «Minas Geraes» Associação do Pão de Santo	1892	3,960	1,5000	3:960\$000	
Antonio (Estatutos)	1904	17	1,5000	178000	
Associação Protectora dos Invalidos e Orphãos (Estatutos) Appellação n. 2.306, de Ouro	1900	18	1,5000	18\$000	
Preto, Mendes Pimentel	1906	13	18000	13\$000	
Idem n. 1.968, por dr. J. Luiz Alves Idem da Camara Municipal de	1904	14	1,8000	14\$000	
Além Parahyba	1904	6	1,8000	6\$000	
Idem Civel n. 1.781, da Camara de Uberaba	1903	2	18000	28000	
Idem, idem n. 1.659	1904	11	1\$000	118000	
Idem, idem n. 2.288 Idem, idem n. 2.391, de Monte	1906	8	1\$000	8\$000	
Santo	I907	5	1\$000	5,8000	
Idem, idem n. 1.217, comarca	1900	3	18000	38000	
de S. d'El-Rey	1901	4	1\$000	48000	
Idem, idem n. 1.400	1902	6	1\$000	6\$000	
Appellação civel n. 1.390 Idem, idem n. 1.769, da comar-	1902	16	1,8000	168000	
ca de Queluz	1903	10	1\$000	. 108000	
ca de Queluz Idem, civel n. 2 044. da co- marca de Além Parahyba	1905	9	1,8000	9\$000	
Idem, idem n. 2.056, da co- marca de Leopoldina	1904	10	1\$000	10\$000	
ldm, idem n. 1.968, da comarca de Alfenas	1904	12	1\$000	12,5000	
marca do Machado	1905	9	1\$000	9\$000	
Idem, idem n. 617, da comarca de Barbacena	1905	16	18000	16\$000	
marca do Pomba	1906	15	1\$000	15,8000	
Idem, idem n. 2.182, da comarca de Ouro Fino Idem, idem n. 1.781, da comar-	1906	7	1\$000	7,8000	
ca de Uberaba	1904	2	1\$000	2\$000	
Idem, idem n. 2.240, da comarca de Palmyraldem, idem n. 2.044, da comar-	1907	6	1\$000	6\$000	
ca de Além Parahyba	1906	16	18000	16\$000	
Idem, idem n. 2.050, de Bello Horizonte	1905	10	1\$000	10\$000	
Parahyba	1906	8 8	18000	8\$000	
idem, idem in 1.400	1900	8	1\$000	8\$000	
			1	1	

. Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
	- 1	1			
Idem, idem n. 1.757, de Mar de Hespanha	1903 1901	12 17	1\$000 1\$000	12\$000 17 <b>\$</b> 000	
ldem, idem n. 1.370, de La- vras	1904	5	18000	5\$000	
ldem, idem n. 2.354, do Cur- velio	1907	8	18000	8\$000	
Idem, idem n. 2 081, de Entre				"	
Riosldem, idem n. 2.227, de Ube-	1904	20	1\$000	20\$000	
raba 1dem, idem n. 2.313, de Cata-	1907	5	1,8000	5,8000	
guazes	1907	10	1\$000	10\$000	
ldem, idem n. 2.212, de Curvello	1907	15	18000	158000	
Analyses e Aggravos n. 328,	1907	10	1\$000	10\$000	
de Cataguazes					
e Estevam Pinto	1904	10	1\$000	10\$000	
277 1dem da comarca de Queluz	1898 1993	9 7	1\$000 1\$000	9\$000 7\$000	
ldem, idem de Muzambinho,					
n. 1.071	1910	20	1,5000	20\$000.	
1.001	1909 1900	14 11	1\$000 1\$000	14\$000 11\$000	
Autos n. 1.400					
do juiz de direito da Capital. Arresto injusto e illegal, con-	1900	18	1\$000	18\$000	
tra a Leopoldina e o juiz se- ccional	1908	25	18000	25 <b>\$</b> 000	
Almanak da cidade de Minas	1900	3	28000	6\$000	
Adubos chimicos e organicos, Dr. Arthur Guimarães	1904	30	18000	30\$000	
A 4.º Secção Eleitoral. Uma Defesa e Opinião pelo dr.	1				
Afranio de Mello Franco	1905	17	1\$000	17\$000	
Arresto— auctora The Leopol-	1908	29	1\$000	298000	
A Plataforma Politica do Ma-	1910	9	18000	98000	
Accão - auctora The Leopoldi-	1910	20	18000		
na— ré, a União Affonso Penna, candidato á	1310	20	19000	20\$000	
presidencia da Republica, seu programma politico	1908	855	18000	855\$000	
Almanak da Brigada Policial.	1896	374	28000	748\$000	
A Esterilisação da Mulher, Dr. Hugo Werneck	1909	13	28000	26 <b>\$</b> 000	
Assignantes de telephones	1910	40	1\$000	40,000	
Apontamentos de Geología para as escolas de D. Bosco	1903	9	1,8000	0\$900	
4	1		- 3		in the second

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
	1	1			
Adubos chimicos e organicos Dr. Arthur Guimarães Aos Viticultores, A Peremos-	1907	36	1\$000	36\$000	
phora pelo dr. José Pedro Drummond	1894	293	1\$000	293\$000	
Abastecimento d'agua em lta- bira de Matto Dentro	1905	27	1\$000	278000	
A sericultura no Estado de Mi-	1901	19	18000	198000	
nas	_	15	1\$000	15\$000	
nha e Caratinga, pelo dr. Nelson de Senna Appellação n. 2.566, de Juiz de	1905	15	2,8000	30\$000	
Appellação n. 2.560, de Juiz de Fóra	1909 1891	20 7	1\$000 1\$000	20 <b>\$</b> 000 7 <b>\$</b> 000	
cio de Alienados de Diaman- tina	1893	28	18000	28\$000	
Doutrina de Jurisprudencia e Legislação Aggravo de Petição n. 829 da		19	18000	19\$000	
Camara Civil Acção Originaria n. 10 Arithmetica na musica	1906 1910 1910	9 120 44		9\$000 1 <b>2</b> 0\$000 132\$000	1
Acção de Preceito comminatorio	1911 1911	20 4		20 <b>\$</b> 000 4 <b>\$</b> 000	
Annuario Demographo-Sanita rio	1910	18	1,8000	18\$000	
Appellação Civel da Comarca de Curvello n 1.366 Actas de installação de mesas eleitoraes das 1.ª, 2.ª e 3.	. 1901	18	1\$000	18\$000	
secções	. 1902				
Almanak da Brigada Policial. Acção de preceito comminato	-1			-	
rio, pelodr. Heitor de Souza Annaes do Senado Mineiro	. 1911	50 104			
Assistencia Judiciaria n. l		45	1,5000	45\$000	O
Idem idem n. 2	-	153	1,5000	1538000	
seca. Annaes do 7.º Congresso de Me		40	1,8000	40,5000	0
dicina	. 1912	18	5,5000	90\$00	0
da fazenda do Taquaril. Di Bernardino de Lima		50	1\$000	50\$00	ol

	Anno em que foi publicada	0	Preço da unidade	ia	
Classificação	n d	ado	S. j.	nc	
Classificação	elic	tid	Preço unida	rta	
	nno em qu publicada	Juantidade	la la	Importancia	tal
	An A	Qu		Im	Total
Almanak da Força Publica de Minas.	1912	49	28000	98\$000	
Appellação civel n. 2.678 de					
Ponte Nova	1909	12	1\$006	12\$000	
zes	1901	3	18000	3,5000	
Acção de Divisão e Demarcação da fazenda do Taquaril. Al-					
legações do dr. Donato da Fonseca, advogado da Prefei-					
tura ·	1912	124	18000	1248000	
ldem, idem, 2.0 memorial Acção ordinaria de indemnisa-	1912	30	18000	30\$000	
cão de damno, allegações fi-					
naes. Dr. J. V. Ribeiro Acção de divisão e demarcação	1912	15	1\$000	15\$000	
da fazenda do Taquaril. 3.º	1010	20	14000		
Memorial	1912	22	1\$000	22\$000	
cipio de Cataguazes	1913	5	1\$000	5\$000	
Annaes do Congresso Constitu- inte	1891	98	58000	490\$000	
Annaes da Camara dos Depu- tados.	1892	11	5 <b>\$</b> 000	55 <b>\$</b> 000	
ldem, idem	1893	25	58000	1258000	
Idem, idem	1894 1895	180 178	5\$000 5\$000	900\$0001 890\$0001	
ldem, idemldem, idem	1896	77	58000	385\$000	
ldem, idemldem, idem	1897 1898	24 76	5\$000 5\$000	120\$000	
ldem, idemldem, idem	1899	89	5\$000	380\$000 445\$000	
ldem, idem	1900	89	58000	445\$000	
ldem, idemldem, idem	1901 1902	83 89	5\$000 5\$000	415\$000 445\$000	
Idem, idem	1903	71	58000	355\$000	
ldem, idemldem idem	1904 1905	68 34	5\$000 5\$000	340\$000 170 <b>\$</b> 000	
Idem, idem	1906	89	5\$000	4458000	
ldem, idemldem, idem	1907 1908	80 98	5\$000 5\$000	4008000 4908000	
Idem, idem	1009	47	5 <b>\$</b> 000	235\$000	
Idem, idem — Sessão extraor- dinaria da 4.º Legislatura	1904	9	5 <b>\$</b> 000	458000	
Idem do Senado Mineiro	1892	5	5,5000	<b>25</b> \$000	
ldem, idem	1904	113	5\$000 5\$000	565\$000 45\$000	
ldem do Congresso Mineiro	1893 1893	34	58000	1708000	
ldem, idem	1895	180	58000 58000	900\$000	
Idem, idemIdem, idem	1895 1896	230 202	5\$000 5\$000	1:150\$000 1:010\$000	
ldem, idem	1897	20	58000	100\$000	
ldem, idemldem, idem	1898 1899	65 99	5\$000 5\$000	325\$000 495\$000	
	- 2000	1	W-12	21.0,0000	

Classificação	Anno em que foi publcada	Quantidace	Preço da unidade	Importancta	Total
ldem, idemldem, idemldem, idemldem, idemldem, idemldem, idemldem, idemldem, idemldem, idemldem.	1900 1901 1902 1903 1904 1905	108 91 120 98 90 80	5\$000 5\$000 5\$000 5\$000 5\$000	540\$000 455\$000 600\$000 490\$000 450\$000 400\$000	
Idem, idem	1906 1907 1908	128 115 115 126	5\$000 5\$000 5\$000	640\$000 575\$000 575\$000	
ldem, idem	1909 1910 1910	110 93	5\$000 5\$000 5\$000	630\$000 550\$000 465\$000	
A Hulha Branca	1911 1911	28 7	1\$000 2\$000	28\$000 14\$000	
Artigos da «Gazet» de Ubera- ba»	1911 1909	30 11	18000 18000	30\$000 11\$000	
em Villa Rica	1898 1897	2 3	2\$000 2\$000	4\$000 6\$000	
Auxilio para construcção de hospital em Porto Novo	1895	4	1,8000	4\$000	
A crise do café — Meios de a debellar. Dr. L. Ferraz Appellação ci el n. 775 — dr.	1901	12	1\$000	12,8000	
Theophilo Pereira  A Lavoura e Industria na zona	1896	6	1\$000	6\$000	
da Matta A Malaria — Monographia a ser apresentada ao 7.º Congresso-	1906	9	1\$000	9\$000	
Medico-Cirurgico Brasileiro Almanak da Brigada Policial Appellação civel n. 2.830 da co-	1911 1910	80 23	1\$000 2\$000	80\$000 46\$000	
marca de Ponte Nova Acção de Preceito Comminato-	1910	6	1,5000	68000	
rio	1911 1912	25 31	1\$000 3\$000	25\$000 93\$000	
dosAlistamento Eleitoral	1911	9 19	5\$000 1\$000	45\$000 19\$000	
A Maniçoba, Propaganda Agri- cola	1898	2	1\$000	2,8000	
cretaria da Agricultura Annaes da Camara dos Depu-	_	56	1\$000	56\$000	
tados 1dem do Senado Mineiro	1912 1911	78 50	5\$000 5\$000	390\$000 2 <b>5</b> 0\$000	36:059\$000
Balanços e tabellas de 1900 a 1902 1dem, idem de 1892 a 1894 1dem idem de 1891 a 1893	1902 1894 1891	55 4 80	2\$000 2\$000 2\$000	110\$000 8\$000 160\$000	
S. F.— 26	1	. 1	1	,	

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	T ota l
				1	
Balanços e tabellas de 1893 a 1895	1893- 1900 1896	156 91 136	2\$000 2\$000 2\$000	312\$000 182\$000 272\$000	
Brazileiro—1.º vol	_	3	10\$000	30\$000	
ldem da Camara dos Deputados (catalogo alphabetico) Balanço de Forças. Junta Cen-	1910	13	1\$000	13\$000	
tral Pró Hermes Wenceslau.	1909	51	18000	518000	
Bacia do Rio Doce —dr. Nelson de Senna Boletim do 7.º Congresso Bra-	1906	7	1 <b>\$</b> 000	78000	
Boletim do 7.º Congresso Bra- zileiro	1912	12	18000	128000	
Bacharelandos de 1912. Dr. Ed-					
mundo Lins Bi-Centenario de Marianna—	1912	25	1\$000	25\$000	
1711—1911	1912	45	1\$000	45\$000	
Bases para o orçamento. Dr. Arthur Guimarães	1912	2	1\$600	2\$000	
Boletins do 7.º Congresso Brazileiro de Medicina e Cirurgia de Bello llorizonte	1912	48	2\$000	96\$000	
Breve resposta. Augusto Fran-	1903	10			
Banco Hypothecario e Agricola		62	1\$000	62\$000	
Bases para orçamento, enge- nheiros Benedicto dos Santos e Mario Ferreira Balanços e Orçamentos apre- sentados á Assembléa Pro-	1912	11	1,5000	11,5000	
vincial	1863	5	5,5000	25,8000	1:443\$000
Congresso Agricola, Commercial e Industrial	-	310	18000	310\$000	
Compendio de gymnastica para as Escolas Normaes	1897	37	2\$000	748000	
Conclusões apresentadas ao Go-				"	
verno do Estado pelo Con- gresso Agro-Commercial	.   1903	58	1,5000	58\$000	
Caraça. Apontamentos Historicos e Biographicos	1845	8	1\$000	8\$000	
S. S. Sacramento de Poços de Caldas	. 1904				
Idem idem, de Entre Rios Idem, idem da Boa Viagem— Bello Horizonte	1908	1			
Contracto entre o Estado de Mi-	-				
nas e Companhia Thermal Codigo de Corridas	$\frac{1908}{1909}$				
Commissão constructora da	a	1	"		1
Nova Capital	189	1 27	1,5000	27,5000	

Classificação	Anno pm que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
Codigo de Corridas do Prado					
Mineiro	1906	12	1\$000	12\$000	
Contracto entre Minas e a Em- presa de Viação do Brazil	1895	10	18000	108000	
Commissão Constructora da	1000	10	2,0000	20,0000	
Nova Capital e condições ge- raes para fornecimento de					
raes para fornecimento de madeiras e dormentes	1897	10	1,\$000	10\$000	
Camara Municipal de Concei- cão do Serro	1905	15	18000	15\$000	
ção do Serro	1911	1.510	5\$000	7:550\$000	
ldem, idem do governo provi- sorio	89-90	521	5\$000	2:6058000	
Idem de decretos dos governos		1.059	38000	9.1560000	
Provisorios e Constitucional. Collecções de leis e decretos	1891 1892	$\frac{1}{1.747}$	48000	3:156\$000 6:988\$000	
ldem, idem	1893	1.564	58000	7:820\$000	
ldem, idem	1894 1895	I.960 1.813	5\$000 5\$000	9:800\$000 9:065\$000	
ldem, inem	1896	2.053		10:265\$000	
ldem, idem	1897	2.688	48000	10:7528000	
ldem, idemldem, idem	1898 1899	2.948 934	4\$000 4\$000	11:792\$000 3:736\$000	
ldom, idem	1900	1.054	58000	5:270\$000	
Idem, idem	1901	1.173	48:00	4:692\$000	
Idem, idem	1902 1903	$\frac{1.073}{1.170}$	4\$000 5\$000	4:292\$000 5:850\$000	
Idem, idem	1904	1.282	48000	5:1288000	
1dem, idem	1905	1.239	4\$000	4:956\$000	
Idem, idem	1906 1907	1.497 1 247	4\$000 4\$000	5:988\$000 4:988\$000	
ldem, idem	1908	1.637	4\$000	6:548\$000	
1dem, idem	1909	1.697	5\$000	8:485\$000	
Consolidação — dr. David Cam-	1910	168	78000	1:1768000	
pista	. 1010	100	1,0000	1.110,0000	
tos, Regulamentos e Contra-					
ctos relativos ás estradas de ferro, pelo dr. David Campis					(
ta, 1835 a	1901	98	10\$000	980\$000	
Chorographia de Boa Vista do Tremedal	-	585	28000	1:170\$000	
Consolidação — dr. Resende			"	"	
Convilação das Lois Minoires	-	564	10\$000	5:640\$000	
Costa. Compilação das Leis Mineiras  — A. Frust.	1906	836	5\$000	4:180\$000	1
Consolidação, idem — Joaquim Cypriano, 1835	1000	200	5g000		
Collecções das Leis Mineiras.	1883 1866				
Idem, idem	1878				
Idem, idem do Conselho Deli		40	24000	144000	
berativo	1913	48	3\$000	144\$000	

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
Codigo de Posturas da Camara	,				
Municipal de Arassuahy	1901	18	1\$000	18\$000	
Collecção das Leis da Camara de S. Francisco	1906	11	18000	118000	
Idem, idem de Aguas Virtuosas	1904	2	18000	2 <b>s</b> 000	
1902-1903	1902	15	15000]	2\$000 15\$000	
Caixa Economica do Estado de	_	92	1\$000	928000	
Minas Catalogo dos productos para	1004	10			
Exposição de S. Luiz	1904	15	18000	15\$000	
pertencentes ao Archivo Pu-					
blico Mineiro — Classificação □chronologica 1702 a 1870	_	19	18000	19 <b>\$</b> 000	
dem da Faculdade de Direito - dr. L. F. Lopes	1904	20	18000	208000	
ldem geral das obras da Bi-				"	
bliotheca da Relação Camara Municipal de S. José	1907	20	1\$000	20\$000!	
d'Além Parahyba, recorrido	1898	39	18000	20,000	
barão de S. Geraldo Comarca de Caeté — Embar- gante, The Lothon Gold Mi-	1000	00	1,5000	39\$000	
gante, The Lothon Gold Mining Company Ldt	1912	6	18000	6 <b>\$</b> 000	
Chorographia do Rio Pardo	-	485	2\$000	970\$000	
Corpo consultivo das Estradas de Ferro — Secção 5." — Pro-					
gramma da 2.ª reunião	1897 1907	6	1\$000 1\$000	6\$000 15\$000	
Calçamento de Bello Horizonte Concurso para inscripção e	1301	10	1,5000	195.00	
classificação de juiz de direi- to federal	1907	15	18000	158000	
Critica - Trabalhos publicados					
no «Jornal do Commercio» Constituição e leis addicionaes	1907 1909	31	1\$000 3\$000	9\$000 93\$000	
Commissão Constructora da Nova Capital — 6.º Divisão —					
1.ª secção	1894	11	1\$000	118000	
Constituição da Republica e do Estado de Minas	1896	30	35000	90\$000	
Camara Municipal de Alem					
Parahyba, Parecer da Com- missão de Finanças sobre as					
contas do dr. Paulo Joaquim da Fonseca	1898	60	18000	60\$000	
Idem, idem— Parecer do dr.	1030	00	1,5000	005000	
Francisco de Paula Bicalho— sobre o serviço de aguas e					
esgotos	1898	40	1,8000	40\$000	
Idem, idem—Resposta do perito Edmundo Gomes ao quesito					
do Barão de S. Geraldo	1898	39	1\$000	39\$000	
		1			

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
Catalogo da Exposição Mineira					
e a Metalurgica do Chile Conflicto Italo-Braisleiro— A.	1894	21	2\$000	42\$000	
Werneck	1906 1906	124 67	1\$000 1\$000	124\$000 67\$000	
aquarella e ganache	1901 1910	27 18	1\$000 1\$000		
Estado e a Companhia Ferrea Sapucahy	1909	20	1\$000	20,8000	
Contracto relativo às aguas mi- neraes	1900	4	1,8000	4\$000	
Idem e disposições n. 2.423 sobre O. Publicas	1909	23	1\$000	23\$000	
Idem de arrendamento da E. F. Bahia e Minas Idem, idem Idem para cobrança de impos-	1908 1904	19 15	1\$000 1\$000	19\$000 15\$000	
tos entre Minas e a E. F. C. do Brazil	1904 1912	11 1.754	1\$000 10\$000	118000 17:5408000	
culdade de Direito	1911 1911	9 35	1\$000 1\$000	9\$000 35\$000	
Caderneta n. 2—Serviço de elec- tricidade	1912	92	1\$000	92\$000	
Circulares aos srs. promotores de justiça	1912	20	1,8000	20\$000	
Idem da Secretaria da Agricul- tura	-	13	1,8000	13\$000	
ção Publica (Processo)	1912	6	1,5000	6\$000	
Concurso de Direito Commercial. 3.º cadeira—3.º anno.	1912	24	1\$000	24\$000	
Cursos de Topographia e Agri- mensura	1912	21	1\$000	21,5000	
tado e a Companhia Sul-Mi- neira	1912	6	1\$000	6\$000	
Codigo de Leis municipaes de Caratinga	1909	21	1,8000	21\$000	
Catalogo da Bibliotheca do Tri- bunal da Relação	1912	82	1\$000	82\$000	
Contracto entre o governo do Estado e o dr. A. Werneck.	1912	26	1\$000	26\$000	
Idem de arrendamento da Via- ção	1912	10	1\$000	10\$000	
nitaria-dr. L. B. Neves	1912	21	1\$000	21\$000	
Cousas do Ensino—José B. dos Reis	1912	20	18000	20\$000	
				1	

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total.
	1		1		
Commissão de Melhoramentos Municipaes, fornecimento de material metalico para o abastecimento de Palmyra. Idem, idem— Contracto para abastecimento de S. João Ne-	1912	25	1\$000	<b>25\$</b> 000	
pomuceno	1912	33	18000	33\$000	
1dem, idem—avulso 27	1912	25	18000	25\$000	
Idem, idem—avulso 20 Idem, idem—avulso 23	1913 1913	28 28	1\$000 1\$000	28\$000 28\$000	
Idem, idem—avulso 26	1913	28 21	18000	21 <b>\$</b> 000	
Idem, idem—avulso 22	1913	30	18000	30\$000	
Idem, idem—avulso 18 Idem, idem - avulso 19	1913 1913	18 21	1\$000 1\$000	18\$000 21\$000	
Idem, idem - avulso 17	1913	33	18000	33\$000	
Idem, idem—avulso 24 Idem, idem—avulso 21	1913 1913	15 <b>2</b> 5	1\$000 1\$000	15\$000 25\$000	
ldem, idem—fornecimento de	1.715	20	1,5000	20,000	
material e execução das obras	1	OF.	1,0000	DE MOUNT	
d'agua e esgoto de Campanha	1913 1912	35 22	1\$000 1\$000		
Canticos espirituaes Crime de peculato — Razões de	1312	~~	1,5000	2~2000	
Appellação por dr. O. Martins	1912	11	1\$000	11\$000	
Congresso de Medicina e Cirur-	1912	21	18000	218000	
Codigo de Telegraphia (Dec.)					
approvado pelo 1. Onvento	1912	40	1,5000	40\$000	
Commemoração do 5.º anniver- sario da fundação do Gymna-					
sio Mineiro	1895	11	18000	11\$000	
Collecção de leis e decretos do Conselho Deliberativo	1912	56	38000	1688000	
Commissão de melhoramentos	131~	50	0,5000	100,5000	
Municipaes —contracto entre					
o engenlieiro Nogueira de Sá, a firma Lunardi & Ma-					
chado e o Governo do Estado				ļ	
para o abastecimento d'agua	1913	89	18000	898000	
em S. João Nepomuceno ldem — Contracto para forne-		0.0	1,5000	022000	
cimento de materiaes e exe-					
cução das obras para abas- tecimento d'agua e esgoto da			i	l.	
villa Sylvestre Ferraz	1913	-19	1\$000	49\$000	
Idem — Contracto de material					
para as obras de esgoto de S. João Nepomuceno entre a					
ceramica nacional e o Gover-		1			
no do Estado	-1913	17	1,5000	17\$000	'
ldem — Fornecimento de mate- rial e execução das obras de			1		1
agua e esgoto de Itabira de	9		10000	c 10000	
Matto Dentro	1913	6	1 1\$000	61\$000	
				A	

<b>C</b> lassificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
Leis e decretos (Collecção) Contracto de sociedade (Baptis-	1910	1.965	5\$000	9:825\$000	
ta Junior & Comp Construcção da Matriz da Boa	1911	40	1,5000	40\$000	
Viagem	1911	5	1,8000	5\$000	
empresa Caxambú	1911	50	18000	50\$000	
Idem, idem e o dr. Fernando Alexandre	1911	28	18000	28\$000	
Chorographia do municipio de Barbacena	1911	18	2\$000	36\$000	
Contracto entre o Estado e o sr. Lucas T. de MagalhãesCultura de Alfafa	1911 1911	29 40	1 <b>\$</b> 000 1 <b>\$</b> 000	29\$000 40\$000	
Contracto entre o Estado e o coronel Horacio de Lemos	1911	200	1,5000	200\$000	
Collecção de leis do Conselho Deliberativo	1911	11	3\$000	33\$000	
Contracto de concessão de fon- tes d'aguas Mineraes de Con- tenda	1911	139	1\$000	1398000	
Cultura do Symphito ou Consolida do Caucaso	1911	2	18000	2\$000	
Constituição Federal e leis addicionaes		3	38000	9\$000	
Commemoração civica ás victorias de Canudos		8	18000	8\$000	
Conferencia de Augusto de Li-			1\$000		
ma, em honra a C. Brito Contracto das aguas de Vichy	_	75 4	1,5000	75\$000 4\$000	
Constituição e leis addicionaes — Claudionor Lopes	1907	1	_	2\$000	
Collecção de leis do Conselho Deliberativo	1910	91	38000	273\$000	
Contracto entre o Estado e Perier & Comp	1911	12	1,8000	128000	
Catalogo das obras da Biblio- theca do Senado Mineiro	1912	24	18000	248000	
Contracto entre o Estado e o dr. A. Werneck	1912	8		-	
Caderneta n. s — fornecimento de materiaes — dr. L. Baeta				0,000	
Neves	1912	58	1\$000	58\$000	
do Campo	1913	11	18000	11\$000	
Collecção de leis da Assembléa Legislativa de Minas	1848				
IdemIdem	1849 1850				
ldem	1851	20	5,8000	100\$000	)
IdemIdem	1852 1855				
Idem	1856				

	e foi		a le		
	Anno em que publicada	de	Preço unidade	Importancia	
Classificação	ica	Juantidade	Preço	tan	
	oldi	nti	F P	101	=
	an of	na	da	mp	Total
		9		I	
			1		
Collecção de eis da Assembléa					
Legislativa de Minas	1857 1858	90 10	5 <b>\$</b> 000 5 <b>\$</b> 000	450\$000 50\$000	
Idem	1859	20	58000	100\$000	
Idem	1862	15	58000	758000	
Idem	1863 1864	22 99	58000 58000	110\$000 495\$000	
IdemIdem	1865	90	5\$000 5\$000	450S000	
Idem	1866	36	5 <b>\$</b> 000	180\$050	
Idem	1867	96	5\$000	480\$000	
IdemIdem	$-1868 \\ -1869$	15 120	5\$000 5\$000	75\$000 600\$000	
Idem	1870	126	58000	630\$000	
Idem	1871	140	5\$000	700\$000	
IdemIdem	1872 1873	240 240	5\$000 5\$000	1:200\$000 1:200\$000	
Idem	1874	150	58000	750\$000	
Idem	1875	53	58000	265\$000	
IdemIdem	1876 1877	400 170	58000 58000	2:000\$000 850\$000	
Idem	1878	150	5 <b>\$</b> 000	750\$000	
Idem	1879	Ile	58000	550\$000	
IdemIdem	1880 1882	64 70	5\$000 5\$000	320\$000 350\$000	
Idem	1884	io	55000	50\$000	
ldem	1885	110	5\$000	550\$000	
IdemIdem	1886 1887	207	58000 58000	250\$000 1:035\$000	
Idem	1888	2	58000	108000	
Idem	1889	128	58000	6408000	
Consolidação das Leis Mineiras de 1835 a	1883	200	58000	1:0005000	
Collecção de Leis confecciona-	1	200	0,000		
das pelo Congresso Mineiro	1891	40	3\$000	120\$000	
Idem	1892 1894	40	3\$000 3\$000	12S000 1z0S000	
ldem	1895	2	3\$000	68000	
Idem	1905	2	3,5000	6\$000	
Contracto pelo Estado sobre Estrada de Ferro e navegações					
de Rios	1888	61	18000	618000	
de RiosCollecções do «Minas Geraes»	1002			Togono	
2.º trimestre	1892 1892	3	6\$000 6\$000	18\$000 24\$000	
Idem 4 ° trimestre	1892	3	6\$000	18\$0001	
Idem 1 º trimestre	1893	1	_	6 <b>\$</b> 000	
Idem 3.° trimestreldem 1.° trimestre	1893 1894	2	6\$000	12\$000 6\$000	
Idem 2.º trimestre	1894	5	68000	30\$000	
ldem 3.º trimestre	1894	8	6\$000	48\$000	
Idem 4.º trimestre Idem 1.º trimestre	I894 I895	23	6\$0001 6\$000	24\$000 138\$000	
Idem 2.º trimestre	1895	Ĩ3	68000	78\$000	
	1	1			

	Anno em que foi publicada				
	, 1e		Preço unidade	ಡ	
	nno em qu publicada	de	da	ſmportancia	
Classificação	ca	la(	ni	an	
3	oli e	tic	Preço	Jrt.	_
	nolin	an	da	bod	ţ
	\rac{1}{2}	Quantidade	Ç	<u> </u>	Total
			<u> </u>		<u> </u>
Collecções do «Minas Geraes»,	1005	12	cerono	794000	
3.º trimestreldem 4 º trimestre	1895 1895	14	<b>6</b> \$000 <b>6</b> \$000	72\$000 84\$000	
Idem 1.º trimestre	1896	8	6\$000	48\$000	
ldem 2.º trimestre	1896	16	68000	968000	
ldem 3.° trimestre	1896	11	68000	66\$000	
Idem 4.º trimestre	1896	17	6\$000	1028000	
ldem 1.º trimestre	1897	18	68000	1088000	
ldem 2.º trimestre	1897	50	6\$000	300\$000	
Idem 3.º trimestre	1897 1897	37 18	6\$000 6\$000	222\$000 108\$000	
Idem 4.º trimestre Idem 1.º trimestre	1898	11	68000	668000	
Idem 2 º trimestre	1898	5	68000	30\$000	
Idem 3.º trimestre	1898	24	68000	144\$000	
idem 4.º trimestre	1898	19	6\$000	1148000	
1dem 1.º trimestre	1899	27	6\$000	162\$000	
Idem 2 ° trimestre	1899	6	6\$000	368000	
1dem 3.º trimestre	1899 1899	30 41	68000 68000	180\$000 246\$000	
Idem 4.° trimestre	1900	22	68000	1328000	
Idem 2.º trimestre	1900	15	68000	908000	
Idem 3.º trimestre	1900	24	68000	144\$000	0
Idem 4.º trimestre	1900	24	68000	1448000	
Idem I.º trimestre	1901	46	68000	276\$000	
1dem 2.º trimestre	1901	26	6\$000 6\$000	156\$000 174\$000	b
1dem 3.º trimestre	1901 1901	29 42	68000	2528000	
Idem I.º trimestre	1902	35	6\$000	2108000	
Idem 2.º trimestre	1902	44	68000	2648000	
Idem 3.º trimestre	1902	43	68000	258\$000	
Idem 4.º trimestre	1902	41	68000	246\$000	
Idem 1.º trimestre	1903	50	68000	300\$000	
Idem 2.º trimestre	1903 1903	39	6\$000 6\$000	234\$000 240\$000	
ldem 3 ° trimestre	1903	40 51	6\$000	306 <b>%</b> 000	
Idem 1 o trimestre	1904	33	6\$000	1988000	
Idem 2.º trimestre	1904	25	6 <b>\$</b> 000	150\$000	
1dem 3.º trimestre	1904	31	68000	186\$000	
Idem 4.º trimestre	1904	40	68000	2408000	
Iden: 1.º trimestre	1905 1905	24 33	6\$000 6\$000	144\$000 198\$000	
Idem 2.º trimestre Idem 3.º trimestre	1905	32	6\$000	192,5000	
ldem 4.º trimestre	1905	40	68000	240\$000	
ldem 1.º trimestre	1906	39	68000	2348000	
Idem 2.º trimestre	1906	48	68000	2888000	
Idem 3 ° trimestre	1906	22	68000	1328000	
Idem 4.º trimestre	1906 1907	26 23	6\$000 6\$000	156§000 138§000	
1dem 1.º trimestre	1907	16	6\$000	968000	
Idem 3.º trimestre	1907	35	6 <b>\$</b> 000	2108000	
Idem 4.º trimestre	1907	34	6\$000	2048000	
ldem 1.º trimestre	1908	10	6\$000	60,000	
Idem 2.º trimestre,,	1908	18	6\$000	108\$000	

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
Collecções do «Minas Geraes»,  3.º trimestre. Idem 4.º trimestre. Idem 1.º " Idem 2.º " Idem 3.º " Idem 4.º " Idem 3.º " Idem 3.º " Idem 4.º " Idem 1.º " Idem 2.º " Idem 4.º " Idem 1.º " Idem 3.º " Idem 4.º " Idem 3.º " Idem 4.º " Idem 3.º " Idem 4.º " Idem 1.º " Idem 3.º " Idem 4.º " Idem 1.º " Idem 2.º " Idem 3.º " Idem 4.º " Idem 1.º " Idem 1.º " Idem 1.º " Idem 1.º " Idem 2.º " Idem 3.º " Idem 4.º " Idem 1.º " Idem 1.º " Idem 2.º " Idem 3.º " Idem 4.º " Idem 1.º " Idem 2.º " Idem 3.º " Idem 4.º " Idem 1.º " Idem 2.º " Idem 3.º " Idem 4.º " Idem 1.º " Idem 4.º " Idem 4.º " Idem 1.º " Idem 4.º " Idem 1.º " Idem 2.º " Idem 3.º " Idem 4.º " Idem 4.º " Idem 4.º " Idem 4.º " Idem 1.º " Idem 2.º " Idem 3.º " Idem 4.º " Idem 4.º " Idem 1.º " Idem 2.º " Idem 3.º " Idem 4.º " Idem 1.º " Idem 2.º " Idem 3.º " Idem 4.º " Idem 1.º " Idem 2.º " Idem 3.º " Idem 4.º " Idem 1.º " Idem 1.º " Idem 1.º " Idem 2.º " Idem 3.º " Idem 4.º " Idem 1.º " Idem 2.º " Idem 3.º " Idem 4.º " Idem 1.º " Idem 2.º " Idem 3.º " Idem 4.º " Idem 4.º " Idem 3.º " Idem 4.º " Idem 3.º " Idem 4.º " Idem 3.º " Idem 4.º " Idem 4.º " Idem 4.º " Idem 4.º " Idem 3.º " Idem 4.º "	1908 1908 1909 1909 1909 1910 1910 1911 1911	23 27 18 5 33 41 19 21 21 22 21 25 27 27 27 21 22 21 22 21 21 21 21 21 21 21 21 21	68000 68000 68000 68000 68000 68000 68000 68000 68000 68000 68000 68000 68000 68000 168000 168000 168000 168000 168000 168000 168000 168000 168000 168000 168000 168000	138\$000 162\$000 108\$000 246\$000 246\$000 252\$000 180\$000 180\$000 252\$000 252\$000 252\$000 252\$000 246\$000 366\$000 366\$000 368\$000 272\$000 336\$000 400\$000 272\$000 400\$000 272\$000 400\$000 126\$000 125\$000 125\$000 125\$000 125\$000 125\$000 125\$000 125\$000 125\$000 125\$000 125\$000 125\$000 125\$000 125\$000 125\$000 125\$000 125\$000 165\$000 125\$000 165\$000 165\$000 165\$000 165\$000 165\$000	

Colleção do «Minas Geraes», encadernados. 2.º trimestre. 1900   5 168000   328000   128000		_				
Cadernados   2.0   trimestre   1900   5   165000   325000     Idem 4.0   trimestre   1900   5   165000   315000     Idem 4.0   trimestre   1901   7   165000   1125000     Idem 1.0   trimestre   1901   1   165000   125000     Idem 3.0   trimestre   1901   1   -	Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade		Importancia	Total
	cadernados. 2.º trimestre.  Idem 3.º trimestre.  Idem 4.º trimestre.  Idem 2.º trimestre.  Idem 2.º trimestre.  Idem 4.º trimestre.  Idem 2.º trimestre.  Idem 2.º trimestre.  Idem 4.º trimestre.  Idem 3.º trimestre.  Idem 3.º trimestre.  Idem 1.º trimestre.  Idem 3.º trimestre.  Idem 3.º trimestre.  Idem 3.º trimestre.  Idem 3.º trimestre.  Idem 4.º trimestre.  Idem 1.º trimestre.  Idem 2.º trimestre.  Idem 3.º trimestre.  Idem 1.º trimestre.  Idem 1.º trimestre.  Idem 3.º trimestre.  Idem 2.º trimestre.  Idem 3.º trimestre.  Idem 3.º trimestre.  Idem 3.º trimestre.  Idem 3.º trimestre.  Idem 1.º trimestre.  Idem 3.º trimestre.  Idem 4.º trimestre.  Idem 3.º trimestre.  Idem 4.º trimestre.  Idem 1.º trimestre.  Idem 4.º trimestre.  Idem 3.º trimestre.  Idem 4.º trimestre.  Idem 3.º trimestre.  Idem 4.º trimestre.  Idem 3.º trimestre.  Id	1900 1901 1901 1901 1901 1902 1902 1903 1903 1903 1903 1904 1904 1905 1905 1905 1906 1906 1906 1906 1907 1907 1907 1907 1907 1908 1908 1909 1910 1910 1911 1911 1911	831 231 222 2122 316 2241 204111111064623656643763566555	16\$000 16\$000	80\$000` 112\$000` 112\$000` 12\$\$000` 16\$000` 32\$000` 32\$000` 32\$000 32\$000` 32\$5000 48\$000 48\$000 48\$000 16\$000 48\$000 16\$000 48\$000 80\$000 80\$000 80\$000	227;6905000

	foi				
			0		
	ž e	a)	ಸ್ಥ	.B	
	202	ď	Preço unidade	10	
Classificação	ES	da	F n	ar	
	P 6	iţ.	F P	ort	_
	Anno em que publicada	Juantidade	da	Importancia	Total
	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	ne		<u> </u>	ပ္ပ
			1		
	1				
Decreto n. 1.749 - Instrucções	1				
para vereadores e juizes de	2001	F.O.	3,0000	F074000	
paz	1904	597	1\$000	597\$000	
Idem n. 2.011-Annotações e	1000	40	18000	100000	
formulario L. F. L	1908	40	1,5000	40 <b>\$</b> 000	
Descobrimento e devastação do	1902	11	18000	11\$000	
territorio mineiro Direito dos magistrados vitali-	1302	11	1,5000	11,5000	
cios	1908	16	1\$000	16\$000	
cios Decreto n. 2.735-Fixa o anno	1000	10	20000	100,000	
lectivo e horas de trabalho					
escolar	1909	54	1,8000	548000	
Diarrhéa Infantil-Dr. Moss	1904	18	28000	36§000	
Direito publico e reconstrucção					
scientifica	1902	-4	1,5000	4\$000	
Idem eleitoral - Dr. Carlos Ot-		F 00	94000	a mamacco	
toni	1908-9	589	3\$000	1:7678000	
Decreto n. 588	1000	160	18000	160\$000	
Idem n. 596.	1892	990 348	1\$000 1\$000	990 <b>\$</b> 000 348 <b>\$</b> 000	
Decreto n. 595	1892 1892	399	18000	3998000	
Idem 597 Idem 587	1892	221	18000	221 <b>\$</b> 000	
Idem 589.	1892	172	18000	172\$000	
Idem 585	1892	63	18000	63\$000	
Idem 600	1893	67	18000	67 <b>\$</b> 000	
Idem 603	1893	555	18000	5558000	
Idem 605	1893	104	18000	1048000	
Idem 607	1893	245	18000	245\$000	
ldem 611	1893	800	18000	800\$000	
Idem 613	1893	500	18000	500\$000	
Idem 649	1893	30 114	18000	30\$000	
Idem 655	1893	1.564	18000 18000	114\$000 1:564\$000	
Idem 655	1893 1893	2	18000	28000	
Idem 658	1893	1.050	1\$000	1:0508000	
Idem 680	1894	34	18000	348000	
Idem 682	1894	890	18000	890\$000	
Idem 683	1894	1.720	18000	1:7208000	
Idem 685	1894	85	18000	85\$000	
Idem 694	1894	200	18000	200\$000	
Idem 752	1894	8	18000	8\$000	
Idem 760	1894	400	18000	400\$000	
Idem 767	1894	85	18000	85 <b>\$</b> 000	
Idem 769	1894	7	18000	78000	
Idem 777	1894	55 10	1\$000 1\$000	55\$000 10 <b>\$</b> 000	
Idem 790	1894 1895	146	18000	1468000	
Idem 804	1895	102	18000	1028000	
Idem 805	1895	98	18000	988000	
Idem 814.	1895	54	18000	548000	
1dem 818	1895	470	18000	4705000	
Idem 840	1895	220	18000	220\$000	
Idem 842	1695	137	18000	137\$000	
	1				

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
Decreto n. 859.  Idem 860.  Idem 860.  Idem 883.  Idem 902.  Idem 911.  Idem 918.  Idem 918.  Idem 931.  Iaem 933.  Idem 942.  Idem 945.  Idem 960.  Idem 1,030.  Idem 1,030.  Idem 1,037.  Idem 1,038.  Idem 1,044.  Idem 1,175.  Idem 1,230.  Idem 1,230.  Idem 1,248.  Idem 1,251.  Idem 1,251.  Idem 1,352.  Idem 1,360.  Idem 1,400.  Idem 1,438.  Idem 1,446.  Idem 1,453.  Idem 1,458.  Idem 1,556.  Idem 1,556.  Idem 1,556.  Idem 1,556.  Idem 1,566.  Idem 1,566.  Idem 1,566.  Idem 1,566.  Idem 1,566.  Idem 1,566.  Idem 1,566.	1895 1895 1895 1895 1896 1896 1896 1896 1896 1896 1896 1897 1897 1897 1897 1897 1899 1990 1900 1900 1900 1900 1900 1900	487 460 113 145 100 129 164 110 129 15 295 10 245 200 173 30 1.815 211 18 8 8 8 8 19 210 42 210 42 210 42 210 42 210 42 210 42 210 42 210 42 210 42 210 42 210 228 20 208 28 200 288 29 208 208 208 208 208 208 228 25	1\$000 1\$000	487\$000 460\$000 113\$000 113\$000 145\$000 17\$000 411\$000 295\$000 12\$5000 295\$000 32\$5000 13\$000 13\$000 13\$15000 245\$000 20\$134\$000 13\$15000 21\$15000 21\$15000 21\$15000 21\$15000 21\$15000 21\$15000 32\$15000	

Classificação :	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
Decreto n. 1.573	1903 1903 1903 1903 1904 1904 1904 1904 1905 1905 1905 1905 1905 1907 1907 1907 1907 1907 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908	10 16 21 163	15000 15000	38\$000 138\$000 138\$000 54\$000 240\$000 240\$000 167\$100 280\$000 167\$100 280\$000 105\$3000 234\$100 234\$100 234\$100 234\$100 234\$100 13\$000 12\$000 14\$000 25\$000 14\$000 10\$000 11\$000 10\$000 11\$1000 11\$1000	

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
ldem 783ldem 724.ldem 2.918.Defesa escripta do coronel Gaspar Lourenço de Andrade, no processo que move á Jus-	1894 1894 1910	11 62 19	1\$000 1\$000 1\$000	11\$000 62\$000 19\$000	
tiça Federal.  Dos contractos e Obras Publicas — 3.° parte — approvado	1900	13	1\$000	13\$000	
pelo dec. 883 Decisões e Instrucções pelo	1895	30	1\$000	30\$000	
juiz Francisco P. Barreto Defesa pessoal aos que me co-	1907 1906	5 149	1,000	5\$000	
nhecem—Augusto Franco De viagem—Estevam Lobo Decreto n. 2.316	1912	12	1\$000 2\$000	149\$000 24\$000	
1dem 3.018	1908 1910	15 341	1\$000 1\$000	15\$000 341\$000	
1dem 3.252	1911 1911	85 17	1\$000 1\$000	85\$000 17\$000	
1dem       3.004.         1dem       3.755.         1dem       3.066.	1910 1912 1911	485 51 37	1\$000 1\$000 1\$000	485\$000 51\$000 37\$000	
Doutrina-Limites do Imperiol	1911	47	1\$000	47\$000	
da Lei no Espaço Decreto n. 3.160 1dem 3.118	1911 1911	35 41	18000 18000	35\$000 41\$000	
1dem 1.749	1904	12 95	1\$000 1\$000	12\$000 95\$000	
ldem 2.836	1912	25	18000	25\$000	
landos de 1911	1912 1912	55 24	18000 18000	55\$000 24\$000	
1dem 3.496	1912 1910	34 104	18000 18000	34\$000 104\$000	
ldem 3.358 ldem 3.191	1911 1912	160 150	1\$000 1\$000	160\$000 150\$000	
Idem 3.586	1912 1912	60 40	1\$000 1\$000	60\$000 40\$000	
Idem 3.823	1913 1912	12 25	1\$000 1\$000	12\$000 25\$000	
Idem 3.606 Idem 3.321	1912 1911	200	18000 18000	200\$000 40\$000	
ldem 3.331ldem 3.356	1911 1911	13 48	1\$000 1\$000	138000 488000	
ldem 3.357	1911 1912	127	1\$000 1\$000	127\$000 46\$050	
Discurso do dr. Carlos Chagas. Idem do padre Xavier Rolim. Directoria de Hygiene — Ta-	1912	43	1\$000	43\$000	
bellas	1896 1911	750 16	1\$000 1\$000	7508000 168000	
Decreto n. 3.392ldem 3.390ldem 3.732	1911 1912	25 22	1\$000 1\$000	16\$000 25\$000 22\$000	

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	lmportancia	Total
1dem 598	1892 1904 1900 1904	127 25 150 450	1\$000 1\$000 1\$000 1\$000	127\$000 25\$000 150\$000 450\$000	
Discurso em homenagem ao dr. João Pinheiro	1909	773	18000	7738000	
Discurso na Camara dos Depu-					
tados em diversas legislatu- ras por Bernardido de Senna Idem na Camara sobre candi-	1908	15	1\$000	15\$000	
daturas presidenciaes	1909	37	18000	37,5000	
Idem por occasião da inaugu- ração do Grupo Escolar de S.					
João Nepomuceno	1908	215	1,8000	2158000	
Idem pelo de putado João França	1907	19	1,5000	19\$000	
Pires	1909	30	18000	<b>308000</b>	
ldem sobre o projecto de orça- mento pelo barão de S. Ge-			"		
raldo	1900	30	1\$000	30\$000	
Idem na collação de gráu dos bacharelandos de 1912 pelo					
dr. João Luiz Alves	1902	16	1\$600	16\$000	
te Typographica, por Azeve- do Junior e P. Verçosa	1909	18	1,8000	18\$000	
Idem no Quartel da Brigada em memoria de Floriano Peixoto,			10000		
pelo dr. Prado Lopes Direito e Economia, Augusto	1904	12	1\$000	12\$000	
Franco	1907	7	1,8000	78000	
Discurso do dr. Diogo de Vas- concellos, em homenagem a					
João Pinheiro Idem official nas aulas do Ex-	1908	513	1,5000	513,5000	
ternato do Gymnasio. dr. Nel-					
son de Senna	1897	18	18000	18\$000	
ração do forum do Pará	1905	19	18000	198000	
Idem de saudação ao dr. Bias Fortes, dr. Nelson de Senna	1898	9	18000	98000	
Idem na inauguração dos gru- pos escolares de Manhuassú					
e Lavras — Leopoldo Pereira					
e Firmino Costa Idem — Propaganda do Café	1907 1907	38 25		38\$000 25\$000	
Idem na inauguração do grupo	130.	~0	1,5000	20,000	
escolar de Pitanguy, por dr. Nelson de Senna	1907	45	18000	458000	
Idem na Sociedade de Cirurgia,	1001	10	1,5000	10,000	
Medicina e Pharmacia — dr. Moss	1901	11	15000	115000	
		1	1	11,000	Į.

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade .	Preço da unidade	Importancia	Total
			1		
Discurso na manifestação de 7 de setembro, ao dr. Fran- cisco Salles, pelo dr. Carlos					
de Toledo	1902	10	18000	10,500.0	
Dissertação e Theses—Dr. João Pinheiro de Campos Discurso na collação de grau	189 י	7	18000	7,8000	
aos bacharelandos de 1909— Dr. Augusto de Lima Idem em homenagem á memo-	1909	77	<b>1\$</b> 000	77\$000	
ria do dr. Silviano Brandão —Dr. Augusto de Lima	1902	117	- 1\$000	117\$000	
ldem na sessão de 30 de agosto da Camaraldem na Camara dos Deputados,	1897	23	1\$000	23\$000	
sobre limites de Minas e Es- pirito Santo	1909	20	18000	20\$000	
Idem na Academia de Letras— Dr. Nelson de Senna	1910	16	1\$000	16\$000	
ldem no Congresso Geographi- co-dr. Nelson de Senna	1909	13	1\$000	13\$000	
ldem no Gremio Litterario Ju- lio RibeiroFrancisco Tibur- cio	1905	'7	1\$000	78000	
ldem sobre candidaturas pre- sidenciaes—Dr. Affonso Pen-	100	1		.,,,,,,,	
na Junior	1909	18	1,8000	18\$000	
bacharelandos de direito Decreto n.3.012—Contracto en- tre o Estado e a Camara de	1910	20	1\$000	20\$000	
Juiz de Fóra	4910	30	1,5000	30\$000	
ldem 2.182—Instrucções para execução da lei n. 459 ldem 2.993—Regulamento do	1910	144	1\$000	144\$000	
imposto de Industria e Pro- fissãoldem 5.453 - Instrucções para	1910	12	. 1\$000	12,8000	
eleições federaes Discurso pelo dr. Afranio de	1905	30	18000	30\$000	
Mello Franco, na sessão ci- vica do 2º anniversario do					
dr. João Pinheiro Da Coli-Bacilosi Puerperal (mo-	1910	20	1\$000	- 20\$000	1
nographia)	1910	32	1,5000	32,5000	
tados—Dr. W. Magalhães Dois casos Teratologicos Dr.	1910	41	1,8000	41\$000	
Francisco M. de Lacerda Dec. n. 3.123—Regimento In-	1910	93	1,5000	93\$000	
terno da Escola Normal de Bello Horizonte	1911	43	1,8000	43,5000	
S. F.—27			1.		

	<del></del>				
Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
1					_
Idem 3.735 — Regimento das quedas d'aga	1912	29	1 <b>\$</b> 000	298000	
colas normaes regionaes	1912	36	1,8000	. 36\$000	
ldem 3 405—Programma do en- sino dos Grupos Escolares e					
E. Publicas Decretos e decisões do gover-	1912	100	1\$000	100\$000	
no, referentes à Prefeitura.	1912	32	1 <b>\$</b> 000	32\$000	
Discurso pelo desembargador Carlos Ottoni	1909	8	18000	8\$000	
Decreto n. 3.736-Regimentos da exposição Agro-Pecuaria	1912	148	1\$000	1.18\$000	
Da Oroscopia Typhoidéa Diazo	101-	110	1,5000	110,500.00	
Sherlich, do dr. Antonio Pires de Carvalho	1911	44	18000	418000	38:2175000
Exposição da Commissão Fun-					
damental		53	18000	53\$000	
Idem da divida passiva do Estado	1907	14	18000	148000	
Esboço do Cod. do Proc. Crim. —Faculdade Livre de Direito.	1908	4	18000	4 <b>\$</b> 000	
Estatistica criminal da Secre-					
taria de Policialdem, idem	1907 1908	36 30	1 <b>\$</b> 000 1 <b>\$</b> 000	36\$000 30\$000	
Esclarecimentos sobre a pro- paganda agricola e mais leis				"	
e regulamentos	1908	20	1\$000	208000	
Ensaios biographicos e politi- cos do dr. João Pinheiro, por					
cos do dr. João Pinheiro, por Augusto Franco Estatutos da Irmandade do SS.	1905	18	18000	18\$000	
Sacramento de Além Para-	1000	-0	1,0000	E0#000	
hyba Episootia—molestia do gado	1909 1895	58 130	18000 18000	58\$000 130\$000	
Ephemerides Mineiras, 1.º tri- mestre	1897	91	48 00	<b>364</b> \$000	
Idem 2 ° trimestre	1897	141	18000	564\$000	
Idem 3.º trimestre	1397	147	18000	588\$000	
Idem 4 6 trimestre	1897	139	4\$000	<b>556</b> \$000	
Elementos de arithmetica—Dr. Arthur Guimarães	1903	20	58000	1008000	
Escripturação mercantil - Ro- dolpho Jacob	1906	941	58000	4:720 <b>\$</b> 000	
Estatutos da Faculdade Livre					
de Direito	1892	50	18000	50\$000	
Tremedal Idem do Club Paulista	1893	26			- /
Idem do Club Paulista Idem da Faculdade Livre de	1893	14	18000	14\$000	1
Direito	1893	21	. 18000	21\$000	- '
	10	l. (			

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
				1	
ldem do Externato do Gymnasio Mineiro	1904 1894	31 30	1\$000 1\$000	31\$000 30\$000	
nlıa	1894 1894	16 12	1\$000 1\$000	16\$000 12\$000	`
ldem do Instituto de Humani- dades	1894 1894	8 20	1\$000 1\$000	8\$000 <b>20\$</b> 000	
ldem da Sociedade Humanita- ria	1899 1904	10 13	1\$000 1\$000	10\$000 13\$000	
Idem, idem do Bom Despacho. Idem, idem de Diamantina	1904 1902	10 19	1\$000 1\$000	10 <b>\$</b> 000 19 <b>\$</b> 000	
Idem da Camara de Santa Qui- teria.	1902	22	1\$000	22\$000	
Idem de Santa Casa de Bello	1904	15	1\$000	15\$000	
Idem da Camara de Campos Geraes	1902 1902	23 21	1\$000 1\$000	23\$000 21\$000	
Idem da Milicia Nacional Idem da Associação Beneficen-	1902	65	1\$0.0	65\$000	
te Typographicaldem, idem	1904 1901	20 18	18000 18000	20\$000 18\$000	
ldem da Camara da Bagagem. ldem da Associação Commer-	1901	8		.8\$000	
cial	1901	62	1\$000	62\$000	
Coração de Jesus	1901	4	1\$000	4\$000	
Mineiro  1dem da 1rmandade de Santa	<b>1</b> 901	17		17\$000	
Ephigenia	1901	7	,,,	7\$000	
pregados do Commercio 1dem da Caixa Beneficente dos	1901	12	1\$000	12\$000	
Empregados da Secretaria da Agricultura	1901	19	2\$000	19\$000	
Idem da Sociedade Auxiliadora dos Funccionarios Publicos	1904	12	1,\$000	12\$000	
Idem da Companhia Industrial Sabarense (Reforma)	1901	19	1\$000	19\$000	
Idem da Faculdade Livre de Direito	1900	16	1,\$000	16\$000	
1dem da Sociedade Beneficente de Bello Horizonte 1dem de Santa Casa de Muzam-	1900	25	1\$000	25\$000	
binho Idem da Camara de Santa Bar-	1900	14	1\$000	. 14\$000	
bara	1895	8	1\$000	8\$000	
de Sapucahy	1895	10	1\$000	10\$000	

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
Estatutos da Santa Casa de					
Ouro Preto.	1896	16	1\$000	46\$000	
Idem da Companhia Diaman-	2000	70			
tinaldem da Faculdade Livre de	1900	10	1,5000	10\$000	
Direito	1903	16	1,\$000	168000	
ldem da Associação das Danias	1903	9	18000	98000	
de Caridadeldem:do Internato do Gymna-	150.65		15000	agui,io	
sio Mineiro	1899	31	1\$000	31\$000	
1dem da Sociedade de Medicina, Cirurgia e Pharmacia	1899	5	18000	5 <b>\$</b> 000	
ldem do Club Litterario «Ar-	1000				
thur Azevedo» de Itajubá Idem da Associação Cirurgica.	1899	$\frac{36}{31}$	18000	36\$000	
Idem da Associação Cirurgica. Idem do Banco de C. Real de	1909	91	1\$000	31\$000	
Minas	1909	28	18000	28\$000	
Idem da União Operaria do Pe-	1000	18	18000	190000	
canhaldem da Santa Casa de Carida-	1909	10	1,5000	18\$000	
de de Alfenas	1910	23	18000	23\$((00)	
ldem da Liga Operaria Mineira	1908	26	1,5000	26,5000	
Idem da Companhia Industrial Rio das Velhas	1900	10	18000	108000	
ldem, idem de Fiação e tecela-					
gem Barbacena ldem do Internato do Gymna-	1908	24	1,5000	21,5000	
sio Mineiro	1908	18	15000	48\$000	
Idem da Companhia da Ponte		0			
do Suruby Estatutos do Gremio Litterario	1908	8	1\$000	83000	
«Aurelio Pires»	1908	15	18000	15\$000	
Idem do Centro Scientifico Lit-	1000	9.1	16000	0.44600	
terario Brasileiro	1908	21	1\$000	24\$000	
Santo Antonio Diense	1907	12	1\$000	12,5000	
Idem do Centro Operario de	1005	160	10000	ACOGOO	
Bello Horizonte  Idem da Associação Beneficen-	1905	100	1,5000	460\$000	
te Typographica	1909	12	1\$000	125000	
Idem da Santa Casa de Monte Santo	1905	137	18000	1378000	
ldem da Caixa Particular de	1305	101	1,5000	101,5000	
emprestimos a funccionarios	1905	14	1,5000	148000	
Idem da Sociedade Auxiliadora dos funccionarios publicos	1905	25	18000	25\$000	
ldem da Associação Beneficen-	1000	~0	2,90000	ao <sub>p</sub> ooo	
te Italiana de S. Sebastião	1010	13	18000	13\$000	
do Paraiso	1910 1900	28	1\$000 1\$000	28\$000	
ldem da Sociedade Mineira de				"	
Ag: icultura	1909	138	1\$000	. 138\$000	
7 13	1 × 3				

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço · da unidade	Importancia	Total
			1		
Estatutos da Associação A. da I. e Trabalho	1905	45	1,8000	<b>45</b> \$000	
Idem da Confederação Auxiliadora dos Operarios	1906	99	1,\$000	99\$000	
ldem da Companhia Industrial Riacho Fundo	1906	22	1,\$000	22\$000	
Idem da Companhia Industrial Bello Horizonte	1906	15	1,8000	15,8000	
Idem da União do Magisterio Mineiro	1906	52	1\$000	52\$000	
Idem da Associação Commercial de Lavras	1906	19	1\$000	19\$000	
cial de Lavrasldem da Cooperativa dos funccionarios publicos	1905	14	1\$000	14\$000	
Embargos Infringentes — Appellação 2.244	1906	10	1\$000	10 <b>\$</b> 000	
Explicação necessaria — Padre Xavier Rolim	1910	61	1\$000	61\$000	
Estudos Mineiros — dr. Americo Werneck	1900	<b>5</b> 5	1\$000	55\$000	
Ensino Religioso Accusação injusta conego X. Rolim	1910	50	1,8000	50\$000	
Encerramento das aulas do Ex- ternato do Gymnasio Mineiro	1895	58	1\$000	58\$000	
Estudos e Interesses Mineiros  — 2.* chronica	1904	15	2\$000	15\$000	
Em busca de esmeraldas — di. Francisco Lobo Pereira	1897	10	1\$000	10\$000	
Exposição Permanente na Ca- pital		19	1,8000	19\$000	
pital Estatutos da Comp. Vinhateira Industrial	1092	24	1\$000	24\$000	
Ouro Fino	1311	51	1,8000	51\$000	
Idem da Liga das Classes Pro- ductoras	1905	18	1\$000	18\$000	
cina	1911	28	1\$000	28\$000	
Idem da Sociedade Musical Po-	1911	10	18000	10\$000	
Idem da Associação das Damas de Caridade	1912	28	1,8000	28\$000	
Eleições federaes — Esclareci- mentos e modelos — 30-1 Idem estadoaes e instrucções	, 1909	700	1\$000	700\$000	
para eleição de Presidente e vice-Presidente do Estado.	2010	858	18000	858\$000	
Eleições estadoaes — Organização de mesas eleitoraes	1906	10			
Estatutos da Empresa de Trans-	1912	67	1\$000	67\$000	
ldem da Caixa Rural de S João d'El-Rey	1912	2	1,5000	23\$000	

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
Estrada de Ferro Paracatú — Contracto de 31 de janeiro	1912	15	18000	158000	
Eleições estadoaes Estatutos da Escola do Com-	-	100	18000	100\$000	
mercioldem do Banco Hypothecario	1912	10	18000	10\$000	
e Agricolaldem da Comp. Fabril da Pe-	1912	13	1,5000	135000	
dreira —Sociedade anonyma. Idem da Camara Municipal de	1912	7	18000	7,5000	
Divinopolis, contendo o regi- mento interno	1913	50	1\$000	50\$000	
Idem da Associação Beneficen- te de Christina	1913	23	18000	23\$000	
ldem da «ldéal Mineira» (Companhia de Seguros) ldem da Liga contra a Tuber-	1913	18	1,8000	48\$000	
culose de Bello Horizonte Estudos e Escriptos — dr. Au-	1913	77	18000	778000	
gusto Franco Embargos a Appellação Civel	1913	. 38	5\$000	<b>388</b> 000	1
n. 2.861, da Camara de Caldas	1911	50	18000	508000	,
Estatutos da Associação Bene- ficente de Pitanguy	1913	33	18000	33 <b>\$</b> 000	
ldem da Escola Commercial Eleicões federaes de 30—1—912	1911 1912	22 55	1§000 1§000	22\$000 55\$000	
Estatutos da Associação Bene- ficente Typographica Idem da Faculdade Livre de	1912	28	1\$000	28\$000	
Direitoldem da Auxiliadora dos Fun-	1912	15	. 18000	158,000	
ccionarios Publicos	1912	18	1\$000	18\$000	110
Verde	1911	330	1\$000	. 330\$000	
sio Mineiro	1895	14	18000	148000	
sio Mineiro	1912	10	18000	10\$000	
Operarios Exposição Agro-Pecuaria de	1906	285	1\$000	2858000	
Minas	1908	15	5\$000	75,8000	
Idem de S. Luiz—Collecção Mi- nerios e Mineraes Esboço— Projecto da reforma	1904	6	1\$000	6\$000	
da administração municipal. Ensino gratuito de Agricultura	1904	14	-0		
Racional Estatistica escolar — Instru-	1910	15			
cções e Modelos Escola Livre de Engenharia—	1911	25			-
Taxa de matricula	1913	0			
são	1913	19	18000	198000	

4					
Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
Estabelece o regimen tributa- rio da Prefeitura de Cambu- quira	1912	27	1\$000	27\$000	12:997\$000
Flora e Serras Mineiras-Dr. Alvaro da Silveira Feito n. 2.469 — Comarca de	1908	9	1\$000	9\$000	
Prados	1908	23	1,5000	23\$000	
ldem 2.191 — Comarca de Marianna	1906	8	18000	8\$000	
Futura Presidencia da Republica	1909	27	18000	27\$000	
ldem, idem, publicado no «Jor-	1909	21	18000	21\$000	
nal do Brasil» Fabricação do vinho de mel	1900	8	1,5000	8 <b>\$</b> 000	
Faculdade de Medicina de Bello Horizonte — Resoluções com-					
plementares do Regulamento Falsos Neurasthenicos	1912 1912	38 11	1\$000 1\$000	38\$000 11\$000	
Fala dirigida á Assembléa Legislativa Provincial de Mi- nas pelo desembargador An- tonio Alves de Brito Funções do cerebro — These apresentada á Escola de Phar- nacia de Ouro' reto por An- tonio de Vasconcellos	1885	1	-	5,8000	
tonio de Vasconcellos	1894	1		2\$000	152\$000
Gymnasio de Caxambú Grande exposição regional de	1909	49	18000	49\$000	
S. João Nepomuceno	1894	10	1,8000	10\$000	
Gabinete de Identificação.—Estatistica Criminal	1909	39	18000	39\$000	
dem, idem Guia pratico da vaccinação	1910	113	1\$000	113\$000	
anti-carbunculosa	1910	415	1\$000	415\$000	
raes-Artigos do "Diario de	1900	161	18000	161\$000	
Minas»	1911				894\$000
	1311	107	1\$000	107\$000	03-15000
Homenagem a Arthur Lobo ldem dos alumnos de engenha- ria de 1894-1895, XVIII de	_	-12	1,8000	42\$000	
sua fundação	1895	16	1\$000	16\$000	
Idem ao dr. João Pinheiro- Aurelio Pires	1908	88	18000	88\$000	
Idem Barão do Rio Branco-	1912	24	18000	24\$000	
Historia Intima—José Braga Idem Antiga de Minas Geraes	1895	370	18000	370\$000	
-Dr. Diogo de Vasconcellos.	1904	1	-	5\$000	
			7		

	foi				
	le .		de	~	
į	nno em que publicada	le	Preço unidade	Importancia	
Classificação	ಚಿತ್ರ	Quantidade	oje Dić	u.	
	e ii	id	7 8	rts	
	Anno em publica	nt	Ή σ	10	급
1 1	교교	na	da	du	Total
	<	0		Ir	E
Hygiene Escolar	1911	59	18000	598000	
Habeas-Corpus - Recorrente,	1311	00	1,5000	33,5000	
Silverio de Oliveira Cunha	1912	38	1\$000	38\$000	
Hyperdulia-Padre Euzebio Pe-	1712	90	1,5000	90 p000	
nido	1903	4	18000	48000	6468000
m.do;;;iiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiii	1000		1,5000	1,000	010,,000
Instrucções para arrecadação					
de impostos nas Recebedo-					
rias	1889	1	1\$000	4\$000	
Indice alphabetico das Leis e		10			
Regulamentos	1899	3	18000	3\$000	
Instrucções para execução do					
Dec. n. 618	1893	112	18000	112\$000	
ldem para fiscalisação e arre-					
cadação das Rendas	1893	170	1\$000	170\$000	
ldem para Commissão de Ex-					
ploração Geographica e Geo-	1000				
logia	1892	64	1\$000	61\$000	
Idem para Eleições Escolares.	1891	28	1,5000	28\$000	1
Instrucções para cobrança do	1000	05	14000	or avvv	
sello estadoal	1900	25	1,\$000	25\$000	
ldem para repressão da vadia-	1902	100	1,0000	408000	
gem	1901	40 29	1\$000 1\$000		
Idem ás auctoridades policiaes	1906		15000		
ldem para a Penitenciaria de	1.700	21	15000	~ . DINA	1
Ouro Preto	1907	11	18000	148000	
Idem sobre a febre aphtosa	1909				
ldem para tomada de contas		100	1,000	200,,,	
Idem para tomada de contas aos exactores do Estado	1908	25	18000	258000	1
1dem para obtenção de subven-		1	-17		
ção	1907	25	18000	258000	
ldem para o imposto de indus-		į		- "	
tria e profissão e recursos ex-					
traordinaries n. 557	1908	31	1,5000	31\$000	
ldem para premios agricolas	1894	27		278000	
Idem para escripta vertical	1908	63	1,8000	63\$000	
ldem para fiscalização da co-					
brança do imposto sobre mer-					
cadorias importadas por San-	3000	1.00	1,0000	1 1700 000	
ldem nere culture de tuire	1909	147	1,8000	147 <b>\$</b> 000	
ldem para cultura do trigo,	1910	97	10000	978000	
centeio, cevada e aveia Industria pastoril — dr. Padua	1910	34	1,5000	312000	
Rezende	1903	7	18000	75000	
Infanticidio — Razões oppostas	1000	1	1,5000	1,0100	
por dr. B. Moss	1904	81	18000	S1 <b>S</b> 000	
Innovação de contracto da E.		.,,1	1,5000	01,5000	
F. Porto Novo do Cunha dis-					
F. Porto Novo do Cunha, districto da Piedade	1896	21	18000	215000	
Industria do Ferro, dedicado	1	1	1	1	
ao Prefeito de Minas	1892	190	18000	1908000	
		1			

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
Instrucção Publica Primaria (novembro)	1908 1908 —	445 1.719 14	1,5000 1,5000 1,5000	445\$000 1:719\$000 14\$000	
selheiro Antonio Prado e ou- tros	1902	34	18000	34\$000	
Caixas Escolares	1912	99	1,5000	99 <b>\$</b> 000	
Internato do Gymnasio Mineiro (Regimento interno)	1904	15	18000	15,5000	
Incompatibilidade da associa- ção do bicarbonato de sodio ao calomelanol	1902	9.	1\$000	9 <b>\$</b> 000	
1.678, de 27 de fevereiro de 1904)	1912	180	1 <b>\$</b> 000	1805000	
de Caldas ao engenheiro civil Alvaro de Menezes	1908	18	1,5000	18\$000	
Normal	1895	7	1\$000	7\$000	
(1.º semestre) Idem (2.º semestre) Idem (1.º semestre) Idem (1.º semestre) Idem (1.º semestre) Idem (1.º semestre) Idem (2.º semestre) Idem (2.º semestre) Idem (3.º semestre) Idem (4.º semestre) Idem (5.º semestre) Idem (6.º semestre)	1908 1908 1909 1909 1911 1912 1911 1913 1907	28 30 12 29 26 104 1 50	1,5000 1,5000 1,5000 1,5000 1,5000 1,5000 1,5000 1,5000	285000 305000 125000 295000 265000 1045000 15000 505000	4:2048000
João Pinheiro — Ensaios bio- graphicos — Augusto Franco Lista dos juizes de direito do	_	50	2 <b>\$</b> 000	_	100\$000
Estadoldem	1895 1905	200 186	1\$000 1\$000	·200\$000 186\$000	
Lucta contra a tuberculose —	1910	14	1,5000	14\$000	
L'Etat de Minas Geraes — Ro- dolpho Jacob.		7	3,5000	21\$000	
Ligeiras considerações sobre syncopes e choques trauma- ticos	1910	4	1\$000	4\$000	
judiciaria	1913	2.017	18000	2:017\$000	

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
Legislação sobre o serviço clci- toral	1896	750	<b>3\$</b> 000	2:250\$000	
Lei n. 2—Annotações—Promptuario	1903	41	5 <b>\$</b> 000	82\$000	
Lavoura na zona da Matta	1906	60	18000	60 <b>\$</b> 000	
Lei n. 14-Dec. n. 1.018-Pro- jecto para concessão de pri-					
vilegios	1897	394	1\$000	3948000	
ção de Terras	1892	44	18000	44\$000	
Idem 1.269— Instrucções para alistamento de eleitores na					
Republica	1904 1892	1.593 1.800	18000 18000	1:593\$000 1:800\$000	
ldem 204-Eleições Municipaes					
e Districtaes	1896	506	1\$000	506\$000	
tas 1dem 72—Disposições sobre as	1894	259	1\$000	259\$000	
leis ns. 17 e 18	1893	273	1,5000	2738000	
ldem 426 e dec. n. 3.459 - Elei- ções Federaes	1889	<b>5</b> 9	18000	59\$000	
ldem 164 dec. n. 870	1895	66	1\$000	66\$000	
cado de Alfenas	_	16	1,5000	16\$000	
ldem 3—Codigo Penal do mu- nicipio de Santa Quiteria	1902	19	1\$000	19\$000	
ldem 15 – Regimento da Escola Normal de Manhuassú	1901	9	18000	98000	
ldem 52 e 53—Tabella de impostos da Camara de Alfenas.	1901	17	1\$000	178000	
ldem 397-Programma para li-	1899		18000	498000	
vros de E primaria 1dem 282 - Orçamento do Es-		49			
tado	1899	179	1\$000	179\$000	
tado	1902	99	18000	99\$000	
tado	1903	130	15000	130\$000	
ldem 147—Orçamento do Estado	1896	80	18000	80\$000	
ldem 65-Orçamento do Estado	1894	85	18000	85 <b>\$</b> 000	
ldem 39-Orçamento do Estado	1893	50	18000	50\$000	
ldem 107 - Orçamento do Estado.	1895	: 98	18000	988000	
ldem 393-Orçamento do Es	1905	99	18000	998000	
tado					-
mara de Ouro Preto Idem 422—Orçamento do Es-	1903	16	18000	· 168000	
tado em 1905 a	1906	8	18000	8\$000	
1 1					

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
Lei n. 440-Orçamento do Es-					
tado	1907	116	1\$000	116\$000	
tado tado	1901	63	18000	63 <b>\$</b> 000	
ldem 486—Orcamento do Es tado em 1908.	1909	176.	18000	1768000	
ldem 246-Orçamento do Estado	1899	36	18000	36\$000	
ldem 510- Orçamento do Es-					
tado 1dem 18—Prefeitura de Bello	1910	146		446\$000	
Horizonte Idem 30, 31 e 32-Orçamento da	1905	.16	1\$000	16\$000	
Prefeitura	1909	23	1,8000	<b>23</b> \$000	
toral	1904 1900	.6 1.157	1\$000 1\$000	6\$000	
Lei n 2 024 - Reforma da lail				1:157\$000	
sobre fallenciasLegislação da Prefeitura de B.	1908	15	1\$000	15\$000	
Horizonte Lei n. 4, 5 e 6-Orçamento da	1909	50	1,\$000	50\$000	
Prefeituraldem 7-Orçamento da Prefei-	1901	15	1,8000	15\$000	
turaldem 8—Orçamento de rrefei-	1902	21	1\$000	218000	
tura	1903	20	1\$000	20\$000	
ldem 12-Orçamento da Prefeitura.	1903	10	1\$000	108000	
1dem 23—Orçamento da Prefeitura	1907	8	18000	88000	
ldem 25 e 26—Orçamento da Prefeitura	.1908	14	1\$000	148000	
Limites entre os Estados de Minas e Rio,	1904	41	18000	~	
Idem, Idem e Espirito Santo	1908	36	1\$000	.41\$000 36\$000	
Linhas do Correio para expedição Lei n. 346 sobre obras de sa-	-	25	18000	258000	
neamento	1910	10	18000	108000	
ldem 533—Orçamento do Es- tado	1911	224	18000	2248000	
Linho Brazileiro, privilegio n. 4 079-Dec. 16 V	1907	55	."		
L'Or a Minas Geraes-Paul Fer-	- 2		1\$000	55\$000	• •
Lista geral dos alumnos matri- culados na Faculdade de Di-	1894	. 3	3\$000	9\$000	
reitoldem, idem	1909 1905	24 18	1\$000 1\$000	24\$000 18\$000	
ldem, idemldem, idem	1906 1907	15	18000	15\$000	
,	1001	10	1,5000	18\$000	
1	. 1		1		

	foi				
			Φ.		
	a ne		뒿	ia l	
	ਰਕੂ	ge	Preço	00	
Classificação	C E	la	p.e	ar l	
· ·	_ e.≔	Ť.		i.	_
	Anno em que publicada	Quantidade	da	Importancia	Total
	20	n	ا م	8	Į.
	- I	ر ا	1	-	
Tiute ganal des elumnes metri					
Lista geral dos alumnos matri-					
culados na Faculdade Livre	1904	11	18000	118000	
de Direito	1908	30	15000	308000	
ldem. idem Lagoa Santa, por engenheiro	1900	<b>3</b> 0	1,5000	30,5000	
Warming por engennero		10	10\$000	1008000	
Warming Lei n. 570 - Orçamento do Es-		10	10,5000	100,5000	
	1011	362	18000	3628000	
tado	1911	302	13000	9000	
Limites entre os Estados de Mi-	1910	140	28000	1408000	
nas e S. Paulo	1910	110	2,5000	1 10 3000	
Lei n. 556, de 30 de agosto —	1011	37	18000	. 37\$000	
Divisão administrativa.	1911	91	1,5000	. 01,5000	
Lista de antiguidade dos juizes	1012	9.1	18000	918000	
de direito.	1911	21	1\$000	21\$000	
Lei n. 374 - Orçamento do Es-	1009	05	10000	958000	
tado	1903	95	18000	222000	
ldem 508 e 539 sobre credito	1010	E()	10000	508000	
hypothecario agricola	1910	50	18000	303000	
Lista de machinas e instrumen-	1019	oc.	10000	oceono	
tos agricolas	1912	96	1,5000	96\$000]	
Lei n. 54, permitte a proroga-	1010	22	1,000	22\$000	
ção por seis mezes	1912	22	1\$000	22,5000	
Lista de antiguidade dos juizes	1010	99	10000	998000	
de direito	1912	23	1\$000	23,5000	
Legislação sobre o serviço elei-	1009	2	18000	28000	
toral do Estado	1903	~	19(1)	25000	
Lei n. 32, do Dec. n 612-Intro-	1000	930	18000	9308000	
ducção de immigrantes	1893	(181)	12000	2000000	
ldem 596 - Orçamento do Es-	1010	97	18000	978000	
tado para 1913	1912	31	1,5000	313000	
ldem 3,437 — Orça a receita e	1007	25	18000	258000	
fixa a despesa para 1888	1887	20	1,5000	235000	
Lista de antiguidade dos juizes	1004	50	12000	500000	
de direito	1891	58			
1dem	1893	11			
ldem	1902	27			
ldem	1901	33 39			
1dem	1908				
ldem	1897	14	1\$000	14\$000	
ldem, revista pelo Tribunal da	1000	1	10000		
Relação	1896	90	15000		
ldem	1896	26			
ldem	1896				
ldem Lista de antiguidade dos juizes	1899	10	1,5000	103000	
de direite	1000	44	18000	448000	
de direito	1909 1904	15			
Idem	1909				
Lei n. 7	1908				
Lista dos hons livros		31	1,5000	3-13000	
Liga mineira contra a tubercu-	1019	18	18000	188000	
lose Lei n. 301 — Orçamento do Es-	1912	18	19000	10,5000	
tede pare 1001	1900	220	18000	2208000	16:1628000
tado para 1901	1366	1 220	13000	2203000	10.10.3000
			1	A.	

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
Minas Geraes-versus S. Paulo			0.40000	0.0000	
- Acção ordinaria n. 10 Modelo de balancete da colle-	1910	18	2,5000	36\$000	
ctoria — 3. seccão, Financas		21	18000	248000	
Manifesto ao Estado de Minas pelo dr. Affonso Penna	1893	284	18000	284\$000	
Memoria Historica da Faculda-	1090	201		"	•
de Livre de Direito	1896	218	18000	2188000	
Methodo Agostinho Penido Modelo de actas de exames	1893 1908	13 176	1\$000 1\$000	13\$000 176\$000	
Machinas e instrumentos agri-				ii ii	
colas	1909	30	1\$000	30\$000	·
dicção	1909	10	1\$000	10\$000	
dicção Manifesto Pró Hermes-Vences-	1000	52	18000	52\$000	
Methodo Agostinho Penido	1909 1900	52 68	18000	68\$000	
Mensagem presidencial	1896	287	2\$000	5748000	
Idem	1897 1898	1.221 288	2\$000 2\$000	2:442\$000 576\$000	
Idem	1900	200	2\$000	4\$000	
Idem	1901	26	96000	52\$000	
Idem	1902	325 78	2\$000 2\$000	650\$000. 156\$000	
Idem	1903 1904	95	2\$000	190\$000	·
Idem, ordinaria	1904	121	2\$000	242\$000	
Idem	1905 1906	125	2\$000 2\$000	250\$000 30\$000	
Mensagem presidencial	1907	$\frac{15}{1.855}$	28000	3:710\$000	
Idem	1908	1.250	28000	2:500\\$000	
Idemldem	1909 1910	870 195	2\$000 2\$000	1:74~\$000 390\$000	
Idem	1910	213	25000 25000	426\$000	
Idem	1895	230	2\$000	460\$000	
IdemIdem	1894 1911	601 1.600	2\$000 2\$000	1:322\$000 3:200\$000	
Idem	1912	2.348		1:696\$000	
Manifesto — Programma — João	1000		1,0000	E75 0000	
Pinheiro	1906	5,75	1,\$000	. 575\$000	-
de S. João d'El-Rey	1901	-1	1\$000	4\$000	
Idem do Egregio Tribunal da Relação — Appellação Civil	_	8	1\$000	8\$000	
Idem - Appellação n. 2.607, de		1			
S. João d'El-Rey	1909	5	1,5000	5\$000	
Idem, n. 1.572, de S. João d'El- Rey	1901	11	18000	138000	
Idem offerecido ao Egregio			1	"	
Tribunal da Relação Idem ao Presidente da Repu-	1897	15	1\$000	15\$000	1
blica pelo dr. Carlos Toledo	1908	12	1,5000	. 12\$000	
Manifesto-Programma au Peu- pe de Minas	1907	11	14000	11\$000	
po do minas	1907	V 11	14000	11,000	

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
	1	1			
Manifesto politico ao eleitorado					_
do municipio de Conceição	1905	13	1\$000	13\$000	
Matriculas das escolas prima- rias de Minas	1907	110	18000	1108000	1
Manual pratico do syndicaro		110	1,5000	110,5000	
agricola	1904	11	18000	11\$000	
Memorial — Appellação n. 2.293 Molestia da canna e vinha	1909	35 28	18000 18000	35\$000 28\$000	
Manual para os commandantes					'
de destacamentos	1905 1893	9 490	1\$000 1\$000	98000 4908000	
Modalidades da influenza	1500	100	2,0,100	торосс	
Incompatibilidade do bicar- bonato com o calomelanos —					
dr. Moss	1912	7	28000	148000	
Memoria Historica da Faculda-	1000	0.4		D 1400VD	
de de Direito	1899	24	1\$000	248000	
de Direito	1903	14	1,5000	41\$000	
Melhoramento dos vinhos, por Jorge Joaquini	1899	27	18000	278000	
Mudança da Capital — Joaquim					
Nabuco Linhares Memorial relativo ás terras do	1905	6	1\$000	6 <b>\$</b> 000	
Chapéo ou Serra da Chibata	1891	12	18000	12\$000	
Matricula nas escolas primarias					
de Minas Methodo Agostinho Penido	1906 1901	45 295	1,50001 1,5000	45\$000 295\$000	
Ministerio da Fazendo, annexo		200		-	
ao relatorio do dr. Campista Medicina legal	1907 1905	$\frac{2}{1.600}$	5\$000 1\$000	10\$000 1:600\$000	
Mensagem ao Congresso, pelo	1900	1.000		1.000,000	
vice-presidente	1892	592	2\$000	1:181\$000	
Memorial — Joaquim Teixeira de Souza	1911	21	18000	218000	
Methodo de Leitura Fundamen-					
Memorial — Pela Escola Prima-	1911	791	2,5000	1:582\$000	
l'1a	1912	25	1,8000	25\$000	
Idem — Reducção dos venci- mentos dos vigias fiscaes	1913	46	1\$000	46\$000	
Modelos concernentes a venci-	1910	10	1,5000	10,0000	
mentos para escripturação					
dos destacamentos da força publica	1912	15	18000	158000	
Municipio de Curvello — (De-					
fensiva) Meio de sustentar a vida nas	1912	40	1,5000	40\$000	
regiões aridas	1911	170	1,5000	1708000	
Modelo n. 1 — Convocação de eleitores		150	18000	150S000	
Musica - Velhice e Fé - dr.				- 1	1 1
Diogo de Vasconcellos	1907	13	1,8000	13\$600	1

	Total
berativo — dr. Bernardo Mon- teiro	; : 280g000
berativo — dr. Bernardo Mon- teiro	; ; 2808000
das de Ferro 1897 53 1,5000 53,5000 31:5	280 <b>\$</b> 000
Notas chorographicas de Antonio Dias Abaixo	
electrica em B. Horizonte 1906 8 18000 . 88000 «Novo Horizonte» — Revista Lo-	
cal, 1.º n	
«Novo Horizonte»—Revista local 3.º numero.     1910     26     18000     268000       Idem, idem 4.º numero.     1910     2     18000     28000       Idem, idem 5.º numero.     1910     10     18000     108000	108\$000
O Federalista—2.° volume — 59 18000 2368000 1dem—3.° volume — 60 18000 2408000	
(collecção compl.) – 769 128000 9:2288000 O Outro—Arthur Lobo 1901 27 28000 518000 Os Indios no Brazil—Nelson de	
Senna	
O Caboclo Avelino Foscolo 1902 8 2\$000 16\$000 O Bandido do Ric das Mortes 1904 1 — 3\$000 O Municipio de Cataguazes—	
Esboço Historico	
B. Moss	
Organização Judiciaria — Dr. Carlos Toledo	
Oito annos de Parlamento e o conselheiro Saraiva	
parte dos Est <sup>5</sup> —Theophilo Ribeiro	
Organização do Ensino Profissional Primario	
O poblema do ensino primario  —J. T Araujo Lima 1912 26 18000 268000	
O cirurgião dentista 1911 370 18000 .3708000	
Organização Judiciaria 1901 10 18000 105000 000000 00000000000000	
Opinião Eclesiastica. — 30 18000 308000 O Saneamento de Santos 1912 40 18000 408000 O Convenio de Taubaté—Ber-	
O Convenio de Taubate—Bernardino de Senna	
tura e preparo	1.

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
Ordem 3.* Secular de S. Francisco de Assis Os tremores de terra em Bom	_	19	1,8000	19 <b>\$</b> 000	
O Cerco de Porto Arthur	1906 1905	4 15	18000 18000	4\$000 15\$000	
O Methodo e sua utilidade— Augusto Franco	1905	13	18000	13\$000	10:727\$000
Projecto do Codigo do Pro- cesso	1896	21	18000	21\$000	
Plataforma politica do sr. Ju- lio Bueno Brandão Projecto do Codigo do Proces-	1910	259	1,\$000	259\$000	
so Criminal	1901	21	1,8000	21,\$000	
vianoPreço de custeio de unidade do	1908	9	1\$000	13\$500	
trafego da E. F. C. Brasil. Palestra em beneticio da Asso-	1904	27	18000	27\$000	
ciação Amante do Trabalho. Projecto n. 41, sobre o regi-	1908	31	1\$000	318000	
mento de custas judiciarias.	1893	23	1\$000	23\$000	
Promptuario — Legislação Mi- neira — Dr. Tito Fulgencio Parecer sobre o Processo Cri-	1906	2.260	5\$000	2:260\$000	
minal Projecto de orçamento para	1896	352	18000	352\$000	
1901	1900	350	1\$000	350 <u>\$000</u>	
Gymnasio Mineiro	1895	9	18000	98000	
Idem	1896	15	18000	158000	
ldem	96-97	17	18000	47\$000	
Idem do ensino da escola de	1897	16	18000	168000	
Pharmacia de Ouro Preto	1894 1895	50	1\$000	50\$000	
Idem, idem	1894	20 12	18000	20 <b>\$</b> 000 12 <b>\$</b> 000	
Idem da Escola de Minas de Ouro Preto	1894	27	18000 18000	278000	
Idem de ensino do Gymnasio	1895	7	18000	78000	
Idem, idem 1.°, 2.°, 3°, 4.° 5.° e 6° annos.	1897	22	I\$000	228000	
ruem, mem de barbacena	1900	13	18000	138000	
Idem, idem publico primario Idem do Partido Republicano	1910	15	1,5000	45\$000	
Idem ensino do Gymnasio Na-	1901	15	1\$000	155000	
Idem do corpo de consultas das	1903	6	1,5000	6\$000	
Estradas de Ferro	1896	8	18000	85000	
pos escolares	1908	26	1,5000	26\$000	

Classificação 	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
			1	1	
Programma da Cadeira de Por- tuguez do Curso Fundamen- tal	1909	4	18000	4\$000	
Idem da Liga de Instrucção			"		
moral ingleza	1907	16	1,\$000	16\$000	
pital	1909	21	1,0000	218000	
Idem, idemldem,	1908 1910	21 17	1\$000 1\$000	21\$000 17\$000	
Idem, idem	1896	46	18000	16\$000.	
Idem, idem da cadeira de Di-	1896	19	18000	198000	
reito Commercial	1906	25	1,5000	25\$000	
Idem, idem Civil	1906	13		138000	
Faculdade de Direito	1500	1.0	1\$000	199000	
de Direito Commercial	1906	10	1\$000	10\$000	
Idem da cadeira de Direito Pu-	1905	12	18000	128000	
ldem do ensino da cadeira de				~	
Direito Criminal	1904 1904	20 17	1\$006 1\$000	20\$000 17\$000	
Idem, idem Remano					
reito	1904	19	18000	19\$000	
parada	1904	19	18000	198000	
Idem, idem Direito Civil Idem, idem Philosophia do Di-	1903	15	1,5000	15\$000	
reito	1907	35	1,\$000	35,5000	
Idem, idem Sciencia das Finan-	1902	21	18000	218000	
Idem, idem Direito Civil—Ti-					
noco	1902	24	1,5000	245000	
Franco	1902	19	18000	198000	
Idem, idem Philosophia do Di-	1902	19	18000	198000	
reito	1902	19	12000	19,5000	
tração	1902	15	1,5000	15\$\$00	
Idem, idem Direito Publico Constitucional	1907	23	18000	238000	
Idem, idem Economia Politica	1907	39	18000	398000	
Idem, idem Direito	1908	22	1\$ 100	228000	
Idem, idem Direito	1908	20	18000	20\$000	
Idem do ensino da cadella de	1908	21	10000	91/2000	
Medicina Publica	1908	21	18000	21\$000	
oria. Pratica do Processo Ci-	10000		1,0000	20.00	
vil Commercial e Criminal . Idem do ensino da cadeira de	1908	29	1\$000	298000	
Direito Civil-M. Franco	1908	17	1\$000	17\$000	
ldem, idem Philosophia do Di- reito	1908	30	18000	30\$000	
	1 2000	1	1,5000	ODD LIGHT	

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
Programma do ensino da cadeira de l'hilosophia do Direito Idem, idem Direito Criminal Idem, idem Publico Constitu-	1909 1908	20 21	1 <b>\$</b> 000 1 <b>\$</b> 000	20 <b>\$</b> 060 2 <b>1\$</b> 000	
cionalldem Commercial	1909 1909	18 18	1\$000 1\$000	188000 188000	
Idem, idem Criminal	1909	23	18000	23§000	
blico e Diplomaticoldem, idem Legislação Compa-	1909	23	1\$000	23\$000	
radaIdem, idem Theoria e Pratica do Processo Civil, Commer-	1909	18	1,50004	18\$000	
cial e Criminalldem da cadeira de Legislação	1907	21	1\$000	218000	
Comparada	1907	21	18000	248000	
nistração	1907	16	18000	168000	
Idem, idem Direito Commercial	1907	25	18000	258000	
Idem, idem Internacional	1907	5	18000	5 <b>\$</b> 000	
ldem, idem Civil	1906	20	18000	20,5000	
	1906	29			
Idem, idem Criminal			18000	298000	
Idem, idem Romano	1909 1909	17 23	1\$000 1\$000	17\$000 23\$000	
nistraçãoldem, idem Processo Commercial e Criminal	1909	22	18000	228000	
Idem, idem Direito Civil Portaria n. 22 da Bibliotheca	1907	35	18000	35\$000	
da Prefeitura Programma do ensino Publico	1901	16	18000	16 <u>\$</u> 000	
Primario Proposição n. 156 Reforma da	1906	81	1\$000	84\$000	
Constituição do Estado Processo Criminal, movido con- tra o dr. Nelson de Senna,	1909	22	. <b>1\$</b> 000	22,5000	
pelo sr. Alipio da Silva Mello. Idem Crime n. 211-Codigo Pe-	1904	21	1\$000	215000	
nal—Juizo Seccional Petição e documentos de um	1906	12	1\$000	128000	
candidato a Juiz Seccional Profilaxia da Lepra—Dr. Octa-	1906	25	1\$000	258000	
vio Machado	1910	12	18000	128000	
dr. Tinoço	1899	15	28000	30\$000	
tral—Carlos Otttoni	1901	10	18000	10\$000	
tuita para construcção de um Lagar-Dr Belgrado Protecção á Infancia-Azylo de	1900	21	1\$000	218000	
Mendicidade, pelo dr. Cicero Ferreira	1905	102	1\$000	1128000	

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
Proposta de orçamento apre- sentada ao Congresso para 1894	1893 1895 1896 1897 1898	64 29 116 38 18	1\$000 1\$000 1\$000 1\$000 1\$000	64\$000 29\$000 116\$000 38\$000 18\$000	,
ldem, idem 1901  dem, idem 1902  Idem, idem 1904  Idem, idem 1905  Idem, idem 1907  Iden, idem 1909	1900 1901 1903 1904 1906 1908	72 113 75 138 70 152	1\$000 1\$000 1\$000 1\$000 1\$000 1\$000	72\$000 113\$000 75\$000 138\$000 70\$000 152\$000	
Idem, idem 1910	1900 1910 1911 1906	105 218 263 263	1\$000 1\$000 1\$000 1\$000	105\$000 218\$000 263\$000 22\$000	
Programma de ensino da ca- deira de Direito Romano Idem, idem Sciencia da Admi-	1903	20	18000	20\$000	
nistração e Direito Adminis- trativo—2.ª cadeira—5.º anno. 1dem de ensino de Economia	1905	19	1\$000	19\$000	
Politica e Sciencia das Fi- nanças—Dr. Affonso Penna. 1dem de ensino da cadeira de	1909	24	1,5000	21\$000	
Direito Publico e Commer- cial—Dr. David Campista Projecto—Divisão Administra-	1903	39	1\$000	39\$000	
tiva Programma do Curso de Dese-	1911	22	1\$000	22\$000	
nho. 1dem da Officina de Marcena- ria	1911	23 21	1\$000 1\$000	23\$000 21\$000	
Idem, idem Sapataria	1911	19	1\$000	19§000	
mal de B. Horizonte  1dem, idem primeiro da Escola de Aprendizes Artifices	1911	4 7	1\$000 1\$000	4\$000 7\$000	
ldem de ensino da Officina de Ourivesaria	1911	26	18000	26\$000	
Idem, idem Carpintaria Idem, idem Ferreiro	1911 1911	30 36	1 <b>\$0</b> 00 1 <b>\$</b> 000	30\$000 36\$000	
1dem, idem cadeira de Economia Politica	1912	39	1\$000	39 <b>\$0</b> 00	
anno-Curso geral	1912	20	1\$000	20\$000	
sãoldem da 2.º cadeira do 1.º anno	1912	75 21	1\$000 1\$000	75\$000  216000	
Curso geral	1912	21	12000	218000	

	- 2			-1	
,	g G			c.	
	Anno em que foi publicada		Preço unidade	Importancia] c	
	Gg Ga	0	್ಷ	is	
Classificação	33	ad	Preço	ŭ	
Classificação	lie I	p.	2.8	t a	
	o-€	ū		10	.≃
	nno em qu publicada	Juaniidade	e a	di di	Totai
	Æ	ੋਂ		<u> </u>	Ĭ
	•				
Dragnamina da E a sadaira da 9a		1			
Programma da 5.º cadeira do 3º	10/0	10	1.2.444		
anno de Economia Politica	1912	19	18000	19\$000[	
ldem do ensino de Encyclope-					
dia Juridica—1.º cadeira do	1010	10	Lecuri	10/20/04	
1.º anno	1912	19	18000	19\$000	
ldem de Geometria para o curso			1		
annexo da Escola Livre de	1912	11	18000	11/2/02/0	
Engenharia	1912	11	18000	118000	
Programma de ensino da ca-	1905	37	18000	27-79-16-14	
deira de medicina pratica.	1:00	91	1,5000	37\$000	
ldem das materias dos cursos					
de medicina e pharmacia — 1. série	1912	28	18000	b) 10 ft 10 10 1	
ldem dos grupos escolares	1912	20	18000	28\$0001	
Proposta de organiento para	1./12	1	1,5,4,67	120111	
1018	1912	38	18000	25551841	
1913 1dem da receita e despesa do	1012	(367)	12000	388000	
Fetado	1912	15	18000	150(44)	
Estado Programma de ensino da 5.ª	1.714	1.7	10, 44,	158000	
cadeira do 1.º anno	1912	17	18000	178000	
Proposta de orgamento para	1010	11	1,5,4,4,4	119000	
1905	1901	87	18000	875000	
Poesias — Arthur Lobo	1911	70	28000	1108000	
Parecer sobre a reforma dos	1./11	44.7	~ 5	110,500,00	
anneau innideau.	1911	30	18000	305000	
Idem ao projecto n. 2 — Sena-	1		- 5	***************************************	
do Mineiro	1910	9	18000	98000	
Policia de Minas - Gabinete			-6.	5,1	
de Identificaçãe — Promptua-					
rio	_	18	1SOON	188000	
Palestra litteraria - Creação ar-				*****	
tistica — Mendes de Oliveira	1906	3	18000	38(91)	
1dem no Club das Violetas				~4/-	
dr. Affonso Penna	1900	5	ISONO	58000	
Promptuario Policial -Levindo				- 10	
Ferreira Lopes — 3, ed	1901	1	38000	35000	
Passe Recibo - Augusto Franco	1901	7	18000	78000	
Plantas Novas Mineiras - E.					
Schwacke — Follieto 2 °	1,900	3	18000	38000	
Plano para os predios das es-					
colas isoladas	1908	2.2	18000	332000	
Projecto n 215 — Reforma da					
administração municipal	1901	18	18000	188000	
Prognostico das infecções pu-					
erperaes, pelo dr. Orozimbo	201		20000	40.0	
Corrêa Netto	1910	100	1,5000	100\$000	
Physica do solo— da Revista					
Agricola, Industrial e Com-					
mercial Mineira» — dr. L. B.	1017		1,0000	4.600	
Neves	1911	41	1,5000	44\$000	
Programma do ensino de Di-	1019	99	1,0000	99,0000	
reito Criminal	1912	23	1\$000	23\$000	
ldem da 4.º cadeira 1.º anno	1912	99	1,0000	992(44)	
do curso geral	1912	22	1\$000	22SO(H)	
		1			

Classificação  Primeira Leitura — A. Joviano Promptuario Policial — Compilação em ordem alphabetica das leis do Processo Criminal Idem das leis e decs. estado aes — Manoel Appollo	-
Promptuario Policial — Compilação em ordem alphabetica das leis do Processo Criminal 1911   21   38,000   638,000   1912   1910   50   18,000   508,000   1912   50   18,000   508,000   1913   50   18,000   508,000   1913   50   18,000   508,000   1913   50   18,000   508,000   1913   50   18,000   508,000   1913   50   18,000   508,000   1913   50   18,000   508,000   1913   50   18,000   508,000   1913   50   18,000   508,000   1913   50   18,000   508,000   1913   50   18,000   508,000   1913   50   18,000   508,000   1913   50   18,000   508,000   1913   50   18,000   508,000   1913   50   18,000   508,000   1913   50   18,000   508,000   1913   50   18,000   508,000   1913   50   18,000   1	
lação em ordem alphabetica das leis do Processo Criminal   1911   21   38,000   638,000   10   10   10   10   10   10   10	
Constitutional — dr. Raul   S. de Moura	
mano — dr. E. Lins 1913 9 18000 98000	
Proposta de orçamento apre-	
sentada ao Congresso, em 1905 1906 100 15000 1005005 8:011	\$000
Qadro alphabetico dos distri-	
ctos de paz de Minas   1895   [6] 18000   68000	
Idem, idem e dos municipios de Minas Geraes	
4. secção — Relatorio 1910 14 15000 145000 Idem das distancias entre as	
sédes dos municipios pelo dr. Modesto de Faria Bello.         1894         10         18000         108000           Idem estatístico — dr. W. Braz         1901         11         18000         118000	
Idem alphabetico dos distri-	
ctos de paz e dos municipios   1899   1   18000   18000   18000   18000   18000   18000   18000   18000   18000   18000   1800000   1800000   1800000   1800000   1800000   1800000   1800000   18000000   18000000   18000000   180000000	
Idem alphabetico dos districtos de paz, dos municipios e das camaras municipaes do	
Estado, com a revisão elei- toral	
Questões de limites — José Pedro Xavier da Veiga         1899         275         2\$000         550\$000	
Idem com o Estado do Rio de Janeiro	
o Estado do Rio de Janeiro por Joaquim Xavier da Veiga 1820 20 28000 108000	
Idem de ensino — António Na- varro	
Idem judiciaria — Razões finaes — dr. Gastão da Cunha 1899 3 18000 38000	
ldem de limites entre S. Paulo e Minas – do Instituto Geo-	
graphico de Minas Geracs 1912 831 18000 8318000 Idem de limites entre Minas c	
Goyaz	
marca da Capital	

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
Quatriennio de 1908 a 1912— Sentenças e Decisões do dr. Humberto Brandi	1912	10	28000	203000	1:8298000
Revista Industrial de Minas-					
Setembro ldem—Julho, agosto e setembro ldem—Fevereiro a junho ldem—Agosto a dezembro	1899 1894 1894 1897	505 73 90 35	1\$000 1\$000 1\$000 1\$000	505\$000 73\$000 90\$000 35\$000	
Idem—Março a julholdem—Janeiro a março	1897 $1895$	80 66	1\$000 1\$000	80\$000 66\$000	
ldem—Abril a julho	1896	43	1,8000	13\$coo	
ldem—Agosto e setembro (em l volume) ldem—Outubro a dezembro	1893) 1893)	31 8	1 <b>\$</b> 000 1 <b>\$</b> 000	31\$000 8\$000	
Idem da Faculdade de Direito—	1891	6	18000	68000	
l.º anno—n. lldem, idem volume 6.º	1901	17	18000	178000	
Idem, idem 8.º	1906	1	1\$000	18000	
tricia-Outubro	1909	26	1,8000	26\$000	
Idem, idem—Novembro Idem, idem—Agosto a dezem-	1909	28	18000	28\$000	
bro	1909	-49	1\$000	198000	
ldem, idem—Janeiro a setembro	1909	66	18500	668000	
Idem de Minas—Commercio, Layoura e Industria					
Lavoura e Industria Receitar e Despesa da Secreta- ria das Finanças—1.º semes-	1906	35	18000	35\$000	
tre	1909	168	1\$000	168\$000	
Relação dos criminosos con- demnados e pronunciados	1895	3	18000		
Rebatendo Exploração Civilista	1910	69	1\$000	69\$000	
Regimen Tributario de Ouro Fino	1894	32	<b>18</b> 000	32\$000	
cimento secundario de Agri- cultura	1894	19	18000	198000	
Reforma Constitucional - Dis-				3	
curso - Dr. João Luiz Revisão do Alistamento Eleito-	1912	13	1,5000	138000	
ral—Lei n. 1.269 Regulamento da Escola Livre de Odotologia de Bello Hori-	1905	39	18000	39\$000	
zonte	1907	13			
Idem da Escola de Ouro Fino. Idem da Policia de Ouro Fino.	1904 1894	10 20	1\$000 1\$000	10\$000 20\$000	
Relatorio da Secção de Café Resumo dos trabalhos da Ca-		20	3\$000	68000	
	1893	-1	18000	4\$000	
mara dos Deputados Revista do Archivo Publico,					
fascisculo 1.0	1896	10	3\$000	30\$000	

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
Revista do Archivo Publico, fasciculo 2.º	1896 1896 1897 1897 1897 1897 1897 1898 1898 1899 1990 1901 1901 1901 1902 1902 1903 1903 1904 1905 1905 1906 1907 1908 1909	11 10 21 100 69 128 120 135 213 135 213 199 344 237 308 345 450 132 344 337 330 190 263 98 220	3\$000 3\$000 3\$000 3\$000 3\$000 3\$000 3\$000 6\$000 6\$000 6\$000 6\$000 6\$000 6\$000 6\$000 1\$000 12\$000 12\$000 12\$000 12\$000	33\$000 30\$000 72\$000 327\$000 327\$000 34\$5000 360\$000 810\$000 810\$000 1:458\$000 1:194\$000 1:794\$000 1:42\$7000 1:890\$000 2:610\$000 2:70\$000 2:064\$000 2:064\$000 2:176\$000 1:176\$000 2:065\$000 3:156\$000 3:156\$000 3:156\$000 3:156\$000 3:20\$000	
pertencentes ao Archivo Publico Minerro. Relatorio do Interior . Idem, idem Idem para ser enviado ao Congresso Legislativo Idem, idem . Idem, idem . Idem, idem !	1908 1894 1895 1896 1897 1898 1897 1899 1900 1901 1902 1902 1903	111 45 45 45 14 91 92 17 93 84 81 109 147 157 87	58000 18000 58000 58000 58000 58000 58000 58000 58000 58000 58000 58000	11\$000 225\$000 225\$000 15\$000 70\$000 455\$110 410\$000 85\$000 420\$000 405\$000 735\$000 735\$000	

	్ల				
	2		್ಷ	, m	
	3.5	<u>.</u> 0	قے	cis	
Classificação	a &	яģ	5.5	Ġ	
Ola-sineação	i.e	<u>.</u>	£ 3	£	
	nno em qu publicada	. =	Preço da unidade	01	=
	Anno em que publicada	Juanfidade	=	Importancia	Total
	7	<b>℃</b>		=	Ε.
	1 1				
Relatorio do Interior para ser					
Relatorio do Interior para ser enviado ao Congresso Legis-					
lativo, 2.º volume	1903	96	58000	1805000	
Relatorio do Interior 1.º volume		15	58000	2258000	
ldem, idem 2.º	1904	90)	5,5000	4508000	
Idem, idem	1905	100	58000	5008000	
Idem, idemldem, idem, 1.0 volume :	1906	46	58000	230\$000	
Idem, idem, I. Volume . :	1907	270	58000	1:350\$000	
ldem, idem Carvalho de Britto. ldem, idem	1908	191	5\$000 5\$000	955\$0001 150\$000	
Idem, idem	1909	67	5\$000	335\$000	
idem, das Finanças	1893	199	58000	995\$000	
ldem, idem	1891	130	58000	2:1508000	
Idem, idem	1895	82	58000	1108000	
Idem, idem	1896	199	58000	9958001	
Idem, idem	1897	13	58000	65\$000	
ldem, idem 2.º volume	1907	388	58000	1:940\$000	
Idem, idem 2.º volume	1902	69	58000	3455000	
Idem, idem	1901	1	58000	20\$000	
ldem, idem	1905	282	5\$000	1:1108000	
idem, idemldem, idem	1906) 1908	551 523	58000 58000	2:755\$000 2:615\$000	
Idem, idem 1.º volume	1909	416	5\$000 5\$000	2:080\$000	
Idem, idem 2.º volume	1909	160	58000	2:300\$000	
Idem da Agricultura, Commer-	••••	200	1,00	4.9cm,p	
cio e Obras Publicas	1893	24	38000	7280001	
Idem, idem Idem, idem 1.º volume	1891	99	3\$000	2978000	
Idem, idem 1.º volume	1895	49	3\$000	1478000	
ldem, idem 2.º volume	1895	72	38000	2168000	
ldem, idem	1899	98	28000	2948000	
Adem, idem	1900	72	3\$000	216S000	
çãoção	1902	2	Decryy	6800.0	
Idem da Agricultura, Commer-	1.0012	~	38000	OSCULA	
cio e Obras Publicas	1991	97	38000	2918000	
Idem da Inspectoria de Terras			,,,,,,,		
e Colonização	1903	83	ESOCO!	2498000	
Idem da Inspectoria de Terras			1		
e Viação	1903	77	3\$000	2312000	
Idem da Directoria Geral da	2004	4	0.000	nou sood	
Viação e Industria	1904	100	25000	200\$600	
ldem iddem da Agricultura a	19:.6	81	3\$000	2578000	
Viacão	1905	4	38000	128000	
Idem, idem da Viação, Obras	1	4	D. H. H.	1.0000	
Idem, idem. Idem, iddem da Agricultura e Viação. Idem, idem da Viação, Obras Publicas e Industria.	1907	15	38000	1358000	
ldem, idem da Agricultura,	1908	92	3§000	2768000	
loem, idem da Agricultura,			1	. 1	
Commercio, Terras e Coloni-	1000		00000	0.25	
Zação	1907	75	35000	225\$000	
Idem, idemIdem da Repartição de Terras	1908 1896	25 44	3\$C00 3\$C00	75\$000 132\$000	
Idem	1897	21	38C00	638000	
		~ 1	0,00	Children (C)	
				,	

	£0.3	,	<u> </u>		
Classificação	Anno em que fe publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
		2.			
Idem do sub-Procurador do Es-					
tado	1908	160	58000	800\$000	
Idem	1901 1907	11 17	5\$000 5\$000	70\$000 85\$000	
ldem	1908	11	58000	55\$000	
ldem	1909	50	58000	145\$000	
ldem	I906	5	5\$000 5\$000	25\$000	
Idemldem	1902 1901	4	5\$000 5\$000	20\$00n 20\$000	
Idem	1893	77	580001	3858000	
Idem	1906	15	5,5000	225\$000	
ldemIdem	1907 1905	27	5\$000 5\$000	135\$000 15\$000	
ldem	1901	3 i	58000	58000 58000	
Idem	1908	19	5\$000	2458000	
Relatorio do Procurador Geral					
do Estadoldem do sub-Procurador do Es-	1909	128	5,5000	640\$000	
tado	1902	8	58000	40\$000	*
ldem no Chefe de Policia	1896	ĭ	3\$000	3\$000	
Idem	1897	6	3\$000	188000	
Idemldem	1900 1901	16 I4	3\$000 3\$000	48\$000 42\$000	
ldem	1902	12	38000	36\$000	
1dem	1903	35	38000	105\$000	
Idem	1904	6	3\$000	18\$000	
ldemldem	1905 1906	10 61	38000 38000	308000 188000	
Idem	1907	24	3\$000	728000	
ldem	1908	26	3,5000	78\$000	
ldemldem do Procurador Geral do	1909	15	3\$000	135,50001	
Estado	1900	19	5 <b>\$</b> 000	958000	
Estado Idem do Director da Imprensa				1.049.1.3.1	
Official	1897	17	38000	518000	
IdemIdem	1904 1905	154 - 320	3\$000 3\$000	462\$000 960\$000	
Idem	1906	113	3\$000	3398000	
Idem	1907	260	3\$000	780\$000	
Idem	1908	73	38000	2198000	
Idem do Conselho Deliberativo	1909	I35	3\$000	3968000	
de Bello Horizonte	1902	18	38000	5 1 \$ 0 0 0	
Idem	1903	2	3\$000	6\$000	
IdemIdem	1904 1905	1 9	3\$000 3\$000	3 <u>\$</u> 000 27 <u>\$</u> 000	
1dem	1906	19	3\$000	57\$000	
idem	1907	11	3\$000	33\$000	
Idem	1908	51	3\$000	153\$000	
Idemldem do Commando da Brigada	1909	19	3\$000	57\$000	
Policial	1896	11	38000	33\$000	
Idem	1897	7	38000	21\$000	
	4		1	1	

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
	1	1		1	
Relatorio do Commando da Bri- gada Policial	1898 1901	6 11	<b>3\$</b> 000 3 <b>\$</b> 000	18 <b>\$</b> 000 12 <b>\$</b> 000	
sio Mineiro	1903	17	3 <b>\$</b> 000	518000	
Idem	1904	25	38000	758000	
IdemIdem do Internato do Gymna-	1905	225	3\$000	675 <b>\$</b> 000	
Idem do Internato do Gymna-	1903	27	3 <b>\$</b> 000	818000	
sio Mineiro:	1905	~ 79	3 <b>\$</b> 000	275000	
Idem	1907	19	38000	57\$000	
Idem	1894	9	38000	275000	
ldem	1896 $1897$	12 8	3\$000 3\$000	36\$000 24\$000	
ldem da Escola Normal de Bar-	1004	, e	35000	~1,5, 1,10	
bacena	1895	30	38(00)	90 <b>\$</b> 000	
Idem de Itajubá	1897	3	3\$000	98000	
Idem da Liga Contra a Tuber- culose	1907	25	38000	75,8000	
S. Paulo	1897	12	38000	368000	
Idem da Commissão de Estudos				"	
da Nova Capitalldem da Recebedoria de Minas pelo director da Secretaria	1902	530	3\$000	1:590\$000	
das Finanças	1901	2	38000	68000	
Idem da Secção do Café	1909	28	38000	818000	
Idem de peste dos suinos	1899	549	18000	5498000	
Idem da Santa Casa de Dores do Indayá	1902	10	18000	108000	
Idem da de Formiga	1897	1.1	1\$000		
Relatorio da Santa Casa da	1,000	90	1.0000	1.100000	
Formigaldem	1898 1899	12. 13	1\$000 1\$000	12\$000 13\$000	
ldem	1902	9	18000	98000	
Idem da de Bom Despacho	I901	17	18000	178000	
Idem	1906	20 12	18000	20\$000	
Idem da de Sabará	1905 $1897$	22	1\$000 1\$000	12\$000 22\$000	
Idem	1898	6	18000	68000	
Idem	1899	21	1,5000	218000	
Idem da de Itabira de Matto	1891	25	18600	258000	
Idem da de Bello Horizonte	1901	15	18000	158000	
Idem	1903	19	1\$000	198000	
Idem	1905	28	IS000	28\$000	
Idemldem	1906 1907	15 1 20	18000 18000	15\$000 20\$000	
ldem	1908	17	18000		
Idem da de Ouro Preto	I893	12	18000	128000	
ldem	1895	1 19	18000		
Idem	1898	15	1,5000	12\$000	
mercial e Industrial	1903	68	1,5000	688000	

1					
Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
	1				
Relatorio do Club Floriano Pei-	1901	<b>5</b> 0	1\$000	56 <u>\$</u> 000	
Idem da Casa de Caridade de Santo Antonio do Curvello	1908	26	1\$000	26 <b>S</b> 000	
Idem da Associação Amante da Instrucção e Trabalho	1908	24.	18000	218000	
Idem da Sociedade Auxiliado- ra dos funccionarios publi-			2,0000	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
cos	1904	65	18000	<b>65</b> \$000	
ldem	1905	15	1,000	15,000	
Idem	1906	10	18000	10\$000	
Idem	1907	31	1,8000	318000	
blicos	1908	35	1,5000	<b>35</b> \$000	
1dem da Secretaria das Finan- ças—Engenheiro Hermeto	1905	6	28000	12\$000	
Idem das Damas de Caridade. Idem da Sociedade de Medici-	1905	22	18000	22,8000	
na e Cirurgia	1901	14	1\$000	11\$000	
Idem do juiz de direito do Alto Acre—Dr. Toledo	1905	16	18600	168000	
Idem do Federal de Minas Idem da Companhia de Teci-	1908	16	2,5000	32§000	
dos Sant'annense	1905	13	1,5000	138000	
Idem, idem	1906	23	1\$000	23\$000	
Idem, idem	1909	61	1,8000	61\$000	
Idem, idem	1907	20	1,8000	208000	
Idem, idemIdem do Hospital de Lazaros	1910	27	1,80003	27\$000	
de Sabará	1902	17	1\$000	178000	
cionarios Publicos 1dem da Commissão Julgadora	1909	25	1\$000	25\$000	
Agricola	1895	6	1\$000	6\$000	
Itabira do Campo	1904	11	18000	148000	
ldem, idem	1905	20	18000	208000	
ldem, 'idem	1906	12	18000	128000	
Idem, idem	1907	16	18000	168000	
Idem, idem	1908	19	18000	198000	
Idem, idem	1909	20	18000	20\$000	
ldem, idemldem, Linha de Tiro da Briga-	1910	25	1,5000	25\$000	
da Policial	1896	74	28000	148\$000	
ldem do Juizo Seccional ldem da Santa Casa de Bello	1909	28	18000	28\$000	
Horisonte Idem da estatistica Demogra-	1909	58	1,\$000	58\$000	
pho Sanitaria	1901	4	28000	8\$000	
Idem, idem	1902	16	2\$000	32,8000	
dos	1895	8	1,5000	8\$000	

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
:					
Relatorio da Camara Munici- pal de Santa Barbara Idem do julz de direito de Ti-	1895	18	1\$000	188000	
radentesldem, idem. ldem, idemldem da Camara Municipal de	1895 1896	4 5	1\$000 1\$000	4 <b>\$</b> 000. 5 <b>\$</b> 000	
Alfenas	1906	18	18000	188000	
phica	1891	3	28000	6\$000	
Caeté	1908 1895	5 80	18000 28000	5\$000 160\$000	
Idem da Cașa de Caridade de	1895	-1	18000		• •
Itabira. Idem do Juiz direito de Onro			15000		
Fino	-1894 $-1894$	10	18000		
Idem, idem	1895	7	18000	78000	
Idem Presidente da Relação	1895	7	3\$000	218000	
ldem, idem	1896	4	38000		
Idem da Junta Commercial	1899	13	3,5000	39\$000	
ldem e esboço da Penifenciaria da Capital	1904	20	28000	40\$000	
Idem, idem	1909	12	25000	248000	
Resolução n. 105—Orgamento da Camara de Ouro Preto	1905	23	1\$000	"	
Idem de Orgamento da Camara de Ouro Preto	1897	8	1\$000	8\$000	
Idem n. 20 da Prefeitura de Bello Horizonte	1906	25	18000	258000	
tura de Bello Horizonte	1901	15	1,5000	15\$000	
Regimento interno da Escola de Pharmacia de Ouro Preto. Idem do Conselho Deliberativo	1897	111	18000	1118000	
de Bello Horizonte Idem da Escola Normal de S.	1900	16	18000	16\$000	1
João d'El-Rei	1895	65	1,8000	65\$000	,
Cas	1909	16	18000	168000	
Idem da Imprensa Official Idem do Externato do Gymna-	1895	s			
sio Mineiro	1897	25	18000		
Idem, idem	1895	41			
to do Gymnasio Mineiro Idem da Santa Casa de Monte	1899	12	18000	12\$000	
Santoldem da Camara Municipal de	1909	13	18000	13,5000	
Santa Quiteria	1 1902	20	18000	20\$000	
Idem do Conselho Deliberativo	1908	10			
ldem da Santa Casa de Bello Horizonte	1908	10	10000	185000	
Houxante	1508	18	1,5000	TUBLER	41
	1	1			000

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
	i	-			
Regimento interno da Camara dos Deputados, n. 14 ldem do Externato do Gymna-	1906	18	1,8000	18\$000	
sio Mineiro	1891	7	18000	7,5000	
Idem da Escola Normal de Paracatú.	1891	7	1\$000	78000	
Idem da Camara Municipal de Ouro Fino	1891	25	18000	258000	
Idem do Externato do Gymna-	1000	6.	10000	68000	
sio Mineiro Relatorio do Externato do Gy-	1892		1,5000		
mnasio Mineiro	1894	.4	3\$000	128000	
Camara dos Deputados	1906	16,	1,5000	168000	
Resolução n. 16 — Regul. da	1909	23	. 1,81100	23\$000	
bibliotheca do Senado Mi- neiro	1910 1894	16 10	1\$000 1\$000		
Camara Municipal de Campos Geraes.	1902	12	18000	128000	
1dem n. 7— Reg. da Camara					
dos Deputados	1895	. 7	18000	7,5000	
neiro	1908	19	1\$000	198000	
neiro	1909	23	18000	23\$000	
Rebatendo a exploração civilis- ta — Alerta catholicos	1910	13	1,5000	,,	
Resposta aos quesitos de vio- lamento de moeda falsa	1905	35	18000	358000	
Razões de appellação á Cania-	1100				
ra Municipal Mendes Pi- mentel	1904	. 9	1,5000	98000	,
dador Carlos Wigg	1900	13	18000	13S00c	
Recurso eleitoral n. 120 — Ca- mara de Queluz — dr. Cas- tilho	1901	9	18000	98000	)
da Fazenda do capitão E.	1000	:	1.000000	2	1
Recurso extraordinario Co-	1902	10	."		
marca de Ouro Preto Idem eleitoral n. 158 e 159—	1907	5	1\$000	5,8000	)
Mar de Hespanha	1901	4	1,8000	48000	)
Idem. idem 158, vindoMar de Hespanha	1901	3	18000	38000	)
Idem, idem n. 414 — Campo Bello					
ldem, idem 111-Comarca de				1	
Itapecerica	1902		1,5000	5,8000	1
	Anna				

	foi				
	ne		e e	=	
		Je	o gi	ci:	
Classificação	ca	lac	Preço unidade	• ng	
C. Mooning and	ji e	tid	F E	E E	
	nno em qu publicada	E .	da	00	al
	Anno em que publicada	Quantidade	ರ	• Importancia	Total
	7	0		-	1
		3			
Recurso Torrens, n. 2	1901	3	18000	3 <b>\$</b> 000	
Riquezas mineraes - Memoria				~	
dr. Antonio Olyntho	1905	9	18000	9 <b>\$</b> 000	,
Resolução n. 5—Registro_da					
Secretaria da Camara dos De-					
putados	1910	23	1,5000	23,5000	
Resposta ao dr. Benjamin Moss,	1004		1,4000	1,0000	
pelo dr. Olyntho Meirelles .	1904	1	1\$000	18000	
Regimento Tributario do muni-	1000	18	18000	100000	
cipio de Conceição Relatorio do Ensino Agricola	1898	18	12000	18\$000	
em Minas	1897	52	38000	1568000	
em Minas Regulamento n. 737—Dr. Ti-	10.71	0~	CANOCC	100,000	
nôco	1899	12	58000	60\$000	
Rio Doce-Descripção de sua	20,700	1~	0,000	00,000	
bacia e alguns municipios	1905	103	18000	108000	
Regulamento n. 58-Organisa-				"	
ção das Recebedorias de Mi-					
nas	1902	10	18000	108000	
Relatorio do Interior	1897	91	5,8000	155\$000	
1dem	1898	95	58000	1758000	
Idem	1899	97	5\$000	1858000	
ldem	1900	<b>2</b> 72	5\$000	1:360\$000	
ldem 1.° volume	1901	50	58000	250\$000	
Idem 2.° volume	$\frac{1901}{1902}$	88 22	5\$000 5\$000	140\$000 110\$000	
Idem 9 9 vol	1902	72	58000	360\$000	
ldem, 2.° volldem, 1.° vol	1903	93	58000	465\$000	
ldem, 2.0 vol	1903	280	58000	1:400\$000	
ldem, 3.º vol	1903	12	58000	2108000	
1dem, 1.0 vol	1904	328	58000	1:6408000	
Idem, 2.º vol	1904	290	5 <b>\$</b> 000	1:450\$000	
ldem	1905	31	58000	155\$UUU	
ldem	1906	255	58000	1:275\$000	
Idem 1. vol	1907	3		158000	
Idem 9 0 vol	1907	510		2:550\$000	
ldem 2.º volldem.	1904 1907	55 117	5 <b>\$</b> 000 5 <b>\$</b> 000	275 <b>\$</b> 000 585 <b>\$</b> 000	
ldem	1907	19	58000	245\$000	
ldem	1910	334	5\$000	1:670\$000	
Idem	1894	176	58000	880\$000	
ldem das Finanças	1895	174	58000	870\$000	
1dem	1896	185	58000	925\$000	
ldem	1897	530	5,8000	2:650\$000	
ldem	1894	10	58000	200\$000	
ldem	1899	21	5\$000	1058000	
ldem 1.º vol	1900	14	58000	70\$000	
ldem	1893	22	<b>5</b> \$000	110\$000	
Idem 2.º vol	1900	10	5,000	50\$000	
ldem	1901 1903	41	5\$000 5\$000	205\$000 100\$000	
ldemldem	1904	20 5	5 <b>\$</b> 000	25\$000	
Idem	1905	13	5 <b>\$</b> 000	65 <b>\$</b> 000	
	1000	13	Opodo	000000	

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
•	1				
Relatorio da Agricultura Idem Idem	1897 1899 1900 1901	96 21 28 12	5\$000 5\$000 5\$000 5\$000	180,5000 105,5000 140,5000 60,5000	
blicas	1893	5	38000	15\$000 27\$000	
Idem, idem	$1894 \\ 1895$	9 21	3\$000 3\$000	27\$000 63\$000	
Idem. 2.º vol	1895	20	3,5000	60\$000	
Idem, 1.º vol	1896 1896	60 69	3\$000 3\$000	180\$000 207\$000	
ldem, I.º volldem, 2.º volldem da Escola Normal de Bar-					
bacena Idem da Directoria de Agricul-	1895	20	3\$000	60\$000	
tura, Commercio e Obras Pu-	1000		9,400.0	(*4000	
blicas	1908 1896	69	3\$000 3\$000	6\$000 207\$000	
Idem da Repartição de Terras	1896	8	3\$000	248000	
IdemIdem	1897 1898	2 29	3\$000 3\$000	6\$000 87\$000	
Idem da Inspectoria de Terras	1902	11	38000	33,5000	
ldem da Inspectoria de Hy-	1903	191	38000	57\$000	
giene	1895	184	38000	5528000	
ldem da Inspectoria de Hygie-	<b>1</b> 896	60	38000	1808000	
ne Publica	1897 1894	105	38000	3158000	
Idem da Brigada Policial	1898	66 17	3\$000 3\$000	198\$000 51\$000	
Recurso eleitoral n. 120 - Co-			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	"	
marca de Queluz — dr. J. L. Alves	1901	18	18000	18\$000	
Relatorio do Procurador	1906 1904	305 65	5\$000 5\$000	1:525\$000 325\$000	
Idem do sub-Procurador Idem do Interior	1895	107	5 <b>\$</b> 000	535\$000	
Rol dos culpados	1907	43	1,8000	43,5000	
Camara dos Deputados	1895	60	1,5000	60\$000	
«Revista do Archivo Publico Mineiro»	1910	340	128000	4:080\$000	
Relatorio do Interior, 1.º vol	1911	115	5\$000	575\$000	
Idem do Hospital de Misericor- dia de Uberaba	1893	40	18000	40 <b>\$</b> 000	
Idem da Agricultura	1910	115	58000	575,5000	
•Revista Agricola» — fasc. 3.°, n. 1V	1911	8	18000	88000	
n. IV	1911	47	5\$000	235\$000	
ldem das Finanças«Revista Industrial de Minas	1911	134	5\$000	670,5000	
Geraes»	1899	220	18000 58000	2208000	
Relatorio das Finanças Idem da secção do Café	1910 1910	692 100	3\$000	3:460\$000 300\$0 <b>0</b> 0	
	1		1	"	

Idem da Agricultura, Terras e Colonização   1910   116   38000   3188000   158000						
1910   16   38000   3188000   100000   10000   100000   10000   10000   10000   10000   10000   10000   10000   1000	Classificação		Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
1910   16   38000   3188000   100000   10000   100000   10000   10000   10000   10000   10000   10000   10000   1000						
1910   5   38000   158000	Colonização	1910	116	3\$000	318\$000	
1912   21   18000   218000	ta Casa de Bello Horizonte	1910	5	3\$000	158000	
1912   25	Sant'Annense	1912	21	18000	218000	
1911   22   15000   225000	Itabira de Campo	1912	25	18000	258000	
1911   22   15000   225000	Representação dos funcciona-			,		
gâo pelo dr. L. B. Noves	do Estado	1911	. 22	18000	228000	
19th   155   15000   155000   16dem Medica de Minas   1910   155   15000   155000   16dem Agricola — março   1911   31   15000   315000   16dem Agricola — março   1911   31   15000   315000   16dem Agricola — março   1911   31   15000   315000   16dem da Associação Benelicon te Typographica   1911   35   15000   355000   185000   16dem das Congregações Brasileiras de Instrucção primaria e secundaria   1912   16   15000   185000		1910	91	35000	2738000	
1910   155   15000   155000   155000   16m   Medica de Minas   1910   5   15000   55000   16m   Agricola — margo   1911   31   15000   315000   315000   16m   Agricola — margo   1911   31   15000   315000   315000   16m   Agricola — margo   1911   35   15000   355000   315000   185000   1		1911	95	18000	92\$000	
Idem Agricola — março,	cia — julho a dezembro	1910	155	18000	1558000	
ldem da Associação Beneficente Typographica						
Regimento interno da Escola de Aprendizes Artifices Idem das Congregações Brasileiras de Instrucção primaria e secundaria. Idem da Secretaria do Tribunal da Relação Recurso de «habeas corpus» — Estevão Pinto Regulamento da Contadoria de explosivos e inflammaveis da Prefeitura de Bello Horizonte — Dec. 1.533 Idem para o servico da Divida «Revista Agricola, Industrial e Commercial Mineira — agosto Regulamento interno da Directoria de Hygiene Razões de appellações perante o Supremo Tribunal I. B. Martins Relatorio da Empresa de Transporte por antomoveis Idem da Agricultura Idem da Agricultura Idem da Agricultura Idem da Agricultura Idem do Tiro Mineiro Affonso Penna Regimento interno da Assistencia aos alienados de Barba-	Idem da Associação Beneficen-					
1911   18		1911	35	18000	35\$000	
1912   25	de Aprendizes Artifices	1911	18	15000	18\$000	
1912   10	e secundaria	1912	25	18000	258000	
Estevão Pinto	nal da Relação	1912	10	18000	108000	
Regulamento da Contadoria de explosivos e inflammaveis da Prefeitura de Bello Horizonte - Dec. 1.533   1912   19   15000   1950	Recurso de «liabeas corpus» — Estevão Pinto	1919	6	ISTRU	68000	
Prefeitura de Bello Horizon   C	Regulamento da Contadoria de	115	· ·	********	1.3.000	
1912   19	Prefeitura de Bello Horizon-					
«Revista Agricola, Industrial e Commercial Mineira — agosto Regulamento interno da Directoria de Hygiene	te - Dec. 1.533					
Commercial Mineira — agosto   1911   15   15000   158000   Regulamento interno da Directoria de Hygiene		19081	11	1,5000	148000	
1900   1900	Commercial Mineira -agosto	1911	15	1,5000	158000	
1903   18000	ctoria de Hygiene	1896	119	18000	1198000	
Martins         1903         5         18000         58000           Relatorio da Empresa de Transporte por automoveis         1913         19         18000         198000           Idem apresentado pelo dr. Carlos B. Ottoni         1913         20         28000         108000           Idem da Agricultura         1911         68         58000         3108000           Idem da Secção de Estatistica da Inspectoria de Industria         1907         60         38000         1808000           Idem do Tiro Mineiro Affonso Penna         1911         7         28000         148000           Regimento interno da Assistencia aos alienados de Barba-         1911         7         28000         148000	Razoes de appellações perantel					
1913   19   18000   198000	Martins	1903	5	1\$000	5,000	
1	Relatorio da Empresa de Tran-	1012	10	18(11)	102000	
Idem da Agricultura	Idem apresentado pelo dr. Car-			_		
Idem da Secção de Estatistica da Inspectoria de Industria. 1907 60 38000 1808000 lem do Tiro Mineiro Affonso Penna. 1911 7 28000 148000 Regimento interno da Assistencia aos alienados de Barba-						
Idem do Tiro Mineiro Affonso   Penna	Idem da Secção de Estatistical	1				
Penna		1907	60	38000	180\$000	
cia aos alienados de Barba-	Penna	1911	7	28000	14\$000	
cena	cia aos alienados de Barba-					
	cena	1903	33	1,5000	33\$000	

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
				1	
Regimento interno da Faculda- de de Direito	1903	90	1,0000		
Idem para o laboratorio, da Di-			1,5000	39\$000	
rectoria de Hygiene Regulamento do Curso Funda- mental de Instrucção Secun-	1896	115	1\$000	115\$000	
daria	1906	24	18000	. z48000.	
Idem da Secretaria da Policia —Dec. 3.407	1912	333	18000	33\$000	
Idem dos Institutos Agrono-	1897				
-tdem da Guarda Civil Dec.		8	1,5000	. "	
3.409 Idem do Juiz Seccional de Mi-	1912	28	18000	28\$000	
nas. Idem dos Institutos Agrono-	1911	5	18000	5,5000	
micos. Idem do Serviço de vehiculos—	1904	9	Eşono	98000	
Dec. 3.588 Revista Commercial Industrial	1912	18	18000	48\$000	
Agricola (Diario da Tarde)	1911	900	18000	900\$000	
Idem do Archivo Publico Mi- neiro-Anno XV.	1910	350	128000	4 2008000	
Idem de Minas de 20 de outu- bro.	1912	9	18000	98000	
Recurso eleitoral de Santa Bar- bara	1912	54	18000	518000	
Reforma dos Estatutos da Com- panhía Industrial Itabira do	101~	. 94	19000	312000	
Campo	1912	6	18000	6\$000	
Relatorio do Sub-Procurador do Estado — dr. Heitor de					
Sonsa Idem, dr. Olyntho Meirelles ao	1912	34	5\$000	1708000	
Conselho Deliberativo	1912 1910	97 122	3\$000 3\$000	2915000 3665000	
Idem do Procurador Geral do Estado, 1.º vol	1910			· · ·	
Idem da Secção de Estatistical	1510	65	55000	3258000	
da Inspectoria de Industria, Minas, Colonização, etc	1907	56	3\$000	1688000	
Regulamento da Faculdade de Medicina.	1912	50	18000	50S000	
Idem da Secretaria de Agricul- tura e Terras — Dec. 832.	1912	30	18000	30\$000	
tura e Terras — Dec. 832 Recenseamento de municipio de Bello Horizonte	1912	30	18000		
Relações entre o engenheiro e o medico (Palestra)				308000	
Idem, idem do lar, o medico e	1912	IC	1\$000	10\$000	
a escola «Revista do Archivo Publico	1912	35	1,5000	35\$000	
Mineiros— 1.º vol.	1911	215	38000	645\$000	
S. F.— 29			47	,	

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	l mportanci <b>a</b>	Total
Revista do Archivo Publico Mineiro, 2.º vol	1911	560	3\$000	1:6808000	
Relatorio do Interior	1912	10	5\$000	50\$000	
Idem das Finanças	1912	1001	5\$000	500\$000	
dos Deputados — 1.ª Legis- lação	1892	55	58000	2758000	
ldem e Synopses dos trabalhos					
do Senado Mineiro Idem da Camara dos Deputados	1891 1895	80	5\$0001 5\$000	58000 1008000	
Idem	1896	104	58000	5208000	
ldem	1897	112	58000	560\$000	
ldem	1898 1899	51 80	5\$000 5\$000	270\$000 190\$000	
Idem do Senado Mineiro	1892	28	58000	1408000	
1dem	1893	50	58000	2508000	
Idem Idem e Synopses do Senado	.891	10	5,5000	2008000	
Mineiro	1895	206	58000	1:0308000	
Idem	1896	214	58000	1:0708000	
ldemldem	1897 1898	57 57	58000 58000	135\$000 285\$000	
Idem	1899	103	58000	5158000	
Idem	1900	60	58000	300\$000	
ldeml	1901	125 115	58000 58000	6258000 5758000	
ldem	1903	95	58000	175\$000	
ldem	1901	102	58000	51080001	
Idem	1905	155	58000	7758000	
1.0 – janeiro	1901	35	28500	87\$500	
reiro Idem, 1.º vol. fasc. 3.º -	1904	20	2\$500	50\$900	
marco	1904	22	28500	558000	
Idem, 1.º vol.— fasc. 1.º—abril Idem, 1.º vol.— fasc. 5.º—maio	1904 1904	35	25500 25500	87\$500 17 <b>\$</b> 500	
Idem, 1.º vol. — fasc. 6.º— ju-				11,0000	
	1901	,7	28500	178500	
Idem, 2.º vol.—fasc. 7.º—julho Idem. 2.º vol.—fasc. 9.º—se-	1904	12	2,5500	30\$000	
tembro. ldem, 2.° vol.—fasc. 11 — no-	1904	11	2\$500	35 <b>\$</b> 000	
vembro	1904	23	28500	57,8500	
zembro	1994	26	2\$500	658000	
zembro. Idem, 3.º vol. — fasc. 13 — ja- neiro. idem, 3.º vol. —fasc. 11 — feve- reiro.	1905	12	2\$500	30 <b>\$</b> ĕ00	
reiro	1905	55	28500	558000	
ldem, 3 º vol.—fasc. 15—março ldem, 3.º vol.—fasc. 16— abril	1905	27	28500	678500	
	1905	26	28500	658000	

	foi		0		
	Anno em que publicada	o o	Preço unidade	is	
Classificação	l ac	ad	eçe Jid	vn C	
Orassineação	gig	tid	Pre	rts	
	nno em qu publicada	Quantidade	da	Importancia	Total
	4	P.		Im	Ţ
	,				
Revista Forense 3.° vol.—fasc. 18—junho	1905	25	2\$500	62\$500	
ldem, 4.° vol.—fasc. 19— julho ldem, 4.° vol.—fasc. 20—agosto	1905	12	28500	30\$000	
1dem, 4 º vol.—fasc. 20—agosto	1905	27	2\$500	67\$500	
1dem, 4.º vol. — fasc. 21 — setembro	1905	26	2\$500	65\$000	
Idem, 4.º vol. — lasc. 22— ou-		~0		00,,000	
tubro	1905	18	2,\$500	45\$000	
vembro	1905	25	2\$500	628500	
vembro	1005		i i		
zembroldem, 5.° vol.— fasc. 25 — ja-	1905	39	2\$500	97\$500	
neiro ldem, 5.º vol.— fasc. 26 — fe-	1906	26	2\$500	65\$000	
idem, 5.º vol.— lasc. 26 — fe-	1906	27	2\$500	678500	
vereiro  ldem, 5.º vol.— fasc. 27—março	1906	22	28500	55\$000	
ruem, 5. vol.—rasc. 28 — abril	1 1906	22 22	28500	55\$000	
1dem, 5.º vol.— fasc. 29 — maio	1906	25	28500	62\$500	
Idem, 5.º vol.—fasc. 30— junho	1906	27	28500	678500	
ldem, 6.º vol. – fasc. 31 – julho	1906	19	28500	178500	
Idem, 6.° vol.—fasc. 32—agosto	-1906	9	2\$500	22\$500	
Idem, 6.º vol. — fasc. 33 — setembro		28	2\$500	708000	
ldem, 6.0 vol. — fasc. 34 — ou-					
tubroldem, 6.º vol. — fasc. 35 — no-	1906	28	2\$500	70\$000	
vembro	1906	59	2\$500	1478500	
vembroldem, 6.° vol.— fasc. 36 — de	1000		90500	Pattern	
zembro ldem, 7.º vol.— fasc. 37 — ja	1906	24	2,500	60\$000	
neiroldem, 7.º vol.— fasc. 38 — fe	1907	11	2\$500	27,5500	
Idem, 7.º vol.— fasc. 38 — fe	1007	14	28500	358000	
vereiro. ldem, 7.º vol.— fasc. 39—marge	$\begin{array}{c c} 1907 \\ 1907 \end{array}$	11		27\$500	
ldem, 7.º vol.—fasc. 40 — abri	1907	23	28500	57\$500	
ldem, 7.° vol.—fasc. 41 — maid	1907	13			
ldem, 7.º volfasc. 42-junho	1907	20			
ldem, 8.º vol.—fasc. 43 — julho	1907			28500	
Idem, 8.º vol.—lasc. 44—agosto	P  1907	20			
ldem, 8.º vol. — fasc. 45 — se tembro	1907	29	28500	728500	,
idem, 8.° vol.—lasc. 46 — ou	-	[ ~	2,5000	1~1,5000	1
tubro 1dem, 8.º vol.—fasc. 47 no	1907	25	9 2\$500	72\$500	)
vembro	. 1907	2	7 28500	67\$500	
vembro	-				
zembroldem, 9.º vol. — fasc. 49 — ja	1907	40	3 2\$500	107\$500	
neiro	·   1908	3 2	8 2\$500	70800	)
ldem, 9.º vol. — fasc. 50 — fe	1908	3 2	4 28500	60\$00	1
vereiro ldem, 9.º vol.—fasc. 51—març	0 1908		1 2850		
	1	1	1		1

	foi				
	9		೭		
	Anno em que publicada	о .	Preço unidade	Importancia	
g) :8: ::	nno em qu publicada	7	Preço unida	ne	
Classificação	ic in	d <sub>3</sub>	re rn	8	
	ğΞ	i.		5	_
	a E	ar	da	Ě	ta
	2 - 1	Quantidade	Ŭ.	<u> </u>	Total
	4	_			
			1	Į.	
«Revista Forense» — 9.0 vol. —	3				
fasc. 52— abril	1908	22	2\$500	55\$000	
1dem, 9.º vol. — fasc. 53—maio	1908	25	28500	628500	
ldem, 9.º vol fasc. 51 - junho	1908	32	28500	80\$000	
ldem, 10 vol fasc. 55- julho	1908	16	28500	408000	
ldem, 10 vol fasc. 56-agosto	1908	26	2\$500	65\$000	
1dem, 10 vol fasc. 57 - se-	140000				
tembro Idem, 10 vol. — fasc. 58 — ou-	1908	27	28200	678500	
idem, to voi fasc. 58 - ou-	1 10 11 1	. 200	N. ** . W.		
Idem 10 vol funa 50	1.308	27	58200	678500	
tubro	1908	13	12570.09.1	Duer	
Idem, 10 vol. — fasc. 60 — de-	1:08	1.5	58200	32\$500	
rambro	1908	7	28500	1505(0)	
zembro 1dem, 11 vol. — fasc. 61 — ja-	1,500	- 1	· 20.11 11.	17\$500	
neiro	1909	21	28500	205000	
Idem, 11 vol. — fasc. 62 — 1e-	1.45,7	~ 1	549011	ויא זי ופי וי	
vereiro	1909	29	28500	728500	
ldem, 11 vol. — fasc. 63—março	1909	26	2\$500	658000	
Idem, II vol. — fasc. 61 — abril	1909	30	25500	مَةٍ \$0 co	
tilem, 11 vol fasc. 65 - maio	1909	23	28500	578500	
Idem, Il vol fasc, 66 - junho	1909	31	28500	778500	
ldem, 11 vol. — fasc, 66 — junho ldem, 12 vol. — fasc, 67 — julho	1909	20	28500	508000	
Idem, 12 vol fasc. 68-agosto	1909	23	28500	578500	
1dem, 12 vol. — fasc. 69 — se-			,,	,	
tembro	1909	12	28500	305000	
1dem, 12 vol. — fasc. 70 — ou-					
1dem, 12 vol. — fasc. 71 — no-	1909	33	28500	82\$500	
				SONE STATE	
vembro	1909	36	25500	90\$000	
1dem. 12 vol fasc. 72 - de-			***************************************	20.00	
zembro	1900	29	28500	72\$500	
ldem, 13 vol fasc. 73 ja-	1010		13/25/11/2	(25)(77)	
neiro	1910	25	28500	628200	
Idem, 13 vol. — fasc, 71 — fe-	1010	31	28500	778500	
vereiro	1910 1910	11	28500	2\$500	
idem, 13 vol. — fasc. 76 — abril	1910	23	25500	578500	
Idem 13 vol - fasc 77 - majo	1910	55	28500	558000	
Idem 13 vol.—fasc. 78 —jumbol	1910	51	28500	528500	
Idem, 13 vol.—fasc. 77 — maio Idem, 13 vol.—fasc. 78 —junho Idem, 14 vol.—fasc. 79 — julho	1910	31	28500	778500	
Idem, 11 vol fasc. 80 -agosto	1910	28	28500	708000	
1dem, 14 vol. — fasc. 81 — se-			- Buseum	11,00	
tembro	1910	32	2\$500	808000	
ldem, 14 vol. fasc. 82 - ou-			· · ·		
tubro	1910	35	28500	878500	
ldem, l4 vol fasc. 83 - no-					
vembro · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1910	22	28500	558000	
ldeni, 14 vol fasc. 84 - de-					
zembro	1910	25	2\$500	62\$500	
1dem. 15 vol fasc. 85 - ja-					
neiro	1911	261	2\$500	6580001	
ldem, 15 vol. — fasc. 86 — fe- yereiro.	2002	4.0	2000	NOT HOUSE	
vereiro	1911	42	2\$500	105\$000	
. 1		19	-	- 1	

		0.4400	-101		
	foi		e		
	Anno em que publicada	е	Preço unidade	ia	
Classificação	nno em qu publicada	(Juantidade	eçe nid	mportancia	
	o ei	itic	Pr	ort	
	buc	lan	da	ď	Fotal
	4	5		E	Ţ
Paviete Farance 15 vol. force			1		
Revista Forense—15 vol.—fasc. 87—março	1911	28	28500	708000	
ldem, 15 vol.—fasc. 88 abril.	1911	12	28500	30\$000	
Idem, 16 vol.—fasc. 90—junho Idem, 16 vol.—fasc. 91— julho Idem, 16 vol.—fasc. 92—agosto	$\frac{1911}{1911}$	41 13	2§500 2§500	102\$500 32\$500	
Idem, 16 vol.—fasc. 92—agosto	1911	22	28500	558000	
idem, 16 vol.—fasc 93—setem-					
Idem, 16 vol.—fasc. 91—outu-	1911	27	28500	67\$500	
bro	1911	23	28500	57\$500	
ldem, 16 vol.—fasc. 95—no- vembro	1911	7	28500	178500	
vembro	1911	41	2S500	1028500	
ldem, 17 vol.—fasc 97—janeiro	1912	5	28500	128500	
idem. it vol.—tasc. ps:—teve-	1010	اً ب	2050	10025	
reiro	1912 1912	41 18	2\$500 2\$500	102§500 45§000	
Idem, 17 vol.—fasc. 100—abril	1912	6	28500	158000	
1 dent. 17 vor (asc 101-111a10)	1912,	21	28500	528500	
ldem, 17 vol.—fasc 102—junho	1912	43	28500	107\$500	
ldem, 17 vol.—fasc 102—junho Idem, 18 vol.—fasc 103— julho Idem, 18 vol.—fasc 104—agosto	1912	44	2\$500	107\$500 110\$000	
Idem, 18 vol.—fasc 104—agosto Idem, 18 vol.—fasc. 105—se-	1912	28	2\$500	70\$000	
tembro	1912	50	2\$500	1258000	
tembro	1912	50	28500	125\$000	
Idem, 18 vol.—fasc. 107 - no-				~	
ldem. 18 vol.—fasc. 108—de-	1912	51	2\$500	127\$500	
zembro	1912	42	2\$500	105\$000	
Henry	1913	54	2,500	135\$000	
Idem, 19 vol. — fasc 110 — fe- vereiro	1913	46	2\$500	115S000	
ldem, 20 vol. — fasc. Ill —	1913	40]	2\$500	100\$000	
março					
abril	I913	50	25500	1258000	
panhia Industrial de Bello					
Horizonte da Santa	1911	20	1\$000	20,5000	
Regimento interno da Santa Casa de Bello Horizonte	1911	30	1,8000	308000	
Idem do Instituto João Pi-	1911	45	18000	45 <b>\$</b> 000	
«Revista Agricola»— abril.	1911	15	1\$000	15\$000	
«Revista Agricola»— abril Idem Medica— anno 3°, vol. 12 Idem Militar— n. 18	1910	5	1,8000	58000	
Idem Militar— n. 18	1911	30	18000	30\$000	
Idem Agricola - maio	1911	37	18000	37\$000	
Idem — junho	1911	35	1,\$000	35\$000	
calização das Rendas Minei-					
ras	1911	11	3 <b>\$</b> 000	42\$000	
				- 1	

	foi				
	0		9		
	1 E		ಗ್ಗ	, c	
<b>A</b>	2.0	ਚੁੱ	2.E	Ę.	
Classificação	E 3	da	5.5	ละ	
	9.3	: <u>ā</u>		72	
	nno em qu publicada	an	Preço da unidade	od l	5
	Anno em que publicada	Juantidade	7	Importancia	Fotal
	-4	U			-
Idem do Conselho Deliberativo					
pelo dr. Olyntho Meirelles	1911	66	38000	1988000	
ldem pelo dr. Zoroastro de Al-				"	
varenga	1911	30	38000	908000	
ldem do Interior, 2.º vol	1911	85	5\$000	4258000	
Idem do Chefe de Policia	1911	31	38000	93\$600	
ldem e synopses do Senado	1910	36	38000	1088000	
Idem e synopses do Senado					
-11111CH O	1909		5,5000	658000	
Idem	1910	42	58000	2108000	
Idem da Imprensa Official	1911	17	3\$000	1418000	
Idem da Companhia de Tecidos	1				
Sant'Annense — José Gonçal-	1019	0.1	10000	91/9000	
ves Souzaldem do Secretario do Inte-	1913	21	1,5000	21,5000	
rior pelo commandante into					
rior pelo commandante inte- rino da Brigada Policial	1910	19	3\$000	57\$000	
Ideni do Director da Agricul-	13710	19	الساود	319,40	
tura sobre limitos de Minas		0			
tura sobre limites de Minas e Espirito Santo — dr. Igna-					
cio Martins	1906	11	38000	338000	
Regulamento da Secretaria da	110		9,50.10	00,5110111	
Camara dos Deputados	1911	30	18000	308000	
Reg. 10 da Escola Livre de En-		0.1	240		
genharia de Bello Horizonte.	1912	50	18000	508000	
genharia de Bello Horizonte. Idem n. 71, sobre a lotação			"		
dos officiaes da justiça	1906	51	18000	51\$000	
Idem interno da Camara do					
Tremedal-Resolução n. l	1893	13	18000	13\$000	
Razão de appellação pela Ca-					
mara Criminal por dr. Fran-	2004				
cisco M. Pimentel	1904	2	1\$000	28000	
Resolução n. 3-Contém o or-	1000		10000	1 de mars	
camento para 1893	1893	-1	1\$000	18000	
Idem n. 5-Regulamento para a Secretaria da Camara dos					
	1893	9	10000	98000	
Deputados  1dem da Camara dos Deputa-	1000	3	1\$000	3,5000	
dos	1912	27	18000	278000	
Relatorio ao Conselho Delibe-	1.715	~ (	19000	= 13000	
rativo com o projecto do or-			1		
çamento para 1913	1910	50	28000	1008000	
Idem da Santa Casa de Mise-		00	~,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	2111-00000	
ricordia e Hospital de Lazaro					
de Sabará, pelo dr. Flavio					
de Sabara, pelo dr. Flavio Fernandes Santos	1910	16	18000	168000	
ldem ao dr. Rivadavia Corrêa,					
ldem ao dr. Rivadavia Corrêa, pelo Juiz Seccional	1910	25	3\$000	758000	
idem da Cooperativa dos Func-					
cionarios Publicosldem da Companhia Industrial	1910	26	1,5000	265000	
Idem da Companhia Industrial					
Itabira do Campo	1910	18	18000	188000	

	Anno em que foi publicada		Preco da unidade	ia.	
Clas-ificação	nno em qu publicada	()uantidade	o Se nida	Importancia	
Clas-meagao	en lice	tid	Pre ur	rta	
	out	ran	da	ıμο	Total
	Ar _			In	J.
					1
Idam a Gamana a da Gamada Mi		1			
ldem e Synopses do Senado Mi- neiro	1912	57	5 <b>\$</b> 000	375,5000	
Idem da directoria de Expan-					
são Economica—Dr. C. Ferreira.	1912	13	38000	398000	
reiraIdem do Chefe de Policia	1912	15	38000	<b>45</b> \$000	
Revista de Gynecologia e D'Ob- stetricia—Janeiro a julho	1909	6	18000	68000	
Idem, idem—janeiro a junho. Idem Militar n. 1, anno 1.º	1910	10	1\$000 1\$000	91\$000	
Idem, idem n. 2, anno 1.0	$\frac{1911}{1911}$	14 50	18000 18000	14\$000 50\$000	
Idem Agricola, Commercial e			2,0000	,,.	
Industrial Mineira—fasc. 1.0, vol 3.0	1911	21	18000	21,5000	
Idem Agricola, fasc, 1.0, n. 4.	1914	39	1,5000	398000	
Idem, idem, fasc. 1°, n. 3."	1911 1911	41 28	1\$000 1\$000	44\$000 25\$000	
Idem, idem, fasc. 1°, n. 3.° Idem, idem, fasc. 4.°, n. 3° Idem, idem, fasc. 2°, n. 3°	1911	11	1\$000	41\$000	
Relação dos eleitores de Bello Horizonte até 1911	1911	31	18000	348000	
Regulamento da Escola de En-				<u>"</u> .	
genharia	1911	81	1\$000	81\$000	
tria e Profissão	1905	58	1,5000	58,8000	
Idem n. 2 para lançamento de imposto de industria e pro					
fissão	1900	10	18000	10\$000	
Resenha Juridica — anno 7.º março	1892	7	3\$000	218000	
Relatorio do Chefe de Policia.	1891	15	5,5000	75\$000	
Idem do Internato do Gymnasio Mineiro	1995	21	3\$000	638000	
1 dem da Camara dos Deputados	1910	1 1	5\$000	70\$000	
Idem da Directoria de Viação.  Obras Publicas e Industria	1911	10	38000	30\$000	
ldem da Agricultura	1912	39	58000	195\$000.	
Idem, idem Commercio e O. Publicas, I., vol	1896	70	38000	2108000	
Idem, idem 2.º vol	1896	145	3\$000	435\$000	
Idem, idemIdem das Finanças	1897 $1899$	90 396	3\$000 5\$000	270\$000 1:980\$000	
Idem, idem 1.º vol	1900	189	58000	945 <b>\$</b> 000	
Idem, idem 2.° vol	1900 1902	116 171	5\$000 5\$000	580\$000 855\$000	
Idem, idem 2º vol	1902	6	<b>5</b> \$000	30\$000	
ldem da Directoria de Agricul- tura, Terras e Colonisação	1911	S	3\$000	24,5000	
Idem da Repartição de Terras Eng. C. Prates	1898	55	3SC00	165\$000	162:464S000
1311g. O. 11 (105	10.70	- 55	0.00	100000	102.1010
Sociedade Mineira de Agricul-					1
tura—Edm ° Lopes	1909	62	1 <b>\$</b> 000	6.28000	
					L.

		1 mm - mm - mm			
Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
Secesa de 1 a de maio de 1905					
Secção de 1.º de maio de 1895 —Disc. do dr. M. Franco. Senado Federal, commissão do	1895	16	18000	168000	
Codigo Civil	1904 1906	22	18000 18000	22\$000 11\$000	
Synopses e Relatorio dos tra- balhos do Senado Mineiro, 1906	1907	117	58000	585 <b>\$</b> 000	
Idem, idem 1907	1908 1909	107 103	58000 58000	535\$600 515\$000	
Idem, idem 1908	1901	106	58000	530scco	
Idem, idem da Camara dos De- putados 1900	1902	111	58000	555 <b>\$</b> 000	
ldem, idem 1902	1963 1904	104 110	5\$000 5\$000	520\$000 550\$000	
1dem, idem 1904	1905	152	5\$000	760\$600	
Idem, idem 1905 Idem, idem 1906	1906 1907	130 121	58000 58000	620\$000 620\$000	
ldem, idem 1907ldem, idem 1908	1968 1969	101 100	5\$000 5\$000	505\$000 500\$000	
Idem, idem 1909 Solemnidade do 6.º anno do Ex-	1910	101	5\$000	5205000	
ternato do Gymnasio MineiroOuro Preto	1896	13	18000	138000	
Sociedade Auxiliadora dos fun-	1904	1	-	52000	
ccionarios publicos (proposta n. 1) Seccas e Florestas, dr. Lourenço	-	25	1\$000	258000	
B Neves	1911	25	18000	258000	
Serviço militar obrigatorio Serranos illustres — Nelson de	1912	50	18000	508000	
Senna	1905 1905	15	2\$000 1\$000	1\$000 12\$000	7:5878000
Tribunal da Relação —Decisões					
— janeiro a março	1903	777	18000	777\$000 806\$000	
ldem julho a setembro	1903 1903	. 806 974	1\$000 1\$000	9748000	
Idem - janeiro a março Idem - abril a junho	1904 1904	816 912	18000 18000	816 <b>\$</b> 000 912 <b>\$</b> 000	
Idem — fevereiro a julho Idem — outubro a dezembro	1906 1904	943 896	1\$000 1\$000	913\$000 896\$000	
Idem — janeiro a março	1905	906	-1\$000	906\$000	
1dem — 1905 a 1907	$\frac{1907}{1908}$	976 816	1\$000 1\$000	976\$000 816\$000	
1dem — 1911 1dem — Decisões — Accordam	1910	681	1\$000	6818000	
1910 Tarifas e condições regulamen-	1910	832	18000	8328000	
tares para passageiros e mer- cadorias da Leopoldina	1900	9 .	18000	98000	
chaorae de la opolimie	1.44)		19(44)	· Sea w	

Classificação	Anno em que foi publicada	Quantidade	Preço da unidade	Importancia	Total
Typos para construcções de predios escolares, pelo dr.					
José Dantas	1910	25	18000.	258000	
Tabellas de exportação	1911	11	18000	148000	
Tabellas de exportação Tribuna Medica-Revista de			16	,	
Medicina e Cirurgia	1896	4	18000	48000	
Tabella de exportação	1910	8	1\$000	8\$000	
Tarifa das alfandegas — Disc. dr J. Luiz Alves	1907	10	18000	108000	
Tabella demonstrativa da Caixa		147	4.000.00	109000	
Economica relativa ao anno					
financeiro	1911	42	18000	1280HH	
Tarifas de preços elementares					
para base do orçamento do					
municipio de Ouro Preto	1897	11	18000	148000	
These e dissertação apresenta-					
da á Faculdade de Direito, pelo dr. Edmundo Lins	1897	25	18000	25 <b>\$</b> 000	10:5168000
pero di . Edinando Edis	10,74	23	19000	*990m	10,010,000
					571:1165000
					0.111104

## A hygiene do edificio

Antigo funccionario desta repartição, conhecendo bem suas necessidades, testemunha dos esforços empregados pelos meus antecessores no sentido de tornar mais garantida a vida dos que aqui trabalham, contra os ataques de insidiosas molestias, foi uma das primeiras preoccupações minhas, ao assumir a direcção do estabelecimento, mandar proceder a uma rigorosa desinfecção no edificio, chamando a attenção dos empregados para as vantagens decorrentes do mais absoluto respeito ás instrucções medicas affixadas em todos os salões.

Ao mesmo tempo que determinava essas providencias de meu exclusivo arbitrio, solicitava do governo mandar effectuar a pintura geral do predio, melhoramento de que muito se resentia para a sua conservação.

O conjuncto de providencias tomadas deu magnificos resultados, e as officinas da Imprensa Official offerecem outro aspecto, com as suas paredes e assoalhos rigorosamente limpos, cheias de luz e abundantemente ventiladas.

Os casos de tuberculose, que em alguns annos se repetiam com frequencia assustadora, abrindo claros entre os companheiros de trabalho, não se registraram mais, e no ultimo anno nenhum obito foi verificado motivado por essa traiçoeira molestia.

Consigno, pois, com prazer, esse facto, que bem patenteia o interesse e o carinho com que os poderes publicos velam pela vida dos que nesta casa dão ao Estado o melhor do seu esforço e bôa vontade.

Não devo encerrar as informações que entendi de meu dever dar ao governo sobre todos os aspectos da minha administração, sem assignalar, com os elogios que ella merece, a collaboração efficaz e dedicada que intelligentemente me têm prestado quantos nesta casa trabalham sob a minha direcção.

Animados todos dos mesmos intuitos de bem servir á causa publica, enthusiasticamente empenhados commigo na obra de completa remodelação da Imprensa Official, esfor-

çam-se meus auxiliares por cumprir exactamente os deveres dos seus cargos, facilitando a tarefa do chefe.

Dos responsaveis pela direcção dos serviços nas varias dependencias graphicas desta repartição já tive occasião de falar, quando me occupei, paginas atrás, da organização das diversas secções e officinas do estabelecimento. Cabe-me tratar agora do pessoal que serve na secretaria, na contabilidade e na redacção do orgão official.

A cargo do sr. coronel João Caetano Pereira da Silva, funccionario intelligente, conhecedor do serviço e de operosidade exemplar, estão, além dos trabalhos referentes ao cargo de caixasecretario, a resposta de cartas e officios dirigidos á directoria a correspondencia e escripta relativas ás publicações pagas e mais assumptos de ordem commercial do *Minas Geraes*. E' seu auxiliar o sr. Eugenio Velasco, que muito se recommenda tambem ao apreço e consideração dos seus chefes, pela competencia com que occupa seu logar.

O cargo de chefe das officinas é desempenhado pelo sr. major Augusto Pereira Serpa, que, ha longos annos, presta bons serviços á Imprensa, conhecendo, perfeitamente, como profissional experimentado em artes graphicas, o funccionamento de todos os departamentos em que se divide o estabelecimento, em cuja transformação tem proveitosamente collaborado. Occupa o logar de ajudante o sr. cap. Manoel da Silva Jorge, auxiliar operoso e que tambem muito se tem esforçado no desempenho das suas funcções.

Na redacção do *Minas* trabalham moços que, pela sua cultura, nobremente orientada em prol dos elevados commettimentos civilizadores do Estado, e pelos seus brilhantes dotes jornalisticos, têm concorrido proficuamente para a melhora alcançada por esta folha.

Occupa um dos logares de auxiliar de redacção o sr. Francisco Murta, funccionario titulado e que tem prestado inestimaveis serviços.

O outro logar de redactor é desempenhado com raro brilho e muita dedicação pelo sr. dr. Abilio Machado, ha mais de quatro annos, em substituição ao saudoso escriptor mineiro sr. dr. Augusto Franco.

Como o desenvolvimento do jornal reclamasse na sua redacção maior somma de actividade, contractei novos redactores e collaboradores para o *Minas*.

Concluindo, levo a V. Exc. os meus protestos de agradecimento, pelas provas de confiança, consideração e apreço com que V. Exc. me ha sempre distinguido.

Bello Horizonte, 31 de julho de 1913.

Leon Roussoulières

## INDICE

	PAGINAS
Introducção	3
Situação economica	3
Quadros do café exportado, etc	7
Exportação isenta de impostos	12
Pautas mensacs	13
Quadro dos generos isentos	14
Graphico da exportação do café desde 1853 a 1912	
Diagramma da exportação do café mineiro por decennios, a par-	
tir de 1853 a 1912	_
Idem do destino do café mineiro ao sahir do Estado, em 1912	_
Idem de arrecadação de impostos, por estações, em 1912	_
Idem do valor official da exportação mineira em 1912	_
Idem do imposto de exportação, por industrias, arrecadado em	
1912	
Idem do imposto da exportação e da taxa de 3 francos sobre o	
café em 1912	_
Idem do imposto do café, em relação ao dos outros productos	
em 1912	_
- Graphico da exportação do arroz, de 1905 a 1912	_
- Idem, idem de batatas, em 1901, 1906, 1910, 1911 e 1912	
- Idem, idem da borracha, de 1907 a 1912	_
- Idem, idem, de cascas, de 1907 a 1912	_
- Idem, idem, do feijão, de 1892, 1902, 1910, 1911 e 1912	_
- Idem, idem, de madeiras, em 1892, 1902, 1910, 1911 e 1912	-
- 1dem, idem, do milho, em 1892, 1902, 1910, 1911 e 1912	_
- Idem, idem, de aguardente, em 1896, 1906, 1910, e 1911 e	
1912	_
- Idem, idem, do assncar, em 1892, 1902, 1910, 1911 e 1012	_
- Idem, idem, do fumo, em 1893, 1902, 1910, 1911 e 1912	
- Idem, idem, de rapaduras, de 1907 a 1912	_
- Idem, idem de tecidos, em 1897, 1902, 1900, 1910, 1911 e 1912	_
Idem, idem das aves, em 1892, 1902, 1910, 1911 e 1912	_
Idem, idem de suinos, de 1907 a 1912	_
Idem, idem de vaccuus, em 1842, 1852, 1862, 1872, 1882, 1892,	
1902, 1910, 1911 e 1912	_
Idem, idem de carnes, de 1908 a 1912	_
1dem, idem de couros, de 1907 a 1912	_

	PAGINAS
ldem, idem do lcite, de 1907 a 1912	
Idem, idem de manteiga, em 1899, 1904, 1910, 1911 e 1912	· · —
ldem, idem de queijos, em 1882, 1892, 1902, 1910, 1911 e 1912	
ldem, idem da sola de 1908 a 1912ldem, idem de toucinho, de 1907 a 1912	_
ldem, idem de mangancz, de 1907 a 1912	
Balanço da receita e despesa no exercicio de 1912	19
Situação financeira	21
- Demonstração da renda arrecadada no exercicio de 1912	22
- Receita	<b>2</b> 5
- Tabella da renda comparada nos tres ultimos exercicios -	
1910 a 1912	27
— Quadro das despesas ordinarias, extraordinarias e extraorça-	20
mentarias, pagas no exercicio de 1912	29 30
- Despesa	90
Demonstração da despesa da Secretaria do Interior no exercicio de 1912	34
- Demonstração da despesa da Secretaria das Finanças no exer-	01
cicio de 1912	40
— Demonstração da despesa da Secretaria da Agricultura no exer-	
cicio de 1912	42
- Demonstração dos creditos supplementares ás Secretarias no	
exercicio de 1912	46
- Demonstração dos creditos especiaes e extraordinarios du-	
rante o exercicio de 1912	47
Balanço do activo e passivo	48
Patrimonio do Estado	50
ACTIVO:	
Proprios estadoaes	50
Effeitos e outros valores	50
Divida activa geral	51
Demonstração da divida activa no exercicio de 1912	52
Dividas das municipalidades	53
Quadro dos emprestimos municipaes	54
Debitos das Prefeituras	56
Arrecadação de rendas municipaes no exercicio de 1912	56
PASSIVO:	
Divida fundada	57
- Externa	57
- Interna	58
- Fluctuante*	58
Recapitulação da divida	58
Tabella de emprestimo externo das municipalidades	59
Tabella de emprestimo externo «Conversão»	60
Tabella das despesas realizaveis por operações de credito	61
Tabella da divida fundada do Estado para pagamento de sub-	
venções e garantia de juros e outros serviços	63

	PAGINAS
Fisealização de rendas	65
Divida activa orçamentaria	65
Quadro da mesma	66
Graphico	_
Arrecadação por circumscripções fiseaes	67
Imposto territorial	67
Quadro da arrecadação do mesmo de 1902 a 1912	68
Collectorias	68
Cofres	69
Liquidação de balancetes e tomada de contas a collectores	69
QUADROS:	
Quadro da arrecadação das collectorias em 1912	70
Quadro da despesa feita pelas collectorias em 1912	71
Quadro de arrecadação em 1911	72
Quadro de rendas comparadas	72
Quadro de verbas comparadas	73
Caixa Economica	74
Tabella do movimento das operações da Caixa Economica em	
1912	76
Emprestimos de orphãos	82
Tabella das operações dos emprestimos de orphãos em 1912	83
Bens de ansentes	88
Tabella do movimento desta epigraphe em 1912	89
Movimento de estampilhas e papel sellado	92
Quadro do mesmo	93
Exactores do Estado	100
Decisões.,	101
Vigias fiscaes	101
Caixa beneficente dos funecionarios publicos	105
Caixa beneficente da força publica de Minas Geraes	107
Accordos fiseaes	108
Contractos de arrecadação de impostos	126
Banco Hypothecario e Agricola de Minas Geraes	139
Banco de Credito Real de Minas Geraes	140
Archivo do Thesouro	140
Imprensa Official	143
Recebedoria de Minas	144
Secretaria das Finanças	145
Conclusão	148
ANNEXOS	
Quadro comparativo da arrecadação do imposto de exportação	
em 1911 e 1912	_
Idem do imposto de exportação em 1912	_
Idem dos generos de producção, exportados em 1912	-
- Idem, idem manufacturados em 1912	-
- Idem, idem de criação, em 1912	_

- Idem dos productos de industria extractiva em 1912  - Idem do movimento das feiras de gado, em 1912	167
Relação dos proprios estadoaes	179
Tabellas da arrecadação dos impostos, e da despesa, effectuadas	
pelas collectorias em 1912	_
- Quadro das collectorias, sua classificação, nomes dos colle-	
ctores e escrivães e valores das respectivas flanças	219
- Quadro dos pontos auxiliares e respectivos vigias	232
- Quadro dos auxiliares de collectorias e escrivães e dos en-	
carregados da arrecadação municipal	242
- Quadro das recebedorias do Estado	244
- Quadro dos pontos fiscaes, nomes dos vigias, etc	245
Decisões da Secretaria	219
Relatorio da Fiscalização	267
Relatorio da Recebedoria de Minas	339
Relatorio da Imprensa Official	379



M. PAZETIDA
D.A - NRA - CR

20208

COM. INVENTABLO PORT. 114/73



